JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 14
Prefeitura Municipal de Alto Garças 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 18
Prefeitura Municipal de Apiacás 64
Prefeitura Municipal de Araguaiana 65
Prefeitura Municipal de Araputanga 92
Prefeitura Municipal de Arenápolis 93
Prefeitura Municipal de Aripuanã 93
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 94
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 121
Prefeitura Municipal de Cáceres 121
Prefeitura Municipal de Campinápolis 154
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 156
Prefeitura Municipal de Campo Verde 161
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 161
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 162
Prefeitura Municipal de Canarana 178
Prefeitura Municipal de Carlinda 181
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 197
Prefeitura Municipal de Cláudia 199
Prefeitura Municipal de Cocalinho 204
Prefeitura Municipal de Colíder 205
Prefeitura Municipal de Colniza 212
Prefeitura Municipal de Comodoro 218
Prefeitura Municipal de Confresa 218
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 225
Prefeitura Municipal de Curvelândia 228
Prefeitura Municipal de Denise 230
Prefeitura Municipal de Diamantino 232
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 268
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 269
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 272
Prefeitura Municipal de General Carneiro 275
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 275
Prefeitura Municipal de Indiavaí 276
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 277
Prefeitura Municipal de Itanhangá 305
Prefeitura Municipal de Itiquira 307
Prefeitura Municipal de Jaciara 311
Prefeitura Municipal de Juara 348
Prefeitura Municipal de Juscimeira 348
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 348
Prefeitura Municipal de Marcelândia 350
Prefeitura Municipal de Matupá 360
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 372
Prefeitura Municipal de Nobres 376
Prefeitura Municipal de Nortelândia 380
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 415

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 420
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 421
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 476
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 477
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 479
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 515
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 518
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 526
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 526
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 529
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 547
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 547
Prefeitura Municipal de Paranatinga 550
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 550
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 551
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 551
Prefeitura Municipal de Poconé 551
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 554
Prefeitura Municipal de Poxoréu 555
Prefeitura Municipal de Querência 558
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 559
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 562
Prefeitura Municipal de Rio Branco 564
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 566
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 571
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 571
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 572
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 573
Prefeitura Municipal de São José do Povo 576
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 578
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 578
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 578
Prefeitura Municipal de Sinop 579
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 654
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 657
Prefeitura Municipal de Torixoréu 657
Prefeitura Municipal de União do Sul 658
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 658
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 664

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS 002-2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS, criada pela Portaria nº 014/2016, torna público para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8. 666/93, que a empresa Markise Obras e Serviços Ltda, interpôs recurso contra suposta “irregularidade” ocorrida na licitação TOMADA DE PREÇO 002/2016. As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste comunicado.

As razões do recurso encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá – MT e no endereço www.amm.org.br ícone Portal Transparência/Licitações.

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2017.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”

ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008), ás 09:00 (nove) horas na sede do Clube de Mães, Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em reunião convocada com pauta definida, estiveram presentes os Prefeitos dos municípios de Denise-MT – Sr. Israel Antunes Marques; Nova Olímpia-MT – Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante; Nova Maringá-MT – Sr. Gilmar Pereira Fagundes; Campo Novo do Parecis-MT – Sr. Sergio Costa Reber Stefanello; Arenápolis-MT – Sr. Rogaciano Oliveira Sampaio Filho; Nortelândia-MT – Sr. Wilson Ascari; Barra do Bugres-MT – Sr. Aniceto de Campos Miranda; Alto Paraguai-MT – Sr. Umbelino Alves de Campos; Tangará da Serra-MT – Sr. Júlio Cesar Davoli Ladeia; Diamantino-MT – Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior; Nova Marilândia-MT – Sr. José Aparecido dos Santos e Porto Estrela-MT – Sr. Mauro André Businaro, todos da região do Alto do Rio Paraguai, para em conjunto ratificar o Protocolo de Constituição e Instalar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Alto do Rio Paraguai”, Eleição do Conselho Diretor, composto pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Abrindo a Reunião falou o Prefeito de Denise-MT – Sr. Israel Antunes Marques, dando boas vindas a todos os Prefeitos e demais autoridades presentes no evento. Logo em seguida assumiu a condição dos trabalhos o Presidente da Comissão Provisória, Prefeito de Nova Olímpia – Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante, que falou aos presentes sobre a finalidade da reunião e em seguida solicitou a mim, Arnaldo Luiz Pereira para secretariar os trabalhos desta reunião, seguindo com leitura da pauta da convocação que foi aprovado por unanimidade. Inicialmente o Sr. Presidente convidou o Sr. José Benedito Cândido de Souza, Superintendente do MT Regional para compor a mesa de honra, seguiu expondo dizendo da importância de fazermos a retificação e ratificação do Protocolo de Intenções para que o Consórcio possa se adequar as exigências legais. Desta forma fica o Consórcio denominado e identificado de ora em diante como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, sem prejuízo das decisões anteriormente tomadas. Seguindo com a leitura do Protocolo de Intenção, assinado por todos os prefeitos da Região do Alto do Rio Paraguai, devidamente publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 05 de Julho de 2007, edição número 283, cuja transcrição se faz a seguir na integra.

RETIFICANDO E RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ALTO PARAGUAI, ARENÁPOLIS, BARRA DO BUGRES, CAMPO NOVO DO PARECIS, DENISE, DIAMANTINO, NORTELÂNDIA, NOVA MARILÂNDIA, NOVA MARINGÁ, NOVA OLÍMPIA, PORTO ESTRELA, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, SANTO AFONSO E TANGARÁ DA SERRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”.

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico reunidos em Assembleia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de intenções com o objetivo de constituir consórcio publico sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pelas Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:

DO OBJETO

Art.1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes á adoção de política integrada voltada para melhoria da qualidade de vida de seus municípios e do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

Art.2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, constituir-se-á sob a forma de associação publica, dotada de personalidade jurídica de direito publico, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto nº 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito publico, no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Art.3º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, tem por finalidade a congregação dos esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade publica, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III – Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.

IV – Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V – Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI – Defender junto aos Governos Feral e Estadual que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII – Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivo Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico.

VIII – Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turísticas;

IX – Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

X – Cria o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI – Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII – Promover gestões junto aos órgãos competentes visando á obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação, transporte público e infraestrutura para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação, transporte publico e infraestrutura na região;

XIII – Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos serviços;

XIV – Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XV – representar seus consorciados em assunto de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembleia Geral, e de caráter socioeconômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art. 4º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, tem sua sede e foro na cidade de Arenápolis – MT, sito à Praça da Bíblia, s/nº.

Parágrafo único – A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembleia Geral.

Art. 5º - O prazo de duração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, é indeterminado.

TÍTULO II

DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

I – ALTO PARAGUAI – CNPJ: 03.648.532/0001-28, com endereço na Rua Tiradentes, 40, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. UMBELINO ALVES DE CAMPOS.

II – ARENÁPOLIS – CNPJ: 24977.654/0001-38, com endereço na Rua Prefeito Caio, nº 642 – Vila Nova, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO.

III – BARRA DO BUGRES – CNPJ: 03.507.522/0001-72, com endereço na Praça Ângelo Masson, nº 1.000 – Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA.

IV – DENISE – CNPJ: 03.953.718/0001-90 – com endereço na Praça Brasília, nº 111, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ISRAEL ANTUNES MARQUES.

V – DIAMANTINO – CNPJ: 03.648.540/0001-74 – com endereço na Av. Des. Joaquim M.F. Mendes, nº 2.341, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR.

VI – **NORTELÂNDIA –** CNPJ: 03.425.170/0001-06 – com endereço na Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VILSON ASCARI.

VII – **NOVA MARILÂNDIA –** CNPJ 37.464.989/0001-02 - com endereço na Av. Tira Dentes , nº 329 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.

VIII - **NOVA MARINGÁ –** CNPJ 37.464.831/0001-24 - com endereço na Av. Amós Bernardino Zanchet, nº 931 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GILMAR PEREIRA FAGUNDES.

IX – **NOVA OLÍMPIA –** CNPJ 03.238.920/0001-30 - com endereço na Av. Mato Grosso, nº 175 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.

X – PORTO ESTRELA – CNPJ 24.740.268/0001-28 com endereço na Av. Jose Antonio Farias, nº 2.035, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MAURO ANDRÉ BUSINARO.

XI – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – CNPJ 15.024.037/0001-27 - com endereço na Rua Paraíba, nº 365, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MASSAO PAULO WATANABE.

XII – SANTO AFONSO - CNPJ 37.464.161/0001-46, com endereço na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 155, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS.

XIII – TANGARÁ DA SERRA – CNPJ 03.788.239/0001-66 com endereço na Av. Brasil, nº 50, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA.

XIV – CAMPO NOVO DOS PARECIS – CNPJ 24.772.287/0001-36 com endereço na Av. Mato Grosso, nº 50 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO.

Parágrafo 1º - Os Municípios que assinaram o presente Protocolo de Intenções deverão ratificá-lo através de lei, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo municipal, como premissa para que o Consórcio seja efetivamente constituído, passando o Protocolo de Intenções a ser designado como Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, será constituído após ratificação da maioria simples dos Municípios que assinaram o Protocolo de Intenções, ou seja, 07 (sete) Municípios, mais 01 (um).

Art. 7º - O presente O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, atuará na Região do Alto do Rio Paraguai, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são citados nos incisos do Art. 6º deste Protocolo de Intenções, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

Art. 8º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, é instituído sob a forma de associação publica, dotado de pessoa jurídica de direito publico, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 6.017/2007.

Título III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, se organiza por meio do Conselho Diretor.

Capítulo I

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 10º - O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

I - Assembleia Geral;

II - Presidente;

III - Conselho Executivo;

IV - Conselho Fiscal;

Seção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - A Assembleia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

Parágrafo 1º - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”.

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12 - Poderão participar da Assembleia Geral:

I- Consorciados efetivos com direito a voto; **II-** Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembleia Geral, sem direito a voto; **III-**Cidadãos locais poderão participar das assembleias, sem direito a voto.

Art. 13 – A Assembleia Geral ocorrerá anualmente e será realizada preferencialmente no Município de Arenápolis, observadas as normas do Estatuto.

Art. 14 – A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “ALTO DO RIO PARAGUAI”, e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art. 15 – O “quorum” exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é do mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1(uma) hora depois, no mesmo local com qualquer número dos consorciados.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50%(cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 3º - Na abertura de cada reunião da Assembleia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida á aprovação do Plenário.

Parágrafo 4º - O conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art.**16** - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art.**17** – As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas mensalmente, sendo que na primeira reunião será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art.**18** – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

Parágrafo Único – O pedido dos consorciados para convocação da Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Executivo que o encaminhara ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", para encaminhamento das providencias.

Art.19 – Compete à Assembleia Geral:

I – Deliberar sobre assuntos relacionados, com os objetivos do Consórcio;

II – Deliberar sobre planos gerais e programas a serem executados pelo conselho diretor.

III – Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor.

IV – Reformular ou alterar o Estatuto;

V – Aprovar anualmente as contribuições dos sócios e as transferências de recursos às seções Regionais se houver;

VI – Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII – Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendado o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais ambientais e turísticos dos consorciados;

VIII – Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

IX – Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X – Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submentendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembleia Geral;

XI – Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", "ad referendum" da Assembleia Geral.

XII – Autorizar a realização de despesas orçamentárias, "ad referendum" da Assembleia Geral;

XIII – Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV – Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos e outros instrumentos;

XV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI – Propor anualmente à Assembleia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os memos;

XVII – Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões;

SEÇÃO II

DO PRESIDENTE

Art.20 – São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI".

I – Representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou administra ou, extrajudicialmente e administrativamente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

II – Zelar pelo cumprimento do Estatuto.

III – Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV – Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V – Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

VI - Aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma de legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros do Conselho Diretor;

VII – Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos á disposição do consorcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

VIII – Autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros da Associação por de cheques bancários nominais que assinará em conjunto com o Secretário Financeiro;

IX – Gerir o patrimônio da Associação;

X – Convocar a Assembleia Geral nos termos do Estatuto;

XI – Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento á Assembleia Geral;

XII – Preparar a agenda de trabalho da Assembleia Geral;

XIII – Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

XIV – Prestar contas á Assembleia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal.

XV – Elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI – Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo 1º - Só poderá ser Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 (dois) anos.

Parágrafo 2º - O mandato do representante legal do consorcio publico será fixado em um ou mais exercícios financeiros e cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a Chefia do poder Executivo do ente da Federação que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido por quem preencha essa condição.

SEÇÃO III

DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

Art.21 - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

Parágrafo 1º - Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

Parágrafo 2º - Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art.**22** – O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", poderá, dado ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", em Arenápolis, dando suporte as atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art.**23** – Os membros do Conselho Diretor não tem direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções;

Art.**24** – Compete ao Conselheiro Executivo;

I – Substituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II – Assistir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", na gestão cotidiana da Associação;

III – Coordenar as comissões organizadoras das Assembleias Gerais;

IV – Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva.

V – Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI – Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados á entidade;

Seção IV

DO CONSELHEIRO FISCAL

Art.25 – O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômica financeira.

Art.26 – Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

I – Assinar em conjunto com o Presidente os cheques e recebimentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", em perfeita articulação com o Conselho Diretor;

II – Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III – Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV – Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V – Identificar formas de captação de recursos para a entidade.

VI – Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

VII – No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor;

VIII – Em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembleia Geral.

TÍTULO IV

DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

Art.27 – O mandato dos membros eleitos para preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

Art.**28** – É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI".

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art.29 – As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo serão realizadas pelo voto direto.

Parágrafo 1º - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo 2º - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado via faz ou correio eletrônico.

Parágrafo 3º - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art.30 – Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art.**31** – Poderá se candidatar a cargos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo Único – A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art.**32** – As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI".

Art.**33** – Concluídas as apurações, a Assembleia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

Art.34 – As Eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento especifico elaboradopelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90(noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

Título VI

DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art.35 – O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo único – O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembleia Geral.

Art.36 - O poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art.8º da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

§ 1º, O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º, É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para atendimento de despesas genéricas inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º, Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º, Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º, Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em creditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art.37 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", poderá ter outras fontes de recursos:

I – Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;

II – Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;

III – Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

IV – Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V – Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art.38 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", manterá contabilidade na sua sede administrativa em Arenápolis – MT.

Parágrafo Único – As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art.39 – As contas bancárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "ALTO DO RIO PARAGUAI", serão movimentadas pelo Presidente e pelo Conselheiro Financeiro, ou por seus substituídos na forma deste Estatuto.

Parágrafo Único – Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselheiro Executivo.

Art.40 – Examinadas e aprovadas ás contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembleia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

TÍTULO VII

DO PESSOAL

Art.41 – Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º da Lei Federal nº 11.107/2005, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo:

Cargos	Nº de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo Emprego
Diretor Administrativo	1	40 h Semanais	2º Grau Completo	EC
Contador	1	40 h Semanais	3º Grau Completo	EC
Assistente Administrativo	1	40 h Semanais	2º Grau Completo	EE
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h Semanais	2º Grau Completo	EE

Parágrafo 1º - Significado das Abreviações:

I – CC = Emprego Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;

II – EE = Emprego Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

I – CC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista)

II – EE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembleia Geral os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo aquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo ás remunerações previstas no quadro de cargos e remuneração previstos neste Protocolo de Intenções.

Parágrafo 4º - Os critérios para a remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do P.C.C.S. dos Municípios Consorciados.

Art.42 – Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único – Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Protocolo permanecerão subordinados ás entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "ALTO DO RIO PARAGUAI".

Art.43 – O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembleia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta ás atividades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "ALTO DO RIO PARAGUAI", respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

TÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5º, inciso XI do Dec. 6.017/2007)

Art.44 – É condição para que o consorcio publico celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

TÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art.5º, inciso XII do Dec. 6.017/2007)

Art.45 – Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

I – obras e infraestrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto, etc);

II – educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores, etc);

III – produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões, etc);

IV – cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais, etc);

V – informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais, etc);

VI – planejamento (planejamento regional na área de atuação do consorcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII – proteção ambiental – (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto, etc);

VIII – turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários, regionais, turismo regional, capacitação de equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras, etc);

IX – desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento etc);

X – assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselçheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região de serviços sociais);

XI – Saneamento Básico – (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação publica de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação publica de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção; manutenção e operação publica de unidades destinadas á produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município;

XII – resíduos sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos, limpeza urbana, etc);

XIII – máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles, etc);

Art.46 – é responsabilidade do Consórcio, contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembleia Geral;

Art.47 – as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no casão de figurar como contratante o Consórcio Público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado;

Art.48 – o critério adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consorcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,5% (cinco décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do município consorciado.

Parágrafo Único – O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem com os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSORCIO devera ter Omo referencia as planilhas oficias de prestação de serviço.

TÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art.49 – O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “ALTO DO RIO PARAGUAI”, será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art.50 – Havendo superávit na apuração dos resultados será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consorcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

Art.51 – É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consorcio para fins, não previsto neste Estatuto.

Art. 52 – Os entes consorciados poderão ceder bens moveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “ALTO DO RIO PARAGUAI”, ou caso o ente.

Art.**53** – Nenhum pertencente ao Consorcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembleia Geral.

Art.**54** – Os bens particulares dos membros do consorciados, não respondem pelas obrigações do Consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.55 – A dissolução Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “ALTO DO RIO PARAGUAI”, somente será efetivada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles, estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo Único – Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 56 – A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção;

I – os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II – até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa á obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art.57 – Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio á seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art.58 – A retirada do ente consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "ALTO DO RIO PARAGUAI".

Parágrafo Único – Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.59 – A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento especifico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consorcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art.60 – A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito á ampla defesa e ao contraditório.

Art.61 –O consorciado poderá ser excluído do contrato de Consórcio Público, poderá se dele excluído o ente que sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consorcio com finalidades, a juízo da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Art.62 – Em caso de eleições gerais municipais, outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado, ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitindo inclusive a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

Art.63 – Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consorcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das clausulas do contrato do consorcio publico.

Art.64 – Outros municípios poderão aderir ao consorcio mediante formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei Autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art.65 – O Consórcio deverá obedecer ao principio da publicidade, no sentido de tomar publicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito á admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por previa e motivada decisão.

Art.**66** – Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, "ad referendum", da Assembleia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

Art.67 – O presente Estatuto será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis/MT, 16 de abril de 2007.

Aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "ALTO DO RIO PARAGUAI", de 20 de abril de 2007.

Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente em Exercício Israel Antunes Marques, solicitou aos Senhores Prefeitos Municipais presentes que cada um apresente a Lei Autorizativa aprovada pelo Legislativo Municipal e Sancionadas, em observância as Leis Constitucionais, conforme a seguir. Que foi apresentada.

I – Alto Paraguai – Lei Nº 017, de 23 de Novembro de 2005;

II – Barras do Bugres Lei nº 1.577, de 23 de novembro de 2005;

III – Denise Lei nº 434, de 05 de dezembro de 2005;

IV – Diamantino. Lei nº 603 de 12 de dezembro de 2005;

V – Nortelândia - Lei nº 031 de 06 de dezembro de 2005;

VI – Nova Marilândia - Lei nº 386 de 22 de novembro de 2005;

VII – Nova Olímpia - Lei nº 674 de 07 de dezembro de 2005;

VIII – Porto Estrela - Lei nº 283 de 24 de outubro de 2005;

IX – Santo Afonso - Lei nº 160 de 28 de novembro de 2005;

X – São José do Rio Claro - Lei nº 624 de 17 de março de 2006;

XI – Tangará da Serra - Lei nº 28 de dezembro de 2005;

Seguindo com a reunião, após confirmar a re-ratificação do Protocolo de Intenções que ora em diante passa a ser o Contrato de Rateio e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico "ALTO DO RIO PARAGUAI", e em observância ao art.6º, § 1º e § 2º, por decisão dos Prefeitos procedeu à escolha do primeiro Conselho Diretor, formado pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Por aclamação e unanime foram escolhidos os prefeitos para exercerem os cargos de **Conselho Diretor** no próximo período, considerado até 31 de dezembro de 2008: Sr. Israrel Antunes Marques(Prefeito de Denise), Sr. Rogaciano Oliveira Sampaio Filho (Prefeito de Arenapolis), Sr. José Elpidio de Moraes Cavalcante (Prefeito de Nova Olímpia), respectivamente, **Presidente, 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente.** Decretada empossada.

Na oportunidade o Presidente do Consórcio informou a todos os consorciados que a partir desta data o Município de Sapezal aderiu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “ALTO DO RIO PARAGUAI”.

Após o cumprimento de toda a pauta aprovada e posse da diretoria eleita do Consórcio o Prefeito Israel Antunes Marques, passou a palavra aos demais Prefeitos para que estes pudessem expressar as suas ideias e apresentar sugestões de desenvolvimento regional a serem priorizadas.

Não mais havendo nenhuma observação a fazer pelos Prefeitos, o Estatuto foi colocado em votação e por unanimidade foi aprovado.

Nada mais havendo a ser tratado, coube a mim, Arnaldo Luiz Pereira na condição de Secretário interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico “ALTO DO RIO PARAGUAI”, a lavrar esta Ata, que após lida foi assinada por todos os Prefeitos presentes nets reunião.

Alto Paraguai – UMBELINO ALVES CAMPOS

Arenápolis – ROGACIANO OLIVEIRA SAMPAIO FILHO

Barra do Bugres – ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Campo Novo dos Parecis – SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELLO

Denise – ISRAEL ANTUNES MARQUES

Diamantino – FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Nortelândia – VILSON ASCARI

Nova Marilândia – JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Nova Maringá – GILMAR PEREIRA FAGUNDES

Nova Olímpia – JOSE ELPIDIO DE M. CAVALCANTE

Porto Estrela – MAURO ANDRÉ BUSINARO

São José do Rio Claro – MASSAO PAULO WATANABE

Santo Afonso – VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Tangará da Serra – JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA

E por eu, Arnaldo Pereira, Secretário que lavrei a presente ata.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 01/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL..

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Assembleia Geral do Consórcio aprovou a Resolução Normativa Nº 031/2016 que Cria o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral (INSS). Conforme o que estabelece o Item I da Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear EDINEI BASEGGIO**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS;

Art. 2º - O Profissional ora nomeado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento;

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 12 de janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

PUBLICADO em 12/01/2017 NO MURAL E SITE DO CONSÓRCIO - www.nascentesdopantanal.org.br

PORTARIA Nº 02/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos de pessoal de Nível Médio, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Nome	Função
DARIU ANTONIO CARNIEL	Presidente
DANILO RICARDO PIVETTA	Membro
EDINEI BASEGGIO	Membro

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

PUBLICADO EM 17/01/2017 No Mural e Site do Consórcio - www.nascentesdopantanal.org.br

PORTARIA Nº 03/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vistas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado ao provimento de vagas de Empregos Públicos de pessoal de Nível Médio, para atuarem no quadro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Nome	Função
DANILO RICARDO PIVETTA	Membro – Contador do CIDESAT
DARIU ANTONIO CARNIEL	Membro – Secretário Executivo do CIDESAT

Art. 2º - Para cumprimento da presente deverá ser observado as determinações legais dos Editais do Processo Seletivo n.º 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 17 de Janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

PUBLICADO EM 17/01/2017 No Mural e Site do Consórcio - www.nascentesdopantanal.org.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

FATURAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS
RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

''Termo de Rescisão Contratual da prestação de serviços médicos, na forma que especifica e dá outras providências''.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO** de prestação de serviços médicos que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, do município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua da Saudade, s/n, Vila Santo Antônio, CEP: 78.670-000, inscrita no CNPJ: 04.805.882/0001-13, neste ato pela Presidente Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 049. 351.084-28 - RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, no município de São Félix do Araguaia – MT, por determinações legais, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, **RESCINDE AMIGAVELMENTE**, o **contrato de prestação de serviços médicos nº 025/2015, prorrogado pelo primeiro termo aditivo 2016,** com a pessoa Física **DRA KAMILA GONÇALVES MACHADO**, portadora do RG nº 2237795-6, órgão emissor nº SSP/MT e do CPF nº 032.553.571-01, residente no município de São Félix do Araguaia - MT, assegurando o contratado, o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até a presente data.

Em decorrência da presente **RESCISÃO** fica determinado o encaminhamento da mesma ao Departamento de Contabilidade do CISA, para os fins de registros e outros mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Contrato, que ora se desfaz com a presente **RESCISÃO**. Esta rescisão entra em vigor dia 27 de Janeiro de 2017.

Estando justo e destratado, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia-MT, 27 de Janeiro de 2017.

Presidente Srª **JANAILZA TAVEIRA LEITE**

CNPJ: 04.805.882/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ERRATA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, nos termos dos itens 5 **- DOS REQUESITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO;**

RESOLVE:

I – Informar sobre correção para a emissão do atestado admissional que o candidato deverá apresentar ao médico do trabalho – item 5.7 do Edital Resumido publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XI nº 2.619 no dia 07 de dezembro de 2016;

Onde se lê:

5.7 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Tipagem Sanguínea, SENDO ESSES CUSTIADOS (R$) PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

Leia-se:

5.7 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Toxicológico, SENDO ESSES CUSTIADOS (R$) PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

II – Os demais itens do Edital nº 001/2016 permanecem inalterados**.**

Água Boa – MT, em 27 de dezembro de 2017.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ERRATA

Convênio nº. 001/2017.

Celebrado: Município de Água Boa

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA,

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

NO ADITIVO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECURSO.

2.1 - O valor do presente convênio é de R$ 3.749.235,48 (Três milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do estado de Mato Grosso e Governo Federal. Conforme descrito abaixo:

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
Contrapartida do Município	153.500,00	1.842.000,00
PAICI	19.810,08	237.720,96
MAC/Ambulatorial/hospitalar	139.126,21	1.669.514,52
Total		**3.749.235,48**

LEIA-SE:

CLAUSULA SEGUNDA: DO RECURSO.

2.1 - O valor do presente convênio é de R$ 3.808.814,52 (Três milhões oitocentos e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do estado de Mato Grosso e Governo Federal. Conforme descrito abaixo:

Recurso	Valor mensal	Valor Anual
Contrapartida do Município	153.500,00	1.842.000,00
PAICI	20.475,00	245.700,00
MAC/Ambulatorial/hospitalar	139.126,21	1.669.514,52
FAEC – SAI - Mamografia	4.300,00	51.600,00
Total	**317.401,21**	**3.808.814,52**

Água Boa, 30 de Janeiro 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.

O senhor CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1.369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar Desenvolvimento Infantil

Ordem	Nome
01	Laura Alves da Silva
02	Altamira Almeida de Souza Leme
03	Devair Pereira da Silva
04	Senira Maria da Silva Dias
05	Rosemary dos Santos Rodrigues
06	Silvânia Lopes de Menezes
07	Simone de Oliveira Silva
08	Agdalva Moraes Barreto
09	Laurenice Inacio Fagundes
10	Janielma Resende Moraes
11	Suzany Pereira de Moraes
12	Camila Dumont Soares
13	Joyciana Luiza Rodrigues Ribeiro
14	Daniela Teles de Souza
15	Jéssica Diniz Ramos Silva
16	Cidiana de Fatima Catulé de Souza da Silva
17	Marlene José de Souza
18	Belionisia Maria de Jesus Soares
19	Ana Paula de Almeida Couto
20	Kligianne Kirkland Vieira David
21	Jane Camila Xavier da Costa
22	Claudiner Carvalho Fernandes

Cargo: Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar Desenvolvimento Infantil

Obs.: Conforme Classificação PNE – Portador Necessidade Especial

Ordem	Nome
01	Selma da Silva Gomes

Cargo: Professor II – Pedagogo

Ordem	Nome
01	Helena Maria de Souza Dariva
02	Hilda Pereira de Melo
03	Célia Camargo Martins Luzio
04	Ivanete Pereira Gomes de Oliveira
05	Celi Aparecida Teixeira
06	Joelma Camila da Cruz
07	Rosilene Pereira de Feitas Barbosa
08	Rosa Camargo de Souza
09	Adria Carla Couto dos Santos Toebe
10	Regilene S. Nascimento
11	Neozilda Lobo Nogueira

Cargo: Professor II - Português/Inglês

Ordem	Nome
01	Fernando Kovaleski
02	Andréia Regina Hermes

Cargo: Professor II - Matemática

Ordem	Nome
01	Simão Pedro Zefeld

Cargo: Professor I – Técnico Agrícola

Ordem	Nome
01	Valdeir Cerqueira Tomáz

Cargo: Apoio Administrativo Educacional/limpeza

Ordem	Nome
01	Adriane Pereira dos Santos

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Garças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Público 001/2017 desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Alto Garças, conforme consta dos Editais Complementares, de acordo com a relação dos classificados abaixo:

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 30 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

Cargo: Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar Desenvolvimento Infantil

Ordem	Nome	Pontos	Critério Desempate Idade
01	Laura Alves da Silva	9,00	09/02/1983
02	Altamira Almeida de Souza Leme	9,00	06/03/1983
03	Devair Pereira da Silva	7,50	29/08/1960
04	Senira Maria da Silva Dias	7,50	28/01/1966
05	Rosemary dos Santos Rodrigues	7,50	02/05/1972
06	Silvânia Lopes de Menezes	7,50	01/10/1973
07	Simone de Oliveira Silva	7,50	20/03/1976
08	Agdalva Moraes Barreto	7,50	25/12/1976
09	Laurenice Inacio Fagundes	7,50	24/07/1979
10	Janielma Resende Moraes	7,50	17/02/1981
11	Suzany Pereira de Moraes	7,50	25/10/1986
12	Camila Dumont Soares	7,50	28/11/1988
13	Joyciana Luiza Rodrigues Ribeiro	7,50	27/01/1991
14	Daniela Teles de Souza	7,50	12/09/1993
15	Jéssica Diniz Ramos Silva	7,50	12/12/1993
16	Cidiana de Fatima Catulé de Souza da Silva	6,66	04/12/1985
17	Marlene José de Souza	6,50	30/01/1965
18	Belionisia Maria de Jesus Soares	6,50	15/05/1970
19	Ana Paula de Almeida Couto	6,50	10/12/1976
20	Kligianne Kirkland Vieira David	6,50	24/05/1977
21	Jane Camila Xavier da Costa	6,50	29/06/1977
22	Claudiner Carvalho Fernandes	6,50	25/05/1983
23	Regina Pereira da Costa	6,50	28/05/1987
24	Suellen Aparecida Araujo de Oliveira	6,50	17/01/1988
25	Luciana Pereira da Silva	6,50	20/04/1988
26	Karinne Maria dos Santos Mota	6,50	22/11/1991
27	Aliny Sousa Nunes	6,23	22/08/1996
28	Nildanês Pereira Gomes	6,12	01/07/1983
29	Vania Nogueira de Souza Machado	6,00	09/04/1975
30	Mariuza Batista da Silva	6,00	27/07/1976
31	JanecléiaResende de Souza	6,00	19/09/1985
32	Leila Márcia Vilarinho Ribeiro	6,00	15/03/1980
33	Irene Maximo de Lima Lopes	5,87	08/10/1973
34	Irani Candida de Moraes	5,50	27/01/1971
35	Valdinei das Candeias Alves Rodrigues	5,50	02/02/1976
36	Cícera Lourenço Soares de Sousa	5,50	28/04/1986
37	Andréia da Silva Dias Silvério	5,50	25/09/1991
38	Núbia Claudia de Castro	5,50	30/09/1991
39	Maria Lenilda da Silva	5,50	05/06/1994
40	Claudia Jackeline Ferreira Carrijo	5,17	30/10/1989
41	Fernanda Alves Curvelo	5,00	22/03/1990
42	Maria Auxiliadora de Freitas Moraes	4,50	28/02/1974
43	Vera Lúcia Cândida da Silva Martins	4,50	14/02/1976
44	Lenice Arruda	4,50	19/04/1976
45	Nilvanes Pereira Gomes	4,50	15/03/1982
46	Karina Rosa Oliveira	4,50	04/02/1988
47	Jéssica Batista Ribeiro	4,50	29/01/1992
48	Kettelyn Vitoria Pereira de Oliveira	4,50	25/02/1997
49	Maria José Mello de Almeida	4,36	23/07/1976
50	Selma da Silva Gomes	4,01	15/03/1973
51	Hélida Lejânia Martins David	4,00	20/12/1978
52	Cristiane Francisca da Silva	4,00	28/12/1983
53	Fernanda Etelvina do Carmo Lima	3,75	11/10/1985
54	Elizena Gomes de Moares Oliveira	3,50	16/06/1971
55	Norivalda Fernandes Oliveira	3,37	11/03/1966
56	Francieli Alves da Silva	3,35	15/06/1993
57	Iraci Paiva dos Santos	3,10	12/01/1978
58	Eli Sandra Meireles	3,00	23/10/1976
59	Iane Maria Loebens	3,00	03/04/1979
60	Érica Aldi Nogueira dos Santos	2,80	27/05/1985
61	Gracielly Araújo Carvalho de Menezes	2,75	10/01/1992
62	Adriana das Graças Medeiros	2,50	07/08/1978
63	Sueile Pereira de Carvalho	2,50	01/05/1982
64	Thania Regina de Oliveira Alves	1,80	02/09/1984
65	Suely Souza Silva	1,50	27/11/1969
66	Kadma Soraia Carvalho de Assis	1,50	16/05/1972
67	Joana Pires Rocha	1,50	18/07/1972
68	Simonesley Angelica Dal Piva	1,50	24/12/1972
69	Marinês dos Santos Ribeiro	1,50	23/04/1973
70	Cleuzeni Rodrigues de Oliveira	1,50	09/07/1977
71	Soelma Maria dos Santos Oliveira	1,50	10/10/1978
72	Simone Alves Lopes	1,50	31/07/1979
73	Luciana Lúcia Rodrigues	1,50	07/01/1980
74	Elida Aurelianode Abreu	1,50	05/03/1980
75	Laura Rodrigues de Oliveira	1,50	24/03/1980
76	Lidiane Nogueira dos Santos	1,50	02/12/1980
77	Dalila Belo do Nascimento	1,50	24/11/1981
78	Simone Paz Ferreira	1,50	02/01/1982
79	Robislaine Martins de Matos	1,50	01/04/1982
80	Alessandra Queiroz da Silva	1,50	15/04/1982
81	Erica Cardoso Sobrinho Rodrigues	1,50	12/05/1982
82	Graciela Couto Barros	1,50	01/10/1982
83	Juscicleia Neves Araújo	1,50	27/06/1983
84	Marta Souza	1,50	06/10/1983
85	Thaiane Michele Gomes da Silva	1,50	06/06/1984
86	Raquel da Silva Sousa	1,50	03/09/1984
87	Gleicimar Freitas da Silva	1,50	05/12/1984
88	Cleudiana Andrade de Lima Heiter	1,50	28/02/1985
89	Cleonice Siqueira	1,50	20/08/1986
90	Maria José Santiago Dourado	1,50	01/01/1987
91	Ludmilla de Souza Guilherme	1,50	10/05/1988
92	Paula Fernanda Rubino dos Santos	1,50	11/12/1988
93	Marilourdes de Souza Mendonça	1,50	18/05/1989
94	Camila Nogueira de Souza	1,50	20/08/1989
95	Fernanda Ingrid de Oliveira	1,50	29/12/1989
96	Jadson Cássio Jesus Freitas	1,50	11/03/1990
97	KáritaLiria Ferreira Queiroz	1,50	08/10/1990
98	Maria Darciele Araujo Lisboa	1,50	23/04/1991
99	Myrlaine Custodio Valdez	1,50	02/06/1991
100	Francilia Silva Rodrigues	1,50	15/01/1992
101	Antonia Kassia Pereira Santos	1,50	13/09/1992
102	Richielle R. de Almeida Costa	1,50	16/09/1992
103	Wedson Oliveira Dionízio	1,50	24/11/1995
104	Janaina Rodrigues Gonçalves	1,50	29/02/1996
105	Érica de Souza Mendonça	1,50	24/05/1996
106	Rayane Mendonça da Silveira	1,50	25/08/1996
107	Yldeane da Silva Araujo	1,50	28/07/1997
108	Islaine Pereira Moraes	1,50	05/01/1998
109	Bárbara Cristina Pereira Santana	1,50	22/03/1998
110	Nayara de Souza Grinaldo	1,50	06/09/1998

Cargo: Técnico Administrativo Educacional/Auxiliar Desenvolvimento Infantil

Obs.: Conforme Classificação PNE – Portador Necessidade Especial

Ordem	Nome	Pontos	Critério Desempate Idade
01	Selma da Silva Gomes	4,01	15/03/1973
02	Deugmar Alves de OLiveira	1,50	11/05/1975

Cargo: Professor II – Pedagogo

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Helena Maria de Souza Dariva	10,5	31/08/1970
02	Hilda Pereira de Melo	10,0	30/08/1958
03	Célia Camargo Martins Luzio	10,0	03/10/1964
04	Ivanete Pereira Gomes de Oliveira	10,0	03/05/1966
05	Celi Aparecida Teixeira	10,0	29/06/1971
06	Joelma Camila da Cruz	10,0	08/12/1972
07	Rosilene Pereira de Feitas Barbosa	10,0	16/11/1974
08	Rosa Camargo de Souza	10,0	11/06/1976
09	Adria Carla Couto dos Santos Toebe	10,0	13/01/1978
10	Regilene S. Nascimento	10,0	26/03/1978
11	Neozilda Lobo Nogueira	10,0	29/07/1979
12	Sebastião da Silva Barros Neto	10,0	11/07/1981
13	Kelly Cristina Bicudo de Souza da Cunha	10,0	31/08/1982

14	Vanessa de Souza Lima	10,0	18/05/1993
15	Maria do Carmo Gomes de Oliveira	9,00	30/06/1969
16	Lieneide Borges Alves	9,00	24/01/1974
17	Vânia Santos de Souza Rech	9,00	03/01/1976
18	Glener David Martins	9,00	09/05/1976
19	Rosenir Vicente Rodrigues Manfio	9,00	07/10/1976
20	Roselena SouzaHunhoff	9,00	20/02/1977
21	Rosimônica Rodrigues da Silva	9,00	02/05/1983
22	Euclênia Andrade Moraes	9,00	10/06/1984
23	Suana Ribeiro Viana dos Santos	9,00	12/09/1985
24	Andreia Kovaleski	8,25	28/04/1981
25	Marileide Fonseca de Moraes	7,63	10/07/1968
26	Cláudia Maria Fonseca dos Santos	7,00	12/01/1968
27	Selma Silva Oliveira	7,00	06/08/1974
28	Jaqueline Floriana Lobo dos Santos	7,00	17/11/1975
29	Cleicielly Silva Dalssotto	4,62	01/09/1991
30	Orminda Garcia Leal de Oliveira	4,00	20/02/1953
31	Leidiane Rezende Oliveira	4,00	03/09/1985

Cargo: Professor II - Português/Inglês

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Fernando Kovaleski	12,0	20/11/1983
02	Andréia Regina Hermes	10,0	15/03/1978
03	Ellen Márcia Bispo Rodrigues Carvalho	10,0	14/06/1983
04	Cintia Alves de Oliveira	9,0	05/10/1981
05	SoraiaAline da Cruz Alves	9,0	07/01/1983
06	Roseli Gomes Correa Fernandes	7,0	03/11/1988
07	Jéssika Conceição Dias da Silva	7,0	09/12/1990
08	Adenilda Torquato Almeida	5,0	22/10/1971

Cargo: Professor II - Matemática

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Simão Pedro Zefeld	10,0	11/05/1978
02	HacmonitaNonato da Silva	8,00	18/05/1991
03	Taylon Cavalcante Moraes	5,50	10/09/1987
04	DeraldoFlorencio Alves	5,46	05/12/1977

Cargo: Professor II – História

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Enilde Borges Moreira	7,88	06/02/1971
02	Cornélio Zefeld	7,00	01/12/1979

Cargo: Professor II - Geografia

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Claudevânia Oliveira de Campos	8,32	20/06/1987

Cargo: Professor II - Ciências – Cadastro Reserva

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Franciely da Silva Martins	8,0	08/04/1988
02	Escarlate Rodrigues de Souza Miranda	8,0	22/09/1992

Cargo: Professor II - Educação Física – Cadastro Reserva

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Cristiana Pereira da Silva	9,41	06/08/1989
02	Larissa Jordana Oliveira Patias	4,95	27/12/1993
03	Adriele Rezende Oliveira	3,00	25/02/1988
04	Vinicius Oliveira Lopes	3,00	01/08/1990

Cargo: Professor I – Técnico Agrícola

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Valdeir Cerqueira Tomáz	1,50	25/09/1990

Cargo: Apoio Administrativo Educacional/limpeza

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Adriane Pereira dos Santos	7,00	02/03/1975
02	Elaine Euzébio Ferreira	5,50	23/12/1988
03	Luciana Gonçalves Miranda	5,25	31/08/1992
04	Erlúzia de Souza Procópio	4,50	20/09/1977
05	Márcia Moraes Cajango	4,50	21/08/1986
06	Gilmar Pereira Moraes	4,50	05/06/1984
07	Lázara Roberta da Silva Barbosa	4,08	31/05/1964
08	Fernanda Isonia Freire	4,00	07/06/1993
09	Lourdes Pereira dos Santos Souza	3,50	24/11/1961
10	Janete Resende Moraes	3,50	29/09/1971
11	Wânia Oliveira Cruz	3,50	07/01/1982
12	Daniely de Oliveira	3,00	11/07/1991
13	Iracilda Maria Camila da Cruz Costa	2,50	30/07/1954
14	Lucília Jesus de Oliveira	2,50	14/04/1967
15	Neucirlene Soares Batista	2,50	18/06/1975
16	Elessandra dos Santos Almeida	2,50	20/11/1983
17	Waleska Dourado	2,00	21/03/1992
18	Cleusa Bispo de Resende	1,50	30/10/1957
19	Andréia Rosseto Padilha Silva	1,50	22/08/1976
20	Valdinéia Alves Rodrigues	1,50	04/11/1980
21	Sandra Vieira Neves	1,50	14/07/1985
22	Danubia Borges da Silva	1,50	28/09/1985
23	Regiéle Ferreira Araújo	1,50	08/05/1986
24	Denise Borges Batista	1,50	12/02/1987
25	Jaqueline Gonçalves Boaventura	1,50	13/04/1987
26	Thais Angelica Borges Nogueira	1,50	31/12/1991
27	Esther Souza de Jesus	1,50	10/12/1994
28	Marcilene Ribeiro dos Santos	1,50	08/11/1998
29	Odete Teixeira Barbosa	1,00	07/08/1974
30	Erica Michele Souza de Jesus	1,00	16/02/1981
31	Edicléia de Souza	1,00	14/08/1981
32	Arlezangela Mota da Costa	1,00	16/08/1982
33	Luzia Claudia Gomes de Souza Marçal	1,00	13/12/1985
34	Tatiele Santos da Silva	1,00	09/07/1987
35	Stefania Silva Rezende	1,00	17/01/1988
36	Mirelly Dorna de Almeida	1,00	09/06/1991
37	Jaciele Bezerra dos Santos	1,00	12/07/1995
38	GeovannaThamiris Gouveia de Menezes	1,00	24/09/1996

Cargo: Apoio Administrativo Educacional/Nutrição – Cadastro Reserva

Ordem	Nome	Pontuação	Critério Desempate Idade
01	Vanessa Vieira de Paula	1,5	11/10/1973
02	Jubicléia Alves Barros da Silva	1,5	28/06/1978

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS PROCESSO SELETIVO 001/2017

Nome do (a) candidato (a): Aliny Souza Nunes
RG. nº: 4.040.080 SSP/PI CPF. nº114.726.684-05
Cargo: Técnico Administrativo Educacional/ADI nº da inscrição: 273
Tipo de Recurso: Reavaliação
Argumentação do Candidato:
A minha contagem de ponto da classificação foi 5,37 e no comprovante de inscrição também sendo que eu fiz 220 de pontos e tenho 1,5 de ensino médio e de 2 ponto de experiência, e não aceitaram o meu certificado de cursinho da faculdade original digital sendo que tem registro.
SITUAÇÃO: DEFERIDO EM PARTE

Nome do (a) candidato (a): Selma da Silva Gomes
RG. nº: 945 048 SSP/MT CPF. nº 580.502.301-63
Cargo: Técnico Administrativo Educacional/ADI nº da inscrição: 53
Tipo de Recurso: Reavaliação/PNE
Argumentação do Candidato:
Eu Selma tenho uma deficiência auditiva. E não fui classificada com o recurso. Conforme a classificação de pontuação. A minha pontuação foi mais alta do que a pessoa que foi classificada. Pretendo ser contemplada.
SITUAÇÃO: DEFERIDO

Nome do (a) candidato (a): Jaqueline Floriana Lobo dos Santos
RG. nº: 14351722 SSP/MT CPF. nº 912.419.101-94
Cargo: Pedagoga nº da inscrição: 130
Tipo de Recurso: Reavaliação dos pontos
Argumentação do Candidato:
Reavaliar a contagem que não confere, sendo que fiz 7 pontos e foram contados apenas 4.

SITUAÇAO: DEFERIDO

_____

Aline Araújo Pereira de Moraes

Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 84/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

DECRETO 84/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 84/2016
DE QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 472/2016, e em consonância com a Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 916.154,54 (NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.2164	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.153,59
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	880,00
	SUBTOTAL	**15.133,59**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - SMRC**	
002.04.123.0008.2170	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONSTITUÍDAS (REDE CEMAT E INSS)	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.200,00
004.04.129.0008.2125	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
	SUBTOTAL	**3.700,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPLAG**	
001.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO COM GABINETE DO SECRETÁRIO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.102,23
3390920000	DESPESAS DE EXERCiCIOS ANTERIORES	3.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCiCIOS ANTERIORES	2.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCiCIOS ANTERIORES	8.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCiCIOS ANTERIORES	3.000,00
001.04.122.0002.2005	AÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
001.04.122.0002.2201	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
003.04.122.0002.2202	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.805,22
003.04.122.0003.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	51.741,27
004.04.122.0002.2206	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	100,00
	SUBTOTAL	**181.848,72**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO - S**	
001.15.451.0025.2224	MANUTENÇÃO COM GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA ESTRUTU	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.300,00
002.15.451.0025.1000	PAVIMENTAR E DRENAR VIAS PÚBLICAS	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
002.15.451.0025.2232	ABERTURA E MANUTENCAO/CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
002.25.452.0026.1066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,00
002.25.452.0026.2123	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.200,00
005.17.512.0013.2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DAE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.706,08
	SUBTOTAL	**67.506,08**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
001.04.122.0029.2033	MANUTENÇÃO COM GABINETE O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.415,29
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	840,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
002.12.306.0029.2043	ALIMENTAÇAO ESCOLAR - CRECHE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
002.12.361.0029.2047	MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	577,05
3390920000	DESPESAS DE EXERCiCIOS ANTERIORES	1.000,00
002.12.361.0029.2214	MANUTENCAO COM TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-MUNICIPIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.600,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.500,00
004.13.392.0024.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
004.27.812.0030.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
004.27.813.0030.2240	REALIZAÇÃO DE EVENTOS (CARNAVAL/EXPOALTO/FESTAS EM HONR	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00
005.12.361.0029.2053	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGIST. 60% FUNDEB - FUNDAMEN	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.100,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
005.12.361.0034.2218	MANUTENÇÃO E ENCARGO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	468,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.118,63
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.400,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.200,00
005.12.365.0032.2219	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDEB 60% INFANT	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	26.796,95
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00
005.12.365.0033.2221	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGIST. FUNDEB 60% - CRECHE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	SUBTOTAL	**244.265,92**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
001.10.122.0017.2107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,00
001.10.122.0025.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDDES DE SAUDE E E	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	24.200,00
002.04.122.0007.2159	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1,50
002.10.301.0014.2109	MANUTENÇÃO COM O PSF	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.216,98
002.10.301.0014.2231	MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE SAUDE	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.354,61
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.045,00
002.10.301.0017.2229	MANUTENÇÃO COM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.970,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
002.10.301.0018.2101	MANUTENÇÃO DOS SERV. EXCENCIAIS DA SAÚDES	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
002.10.305.0014.2098	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	SUBTOTAL	**347.988,09**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**	
001.08.244.0011.2078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GAB. ASSIST. SOCIAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.105,00
002.08.244.0011.2083	MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DA ASSISNTENCIA SOCIAL	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.882,14
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
003.08.241.0011.1068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DO IDOSO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
003.08.244.0011.2076	ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.700,00
003.08.244.0011.2081	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DO CRAS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
004.08.243.0011.2172	MANUTENÇÃO COM CONSELHO TUTELAR	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300,00
	SUBTOTAL	**40.237,14**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGR**	
001.04.122.0023.2140	MANUTENÇÃO COM GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
3390140000	DIARIAS - CIVIL	250,00
002.20.606.0021.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.200,00
	SUBTOTAL	**14.750,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAEST**	
001.04.122.0008.2162	MANUTENÇÃO COM SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRATEGICOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	175,00
	SUBTOTAL	**725,00**
	TOTAL	**916.154,54**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPLAG**	
005.04.122.0002.2208	CRIAÇÃO DE NORMAS INTERNAS PARA ESTAB.E DEFIN.TRAMIT DOS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	SUBTOTAL	**100,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO - S**	
002.04.122.0007.1055	CONSTRUÇÃO, MANUTENÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS COMU	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4.250,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	4.700,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	577,05
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.045,00
002.15.451.0025.1000	PAVIMENTAR E DRENAR VIAS PÚBLICAS	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	51.741,27
002.15.451.0025.1002	CONSTRUÇAO E REFORMAR PONTESDE MADEIRAS E CONCLETO	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	6.805,22
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	47.270,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	152.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

4490510000	OBRAS E INSTALACOES	35.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	14.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	6.150,00
002.15.451.0025.2225	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.200,00
002.15.452.0025.1064	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	580,00
005.17.512.0013.1006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	64.500,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	115.823,44
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	7.613,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	64.600,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	33.000,00
005.17.512.0013.1007	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAM	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
	SUBTOTAL	**634.654,98**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
001.04.122.0029.2033	MANUTENÇÃO COM GABINETE O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.200,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
002.12.361.0029.2047	MANUTENÇÃO COM ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
002.12.361.0029.2049	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.500,00
002.12.361.0029.2214	MANUTENCAO COM TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-MUNICIPIO	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,50
004.13.392.0024.2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.216,98
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
004.27.813.0030.2240	REALIZAÇÃO DE EVENTOS (CARNAVAL/EXPOALTO/FESTAS EM HONR	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.200,00
	SUBTOTAL	**45.368,48**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
001.10.122.0025.1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDDES DE SAUDE E E	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	44.800,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

4490510000	OBRAS E INSTALACOES	79.200,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	2.900,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	77.500,00
002.10.301.0016.2106	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
002.10.305.0014.2098	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	9.706,08
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	SUBTOTAL	**226.206,08**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**	
002.08.244.0011.2083	MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DA ASSISNTENCIA SOCIAL	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
004.08.243.0011.2172	MANUTENÇÃO COM CONSELHO TUTELAR	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700,00
	SUBTOTAL	**2.600,00**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGR**	
002.20.604.0021.1079	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
003.15.452.0025.2139	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CADEIAS PROD	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175,00
004.20.605.0021.2160	AÇÕES DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00
	SUBTOTAL	**5.525,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAEST**	
001.04.122.0008.2162	MANUTENÇÃO COM SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRATEGICOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	SUBTOTAL	**1.700,00**
	TOTAL	**916.154,54**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO ALTO PARAGUAI - MT.
AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 86/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

DECRETO 86/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86/2016
DE SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 443/2015, e em consonância com a Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 74.195,35 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
002.12.361.0029.2214	MANUTENCAO COM TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-MUNICIPIO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.195,35
SUBTOTAL		**74.195,35**
TOTAL		**74.195,35**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO PARAGUAI - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2016 ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO DE GESTAO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

Alto Paraguai, 27 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.639.093,00	6.571,42
Pessoal Ativo	9.639.093,00	6.571,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.639.093,00	6.571,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	9.645.664,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	19.711.580,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54%	10.644.253,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 95%	10.112.040,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.579.828,09

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:50:36
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.276.619,27	1.276.619,27	1.253.475,12	1.191.489,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.222.305,00	1.222.305,00	1.199.160,85	1.137.175,25
Interna	1.222.305,00	1.222.305,00	1.199.160,85	1.137.175,25
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	54.314,27	54.314,27	54.314,27	54.314,27
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-1.487.260,75	3.257.663,93	3.180.232,73	3.395.087,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	-942.953,33	3.641.375,48	3.526.164,49	3.554.332,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	544.307,42	383.711,55	345.931,76	159.245,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	2.763.880,02	-1.981.044,66	-1.926.757,61	-2.203.597,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.048.954,49	6.374.410,21	7.628.143,88	5.709.026,36
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	7,48	20,02	16,43	20,87
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,21	-31,07	-25,25	-38,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			0,00	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.222.305,00	1.222.305,00	1.199.160,85	1.137.175,25
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.222.305,00	1.222.305,00	1.199.160,85	1.137.175,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.222.305,00	1.222.305,00	1.199.160,85	1.137.175,25
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	638.896,89	571.494,32	661.426,04	902.296,02
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:54:26
Nota:
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	18.860.416,45	6.863.669,49	14.603.923,37	23.179.679,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	4.149.291,61	1.510.007,28	3.212.863,14	5.099.529,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	3.734.362,45	1.359.006,55	2.891.576,82	4.589.576,61

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:52:45
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00		
Dos empregadores	0,00	0,00		
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I +	0,00	0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0,00		0,00				
Benefícios Previdenciários do Governo Federal		0,00		0,00				
Aposentadorias		0,00		0,00				
Pensões		0,00		0,00				
Outros Benefícios		0,00		0,00				
Outras Despesas		0,00		0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00				
Demais Despesas		0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00		0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV +		0,00		0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)		0,00		0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercicio>	Até o Bimestre/ <Exercicio Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00		
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00		
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercicio>	<Exercicio Anterior>
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:53:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	2.880.520,03	50,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.082.874,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	2.928.730,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.226.741,84	-39,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	0,00	0,00
Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	650.704,80	-942.953,33

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:53:55

LENILSON BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTROLADOR INTERNO	SEC DE RECEITA E CONTROLE	PREFEITO MUNICIPAL

ARGFAnexo7 Página: 1 / 1

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 91/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

DECRETO 91/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91/2016
DE QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 443/2015, e em consonância com a Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
002.10.301.0015.1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, UNIDADE MÓVEL AMBULATORIAL, EQUIP	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.900,00
	SUBTOTAL	**124.900,00**
	TOTAL	**124.900,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO PARAGUAI - MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 94/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

DECRETO 94/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94/2016
DE SEGUNDA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 473/2016, e em consonância com a Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 718.801,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS), nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0002.2164	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPLAG**	
003.04.122.0003.2118	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.700,00
	SUBTOTAL	**277.700,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
001.04.122.0029.2033	MANUTENÇÃO COM GABINETE O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
004.27.812.0030.2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
005.12.361.0029.2053	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGIST. 60% FUNDEB - FUNDAMEN	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.350,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.151,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.600,00
005.12.361.0034.2218	MANUTENÇÃO E ENCARGO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.100,00
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	28.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.650,00
005.12.365.0033.2221	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGIST. FUNDEB 60% - CRECHE	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

	SUBTOTAL	**257.901,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
001.10.122.0017.2107	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	24.900,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.900,00
002.10.301.0014.2109	MANUTENÇÃO COM O PSF	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.900,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
002.10.304.0018.2102	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.450,00
002.10.305.0014.2098	MANUTENÇÃO COM VIGILANCIA AMBIENTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
	SUBTOTAL	**131.950,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**	
001.08.244.0011.2078	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GAB. ASSIST. SOCIAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.450,00
002.08.244.0011.2083	MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DA ASSISNTENCIA SOCIAL	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.850,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.450,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
003.08.244.0011.2081	MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DO CRAS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
003.08.244.0011.2228	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VI	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.300,00
004.08.243.0011.2172	MANUTENÇÃO COM CONSELHO TUTELAR	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	SUBTOTAL	**49.250,00**
	TOTAL	**718.801,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO - S**	
002.15.451.0025.1002	CONSTRUÇAO E REFORMAR PONTESDE MADEIRAS E CONCLETO	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	600.000,00
005.17.512.0013.1006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	41.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	72.401,00
	SUBTOTAL	**718.801,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL **718.801,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO PARAGUAI - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
DECRETO 95/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

DECRETO 95/2016 PREF MUN DE ALTO PARAGUAI MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 95/2016
DE TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, no suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 443/2015, e em consonância com a Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 76.229,35 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**	
002.12.361.0029.2214	MANUTENCAO COM TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO-MUNICIPIO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.229,35
	SUBTOTAL	**76.229,35**
	TOTAL	**76.229,35**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	**0,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO ALTO PARAGUAI - MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESA

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2016 ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2016.

Alto Paraguai, 27 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTADORA MUNICIPAL JENICELIA MARIA DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.846.811,24	17.846.811,24	6.157.396,67	34,50	23.179.679,88	129,88	-5.332.868,64
RECEITAS CORRENTES	13.368.561,24	13.368.561,24	4.624.589,07	34,59	19.711.580,45	147,44	-6.343.019,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	806.897,07	806.897,07	68.292,89	8,46	500.952,71	62,08	305.944,36
Impostos	746.469,57	746.469,57	66.812,68	8,95	461.359,77	61,80	285.109,80
Taxas	60.427,50	60.427,50	1.480,21	2,44	39.592,94	65,52	20.834,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.540,00	160.540,00	35.032,34	21,82	333.549,33	207,76	-173.009,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.540,00	160.540,00	35.032,34	21,82	290.949,33	181,23	-130.409,33
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	-42.600,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	287.648,58	287.648,58	79.660,07	27,69	523.645,56	182,04	-235.996,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.958.285,59	11.958.285,59	4.427.656,87	37,02	17.998.170,95	150,50	-6.039.885,36
Transferências Intergovernamentais	11.413.311,16	11.413.311,16	4.228.811,02	37,05	16.596.094,62	145,40	-5.182.783,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	544.974,43	544.974,43	198.845,85	36,48	1.402.076,33	257,27	-857.101,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.190,00	155.190,00	13.946,90	8,98	355.261,90	228,92	-200.071,90
Multas e Juros de Mora	2.100,00	2.100,00	41,32	1,96	570,91	27,18	1.529,09
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	2.062,17	98,19	17.396,37	828,39	-15.296,37
Receita da Dívida Ativa	58.275,00	58.275,00	10.389,31	17,82	52.325,49	89,79	5.949,51
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	92.715,00	92.715,00	1.454,10	1,56	284.969,13	307,36	-192.254,13
RECEITAS DE CAPITAL	4.478.250,00	4.478.250,00	1.532.807,60	34,22	3.468.099,43	77,44	1.010.150,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Internas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	114.141,00	724,70	-98.391,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	74.141,00	706,10	-63.641,00
Alienação de Bens Imóveis	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	40.000,00	761,90	-34.750,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.538.500,00	3.538.500,00	1.532.807,60	43,31	3.353.958,43	94,78	184.541,57
Transferências Intergovernamentais	157.500,00	157.500,00	249.978,00	158,71	249.978,00	158,71	-92.478,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.381.000,00	3.381.000,00	1.282.829,60	37,94	3.103.980,43	91,80	277.019,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.846.811,24	17.846.811,24	6.157.396,67	34,50	23.179.679,88	129,88	-5.332.868,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.846.811,24	17.846.811,24	6.157.396,67	34,50	23.179.679,88	129,88	-5.332.868,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.846.811,24	17.846.811,24	6.157.396,67	34,50	23.179.679,88	129,88	-5.332.868,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.691.711,24	30.768.778,20	-1.074.550,60	22.651.930,43	8.116.847,77	5.084.410,47	22.453.114,19	8.315.664,01	22.255.542,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.513.802,78	21.830.246,48	3.231.852,58	18.324.052,01	3.506.194,47	4.112.471,74	18.250.135,77	3.580.110,71	18.052.564,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.727.514,10	11.870.166,02	1.959.116,74	10.177.197,32	1.692.968,70	1.981.790,50	10.171.997,07	1.698.168,95	9.975.193,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.786.288,68	9.960.080,46	1.272.735,84	8.146.854,69	1.813.225,77	2.130.681,24	8.078.138,70	1.881.941,76	8.077.370,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	8.805.031,72	-4.306.403,18	4.327.878,42	4.477.153,30	971.938,73	4.202.978,42	4.602.053,30	4.202.978,42	0,00
INVESTIMENTOS	2.928.908,16	8.675.031,42	-4.308.603,18	4.197.878,42	4.477.153,00	937.432,23	4.072.978,42	4.602.053,00	4.072.978,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.500,30	130.000,30	2.200,00	130.000,00	0,30	34.506,50	130.000,00	0,30	130.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.691.711,24	30.768.778,20	-1.074.550,60	22.651.930,43	8.116.847,77	5.084.410,47	22.453.114,19	8.315.664,01	22.255.542,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.691.711,24	30.768.778,20	-1.074.550,60	22.651.930,43	8.116.847,77	5.084.410,47	22.453.114,19	8.315.664,01	22.255.542,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	726.565,69	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.179.679,88	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:46:06

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.691.711,24	30.768.778,20	-1.074.550,60	22.651.930,43	103,24	8.116.847,77	5.084.410,47	22.453.114,19	100,00	8.315.664,01	0,00
LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	844.900,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00	0,00	0,00	844.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.152.236,70	4.184.548,86	775.091,15	3.872.836,12	17,65	311.712,74	1.058.985,25	3.840.496,27	17,10	344.052,59	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.650,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.627.281,35	3.714.463,51	774.900,68	3.478.051,60	15,85	236.411,91	1.016.238,10	3.445.711,75	15,34	268.751,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	362.713,35	308.513,35	855,91	266.396,94	1,21	42.116,41	42.969,31	266.396,94	1,18	42.116,41	0,00
CONTROLE INTERNO	59.430,00	64.380,00	150,00	42.165,67	0,19	22.214,33	150,00	42.165,67	0,18	22.214,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.162,00	96.042,00	-815,44	86.221,91	0,39	9.820,09	-372,16	86.221,91	0,38	9.820,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.364.987,46	1.166.188,03	178.539,18	1.022.049,97	4,65	144.138,06	223.305,01	1.017.143,19	4,53	149.044,84	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.500,00	15.400,00	5.785,00	13.411,01	0,06	1.988,99	5.785,00	13.411,01	0,05	1.988,99	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53.550,00	11.950,00	0,00	2.150,00	0,00	9.800,00	150,00	2.150,00	0,00	9.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	215.491,50	187.190,35	23.020,64	184.535,95	0,84	2.654,40	33.756,07	181.229,17	0,80	5.961,18	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	941.445,96	951.647,68	149.733,54	821.953,01	3,74	129.694,67	183.613,94	820.353,01	3,65	131.294,67	0,00
SAÚDE	3.244.491,93	6.187.104,00	685.259,10	5.415.213,73	24,68	771.890,27	1.199.893,88	5.284.642,20	23,53	902.461,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	372.682,90	1.235.518,51	-89.135,09	951.592,39	4,33	283.926,12	251.061,90	951.592,39	4,23	283.926,12	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.346.118,88	4.434.521,42	705.805,20	4.092.969,11	18,65	341.552,31	875.992,89	3.962.397,58	17,64	472.123,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	262.520,00	249.270,00	52.610,03	220.826,72	1,00	28.443,28	53.416,87	220.826,72	0,98	28.443,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	157.750,15	137.130,15	3.339,34	87.468,93	0,39	49.661,22	6.760,32	87.468,93	0,38	49.661,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	105.420,00	130.663,92	12.639,62	62.356,58	0,28	68.307,34	12.661,90	62.356,58	0,27	68.307,34	0,00
EDUCAÇÃO	4.446.752,60	7.462.707,10	991.573,65	5.669.570,36	25,84	1.793.136,74	1.227.041,81	5.642.879,23	25,13	1.819.827,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.750,00	191.850,00	23.014,87	182.772,06	0,83	9.077,94	58.124,27	182.772,06	0,81	9.077,94	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	6.139.837,55	791.876,49	4.515.413,85	20,58	1.624.423,70	991.233,38	4.488.722,72	19,99	1.651.114,83	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	1.131.019,55	176.682,29	971.384,45	4,42	159.635,10	177.684,16	971.384,45	4,32	159.635,10	0,00
CULTURA	190.050,00	114.466,03	14.500,00	32.861,88	0,14	81.604,15	18.980,00	32.861,88	0,14	81.604,15	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	32.550,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	157.500,00	114.216,03	14.500,00	32.861,88	0,14	81.354,15	18.980,00	32.861,88	0,14	81.354,15	0,00
URBANISMO	2.427.875,50	5.164.733,85	-2.869.700,06	2.799.687,40	12,76	2.365.046,45	567.153,39	2.795.858,44	12,45	2.368.875,41	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.252.125,50	5.076.738,85	-2.873.865,78	2.769.872,99	12,62	2.306.865,86	559.724,55	2.766.044,03	12,31	2.310.694,82	0,00
SERVIÇOS URBANOS	175.750,00	87.995,00	4.165,72	29.814,41	0,13	58.180,59	7.428,84	29.814,41	0,13	58.180,59	0,00
HABITAÇÃO	7.750,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	7.750,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00
SANEAMENTO	478.354,80	678.723,44	-384.397,00	546.145,32	2,48	132.578,12	259.852,30	546.070,33	2,43	132.653,11	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	478.354,80	678.723,44	-384.397,00	546.145,32	2,48	132.578,12	259.852,30	546.070,33	2,43	132.653,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	79.647,59	41.797,59	-1.260,00	30.033,00	0,13	11.764,59	1.050,00	29.703,00	0,13	12.094,59	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	79.647,59	41.797,59	-1.260,00	30.033,00	0,13	11.764,59	1.050,00	29.703,00	0,13	12.094,59	0,00
AGRICULTURA	291.620,00	2.516.156,52	-649.189,24	1.285.640,07	5,85	1.230.516,45	238.237,91	1.285.640,07	5,72	1.230.516,45	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	100.000,00	175.131,00	0,00	0,00	0,00	175.131,00	0,00	0,00	0,00	175.131,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.250,00	113.650,00	7.875,00	40.307,31	0,18	73.342,69	12.810,00	40.307,31	0,17	73.342,69	0,00
EXTENSÃO RURAL	35.000,00	553.711,30	18.307,16	553.577,06	2,52	134,24	21.961,11	553.577,06	2,46	134,24	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	130.370,00	1.673.664,22	-675.371,40	691.755,70	3,15	981.908,52	203.466,80	691.755,70	3,08	981.908,52	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	27.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	27.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	344.250,00	216.227,36	14.295,08	198.361,85	0,90	17.865,51	41.425,05	198.361,85	0,88	17.865,51	0,00
SERVIÇOS URBANOS	344.250,00	216.227,36	14.295,08	198.361,85	0,90	17.865,51	41.425,05	198.361,85	0,88	17.865,51	0,00
TRANSPORTE	636.144,66	264.344,66	15.828,56	122.844,40	0,55	141.500,26	21.329,64	122.844,40	0,54	141.500,26	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	636.144,66	264.344,66	15.828,56	122.844,40	0,55	141.500,26	21.329,64	122.844,40	0,54	141.500,26	0,00
DESPORTO E LAZER	176.600,00	961.650,00	26.950,46	830.647,82	3,78	131.002,18	91.991,35	830.647,82	3,69	131.002,18	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	146.600,00	187.400,00	10.620,38	156.951,61	0,71	30.448,39	64.485,16	156.951,61	0,69	30.448,39	0,00
LAZER	30.000,00	774.250,00	16.330,08	673.696,21	3,07	100.553,79	27.506,19	673.696,21	3,00	100.553,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.691.711,24	30.768.778,20	-1.074.550,60	22.651.930,43	103,24	0,00	5.084.410,47	22.453.114,19	100,00	8.315.664,01	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:46:48

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016	9/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.842.539,02	2.287.480,73	1.465.579,71	1.537.693,87	1.741.356,73	2.053.447,79	3.010.636,85	1.554.146,40	1.257.430,62	149.777,23	2.274.128,05	2.967.490,97	22.141.707,97	15.380.809,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.070,99	48.472,51	94.425,01	43.165,35	23.267,90	33.265,40	31.249,94	27.991,54	44.918,16	59.833,02	30.868,51	37.424,38	500.952,71	806.897,07
IPTU	2.257,42	1.655,64	131,00	0,00	500,00	0,00	1.042,69	821,92	884,38	24.467,20	2.933,29	1.999,98	36.693,52	59.271,42
ISS	11.245,12	16.263,67	20.653,09	17.451,82	13.925,63	21.919,13	21.298,46	21.821,95	32.311,88	19.556,69	18.779,13	26.104,45	241.331,02	336.000,00
ITBI	3.309,40	13.029,34	65.355,04	22.421,80	2.341,80	1.614,80	4.106,40	479,60	746,50	10.074,96	3.811,64	757,50	128.048,78	288.750,00
IRRF	1.221,56	2.690,31	3.459,39	2.422,16	5.698,33	5.596,27	3.657,54	4.027,02	9.728,02	4.359,16	4.774,59	7.652,10	55.286,45	62.448,15
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	8.037,49	14.833,55	4.826,49	869,57	802,14	4.135,20	1.144,85	841,05	1.247,38	1.375,01	569,86	910,35	39.592,94	60.427,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.925,29	26.866,14	29.109,50	20.584,89	24.098,38	24.709,98	27.464,52	72.305,04	28.396,44	19.056,81	16.443,00	18.589,34	333.549,33	160.540,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.500,59	44.638,88	44.216,47	9.789,59	68.132,01	44.949,66	42.467,11	39.922,20	46.008,67	37.360,31	73.270,80	6.389,27	523.645,56	287.648,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.629.654,31	2.100.771,00	1.223.621,51	1.373.649,30	1.539.517,42	1.576.133,50	2.813.432,40	1.301.254,01	1.056.732,03	-60.752,65	2.073.590,82	2.785.295,81	19.412.899,46	13.554.934,56
COTA-PARTE DO FPM	661.218,33	827.397,17	502.076,42	596.861,03	793.681,11	655.709,17	727.094,39	589.557,98	479.428,44	581.975,76	1.061.806,60	1.622.106,87	9.098.913,27	6.971.670,59
COTA-PARTE DO ICMS	424.241,16	204.953,98	245.041,71	264.466,72	255.992,75	301.770,63	276.375,42	215.634,69	253.652,31	223.313,04	410.560,09	294.348,37	3.370.350,87	2.888.970,00
COTA-PARTE DO IPVA	9.063,36	10.923,77	19.431,15	22.669,71	35.361,65	15.071,53	16.799,87	15.163,20	7.575,45	11.712,50	5.092,85	9.963,02	178.828,06	131.565,00
COTA-PARTE DO ITR	400,54	187,94	332,37	309,87	30,60	467,07	458,46	4.908,28	1.933,01	51.842,26	10.240,76	6.968,23	78.079,39	58.275,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	1.210,54	14.526,48	10.762,50
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424,84
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	279.359,67	189.404,67	186.103,89	205.676,21	235.710,19	171.107,13	211.513,79	199.011,73	181.310,31	157.396,75	314.600,98	292.847,28	2.624.042,60	1.965.138,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.160,71	866.692,93	269.425,43	282.455,22	217.530,58	430.797,43	1.579.979,93	275.767,59	131.621,97	-1.088.203,50	270.079,00	557.851,50	4.048.158,79	1.527.128,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.245,47	5.887,10	8.531,24	6.649,10	5.530,28	281.000,96	6.555,91	4.632,37	7.459,63	3.822,94	3.921,16	10.025,74	355.261,90	155.190,00
DEDUÇÕES (II)	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-154.048,15	-165.294,84	-148.759,83	-174.010,73	-297.782,08	-319.247,87	-2.430.127,52	-2.012.248,62
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. EMPREGADORES E TRAB. PARA SEG. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-219.226,69	-208.934,58	-153.618,37	-177.103,48	-217.255,22	-194.845,68	-154.048,15	-165.294,84	-148.759,83	-174.010,73	-297.782,08	-319.247,87	-2.430.127,52	-2.012.248,62
CONTRIBUIÇÕES PARA PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.623.312,33	2.078.546,15	1.311.961,34	1.360.590,39	1.524.101,51	1.858.602,11	2.856.588,70	1.388.851,56	1.108.670,79	-24.233,50	1.976.345,97	2.648.243,10	19.711.580,45	13.368.561,24

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:47:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos empregadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos trabalhadores e dos demais segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Orçamento Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	12/2016	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2017	2016
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:47:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em OUTUBRO/2016 (b)	Em DEZEMBRO/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.276.619,27	1.241.475,12	1.168.345,37
DEDUÇÕES (II)	2.689.830,52	2.620.998,45	3.395.087,21
Disponibilidade de Caixa bruta	3.234.137,94	2.960.584,09	3.554.332,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	544.307,42	339.585,64	159.245,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.413.211,25	1.379.523,33	2.226.741,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.413.211,25	-1.379.523,33	-2.226.741,84

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-847.218,51	-813.530,59

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/DEZ/2015 (a)	Em 5 (b)	Em 6 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:49:05

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo5 Página: 1 /1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.191.940,45	30.949.671,91	26.551.187,33
Receitas Tributárias	806.897,07	500.952,71	834.846,12
IPTU	59.271,42	36.693,52	24.615,84
ISS	336.000,00	241.331,02	306.979,58
ITBI	288.750,00	128.048,78	425.135,92
IRRF	62.448,15	55.286,45	38.827,86
Outras Receitas Tributárias	60.427,50	39.592,94	39.286,92
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	42.600,00	0,00
Receita Patrimonial	160.540,00	333.549,33	309.670,49
(-) Aplicações Financeiras	160.540,00	290.949,33	309.670,49
Transferências Correntes	20.942.204,80	29.527.211,74	24.602.341,55
FPM	6.971.670,59	9.098.913,27	7.668.760,32
Convênios	544.974,43	1.402.076,33	458.483,33
Outras Transferências Correntes	13.425.559,78	19.026.222,14	16.475.097,90
Demais Receitas Correntes	442.838,58	878.907,46	1.113.999,66
Dívida Ativa	58.275,00	52.325,49	41.239,56
Diversas Receitas Correntes	384.563,58	826.581,97	1.072.760,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.478.250,00	3.468.099,43	1.811.461,96
Operações de Crédito (III)	525.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.750,00	114.141,00	0,00
Transferências de Capital	3.538.500,00	3.353.958,43	1.683.245,00
Convênios	3.381.000,00	3.103.980,43	1.333.245,00
Outras Transferências de Capital	157.500,00	249.978,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	399.000,00	0,00	128.216,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.937.500,00	3.353.958,43	1.811.461,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.129.440,45	34.303.630,34	28.362.649,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.467.772,55	17.757.235,96	17.404.240,42	18.250.135,77	15.802.785,61	0,00	131.846,08
Pessoal e Encargos Sociais	8.766.485,67	10.153.250,31	8.554.148,95	10.171.997,07	8.434.936,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.701.286,88	7.603.985,65	8.850.091,47	8.078.138,70	7.367.849,28	0,00	131.846,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.467.772,55	17.757.235,96	17.404.240,42	18.250.135,77	15.802.785,61	0,00	131.846,08
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	610.375,15	4.182.028,59	7.758.858,03	4.202.978,42	2.722.040,86	0,00	106.356,00
Investimentos	492.674,85	4.058.528,59	7.632.785,17	4.072.978,42	2.614.301,38	0,00	106.356,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	117.700,30	123.500,00	126.072,86	130.000,00	107.739,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	492.674,85	4.058.528,59	7.632.785,17	4.072.978,42	2.614.301,38	0,00	106.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.093.947,40	21.815.764,55	25.037.025,59	22.323.114,19	18.417.086,99	0,00	238.202,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	7.035.493,05	-21.815.764,55	-25.037.025,59	11.980.516,15	9.945.562,30	0,00	-238.202,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:48:06

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER EXECUTIVO	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	373.076,86	171.230,56	110.242,02	0,00	434.065,40	524.315,50	650.704,80	477.982,03	463.684,85	0,00	711.335,45	1.145.400,85

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:49:23

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	805.794,57	805.794,57	514.256,17	63,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	117.546,42	117.546,42	89.529,22	76,16
1.1.1- IPTU	59.271,42	59.271,42	36.693,52	61,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	510,21	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	58.275,00	58.275,00	52.325,49	89,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.750,00	288.750,00	128.048,78	44,34
1.2.1- ITBI	288.750,00	288.750,00	128.048,78	44,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	337.050,00	337.050,00	241.391,72	71,61
1.3.1- ISS	336.000,00	336.000,00	241.331,02	71,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	60,70	5,78
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	62.448,15	62.448,15	55.286,45	88,53
1.4.1- IRRF	62.448,15	62.448,15	55.286,45	88,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.051.905,43	10.051.905,43	12.726.171,59	126,60
2.1- Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	9.098.913,27	130,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	3.370.350,87	116,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.762,50	10.762,50	14.526,48	134,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	78.079,39	133,98
2.6- Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	178.828,06	135,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.857.700,00	10.857.700,00	13.240.427,76	121,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	188.915,72	188.915,72	269.380,73	142,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	99.645,00	99.645,00	169.375,10	169,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	89.270,72	89.270,72	100.005,63	112,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	100.005,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.474,43	198.474,43	697.126,33	351,24
6.1- Transferências de Convênios	198.474,43	198.474,43	697.126,33	351,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	697.126,33	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	697.126,33	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	697.126,33	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.986.220,58	1.986.220,58	2.512.374,00	126,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	35.765,61	135,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.394.334,11	1.394.334,11	1.819.782,65	130,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	577.794,00	577.794,00	674.070,17	116,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.152,50	2.152,50	2.905,29	134,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	284,96	284,96	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.655,00	11.655,00	15.615,87	133,98
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.313,00	26.313,00	35.765,61	135,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	2.624.042,60	133,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.965.138,00	1.965.138,00	2.624.042,60	133,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-21.082,00	-21.082,00	2.512.374,00	41,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.880.747,60	2.548.482,18	3.508.270,95	137,66	3.514.030,00	137,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	501.722,60	679.919,55	959.497,73	141,11	959.834,54	141,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.379.025,00	1.868.562,63	2.548.773,22	136,40	2.554.195,46	136,69	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.329.255,00	1.932.455,25	1.829.793,58	94,68	1.946.077,17	100,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	165.450,00	165.450,00	-53.835,70	-32,53	11.549,91	6,98	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.163.805,00	1.767.005,25	1.883.629,28	106,60	1.934.527,26	109,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.210.002,60	4.480.937,43	5.338.064,53	119,12	5.460.107,17	121,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	788,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-0,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.714.425,00	2.714.425,00	3.310.106,94	121,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	667.172,60	845.369,55	905.662,03	107,13	971.384,45	114,90	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	667.172,60	845.369,55	905.662,03	107,13	971.384,45	114,90	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.542.830,00	3.635.567,88	4.432.402,50	121,91	4.488.722,72	123,46	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.542.830,00	3.635.567,88	4.432.402,50	121,91	4.488.722,72	123,46	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	-1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	745.360,40	771.128,54	1.180.431,29	153,07	1.648.222,64	213,74	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25	4.955.363,00	5.252.065,97	6.517.374,82	124,09	7.108.329,81	135,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-8.706,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	788,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-7.918,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.918,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	0,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIN DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	171.015,11
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.351.940,80
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	752.360,79
49.1 Orçamento do Exercício	718.187,48
49.2 Restos a Pagar	34.173,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	770.595,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:48:41

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."\"

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	805.794,57	805.794,57	77.243,31	9,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.271,42	59.271,42	4.933,27	8,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	288.750,00	288.750,00	4.569,14	1,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	336.000,00	336.000,00	44.883,58	13,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	62.448,15	62.448,15	12.426,69	19,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.050,00	1.050,00	41,32	3,93
Dívida Ativa dos Impostos	58.275,00	58.275,00	10.389,31	17,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.062.667,93	10.062.667,93	3.423.507,87	34,02
Cota-Parte FPM	6.971.670,59	6.971.670,59	2.683.913,47	38,49
Cota-Parte ITR	58.275,00	58.275,00	17.208,99	29,53
Cota-Parte IPVA	131.565,00	131.565,00	15.055,87	11,44
Cota-Parte ICMS	2.888.970,00	2.888.970,00	704.908,46	24,39
Cota-Parte IPI-Exportação	1.424,84	1.424,84	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.762,50	10.762,50	2.421,08	22,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.868.462,50	10.868.462,50	3.500.751,18	32,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	400.491,50	400.491,50	243.189,55	60,72
Provenientes da União	327.936,50	327.936,50	204.233,55	62,27
Provenientes dos Estados	72.555,00	72.555,00	38.956,00	53,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	400.491,50	400.491,50	243.189,55	60,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.513.802,78	18.467.772,55	2.903.430,39	15,72	4.112.471,74	15,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.727.514,10	8.766.485,67	1.942.114,94	22,15	1.981.790,50	22,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.786.288,68	9.701.286,88	961.315,45	9,90	2.130.681,24	9,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.044.408,46	610.375,15	-4.415.281,78	-723,37	971.938,73	-723,37	0,00
Investimentos	2.928.908,16	492.674,85	-4.410.981,78	-895,31	937.432,23	-895,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	115.500,30	117.700,30	-4.300,00	-3,65	34.506,50	-3,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.558.211,24	19.078.147,70	-1.511.851,39	-7,92	5.084.410,47	-7,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	18.558.211,24	19.078.147,70	-1.511.851,39	-7,92	5.084.410,47	-7,92	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	-43,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	-2.036.964,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	146.492,24	0,00	116.648,58	29.843,66	0,00
Inscritos em 2014	134.763,92	0,00	122.440,68	12.323,24	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores à 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	281.256,16	0,00	239.089,26	42.166,90	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.346.118,88	2.994.705,47	625.237,15	20,87	875.992,89	20,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	262.520,00	316.420,00	48.911,69	15,45	53.416,87	15,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	157.750,15	160.200,15	3.339,34	2,08	6.760,32	2,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.420,00	103.713,92	11.956,92	11,52	12.661,90	11,52	0,00
Alimentação e Nutrição	236.750,00	244.850,00	23.014,87	9,39	58.124,27	9,39	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.108.559,03	3.819.889,54	712.459,97	18,65	1.006.956,25	18,65	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:48:22

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JENICELIA MARIA DA CRUZ	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CONTADORA	ORDENADOR DE DESPESA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.846.811,24
Previsão Atualizada	17.846.811,24
Receitas Realizadas	23.179.679,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.691.711,24
Créditos Adicionais	519.936,46
Dotação Atualizada	19.211.647,70
Despesas Empenhadas	21.939.264,55
Despesas Liquidadas	22.453.114,19
Superávit Orçamentário	726.565,69

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.939.264,55
Despesas Liquidadas	22.453.114,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.140.795,57

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-65.132,31	0,00
Resultado Primário	0,00	2.345.970,24	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Executivo	544.307,42	0,00	110.242,02	434.065,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Executivo	1.175.020,30	0,00	463.684,85	711.335,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.719.327,72	0,00	573.926,87	1.145.400,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.168.917,54	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 14 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Data da emissão 28/01/2017 e hora de emissão 11:50:27

JENICELIA MARIA DA CRUZ
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARREOAnexo14 Página: 3 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **INGUS LAVIO CARRILHO DA SILVA,** portador da cédula de identidade 2068463-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 031.662.501-90, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia da Posse no cargo de Motorista do Processo Seletivo Simplificado 002/2016, o qual fui aprovado, realizado no dia 27 de Novembro de 2016 e convocado no dia 23/01/2017, por motivos particulares.

.

Apiacás-MT., 30 de Janeiro de 2017.

_____

Ingus Lavio Carrilho da Silva

CPF nº. 031.662.501-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE

ARAGUAIANA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.420.896,28	8.244,00
Pessoal Ativo	7.404.210,06	8.244,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.686,22	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.420.896,28	8.244,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.914.281,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.429.140,28	46,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.593.711,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.164.026,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.734.340,75	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	70.980,20	70.980,20	55.821,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	70.980,20	70.980,20	55.821,34
DEDUÇÕES (II)	1.933.625,39	2.300.428,27	1.673.532,88	2.710.250,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.092.451,63	2.301.783,48	1.680.643,88	2.716.582,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.583,30	827,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	158.826,24	7.938,51	7.938,51	6.331,87
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.933.625,39	-2.229.448,07	-1.602.552,68	-2.654.429,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.498.421,16	14.178.296,30	14.860.531,50	15.914.281,38
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,50	0,48	0,35
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,32	-15,72	-10,78	-16,68
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		19.097.137,66		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		17.187.423,89		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.863,54	35.336,54	803,33	0,01
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 14m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.498.421,16	14.178.296,30	14.860.531,50	15.914.281,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.914.281,38	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.546.285,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.291.656,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.113.999,70	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(100.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	48.723,42	0,00	0,00	0,00	44.839,76	3.883,66	0,00	0,00
(100.002) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>	3.204,09	0,00	0,00	0,00	1.127,79	2.076,30	0,00	0,00
(121.000) REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	849,53	0,00	0,00	0,00	849,53	0,00	0,00	0,00
(200.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-1.395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.395,40	0,00	0,00
(300.000) SAÚDE	138.771,97	0,00	5.873,17	0,01	0,00	132.898,79	8.244,00	0,00
(330.000) SAÚDE-SERVIÇOS	116,64	0,00	0,00	0,00	0,00	116,64	0,00	0,00
(470.000) TRÂNSITO-FUNSET	2.284,12	0,00	0,00	0,00	29,16	2.254,96	0,00	0,00
(500.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	9.666,14	0,00	0,00	0,00	5.487,92	4.178,22	0,00	0,00
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.224,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,87	0,00	0,00
(600.002) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>	-19.175,31	0,00	0,00	0,00	1.322,97	-20.498,28	0,00	0,00
(611.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	441,61	0,00	0,00	0,00	441,61	0,00	0,00	0,00
(612.000) RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS	3.014,85	0,00	0,00	0,00	4.814,85	-1.800,00	0,00	0,00
(620.000) RPPS-COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	198.516,65	0,00	0,00	0,00	196.792,53	1.724,12	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	387.243,18	0,00	5.873,17	0,01	255.706,12	125.663,88	8.244,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) DEFINIR NA EXECUÇÃO	101.719,58	0,00	0,00	0,00	105.506,70	-3.787,12	0,00	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	-13.289,77	0,00	1.259,00	0,00	37.192,88	-51.741,65	0,00	0,00
(100.000) GERAL TOTAL	1.317.407,83	0,00	3.207,27	0,00	825.325,48	488.875,08	0,00	0,00
(110.000) GERAL	-470.102,39	6.331,87	24.614,98	0,00	-1.117.713,90	616.664,66	21.800,00	0,00
(111.000) REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	386.142,49	0,00	0,00	0,00	-84.136,41	470.278,90	0,00	0,00
(200.000) EDUCAÇÃO	188.619,39	0,00	2.290,53	0,00	0,00	186.328,86	19.855,90	0,00
(210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL	38.948,83	0,00	0,00	0,00	38.919,67	29,16	0,00	0,00
(240.000) EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.520,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,76	0,00	0,00
(310.000) SAÚDE-GERAL	34.708,16	0,00	0,00	0,00	-5.955,12	40.663,28	0,00	0,00
(420.000) TRÂNSITO-ENGENHARIA DE TRÂNSITO	58,32	0,00	0,00	0,00	0,00	58,32	0,00	0,00
(460.000) TRÂNSITO-EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	87,48	0,00	0,00	0,00	0,00	87,48	0,00	0,00
(500.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	532,37	0,00	0,00	-532,37	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.585.820,68	6.331,87	31.904,15	0,00	-200.860,70	1.748.445,36	41.655,90	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.973.063,86	6.331,87	37.777,32	0,01	54.845,42	1.874.109,24	49.899,90	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2014

Contrato Nº 35/2014

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratada: **MORAIS & REZENDE LTDA**

Objeto: Prorrogação de Contrato por 03(três) meses

Valor: R$ 164.200,00

Data: 30/12/2016

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.042.300,00	15.042.300,00	4.082.580,14	27,14	15.985.006,38	106,27	-942.706,38
RECEITAS CORRENTES	13.509.300,00	13.509.300,00	4.011.855,14	29,70	15.914.281,38	117,80	-2.404.981,38
RECEITA TRIBUTARIA	1.255.000,00	1.255.000,00	570.230,39	45,44	2.754.420,06	219,48	-1.499.420,06
Impostos	1.240.000,00	1.240.000,00	569.293,62	45,91	2.741.938,58	221,12	-1.501.938,58
Taxas	15.000,00	15.000,00	936,77	6,25	12.481,48	83,21	2.518,52
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	413.500,00	413.500,00	10.891,76	2,63	61.402,51	14,85	352.097,49
Contribuicoes Sociais	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.891,76	18,15	61.402,51	102,34	-1.402,51
RECEITA PATRIMONIAL	171.100,00	171.100,00	19.555,82	11,43	108.702,90	63,53	62.397,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	171.100,00	171.100,00	19.555,82	11,43	108.702,90	63,53	62.397,10
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	181.000,00	181.000,00	42.984,83	23,75	220.855,25	122,02	-39.855,25
Receita de Serviços	181.000,00	181.000,00	42.984,83	23,75	220.855,25	122,02	-39.855,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.370.000,00	11.370.000,00	3.311.162,66	29,12	12.686.312,51	111,58	-1.316.312,51
Transferências Intergovernamentais	10.800.000,00	10.800.000,00	3.242.341,27	30,02	12.353.045,46	114,38	-1.553.045,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	68.821,39	12,07	333.267,05	58,47	236.732,95
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.700,00	118.700,00	57.029,68	48,05	82.588,15	69,58	36.111,85
Multas e Juros de Mora	13.200,00	13.200,00	1.829,73	13,86	7.103,94	53,82	6.096,06
Indenizações e Restituições	36.300,00	36.300,00	51.980,00	143,20	52.359,61	144,24	-16.059,61
Receita da Dívida Ativa	63.000,00	63.000,00	3.219,95	5,11	17.816,40	28,28	45.183,60
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atua	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	5.308,20	88,47	691,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.533.000,00	1.533.000,00	70.725,00	4,61	70.725,00	4,61	1.462.275,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Alienação de Bens Móveis	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.000,00	1.391.000,00	70.725,00	5,08	70.725,00	5,08	1.320.275,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.391.000,00	1.391.000,00	70.725,00	5,08	70.725,00	5,08	1.320.275,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	464.700,00	464.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.700,00
Receita de Contribuições	464.500,00	464.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.507.000,00	15.507.000,00	4.082.580,14	26,33	15.985.006,38	103,08	-478.006,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.507.000,00	15.507.000,00	4.082.580,14	26,33	15.985.006,38	103,08	-478.006,38
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.507.000,00	15.507.000,00	4.082.580,14	26,33	15.985.006,38	103,08	-478.006,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	14.930.270,00	15.585.985,58	1.940.615,86	13.767.907,58	1.818.078,00	2.378.581,33	13.718.007,68	1.867.977,90	13.680.230,36	49.899,90
DESPESAS CORRENTES	12.686.620,00	14.224.315,96	1.867.760,21	12.772.085,20	1.452.230,76	2.288.440,01	12.742.041,20	1.482.274,76	12.714.972,88	30.044,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.867.060,00	7.636.788,51	1.203.289,65	6.712.389,42	924.399,09	1.202.061,61	6.704.145,42	932.643,09	6.704.145,42	8.244,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.819.560,00	6.587.527,45	664.470,56	6.059.695,78	527.831,67	1.086.378,40	6.037.895,78	549.631,67	6.010.827,46	21.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.803.650,00	1.071.596,69	72.855,65	995.822,38	75.774,31	90.141,32	975.966,48	95.630,21	965.257,48	19.855,90
INVESTIMENTOS	1.753.650,00	1.006.436,69	72.855,65	930.663,52	75.773,17	78.902,16	910.807,62	95.629,07	900.098,62	19.855,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	65.160,00	0,00	65.158,86	1,14	11.239,16	65.158,86	1,14	65.158,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	290.072,93	0,00	0,00	290.072,93	0,00	0,00	290.072,93	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	569.730,00	746.148,57	111.454,59	716.750,86	29.397,71	111.454,59	716.750,86	29.397,71	716.750,86	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	15.500.000,00	16.332.134,15	2.052.070,45	14.484.658,44	1.847.475,71	2.490.035,92	14.434.758,54	1.897.375,61	14.396.981,22	49.899,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	15.500.000,00	16.332.134,15	2.052.070,45	14.484.658,44	1.847.475,71	2.490.035,92	14.434.758,54	1.897.375,61	14.396.981,22	49.899,90
SUPERÁVIT (XIII)							1.550.247,84			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	15.500.000,00	16.332.134,15	2.052.070,45	14.484.658,44		2.490.035,92	15.985.006,38		14.396.981,22	49.899,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.930.270,00	15.585.985,58	1.940.615,86	13.767.907,58	95,05	1.818.078,00	2.378.581,33	13.718.007,68	95,03	1.867.977,90	49.899,90
Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Administração	2.461.165,00	2.653.263,16	357.517,98	2.633.609,10	18,18	19.654,06	499.876,37	2.611.809,10	18,09	41.454,06	21.800,00
Administração Geral	1.373.775,00	1.453.710,87	232.539,42	1.444.869,62	9,98	8.841,25	301.088,10	1.438.869,62	9,97	14.841,25	6.000,00
Administração Financeira	713.890,00	708.331,32	64.368,71	699.813,30	4,83	8.518,02	153.978,42	699.813,30	4,85	8.518,02	0,00
Controle Interno	46.500,00	65.591,82	14.580,47	65.586,82	0,45	5,00	14.580,47	65.586,82	0,45	5,00	0,00
Turismo	327.000,00	425.629,15	46.029,38	423.339,36	2,92	2.289,79	30.229,38	407.539,36	2,82	18.089,79	15.800,00
Assistência Social	813.700,00	658.931,54	120.450,89	655.109,49	4,52	3.822,05	129.442,11	655.109,49	4,54	3.822,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.500,00	119.632,05	18.465,31	118.105,83	0,82	1.526,22	19.286,23	118.105,83	0,82	1.526,22	0,00
Assistência Comunitária	634.200,00	539.299,49	101.985,58	537.003,66	3,71	2.295,83	110.155,88	537.003,66	3,72	2.295,83	0,00
Previdência Social	609.900,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	609.900,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00	0,00	0,00	609.900,00	0,00
Saúde	3.045.575,00	3.481.890,66	562.360,89	3.389.009,81	23,40	92.880,85	613.941,63	3.380.765,81	23,42	101.124,85	8.244,00
Administração Geral	45.000,00	10.734,10	2.000,00	10.680,80	0,07	53,30	2.000,00	10.680,80	0,07	53,30	0,00
Atenção Básica	2.229.875,00	2.123.591,80	312.839,68	2.042.014,46	14,10	81.577,34	360.707,48	2.042.014,46	14,15	81.577,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	746.700,00	1.310.354,72	247.263,61	1.309.761,41	9,04	593,31	249.048,15	1.301.517,41	9,02	8.837,31	8.244,00
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	27.210,04	257,60	26.553,14	0,18	656,90	2.186,00	26.553,14	0,18	656,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	3.477.750,00	3.743.581,84	515.214,34	3.732.039,32	25,77	11.542,52	629.251,45	3.712.183,42	25,72	31.398,42	19.855,90
Administração Geral	30.500,00	62.296,60	226,79	61.776,55	0,43	520,05	226,79	61.776,55	0,43	520,05	0,00
Alimentação e Nutrição	98.000,00	54.330,00	2.443,93	54.114,39	0,37	215,61	6.648,09	54.114,39	0,37	215,61	0,00
Ensino Fundamental	2.748.350,00	3.125.371,24	433.991,56	3.117.763,51	21,52	7.607,73	543.658,06	3.117.763,51	21,60	7.607,73	0,00
Ensino Superior	80.000,00	106.650,00	465,82	105.058,75	0,73	1.591,25	19.964,76	105.058,75	0,73	1.591,25	0,00
Educação Infantil	390.900,00	349.239,81	68.145,74	349.036,32	2,41	203,49	68.669,15	349.036,32	2,42	203,49	0,00
Lazer	130.000,00	45.694,19	9.940,50	44.289,80	0,31	1.404,39	-9.915,40	24.433,90	0,17	21.260,29	19.855,90
Cultura	35.180,00	1.852,00	0,00	1.309,23	0,01	542,77	0,00	1.309,23	0,01	542,77	0,00
Difusão Cultural	35.180,00	1.852,00	0,00	1.309,23	0,01	542,77	0,00	1.309,23	0,01	542,77	0,00
Urbanismo	1.860.400,00	2.144.361,60	260.298,89	2.069.041,61	14,28	75.319,99	372.831,14	2.069.041,61	14,33	75.319,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.860.400,00	2.144.361,60	260.298,89	2.069.041,61	14,28	75.319,99	372.831,14	2.069.041,61	14,33	75.319,99	0,00
Habitação	31.000,00	10.985,55	-1.040,00	10.983,55	0,08	2,00	0,00	10.983,55	0,08	2,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	10.985,55	-1.040,00	10.983,55	0,08	2,00	0,00	10.983,55	0,08	2,00	0,00
Agricultura	46.000,00	21.574,80	0,00	19.116,87	0,13	2.457,93	0,00	19.116,87	0,13	2.457,93	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	8.221,80	0,00	6.605,25	0,05	1.616,55	0,00	6.605,25	0,05	1.616,55	0,00
Abastecimento	44.000,00	13.353,00	0,00	12.511,62	0,09	841,38	0,00	12.511,62	0,09	841,38	0,00
Organização Agrária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 07h e 53m" — Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Animal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Transporte	1.326.000,00	1.177.605,62	108.308,08	1.177.071,25	8,13	534,37	115.733,84	1.177.071,25	8,15	534,37	0,00
Transporte Rodoviário	1.326.000,00	1.177.605,62	108.308,08	1.177.071,25	8,13	534,37	115.733,84	1.177.071,25	8,15	534,37	0,00
Desporto e Lazer	73.100,00	81.465,88	17.504,79	80.617,35	0,56	848,53	17.504,79	80.617,35	0,56	848,53	0,00
Desporto Comunitário	72.000,00	81.462,88	17.504,79	80.617,35	0,56	845,53	17.504,79	80.617,35	0,56	845,53	0,00
Lazer	1.100,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	290.072,93	0,00	0,00	0,00	290.072,93	0,00	0,00	0,00	290.072,93	0,00
Reserva de Contingência	440.000,00	290.072,93	0,00	0,00	0,00	290.072,93	0,00	0,00	0,00	290.072,93	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	569.730,00	746.148,57	111.454,59	716.750,86	4,95	29.397,71	111.454,59	716.750,86	4,97	29.397,71	0,00
Legislativa	26.330,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00
Ação Legislativa	26.330,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00	0,00	0,00	26.330,00	0,00
Administração	130.000,00	101.830,86	15.120,80	98.886,15	0,68	2.944,71	15.120,80	98.886,15	0,69	2.944,71	0,00
Administração Geral	83.000,00	71.422,54	11.355,36	71.123,01	0,49	299,53	11.355,36	71.123,01	0,49	299,53	0,00
Administração Financeira	40.000,00	20.407,65	2.343,15	17.835,75	0,12	2.571,90	2.343,15	17.835,75	0,12	2.571,90	0,00
Controle Interno	5.000,00	6.704,54	945,28	6.632,26	0,05	72,28	945,28	6.632,26	0,05	72,28	0,00
Turismo	2.000,00	3.296,13	477,01	3.295,13	0,02	1,00	477,01	3.295,13	0,02	1,00	0,00
Assistência Social	35.000,00	46.432,16	8.690,53	46.431,16	0,32	1,00	8.690,53	46.431,16	0,32	1,00	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	46.432,16	8.690,53	46.431,16	0,32	1,00	8.690,53	46.431,16	0,32	1,00	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	157.000,00	169.503,89	25.213,52	169.495,89	1,17	8,00	25.213,52	169.495,89	1,17	8,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Atenção Básica	115.000,00	83.208,51	11.773,90	83.202,51	0,57	6,00	11.773,90	83.202,51	0,58	6,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	86.294,38	13.439,62	86.293,38	0,60	1,00	13.439,62	86.293,38	0,60	1,00	0,00
Educação	178.300,00	311.173,77	49.432,85	311.164,77	2,15	9,00	49.432,85	311.164,77	2,16	9,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Ensino Fundamental	142.300,00	274.381,53	42.982,84	274.377,53	1,89	4,00	42.982,84	274.377,53	1,90	4,00	0,00
Educação Infantil	35.000,00	36.791,24	6.450,01	36.787,24	0,25	4,00	6.450,01	36.787,24	0,25	4,00	0,00
Cultura	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Difusão Cultural	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Urbanismo	35.000,00	90.774,89	12.996,89	90.772,89	0,63	2,00	12.996,89	90.772,89	0,63	2,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	90.774,89	12.996,89	90.772,89	0,63	2,00	12.996,89	90.772,89	0,63	2,00	0,00
Agricultura	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 07h e 53m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III)=(I+II)	15.500.000,00	16.332.134,15	2.052.070,45	14.484.658,44	100,00	1.847.475,71	2.490.035,92	14.434.758,54	100,00	1.897.375,61	49.899,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 07h e 53m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.475.191,34	1.269.585,09	1.057.813,31	1.437.221,52	1.371.514,11	1.458.315,25	1.304.662,31	1.183.028,51	985.658,49	2.076.489,38	1.981.029,08	2.605.091,95	18.205.600,34	15.403.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	186.965,82	64.844,25	116.941,33	333.285,51	109.754,32	137.192,05	73.801,09	82.821,13	62.549,98	1.016.034,19	394.477,88	175.752,51	2.754.420,06	1.255.000,00
IPTU	0,00	59,20	0,00	0,00	160,45	3.259,22	7.666,10	12.267,59	7.239,11	758,66	503,39	740,49	32.654,21	40.000,00
ISS	14.738,60	8.057,83	15.446,44	8.564,19	9.945,64	8.118,47	7.519,12	24.787,52	25.992,46	9.216,39	14.120,98	15.867,23	162.374,87	50.000,00
ITBI	39.529,24	32.150,54	81.200,00	301.033,98	66.000,00	101.233,71	2.720,00	10.800,00	960,00	2.249,44	2.483,53	103.616,68	743.977,12	200.000,00
IRRF	36.626,45	14.326,10	12.893,13	14.419,06	15.603,46	21.941,48	14.866,86	22.400,03	16.578,16	16.929,64	21.015,04	24.972,92	232.572,33	150.000,00
Outras receitas Tributárias	96.071,53	10.250,58	7.401,76	9.268,28	18.044,77	2.639,17	41.029,01	12.565,99	11.780,25	986.880,06	356.354,94	30.555,19	1.582.841,53	815.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.121,72	4.991,02	2.467,67	0,00	9.088,40	5.013,19	5.286,24	4.274,27	4.872,34	4.395,90	5.860,02	5.031,74	61.402,51	413.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.603,86	9.055,54	8.087,44	10.105,78	9.729,01	11.799,49	9.208,67	9.360,99	7.220,22	6.976,08	8.932,47	10.623,35	108.702,90	171.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	18.052,46	14.777,02	20.229,92	15.660,42	16.612,47	17.653,82	17.640,88	20.761,66	15.329,22	21.152,55	21.465,49	21.519,34	220.855,25	181.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.251.131,96	1.174.014,72	902.882,47	1.077.106,42	1.224.406,66	1.282.444,13	1.196.097,40	1.063.772,16	894.194,07	1.026.152,93	1.549.407,11	2.336.021,44	14.977.631,47	13.264.000,00
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	6.852.500,94	6.350.000,00
Cota Parte do ICMS	430.994,95	210.792,76	251.610,41	271.317,26	263.029,99	309.010,76	283.379,64	221.602,30	260.058,13	229.515,78	284.076,85	439.327,62	3.454.716,45	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	1.347,85	7.996,68	7.214,00	5.760,28	6.119,05	6.212,22	3.971,57	7.178,40	3.116,81	2.270,46	1.040,57	4.002,82	56.230,71	55.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	0,00	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	1.234,77	13.582,47	15.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	140.641,25	94.183,38	92.542,07	101.941,33	117.209,26	85.087,60	105.177,37	98.960,60	90.158,37	78.267,17	156.438,43	145.621,22	1.306.228,05	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	180.999,38	239.259,24	173.723,92	249.207,00	242.787,53	389.116,90	257.013,26	292.627,60	180.054,67	278.382,92	310.261,55	500.938,88	3.294.372,85	2.639.000,00
Outras Receitas Correntes	1.315,52	1.902,54	7.204,48	1.063,39	1.923,25	4.212,57	2.628,03	2.038,30	1.492,66	1.777,73	886,11	56.143,57	82.588,15	118.700,00
DEDUÇÕES (II)	204.169,68	169.637,90	128.164,49	146.723,81	176.414,67	161.188,73	136.719,16	136.307,62	126.856,61	330.870,40	287.142,98	287.122,91	2.291.318,96	2.247.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	204.169,68	169.637,90	128.164,49	146.723,81	176.414,67	161.188,73	136.719,16	136.307,62	126.856,61	330.870,40	287.142,98	287.122,91	2.291.318,96	1.894.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.271.021,66	1.099.947,19	929.648,82	1.290.497,71	1.195.099,44	1.297.126,52	1.167.943,15	1.046.720,89	858.801,88	1.745.618,98	1.693.886,10	2.317.969,04	15.914.281,38	13.155.700,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 07h e 57m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	55.821,34	55.821,34
DEDUÇÕES (II)	1.933.625,39	1.733.528,50	2.710.250,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.092.451,63	1.740.581,18	2.716.582,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	885,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	158.826,24	7.938,51	6.331,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.933.625,39	-1.677.707,16	-2.654.429,43
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.933.625,39	-1.677.707,16	-2.654.429,43

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-976.722,27	-720.804,04

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 00m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.962.900,00	16.119.996,23	14.319.855,38
Receita Tributária	1.255.000,00	2.754.420,06	2.259.139,14
IPTU	40.000,00	32.654,21	53.527,78
ISS	50.000,00	162.374,87	102.607,67
ITBI	200.000,00	743.977,12	590.688,17
IRRF	150.000,00	232.572,33	158.872,30
Taxas	15.000,00	12.481,48	11.651,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	44,09
Outras Receitas Tributárias	800.000,00	1.570.360,05	1.341.747,96
Receita de Contribuições	878.000,00	61.402,51	708.024,42
Receitas Previdenciárias	818.000,00	0,00	670.848,32
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	61.402,51	37.176,10
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	241,47
Receita Patrimonial	171.100,00	108.702,90	118.340,73
(-)Aplicações Financeiras	171.100,00	108.702,90	118.099,26
Transferências Correntes	11.530.000,00	13.000.730,26	11.110.916,68
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	12.000,00	10.866,02	11.894,61
Convênios	570.000,00	333.267,05	275.622,51
FPM	5.190.000,00	5.576.172,51	4.806.110,61
ICMS	2.240.000,00	2.767.789,36	2.386.860,91
IPVA	44.000,00	45.301,47	37.831,20
ITR	5.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.469.000,00	4.267.333,85	3.592.596,84
Demais Receitas Correntes	299.900,00	303.443,40	241.533,67
Dívida Ativa	63.000,00	17.816,40	15.405,90
Diversas Receitas Correntes	236.900,00	285.627,00	226.127,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.533.000,00	70.725,00	51.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	142.000,00	0,00	51.500,00
Transferências de Capital	1.391.000,00	70.725,00	0,00
Convênios	1.391.000,00	70.725,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.391.000,00	70.725,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	15.353.900,00	16.190.721,23	14.319.855,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 46m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.970.464,53	13.488.836,06	12.689.863,59	13.458.792,06	12.671.533,27	30.044,00	18.330,32
Pessoal e Encargos Sociais	8.382.937,08	7.429.140,28	7.143.721,93	7.420.896,28	7.143.721,93	8.244,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.587.527,45	6.059.695,78	5.546.141,66	6.037.895,78	5.527.811,34	21.800,00	18.330,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	14.970.464,53	13.488.836,06	12.689.863,59	13.458.792,06	12.671.533,27	30.044,00	18.330,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.071.596,69	995.822,38	709.967,35	975.966,48	675.434,13	19.855,90	34.533,22
Investimentos	1.006.436,69	930.663,52	654.481,19	910.807,62	619.947,97	19.855,90	34.533,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	65.160,00	65.158,86	55.486,16	65.158,86	55.486,16	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.006.436,69	930.663,52	654.481,19	910.807,62	619.947,97	19.855,90	34.533,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	290.072,93	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.266.974,15	14.419.499,58	13.344.344,78	14.369.599,68	13.291.481,24	49.899,90	52.863,54
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-913.074,15	1.771.221,65	975.510,60	1.821.121,55	1.028.374,14	-49.899,90	-52.863,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 46m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.331,87	151.610,91	150.004,27	-1.606,64	6.331,87	0,00	52.863,54	52.060,21	52.060,21	-803,32	0,01	6.331,88
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.331,87	151.610,91	150.004,27	-1.606,64	6.331,87	0,00	52.863,54	52.060,21	52.060,21	-803,32	0,01	6.331,88
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	962,51	962,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.745,20	138,56	-1.606,64	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	6.331,87	0,00	0,00	0,00	6.331,87	0,00	4.133,32	3.330,00	3.330,00	-803,32	0,00	6.331,87
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	15.498,36	15.498,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	92.541,12	92.541,12	0,00	0,00	0,00	37.730,22	37.730,21	37.730,21	0,00	0,01	0,01
0207	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.881,44	2.881,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	297,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	37.685,28	37.685,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	883,46	883,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	883,46	883,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	6.331,87	152.494,37	150.887,73	-1.606,64	6.331,87	0,00	52.863,54	52.060,21	52.060,21	-803,32	0,01	6.331,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.270.000,00	1.270.000,00	2.762.452,67	217,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	53.168,30	80,56
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	32.654,21	81,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	340,82	6,82
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	13.410,15	67,05
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	6.763,12	676,31
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	743.977,12	368,31
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	743.977,12	371,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	162.374,87	318,38
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	162.374,87	324,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	232.572,33	155,05
1.4.1 - IRRF	150.000,00	150.000,00	232.572,33	155,05
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	801.000,00	801.000,00	1.570.360,05	196,05
1.5.1 - ITR	800.000,00	800.000,00	1.570.360,05	196,30
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.210.000,00	9.210.000,00	10.363.448,10	112,52
2.1 - Cota-Parte FPM	6.350.000,00	6.350.000,00	6.852.500,94	107,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.800.000,00	5.800.000,00	6.852.500,94	118,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.454.716,45	123,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	56.230,71	102,24
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	10.480.000,00	10.480.000,00	13.125.900,77	125,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.731.000,00	1.731.000,00	1.974.184,76	114,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.276.328,43	110,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	686.927,09	122,67
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	10.929,24	99,36
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.731.000,00	-1.731.000,00	-1.974.184,76	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.620.000,00	2.620.000,00	3.281.475,19	125,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	250.500,00	344.429,81	344.334,32	99,97	344.334,32	99,97	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	250.500,00	344.429,81	344.334,32	99,97	344.334,32	99,97	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	250.500,00	344.429,81	344.334,32	99,97	344.334,32	99,97	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.464.050,00	1.425.279,29	1.415.780,23	99,33	1.415.780,23	99,33	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.464.050,00	1.425.279,29	1.415.780,23	99,33	1.415.780,23	99,33	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	80.000,00	106.650,00	105.058,75	98,51	105.058,75	98,51	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	1.794.550,00	1.876.359,10	1.865.173,30	99,40	1.865.173,30	99,40	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.974.184,76
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.974.184,76
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.734.299,31
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	303,43	0,00	303,43	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.282.700,00	1.599.463,95	1.601.393,19	100,12	1.601.393,19	100,12	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.282.700,00	1.599.463,95	1.601.696,62	100,14	1.601.696,62	100,14	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.077.250,00	3.475.823,05	3.466.869,92	99,74	3.466.869,92	99,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 50m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	14.841,79
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.306.228,05
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.640,31
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.323.710,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 50m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.596,69	995.822,38	975.966,48	19.855,90	75.774,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.071.596,69	995.822,38	975.966,48	19.855,90	75.774,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.071.596,69 <(a-d)>	-995.822,38 <(b-e)>	-	-	-75.774,31 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 51m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	142.000,00	0,00	142.000,00
ATIVOS(I)	142.000,00	0,00	142.000,00
Alienação de Bens Móveis	82.000,00	0,00	82.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 52mª Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	2.762.452,67	217,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	32.654,21	81,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	743.977,12	371,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	162.374,87	324,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	232.572,33	155,05
Imposto Territorial Rural - ITR	800.000,00	800.000,00	1.570.360,05	196,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	340,82	4,87
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	13.410,15	67,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	6.763,12	225,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.675.000,00	8.675.000,00	10.377.030,57	119,62
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	6.852.500,94	118,15
Cota Parte do ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	55.000,00	56.230,71	102,24
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.454.716,45	123,38
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	15.000,00	15.000,00	13.582,47	90,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	13.582,47	90,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	9.945.000,00	9.945.000,00	13.139.483,24	132,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	682.500,00	682.500,00	813.190,34	119,15
Provenientes da União	577.000,00	577.000,00	586.871,81	101,71
Provenientes dos Estados	105.500,00	105.500,00	226.318,53	214,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	774.500,00	774.500,00	813.190,34	105,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	2.823.575,00	3.212.893,24	3.168.433,39	8.244,00	98,87
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.615.280,00	1.754.234,41	1.745.096,51	8.244,00	99,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.208.295,00	1.458.658,83	1.423.336,88	0,00	97,58
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	268.997,42	212.332,42	0,00	78,93
Investimentos	222.000,00	268.997,42	212.332,42	0,00	78,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.045.575,00	3.481.890,66	3.380.765,81	8.244,00	97,33

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	935.100,00	810.469,56	820.593,11	24,21	812.349,11	24,03	8.244,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	935.100,00	810.469,56	820.593,11	24,21	812.349,11	24,03	8.244,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	935.100,00	810.469,56	820.593,11	24,21	812.349,11	24,03	8.244,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.110.475,00	2.671.421,10	2.568.416,70	75,79	2.568.416,70	75,97	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,55

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	597.494,21

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	37.730,22	0,00	37.730,21	0,01	0,00
Total	37.730,22	0,00	37.730,21	0,01	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	45.000,00	10.734,10	10.680,80	0,32	10.680,80	0,32	0,00
Atenção Básica	2.229.875,00	2.123.591,80	2.042.014,46	60,25	2.042.014,46	60,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	746.700,00	1.310.354,72	1.309.761,41	38,65	1.301.517,41	38,50	8.244,00
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	27.210,04	26.553,14	0,78	26.553,14	0,79	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.045.575,00	3.481.890,66	3.389.009,81	100,00	3.380.765,81	100,00	8.244,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 56m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	15.507.000,00
Previsão Atualizada da Receita	15.507.000,00
Receitas Realizadas	15.985.006,38
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	15.500.000,00
Créditos Adicionais	832.134,15
Dotação Atualizada	16.332.134,15
Despesas Empenhadas	14.484.658,44
Despesas Líquidadas	14.434.758,54
Despesas Pagas	14.396.981,22
Superavit Orçamentário	1.550.247,84

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.484.658,44
Despesas Líquidadas	14.434.758,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.914.281,38

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-720.804,04	0,00
Resultado Primário	0,00	1.821.121,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 57m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.826,24	-1.606,64	150.887,73	6.331,87
Poder Executivo	158.826,24	-1.606,64	150.887,73	6.331,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	52.863,54	-803,32	52.060,21	0,01
Poder Executivo	52.863,54	-803,32	52.060,21	0,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	211.689,78	-2.409,96	202.947,94	6.331,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.601.980,52	25,00	29,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	975.966,48	75.774,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.568.416,70	15,00	19,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1823], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 57m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA N.º 014/2017

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO EM 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sr. **JOSÉ ORLANDO DE SOUZA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 02/2017**,cujo objeto é acontestação na Ação Ordinária nº 0010003-24.2017.811.0038, interposta pela Senhora Sandra Aparecida Pires, em desfavor PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Araputanga – MT. O serviço prestado será a contestação na ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite na Comarca de Araputanga – MT, caso necessário. E demais serviços obrigatórios para conclusão deste objeto, firmado entre o Previara- Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9 SJ/RS e do CPF n. 877 981 071 - 34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, n° 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, 30 de janeiro de 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SR. JOEL MARINS DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, TORNA PÚBLICO OS **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS – RREO**, **REFERENTES AO *6º BIMESTRE*/*2016***, ONDE OS INTERESSADOS PODERÃO ACESSÁ-LOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: http://www.araputanga.mt.gov.br/site/ e https://sic.tce.mt.gov.br/94.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, AOS 30 DE JANEIRO DE 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2017

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos do item 10.2 e 17.7 do Edital nº. 01/2017, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, a aplicação das provas objetivas realizada no dia **29/01/2017.**

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017 da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II –Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.1 e 10.3 do Edital de abertura n° 0/2017, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.araputanga.mt.gov.br e também no quadro dos murais da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

IV – AComissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017, divulga a anulação por erro material da questão nº 07 de língua portuguesa para todos os cargos, e ainda a questão nº 23 de conhecimentos específicos para o cargo de Médico Veterinário, atribuindo a pontuação a todos os candidatos.

Araputanga – MT, 30 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

GABARITO PRELIMINAR

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA)																														
Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Específicos**																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	A	D	--	D	B	A	C	B	D	C	B	B	D	B	B	A	C	A	C	A	B	C	B	D	D	B

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Específicos**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	A	D	--	D	B	A	C	B	D	C	B	B	D	B	B	A	C	A	D	C	B	B	D	A	D	A

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO																													
Língua Portuguesa	**Matemática**	**Conhecimentos Específicos**																											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	C	A	D	--	D	B	A	C	B	D	C	B	B	D	B	B	A	C	A	--	C	D	B	C	D	D	C

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002-2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2017

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUNTAGA**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.267.152/0001-43, com sede na Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga – MT, representado por sua Diretora Executiva a Sra. Mariony Soares de Oliveira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade com registro geral n.º 843.018 SSP/MT inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 432.576.901-34, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 40, B. Independente, Araputanga – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9 SJ/RS e do CPF n. 877 981 071 - 34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, n° 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: contestação na Ação Ordinária nº 0010003-24.2017.811.0038, interposta pela Senhora Sandra Aparecida Pires, em desfavor PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Araputanga – MT. O serviço prestado será a contestação na ação acima mencionada, acompanhamento processual até decisão final de primeira instância, participação em audiência, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite na Comarca de Araputanga – MT, caso necessário.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS: parcela única

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099.3.3.90.36.000- OUTROS SERVIÇOS DE FISICA

DATA DO CONTRATO: 30/01/2017

FISCAL DO CONTRATO: José Orlando de Souza

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	P/A	Dotação	Valor
11	001	09	272	1021	2099	3.3.90.36.000	1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI 1281.2017

LEI N º 1281/2017

EMENTA: *"AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, consoante as Normas Gerais de Direito Público, A Lei Federal n° 11.738/2008 Lei Municipal n° 1.185/2014, a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro pontos percentuais) o piso salarial dos professores do magistério com carga horária de 30 (trinta) horas semanais em R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme determina o art. 5º da Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008;

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2017, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2017 e subseqüentes.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 27 de dias de janeiro de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.432/2017.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 200. 000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados à fonte de despesa:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
3190.9400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
3190.9600 – Ressarcimento de Dep. de Pessoal Requisitado – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais FAPEMA – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º estão vinculados á fonte de recursos 01.00 – recursos Ordinários.
Art. 3º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de anulaçãonos elementos de despesas e projetos atividades sob fonte de recursos 01.00 – Recursos Ordinários:
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de ruas e Avenidas
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 02/2017 que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto em pauta abrir credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, com intuito de suplementar o orçamento do Poder Legislativo.

Considerando a arrecadação do exercício anterior, o Poder Executivo, suplementa o orçamento do Legislativo previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2017.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pela anulação no orçamento mencionado, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 001/a - MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 015/2016

Adesão a Ata de Registro de Preço 27/SAMAE/2015 oriunda do Pregão Presencial 20/2015/SAMAE DE TANGARA DA SERRA/MT.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:**HGR COMERCIO DE HIDROMETROS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.880. 286/0001-40.

Objeto: : Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a AQUISIÇAO DE HI-

DROMETROS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVAS LIGAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS DANIFICADOS PARA ATENDER O DAE-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, neste Município de Barra do Bugres – MT	Vigência: 30/12/2016 á 31/12/2017 Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2017)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra do Bugres/MT	**CNPJ:**	03.507.522/0001-72
Endereço:	Praça Angelo Masson		
Bairro:	Centro	**CEP:**	78390-000
Telefone:	(065) 3361-1273	**Fax:**	(065) 3361-1273
E-mail:	smaf@barradobugres.mt.gov.br		
Representante legal:	Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho		
CPF:	004.722.981-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Municipal
E-mail:	gabinete@barrradobugres.mt.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do	**CNPJ:**	03.602.259/0001-09
Endereço:	Praça Angela Masson		
Bairro:	Centro	**CEP:**	78390-000
Telefone:	(065) 3361-2134	**Fax:**	(065) 3361-2134
E-mail:	josewbraga@hotmail.com		
Representante legal:	Jose Epifanio Braga		
CPF:	142.190.421-72		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	Executivo
E-mail:	josewbraga@hotmail.com	**Data início da gestão:**	16/06/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal Nº 2.260/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra do Bugres da quantia de R$ 914.033,91 (novecentos e quatorze mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2016 a 08/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra do Bugres confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 914.033,91 (novecentos e quatorze mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 76.169,49 (setenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 76.169,49 (setenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei Municipal Nº 2.260/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2017)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres - MT / 27/01/2017

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres
Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres
Jose Epifanio Braga

Testemunhas:

ANDREA DOS SANTOS CASTRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 782.920.851-49
RG: 1102957-9

VALDETE DE JESUS MAIA
ESCRITURARIO
CPF: 826.944.861-34
RG: 1174235-6

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00099/2017)

DECLARAÇÃO

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00099/2017, firmado entre o/a Barra do Bugres e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres em 27/01/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Barra do Bugres, ____/____/_____

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00099/2017	Data	10/01/2017
Valor consolidado	914.033,91	Valor da prestação inicial	76.169,49
Número prestações	12	Vencimento 1ª prestação	30/01/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Barra do Bugres/MT			CNPJ	03.507.522/0001-72
Representante Legal	Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho			CPF	004.722.981-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0832	Conta nº	8056

CREDOR

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres			CNPJ	03.602.259/0001-09
Representante Legal	Jose Epifanio Braga			CPF	142.190.421-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0832	Conta nº	8700-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Barra do Bugres/MT - 27/01/2017

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 03.507.522/0001-72 **Número do acordo:** 00099/2017 **Data de consolidação do Termo:** 10/01/2017
Ente: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres / MT **Data de assinatura do Termo:** 27/01/2017
Título: Lei Municipal Nº 2.260/2017 **Data de vencimento da 1ª** 30/01/2017
Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal Nº 2.260/2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: **Inicial:** 05/2016 **Final:** 08/2016 **Quantidade de Parcelas:** 12
Diferença apurada: 876.244,11 **Diferença apurada atualizada:** 914.033,91
Valor da parcela na data de consolidação: 76.169,49

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
05/2016	222.638,45	0,78	2,15	4.786,73	3,50	7.959,88		235.385,06
06/2016	220.816,05	0,35	1,79	3.952,61	3,00	6.743,06		231.511,72
07/2016	214.624,62	0,52	1,27	2.725,73	2,50	5.433,76		222.784,11
08/2016	218.164,99	0,44	0,82	1.788,95	2,00	4.399,08		224.353,02
TOTAL:	876.244,11			13.254,02		24.535,78		914.033,91

26/01/17 15:54 v1.1

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres / MT - 03.507.522/0001-72

Representante Legal: 004.722.981-00 - Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres - 03.602.259/0001-09

Representante Legal: 142.190.421-72 - Jose Epifanio Braga **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 782.920.851-49

Nome: VALDETE DE JESUS MAIA
Cargo: ESCRITURARIO
CPF: 826.944.861-34

26/01/17 15:54 v1.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2016 - EDITAL 009/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**, e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da Simplificado da SMEC, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2016.

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Teste Seletivo, concernente ao Edital nº 001/2016, à vista do relatório da Comissão, nomeados pela Portaria Interna Nº 025/SMEC/2016, do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, consagrando-se como exatos e definitivos conforme o Edital nº 007/SMEC/2017 e Edital nº 008/SMEC/2017 de Retificação.

§ 1º - O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2015 é até o dia 16 de dezembro de 2017.

§ 2º - Os Candidatos Aprovados e Classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2016 deverão comparecer ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas (Cargo de Professor) e local de trabalho (demais cargos), nas dependências da **Anfiteatro da Prefeitura Municipal**, no dia **03/02/2017** (Sexta - feira) nos seguintes horários:

I – Aprovados e Classificados em (Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Administração Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Informática) - **7:30 horas.**

II - Aprovados e **Classificados** em (Nutrição Escolar, Agente de Serviço Público, Agente Operacional e Agente de Vigilância) – **9:00 horas.**

III - Aprovados e Classificados em (Professores) – **13:30 horas.**

§ 3º - O não Comparecimento do Candidato ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (Cargo de Professor) e local de trabalho (demais cargos), no horário e local definido, acarretará na sua reclassificação indo para o final da lista de classificados.

§ 4º - A aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2016, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 30 de Janeiro de 2017.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2016

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2017

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a conceder desconto especial nos débitos inscritos na dívida ativa para Arrecadação de Impostos Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia e descontos especiais para quitação dos débitos inscritos na dívida ativa relativa ao exercício de 2016 e anteriores, referente à IPTU, ISSQN, ALVARÁ e outros tributos municipais como taxas e contribuições.

Parágrafo Único - As anistias previstas no caput deste artigo serão das multas e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados e contribuintes contemplados com Regularização Fundiária.

Art. 2º - Os descontos especiais previstos no caput do artigo 1º, serão da seguinte forma:

I – Para pagamento a vista, desconto de 90% (noventa por cento) da correção monetária e 100% (cem por cento) na multa e juros, inclusive nos créditos Tributários Fiscais ajuizados.

Art. 3º - Os contribuintes terão até o dia 10 (dez) de julho de 2017, para pagarem os impostos com as vantagens previstas nesta lei.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.001/SMEC/2016 - EDITAL 008/2017 - RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**, e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da Simplificado da SMEC, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino**,** Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO** do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SMEC/2016.

Art. 1º DO RESULTADO:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nº	Insc. Nº	Nome	Prova	Título	Total	Classificação
1	159	INÊS CRISTINA FRONSAK	8,50	3,00	11,50	APROVADA
2	600	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	8,00	3,00	11,00	APROVADA
3	595	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	8,00	3,00	11,00	APROVADA
4	558	LUCIANA SOUZA PRADO RIBEIRO	8,50	2,50	11,00	APROVADA
5	435	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	8,50	2,50	11,00	APROVADA
6	563	JESSICA DE LIMA NEVES	8,30	2,50	10,80	APROVADA
7	518	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	7,50	3,00	10,50	APROVADA
8	34	DJENANE MARIA DE FREITAS	7,00	3,00	10,00	APROVADA
9	585	PATRICIA RAMOS AGUIAR	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADA
10	601	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	6,50	3,00	9,50	CLASSIFICADA
11	811	JULIANE CLAUDIA ROSSI SILVA	6,50	3,00	9,50	CLASSIFICADA
12	144	KELLY REGINA DA COSTA	6,00	3,50	9,50	CLASSIFICADA
13	1080	JULIANA DOS SANTOS PAES ROTEIAS	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
14	888	DIANA SILVA DE MELLO	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
15	1048	FABIANA PONTES ELIAS	7,00	2,27	9,27	CLASSIFICADA
16	588	LUDIMILLA NERES COSTA	7,00	2,00	9,00	CLASSIFICADA
17	10	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
18	91	LUZIA MARTINS PEREIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
19	1101	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
20	1095	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
21	626	REGIANE CRISTINA LEANDRO	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA
22	87	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
23	37	VERÔNICA DA SILVA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
24	14	SONIA APARECIDA MEIATO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
25	245	MARTA DE JESUS DA SILVA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
26	452	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
27	376	SONIA MARIA RECHE	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
28	379	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
29	614	SUZANETE PEREIRA DE PAULA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
30	543	LUZINEIDE JOSE DOS SANTOS CARMO	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
31	223	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
32	240	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
33	552	LUCIANA DA SILVA SANTOS	5,50	2,00	7,50	CLASSIFICADA
34	866	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
35	774	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
36	645	NEIRY SORREIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
37	326	ROSANI DOS REIS SILVA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
38	192	MAYARA DA SILVA LOPES	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
39	860	INA APARECIDA DE ASSIS CARNEIRO	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADA

40	1065	GIZELE ALESSANDRA DE SOUZA FALKEMBACH	5,00	0,50	5,50	CLASSIFICADA
41	974	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNÇAO	AUSENTE	-	-	REPROVADA
42	1108	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	AUSENTE	-	-	REPROVADA
43	627	VALERIA APARECIDA BARANIUK	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	114	RENATA DE SOUZA MARTINS	8,90	3,00	11,90	APROVADA
2	23	SILVIA SANDRI	8,50	3,00	11,50	APROVADA
3	197	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	8,50	3,00	11,50	APROVADA
4	424	PRISCILA BOAVENTURA	7,00	4,00	11,00	APROVADA
5	484	ARENIL CELESTINO DE JESUS	7,80	3,00	10,80	APROVADA
6	138	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	7,80	3,00	10,80	APROVADA
7	818	JESSICA APARECIDA ALVES	8,20	2,50	10,70	APROVADA
8	294	GESIENE DOS SANTOS SILVA	7,50	3,00	10,50	APROVADA
9	1139	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	7,60	2,50	10,10	APROVADA
10	418	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	6,00	4,00	10,00	APROVADA
11	124	KATIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	5,80	4,00	9,80	CLASSIFICADA
12	363	ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	6,00	3,50	9,50	CLASSIFICADA
13	306	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	6,10	3,00	9,10	CLASSIFICADO
14	623	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
15	412	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
16	1033	SILVANA RIBEIRO	5,00	4,00	9,00	CLASSIFICADA
17	632	CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
18	879	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
19	584	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
20	231	ANDRA SANTANA DA SILVA	5,80	3,00	8,80	CLASSIFICADA
21	26	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA
22	355	EZINEI DE ARRUDA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
23	281	ROSELI HURTADO DA CRUZ	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
24	369	JOELMA FERREIRA LIMA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
25	105	ANA KARINA DE MOURA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
26	757	ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
27	799	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	6,50	1,88	8,38	CLASSIFICADA
28	64	MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDELER	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
29	101	EUVÂNIA DIAS FERREIRA DA COSTA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
30	809	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
31	346	MARISANE EHLE	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
32	316	MARIA DIAS DE CARVALHO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
33	777	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
34	596	FERNANDA ARAUJO RAMOS	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
35	155	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
36	769	MARIA ALVES WOLF	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
37	257	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
38	824	ROSANA ALVES VIDRAGO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
39	753	PATRICIA PAULA DA SILVA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
40	408	LOURDES TOSTA ALVES	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
41	591	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
42	828	MARCIA ROSANE DE SOUZA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
43	834	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
44	146	ROSELI DA CRUZ BRANDONI	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
45	871	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
46	861	ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO FERREIRA	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
47	732	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
48	260	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
49	45	MARIA KETELE BATISTA SOUZA	5,00	2,00	7,00	CLASSIFICADA
50	360	EVANILDE DA SILVA GONÇALVES	5,00	1,97	6,97	CLASSIFICADA
51	528	THALIINA BUENO POLEGATI	5,00	1,20	6,20	CLASSIFICADA
52	1013	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	4,50	-	-	REPROVADA
53	1042	ELIENE PEDROZA DE LIMA	4,00	-	-	REPROVADA
54	646	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	4,00	-	-	REPROVADA
55	580	EVANI DA SILVA GONÇALVES	0,00	-	-	REPROVADA
56	1037	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	404	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	7,00	4,00	11,00	APROVADO
2	296	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	6,50	3,00	9,50	APROVADA
3	985	LUCINETE ENEDINA FERREIRA ALMEIDA	7,00	2,50	9,50	APROVADA
4	68	MARIA LUCIA DOS SANTOS	6,00	3,00	9,00	APROVADA
5	830	BERENICE PEREIRA DA SILVA	6,00	3,00	9,00	APROVADA
6	162	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	5,00	4,00	9,00	APROVADA

7	652	MARIA DO CARMO SILVA	5,50	3,00	8,50	APROVADA
8	844	MARIA VICENTE DE ARAUJO	5,50	3,00	8,50	APROVADA
9	50	OSMAR SANTANA DA SILVA	5,50	3,00	8,50	APROVADO
10	855	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	APROVADA
11	3	LAINE MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BERTÃO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
12	448	PRISCILA FRANZIN DA SILVA CERQUEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
13	607	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADO
14	837	LEILA MARIA DE CAMPOS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
15	980	JAQUELINE ALVES DIAS	5,50	2,00	7,50	CLASSIFICADA
16	506	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	5,00	1,50	6,50	CLASSIFICADA
17	522	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	5,50	0,65	6,15	CLASSIFICADA
18	120	LUANA TEIXEIRA ALVES	5,00	1,00	6,00	CLASSIFICADA
19	1075	CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
20	849	NEIDE DOMINGAS BENTO	AUSENTE	-	-	REPROVADA
21	941	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INDÍGENA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	391	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	6,80	3,00	9,80	APROVADA
2	186	ALESSANDRA COREZOMAÉ BAROPONEPÁ	6,70	2,50	9,20	APROVADA
3	272	ROSELI MANEPA IPAQUERI	6,00	2,50	8,50	APROVADA
4	182	ROSINEY AMAJUNEPÁ	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
5	384	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	6,80	1,00	7,80	CLASSIFICADO

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – ANOS INICIAIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	535	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,00	4,00	12,00	APROVADA
2	152	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	7,50	3,00	10,50	APROVADA
3	1155	NOEMIA DE FRANÇA	6,50	4,00	10,50	APROVADA
4	548	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	8,00	2,50	10,50	APROVADA
5	781	IRENE LECI MARÇAL	7,00	3,00	10,00	APROVADA
6	173	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	6,00	4,00	10,00	APROVADA
7	619	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,40	2,50	9,90	APROVADO
8	803	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	6,80	3,00	9,80	APROVADA
9	875	LUCIMARA MARTINS EVANGELISTA	7,30	2,50	9,80	APROVADA
10	850	SANDRA ZATAR PEREIRA	6,50	3,00	9,50	APROVADA
11	489	LESSI MARIA RIBEIRO	6,30	3,00	9,30	CLASSIFICADA
12	475	MARIA DO CARMO ROMÃO	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
13	350	ROZIANE DE BRITO LIMA	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
14	747	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	6,00	3,00	9,00	CLASSIFICADA
15	1000	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA
16	763	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	6,00	2,80	8,80	CLASSIFICADA
17	785	LEONI MEDEIROS PEREIRA	5,80	3,00	8,80	CLASSIFICADA
18	439	MARCELA DA COSTA ARANTES	5,70	3,00	8,70	CLASSIFICADA
19	1006	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	6,20	2,50	8,70	CLASSIFICADA
20	292	SIRLEY APARECIDA MEIATO	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
21	843	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADA
22	571	OMAR GONÇALVES FORTES	5,50	3,00	8,50	CLASSIFICADO
23	793	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	5,00	3,50	8,50	CLASSIFICADA
24	610	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
25	906	NILCE SANTOS DA SILVA	6,00	2,50	8,50	CLASSIFICADA
26	618	NILCE DA SILVA	5,50	2,98	8,48	CLASSIFICADA
27	73	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	5,80	2,50	8,30	CLASSIFICADA
28	1090	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
29	642	VANDERLEIA DE SOUZA	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
30	1028	VALDINEI GOMES DA SILVA ALMEIDA	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
31	335	EDNEIA SILVA LUIS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
32	1125	YVES KLEVERSON ALDES DE ARAUJO	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
33	496	LUCIMAR COSTA ALVES	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
34	965	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	5,50	2,35	7,85	CLASSIFICADA
35	29	LUIZA FERREIRA MANOEL	5,00	2,50	7,50	CLASSIFICADA
36	210	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	5,00	2,20	7,20	CLASSIFICADA
37	171	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	5,00	2,00	7,00	CLASSIFICADA
38	858	NILDES PEREIRA	5,00	1,00	6,00	CLASSIFICADA
39	310	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	4,50	-	-	REPROVADA
40	1146	MARIA DE LURDES RAMOS	3,50	-	-	REPROVADA
41	445	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	3,00	-	-	REPROVADA
42	42	VERA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	0,00	-		REPROVADA
43	54	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
44	290	LEIA MARIA DA SILVA RIS	AUSENTE	-	-	REPROVADA
45	77	NOELI LUIZA DA COSTA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	330	SERGIO SILVA QUINTANILHA	9,00	2,35	11,35	APROVADO
2	431	DOUGLAS MANZAN	7,00	4,00	11,00	APROVADO
3	633	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	6,50	4,00	10,50	CLASSIFICADO
4	250	JEANY CANDIDA DIAS	8,00	2,50	10,50	CLASSIFICADA
5	863	LENNON FERREIRA COREZOMAE	7,00	3,50	10,50	CLASSIFICADO
6	1057	PAMELA SOTERO CAMARGO	9,00	0,75	9,75	CLASSIFICADA
7	994	MILEIDE RIBEIRO DE BRITO DOS SANTOS	8,00	0,50	8,50	CLASSIFICADA
8	1017	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADO
9	1118	ADRIANO MANENTE	5,50	1,15	6,65	CLASSIFICADO
10	95	JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	1085	ELIZIANE FERNANDA NAVARRO	9,30	4,00	13,30	APROVADA
2	1150	VALDEIRE VERNEQUE DIAS	8,50	4,00	12,50	CLASSIFICADO
3	640	JOCIANE MARIA DA SILVA SOUZA	9,50	2,50	12,00	CLASSIFICADA
4	884	SANDRA FRANÇA MEIRA	9,20	2,50	11,70	CLASSIFICADA
5	854	MARIA SUELY DE JESUS	8,00	3,00	11,00	CLASSIFICADA
6	169	JÉSSICA NUNES DA SILVA	7,50	3,50	11,00	CLASSIFICADA
7	298	CARLA ALVES MONTEIRO	7,50	3,00	10,50	CLASSIFICADA
8	590	ANTONIA ROMÃO DE SENE DA SILVA	7,00	3,50	10,50	CLASSIFICADA
9	394	GRACE KELLY OLIVEIRA RODRIGUES	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADA
10	615	ALLINE DAYANE CARVALHO	7,00	2,50	9,50	CLASSIFICADA
11	636	CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	-	REPROVADA
12	975	EURICO FRAZÃO DE ALMEIDA JUNIOR	AUSENTE	-	-	REPROVADO
13	742	FATIMA FERNANDA DA SILVA	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	788	ANTONIO ALVES DANIEL	7,50	3,00	10,50	APROVADO
2	1052	ADILSON ALVES	7,90	2,50	10,40	CLASSIFICADO
3	1114	FERNANDO DA ROSA SANTOS	5,80	2,50	8,30	CLASSIFICADO
4	341	CLÉSIA DE ANDRADE OLIVEIRA	3,00	-	-	REPROVADA
5	499	CATARINA GOMES FALANQUE	AUSENTE	-	-	REPROVADA

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	835	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	8,50	4,00	12,50	APROVADA
2	80	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	9,00	3,00	12,00	CLASSIFICADA
3	426	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,00	4,00	12,00	CLASSIFICADO
4	904	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	8,20	3,50	11,70	CLASSIFICADO
5	398	SILVINHO AMAJUNEPA	8,50	3,00	11,50	CLASSIFICADO
6	869	VALDIVINA ROMÃO DE SENE	7,20	4,00	11,20	CLASSIFICADA
7	266	KEYLA FERREIRA MENDES COSTA	6,80	4,00	10,80	CLASSIFICADA
8	606	MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	7,00	3,00	10,00	CLASSIFICADA
9	1130	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	6,50	3,50	10,00	CLASSIFICADA
10	60	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,70	2,50	9,20	CLASSIFICADA
11	216	LUZIA SILVA GONÇALVES	5,50	2,50	8,00	CLASSIFICADA
12	205	THAINA LUISLA MAIA DE OLIVEIRA	7,00	0,50	7,50	CLASSIFICADA
13	177	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	AUSENTE	-	-	REPROVADO

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FISÍCA E BIOLÓGICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	110	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	8,40	3,00	11,40	APROVADA
2	876	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	8,50	2,50	11,00	CLASSIFICADO
3	320	MANSOETO SABINO DE MORAES	7,50	2,50	10,00	CLASSIFICADO
4	969	ALINE COUTINHO STORARI	5,00	3,00	8,00	CLASSIFICADA
5	1022	AMANDA FERREIRA GOMES	5,80	1,50	7,30	CLASSIFICADA
6	883	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	6,00	0,50	6,50	CLASSIFICADA

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	667	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	29	7,25	APROVADO
2	704	SILVIO ALMEIDA DA SILVA	28	7,00	APROVADO
3	624	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	27	6,75	APROVADO
4	839	JUNIOR DE MORAES BUSIQUIA	27	6,75	APROVADO
5	707	LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	25	6,25	CLASSIFICADO
6	780	THIEGO RAMOS MOURA	25	6,25	CLASSIFICADO
7	582	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	24	6,00	CLASSIFICADO

8	674	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO	24	6,00	CLASSIFICADO
9	1115	RAFAEL SILVA CAMILO	23	5,75	CLASSIFICADO
10	1068	PAULO JORGE RODRIGUES DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADO
11	1148	ROMULO STENIO BILLIERI	22	5,50	CLASSIFICADO
12	820	ANDREWS FANCHINI MELO	22	5,50	CLASSIFICADO
13	920	AGNALDO ROMAO DE SENE	22	5,50	CLASSIFICADO
14	1131	WILLIAN ROMÃO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADO
15	1081	LEONARDO DE SANTANA NASCIMENTO	21	5,25	CLASSIFICADO
16	1046	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADO
17	333	RONIELI PEDRO DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
18	570	ROGERIO DE ARRUDA FRAGA	20	5,00	CLASSIFICADO
19	329	DJAILTON OLIVEIRA DE JESUS	20	5,00	CLASSIFICADO
20	833	QUEREM HAPUQUE LIMA MACHADO	20	5,00	CLASSIFICADO
21	270	ERENILTON NOBRES DA COSTA	19	4,75	REPROVADO
22	279	CLAUDINEI DIAS FEITOSA	18	4,50	REPROVADO
23	670	EMANUEL NUNES CANAVARROS	AUSENTE	-	REPROVADO
24	276	FLAVIO MAGALHAES CORDEIRO	AUSENTE	-	REPROVADO
25	1183	GUSTAVO PRADO NUNES	AUSENTE	-	REPROVADO
26	1132	RODRIGO SALES BORGES	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	928	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	30	7,50	APROVADO
2	1207	JOSIANE FARIAS ARAUJO	30	7,50	APROVADA
3	433	ROBSON ARAUJO LIMA	30	7,50	CLASSIFICADO
4	675	BRUNO MIRANDA ONOFRE	29	7,25	CLASSIFICADO
5	688	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	29	7,25	CLASSIFICADA
6	32	MIKAELLA FERNANDA SILVA GOLMINI	29	7,25	CLASSIFICADA
7	751	JOAO MARCOS DE ARAUJO ANSELMO ALVES	27	6,75	CLASSIFICADO
8	1041	ROBSON GUILHERME PIANA DOS SANTOS MOURA	27	6,75	CLASSIFICADO
9	502	GREGOR GIMENEZ NEVES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADO
10	354	FERNANDO ASSIS CORREIA	26	6,50	CLASSIFICADO
11	1173	ALEX PEREIRA JUNIOR	26	6,50	CLASSIFICADO
12	217	DIEGO DE JESUS BRITTOS	26	6,50	CLASSIFICADO
13	462	CAMILA MANOELA CASTILHODE CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADA
14	995	HELIO MONZILAR FILHO	24	6,00	CLASSIFICADO
15	421	GLAUCIA MARQUES ALVES	24	6,00	CLASSIFICADA
16	929	MAXWEL DE SOUZA ALVES	24	6,00	CLASSIFICADO
17	417	JHANAYNNA JHANISELLY ESQUIVE DE SOUZA	24	6,00	CLASSIFICADA
18	44	JHONNATHAN MACIEL DA COSTA	24	6,00	CLASSIFICADO
19	1176	GUSTAVO WAGNER DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADO
20	908	DANIEL DE OLIVEIRA ANTONIASSI	24	6,00	CLASSIFICADO
21	701	CRISTIANO MANTOVANI GUIMARAES	23	5,75	CLASSIFICADO
22	635	ALDIR ALISSON BOURSCHEIDT	23	5,75	CLASSIFICADO
23	1097	ANA PAULA REIS	23	5,75	CLASSIFICADA
24	1159	ONALDO RODNEY FRANCA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADO
25	852	ROBSON MACHADO	23	5,75	CLASSIFICADO
26	1104	WALBER FIGUEIREDO FERREIRA	23	5,75	CLASSIFICADO
27	1111	PLINIO DE ANDRADE CARVALHO	23	5,75	CLASSIFICADO
28	443	LUCIANY FARIA RODRIGUES	22	5,50	CLASSIFICADA
29	1117	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	22	5,50	CLASSIFICADA
30	881	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	22	5,50	CLASSIFICADA
31	602	LARISSA BERNARDES VIANA	22	5,50	CLASSIFICADA
32	293	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN	22	5,50	CLASSIFICADA
33	791	CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
34	41	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	22	5,50	CLASSIFICADO
35	897	LUCAS NOBRE DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADO
36	683	NATHAN RENNER DE AZEVEDO	22	5,50	CLASSIFICADO
37	575	ADRIANA NEVES LUZ	21	5,25	CLASSIFICADA
38	689	MARILENE TEIXEIRA DA SILVA QUIDA	21	5,25	CLASSIFICADA
39	147	KETTEIR AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
40	812	MONICA CARINE LIMA	21	5,25	CLASSIFICADO
41	137	VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADO
42	1119	RICARDO OENNING LUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
43	254	NADIA REGINA GONÇALVES	20	5,00	CLASSIFICADA
44	190	LUCIMARA FERREIRA GUIMARAES	20	5,00	CLASSIFICADA
45	661	JOSE MARTINS DE SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADO
46	630	WESLEY THARLES DUQUE DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADO
47	1038	MADJON WILL DIAS DE MEDEIROS	20	5,00	CLASSIFICADO
48	1184	ANANDA BARBOSA LUZ	20	5,00	CLASSIFICADA
49	334	JULIANA DA COSTA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
50	358	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
51	283	MAYKON VINICIUS DOURADOS	20	5,00	CLASSIFICADO

52	714	FRANCKLIN DOS REIS SANTOS DE SOUSA	20	5,00	CLASSIFICADO
53	386	WESLEN FERNANDES DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADO
54	903	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
55	1100	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA	19	4,75	REPROVADO
56	1051	FABIO IPAQUERI FILHO	19	4,75	REPROVADO
57	577	FERNANDO PEREIRA LIMA	19	4,75	REPROVADO
58	662	JACKELINE ANDRADE DA SILVA PARIZOTTO	19	4,75	REPROVADA
59	910	JUNIOR PINHEIRO DA COSTA	19	4,75	REPROVADO
60	743	MARCELL DUARTE WANDERLEY	19	4,75	REPROVADO
61	687	MARCOS PAULO ALVES DA SILVA JUNIOR	19	4,75	REPROVADO
62	680	MARCIO APARECIDO DA SILVA	19	4,75	REPROVADO
63	511	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR	19	4,75	REPROVADA
64	616	SANDRA MARIA DE SOUZA JUNQUEIRA	19	4,75	REPROVADA
65	956	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	18	4,50	REPROVADA
66	1107	CLEILSON MARTINS VIEIRA	18	4,50	REPROVADO
67	1067	DANIELE MIGUEL DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
68	1175	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	18	4,50	REPROVADA
69	931	JOSIMAR DE SOUZA LIMA	18	4,50	REPROVADO
70	1106	MAIANE THAIS DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
71	234	PEDRO TIAGO FERREIRA SANTOS	18	4,50	REPROVADO
72	1147	REGIANE DA COSTA BRAGA	18	4,50	REPROVADA
73	121	WELITA DANIELE DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
74	703	ADRIANO SABINO DE BARROS	17	4,25	REPROVADO
75	976	ERICA XAVIER MACHADO PEREIRA	17	4,25	REPROVADA
76	1204	FERNANDA PEREIRA ALMEIDA LEONI	17	4,25	REPROVADA
77	305	JANAINA DA GAMA SILVA	17	4,25	REPROVADA
78	533	OSILEI FRANKLIN FREITAS	17	4,25	REPROVADA
79	878	ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
80	542	MARCIA SILVA LEONEL	16	4,00	REPROVADA
81	119	ANDREIA DOS SANTOS LIMA	15	3,75	REPROVADA
82	336	LUCAS DA COSTA SILVA	15	3,75	REPROVADO
83	229	DANIELA SILVEIRA ROCHA	14	3,50	REPROVADA
84	700	GILDERLENE VIANA DA COSTA	14	3,50	REPROVADA
85	425	MIROSMAR DA SILVA COSTA	14	3,50	REPROVADO
86	637	THAIS GONÇALVES PERON	14	3,50	REPROVADA
87	495	VALDIR DE SOUZA CONCEIÇÃO	14	3,50	REPROVADO
88	1142	WEILLER CARLOS SIERRA NECKEL	14	3,50	REPROVADO
89	952	ANA PAULA MAMEDES DE JESUS	13	3,25	REPROVADA
90	226	EZEQUIEL VIEIRA DE LIMA	13	3,25	REPROVADO
91	783	ADRIELLE VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	13	3,25	REPROVADA
92	1054	ADRIANA ALVES DE SENE	AUSENTE	-	REPROVADA
93	578	ADRIANA QUEZO	AUSENTE	-	REPROVADA
94	228	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
95	436	ALEXSANDER PAZ LANDIM	AUSENTE	-	REPROVADO
96	284	AMANDA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
97	478	CLARICE BARBOSA	AUSENTE	-	REPROVADA
98	1187	FABRICIO OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
99	1099	GABRIEL HENRIQUE LAURINDO DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
100	1078	GLAUCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
101	634	GLEICE MORGANA LINHARES	AUSENTE	-	REPROVADA
102	1181	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADO
103	1069	JOSE INACIO SOBRINHO NETO	AUSENTE	-	REPROVADO
104	916	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
105	469	LEIDE VIEIRA PONDE	AUSENTE	-	REPROVADA
106	1200	LESLIE BORGES DA SILVA ALVES	AUSENTE	-	REPROVADA
107	315	LUIZ MAURO SANCHES BIQUERI	AUSENTE	-	REPROVADO
108	912	MARCELO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS	AUSENTE	-	REPROVADO
109	583	NAIARA SILVA FERRARINI	AUSENTE	-	REPROVADA
110	1158	PATRICIA RODRIGUES PASCOAL	AUSENTE	-	REPROVADA
111	1082	RICARDO DA SILVA MORAES	AUSENTE	-	REPROVADO
112	1192	ROBERTO DALLOGLIO	AUSENTE	-	REPROVADO
113	1166	THAINARA ALVES MAIA LEITE	AUSENTE	-	REPROVADA
114	1153	THAIS PRADO VIEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
115	1169	WALKYR ROSA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	**Insc. Nº**	**Nomes**	**Pontos**	**Notas**	**Resultado**
1	422	CLARINDO TAN HUARE	24	6,00	APROVADO
2	96	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
3	1001	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
4	232	ANDRE SIDONI CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
5	715	CASSANDRO LOPES PEREIRA	18	4,50	REPROVADO
6	125	NILTON CESAR SILVA JUNIOR	18	4,50	REPROVADO

7	1162	JOSE INACIO DE ALMEIDA SOUZA	17	4,25	REPROVADO
8	523	JOSE ANTONIO DA SILVA	15	3,75	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	99	ESTER DE MOURA DIOGO	21	5,25	APROVADA
2	990	DILMA NUNES BARBOSA	19	4,75	REPROVADA
3	377	ROBENHUR DIOGO DO NASCIMENTO	18	4,50	REPROVADO
4	1040	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	15	3,75	REPROVADA
5	127	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	15	3,75	REPROVADA
6	986	CELSO DOS SANTOS VIANA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	966	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	28	7,00	APROVADO
2	546	ALEX TOCANTINS FERNANDES	23	5,75	CLASSIFICADO
3	512	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	22	5,50	CLASSIFICADO
4	611	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADO
5	761	ADILSON RIBEIRO DE MIRANDA	18	4,50	REPROVADO
6	1109	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	16	4,00	REPROVADO
7	493	FRANCISCO DIVAN LIMA DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
8	1202	JEANNEY ARAUJO RAMOS	16	4,00	REPROVADO
9	808	JOSE ROBERTO ESQUIVE	14	3,50	REPROVADO
10	786	JOSE RICARDO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO
11	950	MANOEL BENEDITO BENTO	9	2,25	REPROVADO
12	746	ADEILDO JOSE CARDEAL DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
13	1005	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
14	319	JOSE ADEVAL RIBEIRO DE MIRANDA	AUSENTE	-	REPROVADO
15	387	JOSIMAR PEREIRA DE ABREU	AUSENTE	-	REPROVADO
16	1011	VALDINEIS FERREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	206	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	35	8,75	APROVADA
2	247	MARCUS VINICIUS ALVES QUEIROZ	32	8,00	APROVADO
3	1073	JULIANA DE LIMA GOMES	32	8,00	APROVADA
4	432	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	31	7,75	APROVADA
5	304	ANA PAULA BESERRA	31	7,75	APROVADA
6	768	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	31	7,75	APROVADA
7	338	ELANE RIBEIRO DA SILVA	31	7,75	APROVADA
8	1058	LUIZA FRANCO CARVALHO	30	7,50	APROVADA
9	58	JURACI RODRIGUES FALANQUI	29	7,25	APROVADA
10	239	CLEUZA ALVES DA SILVA	29	7,25	APROVADA
11	1008	THAIS OLIVEIRA SCAFF	29	7,25	APROVADA
12	361	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	29	7,25	APROVADA
13	766	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	29	7,25	APROVADO
14	1083	VANESSA DE SOUZA LIMA	29	7,25	APROVADA
15	327	IVONETE FRANCHINI SOUZA	28	7,00	APROVADA
16	609	LAURA ROMAO DA CRUZ	28	7,00	CLASSIFICADA
17	78	ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	28	7,00	CLASSIFICADA
18	569	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	28	7,00	CLASSIFICADA
19	102	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	28	7,00	CLASSIFICADA
20	184	ALINE MARIA DA SILVA	28	7,00	CLASSIFICADA
21	874	PATRICIA ARAUJO MAGALHAES	28	7,00	CLASSIFICADA
22	612	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	28	7,00	CLASSIFICADA
23	972	THALITA FARIA GOMES	28	7,00	CLASSIFICADA
24	659	ALDAIZA VIEIRA DE SOUSA	28	7,00	CLASSIFICADA
25	312	PATRICIA FRANCISCO SILVA	28	7,00	CLASSIFICADA
26	779	PALOMA MORAIS TURCHEN	28	7,00	CLASSIFICADA
27	597	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
28	83	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	27	6,75	CLASSIFICADA
29	836	MIRNA MORAIS DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
30	794	LUCIANE MORAES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
31	1196	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	27	6,75	CLASSIFICADA
32	349	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
33	183	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	27	6,75	CLASSIFICADA
34	685	GISELI ALVES	27	6,75	CLASSIFICADA
35	942	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADO
36	1129	ANA ELIZA LUCENA CERQUEIRA CALDAS	27	6,75	CLASSIFICADA
37	998	ANA GABRIELA NOBRES TEIXEIRA DA SILVA	27	6,75	CLASSIFICADA
38	1124	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	27	6,75	CLASSIFICADA

39	568	TAINARA DE SOUZA LIMA	27	6,75	CLASSIFICADA
40	176	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	27	6,75	CLASSIFICADA
41	699	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	27	6,75	CLASSIFICADA
42	442	APARECIDA VERISSIMA DE BARROS	26	6,50	CLASSIFICADA
43	109	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADO
44	342	ROSILENE MARQUES	26	6,50	CLASSIFICADA
45	339	PAULA DUARTE FONSECA	26	6,50	CLASSIFICADA
46	33	MARILU TRINDADE MIRANDA	26	6,50	CLASSIFICADA
47	167	IVANETE GOMES DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
48	524	TANIA FERNANDES DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
49	160	JANAINA DA GUIA DE PAULA DE JESUS	26	6,50	CLASSIFICADA
50	168	LUIZA BENTA DOS SANTOS	26	6,50	CLASSIFICADA
51	90	FRANCIELLY VARGA BERBEL	26	6,50	CLASSIFICADA
52	1151	NARA KETHILIN FRANÇA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
53	246	RITA DE CASSIA SANTOS COELHO	26	6,50	CLASSIFICADA
54	487	RENAN NAON DAROLT REBELO	26	6,50	CLASSIFICADA
55	573	MARIA LUCINEIDE ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
56	380	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	26	6,50	CLASSIFICADA
57	1093	MONICA LOPES DE ALMEIDA	26	6,50	CLASSIFICADA
58	822	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	26	6,50	CLASSIFICADA
59	842	FERNANDA TAMIRES VIEIRA CARVALHO	26	6,50	CLASSIFICADA
60	684	LORENA ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
61	819	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	25	6,25	CLASSIFICADA
62	164	SOLANGE MORENO DE ASSIS	25	6,25	CLASSIFICADA
63	30	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
64	221	LUCIANA DA SILVA SOUZA	25	6,25	CLASSIFICADA
65	669	ALINE MARIA DE JESUS	25	6,25	CLASSIFICADA
66	1079	DIONES PEREIRA DE CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADO
67	581	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	25	6,25	CLASSIFICADA
68	280	ANA CELIA PEREIRA SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
69	638	TANIA MONZILAR PARIKOKUREU	25	6,25	CLASSIFICADA
70	744	YAGO DUARTE WANDERLEY	25	6,25	CLASSIFICADO
71	973	VALDEI APARECIDO MANOEL FILHO	25	6,25	CLASSIFICADO
72	798	ADRIANA DA SILVA	25	6,25	CLASSIFICADA
73	1110	AMANDA RAFAELA ALMEIDA DE SOUSA	25	6,25	CLASSIFICADA
74	915	PAULA MIKAELLI COSTA CARVALHO	25	6,25	CLASSIFICADA
75	174	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	25	6,25	CLASSIFICADO
76	937	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	25	6,25	CLASSIFICADO
77	414	EUNICE JOSE ARRUDA	24	6,00	CLASSIFICADA
78	438	HOSANA ALICE DE CAMARGO RAMOS DA CRUZ	24	6,00	CLASSIFICADA
79	63	CLAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
80	841	ERACI ALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
81	1161	ANDREIA RAMPELOTTO	24	6,00	CLASSIFICADA
82	702	JANE CANDIA DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
83	170	ELAINE ALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
84	324	MARIZANGELA BORGES DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
85	161	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	24	6,00	CLASSIFICADA
86	532	MARCELA DA SILVA RAMOS	24	6,00	CLASSIFICADA
87	51	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	24	6,00	CLASSIFICADA
88	767	MARIA SARA SILVA MAGALHAES	24	6,00	CLASSIFICADA
89	35	RUTH DA GUIA SOUZA	24	6,00	CLASSIFICADA
90	322	STEFANY DE ARRUDA RODRIGUES	24	6,00	CLASSIFICADA
91	202	THALITA MIRANDA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
92	949	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	24	6,00	CLASSIFICADA
93	1071	GONÇALINA DOS SANTOS SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
94	608	MAYRA FRANCO DE MOURA	24	6,00	CLASSIFICADA
95	681	ANDRESSA PRATES COSTA	24	6,00	CLASSIFICADA
96	971	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	24	6,00	CLASSIFICADA
97	1063	NÁLIA SAMIRA GONÇALVES DA SILVA	24	6,00	CLASSIFICADA
98	514	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	24	6,00	CLASSIFICADA
99	203	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	24	6,00	CLASSIFICADA
100	911	GABRIELLE ROCHA VUNJÃO	24	6,00	CLASSIFICADA
101	149	REGIANE DE SA NEPOMUCENO	24	6,00	CLASSIFICADA
102	187	CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	24	6,00	CLASSIFICADA
103	352	JANAINA CARLOS DO NASCIMENTO	24	6,00	CLASSIFICADA
104	795	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	24	6,00	CLASSIFICADA
105	76	GLORIA MARQUES DA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
106	890	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADO
107	1113	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	23	5,75	CLASSIFICADA
108	31	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
109	901	DANIELLE ALMADA	23	5,75	CLASSIFICADA
110	405	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	23	5,75	CLASSIFICADA
111	649	ADRIANA BISPO DA GAMA	23	5,75	CLASSIFICADA
112	368	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	23	5,75	CLASSIFICADA

113	468	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	23	5,75	CLASSIFICADA
114	19	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
115	11	LEIDIANE REIS DE CARVALHO AUGUSTO	23	5,75	CLASSIFICADA
116	38	JACKELINE DIZERO ASSIS	23	5,75	CLASSIFICADA
117	106	ARIANA PATRICIA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
118	728	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
119	648	ROSANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	23	5,75	CLASSIFICADA
120	43	ALINE LIMA COSTA	23	5,75	CLASSIFICADA
121	134	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	23	5,75	CLASSIFICADA
122	71	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	23	5,75	CLASSIFICADA
123	20	DANIELA SILVA DE CASTRO	23	5,75	CLASSIFICADA
124	1094	ELAINE DA GAMA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
125	947	CRISLAINE DA SILVA NOBRES	23	5,75	CLASSIFICADA
126	1056	RAIANE DUTRA PEREIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
127	802	IARA TEIXEIRA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
128	515	JAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
129	964	GISLIANE DOS SANTOS SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
130	713	MYLENE MACHADO BOAVENTURA	23	5,75	CLASSIFICADA
131	1027	FELIMARI RHAIANY LIMA DE SALES	23	5,75	CLASSIFICADA
132	307	DULCINEIA FRANCISCO SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
133	1061	ANDRESSA DO PRADO SILVEIRA	23	5,75	CLASSIFICADA
134	696	PAOLA KAROLINA PEREIRA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
135	79	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	22	5,50	CLASSIFICADA
136	456	LUZIA DE FATIMA ROMAO	22	5,50	CLASSIFICADA
137	390	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	22	5,50	CLASSIFICADA
138	181	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	22	5,50	CLASSIFICADO
139	476	GISLAINE DE OLIVEIRA PREBITZ	22	5,50	CLASSIFICADA
140	1157	ROBSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	22	5,50	CLASSIFICADO
141	654	CLEIDIA HELENA DE JESUS	22	5,50	CLASSIFICADA
142	868	VIVIANE BATISTA MAGALHAES	22	5,50	CLASSIFICADA
143	261	ALINE RITA DE ALMEIDA	22	5,50	CLASSIFICADA
144	829	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
145	56	CAMILA DANIELE BONDESPACHO	22	5,50	CLASSIFICADA
146	142	ANA PAULA MAGALHAES COSTA	22	5,50	CLASSIFICADA
147	655	JOVANICE MELO DE PAULA	22	5,50	CLASSIFICADA
148	944	EVELYS RENAN BARBOSA E SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
149	1145	LORENA NAIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
150	1043	JANAICE DA SILVA BORGES	22	5,50	CLASSIFICADA
151	21	NILCELIA CRISTINA FERREIRA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
152	698	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	22	5,50	CLASSIFICADA
153	1197	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
154	566	VILMA DE CARVALHO	21	5,25	CLASSIFICADA
155	82	FATIMA DA SILVA ROMAN	21	5,25	CLASSIFICADA
156	851	MARCELINA CORREA PEREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
157	46	JUCELIA CARDOSO NERES	21	5,25	CLASSIFICADA
158	572	CIRLENE FELIX CEBALHO	21	5,25	CLASSIFICADA
159	332	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS	21	5,25	CLASSIFICADA
160	894	ANDREIA DA SILVA RAMOS	21	5,25	CLASSIFICADA
161	709	REGIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
162	735	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
163	682	KAREM MANOELA NUNES DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
164	12	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	21	5,25	CLASSIFICADA
165	845	DULCE BRIGIDA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
166	815	MAURO AUGUSTO DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
167	1055	KAMILA MEIATO	21	5,25	CLASSIFICADA
168	1098	EDILAINE DE ASSUNÇÃO COSTA	21	5,25	CLASSIFICADA
169	1059	MARIA APARECIDA BENTO	21	5,25	CLASSIFICADA
170	663	JADSON ABILIO DOS SANTOS REIS	21	5,25	CLASSIFICADO
171	61	MARCIO MORAES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
172	825	KAROLINE SOBRINHO DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
173	248	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	21	5,25	CLASSIFICADA
174	1076	GEZISLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	21	5,25	CLASSIFICADA
175	922	PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADO
176	778	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
177	977	EDUARDO PELACHIM DE SOUZA	21	5,25	CLASSIFICADO
178	351	KAREN GABRIELLY EVANGELISTA CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADA
179	27	TAYARA DE CARVALHO FERNANDO	21	5,25	CLASSIFICADA
180	1190	SILVANA DASDORES NETA	20	5,00	CLASSIFICADA
181	388	APARECIDA MARIA CLAUDINA	20	5,00	CLASSIFICADA
182	301	SUZI ELAINE DOS SANTOS NOBERTO SANTIAGO GOMES	20	5,00	CLASSIFICADA
183	344	NILZA BATISTA DE SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADA
184	1127	HITSNEIA SOUZA SANDRI	20	5,00	CLASSIFICADA
185	389	FABIA MARIANA BENTO	20	5,00	CLASSIFICADA
186	148	ILZA FERREIRA DA COSTA LENK	20	5,00	CLASSIFICADA

187	381	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	20	5,00	CLASSIFICADA
188	807	VANUZE LEITE DE ARRUDA	20	5,00	CLASSIFICADA
189	1189	CARLENE LIMA SOUZA	20	5,00	CLASSIFICADA
190	951	KEILA ARAUJO DIAS	20	5,00	CLASSIFICADA
191	357	WILLIAN JUNIOR DE CAMPOS	20	5,00	CLASSIFICADO
192	527	ROSELI DE BARROS RIBEIRO	20	5,00	CLASSIFICADA
193	892	VANESSA ROSA MENDES	20	5,00	CLASSIFICADA
194	67	LORENA DE JESUS ARAUJO	20	5,00	CLASSIFICADA
195	672	EDNEIDE MARIA PATRICIO	20	5,00	CLASSIFICADA
196	9	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
197	244	EDIVANIA DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
198	877	BRUNA FERNANDA FERREIRA TESTE	20	5,00	CLASSIFICADA
199	770	JULIANA DE SOUZA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
200	1077	JOVERLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	20	5,00	CLASSIFICADA
201	480	BRUNA DAITTE DA SILVA FARIA	20	5,00	CLASSIFICADA
202	846	JESSICA DE CAMPOS SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
203	801	VALERIA TIENO DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADA
204	6	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	20	5,00	CLASSIFICADA
205	70	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
206	653	ROSELAINE DOLORES MARTINS	20	5,00	CLASSIFICADA
207	289	LUCILENE SOARES DO NASCIMENTO	20	5,00	CLASSIFICADA
208	189	VIVIANE DA COSTA SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADA
209	870	LINDOMAR CALOMEZORE	20	5,00	CLASSIFICADO
210	208	RONICA MARIA DA BILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
211	467	MAYKON RODRIGO ARRUDA SEVERO	20	5,00	CLASSIFICADO
212	28	LEIZIANE RONDON DE CARVALHO	20	5,00	CLASSIFICADA
213	756	ADELAINE RIBEIRO MIRANDA	19	4,75	REPROVADA
214	362	ADRIANA ALVES PICOLO	19	4,75	REPROVADA
215	1096	ANA CLAUDIA VIANA	19	4,75	REPROVADA
216	907	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	19	4,75	REPROVADA
217	1199	BRUNO DOS SANTOS SCURUPA	19	4,75	REPROVADO
218	123	CAMILA STEFANY OLIVEIRA GOMES	19	4,75	REPROVADA
219	1143	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	19	4,75	REPROVADA
220	509	IVONETE COSTA DE BARROS	19	4,75	REPROVADA
221	643	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	19	4,75	REPROVADA
222	130	JESSICA CAVALCANTE DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
223	736	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	19	4,75	REPROVADA
224	464	KELI BRENDA VIANA COTRIM	19	4,75	REPROVADA
225	927	LAYZA APARECIDA DA SILVA JOSETTI	19	4,75	REPROVADA
226	430	MAIULI FERNANDES DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
227	887	MARIA EDINA DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
228	814	MARINA CAMPOS DE MORAES	19	4,75	REPROVADA
229	657	NATHANNA ALVES DANIEL	19	4,75	REPROVADA
230	1140	CAROLAINE SILVA DANIEL	19	4,75	REPROVADA
231	347	ONESIELLI ARRUDA SILVA	19	4,75	REPROVADA
232	486	RENATA APARECIDA MARTINS ROMAO	19	4,75	REPROVADA
233	0	RENATO DOS SANTOS FERNANDES	19	4,75	REPROVADO
234	813	DANIELE CARINE DA COSTA ALVES	19	4,75	REPROVADA
235	954	RUBENS DIOGO DE PAULA	19	4,75	REPROVADO
236	1007	DIRLEIA AMADOR DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
237	156	ELIZABETHE VIEIRA CONCEIÇÃO	19	4,75	REPROVADA
238	673	JULIANA DE SOUZA SOARES	19	4,75	REPROVADA
239	419	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
240	759	MARCIA BATISTA DE SOUZA	19	4,75	REPROVADA
241	145	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	19	4,75	REPROVADA
242	317	ADRIANA SILVEIRA	18	4,50	REPROVADA
243	592	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	18	4,50	REPROVADA
244	508	ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	18	4,50	REPROVADA
245	725	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	18	4,50	REPROVADA
246	131	ANDREIA TIBURCIO DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
247	288	ARIELE LIMA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
248	440	BRUNA DOS SANTOS FREITAS	18	4,50	REPROVADA
249	1045	CRISTIANA ALVES DE SENE	18	4,50	REPROVADA
250	1160	CRISTINA HOLPPERS	18	4,50	REPROVADA
251	613	DAIANE FERREIRA DA SILVA ALVES	18	4,50	REPROVADA
252	1064	DEBORA MIGUEL DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
253	873	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	18	4,50	REPROVADA
254	639	EVA SEBASTIANA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
255	143	GERCILENE MORAES DE JESUS	18	4,50	REPROVADA
256	427	GLEICE RODRIGUES MOREIRA	18	4,50	REPROVADA
257	1	IRENE PESSOA SILVA PONCE	18	4,50	REPROVADA
258	647	IVANETE AMARO DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
259	8	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	18	4,50	REPROVADA
260	677	MARILUCE LEITE DE ARRUDA	18	4,50	REPROVADA

261	1053	MARILZA APARECIDA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
262	1128	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	18	4,50	REPROVADA
263	1039	NAIARA IGNES VITTORAZZI	18	4,50	REPROVADA
264	579	MARCIANA VICENTE DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
265	955	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	18	4,50	REPROVADA
266	1072	MARGARETE DA SILVA MENDES	18	4,50	REPROVADA
267	40	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	18	4,50	REPROVADA
268	1126	PEDRO ERNESTO PIMENTA BUENO GRANJA	18	4,50	REPROVADO
269	318	ROSANGELA GOMES DE SA	18	4,50	REPROVADA
270	93	SALETTE BORGES	18	4,50	REPROVADA
271	1172	SAMIRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	18	4,50	REPROVADA
272	364	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	18	4,50	REPROVADA
273	838	SUELI GONÇALVES PERON	18	4,50	REPROVADA
274	551	THAIS CRISTINA MENEZES DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
275	882	VANESSA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
276	302	WERICA GIKELE ALVES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
277	537	WILMARY LUCY CONCEIÇÃO DE PROENÇA SANTOS	18	4,50	REPROVADA
278	666	ADMILSON SILVA DIAS	17	4,25	REPROVADO
279	559	ADRIANA RODRIGUES	17	4,25	REPROVADA
280	483	ANDREIA DA SILVA GOES MONTEIRO	17	4,25	REPROVADA
281	1141	BRUNA DZIOMBRA DE OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
282	555	EDISONIA DA SILVA AMORIM	17	4,25	REPROVADA
283	230	ELENIR SALES DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
284	1035	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	17	4,25	REPROVADA
285	1205	EUNICE SOARES DE FARIAS	17	4,25	REPROVADA
286	86	GECIELE DA SILVA SANTOS	17	4,25	REPROVADA
287	723	GESILENE CAMPOS DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
288	88	GISELE DA SILVA SOUZA BATISTA	17	4,25	REPROVADA
289	236	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
290	416	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	17	4,25	REPROVADA
291	393	JENIFFER SOUZA CONCEIÇÃO	17	4,25	REPROVADA
292	158	JÉSSICA MORAES DE JESUS	17	4,25	REPROVADA
293	926	JOSEFINA ARANTES DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
294	107	JUDITH ROSA SOARES	17	4,25	REPROVADA
295	287	KATIA MARLENE SILVA DE ALMEIDA	17	4,25	REPROVADA
296	958	LUCIMAR PINHEIRO DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
297	13	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
298	103	MAYARA PEREIRA DOURADO	17	4,25	REPROVADA
299	328	MEIRIELE DOS SANTOS MARTINS	17	4,25	REPROVADA
300	1088	MIRIAN DA COSTA OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
301	847	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
302	692	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
303	679	MARIA APARECIDA DIAS RAMOS	17	4,25	REPROVADA
304	857	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	17	4,25	REPROVADA
305	196	TANIA REGINA SEVIERO	17	4,25	REPROVADA
306	200	VANESSA SILVA	17	4,25	REPROVADA
307	180	VILMA FRANCISCA SANTOS	17	4,25	REPROVADA
308	1123	CRISLAINE CORDEIRO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
309	188	DEBORA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	16	4,00	REPROVADA
310	560	EDNA XAVIER MACHADO	16	4,00	REPROVADA
311	194	ELOANY SEVIERO BABUYA	16	4,00	REPROVADA
312	392	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO	16	4,00	REPROVADA
313	1034	GLAUCILEIA DA SILVA NOBRES	16	4,00	REPROVADA
314	2	GRACILIA DE SOUZA CORREA	16	4,00	REPROVADA
315	1091	IVANILDO ARAUJO DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
316	909	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
317	686	JESSICA ALVES COSTA	16	4,00	REPROVADA
318	24	KALOANY TENOLA DE JESUS	16	4,00	REPROVADA
319	59	KATIA APARECIDA MATOS DA SILVA FEITOSA	16	4,00	REPROVADA
320	1086	LUZIA FERREIRA DOS REIS	16	4,00	REPROVADA
321	407	MARIA ELISANGELA MENEZES	16	4,00	REPROVADA
322	821	MARIA SABINO DE MORAES	16	4,00	REPROVADA
323	36	MONICA MARIA GONCALVES DE SOUZA	16	4,00	REPROVADA
324	650	NIVALDO PADILHA	16	4,00	REPROVADO
325	249	PATRICIA ARANTES RIBEIRO	16	4,00	REPROVADA
326	691	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES	16	4,00	REPROVADA
327	893	RAFAELA COSTA PEREIRA	16	4,00	REPROVADA
328	738	ROSALINA DE AMARAES DOLORES MARTINS	16	4,00	REPROVADA
329	1018	SANDY ALMEIDA SILVA	16	4,00	REPROVADA
330	1135	SIMONE SOUZA SILVA DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
331	1188	TAYANE ROSS LOPES DE ASSIS	16	4,00	REPROVADA
332	530	THAISMARA FERREIRA MOREIRA	16	4,00	REPROVADA
333	586	VERALUCIA MARIA DA CONCEIÇAO	16	4,00	REPROVADA
334	913	ADULCILENE MENDES PEREIRA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA

335	25	ANA GLEICY DOS SANTOS CASTRO OENNING	15	3,75	REPROVADA
336	1116	ANA VITORIA FEITOZA	15	3,75	REPROVADA
337	471	ANDREIA PONDE DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
338	100	ANTONIA DE FIGUEIREDO CRUZ	15	3,75	REPROVADA
339	525	BRUNA ISABELLY DA SILVA TURCHEN	15	3,75	REPROVADA
340	441	CALIXTIANE MARTINS DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
341	706	DAIANE COSTA CRUZ	15	3,75	REPROVADA
342	1121	EDILANIA DO NASCIMENTO SOUSA	15	3,75	REPROVADA
343	961	ENILA FURINI IRINEU DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
344	313	FERNANDA VOTTRI DE ALMEIDA	15	3,75	REPROVADA
345	923	HELENICE CONCEIÇÃO DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
346	1168	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	15	3,75	REPROVADA
347	787	JESSICA KIARA DOS SANTOS GOMES SOUZA	15	3,75	REPROVADA
348	16	JONILDA LACERDA SILVA	15	3,75	REPROVADA
349	492	JUSLEY ARAUJO GOMES	15	3,75	REPROVADA
350	889	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	15	3,75	REPROVADA
351	153	KARYNNE STEPHANI BARRETO DE ANDRADE	15	3,75	REPROVADA
352	758	KESIA DE ANUNCIAÇÃO SANTOS	15	3,75	REPROVADA
353	545	LILIAN CARDOSO	15	3,75	REPROVADA
354	413	LUZINETE PERICLES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
355	917	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	15	3,75	REPROVADA
356	710	MARIA LEONIDIA CUNHA	15	3,75	REPROVADA
357	529	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	15	3,75	REPROVADO
358	671	MARLENE ALMEIDA DE ARRUDA	15	3,75	REPROVADA
359	133	MARCIANE ALVES DA SILVA			REPROVADA
360	291	MARLI DOMICIANO	15	3,75	REPROVADA
361	213	MIRELLE BENITES VIEIRA	15	3,75	REPROVADA
362	501	NAYARA LEMES COSTA	15	3,75	REPROVADA
363	286	NEIDE MARIA DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
364	321	PATRICIA DO CARMO DE JESUS	15	3,75	REPROVADA
365	534	PATRICIA SUNAMITA DE MORAES TEIXEIRA	15	3,75	REPROVADA
366	540	SANDRA NORMA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
367	554	SENHORINHA MARIA DOS SANTOS FACHINA	15	3,75	REPROVADA
368	490	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA	15	3,75	REPROVADA
369	366	WILLIASMAR MIRANDA BOTEILO	15	3,75	REPROVADO
370	242	ANTONIA DE NAZARE BARROS DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
371	479	APARECIDA PEREIRA GARCIA	14	3,50	REPROVADA
372	1070	BENEDITO CARLOS GONÇALVES	14	3,50	REPROVADO
373	953	CLEIDIAINE JOANA DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
374	979	ELIZETE TEIXEIRA GONÇALVES	14	3,50	REPROVADA
375	66	FABIANA CONCEICAO LEMES	14	3,50	REPROVADA
376	712	JOCEMARA AMARAL	14	3,50	REPROVADA
377	1062	MICHELLE DE OMENA NASCIMENTO	14	3,50	REPROVADA
378	665	NAYARA LEMES ELIZEU	14	3,50	REPROVADA
379	1103	SANTA MACEDO DE OLIVEIRA	14	3,50	REPROVADA
380	463	MARCIELI MIRA DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
381	1021	MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS RAMOS	14	3,50	REPROVADA
382	996	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREITAS	14	3,50	REPROVADA
383	721	TAINA FERREIRA QUIDA SILVA	14	3,50	REPROVADA
384	7	VANDA DA SILVA COSTA	14	3,50	REPROVADA
385	1025	VANUSIA BUENO DOS SANTOS	14	3,50	REPROVADA
386	789	ADRIANA PEDRO DE CAMPOS	13	3,25	REPROVADA
387	800	ANTONIA BATISTA DE ARRUDA NUNES	13	3,25	REPROVADA
388	207	ARLINDO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO
389	500	CLEANE DE OLIVEIRA SANTOS	13	3,25	REPROVADA
390	574	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	13	3,25	REPROVADA
391	510	CRISTIANA ALEXANDRE DE SOUZA	13	3,25	REPROVADO
392	481	DAIANE SCHLEICHER MOTA	13	3,25	REPROVADA
393	731	GRACIELE SANTANA COSTA	13	3,25	REPROVADA
394	853	GUIOMAR SANTOS DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
395	978	JULIELE DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
396	660	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	13	3,25	REPROVADA
397	567	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	13	3,25	REPROVADA
398	945	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	13	3,25	REPROVADO
399	308	MARIA EMILIA BARBOSA MACHADO	13	3,25	REPROVADA
400	561	MARILEZ ALVES RODRIGUES DE ANDRADE TESTA	13	3,25	REPROVADA
401	960	MARINEIDES DE ABREU BENITEZ	13	3,25	REPROVADA
402	423	TATIANE DE MENES OLIVEIRA	13	3,25	REPROVADA
403	1177	TEREZA EUGENIA DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
404	299	WILMA VIEIRA DOS SANTOS BRANDRÃO	13	3,25	REPROVADA
405	594	ALINA JOSE DE PAULA	12	3,00	REPROVADA
406	227	CHARLES DA SILVA LOPES	12	3,00	REPROVADO
407	1120	IRACEMA BATISTA MAGALHÃES CELESTINO	12	3,00	REPROVADA
408	946	JAIME OLIVEIRA FONTES NETO	12	3,00	REPROVADO

409	1167	LEDMAR MATEUS FERNANDES	12	3,00	REPROVADO
410	97	LUCAS VIEIRA CARDOSO	12	3,00	REPROVADO
411	243	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA	12	3,00	REPROVADA
412	733	ULANIA CLAUDIA FARIA TEIXEIRA	12	3,00	REPROVADA
413	1060	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
414	92	DANIELI MONTEIRO DE JESUS	11	2,75	REPROVADA
415	589	KARLA LETICIA LIMA DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
416	1191	KEILA BATISTA DE SOUZA	11	2,75	REPROVADA
417	631	AMELIA DE BARROS DOS ANJOS	10	2,50	REPROVADA
418	337	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	10	2,50	REPROVADA
419	697	GUSTAVO DA SILVA MARTINS	10	2,50	REPROVADO
420	865	ZENAIDE FERREIRA DE MENES	9	2,25	REPROVADA
421	323	ADRIANA PEREIRA DE JESUS	AUSENTE	-	REPROVADA
422	925	AFONSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
423	1089	ALINE DE ALMEIDA SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
424	968	AMANDA HOLPPERS SANTANA	AUSENTE	-	REPROVADA
425	827	ANA MARIA ALVES MUNIZ	AUSENTE	-	REPROVADA
426	85	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
427	556	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
428	410	CARMEM LUCIA DA GAMA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
429	862	CASSIA JULIANA ALVES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
430	984	CLAUDINEI NATALINO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
431	403	CLEBERSON DE SOUZA DUTRA	AUSENTE	-	REPROVADO
432	705	CREONICE FERREIRA RAMOS	AUSENTE	-	REPROVADA
433	466	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
434	940	DINA PAES DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
435	154	ELIANE MARIA DE AMORIM	AUSENTE	-	REPROVADA
436	1105	EVERTON ALVES DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
437	399	FABIANO ASNAL MACEDO	AUSENTE	-	REPROVADO
438	695	FERNANDA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
439	832	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS MENEZES	AUSENTE	-	REPROVADO
440	729	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
441	737	FLAVIA OLIVEIRA PEDROSO	AUSENTE	-	REPROVADA
442	516	GENILDA MARIA DE LUNA	AUSENTE	-	REPROVADA
443	150	GEOVANA PERIS CARDOSO	AUSENTE	-	REPROVADA
444	1154	GEOVANE DA CONCEIÇÃO LAURINDO	AUSENTE	-	REPROVADO
445	1102	ISRAEL MAX SOUZA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
446	724	JEANIELLE CAMPOS DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
447	1023	JHENYFER ARAUJO ROCHA	AUSENTE	-	REPROVADA
448	157	JOAO BATISTA RECHE	AUSENTE	-	REPROVADO
449	526	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADA
450	1194	KEILY RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	REPROVADA
451	55	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
452	165	LEILIANY FERREIRA RODRIGUES	AUSENTE	-	REPROVADA
453	576	LENIRA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA
454	921	LINDALVA DOMINGAS DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
455	943	LOURDES CAMPOS DO NASCIMENTO	AUSENTE	-	REPROVADA
456	1029	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA	AUSENTE	-	REPROVADA
457	664	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
458	593	MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS DIAS	AUSENTE	-	REPROVADA
459	521	MIULLA DANTAS BORGUETE	AUSENTE	-	REPROVADA
460	604	NAYARA GUEDES DE OLIVEIRA LIMA MACHADO	AUSENTE	-	REPROVADA
461	494	NAYRA LEMES COSTA	AUSENTE	-	REPROVADA
462	1122	NUBIA PEREIRA MELO	AUSENTE	-	REPROVADA
463	491	RAFHAELLE CHRISTIAN DA SILVA SANTANA	AUSENTE	-	REPROVADA
464	656	ROSANA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
465	1137	SUELI CAMPOS DA CRUZ	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	466	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	29	7,25	APROVADA
2	55	LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	26	6,50	CLASSIFICADA
3	734	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	26	6,50	CLASSIFICADA
4	15	SILVANI ANDRANDE DE BRITO	22	5,50	CLASSIFICADA
5	932	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
6	233	KATILA ROCHA CHIQUETO	21	5,25	CLASSIFICADA
7	673	JULIANA DE SOUZA SOARES	19	4,75	CLASSIFICADA
8	734	ROSILENE MARQUES DA SILVA ALVES	18	4,50	REPROVADA
9	933	CLEANE BARBOZA SILVA	17	4,25	CLASSIFICADA
10	72	SCARLET CÂNDIDO DA SILVA	16	4,00	CLASSIFICADA
11	457	LETICIA MARTINS DE JESUS	AUSENTE	-	REPROVADA
12	1193	ROSELI GONSALVES CAMPOS ROSA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	198	MARCIA MANGERONA	27	6,75	APROVADA
2	251	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	26	6,50	CLASSIFICADA
3	85	ANA PAULA DE OLIVEIRA	25	6,25	CLASSIFICADA
4	664	MARIA ORENI VIEIRA DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
5	419	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
6	1002	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	17	4,25	REPROVADA
7	135	RAFAEL DA COSTA RONDON	12	3,00	REPROVADO

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	556	BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA	26	6,50	APROVADA
2	940	DINA PAES DE ALMEIDA	20	5,00	CLASSIFICADA
3	775	SEVERINA FRANCIELY MARINS DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
4	987	JANAYNE DE ALMEIDA CAMARGO	15	3,75	REPROVADA
5	658	LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA BORTO LUZZI	12	3,00	REPROVADA
6	771	CARLA DELFINO DAS NEVES	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontos	Notas	Resultado
1	359	ESTEFFANI CAROLINA SILVA DE ALMEIDA	24	6,00	APROVADA
2	549	DIVA CRISTINA FRANCI CARNEIRO	22	5,50	CLASSIFICADA
3	236	IVANETI CERQUEIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
4	429	ANA VICENCIA FRANCISCA NETA	16	4,00	REPROVADA
5	458	IZAILDA DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	668	SONIA DE SENI SILVA	26	6,50	APROVADA
2	166	EURIDES ANDRE DA SILVA ROMÃO	25	6,25	APROVADA
3	311	JESILENE APARECIDA ESPINOSA DE MIRANDA FERREIRA	25	6,25	APROVADA
4	693	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA SILVA	24	6,00	APROVADA
5	455	THATIANE TADNA DOS SANTOS	24	6,00	CLASSIFICADA
6	122	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	23	5,75	CLASSIFICADA
7	497	NADIA APARECIDA ROSA DA SILVA	23	5,75	CLASSIFICADA
8	959	EVA DOS SANTOS MODESTO	22	5,50	CLASSIFICADA
9	278	SANDRA PEREIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
10	899	SONIA MARTINS DE ALBUQUERUQE FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
11	370	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	21	5,25	CLASSIFICADA
12	201	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
13	163	IZABEL INES DOS SANTOS RODRIGUES	21	5,25	CLASSIFICADA
14	371	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
15	745	ANA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	21	5,25	CLASSIFICADA
16	1164	ALEDIANE SOUZA REIS	21	5,25	CLASSIFICADA
17	816	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
18	898	VANI MARIA RIBEIRO	20	5,00	CLASSIFICADA
19	222	REGILDA MARQUES DA SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
20	622	FATIMA LUZIA TAQUES	20	5,00	CLASSIFICADA
21	1171	JANAINA ARAUJO DE OLIVEIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
22	48	EDNALVA ALBERTO DE SOUZA	19	4,75	REPROVADA
23	859	GISLAINE SILVA DE JESUS	19	4,75	REPROVADA
24	277	KETOLY ALVES DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
25	348	MARIA DE LOURDES SILVA	19	4,75	REPROVADA
26	895	MARIA MACIEL FERREIRA	19	4,75	REPROVADA
27	314	ANA CLEIDE FERREIRA	18	4,50	REPROVADA
28	378	MARCILENE SANTOS DE ANDRADE	18	4,50	REPROVADA
29	629	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
30	396	LEIA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
31	117	NILVA CARVALHO CANO	18	4,50	REPROVADA
32	395	JHESSYCKA HELLOYNNA ESQUIVE DE SOUZA	18	4,50	REPROVADA
33	1138	LAUDICEIA CRISTINA DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
34	513	SAMARA TEIXEIRA DA COSTA	18	4,50	REPROVADA
35	564	CLAUDIA MARTINS DE SOUZA	17	4,25	REPROVADA
36	1012	CLEUSA BEZERRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
37	538	GESSICA VALDEVINO DA SIVA	17	4,25	REPROVADA
38	1016	ISABELA CRISTINA MAIA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
39	924	LORIENE RAMOS FERREIRA	17	4,25	REPROVADA
40	454	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES	17	4,25	REPROVADA
41	948	SILENE BATISTA MAGALHAES	17	4,25	REPROVADA
42	409	AZITA MATIDE BENTO	16	4,00	REPROVADA

43	1092	GLORINHA MARIA DE ALMEIDA	16	4,00	REPROVADA
44	790	JANAINA MARIA MARQUES DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
45	220	MARIA ALICE BUARQUE DOS SANTOS	16	4,00	REPROVADA
46	628	NAIR PESSOA SILVA GHISLERI	16	4,00	REPROVADA
47	39	VIVIANE ANDRESA PONCE	16	4,00	REPROVADA
48	676	CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	15	3,75	REPROVADA
49	885	EDVALDA COSTA DE BARROS	15	3,75	REPROVADA
50	565	IVANI ALVES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
51	1066	KEROLI MONIKE ALVES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
52	741	DALVA DE AMARAES DOLORES SILVA	13	3,25	REPROVADA
53	374	RUTE ALVES DA SILVA AMARAL	13	3,25	REPROVADA
54	185	EVA ELENIR BENTO	12	3,00	REPROVADA
55	300	ELAINE CAROLINA NEVES MAGALHAES	11	2,75	REPROVADA
56	919	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS CELESTINO	11	2,75	REPROVADA
57	179	ROSEANE DE LIMA SANTOS	10	2,50	REPROVADA
58	373	VERA LUCIA FERNANDES	8	2,00	REPROVADA
59	1144	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
60	383	CRISTIANE REGIS DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
61	823	JAMILA SILVA DE SOUSA	AUSENTE	-	REPROVADA
62	760	JOSILAINE DA GAMA CRUZ	AUSENTE	-	REPROVADA
63	762	LUCIANA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
64	1047	PEDRO ALESSANDRO FERNANDES DE ARAUJO	AUSENTE	-	REPROVADO
65	1133	ROSIANI FRANCISCA DIOGO DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA
66	550	WANDERLEIA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	211	TEREZA MARIA DA COSTA SILVA	24	6,00	APROVADA
2	599	LUDIMILA DOS SANTOS	22	5,50	CLASSIFICADA
3	446	EDILAINE FERREIRA BARBOSA	18	4,50	REPROVADA
4	461	MARCIA FERREIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
5	212	ROSIANE APARECIDA DA COSTA	17	4,25	REPROVADA
6	52	NILZA QUIRINO DE LIMA	15	3,75	REPROVADA
7	268	ANA ELIDIA MACIEL	14	3,50	REPROVADA
8	1020	RENATA DA SILVA FERREIRA	14	3,50	REPROVADA
9	553	LILI DAVINA DA SILVA	10	2,50	REPROVADA
10	782	EUNICE CRISTINA DA SILVA MARCOLINO	AUSENTE	-	REPROVADA
11	905	MICHELE MARIZA DE ALMEIDA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – JOÃO E MARIA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	128	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	20	5,00	APROVADA
2	434	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
3	1014	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	17	4,25	REPROVADA
4	343	LUIZA RONDON DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
5	690	MARIA CONCEIÇAO DE LIMA	12	3,00	REPROVADA
6	765	SHEYLA CELESTRINO	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1030	ANDRE TERENA UAPODONEPA	18	4,50	REPROVADO
2	503	BERENICE BOROPONEPA	18	4,50	REPROVADA
3	505	JOSILENE ANGELICA CALOMEZORE TEODORO	16	4,00	REPROVADA
4	719	ROSANGELA MONZILAR CALOMEZORE	14	3,50	REPROVADA
5	1026	ROSA CALOMEZORE E SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ASSENTAMENTO CABAÇAS – SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	259	CLEONICE ONOFRE DE JESUS FERREIRA	19	4,75	REPROVADA
2	621	VERONICE FAVARO CHAVES	17	4,25	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1036	CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	25	6,25	APROVADA
2	275	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	23	5,75	CLASSIFICADA
3	460	JULIANA REIS FONSECA	20	5,00	CLASSIFICADA
4	238	MARIA JOSE DE SOUZA DOURADO	13	3,25	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	195	ELISABETE MELO EBLING	25	6,25	APROVADA
2	108	SIMONE ALVES SILVESTRE CALACIO	25	6,25	APROVADA
3	935	JESSICA APARECIDA FRANCISQUETE DOS SANTOS	23	5,75	CLASSIFICADA
4	420	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	22	5,50	CLASSIFICADA
5	111	MARILEIDE SILVA DA CRUZ	18	4,50	REPROVADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	140	MARIA MARQUES DA COSTA	23	5,75	APROVADA
2	817	MARCELE REGINAS DA SILVA SAMPAIO	20	5,00	CLASSIFICADA

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZUMBI DOS PALMARES

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	139	ELEN PAMELA SILVA VIEIRA MANGERONA	22	5,50	APROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	840	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES	24	6,00	APROVADA
2	65	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	22	5,50	APROVADA
3	1044	ROSELI DA SILVA	21	5,25	APROVADA
4	1165	JOSE LUIZ DE SOUZA SILVA	21	5,25	APROVADO
5	902	ISLANE FRANCISQUETE DOS SANTOS	21	5,25	APROVADA
6	792	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	20	5,00	APROVADA
7	967	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO FERREIRA	20	5,00	APROVADA
8	411	MIRIAN MARIA DE LIMA	20	5,00	CLASSIFICADA
9	914	REGIANA FEITOSA DAS DORES	20	5,00	CLASSIFICADA
10	178	MERRY ANGELICA PEREIRA	20	5,00	CLASSIFICADA
11	191	FRANCIELLE NASCIMENTO RAMIRES	20	5,00	CLASSIFICADA
12	74	BRUNA LUIZA DA SILVA MARTINS	20	5,00	CLASSIFICADA
13	488	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	19	4,75	REPROVADA
14	84	MARILZA VIEIRA CORREIA	19	4,75	REPROVADA
15	47	ROSINEI APARECIDA DA SILVA	19	4,75	REPROVADA
16	694	FABRICIO ROCHA LAGE	19	4,75	REPROVADO
17	1174	JOCIMARA DA SILVA NUNES DEMARCHI HARAMI	19	4,75	REPROVADA
18	934	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	19	4,75	REPROVADO
19	1201	LUCILENE LIMA ALMEIDA	19	4,75	REPROVADA
20	172	ELIZA AMELIA MARTINS ROMAO	18	4,50	REPROVADA
21	641	MAURILIO DE OLIVEIRA MORAIS	18	4,50	REPROVADO
22	204	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
23	957	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
24	470	ANDERSON BENEDITO DA SILVA	18	4,50	REPROVADO
25	498	JOZISLAINE CARLA DE SOUZA BARROS	18	4,50	REPROVADA
26	112	JUCILENE MATOS DOS SANTOS	18	4,50	REPROVADA
27	116	JUZIANE RODRIGUES DA SILVA	18	4,50	REPROVADA
28	963	IRACELMA DA SILVA RONDON	17	4,25	REPROVADA
29	151	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	17	4,25	REPROVADA
30	891	ANDREIA MARIA SILVA	17	4,25	REPROVADA
31	651	ANDRESSA BISPO DA GAMA	17	4,25	REPROVADA
32	970	MARIA HELENA SOUZA ALVES	17	4,25	REPROVADA
33	797	MARILIA FERREIRA SANTOS	16	4,00	REPROVADA
34	1074	DAVID VINICIUS MARTINS COSTA	16	4,00	REPROVADO
35	804	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	16	4,00	REPROVADA
36	625	VILMA ALVES DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
37	69	VILMA BERNADETE DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
38	993	CLEITON JOSÉ ALVES DA SILVA	16	4,00	REPROVADO
39	104	ALINE APARECIDA RIBEIRO ALARCON	16	4,00	REPROVADA
40	620	ANGELA MARIA CHAVES SOUZA	16	4,00	REPROVADA
41	1004	BARBARA DA SILVA DIAS	16	4,00	REPROVADA
42	225	CIDINEIA DA CRUZ	16	4,00	REPROVADA
43	936	DAYANE MACHADO	16	4,00	REPROVADA
44	340	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
45	988	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	16	4,00	REPROVADA
46	400	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	15	3,75	REPROVADA
47	1003	ELZINHA HOEPPERS DE JESUS ANJOLINO	15	3,75	REPROVADA
48	1050	IONE APARECIDA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
49	219	JESSICA CONCEIÇÃO DE SOUZA	15	3,75	REPROVADA
50	17	MARILUCE DE JESUS SANTOS	15	3,75	REPROVADA
51	81	MIRIAM DA SILVA SOUZA	15	3,75	REPROVADA
52	477	SIVANILDA MARIA CARDEAL DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
53	1084	ANDRESSA BATISTA ALEXANDRE	15	3,75	REPROVADA

54	385	CICERA ALVES FERNANDES DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
55	722	CRISTIANE LUZ SALES	15	3,75	REPROVADA
56	598	DANIELA MANUELA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
57	784	DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
58	752	FABIANA FEITOSA LOPES	14	3,50	REPROVADA
59	810	FERNANDA DA SILVA GUERRA	14	3,50	REPROVADA
60	644	OZENILDA DA SILVA CRUZ	14	3,50	REPROVADA
61	214	APARECIDA FERREIRA SEVERINO	14	3,50	REPROVADA
62	237	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	14	3,50	REPROVADA
63	255	LUCIENE FRANCISQUETTI DA SILVA	14	3,50	REPROVADA
64	806	JAYNE DINIZ ASSUNÇÃO DA SILVA	13	3,25	REPROVADA
65	880	SILMARA FERREIRA	13	3,25	REPROVADA
66	382	ANDREIA DA SILVA ROSA	13	3,25	REPROVADA
67	267	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS	13	3,25	REPROVADO
68	716	MARCIO MARIANO DA SILVA	13	3,25	REPROVADO
69	345	MARIA APARECIDA DIAS	13	3,25	REPROVADA
70	1049	MARIA ANDREA DA SILVA	12	3,00	REPROVADA
71	764	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	12	3,00	REPROVADA
72	678	MARY ACSAN DOS REIS	12	3,00	REPROVADA
73	749	MEIRE NUNES DE ALMEIDA	12	3,00	REPROVADA
74	444	ONESILAINE ALVES DA SILVA BENTO	12	3,00	REPROVADA
75	235	ANDREIA MANOEL ALVES	12	3,00	REPROVADA
76	740	CLAUDETE DOS SANTOS COSTA	12	3,00	REPROVADA
77	739	CLEIA FERREIRA TORRES	12	3,00	REPROVADA
78	472	MARCILEIA ALVES DA SILVA	12	3,00	REPROVADA
79	331	MARIA LUANA MORAES BUSIQUIA	12	3,00	REPROVADA
80	1032	MARINALVA ZAQUIMAE COREZOMAE	11	2,75	REPROVADA
81	218	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO	11	2,75	REPROVADA
82	1015	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	11	2,75	REPROVADA
83	57	ADRIANE MORAES DA SILVA	11	2,75	REPROVADA
84	541	HELINHA SOARES DE ALCANTARA	10	2,50	REPROVADA
85	557	JACILENE MARLENE DOS SANTOS	10	2,50	REPROVADA
86	325	MAYANE DA SILVA LOPES	10	2,50	REPROVADA
87	773	SEBASTIANA DA SILVA FERREIRA	10	2,50	REPROVADA
88	750	CICERA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10	2,50	REPROVADA
89	367	CLAUDINEIA SANTOS DA COSTA	10	2,50	REPROVADA
90	1009	LUCAS POLIDORO FRONSAR DE JESUS	10	2,50	REPROVADO
91	453	PRISCILA QUEZO ZAEZAE	9	2,25	REPROVADA
92	193	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	9	2,25	REPROVADA
93	271	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	8	2,00	REPROVADA
94	896	ODILENE BUQUES DE ABREU	8	2,00	REPROVADA
95	406	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	8	2,00	REPROVADA
96	1178	CLARICE VENANCIA BENTA	8	2,00	REPROVADA
97	241	ODETE DE CAMPOS ALVES	5	1,25	REPROVADA
98	796	MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	3	0,75	REPROVADA
99	939	ALEXANDRE NECKEL SASSAKI	AUSENTE	-	REPROVADO
100	136	APARECIDA PEREIRA LUZ MELO	AUSENTE	-	REPROVADA
101	1112	CRISTIANE DA SILVA LIMA	AUSENTE	-	REPROVADA
102	1134	DAIANE MENDONÇA FERNANDES	AUSENTE	-	REPROVADA
103	49	DRIELLY ANALIA MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADA
104	748	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE	-	REPROVADA
105	1010	LUCIANA LIMA FERREIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
106	1019	LUCIMÁRIO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADO
107	617	LUCINEIDE ALVES DE CAMPOS	AUSENTE	-	REPROVADA
108	474	MARIA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	AUSENTE	-	REPROVADA
109	282	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
110	53	MARLEY FRUTUOSO DE OLIVEIRA	AUSENTE	-	REPROVADA
111	997	NILVA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
112	727	NUBIA RENATA DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
113	224	ROSIENE MARQUES DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
114	1152	THIAGO LUIZ DA SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
115	365	VALQUIRIA DE BRITO SILVA	AUSENTE	-	REPROVADA
116	856	WEMERSON DOS SANTOS COSTA	AUSENTE	-	REPROVADO
117	1186	THAYNA RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – JULÁ PARÉ

Nº	**Insc. Nº**	**Nomes**	**Pontuação**	**Notas**	**Classificação**
1	451	MARILEIDE MONZILAR	25	6,25	APROVADA
2	867	EDINETE MONZILAR	22	5,50	CLASSIFICADA
3	274	EDILEUZA SILVA MONZILAR	20	5,00	CLASSIFICADA
4	872	DULCINETE CALOMEZORE	19	4,75	REPROVADA
5	547	ELAINE COREZOMAE	19	4,75	REPROVADA
6	544	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	18	4,50	REPROVADA

7	1031	EDGAR MONZILAR COREZOMAE	17	4,25	REPROVADO
8	485	ITAMAR MAETAUA TAN HUARE	17	4,25	REPROVADO
9	991	VANUZA COREZOMAE	14	3,50	REPROVADA
10	717	DINEI MONZILAR	13	3,25	REPROVADO
11	449	LUCILENE CALOMEZORE	13	3,25	REPROVADA
12	252	SANDRA CRISTINA KUPODONEPA	12	3,00	REPROVADA
13	402	GEICY MARY DE SOUZA KUPODONEPA	11	2,75	REPROVADA
14	726	JOANITA FERREIRA DE CAMPOS	11	2,75	REPROVADA
15	118	JACKELINE KUPODONEPA	10	2,50	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – MARIA LILA - ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	253	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	21	5,25	APROVADA
2	285	SIRLEI DE SOUZA DOURADO	20	5,00	CLASSIFICADA
3	415	ANGELITA SANTANA DE ALMEIDA	16	4,00	REPROVADA
4	730	ANGELA RODRIGUES CARVALHO	14	3,50	REPROVADA
5	256	ELENI CLEIDE SILVA	12	3,00	REPROVADA
6	353	JANETE DE SOUZA	12	3,00	REPROVADA
7	459	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	9	2,25	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	764	MARTA BATISTA DE OLIVEIRA	12	3,00	REPROVADA
2	989	ANGELITA RODRIGUES BARBOSA	11	2,75	REPROVADA

Cargo: AGENTE SERVICO PÚBLICO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	265	FLAVIANA SANTOS DA ROCHA SILVA	16	4,00	REPROVADA
2	62	SONIA JUSTINO FERREIRA GARCIA	14	3,50	REPROVADA
3	982	VILMA REGINA DA SILVA VICENTE	AUSENTE	-	REPROVADA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA - CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	981	ANDERSON DE CAMPOS TAQUES	24	6,00	APROVADO
2	900	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	24	6,00	APROVADO
3	938	ELIELTON DA SILVA CALONGA	22	5,50	CLASSIFICADO
4	962	APARECIDO SILVA CAMPOS	21	5,25	CLASSIFICADO
5	209	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	21	5,25	CLASSIFICADO
6	531	NEIRIANE DELMA LUS DA SILVA	21	5,25	CLASSIFICADA
7	886	SOLAINE DE BRITO SILVA	20	5,00	CLASSIFICADA
8	98	ALDAIR VIEIRA DE SOUSA	19	4,75	REPROVADO
9	437	AURINO MUNZILAR UAQUIXINEPA	19	4,75	REPROVADO
10	754	CARLOS VITURINO DE LIMA	19	4,75	REPROVADO
11	805	ELIZEU MARINHO FERREIRA	19	4,75	REPROVADO
12	295	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	19	4,75	REPROVADO
13	708	VILSON GUIA BISPO DA GAMA	18	4,50	REPROVADO
14	776	ISMAEL ALVES DA CRUZ	18	4,50	REPROVADO
15	1149	AFRANIO DELFINO DAS NEVES	17	4,25	REPROVADO
16	1163	ALEXANDRO BASTOS	17	4,25	REPROVADO
17	603	ESMAEL JOSE DE ALMEIDA	17	4,25	REPROVADO
18	115	JOSE CARLOS MINOTT	17	4,25	REPROVADO
19	465	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	17	4,25	REPROVADA
20	864	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	17	4,25	REPROVADO
21	1182	RONY BAYER SILVA LICA	17	4,25	REPROVADO
22	718	ANAILDE DA GUIA CAMPOS	16	4,00	REPROVADA
23	1156	EDEGAR RIBEIRO DA SILVA	16	4,00	REPROVADA
24	983	EDUARDO DOS SANTOS MARQUES	16	4,00	REPROVADO
25	755	EZILDO DE LIMA	16	4,00	REPROVADO
26	755	HALLAN OLIVEIRA BATISTA	16	4,00	REPROVADO
27	129	REGINALDO JOSE PEREIRA	16	4,00	REPROVADO
28	1179	ANDRE GONÇALO DE SOUZA MARTINS	15	3,75	REPROVADO
29	1180	ANTONIO RAFAEL ALVES CAVALCANTE	15	3,75	REPROVADO
30	605	CREUZA MIRANDA MACHADO	15	3,75	REPROVADA
31	75	JULIETA MARQUES DA COSTA	15	3,75	REPROVADA
32	372	KELEN AMARUZIA DA SILVA	15	3,75	REPROVADA
33	375	MARIA MARIANA BATISTA	15	3,75	REPROVADA
34	587	OSVALDO PEREIRA LUZ	15	3,75	REPROVADO
35	132	ALESSANDRO FERREIRA DA GUIA	14	3,50	REPROVADO
36	215	JEFFERSON ALEX DA SILVA	14	3,50	REPROVADO
37	447	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	14	3,50	REPROVADA

38	94	RICARDO PRADO DOS SANTOS	14	3,50	REPROVADO
39	536	CASSIO CARDEAL DA SILVA DE LIMA	13	3,25	REPROVADO
40	356	EDER DA COSTA SIMETRAN	13	3,25	REPROVADO
41	482	LEANDRO ALVES DA CRUZ	12	3,00	REPROVADO
42	1136	ROSA HELENA DA SILVA BORGES	11	2,75	REPROVADA
43	269	MARIA AMBROZINA MACIEL	11	2,75	REPROVADA
44	1195	EUILES MIRANDA DA SILVA	10	2,50	REPROVADO
45	562	SIDNEY BORGES	9	2,25	REPROVADO
46	450	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	6	1,50	REPROVADA
47	297	AGNALDO DE ARRUDA MATTOS JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
48	401	ANDREY ALEX DE MORAES SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
49	1170	BRUNO MORAES FERREIRA	AUSENTE	-	REPROVADO
50	507	FLAVIO JOSE DE SOUZA	AUSENTE	-	REPROVADO
51	772	JOSE ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR	AUSENTE	-	REPROVADO
52	519	KAICK SANTANA ALVES	AUSENTE	-	REPROVADO
53	397	WALICE ALEX MORAES SILVA	AUSENTE	-	REPROVADO
54	520	WELINGTON DOS SANTOS COSTA	AUSENTE	-	REPROVADO
55	930	WEVERTON SILVA DE SOUSA	AUSENTE	-	REPROVADO

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	258	FILIPE IZIDRO DUARTE	26	6,50	APROVADO
2	262	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	25	6,25	APROVADA
3	1087	ELICA GOMES DOS SANTOS	21	5,25	CLASSIFICADA
4	999	ANA PAULA DOS SANTOS CELESTINO	18	4,50	REPROVADA
5	517	IGOR VINICIUS DIOGO	18	4,50	REPROVADO
6	1206	RODRIGO RODRIGUES	16	4,00	REPROVADO
7	504	HELIO DA SILVA LOPES	16	4,00	REPROVADO
8	264	MARCELLO PEREZ DOS SANTOS	15	3,75	REPROVADO
9	175	PAULINA BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	3,00	REPROVADA
10	273	ARLETE MACIEL DA SILVA	7	1,75	REPROVADA

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SÃO BENEDITO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	1185	THIAGO JOSE DO PRADO VIEIRA	29	7,25	APROVADO
2	199	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	21	5,25	APROVADO
3	89	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA	21	5,25	APROVADO
4	113	JOSIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS	20	5,00	CLASSIFICADO
5	4	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	15	3,75	REPROVADO
6	720	MARCELO ALVES CALACIO	15	3,75	REPROVADO
7	263	LUCIANO JOÃO DA SILVA	15	3,75	REPROVADO
8	141	JOSIANE DE ARRUDA COSTA	14	3,50	REPROVADA
9	22	VALDEMI RICARDO DA SILVA	12	3,00	REPROVADO

Art. 2º: Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE, listados abaixo, deverão entregar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até o dia 30/01/2017. Favor desconsiderar, se já entregou no Ato da Inscrição do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	528	THALIINA BUENO POLEGATI	5,00	1,20	6,20	CLASSIFICADA

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nº	Insc. Nº	Nomes	Prova	Título	Total	Classificação
1	10	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	6,50	2,50	9,00	CLASSIFICADA

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nomes	Pontuação	Notas	Classificação
1	254	NADIA REGINA GONÇALVES	20	5,00	CLASSIFICADA

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres, 30 de Janeiro de 2017.

CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA N.º 38 DE 27 DE JANEIRO 2017

PORTARIA N.º 38 DE 27 DE JANEIRO 2017

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do ***Sr. João Bosco Gomes da Silva"***

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.097 (dois mil e noventa e sete) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00006/17-8, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Barra do Garças/MT, 27 de janeiro de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **468 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **FRANCIANE APARECIDA DA ROSA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **313 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **IVANIL RIBEIRO LEITE** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **480 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **GLAUCIENE LEITE RODRIGUES** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 **e;**

CONSIDERANDO os princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade preconizados na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os princípios da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a natureza e a complexidade dos serviços da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo técnico-administrativo de repasse de recursos destinados a Assistência Social, na forma de habilitação prévia;

CONSIDERANDO o estudo realizado para estabelecer os critérios e objetivos de seleção, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação deste documento em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3871, de 25 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para avaliação e aprovação das solicitações de credenciamento para a execução de serviços e programas socioassistenciais, realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil e Entidades privadas, nos termos do disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) Adalgisa Isabel Cardoso de Assunção b) Rosenil Lucia Barbosa de Moraes c) Dalva Regina dos Santos

Art. 3º Acomissão instituída terá como principal atribuição a análise dos processos de solicitação de credenciamento das organizações da sociedade civil, que tenham interesse em realizar serviços socioassistenciais dentro do município.

Art. 4º As entidades interessadas na prestação dos serviços deverão atender todos os requisitos constantes em resolução a ser baixada pela Secretaria Municipal de Ação Social, bem como aos termos de referência inerente aos serviços a serem executados, além das legislações correlatas.

Art. 5º A comissão poderá contar com a colaboração da Coordenadoras de Projetos e Programas e de sua equipe técnica.

Art. 6º Recebida a documentação referente ao processo de credenciamento, a Comissão terá quinze (15) dias para, emissão de parecer fundamentado.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2017.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.01.17

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **10 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANTONIO DONIZETE TELES** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/17 que consta no Processo, Cáceres/MT, 08 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer a função da Coordenação Administrativa da Procuradoria Geral, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que encontrara em gozo de férias pelo período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2017.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 27.01.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar em favor do

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 2515 de 28 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

13	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R$ 539.467,49
16	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 110.000,00
37	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 360.000,00
44	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 29.700,00
42	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 12.000,00
		Total de Suplementação	**R$1.051.167,49**

Art 2.° - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1°, do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	R$ 63.800,00
2	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.819,49
3	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.000,00
4	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVEL	R$ 57.000,00
11	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R$ 487.448,00
14	3.3.90.46,00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 23,400,00
28	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 397.700,00
		Total Anulação	**R$ 1.051.167,49**

Art 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado 08/11/20165

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **77 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **16 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **17 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ADRIANO PERNET** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **279 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **237 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **RENATO ANTONIO VIANA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **89 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **RAUL XISTO NOGUEIRA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **432 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MINELSON DIAS DE MOURA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **413 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARLON FERREIRA DOS SANTOS** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 001/2017

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: PRISCILLA DOS SANTOS SEBALHOS 04327081116

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na orientação contábil, administrativa e financeira, que auxiliará o setor de contabilidade do Instituto.

PRAZO: 12 Meses

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 27/01/2017

VALOR MENSAL*:* R$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres, 27 de Janeiro de 2017.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado em 27/01/2017.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **70 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **KLEBER DO PRADO RIBEIRO** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **325 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **SHERLY SUZANE OLIVEIRA AGUIAR SILVA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **375 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **TATIANE FRANCISCA HURTADO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **337 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDECILA DELUQUE AGUILAR** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **414 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **426 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educa-

ção, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **64 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **APARECIDO FABRI** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **52 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CELIEL FERNANDES NEVES** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **251 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CELSO BUENO TAVARES** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **68 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANO GONÇALVES NEVES** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **4 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **DEODATO PEREIRA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **48 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **DORIVAL VALENTIM** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **290 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EDINALDO**

LINS SIQUEIRA denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **56 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JULIO FLAVIO DUARTE PEREIRA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **316 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JOILSON ADRIANO RODRIGUES** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **156 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EDUARDO DE OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **135 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELDER CAMPOS** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **160 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CICERO JOSE DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **46 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EONILTON ALVES DA COSTA** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____
_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **72 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANTONIO PAULO RAMOS** denominado contratado, no cargo de **Guarda** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **30 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **FABRICIO JUNIOR GONÇALVES PEREIRA** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **15 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JACKSON FORNAZARI DO NASCIMENTO** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **295 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JOÃO FELIPE DA MATA** denominado contratado, no cargo de **Motorista** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **291 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **449 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **446 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSANETE DA COSTA CEBALHO** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **452 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Edu-

cação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **NAIARA GRASIELE BINDANDI** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **54 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **NADIS FERREIRA DE MAGALHÃES** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **62 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARIA EUNICE DOS SANTOS** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **34 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARCI PEREIRA RODRIGUES** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **273 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCELIA APARECIDA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **444 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **221 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EVA BENEDITA DE ALMEIDA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **222 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **FERNANDA AIRES** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **223 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **453 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JOSIANE SILVA CASTRO** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **276 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **323 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **GEIZEBEL DE PAULA VIDAL** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **372 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214. 145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **387 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **JUSCILEI RUFINO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **371 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCIMIRA**

DE ARRUDA SILVA denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **362 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARIA CLAUDIA OVELAR** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **367 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARIA INES FERREIRA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo

regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **275 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARIA ROSICLEIA ANDRADE SOUZA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **448 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **MIRIA GOMES BARBOSA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **232 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **274 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **225 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSILENE DA SILVA CAMPOS** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **355 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSEMEIRE CHRISTO** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **227 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **SELMA CARDOSO NEVES** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **395 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CELINA DA ROCHA RIBEIRO** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **484 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **477 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS NUNES** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **67 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **479 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **DANIELLA GONÇALVES LOPES** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **259 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **EDSON DA CRUZ SILVA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **236 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **VANDA APARECIDA DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **ADI** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **488 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **LEOCLIDES CEZAR PANTALEÃO DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Ass. Adm.** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **88 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **476 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA LUCIENE DA SILVA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **465 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANA PAULA ESTEVÃO VIANA** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/ 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/ 2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **69 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação,

Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANDREIA APARECIDA RAMOS** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 001/2016/SME

EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2015 E O 002/2016– PRORROGAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 543/2016.

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato **466 ,** firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Nelci Eliete Longhi, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DE QUEIROZ** denominado contratado, no cargo de **Aux. Serv. Gerais** com fulcro do Decreto n° 543, de 14 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Processos Seletivo Simplificado de Provas e títulos n° 005/2015 e o 002/2016, que se regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado vencimento para 20/12/2017 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art. 2º) A prorrogação do contrato prevista na cláusula anterior assegura ao Contratado o gozo das férias coletivas do período de 26 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017, devendo retornar as atividades laborais no dia 25 de janeiro de 2017.

Art.3° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.4° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.5° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres 21 de dezembro de 2016

_____

_____

Nelci Eliete Longhi

Contratada Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 147/2017**.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017.

OBJETIVO: Contratação de empresas do ramo de comercialização de peças e acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e de acessórios de produção original e, ainda, prestação de serviços de mecânica, para atender as necessidades da frota de veículos e cargas e de transporte desta Prefeitura Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 001/2017, de 27 de janeiro de 2017, realizada para o registro de preços para a contratação de empresas do ramo de comercialização de peças e acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e de acessórios de produção original e, ainda, prestação de serviços de mecânica, para atender as necessidades da frota de veículos e cargas e de transporte desta Prefeitura Municipal; e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ
01	M.B. ROCHA – MECANICA – ME	10.996.962-0001-04
02	AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA – ME	09.504.775-0001-79

Devendoser pago mediante a entrega dos objetos e/ou a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA ME, CNP nº 07.360.460.0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, do contrato original firmado em 02 de maio de 2013.

VIGÊNCIA: 30/12/2016 a 30/03/2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da CONTRATANTE e José Frazão Neto Santos – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresas do ramo de comercialização de peças e acessórios de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça e de acessórios de produção original e, ainda, prestação de serviços de mecânica, para atender as necessidades da frota de veículos e cargas e de transporte desta Prefeitura Municipal; que se deu às 13hs00min do dia 27/01/2017 sagrou vencedoras as proponentes: M.B. ROCHA – MECANICA – ME, CNPJ nº 10.996.962-0001-04, AUTO PEÇAS FARIA COSTA LTDA – ME, CNPJ nº 09.504.775-0001-79. Campinápolis, 30/01/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA A **LUZIA FERREIRA DE FREITAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1072 de 14 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo 001/2015 e o término da Licença Maternidade.

RESOLVE: I – Exonerar a servidora LUZIA FERREIRA DE FREITAS que exercia o cargo de AAE/NUTRIÇÃO função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal.Com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2017.

II – Revogar em todos os termos a Portaria Nº 6660 de 15 de fevereiro de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 27 de fevereiro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7062 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7062 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE *A CONCESSÃO DE FÉRIAS* AO SERVIDOR **ADRELINO A OOIWE**, RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 2688 de 15 de Dezembro de 2016.

RESOLVE: I –Conceder "Férias" a servidora: ADRELINO A OOIWE, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professor, no período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01.02.2015 a 31.01.2016. II- Esta portaria entra em vigor em janeiro de 2017.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de Janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 7063 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA DE Nº. 7063 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE *A CONCESSÃO DE FÉRIAS* AO SERVIDOR **IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETE**, RELACIONADO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias do ano de 2017 e o requerimento do próprio servidor.

RESOLVE: I –Conceder "Férias" ao servidor: IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETE lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de tesoureiro, no período de 04.01.2017 a 03.02.2017, referente ao período aquisitivo de 04.01.2016 a 03.01.2017. E abono pecuniário de 1/3 das férias no período de 10 a 20 de janeiro de 2017. II- Esta portaria entra em vigor em janeiro de 2017.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 20 de Janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7053 12 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR ***RONIVON DA SILVA*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor e Parecer Técnico nº 01/2017 datado de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Efetuar Progressão Horizontal do servidor **R*onivon da Silva*** da **Classe "C" Nível "08"** paraa **Classe "D" Nível"08"**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de Janeiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: L. dos Santos Prestadora de Serviço ME,inscrita no CNPJ sob n° 09.438.242/0001-36, estabelecida na rua Guajuvira n° 516, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor ***LUIZ DOS SANTOS***, portador do RG n.º 1216035-0 SJ/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passará a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, conforme as disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração

Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 68

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Sub Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0016 – Gestão e Manutenção da Administração

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Procon

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10.000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

Reduzido: 80

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, CNPJ 10.498.974/0001-09, sediada na Rua Lourenço Pinto, número 196, 3º Andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP 80.010-160, ora representada por ***Rudimar Barbosa dos Reis***, sócio-administrador, brasileiro, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF nº 574.460.249-68.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para a servidora efetiva **Luzemi Pereira Vieira**, **Assessora Técnica e Legislativa**, matricula funcional nº 1851.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E, JOSANE NAVAS DOS REIS.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Cam-

po Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24. 772.287/0001-36.

Contratada: Senhora**Josane Navas dos Reis,** portadora do RG nº 16. 676.886 - 8 SSP/SP, e CPF nº 067.419.988 - 02, residente e domiciliado na Rua Benedito Moreira Pinto, condomínio Spazio Benfica 3-20, Jardim Panorama, CEP: 17.011 - 100, no Município de Bauru/SP.

Objeto: Locação de um imóvel em alvenaria, sendo 02 (duas) salas comerciais, com área total construída de 138,00m2, edificado na Rua Goiás, nº 630-NE, centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e sala de reuniões e capacitações da Secretaria de Saúde.

Respalda-se o presente registro nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com fins de apostilar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente que passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 001/2013, de 09 de janeiro de 2013, passando estas a corresponderem na seguinte forma:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Campo Novo Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2102 – Ouvidoria do SUS

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10.200 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Reduzido: 679

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 094/2017, datado de 26 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público,**HEBERT PAULO RIBEIRO**, **Diretor do Departamento de Tecnologia**, portador do RG nº 6.158.535-4 SSP/PR e CPF nº 862.244.509-78, matrícula funcional nº 3584, em substituição a servidora **Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

INSTUMENTO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
Nº 020/2015	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL– Agência Nacional de Telecomunicações –, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 2G ou 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 65 (Sessenta e cinco) acessos móveis, com a disponibilização em regime de comodato das estações móveis (aparelhos).	TELEFÔNICA BRASIL S/A, (VIVO) inscrita no CNPJ sob nº 02558157/ 0001-62 e Inscrição Estadual nº 108. 383.949.112

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, o Vice – Prefeito Municipal, para conduzir os veículos que sejam compatíveis com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, bem como observando o vencimento da mesma. **2.** O servidor/condutor autorizado é encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	**Cargo/Modalidade**	**CPF**
Dhemis Jackson Rezende Marques	Vice – Prefeito Municipal	005.001.211 – 84

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 014, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências, no ano de 2017.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e, dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público, através do Regime Jurídico Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, para o ano de 2017, são os constantes no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º As vagas temporárias, para substituição de servidores em licenças legais, independem de existência de vagas livres.

§ 2º As contratações temporárias para substituição de servidores em licenças legais, no ano de 2017, não poderão exceder o quantitativo máximo definido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O quantitativo máximo de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público deverá ser revisto e atualizado anualmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Decreto Executivo nº 014, de 25 de janeiro de 2017

QUANTITATIVO MÁXIMO DE VAGAS/FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA

A- Secretaria Municipal de Educação

ÁREA URBANA		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO/FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
50	Agente Educacional	**40h**
50	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	**40h**
05	Professor Licenciatura Plena em História	**40h**
05	Professor Licenciatura Plena em Matemática	**40h**
05	Professor Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	**40h**
05	Professor Licenciatura Plena em Geografia	**40h**
06	Professor Licenciatura Plena em Letras	**40h**
06	Professor Licenciatura Plena em Educação Física	**40h**
05	Professor Licenciatura Plena em Educação Artística	**40h**
ÁREA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
10	Agente Educacional	**40h**
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	**40h**
ÁREA RURAL – EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMARATI NORTE, LOCALIZADA NO DISTRITO MARECHAL RONDON E NA E.E. UNIÃO DA CHAPADA		
QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
10	Agente Educacional	**40h**
10	Professor Licenciatura Plena em Pedagogia	**40h**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Recursos Humanos/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

B – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/FUNÇÃO		**QUANTIDADE MÁXIMA DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
Especialista da Saúde	Bioquímico	05	40h
Cirurgião Dentista	30	40h	
Enfermeiro	30	40h	
Farmacêutico	05	40h	
Fisioterapeuta	08	40h	
Fonoaudiólogo	05	40h	
Nutricionista	06	40h	
Psicólogo	10	40h	
Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	50	40h
Técnico em Radiologia	0	0	
Técnico em Higiene Dental	20	40h	
Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	50	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	15	40h	
Médico	Médico USF	20	40h
Médico UBF	05	30h	
Cirurgião Geral	05	20h	
Clínico Geral	20	20h	
Ginecologista/Obstetra	06	30h	
Pediatra	06	30h	
Ortopedista	05	30h	
Médico do Trabalho	05	20h	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

C – Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

QUANTIDADE MÁXIMA	**CARGO/FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA MÁXIMA**
06	Instrutor de Artesanato	40h
02	Professor	40h
01	Instrutor de Informática	40h
01	Ajudante de Serviços Gerais	40h
01	Cozinheira	40h
02	Operador de Programas Sociais	40h
06	Orientador Social	40h
01	Especialista em Saúde– Psicólogo	40h

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 095/2017, datado de 26 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** a servidora pública efetiva,**LUZEMI PEREIRA VIEIRA**, **Assessora Técnica e Legislativa**, portadora do RG nº 586 084 SSP/MT e CPF nº 427.850.371-15, matrícula funcional nº 1851, em substituição a servidora **Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento,** para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, constante abaixo:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 040/ 2016	Contratação do serviço de a ferramenta *ContratosGov*, com finalidade de proporcionar a efetiva melhoria nos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos.	INSTITUTO NEGÓ CIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME, CNPJ 10. 498.974/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSÉ BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3° QUADRIMESTRE DE 2016

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***6º Bimestre de 2016*** e ***Relatórios de Gestão Fiscal – RGF*** relativo ao **3° Quadrimestre de 2016**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste da tarifa dos serviços do Sistema Municipal de Abastecimento de água de Campo Novo do Parecis.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.747, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 081, de 22 de setembro de 2015 que dispõe Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 149, de 19 de dezembro de 2016, que fixa a UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, para o exercício de 2017,

Considerando a necessidade de reajustar a tarifa dos serviços de Abastecimento de Água, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, apurados para o exercício de 2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas dos serviços de abastecimento de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de Campo Novo do Parecis, compreendendo o abastecimento de água potável no Município, sistema de hidrômetros, estabelecendo tarifas para consumo e serviços prestados.

Art. 2º Os valores nas diversas categorias de consumo dos serviços de abastecimento de água no município de Campo Novo do Parecis, serão reajustadas em 7,07% (sete inteiros vírgula sete décimos de por cento), utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais que corrige a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

Art. 3º Os valores dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela I – Dos Serviços de Água, disposta abaixo:

TABELA I 1. Dos Serviços de Água

Categoria Residencial	**Categoria Comercial**		
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	1,23	0-10	2,15
11-20	1,48	11-20	2,37
21-30	1,79	21-30	2,63
31-40	2,18	31-40	2,91
Acima de 41	2,63	Acima de 41	3,14

Categoria Industrial	**Categoria Pública**		
Faixas de consumo m³	Valor R$	Faixas de Consumo m³	Valor R$
0-10	3,02	0-10	2,93
11-30	3,63	11-20	3,52
31-50	4,42	21-30	4,25
51-75	5,30	31-50	5,10
Acima de 76	6,33	Acima de 51	6,10

Categoria Comercial Subsidiada	
Faixas de consumo m³	Valor R$
0-10	0,87
11-20	0,95
21-30	1,07
31-40	1,15
Acima de 41	1,25

Art. 4º Os valores das infrações e respectivas multas dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água de no município Campo Novo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela II – Das infrações e Respectivas Multas, disposta abaixo:

TABELA II 2. Das infrações e Respectivas Multas

Nº	**Tipo de Infração**	**Valor a Pagar**
1	Violação do lacre de corte	R$ 106,56
2	Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	R$ 211,85
3	Ligação de qualquer modo nas instalações de serviço público de água e/ou intervenção do ramal predial.	R$ 141,65
4	Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo ao hidrômetro. Ligação clandestina quando o fornecimento de água ao consumidor estiver suspenso.	R$ 282,05
5	Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura.	R$ 106,56

Art. 5º Os valores de mão de obrados serviços para ligação de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água no município de Campo No-

vo do Parecis, passam a vigorar conforme Tabela III – Dos Serviços de Água, disposta abaixo:

TABELA III

3.1 Ligação de ¹/2" ou ³/4".

ITENS	VALOR
3.1.1. Ligação na calçada	R$ 28,83
3.1.2. Ligação na rua não pavimentada	R$ 42,61
3.1.3. Ligação em rua pavimentada	R$ 85,24

3.2. Aferição de Hidrômetro.

ITENS	VALOR
3.2.1. Vazão até de 7m³	R$ 17,56
3.2.2. Vazão até 10m³	R$ 21,31
3.2.3. Vazão = ou > a 20m³	R$ 28,83

3.3. Cadastro de Usuário.

ITENS	VALOR
3.3.1. Emissão de 2ª via p/ conta p/mês	R$ 4,26
3.3.2. Emissão de aviso de débito	R$ 2,82
3.3.3. Certidão de débito	R$ 2,82

3.4. Religação por solicitação do consumidor quando suprimida.

ITENS	VALOR
3.4.1. No cavalete	R$ 28,83
3.4.2. No Ramal	R$ 56,40
3.4.3. Na Rede	R$ 85,24

3.5. Venda de Água

ITENS	VALOR
3.5.1. Sem transporte por m³	R$ 14,17

3.6. Pesquisa de Vazamento

ITENS	VALOR
3.6.1. Para categoria Residencial	R$ 70,20
3.6.2. Para as demais categorias	R$ 85,24

Art. 6º Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos pela diretoria do DAP, aplicando-se, para tanto, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.747/2015 e Decreto Executivo nº 081/2015, por analogia e os princípios de direito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 090/2017 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

1. **REVOGAR**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, a função de pregoeiro membro da equipe de apoio concedida ao servidor **PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI**, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

2. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 273, de 1º de julho de 2009, em relação ao referido servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês

de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 087/2017 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 25 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

1. **REVOGAR**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, a função de pregoeiro membro da equipe de apoio concedida à servidora **LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA**, efetiva no cargo de Agente Administrativo.

2. Cessam-se os efeitos da Portaria nº 417, de 12 de agosto de 2014, em relação à referida servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês

de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a retificação da publicação da ata de registro de preços 071/2016, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS – Pregão 013/2016, publicado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 19/04/2016, ANO XI, nº 2.459, pág. 165/166.

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R$UNIT.	R$ TOTAL
05	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA **4** MG/ML GOTAS	25.000	AMPOLA	ISOFARMA	R$ 0,27	R$6.750,00

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R$UNIT.	R$ TOTAL
05	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA **5** MG/ML GOTAS	25.000	AMPOLA	ISOFARMA	R$ 0,27	R$6.750,00

Campo Verde, 30 de janeiro de 2017.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, no uso de suas legais e,

CONSIDERANDO que não obstante o item 2.2.5 dispor que não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se cancelada a realização do concurso, mesmo que o candidato tenha efetuado o pagamento em duplicidade ou tenha a sua inscrição não homologada;

CONSIDERANDO que não obstante o item 2.5.2 dispor que a inscrição somente será confirmada quando o pagamento da taxa de inscrição for efetivamente ratificada através de arquivos em meio eletrônico denominado de "retorno bancário";

CONSIDERANDO que não obstante o item 2.6.5 dispor que em caso de o candidato ter efetuado o pagamento e sua inscrição não ter sido confirmada é de sua exclusividade e inteira responsabilidade encaminhar e-mail para exataconsultoria2015@gmail.com para averiguação e retorno até a verificação nos dias 5 a 6/01/2017, cujas datas foram alteradas para o período de 18 a 19/01/2017, através do Edital Complementar nº.007/2016;

CONSIDERANDO que não obstante o item 9.2 dispor que a inscrição neste concurso público para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e aceitação por parte dos candidatos das normas constantes desse edital;

RESOLVE:

I- Tornar público que a administração municipal, por sua mera liberalidade e discricionariedade promoverá a restituição apenas e tão somente das despesas desprendidas com a taxa de inscrição aos candidatos que efetuaram o pagamento e não tiveram as suas inscrições homologadas em virtude da inobservância do item 2.6.5 do edital, mediante requerimento devidamente protocolizado por meio eletrônico, através do Protocolo Web disponível no site municipal, no prazo de até cinco dias úteis a partir da data da publicação do presente, desde que instruído com as seguintes informações:

a) número de inscrição e identificação do cargo;

b) nome completo, RG e CPF do candidato;

c) comprovante de pagamento da inscrição;

d) dados bancários do candidato, contendo a agência e a conta, especificando se tratar de conta corrente ou conta poupança.

II- A restituição de que trata o inciso I somente será efetuada por meio de transação bancária eletrônica e exclusivamente em conta de titularidade do candidato.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 30 de janeiro de 2017.

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidenta da Comissão Organizadora

do Concurso Público

PORTARIA Nº.085, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMMA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *a necessidade de renovação dos membros do respectivo conselho;*

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, instituído pela Lei municipal nº. 277, de 22 de dezembro de 2005, ficando assim constituído:

I- Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: Abdo El Kadri

Suplente: Mozara Cristyna Loch

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Douglas Both

Suplente: Ricardo Wastowski Pires

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valdemar da Guia Ferreira

Suplente: Caetano Claudio Pereira Soares

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nadia Talal Nejem

Suplente: Marlei Junges

e) Departamento Municipal de Fiscalização

Titular: Bernardo Rodrigo Krignl

Suplente: Darci Rodrigo Teixeira

II – Poder Legislativo:

Titular: Nérison Luiz de Mello Bueno

Suplente: Rodrigo Lemes de Paula

III- Poder Executivo Estadual**:**

a)INDEA: Titular: Mauro Vicente Bortolás

Suplente: Francieli Beatriz Ceccon

IV- Setor Produtivo Rural:

a) Sindicato Rural:

Titular: Ademir Rostirolla

Suplente: Dominga Cassol Comiran

b) Associação dos Produtores Rurais –Vale do Formiga, Nova Esperança e Flor da Terra:

Titular: Adevaldo Alves Viana

Suplente: Edmilson Junior de Oliveira

V – Comércio:

a) Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio – ACICA:

Titular: Marcio Quinteiro Figueiredo

Suplente: Veroni A. Barrichelo Cargnin

VI – Conselho Estadual das Associações das Revendas de Produtos Agropecuários-CEARPA:

Titular: Francisco de Castro

Suplente: Abimael Muniz

VII – Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Campos de Júlio-SINTRAMERC

Titular: Alison Pacheco Augusto

Suplente: Manoel Soares da Silva

VIII – Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão:

a) Associação Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio-Rádio Cidade Fm:

Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim

Suplente: Lerine Loana de Macedo Gomes

IX – Instituição Financeira

a) Banco do Brasil S/A:

Titular: Leidiane Ribeiro de Souza

Suplente: Eurico da Silva Pavani

Art. 2º Os representantes do CONSEMMAexercerão mandado de dois anos, na forma do § 2º do artigo 6º da Lei nº 277, de 22 de dezembro de 2005, com as atribuições elencadas no §2º do artigo 5º da referida lei.

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº.288, de 11 de novembro de 2013.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 080, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aocargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 163, de 8 de maio de 2014, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 081, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO *o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO,** admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aocargo de Recepcionista, através da Portaria nº. 61, de 19 de julho de 2010, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 068/2017

PORTARIA N. 068/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva, Sra. **JUCERLEI BONATTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1047478-1, emiti-

do por SEJUS/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 770.870.891-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Canabrava do Norte - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.582.129,39	18.085.665,48	1.806.216,32	16.223.887,16	100,00	1.861.778,32	3.365.896,89	16.160.003,24	100,00	1.925.662,24	63.883,92
Administração	5.434.317,17	6.223.207,47	638.079,42	5.640.230,05	34,76	582.977,42	1.037.799,98	5.607.240,20	34,70	615.967,27	32.989,85
Administração Geral	4.138.894,18	4.602.977,66	576.587,22	4.185.694,56	25,80	417.283,10	861.391,00	4.185.556,93	25,90	417.420,73	137,63
Administração Financeira	1.123.738,49	1.379.349,20	38.669,30	1.215.354,58	7,49	163.994,62	126.971,58	1.193.561,57	7,39	185.787,63	21.793,01
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	201,51	0,00	0,00	0,00	201,51	0,00	0,00	0,00	201,51	0,00
Administração de Receitas	140.000,00	180.923,60	22.822,90	180.719,39	1,11	204,21	49.437,40	169.660,18	1,05	11.263,42	11.059,21
Ensino Fundamental	6.684,50	24.755,50	0,00	24.292,00	0,15	463,50	0,00	24.292,00	0,15	463,50	0,00
Serviços Financeiros	20.000,00	35.000,00	0,00	34.169,52	0,21	830,48	0,00	34.169,52	0,21	830,48	0,00
Assistência Social	619.500,00	964.377,42	109.543,21	873.072,52	5,38	91.304,90	135.918,16	873.072,52	5,40	91.304,90	0,00
Administração Geral	340.000,00	772.230,67	91.755,74	713.925,76	4,40	58.304,91	116.446,84	713.925,76	4,42	58.304,91	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.520,00	0,00	43.796,42	0,27	3.723,58	0,00	43.796,42	0,27	3.723,58	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	122.000,00	107.950,32	19.021,32	90.277,14	0,56	17.673,18	19.471,32	90.277,14	0,56	17.673,18	0,00
Assistência Comunitária	143.750,00	36.626,43	-1.233,85	25.073,20	0,15	11.553,23	0,00	25.073,20	0,16	11.553,23	0,00
Saúde	4.691.410,38	5.473.417,43	536.580,97	5.070.076,27	31,25	403.341,16	1.109.691,66	5.053.318,13	31,27	420.099,30	16.758,14
Administração Geral	1.481.626,88	3.423.734,21	595.576,53	3.247.287,94	20,02	176.446,27	693.086,19	3.231.845,80	20,00	191.888,41	15.442,14
Atenção Básica	3.172.283,50	2.048.945,94	-58.995,56	1.822.788,33	11,24	226.157,61	416.605,47	1.821.472,33	11,27	227.473,61	1.316,00
Alimentação e Nutrição	10.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.000,00	137,28	0,00	0,00	0,00	137,28	0,00	0,00	0,00	137,28	0,00
Educação	3.500.041,16	4.392.048,27	656.014,24	3.923.349,61	24,18	468.698,66	882.924,19	3.909.213,68	24,19	482.834,59	14.135,93
Administração Geral	377.684,50	583.395,41	95.885,34	497.358,25	3,07	86.037,16	108.109,54	497.358,25	3,08	86.037,16	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.065,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Alimentação e Nutrição	220.093,63	118.577,05	0,00	111.704,73	0,69	6.872,32	5.662,50	111.704,73	0,69	6.872,32	0,00
Ensino Fundamental	2.194.666,91	2.829.690,52	517.856,57	2.655.268,25	16,37	174.422,27	565.667,75	2.641.132,32	16,34	188.558,20	14.135,93
Ensino Superior	31.000,00	6.946,96	0,00	3.939,90	0,02	3.007,06	0,00	3.939,90	0,02	3.007,06	0,00
Educação Infantil	605.031,12	850.755,93	42.272,33	655.078,48	4,04	195.677,45	203.484,40	655.078,48	4,05	195.677,45	0,00
Educação Especial	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Básica	42.500,00	2.427,40	0,00	0,00	0,00	2.427,40	0,00	0,00	0,00	2.427,40	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Cultura	42.000,00	1.687,89	0,00	0,00	0,00	1.687,89	0,00	0,00	0,00	1.687,89	0,00
Difusão Cultural	39.500,00	1.587,89	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,00	0,00	0,00	1.587,89	0,00
Desporto Comunitário	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Urbanismo	50.000,00	81.708,00	0,00	81.680,00	0,50	28,00	0,00	81.680,00	0,51	28,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	81.708,00	0,00	81.680,00	0,50	28,00	0,00	81.680,00	0,51	28,00	0,00
Habitação	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	455.291,99	244.112,09	-62.520,34	178.220,58	1,10	65.891,51	90.396,80	178.220,58	1,10	65.891,51	0,00
Saneamento Básico Urbano	452.791,99	244.012,09	-62.520,34	178.220,58	1,10	65.791,51	90.396,80	178.220,58	1,10	65.791,51	0,00
Abastecimento	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Gestão Ambiental	71.250,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.750,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Controle Ambiental	57.500,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Agricultura	161.750,00	1.847,40	0,00	0,00	0,00	1.847,40	0,00	0,00	0,00	1.847,40	0,00
Extensão Rural	160.750,00	1.747,40	0,00	0,00	0,00	1.747,40	0,00	0,00	0,00	1.747,40	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Continua 1/2

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.582.129,39	18.085.665,48	1.806.216,32	16.223.887,16	100,00	1.861.778,32	3.365.896,89	16.160.003,24	100,00	1.925.662,24	63.883,92
Indústria	24.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Comércio e Serviços	39.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Turismo	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Comunicações	20.000,00	2.812,13	0,00	0,00	0,00	2.812,13	0,00	0,00	0,00	2.812,13	0,00
Telecomunicações	20.000,00	2.812,13	0,00	0,00	0,00	2.812,13	0,00	0,00	0,00	2.812,13	0,00
Energia	80.000,00	616,61	0,00	0,00	0,00	616,61	0,00	0,00	0,00	616,61	0,00
Energia Elétrica	80.000,00	616,61	0,00	0,00	0,00	616,61	0,00	0,00	0,00	616,61	0,00
Transporte	1.179.000,00	533.200,64	-73.790,12	409.553,91	2,52	123.646,73	106.857,16	409.553,91	2,53	123.646,73	0,00
Transporte Aéreo	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.176.500,00	533.100,64	-73.790,12	409.553,91	2,52	123.546,73	106.857,16	409.553,91	2,53	123.546,73	0,00
Desporto e Lazer	124.500,00	77.911,44	4.008,94	47.704,22	0,29	30.207,22	4.008,94	47.704,22	0,30	30.207,22	0,00
Desporto Comunitário	124.500,00	77.911,44	4.008,94	47.704,22	0,29	30.207,22	4.008,94	47.704,22	0,30	30.207,22	0,00
Encargos Especiais	250,00	1.950,00	-1.700,00	0,00	0,00	1.950,00	-1.700,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	250,00	1.950,00	-1.700,00	0,00	0,00	1.950,00	-1.700,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00
Reserva de Contingência	84.818,69	84.818,69	0,00	0,00	0,00	84.818,69	0,00	0,00	0,00	84.818,69	0,00
Reserva de Contingência	84.818,69	84.818,69	0,00	0,00	0,00	84.818,69	0,00	0,00	0,00	84.818,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.509,84	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00
Encargos Especiais	157.509,84	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	157.509,84	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00	0,00	0,00	106.509,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.739.639,23	18.192.175,32	1.806.216,32	16.223.887,16	100,00	1.968.288,16	3.365.896,89	16.160.003,24	100,00	2.032.172,08	63.883,92

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

admin

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.578.126,56**	**1.361.633,43**	**1.162.474,79**	**1.007.432,16**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
Interna	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**821.488,41**	**478.901,82**	**91.748,18**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.787.114,15	1.904.283,36	1.421.116,62	455.274,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	965.625,74	1.425.381,54	1.329.368,44	489.956,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**756.638,15**	**882.731,61**	**1.070.726,61**	**1.007.432,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**13.149.948,52**	**13.896.882,86**	**14.631.385,09**	**15.540.618,53**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**12,00%**	**9,80%**	**7,95%**	**6,48%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**5,75%**	**6,35%**	**7,32%**	**6,48%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.779.938,22**	**16.676.259,43**	**17.557.662,11**	**18.648.742,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**14.201.944,40**	**15.008.633,49**	**15.801.895,90**	**16.783.868,01**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
Previdenciárias	1.578.126,56	1.361.633,43	1.162.474,79	1.007.432,16
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

admin

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	34.681,75
DEPÓSITOS	373.970,68	442.011,75	466.234,62	486.453,72
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.228,37	2.880.818,93	2.202.025,89	75.483,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

admin

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Canabrava do Norte - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

admin

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.510.745,66	1.014,20
Pessoal Ativo	8.506.636,44	1.014,20
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.109,22	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.955,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.955,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**8.506.789,82**	**1.014,20**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.540.618,53**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**8.507.804,02**	**54,75**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**8.391.934,01**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**7.972.337,31**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**7.552.740,61**	**48,60**

FONTE:

PORTARIA N. 067/2017

PORTARIA N. 067/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILSA QUEIROZ DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 930.188, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.189.311-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TRABALHO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 12 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 066/2017

PORTARIA N. 066/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer o

cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 13 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

EDITAL Nº 002/2017

EDITAL Nº 002/2017

DE: 30 de Janeiro de 2017

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

EDITAL Nº 003/2017

EDITAL Nº 003/2017

DE: 30 de Janeiro de 2017

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

PORTARIA N. 072/2017

PORTARIA N. 072/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RUTH FERREIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1600469-8, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 021.678.781-50, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE TURISMO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 065/2017

PORTARIA N. 065/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4263512, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.917.441-78, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 071/2017

PORTARIA N. 071/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **REGIANI DA ROCHA BONTEMPO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1614434-1, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 008.493.511-11, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DE DEPARTAMENTO DO CRAS**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 070/2017

PORTARIA N. 070/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22416587, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 046.980.861-67, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 20 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 069/2017

PORTARIA N. 069/2017, de 23 de janeiro de 2017.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal **THIAGO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22416587, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 046.980.861-67, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS** deste município, nomeado pela Portaria nº. 054/2017, de 13/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 073/2017

PORTARIA N. 073/2017, de 27 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 050/2017/SMS/SBN, de 27 de janeiro de 2017, exarado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2016, em desfavor do servidor público municipal Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 1778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador o não cumprimento das ordens superiores, a constante recusa em receber documentos públicos e a insubordinação grave em serviço, o que, em tese configura falta funcional, tipificada nos arts. 156º, inciso V, art. 157º, inciso V e art. 176, inciso VI, todos da Lei Municipal nº. 0252/2005, conforme relatos no Ofício n. 049/2017/SMSCBN, datado de 26 de janeiro de 2017 e 050/2017/SMSCBN, datado de 27 de janeiro de 2017, e documentos anexos, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: EVANDERLY GERALDO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1481165, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 350.936.252-72

b) Membro: JULLIANE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

c) Membro: ADBALDO NUNES MILHOMEM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4557401, emitido por SSP/MT, ins-

crito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 792.458,701-20

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Canabrava do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.386.076,53**	**17.386.076,53**	**3.109.184,02**	**17,88**	**15.397.381,87**	**88,56**	**1.988.694,66**
RECEITAS CORRENTES	**16.920.707,53**	**16.920.707,53**	**3.108.884,02**	**18,37**	**15.129.184,53**	**89,41**	**1.791.523,00**
RECEITA TRIBUTARIA	1.369.469,48	1.369.469,48	171.400,33	12,52	628.897,05	45,92	740.572,43
IMPOSTOS	1.341.469,48	1.341.469,48	170.601,45	12,72	616.807,26	45,98	724.662,22
TAXAS	28.000,00	28.000,00	798,88	2,85	12.089,79	43,18	15.910,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	50.749,32	110,32	-4.749,32
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	50.749,32	110,32	-4.749,32
RECEITA PATRIMONIAL	110.238,49	110.238,49	12.312,56	11,17	141.344,79	128,22	-31.106,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	110.238,49	110.238,49	12.312,56	11,17	141.344,79	128,22	-31.106,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.307.915,07	15.307.915,07	2.919.983,79	19,07	14.298.148,64	93,40	1.009.766,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.014.056,69	15.014.056,69	2.800.895,99	18,66	13.788.308,95	91,84	1.225.747,74
TRANSF. DE CONV.	293.858,38	293.858,38	119.087,80	40,53	509.839,69	173,50	-215.981,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.084,49	87.084,49	5.187,34	5,96	10.044,73	11,53	77.039,76
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	22.684,49	22.684,49	3.481,05	15,35	4.450,79	19,62	18.233,70
RECEITAS DIVERSAS	64.400,00	64.400,00	1.706,29	2,65	5.593,94	8,69	58.806,06
RECEITAS DE CAPITAL	**465.369,00**	**465.369,00**	**300,00**	**0,06**	**268.197,34**	**57,63**	**197.171,66**
ALIENAÇÃO DE BENS	22.684,50	22.684,50	300,00	1,32	2.305,97	10,17	20.378,53
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.684,50	22.684,50	300,00	1,32	2.305,97	10,17	20.378,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	442.684,50	442.684,50	0,00	0,00	265.891,37	60,06	176.793,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	265.891,37	66,47	134.108,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.684,50	42.684,50	0,00	0,00	0,00	0,00	42.684,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.386.076,53**	**17.386.076,53**	**3.109.184,02**	**17,88**	**15.397.381,87**	**88,56**	**1.988.694,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.386.076,53**	**17.386.076,53**	**3.109.184,02**	**17,88**	**15.397.381,87**	**88,56**	**1.988.694,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	762.621,37	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	17.386.076,53	17.386.076,53	3.109.184,02	17,88	16.160.003,24	92,95	1.226.073,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.582.129,39**	**18.085.665,48**	**1.806.216,32**	**16.223.887,16**	**1.861.778,32**	**3.365.896,89**	**16.160.003,24**	**1.925.662,24**	**15.704.286,33**	**63.883,92**
DESPESAS CORRENTES	**13.939.443,83**	**15.908.444,21**	**2.032.315,83**	**14.437.860,88**	**1.470.583,33**	**2.979.040,68**	**14.373.976,96**	**1.534.467,25**	**14.005.590,28**	**63.883,92**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	6.339.458,42	8.952.822,59	1.728.384,10	8.507.650,64	445.171,95	1.755.120,27	8.506.636,44	446.186,15	8.181.952,42	1.014,20
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	10.250,00	11.950,00	-1.700,00	0,00	11.950,00	-1.700,00	0,00	11.950,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.589.735,41	6.943.671,62	305.631,73	5.930.210,24	1.013.461,38	1.225.620,41	5.867.340,52	1.076.331,10	5.823.637,86	62.869,72
DESPESAS DE CAPITAL	**2.557.866,87**	**2.092.402,58**	**-226.099,51**	**1.786.026,28**	**306.376,30**	**386.856,21**	**1.786.026,28**	**306.376,30**	**1.698.696,05**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.227.866,87	1.517.402,58	-273.452,91	1.215.272,04	302.130,54	339.502,81	1.215.272,04	302.130,54	1.127.941,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	330.000,00	575.000,00	47.353,40	570.754,24	4.245,76	47.353,40	570.754,24	4.245,76	570.754,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**84.818,69**	**84.818,69**	**0,00**	**0,00**	**84.818,69**	**0,00**	**0,00**	**84.818,69**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.818,69	84.818,69	0,00	0,00	84.818,69	0,00	0,00	84.818,69	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**157.509,84**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.739.639,23**	**18.192.175,32**	**1.806.216,32**	**16.223.887,16**	**1.968.288,16**	**3.365.896,89**	**16.160.003,24**	**2.032.172,08**	**15.704.286,33**	**63.883,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.739.639,23**	**18.192.175,32**	**1.806.216,32**	**16.223.887,16**	**1.968.288,16**	**3.365.896,89**	**16.160.003,24**	**2.032.172,08**	**15.704.286,33**	**63.883,92**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.739.639,23	18.192.175,32	1.806.216,32	16.223.887,16	—	3.365.896,89	16.160.003,24	—	15.704.286,33	63.883,92

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**157.509,84**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**	**106.509,84**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	157.509,84	106.509,84	0,00	0,00	106.509,84	0,00	0,00	106.509,84	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/3

admin

Município de Canabrava do Norte - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

admin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº 2752/ 2017

De 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados em concurso público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2016 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratarem de assuntos de seus interesses.

Parágrafo único. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará em suas desclassificações, sendo considerados desistente da vaga.

Art. 2° Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/ Concurso
Patricia Krislaine Alves dos Santos Ferreira	Agente Combate de Endemias	Aprovada	EDITAL 001/2016
Váleria de Souza Prestelo	Agente Combate de Endemias	Classificado	EDITAL 001/2016
Jean Cristiana Lopes Amaral	Agente Combate de Endemias	Classificado	EDITAL 001/2016
Ivanildo Costa dos Santos	Agente de Combate de Endemias	Classificado	EDITAL 001/2016
Wilk França Costa	Agente Combate de Endemias	Classificado	EDITAL 001/2016
Denilza Bispo de Souza	Agente Combate de Endemias	Classificado	EDITAL 001/2016

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal.

CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 002/2017

Contrato nº. 002/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana-MT – Ederson Porsch (Presidente da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP - CNPJ n°. 07.941.056/0001-90- Na qualidade de contratada - Dispensa de Licitação. Base Legal: Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV - Objeto: licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas e o serviço de treinamento e implantação do mesmo – Valor Global: R$ 11.488,90 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) - Data de Assinatura: 13/01/2017.

CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 001/2017

Contrato nº. 001/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Canarana-MT – Ederson Porsch (Presidente da Câmara), C.N.P.J. n.º 02.575.599/0001-17, Contratado: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n°. 33.003.757/0001-17 - Na qualidade de associante - Inexigibilidade de Licitação. Base Legal: Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE-MT - Objeto: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Canarana/MT a UCMMAT – Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seissentos reais) - Data de Assinatura: 03/01/2017.

GABINETE
DECRETO N.° 2753/2017

"**Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2017, e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 08, de 13 de janeiro de 2017, edita o seguinte

DECRETO:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2017, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canarana será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte seis centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

II - R$ 31,07 (trinta um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Canarana/MT, 25 de Janeiro de 2.017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM), **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: valor R$ 296.190,53 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos)

LEIA-SE: valor R$ 888.571,59 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Canarana-MT., 30 de Janeiro de 2017.

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da CPL

CÂMARA
PORTARIA N° 07/2017

DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de adiantamento de 13º salário a servidora da Câmara Municipal".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a adiantar o 13º salário da Servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA** portadora do RG nº 3749133 SSP/GO e CPF n° 922.640.501-87, matricula nº 000085, CBO nº 411010 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de janeiro de 2017.

EDERSON PORSCH

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2017.

De 30 de Janeiro de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributação**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 011/2016 de **Adesão parcial a Ata de Registro de Preços Nº 027/2015, oriunda do Pregão Presencial n° 25/2015, da Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT**, cujo objeto é o **Fornecimento de Emulsão Asfáltica para manutenção de Ruas e Avenidas da Cidade de Canarana-MT**.

Art. 2º - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 30 de Janeiro de 2017**.**

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N.º 2750/2017

De 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre alteração da Tabela – Anexo Único do Decreto n.º 2622/2016, que regulamenta preços de tarifas públicas pela prestação de serviços municipais, e dá outras providências

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do estabelecido no § 7º, do Art. 130, da Lei Complementar nº 116 de 19 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a **TABELA do Decreto nº 2622/2016**, que passa a vigorar conforme descrição e preços constantes do Anexo Único do presente decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

T A B E L A – ANEXO ÚNICO Decreto 2750/2016 Alteração do decreto 2622/2016.	
DISCRIMINAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO DE EMOLUMENTOS, EXPEDIENTES E SERVIÇOS DIVERSOS.	
DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	**EM QUANTIDADE DE UPFC**
1. – EXPEDIENTES:	
1.1- Certidões de:	
1.1.1 – Registro de marca de animais	**04 UPFC**
1.1.2 – Habite-se;	
1.1.3 – Comprovação de probidade;	
1.1.4 – Comprovação de cadastro imobiliário ou sócio-econômico, por inscrição;	
1.1.5 – Segunda via, correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da original;	
1.2 – Fornecimento por meio de fotocopia do Código Tributário Municipal, por exemplar	
2 – SERVIÇOS DIVERSOS:	
2.1 – Gradagem e roçada mecanizada lotes por m2;	**0,05 UPFC**
2.2 – Limpeza química por m2;	**0,05 UPFC**
2.3 – Por caminhão tanque d´agua fornecido;	**20 UPFC**
2.4 – Por caminhão basculante de material para aterramentos: 2.4.1 – 01 Carga;* 02 Cargas;* 03 Cargas ou mais.	**5 UPFC** **9 UPFC** **30 UPFC**
* Cota mensal por imóvel.	
2.5 – Remoção de lixo, compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvore por carga;	**50 UPFC**
2.6 – Remoção de lixo domiciliar, comercial, industrial, quando realizado em horário especial;	**100 UPFC**
2.7 – Serviços de Pá Carregadeira por hora;	**30 UPFC**
2.8 – Serviços de Escavadeira por hora;	**40 UPFC**
2.9 – Serviços de Motoniveladora por hora;	**40 UPFC**
2.10 – Serviços de Máquina de Esteira por hora;	**40 UPFC**
2.11 – Serviços de Rolo Compactador por hora.	**40 UPFC**

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 2745/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **DECRETO Nº 2.745/2017 de 13 de janeiro de 2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) e Diário Oficial dos Municípios (AMM), **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: valor global de R$ 296.190,53 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos) divido em 03 (três) parcelas de R$ 98.730,17 (noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos)

LEIA-SE: valor global de R$ 888.571,59 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) divido em 03 (três) parcelas de R$ 296.190,53 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos)

Canarana-MT., 30 de Janeiro de 2017.

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a publicação do **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Diário Oficial dos Municípios (AMM) e Jornal A Gazeta, **COMUNICA** a todos que:

AONDE SE LÊ: valor total de R$ 296.190,53 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e três centavos)

LEIA-SE: valor total de R$ 888.571,59 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Canarana-MT., 30 de Janeiro de 2017.

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da CPL

CÂMARA
PORTARIA N° 06/2017

DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Ederson Porsch, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15995975-9 SSP/MT e CPF N° 007.186.241-22, matricula nº 000076, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2015 à 31/01/2016, que serão gozadas de 01/02/2017 à 02/03/2017.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal, e ainda adiantar o 13º salário conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2º – Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002, com retorno previsto para o dia 03/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 30 de janeiro de 2017.

EDERSON PORSCH

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017, publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso dia 25/01/2017 e no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE no dia 23/01/2017, **COMUNICA** a todos que:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Onde se lê

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Leia-se:

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Canarana-MT., 30 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 08 - DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM M.D.E.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	600.100,00	600.100,00	1.011.375,61	168,53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	153.800,00	153.800,00	223.259,11	145,16%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.600,00	85.600,00	206.784,53	241,57%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	709,81	59,15%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	47.000,00	47.000,00	49.843,02	106,05%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	16.571,88	55,24%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(10.000,00)	(10.000,00)	(50.650,13)	(506,50)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	193.800,00	193.800,00	234.580,87	121,04%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	192.800,00	192.800,00	234.397,46	121,58%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	64,05	12,81%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	100,00	10,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	500,00	500,00	19,36	3,87%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(1.000,00)	(1.000,00)	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.500,00	252.500,00	553.535,63	219,22%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.000,00	247.000,00	402.679,05	163,03%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	3.485,00	697,00%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	132.461,27	2.207,69%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	15.224,65	1.522,47%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	(314,34)	(15,72)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.392.400,00	13.392.400,00	14.138.146,51	105,57%
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	8.530.800,49	96,94%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	8.530.800,49	96,94%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.835.260,22	120,88%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	22.000,00	22.000,00	20.953,44	95,24%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	30.049,07	70,21%
2.5- Cota-Parte ITR	192.600,00	192.600,00	279.622,77	145,18%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	373.041,16	124,35%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	35.000,00	35.000,00	68.419,36	195,48%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.500,00	13.992.500,00	15.149.522,12	108,27%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	814.000,00	578.778,18	71,10%
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	283.302,31	104,93%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 30/01/2017 16:24:10 Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	214.000,00	214.000,00	140.038,33	65,44%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	140.000,00	140.000,00	137.645,01	98,32%
5.5- Outras Transferências do FNDE	190.000,00	190.000,00	17.792,53	9,36%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	425.078,37	137,12%
6.1- Transferência de Convênios	310.000,00	310.000,00	425.078,37	137,12%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.000,00	515.000,00	369.600,17	71,77%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.639.000,00	1.639.000,00	1.373.456,72	83,80%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.662.920,00	2.662.920,00	2.803.546,04	105,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.757.322,72	99,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	911.500,42	113,94%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	4.190,64	95,24%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	38.520,00	38.520,00	55.924,42	145,18%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	74.607,84	124,35%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.470.000,00	4.470.000,00	4.779.975,64	106,93%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.470.000,00	4.470.000,00	4.779.975,64	106,93%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.807.080,00	1.807.080,00	1.976.429,60	109,37%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.498.125,00	3.498.125,00	3.787.380,53	108,27%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	66.362,57	66.361,67	100,00%	66.361,67	100,00%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.000,00	66.362,57	66.361,67	100,00%	66.361,67	100,00%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.104.100,00	1.129.713,69	1.174.916,89	104,00%	1.174.916,89	104,00%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.104.100,00	1.129.713,69	1.174.916,89	104,00%	1.174.916,89	104,00%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	4.200,00	4.200,00	100,00%	4.200,00	100,00%	

Emissão: 30/01/2017 16:24:10 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	151.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00%	100.000,00	100,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.354.100,00	1.300.276,26	1.345.478,56	103,48%	1.345.478,56	103,48%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.976.429,60
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	659.014,98
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	15.614,75
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	2.651.059,33
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	-1.409.780,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	-9,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.429.000,00	6.238.139,79	6.182.177,38	99,10%	6.182.177,38	99,10%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.429.000,00	6.238.139,79	6.182.177,38	99,10%	6.182.177,38	99,10%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.783.100,00	7.538.416,05	7.527.655,94	99,86%	7.527.655,94	99,86%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	15.614,75
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.779.975,64
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.779.975,64

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

Emissão: 30/01/2017 16:24:10

Page 5 de 5
Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.995.000,00	27.459.684,49	3.052.300,33	23.847.843,76	94,40	3.611.840,73	3.946.665,86	23.795.625,52	94,39	3.664.058,97	52.218,24
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	932.000,00	928.399,24	172.372,11	928.399,24	3,67		187.902,11	928.399,24	3,68		
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.204.800,00	2.174.843,69	252.322,34	2.171.492,67	8,59	3.351,02	403.389,92	2.171.492,67	8,61	3.351,02	
ADMINISTRACAO GERAL	1.574.750,00	1.295.464,98	110.532,70	1.294.864,98	5,12	600,00	128.785,53	1.294.864,98	5,13	600,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	124.800,00	137.561,05	22.337,95	137.560,90	0,54	0,15	34.405,51	137.560,90	0,54	0,15	
ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00	29.814,14		29.814,14	0,11			29.814,14	0,11		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	906.500,00	869.193,41	89.543,46	864.296,07	3,42	4.897,34	135.802,44	864.296,07	3,42	4.897,34	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.835.000,00	2.100.100,00	401.545,38	1.840.971,76	7,28	259.128,24	447.502,98	1.840.971,76	7,30	259.128,24	
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.679.100,00	522.649,91	23.894,47	521.135,21	2,06	1.514,70	108.131,73	521.135,21	2,06	1.514,70	
ATENCAO BASICA	3.970.700,00	4.941.646,66	596.436,28	4.939.552,50	19,55	2.094,16	814.498,76	4.939.555,17	19,59	2.091,49	-2,67
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	100.300,00	64.068,96		64.068,96	0,25		4.050,00	64.068,96	0,25		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	79.000,00	44.193,02		43.190,50	0,17	1.002,52		43.190,50	0,17	1.002,52	
VIGILANCIA SANITARIA	186.500,00	318.642,50	21.230,20	318.135,26	1,25	507,24	31.888,82	318.135,26	1,26	507,24	
TRABALHO											
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	210.450,00	229.397,48	18.947,48	229.397,48	0,90		67.155,70	229.397,48	0,90		
EDUCAÇÃO											
EDUCACAO ESPECIAL	151.000,00	100.000,00		100.000,00	0,39		20.000,00	100.000,00	0,39		
EDUCACAO INFANTIL	1.156.500,00	1.233.747,70	205.985,21	1.233.663,77	4,88	83,93	206.785,35	1.233.663,77	4,89	83,93	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.100,00	5.526.386,72	916.179,35	5.516.007,86	21,83	10.378,86	1.041.622,35	5.516.007,86	21,88	10.378,86	
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	4.200,00		4.200,00	0,01			4.200,00	0,01		
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	24.000,00	1.320,00		1.320,00				1.320,00			
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	518.789,68		518.789,68	2,05			518.789,68	2,05		
SERVICOS URBANOS	362.000,00	271.813,36	18.749,62	271.813,36	1,07		30.092,02	271.813,36	1,07		
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	5.000,00										
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	254.305,00		95.626,63	0,37	158.678,37		95.626,63	0,37	158.678,37	
GESTÃO AMBIENTAL											

Emissão: 30/01/2017 16:21:54 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	50.000,00	22.610,03	2.303,50	22.610,03	0,08		2.303,50	22.610,03	0,08		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	5.000,00										
ADMINISTRACAO GERAL	497.500,00	462.385,84	33.934,64	462.385,84	1,83		77.077,37	415.895,84	1,64	46.490,00	46.490,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	166.000,00	152.714,40	17.320,32	152.713,32	0,60	1,08	19.785,86	152.713,32	0,60	1,08	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.228.500,00	3.261.768,90	124.498,94	1.917.067,91	7,58	1.344.700,99	159.154,83	1.911.337,00	7,58	1.350.431,90	5.730,91
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	162.500,00	123.229,61	17.643,40	123.228,62	0,48	0,99	18.342,30	123.228,62	0,48	0,99	
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50.000,00	45.538,21	6.522,98	45.537,07	0,18	1,14	7.988,78	45.537,07	0,18	1,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00										
RESERVA DO R.P.P.S.	2.090.000,00	1.824.900,00				1.824.900,00				1.824.900,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.005.000,00	1.414.891,52	252.012,72	1.413.254,41	5,59	1.637,11	261.492,95	1.413.254,41	5,60	1.637,11	
TOTAL (III) = (I + II)	27.000.000,00	28.874.576,01	3.304.313,05	25.261.098,17	100,00	3.613.477,84	4.208.158,81	25.208.879,93	100,00	3.665.696,08	52.218,24

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.005.000,00	1.414.891,52	252.012,72	1.413.254,41	5,59	1.637,11	261.492,95	1.413.254,41	5,60	1.637,11	
ACAO LEGISLATIVA	13.000,00	16.600,76	3.421,11	16.600,76	0,06		3.421,11	16.600,76	0,06		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	65.000,00	126.702,86	23.466,48	126.702,86	0,50		23.466,48	126.702,86	0,50		
ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	67.485,83	10.561,97	67.485,83	0,26		10.561,97	67.485,83	0,26		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.000,00	63.917,41	12.674,42	63.917,41	0,25		12.674,42	63.917,41	0,25		
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	2.298,99	8.662,30	0,03	1.337,70	2.298,99	8.662,30	0,03	1.337,70	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.000,00	15.493,58	3.091,87	15.493,58	0,06		3.091,87	15.493,58	0,06		
ATENCAO BASICA	135.000,00	301.824,31	58.095,26	301.824,31	1,19		58.095,26	301.824,31	1,19		
VIGILANCIA SANITARIA	25.000,00	30.798,81	4.009,23	30.798,81	0,12		4.009,23	30.798,81	0,12		
EDUCACAO INFANTIL	146.000,00	156.377,63	26.648,85	156.377,63	0,61		26.648,85	156.377,63	0,62		
ENSINO FUNDAMENTAL	410.000,00	525.946,32	88.739,14	525.647,78	2,08	298,54	98.219,37	525.647,78	2,08	298,54	
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00										
SERVICOS URBANOS	5.000,00	9.012,49		9.012,49	0,03			9.012,49	0,03		
ADMINISTRACAO GERAL	14.500,00	19.508,64	4.161,99	19.508,64	0,07		4.161,99	19.508,64	0,07		
TURISMO	9.500,00	13.300,19	2.175,02	13.300,19	0,05		2.175,02	13.300,19	0,05		
TRANSPORTE RODOVIARIO	33.000,00	48.441,69	10.940,15	48.441,69	0,19		10.940,15	48.441,69	0,19		
DESPORTO COMUNITARIO	6.000,00	9.481,00	1.728,24	9.480,13	0,03	0,87	1.728,24	9.480,13	0,03	0,87	

Emissão: 30/01/2017 16:21:54 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Emissão: 30/01/2017 16:21:54 Page 3 de 3

Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 01 RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.675.980,00	28.675.980,00	7.625.612,77	26,59	31.653.575,21	110,38	-2.977.595,21
RECEITAS CORRENTES	28.000.980,00	28.000.980,00	7.329.092,77	26,17	31.132.055,21	111,18	-3.131.075,21
RECEITA TRIBUTARIA	1.034.600,00	1.034.600,00	241.150,89	23,30	1.292.672,85	124,94	-258.072,85
Impostos	890.400,00	890.400,00	229.447,60	25,76	1.166.941,21	131,05	-276.541,21
Taxas	134.200,00	134.200,00	11.703,29	8,72	125.731,64	93,68	8.468,36
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	198.792,53	24,69	807.290,92	100,28	-2.290,92
Contribuições Sociais	685.000,00	685.000,00	198.792,53	29,02	786.468,87	114,81	-101.468,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00			20.822,05	17,35	99.177,95
RECEITA PATRIMONIAL	2.406.600,00	2.406.600,00	417.412,37	17,34	3.165.935,20	131,55	-759.335,20
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	417.412,37	17,39	3.165.305,20	131,88	-765.305,20
Receitas de Concessões e Permissões	1.100,00	1.100,00			630,00	57,27	470,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.600,00	9.600,00	2.021,26	21,05	64.703,26	673,99	-55.103,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.600.600,00	23.600.600,00	6.459.795,28	27,37	25.518.772,08	108,12	-1.918.172,08
Transferências Intergovernamentais	23.240.600,00	23.240.600,00	6.363.976,79	27,38	25.093.693,71	107,97	-1.853.093,71
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	95.818,49	26,61	425.078,37	118,07	-65.078,37
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.580,00	144.580,00	9.920,44	6,86	282.680,90	195,51	-138.100,90
Multa de Juros de Mora	47.080,00	47.080,00	1.695,03	3,60	39.136,77	83,12	7.943,23
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	2.351,56	23,51	50.096,05	500,96	-40.096,05
Receita da Dívida Ativa	77.500,00	77.500,00	5.873,85	7,57	193.448,08	249,61	-115.948,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	675.000,00	296.520,00	43,92	521.520,00	77,26	153.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00	296.520,00	44,58	521.520,00	78,42	143.480,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	665.000,00	665.000,00	296.520,00	44,58	521.520,00	78,42	143.480,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	384.988,70	37,08	1.477.621,93	142,35	-439.621,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29.713.980,00	29.713.980,00	8.010.601,47	26,95	33.131.197,14	111,50	-3.417.217,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.713.980,00	29.713.980,00	8.010.601,47	26,95	33.131.197,14	111,50	-3.417.217,14
DÉFICIT (VI)					7.922.317,21		
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.713.980,00	29.713.980,00	8.010.601,47	26,95	41.053.514,35	138,16	-11.339.534,35

Emissão: 30/01/2017 16:19:17

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para		1.422.378,04			361.967,05		
Superávit Financeiro		1.422.378,04			361.967,05		
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	384.988,70	37,08	1.477.621,93	142,35	-439.621,93
RECEITAS CORRENTES	1.038.000,00	1.038.000,00	384.988,70	37,08	1.477.621,93	142,35	-439.621,93
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.038.000,00	1.038.000,00	384.988,70	37,08	1.477.621,93	142,35	-439.621,93
Contribuições Sociais	1.038.000,00	1.038.000,00	384.988,70	37,08	1.477.621,93	142,35	-439.621,93
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

Secretario(a)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 30/01/2017 16:19:17

Page 2 de 2
Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 01 DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	25.995.000,00	27.459.684,49	2.621.460,31	23.847.843,76	3.611.840,73	3.946.380,86	23.795.625,52	3.664.058,97	23.777.442,84	52.218,24
DESPESAS CORRENTES	22.496.000,00	22.648.502,21	2.710.685,86	22.406.136,11	242.366,10	3.824.933,92	22.400.407,87	248.094,34	22.386.275,19	5.728,24
Pessoal e Encargos Sociais	12.295.300,00	12.858.169,59	2.322.853,15	12.761.717,89	96.451,70	2.322.882,31	12.761.717,89	96.451,70	12.761.717,89	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.246,21	-191,62	10.246,21		1.943,96	10.246,21		10.246,21	
Outras Despesas Correntes	10.190.700,00	9.780.086,41	388.024,33	9.634.172,01	145.914,40	1.500.107,65	9.628.443,77	151.642,64	9.614.311,09	5.728,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.000,00	2.986.282,28	-89.225,55	1.441.707,65	1.544.574,63	121.446,94	1.395.217,65	1.591.064,63	1.391.167,65	46.490,00
Investimentos	1.359.000,00	2.950.990,28	-94.516,41	1.406.416,79	1.544.573,49	115.402,12	1.359.926,79	1.591.063,49	1.355.876,79	46.490,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	40.000,00	35.292,00	5.290,86	35.290,86	1,14	6.044,82	35.290,86	1,14	35.290,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00									
RESERVA DO RPPS	2.090.000,00	1.824.900,00			1.824.900,00			1.824.900,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.005.000,00	1.414.891,52	252.012,72	1.413.254,41	1.637,11	261.492,95	1.413.254,41	1.637,11	1.413.254,41	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	27.000.000,00	28.874.576,01	2.873.473,03	25.261.098,17	3.613.477,84	4.207.873,81	25.208.879,93	3.665.696,08	25.190.697,25	52.218,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	28.874.576,01	2.873.473,03	25.261.098,17	3.613.477,84	4.207.873,81	25.208.879,93	3.665.696,08	25.190.697,25	52.218,24
SUPERÁVIT (XIII)				7.870.098,97			7.922.317,21		7.940.499,89	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	28.874.576,01	2.873.473,03	33.131.197,14	-4.256.621,13	4.207.873,81	33.131.197,14	-4.256.621,13	33.131.197,14	52.218,24

Emissão: 30/01/2017 16:19:18

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.005.000,00								1.413.254,41	
DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00								1.413.254,41	
Pessoal e Encargos Sociais	1.005.000,00								1.413.254,41	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

Secretario(a)

VIVIANE CRISTINA RICHARTZ OLIVEIRA
Contador(a)

Emissão: 30/01/2017 16:19:18

Page 2 de 2

Homologado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDACNPJ: 26.804.377/0001-97

OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL DE ORDEM LEGAL DEFINIDO DE ACORDO COM A LEI Nº 4.320/64 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC Nº 101/2000), ORÇAMENTO, TESOURARIA, ESTES NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DO TCE-MT, TRIBUTAÇÃO, PATRIMONIO, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTROLE DE VEICULOS, PROTOCOLO, CONTROLE DE FARMACIA BASICA.

VIGENCIA: 31/01/2017 à 02/03/2017.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 30 **de** Janeiro de 201**7**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS NORMAS LEGAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2017

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 30 **de** Janeiro de 201**7**.

DANIELE PAULA MALTEZO

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2016 - ANEXO 01 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.174.972,30	
Pessoal Ativo	13.180.205,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	994.767,17	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.174.972,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		14.174.972,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		27.079.563,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		14.174.972,30	52,35 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		16.247.738,18	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		13.891.816,15	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	14.622.964,36	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Emissão: 30/01/2017 16:47:02 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA** Page 1 de 1

Homologado

RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO 6º BIMESTRE 2016 - ANEXO 12 - DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.011.300,00	1.011.300,00	1.394.017,62	137,84%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.600,00	85.600,00	206.784,53	241,57%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	192.800,00	192.800,00	234.397,46	121,58%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.000,00	247.000,00	402.679,05	163,03%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	323.080,17	88,52%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.400,00	4.400,00	4.888,55	111,10%
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	188.872,46	245,29%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	33.315,40	84,34%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.292.600,00	13.292.600,00	14.018.724,64	105,46%
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	8.530.800,49	96,94%
Cota-Parte ITR	192.600,00	192.600,00	279.622,77	145,18%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	373.041,16	124,35%
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.835.260,22	120,88%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.303.900,00**	**14.303.900,00**	**15.412.742,26**	**107,75%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.198.500,00	2.198.500,00	1.880.337,79	85,53%
Provenientes da União	2.061.500,00	2.061.500,00	1.823.195,47	88,44%
Provenientes dos Estados	137.000,00	137.000,00	57.142,32	41,71%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.198.500,00**	**2.198.500,00**	**1.880.337,79**	**85,53%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.862.362,50	11.217.234,19	5.970.545,22	53,23%	5.970.547,89	53,23%	-2,67
Pessoal e Encargos Sociais	2.651.562,50	4.705.108,38	2.677.279,52	56,90%	2.677.279,52	56,90%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	3.210.800,00	6.512.125,81	3.293.265,70	50,57%	3.293.268,37	50,57%	-2,67
DESPESAS DE CAPITAL	346.000,00	1.297.444,69	263.653,91	20,32%	263.653,91	20,32%	
Investimentos	346.000,00	1.297.444,69	263.653,91	20,32%	263.653,91	20,32%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.208.362,50**	**12.514.678,88**	**6.234.199,13**	**49,82%**	**6.234.201,80**	**49,82%**	**-2,67**

Emissão: 30/01/2017 16:28:21

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.116.962,50	12.212.580,26	6.160.799,59	98,82%	6.160.802,26	98,82%	-2,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.116.962,50	12.212.580,26	6.160.799,59	98,82%	6.160.802,26	98,82%	-2,67
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.116.962,50**	**12.212.580,26**	**6.160.799,59**	**98,82%**	**6.160.802,26**	**98,82%**	**-2,67**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**91.400,00**	**302.098,62**	**73.399,54**		**73.399,54**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[5] - LIMITE CONSTITUCIONAL 18,00%[4 e 5]	**0,48%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**-2.700.894,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	-2,67				2.700.894,06
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	229.387,49	95.505,74	145.007,67	-11.125,92	
Total	**229.384,82**	**95.505,74**	**145.007,67**	**-11.125,92**	**2.700.894,06**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	95.505,74		95.505,74
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	13,50		13,50
Total(VIII)	**95.519,24**		**95.519,24**

Emissão: 30/01/2017 16:28:21

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE CARLINDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.105.700,00	8.053.139,06	5.241.376,81	84,07%	5.241.379,48	84,07%	-2,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.709.100,00	3.434.590,23	536.628,79	8,61%	536.628,79	8,61%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	214.262,50	607.801,17	348.934,07	5,60%	348.934,07	5,60%	
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	147.875,38	43.190,50	0,69%	43.190,50	0,69%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	100.300,00	271.273,04	64.068,96	1,03%	64.068,96	1,03%	
TOTAL	**6.208.362,50**	**12.514.678,88**	**6.234.199,13**	**100,00%**	**6.234.201,80**	**100,00%**	**-2,67**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 30/01/2017 16:28:21 Page 3 de 3
Homologado

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - ERRATA PORTARIA - 008-2017

PORTARIA Nº. 008/2017

SUMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidor para atender a responsabilidade pelo envio de cargas do sistema APLIC durante o período de 2017".

O Senhor **Damião de Souza Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

"ERRATA"

Onde se lê:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Augusta Nardo**, matrícula nº. 55, Secretária de Administração, responsável pelo envio do APLIC da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2017.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliseu Leite da Silva**, matrícula nº. 53, Contador, responsável pelo envio do APLIC da Câmara Municipal de Carlinda/MT, durante o ano de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 30/01/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATOS

ATO Nº.: 49/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO GUIMARÃES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Alta e Média Complexidade do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 50/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **IGOR LUIZ NUNES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Gestão do SUS de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 51/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **VILMARA CORREA DE ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Hospital de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 52/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MONIQUE GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 53/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TESOUREIRA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **THATIENE CAVALCANTE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Finanças de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 54/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **MARCELA MARIA ELOY PAIXÃO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica do Gabinete da Prefeita de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 55/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **VANILDES DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria de Finanças de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 56/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **GISELLY DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Educação de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ATO Nº.: 57/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EDIEL ALEXANDRE BORGES**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Transporte Escolar de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ERRATA

ERRATA AO ATO DE NOMEAÇÃO Nº.: 14/2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Inciso I, do Ato de Nomeação nº.: 14/2017, onde se lê:"PAULO ROBERTO BONFIM;"

Leia-se: "PAULO ROBERTO BOMFIM DE JESUS;"

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 26 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal Complementar nº 013/2013 e demais legislação pertinente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal e municipal vigentes e pertinentes.

Art. 1º - Defere-se as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital.

Claudia-MT, dia 31 de janeiro de 2017.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I

Nº de	Nome	Cargo	Local de Atuação	CPF	Data da	PNE	Prova de
Inscrição	Inscrição	Títulos					
1	Rosilene dos Santos Neto	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	010.948.931-45	16/01/2017	não	7,000
2	Pamela da Silva Vaz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	059.566.131-90	16/01/2017	não	20,000
3	Mariana Guzzi Luchtenberg	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	026.624.011-92	16/01/2017	não	7,000
4	Evelin Maiara Lima de Morais	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	049.074.481-80	16/01/2017	não	7,000
5	Josiane Cardoso Pinto Coval	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	020.365.751-96	16/01/2017	não	7,000
6	Tifani Aparecida dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.169.661-03	16/01/2017	não	7,000
7	Maria José Ribeiro da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	058.343.823-71	16/01/2017	não	7,000
8	Eliza Cristina Grigoletto	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.013.081-80	16/01/2017	não	34,000
9	Geni Lopes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	010.243.721-11	16/01/2017	não	7,000
10	Gessica Danglei Rodrigues Barbosa	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.846.981-29	17/01/2017	não	35,675
11	Gislene Luna de Carvalho Canale	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	022.295.331-08	17/01/2017	não	7,000
12	Kevin Suelen Gobbi Giacoppini	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	042.556.961-60	17/01/2017	não	7,000
13	Sandra Lago Palavissini	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.568.311-45	17/01/2017	não	15,000
14	Celia de Oliveira Freitas	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	868.193.991-20	17/01/2017	não	30,537

15	Leda Maria Wentz	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	865.833.871-15	17/01/2017	não	39,225
16	Jaqueline da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.297.821-44	17/01/2017	não	7,000
17	Suelen Beatriz Figueiredo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	060.796.491-01	17/01/2017	não	7,000
18	Rivenizia da Conceição Oliv. Sousa	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	011.660.033-02	17/01/2017	não	7,000
19	Miriam Martins Batista	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	016.272.741-03	17/01/2017	não	28,125
20	Solange Caldeira	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	004.109.121-31	17/01/2017	não	42,000
21	Kely Celloni	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	041.361.411-57	17/01/2017	não	7,000
22	Elis Regina Ferreira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.256.631-59	17/01/2017	não	7,000
23	Maiara Cristina Lago	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	058.459.871-80	17/01/2017	não	7,000
24	Juliana Muller Krause	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	054.968.331-32	17/01/2017	não	7,000
25	Mariusa Geralda Bueno	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	018.755.171-54	17/01/2017	não	7,000
26	Roselange Mendes França	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	735.708.009-97	17/01/2017	não	9,000
27	Bruno Alencar Perucchi	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	048.478.041-71	17/01/2017	não	7,000
28	Ionice Gonçalves da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	007.188.981-76	17/01/2017	não	7,000
29	Cirlene Lago	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	013.707.941-93	17/01/2017	não	7,000
30	Claudia Dutra de Castilho	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	927.821.081-15	17/01/2017	não	21,437
31	Claudia Pereira do Amaral	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	84.192.500.159	17/01/2017	não	22,150
32	Marcia Maria Wink	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	945.227.741-68	17/01/2017	não	37,550
33	Rafaela Lazzeri	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	057.336.681-05	17/01/2017	não	7,000
34	Welida Gragel de Andrade	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	055.112.191-26	17/01/2017	não	7,000
35	Marli Brandão	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	001.012.821-25	17/01/2017	não	7,000
36	Celeste Boni dos Anjos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	877.448.051-00	17/01/2017	não	7,000
37	Sirlei Maria Schneider	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	003.000.351-28	17/01/2017	não	9,287
38	Thais Alice Schneider	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.260.891-38	17/01/2017	não	7,000
39	Fátima Regina Ferreira	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	824.751.211-45	17/01/2017	não	7,000
40	Aparecida Trajano da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	840.463.171-91	17/01/2017	não	13,000
41	Juvilve Maria Sganzerla	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	800.082.089-72	18/01/2018	não	7,000
42	Educilei Pereira Lopes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	033.566.701-58	18/01/2018	não	18,000
43	Nilza Bastian do Amaral	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	885.279.301-10	18/01/2018	não	7,000
44	Jessica Silva Viana	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.657.261-19	18/01/2018	não	7,000
45	Cirlene Valério da Silva	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	025.591.081-94	18/01/2018	não	32,237
46	Rosana Aparecida de O. Dias	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	018.759.941-65	18/01/2018	não	7,000
47	Luana Andrade Rodrigues	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.409.461-58	18/01/2018	não	7,000
48	Luana Camilo Toledo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	048.255.731-18	18/01/2018	não	7,000
49	Zilda dos Santos Lima	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	002.436.321-93	18/01/2018	não	7,000
50	Roseli Bueno	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	980.844.459-87	18/01/2018	não	15,850
51	Jessica Rafaela Palharim	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.161.671-85	18/01/2018	não	7,000
52	Elizandra da Silva Gonçalves	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	055.242.911-22	18/01/2018	não	7,000
53	Zuleide Caldeira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	004.109.141-85	18/01/2018	não	8,025
54	Cristiana Pereira da Silva	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	025.709.661-26	18/01/2018	não	41,587
55	Poliana Dandara de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.390.311-09	18/01/2018	não	20,000
56	Kaiury Ribeiro Moreira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	042.998.431-69	18/01/2018	não	7,000
57	Mayara Rodrigues Romam	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	045.523.361-69	18/01/2018	não	7,000

58	Erika de Oliveira Gragel Costa	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	004.156.451-07	18/01/2018	não	15,925
59	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	014.552.401-92	18/01/2018	não	7,000
60	Marli Inês de Souza	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	523.075.491-53	18/01/2018	não	42,000
61	Carla Giovane Borelli	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	020.365.711-07	19/01/2017	não	31,250
62	Ana Maria Albrecht	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	415.165.401-15	19/01/2017	não	7,000
63	Iracema Betine de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	511.512.351-72	19/01/2017	não	7,000
64	Debora Daiane de Carvalho	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	051.618.621-30	19/01/2017	não	7,000
65	Renata Maria Sales	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.583.851-07	19/01/2017	não	7,000
66	Ana Paula Soares	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	017.162.701-62	19/01/2017	não	7,000
67	Juliana Ferreira Antoniollo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	047.286.031-30	19/01/2017	não	7,350
68	Meire Lucia da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	996.612.761-53	19/01/2017	não	7,000
69	Evelin Nunes Marques	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	055.056.391-13	19/01/2017	não	7,000
70	Renata Aparecida Celloni	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	894.551.261-68	19/01/2017	não	7,000
71	Sirlei Soares Leite Smanhoto	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	474.086.501-72	19/01/2017	não	33,287
72	Silvia Aparecida de Azevedo	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	031.083.441-45	19/01/2017	não	18,000
73	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Zumbi dos Palmares	894.551.261-68	19/01/2017	não	31,000
74	Eliane Zanovello da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	035.519.711-10	19/01/2017	não	7,612
75	Rhuan Gustavo Smanhoto	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	059.396.701-13	19/01/2017	não	10,750
76	Ismael de Areias Cruz	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	016.323.133-83	19/01/2017	não	24,000
77	Ana Lucia Cardoso Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	021.766.571-36	19/01/2017	não	7,000
78	Aparecida Angi de S. do Nascimento	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	430.070.821-53	19/01/2017	não	14,437
79	Rosangela Rocha de Oliveira	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	008.685.381-32	20/01/2017	não	39,025
80	Ana Paula Rodrigues	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	909.421.241-20	20/01/2017	não	26,000
81	Edinamar de Souza Terra Queioz	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	899.818.129-00	20/01/2017	não	26,000
82	Vanuza Socorro Guerra Gobbi	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	022.085.451-33	20/01/2017	não	7,000
83	Gabriel dos Santos Fávero	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	036.038.561-39	20/01/2017	não	7,000
84	Angela Maria Soares de Almeida	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.073.631-76	20/01/2017	não	7,000
85	Regiane Serra dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	043.635.011-46	20/01/2017	não	7,000
86	Janaina Peixoto Angelo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	028.424.621-33	20/01/2017	não	7,000
87	Kamila Boreli	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.243.651-56	20/01/2017	não	28,000
88	Tiago Soares Espírito Santo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.575.711-10	20/01/2017	não	7,000
89	Miguel da Silva Ribeiro	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	009.802.543-02	20/01/2017	não	7,000
90	Etiane Sandri da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	006.427.320-27	20/01/2017	não	7,000
91	Larissa Lourenço Lopes Martins	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	055.513.171-88	20/01/2017	não	12,975
92	Ericka Camilla Nunes Oliveira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	050.609.851-64	20/01/2017	não	7,000
93	Juliane Rodrigues da Silva Waldameri	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	998.619.411-34	20/01/2017	não	18,000
94	Berenice Araújo Machado Sabino	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	009.766.051-55	20/01/2017	não	7,000
95	Cleidiane da Silva Almeida	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.948.681-39	20/01/2017	não	7,000
96	Rosicley Aparecida Roque	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	018.877.881-07	20/01/2017	não	41,300
97	Suzamara Mendes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	051.355.371-12	20/01/2017	não	7,000
98	Simoni Aparecida Javorski	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	032.486.371-37	20/01/2017	não	7,800
99	Fátima Rosaria da Costa Queiros	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.131.181-61	23/01/2017	não	21,000
100	Noeli Clair Diesel	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	989.551.281-34	23/01/2017	não	21,000

101	Adriane Salete Tondello Berticelli	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	967.292.791-68	23/01/2017	não	17,200
102	Fabiane Lucilene Fritzen	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.517.381-71	23/01/2017	não	33,100
103	Cristiane Aparecida Alcantara	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	021.352.491-06	19/01/2017	não	36,062
104	Danieli Aparecida Lemos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	047.656.821-88	23/01/2017	não	12,050
105	Rosane de Fatima Hionton	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	968.653.501-20	23/01/2017	não	10,000
106	Daniane Alves	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.654.611-94	23/01/2017	não	7,000
107	Jéssica Thaina Lopes Soares	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.622.001-40	23/01/2017	não	7,000
108	Rosangela Lopes Ferreira Soares	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	011.089.671-83	23/01/2017	não	7,000
109	Taynara Ferreira da Luz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	059.420.771-18	23/01/2017	não	7,000
110	Vera Lucia Aparecida de Almeida Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	019.759.821-85	23/01/2017	não	7,000
111	Ismael Carneiro Ribeiro	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Zumbi dos Palmares	001.864.083-40	23/01/2017	não	39,000
112	Cleide Belarmino dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.073.611-22	23/01/2017	não	9,500
113	Rozicleia Chagas Antonio	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.155.671-00	23/01/2017	não	7,000
114	Francisca Soares Sousa	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	027.362.971-99	23/01/2017	não	7,000
115	Lucimara Aparecida de Araújo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	935.928.921-34	23/01/2017	não	7,000
116	Marilene Ferreira Lemes	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	921.550.221-15	23/01/2017	não	34,000
117	Francidalva Gomes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	008.108.081-61	23/01/2017	não	21,000
118	Ana Paula da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	703.435.381-64	23/01/2017	não	7,000
119	Kesia dos Anjos Matos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	032.641.671-40	23/01/2017	não	7,000
120	Adriana Pacheco da Silva Santos	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Doze de Outubro	766.754.241-49	23/01/2017	não	22,912
121	Eliete da Silveira Maldonado	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Keno	006.878.181-41	23/01/2017	não	26,000
122	Djhenipher Raimundo Neves	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	022.401.891-42	24/01/2017	não	9,000
123	Priscila Pires de Moraes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.696.521-99	24/01/2017	não	7,000
124	Marli de Oliveira dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	027.076.151-96	24/01/2017	não	7,000
125	Lourdes Amanda de Queiroz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	060.873.511-67	24/01/2017	não	7,000
126	Tania da Silva Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.396.891-39	24/01/2017	não	7,000
127	Terezinha Tokarski	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	989.571.209-04	24/01/2017	não	7,000
128	Roseli Pereira Magalhães	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.891.521-07	24/01/2017	não	7,000
129	Marli Therezinha Milan Venzo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	718.248.989-91	24/01/2017	não	7,500
130	Maria Nunes de Souza	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Zumbi dos Palmares	858.532.041-04	24/01/2017	não	34,000
131	Maria Elizabete Lourenção Tonelli	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	946.122.181-91	24/01/2017	não	7,000
132	Silvia Strege	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	020.480.731-07	24/01/2017	não	7,187
133	Lilian Beserra da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	002.330.901-69	25/01/1900	não	7,000
134	Jaqueline Beatriz Logo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	037.528.501-67	25/01/2017	não	7,000
135	Maria de Fatima Fattore	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	260.663.218-46	25/01/2017	não	7,525
136	Valdirene dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	623.868.080-68	25/01/2017	não	7,000
137	Rivenildo Sousa de Oliveira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.169.681-57	25/01/2017	não	7,000
138	Daiane Aparecida Lemos	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Keno	031.440.561-54	25/01/2017	não	26,000
139	Sonia Lima Fernandes	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	837.121.351-49	25/01/2017	não	19,675
140	Patricia Liliane de Moraes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.351.441-62	25/01/2017	não	7,000
141	Ivete Maria Bernardo M. Checo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	078.770.769-40	25/01/2017	não	7,000
142	Thais Nascimento de Melo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	056.892.721-40	25/01/2017	não	7,000
143	Luana da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	043.229.531-31	25/01/2017	não	20,000

144	Eva Cardoso	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	024.544.441-60	25/01/2017	não	26,562
145	Dirce Lurdes Boufleuer Welter	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	026.792.179-93	25/01/2017	não	7,000
146	Andreia Reuber	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	024.544.441-60	25/01/2017	não	17,425
147	Agnaldo da Silva de Almeida	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	000.079.621-26	25/01/2017	não	21,000
148	Sirlene Araujo Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	755.960.591-53	25/01/2017	não	7,000
149	Andreia da Silva Pereira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	053.354.671.00	25/01/2017	não	7,000
150	Soeli Neuls	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	829.328.759-49	25/01/2017	não	7,000
151	Carolina da Rocha da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	065.882.511-90	25/01/2017	não	7,000
152	Lucilia Francisca de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	015.286.931-08	26/01/2017	não	7,000
153	Maria de Lourdes Prado	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	025.871.379-85	26/01/2017	não	10,800
154	Crislaine da Silva de Oliveira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	059.038.441-46	26/01/2017	não	7,000
155	Juliana de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	027.534.231-05	26/01/2017	não	7,000
156	Marinês Martins Sielski	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	992.911.421-15	26/01/2017	não	16,500
157	Debora Taline Lemos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.264.221-63	26/01/2017	não	7,000
158	Alexandra da Conceição Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	041.282.801-43	26/01/2017	não	7,000
159	Poliana Gabriele Palhão	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	046.300.511-20	26/01/2017	não	7,375
160	José Rayone de Oliveira da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	054.957.801-32	26/01/2017	não	7,000
161	Janete da Silva Hionton	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	002.727.581-75	26/01/2017	não	10,000
162	Andressa Karoline Scheffler	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	080.297.941-69	26/01/2017	não	7,000
163	Cristiana Rodrigues	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	790.487.731-72	26/01/2017	não	23,000
164	Elisiane Theodoro da Silva	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	034.782.129-44	26/01/2017	não	16,275
165	Rosa Coelho de Miranda	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	593.538.131-15	26/01/2017	não	7,000
166	Andressa Iraides Adoriam	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	022.995.881-83	26/01/2017	não	7,000
167	Raquel Maristela Lazarin Wentz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	026.922.981-79	26/01/2017	não	8,500
168	Clisneide Alves de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	979.039.901-44	26/01/2017	não	34,000
169	Vanderleia dos Santos Pitol	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	013.402.590-36	26/01/2017	não	7,000
170	Thalia de Oliveira dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	055.554.971-21	26/01/2017	não	7,000
171	Leyane Silva da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	049.538.681-29	26/01/2017	não	7,000
172	Francisca Liziane Pereira Cruz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.410.571-99	26/01/2017	não	7,000
173	Ana Cristhina dos Santos Strege	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	046.439.641-70	26/01/2017	não	7,000
174	Claudia Fernanda Ramires de Brito Porfiro	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	039.939.831-73	26/01/2017	não	7,000
175	Andressa Daiana Hernandes Neves	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	038.834.471-70	26/01/2017	não	7,000
176	Eliziane da Rocha Lima	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	054.813.771-44	27/01/2017	não	7,000
177	Francieli Lemos da Costa	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	015.286.671-07	27/01/2017	não	28,000
178	Maria Helena Alves Paiva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	910.381.201-44	27/01/2017	não	26,000
179	Noemi Mara Quintino Alves	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	854.058.411-53	27/01/2017	não	7,000
180	Gessica Fernanda Borges	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	044.466.881-03	27/01/2017	não	7,000
181	Irani Scheffler	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	007.407.151-35	27/01/2017	não	16,650
182	Rosileia Lima Franco	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	010.726.301-76	27/01/2017	não	7,000
183	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Keno	021.489.591-23	27/01/2017	não	39,012
184	Andreia Siqueira Alves Kracieski	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	018.997.009-00	27/01/2017	não	23,100
185	Sonia Marly Gragel Broiano	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	896.521.261-87	27/01/2017	não	7,000
186	Luana Terezinha Bastian	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	048.243.921-10	27/01/2017	não	14,862

187	Margarida Gambin Lazzeri	Professor - Pedagogia	Setor Urbano - Escolas e Creches	846.732.221-72	27/01/2017	não	33,512
188	Fabiana Aparecida Ferreira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	028.804.491-62	27/01/2017	não	7,000
189	Leila Terezinha Diel Schmidt	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	027.112.101-70	27/01/2017	não	37,675
190	Darlene Haubert	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	041.155.751-31	27/01/2017	não	15,062
191	Elaine Cristina de Lima	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	024.581.981-98	27/01/2017	não	7,000
192	Lilia Raquel de Oliveira Moraes	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	983.156.503-78	27/01/2017	não	7,000
193	Robson Marques da Rosa	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	046.475.831-98	27/01/2017	não	7,000
194	Denilda Bezerra	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	830.003.641-53	27/01/2017	não	7,000
195	Alex Boeno Custodio	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	058.586.041-61	27/01/2017	não	8,787
196	Thayna José de Azevedo	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.619.691-14	27/01/2017	não	7,000
197	Rosângela Tributino Colman	Professor - Pedagogia	Setor Rural - Assent. Zumbi dos Palmares	019.191.411-89	27/01/2017	não	32,987
198	Andrea Ferro Barreto Teixeira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	951.678.541-72	27/01/2017	não	9,312
199	Priscila Oliveira da Luz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	051.006.711-57	27/01/2017	não	16,975
200	Simone Lima dos Santos	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	942.433.101-06	27/01/2017	não	7,000
201	Raquel da Silva Marins	Professor - Magistério	Setor Urbano - Escolas e Creches	034.934.716-61	27/01/2017	não	10,000
202	Maria Aparecida da Silva	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	913.264.439-68	27/01/2017	não	7,000
203	Crislaine da Silva Cruz	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.236.931-58	27/01/2017	não	7,000
204	Tatiane Vareschini	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	061.219.741-76	27/01/2017	não	7,000
205	Lilia Teixeira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	006.157.351-50	27/01/2017	não	7,000
206	Aline Teixeira	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	037.532.171-31	27/01/2017	não	7,000
207	Keli Francisca de Souza	TDIE	Setor Urbano - Escolas e Creches	007.107.181-44	27/01/2017	não	7,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001,002,003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO

Nº 001 /2017

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00. 965.145/0001-27**

CONTRATADA: e do outro lado a Senhora **LUCIANA SILVESTRE DE FARIAS MORAES,** brasileira, casada, médica, portadora da CI nº. 1.580. 265 SSP-MA, CPF nº 618.016.313-87 e CRM – MT nº. 5907, residente à Rua das Palmeiras, Qd. "B", Lts. 14 e 15 - setor Cidade Nova, nesta cidade, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA**,** ajustam a prestação de serviços de médicos, segundo as cláusulas e condições:

Do Objeto Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de médico no atendimento ambulatorial, suturas, pequenas cirurgias, partos, acompanhamento pós-operatório e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações do contratado da Unidade Hospitalar e Estratégia de Saúde da Família.

VIGÊNCIA: O presente contrato será por um período de (02) dois meses, com vigência do dia 02 janeiro 2017 a 28 de fevereiro do ano em curso, dispensando o recebimento provisório dos serviços, nos termos do Artigo 74, Inciso X, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termo da legislação pertinente.

VALOR: 4.1. O preço certo e total ajustado entre as partes é de R$ 8. 500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais, totalizando um valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que serão pagos no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente de serviço prestado.

DATA 27 de janeiro de 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO

Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00. 965.145/0001-27.**

CONTRATATO: Senhoro **Dr. ALMIRO PONTES GREGÓRIO,** CRM/MT, sob o nº. 6699. Portador do CPF nº. 429.064.079-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de médico no atendimento ambulatorial, suturas, pequenas cirurgias, partos, acompanhamento pós-operatório e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações do contratado da estratégia e saúde da família e unidade hospitalar.

VIGÊNCIA: O presente contrato será por um período de (02) dois meses, com vigência do dia 01 janeiro 2017 a 28 de fevereiro do ano em curso, dispensando o recebimento provisório dos serviços, nos termos do Artigo 74, Inciso X, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termo da legislação pertinente.

VALOR: O preço certo e total ajustando entre as partes é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais, totalizando um valor de R$ 17. 000,00 (dezessete mil reais) que serão pagos no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente de serviço prestado.

O presente contrato será por um período de (12) doze meses, com vigência do dia 01 janeiro a 31 de dezembro do ano em curso.

DATA: Cocalinho – MT, 27 de janeiro de 2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO

Nº 003 /2017

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00. 965.145/0001-27**

CONTRATADA: e do outro lado a Senhora, **ANA LIDIA MACHADO,** brasileira, solteira, médica, portadora da CI nº. 4579593 2ª VIA SSP-GO, CPF nº 032.809.441-20 e CRM – GO nº. 020290/GO, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA,** ajustam a prestação de serviços de médico, segundo as cláusulas e condições:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de médico no atendimento ambulatorial, suturas, pequenas cirurgias, parto, acompanhamento pós-operatório e outros aqui não especificados, desde que possíveis de serem realizados e dentro das limitações do contratado da estratégia de saúde da família e unidade hospitalar.

VIGÊNCIA: O presente contrato será por um período de (02) dois meses, com vigência do dia 02 janeiro 2017 a 28 de fevereiro do ano em curso, dispensando o recebimento provisório dos serviços, nos termos do Artigo 74, Inciso X, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8666/93, sendo que o contrato poderá ser renovando de acordo com a conveniência de ambas as partes e nos termo da legislação pertinente.

VALOR: O preço certo e total ajustado entre as partes é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais, totalizando um valor de R$ 17. 000,00 (dezessete mil reais), que serão pagos no final de cada mês ou impreterivelmente até o dia 10 do mês subsequente de serviço prestado.

DATA 27 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2017 - LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Cocalinho – Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos, que a Prova Objetiva será aplicada **no dia 05 (DOMINGO) de fevereiro de 2017 das 08h às 09h (horário local)** na **Escola Municipal José Umberto Moreira**, Av. Goiás s/ nº, Bairro Cidade Nova, Cocalinho-Mt, e as provas práticas assistidas serão realizados conforme informado no **Edital nº 001/2017**.

Cocalinho-MT, em 30 de janeiro de 2017.

Mayra Lúcia Falone

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 129/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SILVANA BARROSA BATISTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **129/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.077,97 (Três mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 228/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUZANE COSTA NEVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **228/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.385,80 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 058/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA CRISTINA COUTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **058/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55 (Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício

Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O senhor Raimundo Zanon, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para o exercício financeiro de 2.017, em igual valor no total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I – Receitas

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES 450.000,00

1720.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 450.000,00

1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais 450.000,00

1722.00.00.00 – Transferências dos Estados 12.000,00

1722.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 12.000,00

1723.00.00.00 – Transferências dos Municípios 438.000,00

1723.37.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos 438.000,00

1723.37.01.00 – Transferências do Exercício 438.000,00

1723.37.01.01 – Colíder 60.000,00

1723.37.01.02 – Nova Canaã do Norte 30.000,00

1723.37.01.03 – Nova Santa Helena 30.000,00

1723.37.01.04 – Itaúba 30.000,00

1723.37.01.05 – Terra Nova do Norte 30.000,00

1723.37.01.06 – Matupá 48.000,00

1723.37.01.07 – Peixoto de Azevedo 60.000,00

1723.37.01.08 – Nova Guarita 30.000,00

1723.37.01.09 – Guarantã do Norte 60.000,00

1723.37.01.10 – Marcelândia 30.000,00

1723.37.01.11 – Novo Mundo 30.000,00

TOTAL RECEITA 450.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3° - A despesa do Consórcio é fixada na forma dos anexos desta Resolução em **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobradas;

II – Despesas

I – Por categoria Econômica;

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas correntes	440.000,00
Despesas de Capital	10.000,00
Total das Despesas Correntes	**450.000,00**

II – Por Órgão de Governo

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Consórcio Intermunicipal	450.000,00

III – Por Funções

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
04. Administração	388.000,00
18. Gestão Ambiental	10.000,00
20. Agricultura	40.000,00
26. Transporte	12.000,00

IV – Por Sub-Função

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
122. Administração Geral	388.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606. Extensão Rural	40.000,00
782. Transporte Rodoviário	12.000,00

V – Por Programas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Gestão Administrativa	388.000,00
0002. Manutenção de Estradas	12.000,00
0003. Gestão da Produção Agrícola e Pecuária	40.000,00
0004. Gestão Ambiental	10.000,00

VI – Discriminação da Despesa

ORGÃO – 01 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

UNIDADE – 001 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

04 – ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0001 – Gestão Administrativa 388.000,00

04.122.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

01.001.04.122.0001.1001.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

04.122.0001.2001 – Manutenção do Consórcio 378.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 243.500,00 01.001.04.122.0001.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais 30.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3390.14.00 – Diárias – Civil 15.000,00 01.001.04.122.0001.2001.3390.30.00 – Material de Consumo 30.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 44.000,00

01.001.04.122.0001.2001.3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 4.500,00 01.001.04.122.0001.2001.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0004 – GESTÃO AMBIENTAL 10.000,00

18.541.0004.2004 – Gestão Ambiental nos Municípios Consorciados 10.000,00

01.001.18.541.0004.2004.3390.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

01.001.18.541.0004.2004.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 8.000,00

01.001.18.541.0004.2004.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.0003 – Produção Regional 40.000,00

20.606.0003.2003 – Incentivo à Produção Agrícola e Pecuária 40.000,00

01.001.20.606.0003.2003.3390.30.00 – Material de Consumo 10.000,00

01.001.20.606.0003.2003.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 29.000,00

01.001.20.606.0003.2003.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 1.000,00

26 – TRANSPORTE

26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0002 – Manutenção de Estradas 12.000,00

26.782.0002.2002 – Manutenção, Recuperação de Estradas Intermunicipais e Estaduais 12.000,00

01.001.26.782.0002.2002.3390.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

01.001.26.782.0002.2002.3390.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica 8.000,00

01.001.26.782.0002.2002.3390.93.00 – Indenizações e Restituições 1. 000,00

TOTAL DESPESA 450.000,00

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4° - Fica o Consórcio autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43°, § 1° da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado no Art.3° da Lei.

Parágrafo Único: Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5° - Está Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, revogando as disposições em contrário.

Colíder/MT, 29 de dezembro de 2.016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

RAIMUNDO ZANON

Presidente

ATA 03/2016

ATA 03/2016

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

"PORTAL DA AMAZONIA"

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2016, às 13:00 hs na Sede do Consorcio em Colider/MT, em Assembléia convocada pelo Presidente, em que participam as Vossa Excelências, os Prefeitos Eleitos: Sr. Érico Stevan Gonçalves, Prefeito de **Guarantã do Norte**, Sr. Noboru Tomiyoshi Prefeito de **Colíder**, Sr. José Lair Zamoner, Prefeito de **Nova Guarita**, Sr. Terezinha Guedes Carrara, Prefeita de **Nova Santa Helena**, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito de **Peixoto de Azevedo**, Sr. Antonio Mafini, Prefeito de **Novo Mundo** e Valcir Donato, Prefeito de **Itaúba**, Sr. Milton dos Santos Assessor Contábil, Sra. Valéria Castilho Assessora Jurídica deste Consorcio, todos da região do Portal da Amazônia, para em conjunto realizar a Eleição do Conselho Diretor, composto pelo Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Fiscal. Abrindo a reunião falou o Presidente do Consórcio, Sr. Raimundo Zanon, dando boas vindas a todos os prefeitos e demais autoridades presentes no evento. Logo em seguida falou aos presentes sobre a reunião, que se encontra em consonância com os Artigos 33 e 36, a qual se realiza para eleição do biênio 2017/2018. Conforme o Art. 36 do Estatuto procedeu à escolha por aclamação devido ter chapa única, sendo eleito com 07 (sete) votos para exercerem os cargos do ***Conselho Diretor***, o Senhor **Érico Stevan Gonçalves** (Prefeito de Guarantã do Norte) ***Presidente***, Senhor **Mauricio Ferreira de Souza** (Prefeito de Peixoto de Azevedo) ***Conselheiro Executivo***, Senhor **Antonio Mafini** (Prefeito de Novo Mundo) ***Conselheiro fiscal***, os eleitos serão empossados no 1º dia útil do ano de 2017.

Após a Eleição do Conselho Diretor do Consórcio, o Presidente Raimundo Zanon, passou a palavra aos demais presentes para que estes pudessem expressar as suas idéias e apresentar sugestões; Neste momento fizeram uso da palavra o Senhor Prefeito **Noboru Tomiyoshi**, na qual agradeceu a todos pela escolha da Diretoria e propôs estar contribuindo para um bom desempenho dos trabalhos, observando não haver mais nada a tratar, a reunião foi encerada com o agradecimento da Prefeita **Terezinha Guedes Carrara**.

Nada mais havendo a ser tratado, coube a mim, Humberto Paiva de Oliveira, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, a lavrar esta Ata, que após lida foi assinada por todos os Prefeitos presentes nesta reunião.

Prefeitos Eleitos:

Nova Santa Helena – Terezinha Guedes Carrara_____

Itaúba – Valcir Donato _____

Nova Guarita – José Lair Zamoner _____

Colíder – Noboru Tomiyoshi_____

Novo Mundo – Antonio Mafini_____

Guarantã do Norte – Érico Stevan Gonçalves_____

Peixoto de Azevedo – Mauricio Ferreira de Souza_____

E por mim, HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, Secretariando que lavrei a presente ata.

HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA_____.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 236/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **236/2016**, por termino por termino rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.385,98 (Dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DATA: 14/11/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 224/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA VIEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **224/2016**, por termino por termino rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.076,31 (Hum mil e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

DATA: 01/11/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 063/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: FERNANDES AQUINO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **063/2016**, por termino rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.978,37 (Hum mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

DATA: 01/11/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ANGELA DE MELO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **001/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.982,06 (Oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)

DATA: 27/12/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **002/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$12.566,62 (Doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 27/12/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAYARA LUCAS CALDERA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **003/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.396,84 (Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DATA: 27/12/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 006/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDECIR ROYER

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **006/2016**, por termino rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.142,66 (Três mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 01/11/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 053/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: EDNA MARIA MACHADO DE MATTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **053/2015**, com fundamento na Clausula Sétima, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.228,34 (Três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 28/11/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 070/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ZILDA LIMA DA ROSA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **070/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.077,97(Três mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 235/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **0235/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.693,48(Três mil e seiscentos e noventa e tres reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 235/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **0235/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.693,48(Três mil e seiscentos e noventa e tres reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 132/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDILENE VICENTE DE LIMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **132/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.133,13(Três mil e cento e trinta e três reais e treze centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 160/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **160/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.070,94(Seis mil e setenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 144/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA APARECIDA MENOSSI

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **144/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.097,90 (Três mil e noventa e sete reais e noventa e centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 164/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **164/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5 .997,68 (Cinco mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 231/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: THAIS FERNANDES AGUIAR

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **231/2016**, motivo sem justa causa por iniciativa do empregado.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.329,75 (Hum mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 01/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 137/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **137/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55 (Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 037/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TANIA ROSA BATISTA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **037/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.293,19 (Seis mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 156/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZINHA ANDRADE E SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **156/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.026,12(Seis mil e vinte e seis reais e doze centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/02/2017, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2017, a qual tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de apoio técnico administrativo junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 30 de Janeiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 116/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **116/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.077,97 (Três mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 116/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **116/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.077,97 (Três mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 031/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAFAELLE POLIANA GARCIA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **031/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.220,29 (Seis mil e duzentos e vinte reais e vinte nove centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 013/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **013/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.154,05 (Sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 027/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **027/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.236,31(Seis mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 092/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **092/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.691,68 (Cinco mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 136/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAKEL LEMES DO NASCIMENTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **136/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.468,57 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 047/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA JIZUATO DE PAULO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **047/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.774,04 (Quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 213/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIBETE MARIA FERNANDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **213/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.276,12 (Seis mil e duzentos e setenta e seis reais e doze centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 123/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA MARQUES DE CASTRO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **123/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55(Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 186/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **186/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.977,90 (Dois mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 044/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA GUEDES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **044/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.040,97 (Seis mil e quarenta reais e noventa e sete centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **011/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.442,88 (Seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 066/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SILVANA FERREIRA ROCHA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **066/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55 (Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 061/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA DAPPER

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **061/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.601,14 (Três mil e seiscentos e um reais e quatorze centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 127/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIMONE FERREIRA DOS SANTOS

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **127/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55 (Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 195/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **195/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.736,78 (Três mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 060/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **060/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.193,28 (Três mil e cento e noventa e três reais e vinte oito centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SALETE ASSUNTA PATEL

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **094/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.737,66 (Cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 080/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIVONEIDE DE LIRA SANTOS MELO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **080/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.105,55 (Três mil e cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 20/12/2016

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 134/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara a servidora pública municipal **Suellen Alves de Arruda,** *matricula nº. **6587**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 122/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 122/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia ***Jonasmar Rogoski*,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 510.714.383-5 SSP/MT e CPF n°. 041.021.519-82, para exercer o cargo de **Secretario Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogada a Portaria nº. 051/GP/2017, e demais disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/GP/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 138/GP/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° -**Designa**Anderson Garcia Maia, matricula nº. 2058, efetivo no cargo de Arquiteto Urbanista, CREA/CAU 92674-4, para responder como Fis-

cal de Obras Públicas, das Obras abaixo relacionadas, sem ônus para a Administração.

1. ***PREGÃO 029/2015 – ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E SEDE DA PREFEITURA. CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, ANEXO.*** **2.** ***PREGÃO 028/2015 - SERVIÇO DE SONDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICIPIO DE COLNIZA/ MT, CONFORME CONTRATO 184/2015*** **3.** ***DISPENSA 09/2016, LOTE 02: FOSSA DA CRECHE RAIO DE SOL/LOTE 01: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA RURAL NA LH RENASCER 1, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO ANEXO.*** **4.** ***TP 01/2017 – LOTE 01: AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA VALMIR NEUMANN. LOTE 02: REFORMA DA ESCOLA VALMIR NEUMANN.***

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 23 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/01/2017 a 23/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 109/GP/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 109/GP/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Rafael Vieira Goes,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1271409-0 SSP/RO e CPF n° 026.062.592-97, para exercer o cargo de **Assessor de Departamento,** vinculado vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 09 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 09/01/2017 a 09/02/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 135/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal **Mauricio Rodrigo Velho de Jesus,** *matricula nº.* ***16176****,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 108/GP/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 108/GP/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 50%** (Cinquenta porcento) sobre o vencimento basepara a servidora pública municipal **Rubia de Oliveira Rodrigues,** *matricula nº.6534,ocupante do cargo de carreira de Serviços Gerais, 40 horas, como responsável pelo* ***Arquivo Morto*** *desta Prefeitura, a partir do dia 02 de janeiro de 2017,*vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 09 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 09/01/2017 a 09/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 130/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 130/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 20%** (vinte porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal **Antonio Apolinario,** matricula nº. **16162**,para o desempenho de atividades pertinentes ao Cargo de Procurador.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 126/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 126/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Vilmar de Oliveira Fernandes,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 4855960 SSP/SP e CPF n° 535.214.719-3, para exercer o cargo de **Secretario Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura na Zona Rural.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 066/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 066/GP/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº. 502/2011;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **o servidor público municipal Senhor Elias da Silva Almeida, ocupante do cargo de carreira de Professor Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Valmir Neumann,** que receberá sobre seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento).**

Art. 2° - Fica complementado o vencimento referente ao Cargo em exercício de **Diretor Escolar da Escola Municipal Valmir Neumann do Servidor acima nomeado** equiparando a carga horária de 40 horas semanais no nível e classe que pertence dentro do quadro efetivo do Magistério.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 02 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 02/01/2017 a 02/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 123/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 123/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia**Elvira Mund,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 298.271 SSP/RO e CPF n° 312.805.872-53, para exercer ocargo de **Secretaria Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogada a Portaria nº. 050/GP/2017, e demais disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 125/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 125/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Ivo de Mattia,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.241.477-8 SSP/PR e CPF n° 242.102.182-00, para exercer o cargo de **Secretario Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura no Distrito do Guariba.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogada a Portaria nº. 103/GP/2017, e demais disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 124/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 124/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia**Rita Schneider,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1046128-01 SSP/MT e CPF n° 538.041.121-53, para exercer ocargo de **Secretaria Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogada a Portaria nº. 026/GP/2017, e demais disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 129/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 129/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 50%** (Cinquenta porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal **Pedro Andrade Filho,** *matricula nº. **16284**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 133/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 133/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara a servidora pública municipal **Rosana de Lima,** matricula nº. **6587**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 127/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 127/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Joaquim Silas Tavares Fagundes Assis,** portador da Carteira de Identidade RG. nº. 497670 SSP/MT e CPF n°. 582.863.732-00, para exercer o cargo de **Secretario Adjunto,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura na Zona Urbana.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 131/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 131/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal **Claudinei Sanches Garcia,** *matricula nº. **16298**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 137/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Gledis Regina Ribeiro,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 953224 SSP/MT e CPF n° 519.020.361-15, para exercer o cargo de **Assessora de Departamento, a partir do dia 03 de janeiro de 2017,** recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades pertinentes a Escola Municipal João Alves dos Santos, na localidade Três Fronteiras, Município de Colniza/MT.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 120/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 120/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 50/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676, de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Maristela de Lima Sanches,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1531828 SSP/GO e CPF n° 907.973.531-00, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento, recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de suas atividades relacionadas ao Hospital Municipal Andre Maggi.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se,

Art.2° Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 128/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 128/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Ivonete Rodrigues Leite,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 24214426 SSP/MT e CPF n° 049.905.091-61, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão, a partir do dia 12 de janeiro de 2017, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 136/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal**Paulo Adriano de Jesus,** *matricula nº. **16299**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Águas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 132/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 132/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Concede **gratificação de 30%** (trinta porcento) sobre o vencimento basepara o servidor público municipal **Denis Covre,** matricula nº. **16293**,para o desempenho de atividades junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 119/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 119/GP/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 500/2011 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº. 676 de 20 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° -Nomeia **Jose Antonio de Lima Silva,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 952220 SSP/MT e CPF n° 630.188.611-91, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto, recebendo gratificação de 50% (cinqüenta por cento) no desempenho de atividades junto ao Gabinete do Prefeito.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 03 de janeiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 20 de janeiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 20/01/2017 a 20/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 006/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS TRAÇADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 30 de Janeiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 44/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 dias; Vigência: 23/11/2016 a 22/03/2017; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME.; Data: 21/10/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074-2017

DECRETO Nº 074/2017

"DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. LUIZ CARLOS MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento no dia de ontem do Sr. LUIZ CARLOS MACHADO, mais conhecido em nossa cidade como LUIZ BANG, esposo da nobre Vereadora JANETE MORAIS RODRIGUES, e que foi ex-prefeito de Porto Alegre do Norte, sendo morador pioneiro desta região e de Confresa;

CONSIDERANDO que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade à Vereadora e seus familiares, neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. LUIZ CARLOS MACHADO.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 28 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação Realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XII, Nº 2.657 Página 162 do dia 30 de Janeiro de 2017 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso Página 25, onde se lê: *"(...), no valor global de R$ 22.935,57 (...)*", Ler-se: "*"(...), no valor global de R$ 23.195,07 (...)*".

Confresa-MT, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 41/2014

Ref: Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 150 dias; Vigência: 06/01/2017 a 05/06/2017; Contratada: Via Áppia Projetos e Construções Ltda.; Data: 03/01/2017.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 47/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 180 dias; Vigência: 27/12/2016 a 25/06/2017; Contratada: IBI Engenharia Consultiva S/A; Data: 26/12/2016.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 44/2016.

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação Realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XI, Nº 2.622 Página 82 doa dia 12 de Dezembro de 2016, onde se lê: "*Extrato Primeiro Termo Aditivo CPL 44/2016*", Ler-se: "*Extrato Terceiro Termo Aditivo CPL 44/2016*". Confresa-MT, 12 de Dezembro de 2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 01/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL** a empresa: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. no valor global de R$ 146.000,00.

Confresa-MT, 30 de janeiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	122.228,63	923.536,68	531.100,12	479.444,91	359.210,51	207.109,89
Pessoal e Encargos Sociais	15.450,55	0,26			11.320,11	4.130,70
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	106.778,08	923.536,42	531.100,12	479.444,91	347.890,40	202.979,19
DESPESAS DE CAPITAL	568.170,98	11.457,00	50.000,00	50.000,00	32.443,11	497.184,87
Investimentos	568.170,98	11.457,00	50.000,00	50.000,00	32.443,11	497.184,87
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	690.399,61	934.993,68	581.100,12	529.444,91	391.653,62	704.294,76

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	511.334,55	2.241.098,43	2.385.825,64		366.607,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.789,60	1.064.864,90	1.064.242,31		9.412,19
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	502.544,95	1.176.233,53	1.321.583,33		357.195,15
DESPESAS DE CAPITAL	165.641,38	166.605,61	222.091,86		110.155,13
Investimentos	165.641,38	166.605,61	222.091,86		110.155,13
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	676.975,93	2.407.704,04	2.607.917,50		476.762,47

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Gaspar Domingos Lazari	Marisangela Junker Jardim Belle	Eliete Juliana Lazzari
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	122.228,63	923.536,68	531.100,12	479.444,91	359.210,51	207.109,89
Pessoal e Encargos Sociais	15.450,55	0,26			11.320,11	4.130,70
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	106.778,08	923.536,42	531.100,12	479.444,91	347.890,40	202.979,19
DESPESAS DE CAPITAL	568.170,98	11.457,00	50.000,00	50.000,00	32.443,11	497.184,87
Investimentos	568.170,98	11.457,00	50.000,00	50.000,00	32.443,11	497.184,87
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	690.399,61	934.993,68	581.100,12	529.444,91	391.653,62	704.294,76

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	511.334,55	2.241.098,43	2.385.825,64		366.607,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.789,60	1.064.864,90	1.064.242,31		9.412,19
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	502.544,95	1.176.233,53	1.321.583,33		357.195,15
DESPESAS DE CAPITAL	165.641,38	166.605,61	222.091,86		110.155,13
Investimentos	165.641,38	166.605,61	222.091,86		110.155,13
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	676.975,93	2.407.704,04	2.607.917,50		476.762,47

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Gaspar Domingos Lazari	Marisangela Junker Jardim Belle	Eliete Juliana Lazzari
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.880.431,24	78.880.431,24	9.131.084,70	11,57	64.668.806,36	81,98	14.211.624,88
RECEITAS CORRENTES	65.528.829,64	65.528.829,64	7.934.587,04	12,10	62.215.699,80	94,94	3.313.129,84
RECEITA TRIBUTARIA	14.187.696,88	14.187.696,88	1.434.771,24	10,11	6.550.454,74	46,16	7.637.242,14
Impostos	13.219.680,00	13.219.680,00	1.414.729,80	10,70	5.906.184,68	44,67	7.313.495,32
Taxas	968.016,88	968.016,88	28.838,70	2,97	683.593,71	70,61	284.423,17
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria			-8.797,26		-39.323,65		39.323,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.764.052,00	1.764.052,00	56.606,24	3,20	772.150,61	43,77	991.901,39
Contribuições Sociais	1.022.476,00	1.022.476,00					1.022.476,00
Contribuições Econômicas	741.576,00	741.576,00	56.606,24	7,63	772.150,61	104,12	-30.574,61
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	1.814.614,00	1.814.614,00	11.644,66	0,64	222.281,27	12,24	1.592.332,73
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.814.614,00	1.814.614,00	11.644,66	0,64	222.281,27	12,24	1.592.332,73
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS	561.800,00	561.800,00			19.862,00	3,53	541.938,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.790.437,40	45.790.437,40	5.993.957,49	13,08	52.408.579,22	114,45	-6.618.141,82
Transferências Intergovernamentais	49.085.040,84	49.085.040,84	6.497.844,53	13,23	56.328.305,19	114,75	-7.243.264,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.115.172,00	1.115.172,00	110.474,83	9,90	1.031.320,22	92,48	83.851,78
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-4.409.775,44	-4.409.775,44	-614.361,87	13,93	-4.951.046,19	112,27	541.270,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.410.229,36	1.410.229,36	437.607,41	31,03	2.242.371,96	159,00	-832.142,60
Multa de Juros de Mora	60.224,96	60.224,96	23.095,31	38,34	182.264,96	302,64	-122.040,00
Indenizações e Restituições	755.620,00	755.620,00	307.594,85	40,70	746.912,46	98,84	8.707,54
Receita da Dívida Ativa	414.608,40	414.608,40	35.615,33	8,59	547.514,93	132,05	-132.906,53
Receitas Diversas	179.776,00	179.776,00	72.167,28	40,14	770.473,41	428,57	-590.697,41
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes			-865,36		-4.793,80		4.793,80
RECEITAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	1.196.497,66	8,96	2.453.106,56	18,37	10.898.495,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.351.601,60	13.351.601,60	1.196.497,66	8,96	2.453.106,56	18,37	10.898.495,04
Transferências Intergovernamentais	557.080,00	557.080,00	50.000,00	8,97	50.000,00	8,97	507.080,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	12.794.521,60	12.794.521,60	1.146.497,66	8,96	2.403.106,56	18,78	10.391.415,04
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.111.689,60	1.111.689,60					1.111.689,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	79.992.120,84	79.992.120,84	9.131.084,70	11,41	64.668.806,36	80,84	15.323.314,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	79.992.120,84	79.992.120,84	9.131.084,70	11,41	64.668.806,36	80,84	15.323.314,48
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		4.521.364,77			1.714.294,86	37,91	2.807.069,91
TOTAL(VII) = (V + VI)	79.992.120,84	84.513.485,61	9.131.084,70	10,80	66.383.101,22	78,54	18.130.384,39

Emissão: 30/01/2017 08:57:14

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 30/01/2017 08:57:14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
Contribuições Sociais	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.048.768,00	1.048.768,00					1.048.768,00
DÉFICIT (IV)	1.610.875,17	1.805.516,42	26.555,64	1,47	1.436.190,93	79,54	369.325,49
TOTAL (V) = (III + IV)	2.659.643,17	2.854.284,42	26.555,64	0,93	1.436.190,93	50,31	1.418.093,49

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 30/01/2017 08:57:14

Página 3

Homologado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 44/ 2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Execução da obra por mais 90 dias; Vigência: 24/10/2016 a 22/01/2017; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME.; Data: 21/10/2016.

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**64.668.208,96**		**Despesa Orçamentária**	**66.383.101,22**	
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	59.637.278,82		Ordinária	57.583.097,78	
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	63.632,24		Assistência social	41.376,58	
Outras áreas	2.803.778,33		Outras áreas	2.933.803,53	
Saúde	7.158.683,21		Saúde	5.824.823,33	
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	4.995.163,64				
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**1.935.482,09**	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	1.935.482,09	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**12.958.747,53**	**3.765.095,47**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**9.837.163,03**	
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	6.296.219,46	3.765.095,47	Pagos no período	3.429.887,13	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	6.662.528,07		Outras movimentações extra-orçamentárias	6.407.275,90	
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.949.923,70**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**1.421.133,85**	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa	-10.411,36	
Bancos conta movimento	1.949.923,70		Bancos conta movimento	1.431.545,21	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		

Emissão 30/01/2017 08:32:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 30/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**79.576.880,19**	**3.765.095,47**	**TOTAL**	**79.576.880,19**	

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Eliete Juliana Lazzari
Secretaria Municipal de Financas

Emissão 30/01/2017 08:32:09 Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2017

Data: 02/01/2017 – EMPRESA: UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A ASSOCIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU À UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO; VALOR GLOBAL: 7.700,00 ; PRAZO: 30/11/2017.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

APresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para exercer o cargo de **OUVIDOR, conforme RESOLUÇÃO: 005/2013, que REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Alda Souza da Silva Boreck,** para o cargo de **OUVIDORA,** da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 02 de janeiro de 2017.

LEANI FRIERICH RICHTER

Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos de Cotriguaçu, e dá outras providências,

Considerando o disposto da Lei Complementar nº 057/2015,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando a planilha de Protocolo de Títulos oriunda do Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder elevação de Classe e Nível para servidora municipal de acordo com Escolaridade e Tempo de Serviço, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

Enquadramento	Nome	Cargo	Especialidade	Classe Atual	Classe Posterior	Nível	R$
16/01/2017	VANDERLEIA DELLA JUSTINA	Controladora Interna	Pós-Graduação	"A"	"B"	02/03 anos	4.616,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 16 de Janeiro de 2017.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Marineide Krieser Vieira, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de Janeiro de 2017.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2017

Data: 02/01/2017- Objeto: Locação de Sistema de Informática (software) na área de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Controle de Patrimônio Público, frotas e almoxarifado e Sistema de Controle Interno E Locação De Site Transparência Para Acesso As Informações Referentes A Contas Públicas; Valor R$ 2.268,00; vigência: 28/02/2017; Sem licitação;

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% sobre seu salário, pelo exercício da função de Cargo em Comissão, à Servidora Municipal Sra. Alda Souza da Silva Boreck, conforme art. 29 da Lei Complementar nº 057/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2.017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 05 de Janeiro de 2017.

Leani Friedrich Richter

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017

APresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para assessorar os trabalhos a serem desenvolvidos pela **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Marineide Krieser Vieira,** para secretariar os trabalhos da CPI – Resolução 003/2017.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 05 de janeiro de 2017.

LEANI FRIERICH RICHTER

Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

EMENTA: **Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal

n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro (a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora: **Alda Souza da Silva Boreck**.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, a servidora **Graziela Siebert** (Secretária) e **Marineide Krieser Vieira** (Membro Titular).

Parágrafo 1º – Nas ausências e impedimentos de qualquer dos membros da Equipe de Apoio, será o mesmo substituído pela Senhora **Denise Pavan Brambila.**

Parágrafo 2º - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com o pregoeiro (a).

Art. 3° - O Pregoeiro (a) fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registre-se, Publique-se.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS"

APresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **ALDA SOUZA DA SILVA BORECK- CPF nº 959.136.531-49,** para responder pelas Compras, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2017 PROCESSO DE COMPRA N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 001/2017 obteve o seguinte resultado: A empresa AUTO POSTO QUERO QUERO (Matriz), CNPJ N° 01.369.396/0001-01, foi vencedora para os itens: 4 e 5 com valor global de R$ 674.177,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais),e a empresa AUTO POSTO QUERO QUERO, CNPJ N° 01.369.396/0007-05 (Filial) foi vencedor para os itens: 1,2,3 e 6 com valor global de R$ 680.618,80 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 30 de janeiro de 2017.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2017

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS"

APresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **VANDERLEIA DELLA JUSTINA - CPF nº 825.179.911-20,** para responder pelo Almoxarifado e Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL conforme especificado em artigos da Lei Complementar nº 057/2015, para procederem a Avaliação Especial de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – LEANI FRIEDRICH RICHTER- CPF 703.113.079-49

1º SECRETÁRIA – GRAZIELA SIEBERT - CPF 021.629.609-90

COORDENADOR GERAL – VANDERLEIA DELLA JUSTINA - CPF: 825. 179.911-20

SERVIDOR EFETIVO – ROSELI INES LUSA – CPF: 864.897.711-87

PARAGRAFO ÚNICO – A comissão constituída no "caput" deste artigo terá por atribuições, proceder à avaliação dos funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017

APresidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de uma servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos realizados a partir de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Marineide Krieser Vieira - CPF nº 012.463. 191-60,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Câmara Municipal de Cotriguaçu com as seguintes atribuições:

§ 1º Como representante da Câmara Municipal de Cotriguaçu, registrar em controles próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante da Câmara Municipal, deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Leani Friedrich Richter

Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Faz saber:

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação de servidor para exercer ENVIO DO APLIC deste Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora **Roseli Ines Lusa,** para o ENVIO DO APLIC**,** da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 02 de janeiro de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por Afixação em lugar de costume, no paço municipal e no recinto da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Marineide krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

EMENTA: CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de **AVALIAÇAO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

Art. 2º - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – FLORENTINO APARECIDO MARTINS – CPF: 633.673. 279-72

SECRETARIA – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136. 531-49

MEMBRO – ROSELI INÊS LUSA -CPF: 864.897.711-87

SUPLENTE – GRAZIELA SIEBERT – CPF: 021.629.609-90

Art. 3º - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 02 de janeiro de 2017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2017

O Senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Sexto Bimestre de 2016**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 30 de Janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a Decretação de Estado de Instabilidade Econômico-financeira do Município de Curvelândia-MT e dá outras providências".

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a posse do novo Gestor do Poder Executivo do Município de Curvelândia-MT**;**

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), impõe aos gestores públicos uma série comandos normativos, quanto as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;

CONSIDERANDO *que a* realização da despesa orçamentária do exercício de 2017 deverá ser contingenciada para que seja avaliada a evolução da receita nos primeiros meses, haja vista a instabilidade financeira evidente e notória, ao qual passa o País;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 determina, é nulo de pleno direito, qualquer ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda os seus preceitos;

CONSIDERANDO *que a Lei Complementar nº 101/2000, também veda expressamente a* concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, sempre que a despesa com pessoal exceder à 95% do limite, que no presente caso é de 54% da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO *que conforme demonstrativo de gastos com pessoal, emitido pelo setor contábil da Prefeitura do Município de Curvelândia-MT, consta uma estimativa de que no mês de janeiro de 2017, será gasto 61,64% da receita corrente líquida, com a despesa de pessoal, acima do limite legal, determinado pela Lei Complementar nº 101/2000;*

CONSIDERANDO que a arrecadação do mês de janeiro do corrente ano, caiu em aproximadamente de 28,5%, bem como, que o quadro macroeconômico indica, queda de arrecadação a curto prazo;

CONSIDERANDO que diante da atual situação financeira, pela qual passa o Município de Curvelândia-MT, não há qualquer possibilidade de se fazer, neste momento, o reajuste nos salários dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO também,que todos os professores efetivos da rede de ensino público do Município de Curvelândia-MT, possuem uma remuneração acima do piso nacional do magistério;

CONSIDERANDO *que a administração pública, em sua função institucional, sempre deverá observar os princípios constitucionais da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência.*

DECRETA:

Art. 1º - *ESTADO DE INSTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA do Município de Curvelândia-MT, por prazo indeterminado, até que seja regularizada a situação e enquadrada nos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 2º - Fica determinado que a realização da despesa orçamentária do exercício de 2017 deverá ser contingenciada para que seja avaliada a evolução da receita municipal, ficando assim, vedado:

I – a concessão de vantagem, aumento, progressão funcional, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, que consequentemente acarrete a despesa com pessoal, que encontra-se disciplinado na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo em caso de estrita e essencial necessidade da administração municipal e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Curvelândia, autorizado a efetuar descontos nos vencimentos dos funcionários públicos por faltas do trabalho que não forem justificadas de forma legal, pois para o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais vacâncias nos impossibilita a efetuar a substituição emergencial.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Curvelândia, a fazer revisões das admissões e em vantagens concedidas indevidamente por atos do poder executivo que deverão ser declarados nulos. Os valores pagos a maior neste mês de janeiro serão devolvidos e deduzidos em duas parcelas dos próximos vencimentos.

§ Único - todas a revisões realizadas a qualquer tempo, poderão ser recompensadas quando for regularizada a situação e enquadrada nos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 002/2017

O Senhor Sidinei Custódio da Silva, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RGF – Relatório de Gestão Fiscal** do **Segundo Semestre de 2016**, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, encontra-se a disposição no site **www.curvelandia.mt.gov.br,** no link **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Curvelândia — MT, 30 de Janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017. DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** 001/2017. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT, Empresa contratada: L. RICARDO MAGALHÃES - EPP, inscrita no CNPJ: 17.922. 286/0001-65, totalizando o valor de R$ 14.760,00 (Quatorze Mil, setecentos e Sessenta Reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa. Curvelândia - MT, 30 de Janeiro de 2017. **SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA -** Prefeito Municipal.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 022/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.217. 647/0004-73 situado na Rua São Bernardo, n°523, Bairro Centro, Curvelândia/MT, representado neste ato pelo **Sr. Jean Silva Costa,** brasileiro, portador do CPF nº 045.389.531-05 e do RG nº 2380211-1 SSP/MT, Secretario de Administração, Planejamento e Finanças, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, n° 2.552, Bairro Centro, Curvelândia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 022/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia – CURVELÂNDIA-PREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$ 4.951.538,85 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 022/ 2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 022/2013 praticado em dezembro de 2016 que fica reajustado para R$ 79.224,62 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos.), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.602,05 (seis mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos), referente a 1,6% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao CURVELÂNDIA-PREV relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão R$ 4.951.538,85 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 022/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CURVELÂNDIA-PREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Curvelândia/MT, 30 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA – CURVELÂNDIA-PREV

_____

JEAN SILVA COSTA

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 789-17

LEI MUNICIPAL N.º 789/2017

SUMULA: Dispõe sobre a revogação e substituição da Lei nº 766/2016, que Cria verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZEM SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA , PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada e substituída a Lei nº 766 de 17 de janeiro de 2016, e reformula na Câmara Municipal de Denise-MT, a verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo, sob o título Verba Indenizatória "Indenizações e Restituições", no valor de até R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), dentro da permissibilidade constitucional prevista no parágrafo 11, do artigo 37, da Constitucional Federal.

Parágrafo Único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores da Câmara Municipal de Denise/MT, em espécie para o custeio da atividade parlamentar externa de forma compensatória as despesas inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao Vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/3 (um terço) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01 (uma) falta injustificado.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º – O valora a ser pago a título de verba indenizatória substitui e indeniza toda e qualquer despesa realizada pessoalmente pelos vereadores na execução de suas atividades parlamentares externas, ficando dispensada a prestação de contas.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 766 de 17 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Denise-MT, em 30 de janeiro de 2017.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 790-17

LEI MUNICIPAL N.º 790/2017

SUMULA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2017 E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Denise – MT, em Sessão EXTRAordinária do dia 27 de JANEIRO de 2017, aprovou e A SenhorA ELIANE LINS DA SILVA, PrefeitA Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2017 será lançado no mês de MAIO de 2017, em cota única ou dividido em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º - A cota única do IPTU de 2017 será lançada e poderá ser concedido incentivo para o efetivo pagamento, nas seguintes condições:

I - Todas as situações:

a) Cota Única com vencimento até 14/06/2017, concedendo o desconto de 5% (cinco por cento);

Art. 3º - A data de vencimento das Cotas Únicas e Parcelas do Imposto Predial, emitidas através de carnês de pagamento, ou de boletos bancários, será conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1 1 e Cota Única	14/06/2017 - desconto de 5%, como incentivo para o efetivo pagamento.
02	14/07/2017
03	14/08/2017

Art. 4º - As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2017 serão entregues pela Prefeitura, através de seus agentes de serviços, ou no Setor de Cadastro e Tributação do município.

Art. 5º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até o dia 30/05/2017.

§ 1º - Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º - Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6º - O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será de até o dia 31/03/2017.

Art. 7º - A dívida ativa de cada contribuinte executado ou não, poderá ser paga em até 10 (dez) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior ao valor de R$ 30,00 (trinta reais), e que o parcelamento dos débitos de divida ativa não excedam a data de 30 de novembro de 2017.

Art. 8º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder, em nome do Município de Denise-MT, a título de incentivo para o efetivo pagamento dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa, os seguintes descontos.

§ 1º – Desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única.

§ 2º – Desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas.

§ 3º - Desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas.

§ 4° - Desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas.

§ 5° - Desconto de 40% (quarenta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas.

§ 6° - Desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas.

§ 7° - Desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

§ 8° - Desconto de 20% (vinte por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 09 (nove) parcelas.

§ 9° - Desconto de 15% (quinze por cento) nos juros e multas para o contribuinte que efetuar o pagamento em 10 (dez) parcelas.

§ 10 - Fica o poder executivo autorizado a prorrogar o prazo por meio de decreto, contanto que não ultrapasse o exercício fiscal de 2017.

Art. 9º - O parcelamento deverá ser feito mediante requerimento do interessado, efetuado em modelo próprio, junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 10 - Poderão ser parceladas as dívidas executadas, ficando o Município encarregado de, ao final da quitação, requerer a extinção do processo junto ao fórum da comarca, ficando as despesas judiciais e honorários advocatícios a cargo da parte executada.

Art. 11 - A dívida inerente a parcelamento anterior não quitado deverá ser pago obrigatoriamente em parcela única.

Art. 12 - O Chefe do Poder Executivo deverá fazer ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei, com o objetivo de promover e ampliar a arrecadação de tributos municipais, tanto os lançados no corrente exercício, como os inscritos ou não na dívida ativa.

Art. 13 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, sendo que os benefícios dela resultante não constitui em renúncia de receita.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, caso necessário, durante o período de sua vigência.

Art. 15 - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

DRA. ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.539.835,54**	**79.185.083,10**	**66.661.831,35**
Receita Tributária	6.991.859,68	11.183.964,73	10.631.455,38
I.P.T.U.	487.844,65	761.008,04	480.613,74
I.S.S.	3.155.541,21	5.148.691,46	3.813.461,47
I.T.B.I.	1.394.337,05	2.226.816,63	3.802.479,72
I.R.R.F.	1.367.344,77	1.874.864,95	1.445.189,29
Outras Receitas Tributárias	586.792,00	1.172.583,65	1.089.711,16
Receita de Contribuição	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	22.504,00
Receita Patrimonial	402.000,00	765.067,00	692.913,72
(-) Aplicações Financeiras	402.000,00	765.067,00	670.409,72
Transferências Correntes	48.556.988,05	64.404.908,16	51.993.009,26
F.P.M.	9.488.301,15	11.152.344,57	9.612.220,95
I.P.V.A.	1.194.150,95	1.470.826,25	1.324.997,81
I.C.M.S.	19.192.387,63	24.133.515,89	21.037.192,36
Convênios	840.000,00	1.027.223,81	1.239.516,99
Outras Transferências Correntes	17.842.148,32	26.620.997,64	18.779.081,15
Demais Receitas Correntes	2.170.875,00	2.338.177,38	2.877.323,04
Dívida Ativa	725.210,00	306.549,71	377.426,05
Diversas Receitas Correntes	1.445.665,00	2.031.627,67	2.499.896,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**823.859,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	82.700,00
Transferências de Capital	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Convênios	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**741.159,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.660.363,53**	**81.612.056,26**	**67.402.990,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**
Pessoal e Encargos Sociais	42.271.649,26	42.240.597,30	35.438.761,65	41.035.379,44	35.005.103,00	1.205.217,86	433.658,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.990.432,24	27.755.573,23	22.886.999,05	27.628.671,28	21.911.360,50	126.901,95	975.638,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.035.546,99**	**6.393.118,17**	**6.855.465,28**	**4.978.840,54**	**4.887.286,35**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
Investimentos	5.549.546,99	5.452.850,16	5.971.695,08	4.038.572,53	4.003.516,15	1.414.277,63	1.968.178,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.035.546,99**	**6.393.118,17**	**6.855.465,28**	**4.978.840,54**	**4.887.286,35**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
Amortização da Dívida (XIV)	1.486.000,00	940.268,01	883.770,20	940.268,01	883.770,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.549.546,99**	**5.452.850,16**	**5.971.695,08**	**4.038.572,53**	**4.003.516,15**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**943.311,91**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.754.940,40**	**75.449.020,69**	**64.297.455,78**	**72.702.623,25**	**60.919.979,65**	**2.746.397,44**	**3.377.476,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.094.576,87**	**6.163.035,57**	**3.105.534,82**	**8.909.433,01**	**6.483.010,95**	**78.865.658,82**	**64.025.514,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	**4.159.884,60**	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	4.159.884,60	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	15.841.390,78	24.934.623,50	24.854.731,02	99,68	24.444.830,39	98,04	409.900,63
Pessoal e Encargos Sociais	10.089.980,78	13.653.728,00	13.641.633,85	99,91	13.300.792,73	97,42	340.841,12
Outras Despesas Correntes	5.751.410,00	11.280.895,50	11.213.097,17	99,40	11.144.037,66	98,79	69.059,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.500,00	667.840,00	643.626,50	96,37	564.114,72	84,47	79.511,78
Investimentos	1.041.500,00	667.840,00	643.626,50	96,37	564.114,72	84,47	79.511,78

Continua 1/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.041.500,00	667.840,00	643.626,50	96,37	564.114,72	84,47	79.511,78
Investimentos	1.041.500,00	667.840,00	643.626,50	96,37	564.114,72	84,47	79.511,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.882.890,78	25.602.463,50	25.498.357,52	99,59	25.008.945,11	97,68	489.412,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.107.000,00	9.411.607,90	9.373.620,56	36,76	9.371.038,58	37,47	2.581,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.107.000,00	9.411.607,90	9.373.620,56	36,76	9.371.038,58	37,47	2.581,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.107.000,00	9.411.607,90	9.373.620,56	36,76	9.371.038,58	37,47	2.581,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.775.890,78	16.190.855,60	16.124.736,96	63,24	15.637.906,53	62,53	486.830,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	16.124.736,96

Continua 2/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.815.680,78	9.857.171,68	9.842.196,91	38,60	9.606.420,22	38,41	235.776,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	11.587.602,32	11.548.877,52	45,29	11.457.811,94	45,81	91.065,58
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	784.997,30	781.730,53	3,07	763.976,99	3,05	17.753,54
Vigilância Sanitária	226.000,00	361.351,81	358.694,88	1,41	350.924,42	1,40	7.770,46
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	1.108.969,44	1.086.221,57	4,26	1.003.273,40	4,01	82.948,17
Outras Subfunções	949.310,00	1.902.370,95	1.880.636,11	7,38	1.826.538,14	7,30	54.097,97
TOTAL	**16.882.890,78**	**25.602.463,50**	**25.498.357,52**	**100,00**	**25.008.945,11**	**100,00**	**489.412,41**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Continua 3/4

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
RECEITAS CORRENTES	**58.941.835,54**	**58.941.835,54**	**18.112.279,48**	**30,73**	**79.950.150,10**	**135,64**	**-21.008.314,56**
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	2.327.204,25	33,28	11.183.964,73	159,96	-4.192.105,05
IMPOSTOS	6.405.067,68	6.405.067,68	2.291.671,10	35,78	10.011.381,08	156,30	-3.606.313,40
TAXAS	586.792,00	586.792,00	35.533,15	6,06	1.172.583,65	199,83	-585.791,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.556.988,05	48.556.988,05	15.270.013,71	31,45	64.404.908,16	132,64	-15.847.920,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.716.988,05	47.716.988,05	14.920.242,13	31,27	63.377.684,35	132,82	-15.660.696,30
TRANSF. DE CONV.	840.000,00	840.000,00	349.771,58	41,64	1.027.223,81	122,29	-187.223,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.875,00	2.170.875,00	198.951,22	9,16	2.338.177,38	107,71	-167.302,38
MULTAS E JUROS DE MORA	248.680,00	248.680,00	15.179,80	6,10	98.842,39	39,75	149.837,61
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.210,00	725.210,00	40.429,61	5,57	306.549,71	42,27	418.660,29
RECEITAS DIVERSAS	1.196.985,00	1.196.985,00	143.341,81	11,98	1.932.785,28	161,47	-735.800,28
RECEITAS DE CAPITAL	**10.120.527,99**	**10.120.527,99**	**564.645,09**	**5,58**	**2.426.973,16**	**23,98**	**7.693.554,83**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	69.062.363,53	69.062.363,53	18.676.924,57	27,04	82.377.123,26	119,28	-13.314.759,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Superávit Financeiro	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
DESPESAS CORRENTES	**57.883.374,62**	**70.262.081,50**	**12.100.047,47**	**69.996.170,53**	**265.910,97**	**14.468.501,56**	**68.664.050,72**	**1.598.030,78**	**68.310.364,73**	**1.332.119,81**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	42.271.649,26	8.752.204,32	42.240.597,30	31.051,96	8.251.074,54	41.035.379,44	1.236.269,82	41.035.379,44	1.205.217,86
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.243.777,84	27.990.432,24	3.347.843,15	27.755.573,23	234.859,01	6.217.427,02	27.628.671,28	361.760,96	27.274.985,29	126.901,95
DESPESAS DE CAPITAL	**6.920.340,00**	**7.035.546,99**	**69.252,60**	**6.393.118,17**	**642.428,82**	**997.204,93**	**4.978.840,54**	**2.056.706,45**	**4.959.167,42**	**1.414.277,63**
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	5.549.546,99	-36.907,39	5.452.850,16	96.696,83	861.044,94	4.038.572,53	1.510.974,46	4.018.899,41	1.414.277,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.486.000,00	106.159,99	940.268,01	545.731,99	136.159,99	940.268,01	545.731,99	940.268,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**943.311,91**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.734.232,00	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	—	15.465.706,49	82.377.123,26	—	73.269.532,15	2.746.397,44

FONTE:

Continua 2/3

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.895.013,90	18.090.905,88	17.954.745,89
DEDUÇÕES (II)	6.346.194,66	5.483.424,54	8.026.283,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	5.567.180,05	8.418.808,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	83.755,51	392.524,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.548.819,24	12.607.481,34	9.928.462,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**12.548.819,24**	**12.607.481,34**	**9.928.462,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)
VALOR	**-2.679.019,11**	**-2.620.357,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
LRF, ART. 48 - ANEXO 14

Município de DIAMANTINO - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.062.363,53
Previsão Atualizada	69.062.363,53
Receitas Realizadas	82.377.123,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.159.884,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.747.026,53
Créditos Adicionais	12.493.913,87
Dotação Atualizada	78.240.940,40
Despesas Empenhadas	76.389.288,70
Despesas Liquidadas	73.642.891,26
Despesas pagas	73.269.532,15
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.746.397,44
Superavit Orçamentário	8.734.232,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.389.288,70
Liquidadas	73.642.891,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.746.397,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.950.150,10

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.620.357,01	0,00
Resultado Primário	0,00	6.163.035,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.183.084,53	0,00	3.252.710,66	1.930.373,87
EXECUTIVO	5.183.084,53	0,00	3.252.710,66	1.930.373,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.583,22	0,00	4.716,39	18.866,83
EXECUTIVO	23.583,22	0,00	4.716,39	18.866,83
TOTAL:	**5.206.667,75**	**0,00**	**3.257.427,05**	**1.949.240,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.825.969,38	25%	54,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.195.722,08	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	6.393.118,17	642.428,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.965.422,56	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Administração	18.922.214,24	19.969.946,33	2.611.177,24	18.407.914,35	24,10	1.562.031,98	3.559.607,72	18.193.998,57	24,71	1.775.947,76	213.915,78
Administração Geral	12.026.174,49	13.857.081,26	1.865.389,13	13.805.758,79	18,07	51.322,47	2.576.378,50	13.662.443,13	18,55	194.638,13	143.315,66
Administração Financeira	6.840.435,75	6.109.265,07	745.788,11	4.598.755,56	6,02	1.510.509,51	983.229,22	4.528.155,44	6,15	1.581.109,63	70.600,12
Formação de Recursos Humanos	55.604,00	3.600,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Social	5.114.740,00	4.468.333,50	818.643,87	4.436.998,65	5,81	31.334,85	927.266,38	4.379.479,05	5,95	88.854,45	57.519,60
Administração Geral	110.380,00	48.880,00	-4.970,03	41.916,96	0,05	6.963,04	10.812,60	41.916,96	0,06	6.963,04	0,00
Assistência ao Idoso	99.540,00	91.840,00	17.567,36	91.550,75	0,12	289,25	18.585,15	91.224,75	0,12	615,25	326,00
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000,00	312.000,00	52.000,00	312.000,00	0,41	0,00	52.000,00	312.000,00	0,42	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.650,00	350.825,00	95.766,47	347.600,09	0,46	3.224,91	142.554,43	347.600,09	0,47	3.224,91	0,00
Assistência Comunitária	4.155.170,00	3.571.188,50	645.694,07	3.551.054,85	4,65	20.133,65	678.142,20	3.493.861,25	4,74	77.327,25	57.193,60
Alimentação e Nutrição	65.000,00	93.600,00	12.586,00	92.876,00	0,12	724,00	25.172,00	92.876,00	0,13	724,00	0,00
Saúde	16.882.890,78	25.602.463,50	4.510.643,73	25.498.357,52	33,38	104.105,98	5.259.670,30	25.008.945,11	33,96	593.518,39	489.412,41
Administração Geral	949.310,00	1.902.370,95	259.734,62	1.880.636,11	2,46	21.734,84	389.347,30	1.826.538,14	2,48	75.832,81	54.097,97
Atenção Básica	5.815.680,78	9.857.171,68	1.699.431,93	9.842.196,91	12,88	14.974,77	1.960.416,44	9.606.420,22	13,04	250.751,46	235.776,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	11.587.602,32	2.130.022,65	11.548.877,52	15,12	38.724,80	2.490.737,49	11.457.811,94	15,56	129.790,38	91.065,58
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	784.997,30	103.702,75	781.730,53	1,02	3.266,77	117.654,81	763.976,99	1,04	21.020,31	17.753,54
Vigilância Sanitária	226.000,00	361.351,81	68.997,01	358.694,88	0,47	2.656,93	78.303,69	350.924,42	0,48	10.427,39	7.770,46
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	1.108.969,44	248.754,77	1.086.221,57	1,42	22.747,87	223.210,57	1.003.273,40	1,36	105.696,04	82.948,17
Educação	16.866.865,51	20.554.437,14	3.952.822,81	20.440.191,16	26,76	114.245,98	4.405.086,42	19.813.604,96	26,90	740.832,18	626.586,20
Ensino Fundamental	10.782.633,84	11.668.961,65	1.976.449,67	11.594.809,27	15,18	74.152,38	2.438.159,61	11.285.036,62	15,32	383.925,03	309.772,65
Ensino Superior	439.796,00	60.586,00	-3.606,63	57.033,17	0,07	3.552,83	10.178,79	57.004,93	0,08	3.581,07	28,24
Educação Infantil	5.626.545,67	8.817.829,49	1.979.518,13	8.783.448,32	11,50	34.381,17	1.954.823,70	8.466.663,01	11,50	351.166,48	316.785,31
Educação de Jovens e Adultos	16.590,00	7.060,00	461,64	4.900,40	0,01	2.159,60	1.924,32	4.900,40	0,01	2.159,60	0,00
Educação Especial	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	538.804,00	392.982,93	54.268,44	385.706,74	0,50	7.276,19	77.142,49	379.636,62	0,52	13.346,31	6.070,12
Administração Geral	58.000,00	38.500,00	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	93.820,00	13.320,00	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00
Difusão Cultural	386.984,00	341.162,93	54.268,44	336.613,76	0,44	4.549,17	77.142,49	330.543,64	0,45	10.619,29	6.070,12
Urbanismo	2.835.220,00	5.372.790,00	102.236,85	5.348.605,94	7,00	24.184,06	912.010,64	4.024.925,97	5,47	1.347.864,03	1.323.679,97
Infra-Estrutura Urbana	2.195.220,00	3.645.330,00	-39.943,79	3.643.156,87	4,77	2.173,13	767.323,70	3.007.379,13	4,08	637.950,87	635.777,74
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	850.000,00	0,00	847.660,66	1,11	2.339,34	454,65	159.758,43	0,22	690.241,57	687.902,23
Energia Elétrica	640.000,00	877.460,00	142.180,64	857.788,41	1,12	19.671,59	144.232,29	857.788,41	1,16	19.671,59	0,00
Saneamento	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Gestão Ambiental	228.850,00	4.860,00	0,00	4.189,74	0,01	670,26	2.793,16	4.189,74	0,01	670,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.210,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Controle Ambiental	120.640,00	4.350,00	0,00	4.189,74	0,01	160,26	2.793,16	4.189,74	0,01	160,26	0,00
Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	515.000,00	100.200,00	-36.555,00	98.230,63	0,13	1.969,37	11.445,00	98.230,63	0,13	1.969,37	0,00
Administração Geral	175.000,00	35.000,00	0,00	33.731,08	0,04	1.268,92	0,00	33.731,08	0,05	1.268,92	0,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	0,00	-48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Agricultura	515.000,00	100.200,00	-36.555,00	98.230,63	0,13	1.969,37	11.445,00	98.230,63	0,13	1.969,37	0,00
Abastecimento	280.000,00	65.200,00	11.445,00	64.499,55	0,08	700,45	11.445,00	64.499,55	0,09	700,45	0,00
Comércio e Serviços	140.320,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Comercialização	50.000,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Turismo	90.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	436.480,00	115.750,00	0,00	114.535,10	0,15	1.214,90	36.455,46	101.293,72	0,14	14.456,28	13.241,38
Administração Geral	48.000,00	2.500,00	0,00	2.459,68	0,00	40,32	2.459,68	2.459,68	0,00	40,32	0,00
Transporte Rodoviário	388.480,00	113.250,00	0,00	112.075,42	0,15	1.174,58	33.995,78	98.834,04	0,13	14.415,96	13.241,38
Desporto e Lazer	3.082.492,00	1.610.027,00	156.062,13	1.606.045,27	2,10	3.981,73	274.228,92	1.595.463,69	2,17	14.563,31	10.581,58
Desporto Comunitário	1.292.810,00	404.960,00	0,00	402.774,40	0,53	2.185,60	58.599,22	402.774,40	0,55	2.185,60	0,00
Lazer	1.789.682,00	1.205.067,00	156.062,13	1.203.270,87	1,58	1.796,13	215.629,70	1.192.689,29	1,62	12.377,71	10.581,58
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2017

Portaria nº 052/2017, publicado no Diário Municipal nº 2.649 dia 18 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30%(trinta por cento) do DAS 08, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n.º 881/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30%(trinta por cento) do DAS 09, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n.º 881/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.028,94	1.554,28	4.716,39	-	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	-	1.930.373,87	1.949.240,70
EXECUTIVO	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	16.300,56	15.384,48	15.384,48	0,00	4.666,08	4.666,08
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	3.529,16	0,00	3.513,67	0,00	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,79	221.281,08	293.425,68	293.425,68	0,00	202.064,19	202.064,19
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.081,40	351.992,28	394.734,45	394.734,45	0,00	524.339,23	524.339,23
SEC MUNIC DE FINANÇAS	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	73.414,57	54.796,93	54.796,93	0,00	18.617,64	18.617,64
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	26.431,93	26.431,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.047,21	36.047,21	36.047,21	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.632,85	0,00	58.490,30	58.490,30	0,00	142,55	142,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.280,99	1.038.240,84	206.471,32	206.172,57	0,00	947.349,26	947.349,26
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	10.904,78	1.177,18	825,62	0,00	11.256,34	704.417,24	365.881,79	946.178,27	946.178,27	0,00	124.120,76	135.377,10
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	199,97	199,97	0,00	0,00	11.006,92	1.022.349,01	972.793,69	972.793,69	0,00	60.562,24	60.562,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72,63	72,63	0,00	0,00	4.572,44	37.558,78	33.984,54	33.984,54	0,00	8.146,68	8.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.410,01	214.270,61	214.270,61	0,00	139,40	139,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.028,94**	**1.554,28**	**4.716,39**	**0,00**	**18.866,83**	**1.805.608,40**	**3.377.476,13**	**3.253.009,41**	**3.252.710,66**	**0,00**	**1.930.373,87**	**1.949.240,70**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.612.661,28**	**5.781.501,85**	**5.749.341,02**	**6.592.635,11**	**8.064.380,58**	**9.078.732,25**	**7.008.561,95**	**6.014.619,54**	**5.728.740,32**	**7.726.626,64**	**9.373.103,53**	**10.823.319,77**	**89.554.223,84**	**66.833.798,66**
RECEITA TRIBUTARIA	686.463,15	973.483,75	833.527,43	974.743,97	675.328,20	1.068.773,85	988.068,39	898.856,04	993.409,63	764.106,07	719.720,76	1.607.483,49	11.183.964,73	6.991.859,68
I.P.T.U.	4.583,47	912,57	432,22	412,48	52.269,13	374.931,40	92.356,12	93.788,78	36.513,69	36.678,11	50.370,63	17.759,44	761.008,04	487.844,65
I.R.R.F	196.716,96	137.546,42	149.668,12	137.853,94	158.155,53	132.935,56	145.129,06	165.766,09	151.103,96	155.106,66	155.871,14	189.011,51	1.874.864,95	1.367.344,77
I.S.S.	255.689,63	295.989,12	452.868,11	496.051,81	407.230,43	369.589,50	663.360,87	483.342,96	392.804,34	434.901,60	434.979,28	461.883,81	5.148.691,46	3.155.541,21
I.T.B.I.	52.462,56	9.278,50	172.084,33	304.619,22	26.596,55	34.658,56	40.625,54	117.077,74	379.260,61	108.357,73	64.429,55	917.365,74	2.226.816,63	1.394.337,05
Outras Receitas Tributárias	177.010,53	529.757,14	58.474,65	35.806,52	31.076,56	156.658,83	46.596,80	38.880,47	33.727,03	29.061,97	14.070,16	21.462,99	1.172.583,65	586.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.750,03	97.935,33	100.348,55	0,00	204.145,75	117.248,90	105.146,51	0,00	0,00	305.159,98	106.941,80	105.355,98	1.258.032,83	820.112,81
RECEITA PATRIMONIAL	60.883,03	64.996,28	73.981,00	63.932,67	73.537,02	77.804,71	74.798,41	66.428,82	53.462,96	51.429,58	46.916,48	56.896,04	765.067,00	402.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.705.084,40	4.505.796,06	4.676.471,59	5.503.229,53	7.060.137,60	6.382.558,36	5.764.678,16	4.981.977,93	4.553.808,39	6.521.082,35	8.440.272,36	8.913.885,17	74.008.981,90	56.448.951,17
Cota-Parte do F.P.M.	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	1.090.641,60	884.336,96	719.142,63	872.963,65	1.592.709,90	2.489.792,25	13.705.001,76	11.860.376,44
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.779.386,43	1.834.963,45	2.193.870,96	2.367.784,01	2.291.916,06	2.712.605,80	2.474.403,21	1.930.588,44	2.270.961,99	1.999.332,94	3.675.765,34	2.635.315,93	30.166.894,56	23.990.484,54
Cota-Parte do I.P.V.A.	100.575,93	164.322,86	253.861,14	265.828,17	300.760,54	193.530,94	168.391,53	149.186,41	79.412,05	63.955,39	55.499,22	43.208,09	1.838.532,27	1.492.688,69
Cota-Parte do ITR.	141.065,46	20.014,22	54.391,76	13.898,86	18.852,37	32.063,93	17.976,03	9.024,65	96.798,05	2.257.436,36	257.905,71	213.015,29	3.132.442,69	1.975.675,90
Outras Transferências Correntes	755.506,73	523.981,75	781.681,70	1.259.089,70	2.452.111,31	1.885.571,51	1.291.266,46	1.340.141,06	777.307,82	758.639,46	1.807.594,75	2.534.326,88	16.167.219,13	8.896.774,49
Transferências da LC 61/1989	0,00	84.475,23	13.519,76	12.821,66	15.963,27	9.580,90	11.971,58	0,00	0,00	37.636,28	0,00	19.339,32	205.308,00	200.397,99
Transferências da LC 87/1996	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	17,81	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.820,17	10.837,98	10.837,98	119.217,78	140.590,00
Transferências do FUNDEB	925.884,37	626.104,84	615.193,67	677.677,62	779.174,42	565.623,73	699.189,77	657.862,43	599.347,87	520.298,10	1.039.959,46	968.049,43	8.674.365,71	7.891.963,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.480,67	139.290,43	65.012,45	50.728,94	51.232,01	1.432.346,43	75.870,48	67.356,75	128.059,34	84.848,66	59.252,13	139.699,09	2.338.177,38	2.170.875,00
DEDUÇÕES (II)	**1.004.738,54**	**654.246,73**	**653.215,18**	**710.728,00**	**762.577,59**	**784.352,77**	**676.940,72**	**596.794,79**	**635.430,44**	**1.040.905,16**	**1.118.543,55**	**965.600,27**	**9.604.073,74**	**7.891.963,12**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.004.738,54	654.246,73	653.215,18	710.728,00	762.577,59	784.352,77	676.940,72	596.794,79	635.430,44	1.040.905,16	1.118.543,55	965.600,27	9.604.073,74	7.891.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.607.922,74**	**5.127.255,12**	**5.096.125,84**	**5.881.907,11**	**7.301.802,99**	**8.294.379,48**	**6.331.621,23**	**5.417.824,75**	**5.093.309,88**	**6.685.721,48**	**8.254.559,98**	**9.857.719,50**	**79.950.150,10**	**58.941.835,54**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.612.661,28**	**5.781.501,85**	**5.749.341,02**	**6.592.635,11**	**8.064.380,58**	**9.078.732,25**	**7.008.561,95**	**6.014.619,54**	**5.728.740,32**	**7.726.626,64**	**9.373.103,53**	**10.823.319,77**	**89.554.223,84**	**66.833.798,66**
RECEITA TRIBUTARIA	686.463,15	973.483,75	833.527,43	974.743,97	675.328,20	1.068.773,85	988.068,39	898.856,04	993.409,63	764.106,07	719.720,76	1.607.483,49	11.183.964,73	6.991.859,68
I.P.T.U.	4.583,47	912,57	432,22	412,48	52.269,13	374.931,40	92.356,12	93.788,78	36.513,69	36.678,11	50.370,63	17.759,44	761.008,04	487.844,65
I.R.R.F	196.716,96	137.546,42	149.668,12	137.853,94	158.155,53	132.935,56	145.129,06	165.766,09	151.103,96	155.106,66	155.871,14	189.011,51	1.874.864,95	1.367.344,77
I.S.S.	255.689,63	295.989,12	452.868,11	496.051,81	407.230,43	369.589,50	663.360,87	483.342,96	392.804,34	434.901,60	434.979,28	461.883,81	5.148.691,46	3.155.541,21
I.T.B.I.	52.462,56	9.278,50	172.084,33	304.619,22	26.596,55	34.658,56	40.625,54	117.077,74	379.260,61	108.357,73	64.429,55	917.365,74	2.226.816,63	1.394.337,05
Outras Receitas Tributárias	177.010,53	529.757,14	58.474,65	35.806,52	31.076,56	156.658,83	46.596,80	38.880,47	33.727,03	29.061,97	14.070,16	21.462,99	1.172.583,65	586.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.750,03	97.935,33	100.348,55	0,00	204.145,75	117.248,90	105.146,51	0,00	0,00	305.159,98	106.941,80	105.355,98	1.258.032,83	820.112,81
RECEITA PATRIMONIAL	60.883,03	64.996,28	73.981,00	63.932,67	73.537,02	77.804,71	74.798,41	66.428,82	53.462,96	51.429,58	46.916,48	56.896,04	765.067,00	402.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.705.084,40	4.505.796,06	4.676.471,59	5.503.229,53	7.060.137,60	6.382.558,36	5.764.678,16	4.981.977,93	4.553.808,39	6.521.082,35	8.440.272,36	8.913.885,17	74.008.981,90	56.448.951,17
Cota-Parte do F.P.M.	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	1.090.641,60	884.336,96	719.142,63	872.963,65	1.592.709,90	2.489.792,25	13.705.001,76	11.860.376,44
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.779.386,43	1.834.963,45	2.193.870,96	2.367.784,01	2.291.916,06	2.712.605,80	2.474.403,21	1.930.588,44	2.270.961,99	1.999.332,94	3.675.765,34	2.635.315,93	30.166.894,56	23.990.484,54
Cota-Parte do I.P.V.A.	100.575,93	164.322,86	253.861,14	265.828,17	300.760,54	193.530,94	168.391,53	149.186,41	79.412,05	63.955,39	55.499,22	43.208,09	1.838.532,27	1.492.688,69
Cota-Parte do ITR.	141.065,46	20.014,22	54.391,76	13.898,86	18.852,37	32.063,93	17.976,03	9.024,65	96.798,05	2.257.436,36	257.905,71	213.015,29	3.132.442,69	1.975.675,90
Outras Transferências Correntes	755.506,73	523.981,75	781.681,70	1.259.089,70	2.452.111,31	1.885.571,51	1.291.266,46	1.340.141,06	777.307,82	758.639,46	1.807.594,75	2.534.326,88	16.167.219,13	8.896.774,49
Transferências da LC 61/1989	0,00	84.475,23	13.519,76	12.821,66	15.963,27	9.580,90	11.971,58	0,00	0,00	37.636,28	0,00	19.339,32	205.308,00	200.397,99
Transferências da LC 87/1996	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	17,81	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.820,17	10.837,98	10.837,98	119.217,78	140.590,00
Transferências do FUNDEB	925.884,37	626.104,84	615.193,67	677.677,62	779.174,42	565.623,73	699.189,77	657.862,43	599.347,87	520.298,10	1.039.959,46	968.049,43	8.674.365,71	7.891.963,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.480,67	139.290,43	65.012,45	50.728,94	51.232,01	1.432.346,43	75.870,48	67.356,75	128.059,34	84.848,66	59.252,13	139.699,09	2.338.177,38	2.170.875,00
DEDUÇÕES (II)	**1.004.738,54**	**654.246,73**	**653.215,18**	**710.728,00**	**762.577,59**	**784.352,77**	**676.940,72**	**596.794,79**	**635.430,44**	**1.040.905,16**	**1.118.543,55**	**965.600,27**	**9.604.073,74**	**7.891.963,12**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.004.738,54	654.246,73	653.215,18	710.728,00	762.577,59	784.352,77	676.940,72	596.794,79	635.430,44	1.040.905,16	1.118.543,55	965.600,27	9.604.073,74	7.891.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.607.922,74**	**5.127.255,12**	**5.096.125,84**	**5.881.907,11**	**7.301.802,99**	**8.294.379,48**	**6.331.621,23**	**5.417.824,75**	**5.093.309,88**	**6.685.721,48**	**8.254.559,98**	**9.857.719,50**	**79.950.150,10**	**58.941.835,54**

FONTE:

DIAMANTINO, 27/01/2017

DALVA VIEIRA DE BARROS	OSANIR FERREIRA NASCIMENTO	JUVIANO LINCOLN
Contadora CRC-MT 003 039 0-1	Sec Munic de Finanças	Prefeito Municipal

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Administração	18.922.214,24	19.969.946,33	2.611.177,24	18.407.914,35	24,10	1.562.031,98	3.559.607,72	18.193.998,57	24,71	1.775.947,76	213.915,78
Administração Geral	12.026.174,49	13.857.081,26	1.865.389,13	13.805.758,79	18,07	51.322,47	2.576.378,50	13.662.443,13	18,55	194.638,13	143.315,66
Administração Financeira	6.840.435,75	6.109.265,07	745.788,11	4.598.755,56	6,02	1.510.509,51	983.229,22	4.528.155,44	6,15	1.581.109,63	70.600,12
Formação de Recursos Humanos	55.604,00	3.600,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Social	5.114.740,00	4.468.333,50	818.643,87	4.436.998,65	5,81	31.334,85	927.266,38	4.379.479,05	5,95	88.854,45	57.519,60
Administração Geral	110.380,00	48.880,00	-4.970,03	41.916,96	0,05	6.963,04	10.812,60	41.916,96	0,06	6.963,04	0,00
Assistência ao Idoso	99.540,00	91.840,00	17.567,36	91.550,75	0,12	289,25	18.585,15	91.224,75	0,12	615,25	326,00
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000,00	312.000,00	52.000,00	312.000,00	0,41	0,00	52.000,00	312.000,00	0,42	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.650,00	350.825,00	95.766,47	347.600,09	0,46	3.224,91	142.554,43	347.600,09	0,47	3.224,91	0,00
Assistência Comunitária	4.155.170,00	3.571.188,50	645.694,07	3.551.054,85	4,65	20.133,65	678.142,20	3.493.861,25	4,74	77.327,25	57.193,60
Alimentação e Nutrição	65.000,00	93.600,00	12.586,00	92.876,00	0,12	724,00	25.172,00	92.876,00	0,13	724,00	0,00
Saúde	16.882.890,78	25.602.463,50	4.510.643,73	25.498.357,52	33,38	104.105,98	5.259.670,30	25.008.945,11	33,96	593.518,39	489.412,41
Administração Geral	949.310,00	1.902.370,95	259.734,62	1.880.636,11	2,46	21.734,84	389.347,30	1.826.538,14	2,48	75.832,81	54.097,97
Atenção Básica	5.815.680,78	9.857.171,68	1.699.431,93	9.842.196,91	12,88	14.974,77	1.960.416,44	9.606.420,22	13,04	250.751,46	235.776,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	11.587.602,32	2.130.022,65	11.548.877,52	15,12	38.724,80	2.490.737,49	11.457.811,94	15,56	129.790,38	91.065,58
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	784.997,30	103.702,75	781.730,53	1,02	3.266,77	117.654,81	763.976,99	1,04	21.020,31	17.753,54
Vigilância Sanitária	226.000,00	361.351,81	68.997,01	358.694,88	0,47	2.656,93	78.303,69	350.924,42	0,48	10.427,39	7.770,46
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	1.108.969,44	248.754,77	1.086.221,57	1,42	22.747,87	223.210,57	1.003.273,40	1,36	105.696,04	82.948,17
Educação	16.866.865,51	20.554.437,14	3.952.822,81	20.440.191,16	26,76	114.245,98	4.405.086,42	19.813.604,96	26,90	740.832,18	626.586,20
Ensino Fundamental	10.782.633,84	11.668.961,65	1.976.449,67	11.594.809,27	15,18	74.152,38	2.438.159,61	11.285.036,62	15,32	383.925,03	309.772,65
Ensino Superior	439.796,00	60.586,00	-3.606,63	57.033,17	0,07	3.552,83	10.178,79	57.004,93	0,08	3.581,07	28,24
Educação Infantil	5.626.545,67	8.817.829,49	1.979.518,13	8.783.448,32	11,50	34.381,17	1.954.823,70	8.466.663,01	11,50	351.166,48	316.785,31
Educação de Jovens e Adultos	16.590,00	7.060,00	461,64	4.900,40	0,01	2.159,60	1.924,32	4.900,40	0,01	2.159,60	0,00
Educação Especial	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	538.804,00	392.982,93	54.268,44	385.706,74	0,50	7.276,19	77.142,49	379.636,62	0,52	13.346,31	6.070,12
Administração Geral	58.000,00	38.500,00	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	93.820,00	13.320,00	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00
Difusão Cultural	386.984,00	341.162,93	54.268,44	336.613,76	0,44	4.549,17	77.142,49	330.543,64	0,45	10.619,29	6.070,12
Urbanismo	2.835.220,00	5.372.790,00	102.236,85	5.348.605,94	7,00	24.184,06	912.010,64	4.024.925,97	5,47	1.347.864,03	1.323.679,97
Infra-Estrutura Urbana	2.195.220,00	3.645.330,00	-39.943,79	3.643.156,87	4,77	2.173,13	767.323,70	3.007.379,13	4,08	637.950,87	635.777,74
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	850.000,00	0,00	847.660,66	1,11	2.339,34	454,65	159.758,43	0,22	690.241,57	687.902,23
Energia Elétrica	640.000,00	877.460,00	142.180,64	857.788,41	1,12	19.671,59	144.232,29	857.788,41	1,16	19.671,59	0,00
Saneamento	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Gestão Ambiental	228.850,00	4.860,00	0,00	4.189,74	0,01	670,26	2.793,16	4.189,74	0,01	670,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.210,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Controle Ambiental	120.640,00	4.350,00	0,00	4.189,74	0,01	160,26	2.793,16	4.189,74	0,01	160,26	0,00
Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	515.000,00	100.200,00	-36.555,00	98.230,63	0,13	1.969,37	11.445,00	98.230,63	0,13	1.969,37	0,00
Administração Geral	175.000,00	35.000,00	0,00	33.731,08	0,04	1.268,92	0,00	33.731,08	0,05	1.268,92	0,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	0,00	-48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	280.000,00	65.200,00	11.445,00	64.499,55	0,08	700,45	11.445,00	64.499,55	0,09	700,45	0,00
Comércio e Serviços	140.320,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Comercialização	50.000,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Comércio e Serviços	140.320,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Turismo	90.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	436.480,00	115.750,00	0,00	114.535,10	0,15	1.214,90	36.455,46	101.293,72	0,14	14.456,28	13.241,38
Administração Geral	48.000,00	2.500,00	0,00	2.459,68	0,00	40,32	2.459,68	2.459,68	0,00	40,32	0,00
Transporte Rodoviário	388.480,00	113.250,00	0,00	112.075,42	0,15	1.174,58	33.995,78	98.834,04	0,13	14.415,96	13.241,38
Desporto e Lazer	3.082.492,00	1.610.027,00	156.062,13	1.606.045,27	2,10	3.981,73	274.228,92	1.595.463,69	2,17	14.563,31	10.581,58
Desporto Comunitário	1.292.810,00	404.960,00	0,00	402.774,40	0,53	2.185,60	58.599,22	402.774,40	0,55	2.185,60	0,00
Lazer	1.789.682,00	1.205.067,00	156.062,13	1.203.270,87	1,58	1.796,13	215.629,70	1.192.689,29	1,62	12.377,71	10.581,58
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
RECEITAS CORRENTES	**58.941.835,54**	**58.941.835,54**	**18.112.279,48**	**30,73**	**79.950.150,10**	**135,64**	**-21.008.314,56**
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	2.327.204,25	33,28	11.183.964,73	159,96	-4.192.105,05
IMPOSTOS	6.405.067,68	6.405.067,68	2.291.671,10	35,78	10.011.381,08	156,30	-3.606.313,40
TAXAS	586.792,00	586.792,00	35.533,15	6,06	1.172.583,65	199,83	-585.791,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.556.988,05	48.556.988,05	15.270.013,71	31,45	64.404.908,16	132,64	-15.847.920,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.716.988,05	47.716.988,05	14.920.242,13	31,27	63.377.684,35	132,82	-15.660.696,30
TRANSF. DE CONV.	840.000,00	840.000,00	349.771,58	41,64	1.027.223,81	122,29	-187.223,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.875,00	2.170.875,00	198.951,22	9,16	2.338.177,38	107,71	-167.302,38
MULTAS E JUROS DE MORA	248.680,00	248.680,00	15.179,80	6,10	98.842,39	39,75	149.837,61
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.210,00	725.210,00	40.429,61	5,57	306.549,71	42,27	418.660,29
RECEITAS DIVERSAS	1.196.985,00	1.196.985,00	143.341,81	11,98	1.932.785,28	161,47	-735.800,28
RECEITAS DE CAPITAL	**10.120.527,99**	**10.120.527,99**	**564.645,09**	**5,58**	**2.426.973,16**	**23,98**	**7.693.554,83**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	69.062.363,53	69.062.363,53	18.676.924,57	27,04	82.377.123,26	119,28	-13.314.759,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Superávit Financeiro	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
DESPESAS CORRENTES	**57.883.374,62**	**70.262.081,50**	**12.100.047,47**	**69.996.170,53**	**265.910,97**	**14.468.501,56**	**68.664.050,72**	**1.598.030,78**	**68.310.364,73**	**1.332.119,81**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	42.271.649,26	8.752.204,32	42.240.597,30	31.051,96	8.251.074,54	41.035.379,44	1.236.269,82	41.035.379,44	1.205.217,86
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.243.777,84	27.990.432,24	3.347.843,15	27.755.573,23	234.859,01	6.217.427,02	27.628.671,28	361.760,96	27.274.985,29	126.901,95
DESPESAS DE CAPITAL	**6.920.340,00**	**7.035.546,99**	**69.252,60**	**6.393.118,17**	**642.428,82**	**997.204,93**	**4.978.840,54**	**2.056.706,45**	**4.959.167,42**	**1.414.277,63**
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	5.549.546,99	-36.907,39	5.452.850,16	96.696,83	861.044,94	4.038.572,53	1.510.974,46	4.018.899,41	1.414.277,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.486.000,00	106.159,99	940.268,01	545.731,99	136.159,99	940.268,01	545.731,99	940.268,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**943.311,91**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.734.232,00	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	—	15.465.706,49	82.377.123,26	—	73.269.532,15	2.746.397,44

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.895.013,90	18.090.905,88	17.954.745,89
DEDUÇÕES (II)	6.346.194,66	5.483.424,54	8.026.283,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	5.567.180,05	8.418.808,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	83.755,51	392.524,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.548.819,24	12.607.481,34	9.928.462,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**12.548.819,24**	**12.607.481,34**	**9.928.462,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)
VALOR	**-2.679.019,11**	**-2.620.357,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.895.013,90	18.090.905,88	17.954.745,89
DEDUÇÕES (II)	6.346.194,66	5.483.424,54	8.026.283,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.777,88	5.567.180,05	8.418.808,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.583,22	83.755,51	392.524,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.548.819,24	12.607.481,34	9.928.462,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**12.548.819,24**	**12.607.481,34**	**9.928.462,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)
VALOR	**-2.679.019,11**	**-2.620.357,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.539.835,54**	**79.185.083,10**	**66.661.831,35**
Receita Tributária	6.991.859,68	11.183.964,73	10.631.455,38
I.P.T.U.	487.844,65	761.008,04	480.613,74
I.S.S.	3.155.541,21	5.148.691,46	3.813.461,47
I.T.B.I.	1.394.337,05	2.226.816,63	3.802.479,72
I.R.R.F.	1.367.344,77	1.874.864,95	1.445.189,29
Outras Receitas Tributárias	586.792,00	1.172.583,65	1.089.711,16
Receita de Contribuição	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	22.504,00
Receita Patrimonial	402.000,00	765.067,00	692.913,72
(-) Aplicações Financeiras	402.000,00	765.067,00	670.409,72
Transferências Correntes	48.556.988,05	64.404.908,16	51.993.009,26
F.P.M.	9.488.301,15	11.152.344,57	9.612.220,95
I.P.V.A.	1.194.150,95	1.470.826,25	1.324.997,81
I.C.M.S.	19.192.387,63	24.133.515,89	21.037.192,36
Convênios	840.000,00	1.027.223,81	1.239.516,99
Outras Transferências Correntes	17.842.148,32	26.620.997,64	18.779.081,15
Demais Receitas Correntes	2.170.875,00	2.338.177,38	2.877.323,04
Dívida Ativa	725.210,00	306.549,71	377.426,05
Diversas Receitas Correntes	1.445.665,00	2.031.627,67	2.499.896,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**823.859,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	82.700,00
Transferências de Capital	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Convênios	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**741.159,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.660.363,53**	**81.612.056,26**	**67.402.990,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**
Pessoal e Encargos Sociais	42.271.649,26	42.240.597,30	35.438.761,65	41.035.379,44	35.005.103,00	1.205.217,86	433.658,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.990.432,24	27.755.573,23	22.886.999,05	27.628.671,28	21.911.360,50	126.901,95	975.638,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.035.546,99**	**6.393.118,17**	**6.855.465,28**	**4.978.840,54**	**4.887.286,35**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
Investimentos	5.549.546,99	5.452.850,16	5.971.695,08	4.038.572,53	4.003.516,15	1.414.277,63	1.968.178,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.486.000,00	940.268,01	883.770,20	940.268,01	883.770,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.549.546,99**	**5.452.850,16**	**5.971.695,08**	**4.038.572,53**	**4.003.516,15**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**943.311,91**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.754.940,40**	**75.449.020,69**	**64.297.455,78**	**72.702.623,25**	**60.919.979,65**	**2.746.397,44**	**3.377.476,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.094.576,87**	**6.163.035,57**	**3.105.534,82**	**8.909.433,01**	**6.483.010,95**	**78.865.658,82**	**64.025.514,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	**4.159.884,60**	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	4.159.884,60	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESO SELETIVO 004/2017 - CISCN/ MT

Edital de Convocação do Processo Seletivo 004/2017 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

ENFERMEIRO (A) CENTRO CIRURGICO

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 12/36 HS/SEMANAL	SALÁRIO 2.400,00	CLASSIFICAÇÃO
DANIELY TEIXEIRA MUNIZ			4.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Presidente do Consorcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2017 - CISCN/ MT

Edital de Convocação do Processo Seletivo 003/2017 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Eduardo Capistrano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2015.

CARGO/FUNÇÃO:

ENFERMEIRO (A) NOTURNO

NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA 12/36 HS/SEMANAL	SALÁRIO 2.400,00	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO REYES PUERTAS			5.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 30 de janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Presidente do Consorcio

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.539.835,54**	**79.185.083,10**	**66.661.831,35**
Receita Tributária	6.991.859,68	11.183.964,73	10.631.455,38
I.P.T.U.	487.844,65	761.008,04	480.613,74
I.S.S.	3.155.541,21	5.148.691,46	3.813.461,47
I.T.B.I.	1.394.337,05	2.226.816,63	3.802.479,72
I.R.R.F.	1.367.344,77	1.874.864,95	1.445.189,29
Outras Receitas Tributárias	586.792,00	1.172.583,65	1.089.711,16
Receita de Contribuição	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	820.112,81	1.258.032,83	1.137.539,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	22.504,00
Receita Patrimonial	402.000,00	765.067,00	692.913,72
(-) Aplicações Financeiras	402.000,00	765.067,00	670.409,72
Transferências Correntes	48.556.988,05	64.404.908,16	51.993.009,26
F.P.M.	9.488.301,15	11.152.344,57	9.612.220,95
I.P.V.A.	1.194.150,95	1.470.826,25	1.324.997,81
I.C.M.S.	19.192.387,63	24.133.515,89	21.037.192,36
Convênios	840.000,00	1.027.223,81	1.239.516,99
Outras Transferências Correntes	17.842.148,32	26.620.997,64	18.779.081,15
Demais Receitas Correntes	2.170.875,00	2.338.177,38	2.877.323,04
Dívida Ativa	725.210,00	306.549,71	377.426,05
Diversas Receitas Correntes	1.445.665,00	2.031.627,67	2.499.896,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**823.859,25**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	82.700,00
Transferências de Capital	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Convênios	10.120.527,99	2.426.973,16	741.159,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**10.120.527,99**	**2.426.973,16**	**741.159,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**68.660.363,53**	**81.612.056,26**	**67.402.990,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**
Pessoal e Encargos Sociais	42.271.649,26	42.240.597,30	35.438.761,65	41.035.379,44	35.005.103,00	1.205.217,86	433.658,65
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.990.432,24	27.755.573,23	22.886.999,05	27.628.671,28	21.911.360,50	126.901,95	975.638,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**70.262.081,50**	**69.996.170,53**	**58.325.760,70**	**68.664.050,72**	**56.916.463,50**	**1.332.119,81**	**1.409.297,20**

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.035.546,99**	**6.393.118,17**	**6.855.465,28**	**4.978.840,54**	**4.887.286,35**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
Investimentos	5.549.546,99	5.452.850,16	5.971.695,08	4.038.572,53	4.003.516,15	1.414.277,63	1.968.178,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.486.000,00	940.268,01	883.770,20	940.268,01	883.770,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**5.549.546,99**	**5.452.850,16**	**5.971.695,08**	**4.038.572,53**	**4.003.516,15**	**1.414.277,63**	**1.968.178,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**943.311,91**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**76.754.940,40**	**75.449.020,69**	**64.297.455,78**	**72.702.623,25**	**60.919.979,65**	**2.746.397,44**	**3.377.476,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.094.576,87**	**6.163.035,57**	**3.105.534,82**	**8.909.433,01**	**6.483.010,95**	**78.865.658,82**	**64.025.514,47**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	**4.159.884,60**	**0,00**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	4.159.884,60	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.028,94	1.554,28	4.716,39	-	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	-	1.930.373,87	1.949.240,70
EXECUTIVO	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	16.300,56	15.384,48	15.384,48	0,00	4.666,08	4.666,08
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	3.529,16	0,00	3.513,67	0,00	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,79	221.281,08	293.425,68	293.425,68	0,00	202.064,19	202.064,19
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.081,40	351.992,28	394.734,45	394.734,45	0,00	524.339,23	524.339,23
SEC MUNIC DE FINANÇAS	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.053,31	81.829,51	81.829,51	0,00	223,80	223,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	26.431,93	26.431,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	27.408,47	9.014,63	9.014,63	0,00	18.393,84	18.393,84
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.632,85	0,00	58.490,30	58.490,30	0,00	142,55	142,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.280,99	1.038.240,84	206.471,32	206.172,57	0,00	947.349,26	947.349,26
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	10.904,78	1.177,18	825,62	0,00	11.256,34	704.417,24	365.881,79	946.178,27	946.178,27	0,00	124.120,76	135.377,10
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	199,97	199,97	0,00	0,00	11.006,92	1.022.349,01	972.793,69	972.793,69	0,00	60.562,24	60.562,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72,63	72,63	0,00	0,00	4.572,44	37.558,78	33.984,54	33.984,54	0,00	8.146,68	8.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.410,01	214.270,61	214.270,61	0,00	139,40	139,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.028,94**	**1.554,28**	**4.716,39**	**0,00**	**18.866,83**	**1.805.608,40**	**3.377.476,13**	**3.253.009,41**	**3.252.710,66**	**0,00**	**1.930.373,87**	**1.949.240,70**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

Município de DIAMANTINO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
RECEITAS CORRENTES	**58.941.835,54**	**58.941.835,54**	**18.112.279,48**	**30,73**	**79.950.150,10**	**135,64**	**-21.008.314,56**
RECEITA TRIBUTARIA	6.991.859,68	6.991.859,68	2.327.204,25	33,28	11.183.964,73	159,96	-4.192.105,05
IMPOSTOS	6.405.067,68	6.405.067,68	2.291.671,10	35,78	10.011.381,08	156,30	-3.606.313,40
TAXAS	586.792,00	586.792,00	35.533,15	6,06	1.172.583,65	199,83	-585.791,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	820.112,81	820.112,81	212.297,78	25,89	1.258.032,83	153,40	-437.920,02
RECEITA PATRIMONIAL	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	402.000,00	402.000,00	103.812,52	25,82	765.067,00	190,32	-363.067,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.556.988,05	48.556.988,05	15.270.013,71	31,45	64.404.908,16	132,64	-15.847.920,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.716.988,05	47.716.988,05	14.920.242,13	31,27	63.377.684,35	132,82	-15.660.696,30
TRANSF. DE CONV.	840.000,00	840.000,00	349.771,58	41,64	1.027.223,81	122,29	-187.223,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.170.875,00	2.170.875,00	198.951,22	9,16	2.338.177,38	107,71	-167.302,38
MULTAS E JUROS DE MORA	248.680,00	248.680,00	15.179,80	6,10	98.842,39	39,75	149.837,61
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	725.210,00	725.210,00	40.429,61	5,57	306.549,71	42,27	418.660,29
RECEITAS DIVERSAS	1.196.985,00	1.196.985,00	143.341,81	11,98	1.932.785,28	161,47	-735.800,28
RECEITAS DE CAPITAL	**10.120.527,99**	**10.120.527,99**	**564.645,09**	**5,58**	**2.426.973,16**	**23,98**	**7.693.554,83**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.120.527,99	10.120.527,99	564.645,09	5,58	2.426.973,16	23,98	7.693.554,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**69.062.363,53**	**69.062.363,53**	**18.676.924,57**	**27,04**	**82.377.123,26**	**119,28**	**-13.314.759,73**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	69.062.363,53	69.062.363,53	18.676.924,57	27,04	82.377.123,26	119,28	-13.314.759,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Superávit Financeiro	—	4.159.884,60	—	—	4.159.884,60	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
DESPESAS CORRENTES	**57.883.374,62**	**70.262.081,50**	**12.100.047,47**	**69.996.170,53**	**265.910,97**	**14.468.501,56**	**68.664.050,72**	**1.598.030,78**	**68.310.364,73**	**1.332.119,81**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	32.619.596,78	42.271.649,26	8.752.204,32	42.240.597,30	31.051,96	8.251.074,54	41.035.379,44	1.236.269,82	41.035.379,44	1.205.217,86
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.243.777,84	27.990.432,24	3.347.843,15	27.755.573,23	234.859,01	6.217.427,02	27.628.671,28	361.760,96	27.274.985,29	126.901,95
DESPESAS DE CAPITAL	**6.920.340,00**	**7.035.546,99**	**69.252,60**	**6.393.118,17**	**642.428,82**	**997.204,93**	**4.978.840,54**	**2.056.706,45**	**4.959.167,42**	**1.414.277,63**
INVESTIMENTOS	5.424.140,00	5.549.546,99	-36.907,39	5.452.850,16	96.696,83	861.044,94	4.038.572,53	1.510.974,46	4.018.899,41	1.414.277,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.496.200,00	1.486.000,00	106.159,99	940.268,01	545.731,99	136.159,99	940.268,01	545.731,99	940.268,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**943.311,91**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**	**943.311,91**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	943.311,91	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00	943.311,91	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**65.747.026,53**	**78.240.940,40**	**12.169.300,07**	**76.389.288,70**	**1.851.651,70**	**15.465.706,49**	**73.642.891,26**	**4.598.049,14**	**73.269.532,15**	**2.746.397,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.734.232,00	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	—	15.465.706,49	82.377.123,26	—	73.269.532,15	2.746.397,44

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Administração	18.922.214,24	19.969.946,33	2.611.177,24	18.407.914,35	24,10	1.562.031,98	3.559.607,72	18.193.998,57	24,71	1.775.947,76	213.915,78
Administração Geral	12.026.174,49	13.857.081,26	1.865.389,13	13.805.758,79	18,07	51.322,47	2.576.378,50	13.662.443,13	18,55	194.638,13	143.315,66
Administração Financeira	6.840.435,75	6.109.265,07	745.788,11	4.598.755,56	6,02	1.510.509,51	983.229,22	4.528.155,44	6,15	1.581.109,63	70.600,12
Formação de Recursos Humanos	55.604,00	3.600,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00	3.400,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Social	5.114.740,00	4.468.333,50	818.643,87	4.436.998,65	5,81	31.334,85	927.266,38	4.379.479,05	5,95	88.854,45	57.519,60
Administração Geral	110.380,00	48.880,00	-4.970,03	41.916,96	0,05	6.963,04	10.812,60	41.916,96	0,06	6.963,04	0,00
Assistência ao Idoso	99.540,00	91.840,00	17.567,36	91.550,75	0,12	289,25	18.585,15	91.224,75	0,12	615,25	326,00
Assistência ao Portador de Deficiência	350.000,00	312.000,00	52.000,00	312.000,00	0,41	0,00	52.000,00	312.000,00	0,42	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	334.650,00	350.825,00	95.766,47	347.600,09	0,46	3.224,91	142.554,43	347.600,09	0,47	3.224,91	0,00
Assistência Comunitária	4.155.170,00	3.571.188,50	645.694,07	3.551.054,85	4,65	20.133,65	678.142,20	3.493.861,25	4,74	77.327,25	57.193,60
Alimentação e Nutrição	65.000,00	93.600,00	12.586,00	92.876,00	0,12	724,00	25.172,00	92.876,00	0,13	724,00	0,00
Saúde	16.882.890,78	25.602.463,50	4.510.643,73	25.498.357,52	33,38	104.105,98	5.259.670,30	25.008.945,11	33,96	593.518,39	489.412,41
Administração Geral	949.310,00	1.902.370,95	259.734,62	1.880.636,11	2,46	21.734,84	389.347,30	1.826.538,14	2,48	75.832,81	54.097,97
Atenção Básica	5.815.680,78	9.857.171,68	1.699.431,93	9.842.196,91	12,88	14.974,77	1.960.416,44	9.606.420,22	13,04	250.751,46	235.776,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.528.000,00	11.587.602,32	2.130.022,65	11.548.877,52	15,12	38.724,80	2.490.737,49	11.457.811,94	15,56	129.790,38	91.065,58
Suporte Profilático e Terapêutico	620.000,00	784.997,30	103.702,75	781.730,53	1,02	3.266,77	117.654,81	763.976,99	1,04	21.020,31	17.753,54
Vigilância Sanitária	226.000,00	361.351,81	68.997,01	358.694,88	0,47	2.656,93	78.303,69	350.924,42	0,48	10.427,39	7.770,46
Vigilância Epidemiológica	743.900,00	1.108.969,44	248.754,77	1.086.221,57	1,42	22.747,87	223.210,57	1.003.273,40	1,36	105.696,04	82.948,17
Educação	16.866.865,51	20.554.437,14	3.952.822,81	20.440.191,16	26,76	114.245,98	4.405.086,42	19.813.604,96	26,90	740.832,18	626.586,20
Ensino Fundamental	10.782.633,84	11.668.961,65	1.976.449,67	11.594.809,27	15,18	74.152,38	2.438.159,61	11.285.036,62	15,32	383.925,03	309.772,65
Ensino Superior	439.796,00	60.586,00	-3.606,63	57.033,17	0,07	3.552,83	10.178,79	57.004,93	0,08	3.581,07	28,24
Educação Infantil	5.626.545,67	8.817.829,49	1.979.518,13	8.783.448,32	11,50	34.381,17	1.954.823,70	8.466.663,01	11,50	351.166,48	316.785,31
Educação de Jovens e Adultos	16.590,00	7.060,00	461,64	4.900,40	0,01	2.159,60	1.924,32	4.900,40	0,01	2.159,60	0,00
Educação Especial	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	538.804,00	392.982,93	54.268,44	385.706,74	0,50	7.276,19	77.142,49	379.636,62	0,52	13.346,31	6.070,12
Administração Geral	58.000,00	38.500,00	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00	37.533,49	0,05	966,51	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	93.820,00	13.320,00	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00	11.559,49	0,02	1.760,51	0,00
Difusão Cultural	386.984,00	341.162,93	54.268,44	336.613,76	0,44	4.549,17	77.142,49	330.543,64	0,45	10.619,29	6.070,12
Urbanismo	2.835.220,00	5.372.790,00	102.236,85	5.348.605,94	7,00	24.184,06	912.010,64	4.024.925,97	5,47	1.347.864,03	1.323.679,97
Infra-Estrutura Urbana	2.195.220,00	3.645.330,00	-39.943,79	3.643.156,87	4,77	2.173,13	767.323,70	3.007.379,13	4,08	637.950,87	635.777,74
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	850.000,00	0,00	847.660,66	1,11	2.339,34	454,65	159.758,43	0,22	690.241,57	687.902,23
Energia Elétrica	640.000,00	877.460,00	142.180,64	857.788,41	1,12	19.671,59	144.232,29	857.788,41	1,16	19.671,59	0,00
Saneamento	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	183.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Gestão Ambiental	228.850,00	4.860,00	0,00	4.189,74	0,01	670,26	2.793,16	4.189,74	0,01	670,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.210,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
Controle Ambiental	120.640,00	4.350,00	0,00	4.189,74	0,01	160,26	2.793,16	4.189,74	0,01	160,26	0,00
Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	515.000,00	100.200,00	-36.555,00	98.230,63	0,13	1.969,37	11.445,00	98.230,63	0,13	1.969,37	0,00
Administração Geral	175.000,00	35.000,00	0,00	33.731,08	0,04	1.268,92	0,00	33.731,08	0,05	1.268,92	0,00
Promoção da Produção Animal	60.000,00	0,00	-48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	280.000,00	65.200,00	11.445,00	64.499,55	0,08	700,45	11.445,00	64.499,55	0,09	700,45	0,00
Comércio e Serviços	140.320,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Comercialização	50.000,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40

Continua 1/2

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

Município de DIAMANTINO - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44
Comércio e Serviços	140.320,00	49.000,00	0,00	48.513,60	0,06	486,40	0,00	43.123,20	0,06	5.876,80	5.390,40
Turismo	90.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	436.480,00	115.750,00	0,00	114.535,10	0,15	1.214,90	36.455,46	101.293,72	0,14	14.456,28	13.241,38
Administração Geral	48.000,00	2.500,00	0,00	2.459,68	0,00	40,32	2.459,68	2.459,68	0,00	40,32	0,00
Transporte Rodoviário	388.480,00	113.250,00	0,00	112.075,42	0,15	1.174,58	33.995,78	98.834,04	0,13	14.415,96	13.241,38
Desporto e Lazer	3.082.492,00	1.610.027,00	156.062,13	1.606.045,27	2,10	3.981,73	274.228,92	1.595.463,69	2,17	14.563,31	10.581,58
Desporto Comunitário	1.292.810,00	404.960,00	0,00	402.774,40	0,53	2.185,60	58.599,22	402.774,40	0,55	2.185,60	0,00
Lazer	1.789.682,00	1.205.067,00	156.062,13	1.203.270,87	1,58	1.796,13	215.629,70	1.192.689,29	1,62	12.377,71	10.581,58
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	65.747.026,53	78.240.940,40	12.169.300,07	76.389.288,70	100,00	1.851.651,70	15.465.706,49	73.642.891,26	100,00	4.598.049,14	2.746.397,44

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO – ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.612.661,28**	**5.781.501,85**	**5.749.341,02**	**6.592.635,11**	**8.064.380,58**	**9.078.732,25**	**7.008.561,95**	**6.014.619,54**	**5.728.740,32**	**7.726.626,64**	**9.373.103,53**	**10.823.319,77**	**89.554.223,84**	**66.833.798,66**
RECEITA TRIBUTARIA	686.463,15	973.483,75	833.527,43	974.743,97	675.328,20	1.068.773,85	988.068,39	898.856,04	993.409,63	764.106,07	719.720,76	1.607.483,49	11.183.964,73	6.991.859,68
I.P.T.U.	4.583,47	912,57	432,22	412,48	52.269,13	374.931,40	92.356,12	93.788,78	36.513,69	36.678,11	50.370,63	17.759,44	761.008,04	487.844,65
I.R.R.F	196.716,96	137.546,42	149.668,12	137.853,94	158.155,53	132.935,56	145.129,06	165.766,09	151.103,96	155.106,66	155.871,14	189.011,51	1.874.864,95	1.367.344,77
I.S.S.	255.689,63	295.989,12	452.868,11	496.051,81	407.230,43	369.589,50	663.360,87	483.342,96	392.804,34	434.901,60	434.979,28	461.883,81	5.148.691,46	3.155.541,21
I.T.B.I.	52.462,56	9.278,50	172.084,33	304.619,22	26.596,55	34.658,56	40.625,54	117.077,74	379.260,61	108.357,73	64.429,55	917.365,74	2.226.816,63	1.394.337,05
Outras Receitas Tributárias	177.010,53	529.757,14	58.474,65	35.806,52	31.076,56	156.658,83	46.596,80	38.880,47	33.727,03	29.061,97	14.070,16	21.462,99	1.172.583,65	586.792,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.750,03	97.935,33	100.348,55	0,00	204.145,75	117.248,90	105.146,51	0,00	0,00	305.159,98	106.941,80	105.355,98	1.258.032,83	820.112,81
RECEITA PATRIMONIAL	60.883,03	64.996,28	73.981,00	63.932,67	73.537,02	77.804,71	74.798,41	66.428,82	53.462,96	51.429,58	46.916,48	56.896,04	765.067,00	402.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.705.084,40	4.505.796,06	4.676.471,59	5.503.229,53	7.060.137,60	6.382.558,36	5.764.678,16	4.981.977,93	4.553.808,39	6.521.082,35	8.440.272,36	8.913.885,17	74.008.981,90	56.448.951,17
Cota-Parte do F.P.M.	991.827,50	1.241.095,73	753.114,62	895.291,53	1.190.521,65	983.563,74	1.090.641,60	884.336,96	719.142,63	872.963,65	1.592.709,90	2.489.792,25	13.705.001,76	11.860.376,44
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.779.386,43	1.834.963,45	2.193.870,96	2.367.784,01	2.291.916,06	2.712.605,80	2.474.403,21	1.930.588,44	2.270.961,99	1.999.332,94	3.675.765,34	2.635.315,93	30.166.894,56	23.990.484,54
Cota-Parte do I.P.V.A.	100.575,93	164.322,86	253.861,14	265.828,17	300.760,54	193.530,94	168.391,53	149.186,41	79.412,05	63.955,39	55.499,22	43.208,09	1.838.532,27	1.492.688,69
Cota-Parte do ITR.	141.065,46	20.014,22	54.391,76	13.898,86	18.852,37	32.063,93	17.976,03	9.024,65	96.798,05	2.257.436,36	257.905,71	213.015,29	3.132.442,69	1.975.675,90
Outras Transferências Correntes	755.506,73	523.981,75	781.681,70	1.259.089,70	2.452.111,31	1.885.571,51	1.291.266,46	1.340.141,06	777.307,82	758.639,46	1.807.594,75	2.534.326,88	16.167.219,13	8.896.774,49
Transferências da LC 61/1989	0,00	84.475,23	13.519,76	12.821,66	15.963,27	9.580,90	11.971,58	0,00	0,00	37.636,28	0,00	19.339,32	205.308,00	200.397,99
Transferências da LC 87/1996	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.837,98	17,81	10.837,98	10.837,98	10.837,98	10.820,17	10.837,98	10.837,98	119.217,78	140.590,00
Transferências do FUNDEB	925.884,37	626.104,84	615.193,67	677.677,62	779.174,42	565.623,73	699.189,77	657.862,43	599.347,87	520.298,10	1.039.959,46	968.049,43	8.674.365,71	7.891.963,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.480,67	139.290,43	65.012,45	50.728,94	51.232,01	1.432.346,43	75.870,48	67.356,75	128.059,34	84.848,66	59.252,13	139.699,09	2.338.177,38	2.170.875,00
DEDUÇÕES (II)	**1.004.738,54**	**654.246,73**	**653.215,18**	**710.728,00**	**762.577,59**	**784.352,77**	**676.940,72**	**596.794,79**	**635.430,44**	**1.040.905,16**	**1.118.543,55**	**965.600,27**	**9.604.073,74**	**7.891.963,12**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.004.738,54	654.246,73	653.215,18	710.728,00	762.577,59	784.352,77	676.940,72	596.794,79	635.430,44	1.040.905,16	1.118.543,55	965.600,27	9.604.073,74	7.891.963,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.607.922,74**	**5.127.255,12**	**5.096.125,84**	**5.881.907,11**	**7.301.802,99**	**8.294.379,48**	**6.331.621,23**	**5.417.824,75**	**5.093.309,88**	**6.685.721,48**	**8.254.559,98**	**9.857.719,50**	**79.950.150,10**	**58.941.835,54**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

GABINETE
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

Município de DIAMANTINO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.028,94	1.554,28	4.716,39	-	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	-	1.930.373,87	1.949.240,70
EXECUTIVO	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.028,94	1.554,28	4.716,39	0,00	18.866,83	1.805.608,40	3.377.476,13	3.253.009,41	3.252.710,66	0,00	1.930.373,87	1.949.240,70
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	16.300,56	15.384,48	15.384,48	0,00	4.666,08	4.666,08
SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	0,00	0,00	0,00	0,00	40.225,84	40.225,84
SEC MUNC DE ADMINISTRAÇÃO	3.529,16	0,00	3.513,67	0,00	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,49
SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.208,79	221.281,08	293.425,68	293.425,68	0,00	202.064,19	202.064,19
SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.081,40	351.992,28	394.734,45	394.734,45	0,00	524.339,23	524.339,23
SEC MUNIC DE FINANÇAS	7.595,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.053,31	81.829,51	81.829,51	0,00	223,80	223,80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.431,93	0,00	26.431,93	26.431,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00	0,00	27.408,47	9.014,63	9.014,63	0,00	18.393,84	18.393,84
SECRETARIA MUNI DE OBRAS VIAÇAO E SERV PU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.632,85	0,00	58.490,30	58.490,30	0,00	142,55	142,55
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.280,99	1.038.240,84	206.471,32	206.172,57	0,00	947.349,26	947.349,26
SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SAN	10.904,78	1.177,18	825,62	0,00	11.256,34	704.417,24	365.881,79	946.178,27	946.178,27	0,00	124.120,76	135.377,10
SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	199,97	199,97	0,00	0,00	11.006,92	1.022.349,01	972.793,69	972.793,69	0,00	60.562,24	60.562,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	72,63	72,63	0,00	0,00	4.572,44	37.558,78	33.984,54	33.984,54	0,00	8.146,68	8.146,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.410,01	214.270,61	214.270,61	0,00	139,40	139,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**22.028,94**	**1.554,28**	**4.716,39**	**0,00**	**18.866,83**	**1.805.608,40**	**3.377.476,13**	**3.253.009,41**	**3.252.710,66**	**0,00**	**1.930.373,87**	**1.949.240,70**

FONTE:

DALVA - RUA DES. J.P.F.MENDES,2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerada, a pedido a servidora efetiva:

CLARICY MARIA FRANCISCA MOREIRA PIRES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 286.804 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 304.771.071-68, servidora efetiva nomeada para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na função de Servente, pelo Decreto nº. 004 de 15/02/1991e empossada em 01 de Março de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 25 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 069/2017

Portaria nº 069/2017, publicado no Diário Municipal nº 2.657 dia 30 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30%(trinta por cento) do DAS 07, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n.º 881/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 07, conforme Art. 51

Inciso I da Lei n.º 881/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 30 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 063/2017

Portaria nº 063/2017, publicado no Diário Municipal dia 24 de Janeiro de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANIL VITOR DE OLIVEIRA,** efetiva, Matrícula nº 447, portadora do CPF N.º 828.280.911-04 para Exercer a função como Coordenadora da Unidade Escolar na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANIL VITOR DE OLIVEIRA**, efetiva, Matrícula n.º 447, portadora do CPF N.º 828.280.911-04 para Exercer com função gratificada de Coordenadora de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, a partir de 02 de Janeiro de 2017, onde a mesma desenvolverá suas atividades Pedagógicas junto ao corpo docente e trabalhos administrativos na referida Escola, função esta vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 27 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De ordem do Exm.º Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, nomeada pela Portaria 73/2017/GAB, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital nº 02/2017 no atinente ao período de inscrições, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

"2.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Diamantino ***http://www.diamantino.mt.gov.br*** *ou, para os candidatos que não tiverem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Distrito de Deciolândia, no horário das* ***7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 16 de fevereiro de 2017****, de segunda à sexta-feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição."*

LEIA-SE:

"2.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Diamantino ***http://www.diamantino.mt.gov.br*** *ou, para os candidatos que não tiverem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Distrito de Deciolândia, no horário das* ***7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 10 de fevereiro de 2017****, de segunda à sexta-feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição."*

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 02/2017. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 30 de janeiro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira Lucinda Praxedes Capistrano Azevedo

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

SETOR JURÍDICO
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2017 - TESTE SELETIVO PÚBLICO

De ordem do Exm.º Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, nomeada pela Portaria 72/2017/GAB, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital nº 01/2017 no atinente ao período de inscrições, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

"2.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Diamantino ***http://www.diamantino.mt.gov.br*** *ou, para os candidatos que não tiverem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Distrito de Deciolândia, no horário das* ***7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 16 de fevereiro de 2017****, de segunda à sexta-feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição."*

LEIA-SE:

"2.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Diamantino ***http://www.diamantino.mt.gov.br*** *ou, para os candidatos que não tiverem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Educação de Diamantino com sede à Rua Almirante Batista Neves, s/n, Centro, ou no PSF do Distrito de Deciolândia, no horário das* ***7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de 01 de fevereiro de 2017 até o dia 10 de fevereiro de 2017****, de segunda à sexta-feira, onde haverá equipamento instalado e pessoas habilitadas para fazer a inscrição."*

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01/2017. Esta ERRATA integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Diamantino – MT, 30 de janeiro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira Adélia Maria dos Santos

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º127/2017.

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **MARGARETE PEREIRA** – matrícula n° 1596 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS**, com inicio em 23/01/2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

CONTABILIDADE
RREO - RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	11.876.000,00
Previsão Atualizada da Receita	11.876.000,00
Receitas Realizadas	9.823.216,83
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	11.876.000,00
Créditos Adicionais	31.001,01
Dotação Atualizada	11.907.001,01
Despesas Empenhadas	10.335.583,17
Despesas Líquidadas	9.608.348,62
Despesas Pagas	9.325.679,30
Superavit Orçamentário	214.868,21

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.335.583,17
Despesas Líquidadas	9.608.348,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.906.234,08

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-528.281,44	0,00
Resultado Primário	0,00	1.097.674,18	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.179,32	-375,00	240.422,59	1.381,73
Poder Executivo	242.179,32	-375,00	240.422,59	1.381,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	314.770,92	-56,67	260.992,00	53.722,25
Poder Executivo	314.770,92	-56,67	260.992,00	53.722,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	556.950,24	-431,67	501.414,59	55.103,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.920.961,01	25,00	23,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	399.103,05	60,00	92,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	803.495,10	350.240,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.299.725,70	15,00	27,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 28m" Portaria Nº 553 de 2014

CONTABILIDADE
RGF - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	12.906.234,08

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.685.050,26	44,05
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.969.366,40	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.620.898,08	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-1.400.727,09	-10,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.487.480,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	522.360,12	4,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.839.371,50	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.064.997,45	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	903.436,39	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	160.096,54	1.704.491,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 08h e 30min Portaria Nº 553 de 2014

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AUDIÊNCIA PUBLICA

Edital de Publicação - Audiência Publica

O Excelentíssimo Senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D´Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e da Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentar o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO 5º e 6º Bimestre 2016 e Relatório de Gestão Fiscal – RGF – 3º Quadrimestre 2016,** de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 31 de Janeiro de 2017, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal a partir das 09h:00min(Nove horas), localizado, na Rua Rio Grande do Sul n.º 142, para prestar contas junto a população e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Figueirópolis D´Oeste, MT em 27 de Janeiro de 2017.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 765/2017 - ALTERA A LEI 05/97 - FMAS

LEI Nº. 765 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 27/01/2017

"Altera a Lei Municipal nº.05/1997 (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) do Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências. "

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 26/01/2017 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a Lei Municipal nº.005/1997 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS dando nova redação aos artigos conforme o que segue;

Art. 2º. Altera o Artigo 3º, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social será o (a) Secretário (a) de Assistência Social, que assinará todos os seus atos em conjunto com o (a) Secretário (a) de Finanças, tendo suas atribuições em conjunto conforme segue:

I –representar o Fundo Municipal de Assistência Social em todas as estâncias constituídas, assinar documentos, cheques e outros documentos necessários para uma boa gestão;

II – estabelecer políticas públicas que visem melhorar a aplicação dos seus recursos;

III – acompanhar, avaliar e decidir sobre ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

IV – elaborar e executar o planejamento dos recursos de que dispõe para as ações e serviços da Assistência Social;

V – acompanhar o controle permanente sobre as fontes de receita, seus valores e data de ingresso, das despesas realizadas, os recebimentos e aplicações financeiras, dentre outros;

VI – manter os controles necessários à execução orçamentária, referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e receitas do Fundo;

VII- firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos juntamente com o Gestor Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo com autorização do Poder Legislativo;

VIII – encaminhar mensalmente os balancetes ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Poder Legislativo;

IX – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as informações necessárias para o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X – manter os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

Parágrafo Primeiro: A gestão administrativa, orçamentária e patrimonial do Fundo caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Segundo: A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará do Plano Diretor do Município.

Parágrafo Terceiro: O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Quarto: O Conselho Municipal de Assistência Social irá promover orientações e controle sobre o Fundo Municipal de Assistência Social."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de Janeiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017 - GABARITO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2017

Edital Complementar 005/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o gabarito das provas do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017.

GABARITO PROVISÓRIO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	A	B	A	C	C	A	B	C	A	B	C	D	B	D	D	B

MERENDEIRA

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	A	B	A	C	C	A	B	C	A	B	C	C	A	B	A	A

GUARDA

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	A	B	A	C	C	A	B	C	A	B	C	D	C	A	C	D

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - Horta

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	A	B	A	C	C	A	B	C	A	B	C	D	D	A	C	B

MOTORISTA CARTEIRA D

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	C	A	B	A	C	C	A	B	C	A	B	C	A	D	D	D	B

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	D	C	B	D	B

COORDENADOR DE PROGRAMAS

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	A	D	C	D	B

BIBLIOTECÁRIO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	D	D	A	D	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	A	C	C	A	B

AUXILIAR DE MAESTRO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	A	D	C	B	A

SECRETÁRIO ESCOLAR

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	NULO	B	D	C	NULO	B	A	C	B	D	C	A	A	B	B	D	B

INSTRUTOR

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	B	D	D	A	A

PROFESSOR NÃO HABILITADO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	A	C	C	A	B

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	B	B	D	C	D	B	A	C	B	D	C	A	A	NULO	C	A	B

NÍVEL SUPERIOR

NUTRICIONISTA

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	C	B	D	C	D	D	D	A	D	B	C	B	C	D	C	D

MAESTRO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	C	B	D	C	D	D	D	A	D	B	C	C	D	C	A	D

PROFESSOR NÍVEL II E III

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	C	B	D	C	D	D	D	A	D	B	C	B	C	A	C	B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	C	B	D	C	D	D	D	A	D	B	C	B	B	C	D	C

FONOAUDIÓLOGO

Português	Matemática	Conhec. Gerais	Específico																
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	D	C	B	D	C	D	D	D	A	D	B	C	B	D	B	C	C

Marisa Usinger

Presidente da Comissão organizadora do Processo

Seletivo Público Simplificado 001/2017

LEI Nº. 764/2017 - CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI Nº. 764, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 27/01/2017

"Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ocupante do cargo pedreiro, para auxiliar na finalização do Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50 II, sito no Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 26/01/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a ceder servidores ocupantes do cargo de pedreiro, lotados na Secretaria de Obras do Município de Gaúcha do Norte-MT para auxiliar na execução das obras do Programa Minha Casa Minha Vida Sub-50 II que visa atender às necessidades de habitação da população de baixa renda nas áreas urbanas, garantindo o acesso a moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.

Art. 2º. A cessação dar-se-á nas obras do Programa Minha Casa Sub-50 II constantes nas casas pulverizadas e edificadas na Quadra nº. 73, todas no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Art. 3º. O prazo da cessão dos servidores dá-se por tempo indeterminado até a conclusão das obras que já encontram-se em fase final.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de Janeiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

LEI Nº. 763/2017 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

LEI Nº. 763 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 27/01/2017

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com o Município de Paranatinga-MT visando o estabelecimento de ações conjuntas na implementação e funcionamento da "Casa de Passagem e Transitória Coração de Maria", destinada a abrigar crianças e Adolescentes em situação de risco, e dá outras providências. "

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 26/01/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica, financeira com o Município de Paranatinga, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no C.N.P.J. nº. 15. 023.971/0001-24, com endereço à Avenida Brasil, nº.1036, Bairro Centro, Paranatinga-MT, visando o estabelecimento de ações conjuntas na implementação e funcionamento da Casa de Passagem e Transitória Coração de Maria, sito à Rua Apolonio Bouret de Melo, nº.966, QD 84, Lote 06, Bairro Centro, Paranatinga-MT, que tem como objetivo o atendimento de crianças e adolescentes que por diante de situação de risco são retiradas da família.

Art. 2º. Os repasses financeiros serão efetuados mensalmente conforme a quantidade de pessoas encaminhadas pelo Município de Gaúcha do Norte-MT, ao qual serão abrigadas pela instituição conveniada.

Parágrafo Único: O repasse financeiro instituído nesta Lei fica limitado ao valor de um salário mínimo por criança e/ou adolescente encaminhado à instituição supracitada.

Art. 3º. Havendo repasse financeiro, ficará isento o Município de contribuir com cessão de funcionários, alimentação, produtos de higiene, etc.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 27 de Janeiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEIS 2017

LEI N.º 852/2017 De, 27 de Janeiro de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2017, no Valor de R$ 1.400. 000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), para Construção de uma Creche, Tipo 02, conforme projeto do FNDE, e dá outras providências".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Municipal n.º 842/17 de 02/01/17 que trata do Orçamento Programa do Município de General Carneiro para o Exercício de 2017, na forma, a saber:

Órgão: 02 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 03 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0043 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Dotação: 1.018 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Despesas 4.4.90.51 - Obras e Instalações Valor R$: 1.400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos que virão por ocasião de aumento da arrecadação municipal em virtude do excesso de arrecadação com uma previsão de um repasse do FNDE anual de R$ 1.309.708,77(Um Milhão Trezentos e Nove Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro-MT, 27 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N. 02/2017

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, n.º 1.125, bairro Jardim St.ª Maria, São José dos Quatro Marcos – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, neste Ato representado pelo seu Presidente **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet, S/N Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1070619-4 SJ-MT e inscrito no CPF n.º 809.673.611-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de **Rateio das despesas gerais e contrapartidas para a execução e implantação do Sistema de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos em Consórcio** e ainda o serviço Técnico Especializado na realização de Estudo de viabilidade econômica, individualizando por município, para demonstrar o custo de coleta, transporte até o destino final e operação do aterro sanitário em consórcio, objetivando a implantação da Taxa Mensal de resíduos sólidos domiciliares no município.

VALOR: O valor Global do presente Contrato é de é de R$ 12.137,15 (doze mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos), que serão repassados em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 2.437,15 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) com vencimento em 27/02/2017, e as demais no valor de R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ato, ocorrerá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária Própria:

05 Secretaria Mun. De Obras Publ e Serviços Urbanos

05.01 Secretaria Mun. De Obras Publ e Serviços Urbanos

Poj. Ativ.: 2093 Manut. E Ações Consórcios do Complexo Nascentes do Pantanal

Código (493) 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 10.665,95 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Código (494) 4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 1.471,20 (Um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos)

TOTAL – R$ 12.137,15

VIGÊNCIA: 13/01/2017 á 31/12/2017.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 023/2012

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/ 0001-00.

Contratado: A empresa CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, estabelecida a Rua Elsio Gonçalves de Aguiar, S/N, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.628.192/0001-00 neste ato representada pelo Senhor AGUINALDO ALBERTO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MT sob n.º 486.943.121-15 e no RG n.º 806 584 SSP/MT, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro n.º 559, Jardim das Oliveiras, na Cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

- ADITIVAR A CLAUSULA VII – DO ÍNICIO E DURAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação em promover a RENOVAÇÃO do Contrato em epígrafe por razões que não foi liberado o recurso do convênio em sua totalidade, conforme solicitação

VIGÊNCIA: 31/01/2017 á 30/01/2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N. 01/2017

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada á Rua Rio de Janeiro, n.º 1.125, bairro Jardim St.ª Maria, São José dos Quatro Marcos – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, neste Ato representado pelo seu Presidente **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet, S/N Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1070619-4 SJ-MT e inscrito no CPF n.º 809.673.611-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **das despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2017** e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais n.º 398/2007 e 585/2016 em consonância com o Titulo I, Clausula 3º do Contrato Consórcio.

VALOR: O valor Global do presente Contrato para o exercício de 2017 é de R$ 64.794,10 Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 5.394,10 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e as demais no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ato, ocorrerá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária Própria:

05 Secretaria Mun. De Obras Publ e Serviços Urbanos

05.01 Secretaria Mun. De Obras Publ e Serviços Urbanos

Poj. Ativ.: 2093 Manut. E Ações Consórcios do Complexo Nascentes do Pantanal

Código (492) 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 48.236,97 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)

Código (493) 3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 14.963,33 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Código (494) 4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

R$ 1.593,80 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

TOTAL – R$ 64.794,10

VIGÊNCIA: 13/01/2017 á 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º03/2017

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISO/MT, pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa á Rua Rio de Janeiro, n.º 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos/MT, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr,º RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado á Avenida São Paulo n.º 185, Quadra 02, Lote 04, centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 961.924 SSP/MT e do CPF n.º 631.107.411-72.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento da Lei Federal n.º 11.0107/05.

VALOR: O valor Global do Presente Contrato para o exercício de 2017 esta fixado em R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.986,00 (Dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste ato, ocorrerá a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2017, em Dotação Orçamentária Própria do Município, como segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0073.2.082 – Manutenção com Consorcio de Saúde CISOMT

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOO

R$7.673,40 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

3.3.71.70.00.00 – RATEIRO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO

R$ 27.423,60 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

4.4.71.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO

R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)

Total do Contrato R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais)

VIGENCIA: 13/01/2017 á 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO CÉLIO FRANCO

PORTARIA Nº 012/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ- MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CELIO FRANCO CARNEIRO,** como Supervisor de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO VALDIR (GOIANIN)

PORTARIA Nº 10/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDIR CANDIDO FERREIRA,** como Gerente de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO RODRIGO (MARRETA)

PORTARIA Nº 011/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RODRIGO SOARES DE SOUZA,** como Gerente de Saneamento da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 02 meses (60 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011/2016 a servidora Markelly Silva Marquez Marques.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 60 dias a Licença Prêmio à servidora **Markelly Silva Marquez Marques,** matrícula n° 265, ocupante do cargo efetivo de Professor de Nível Superior I a IV Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 16/02/2017 á 17/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 30 de janeiro de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA IPIRANGA 2° SEMESTRE 2016

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	925.456,05	
Pessoal Ativo	925.456,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	925.456,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		925.456,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.188.789,05
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,97
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	6,00 %	1.871.327,34
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	5,70 %	1.777.760,98

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/01/2017 08:43:35 CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE E RGF 2° SEMESTRE

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.192.200,00	33.192.200,00	7.497.822,66	22,58	33.490.206,70	100,89	-298.006,70
RECEITAS CORRENTES	31.945.200,00	31.945.200,00	7.154.682,66	22,39	31.975.400,01	100,09	-30.200,01
RECEITA TRIBUTARIA	4.716.300,00	4.716.300,00	644.383,69	13,66	4.198.328,96	89,01	517.971,04
Impostos	3.974.300,00	3.974.300,00	637.911,16	16,05	3.974.244,97	99,99	55,03
Taxas	228.000,00	228.000,00	6.216,39	2,72	223.053,95	97,83	4.946,05
Contribuição de Melhoria	514.000,00	514.000,00	256,14	0,04	1.030,04	0,20	512.969,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	981.200,00	981.200,00	248.188,15	25,29	826.354,02	84,21	154.845,98
Contribuições Sociais	901.200,00	901.200,00	242.083,21	26,86	786.610,96	87,28	114.589,04
Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	6.104,94	7,63	39.743,06	49,67	40.256,94
RECEITA PATRIMONIAL	647.715,00	647.715,00	182.147,38	28,12	829.233,11	128,02	-181.518,11
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	647.715,00	647.715,00	182.147,38	28,12	829.233,11	128,02	-181.518,11
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	527.175,00	527.175,00	96.239,59	18,25	551.817,47	104,67	-24.642,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.584.750,00	24.584.750,00	5.939.680,80	24,16	25.324.605,32	103,00	-739.855,32
Transferências Intergovernamentais	24.223.735,00	24.223.735,00	5.830.658,28	24,07	24.855.875,44	102,60	-632.140,44
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	361.015,00	361.015,00	109.022,52	30,19	468.729,88	129,83	-107.714,88
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.060,00	488.060,00	44.043,05	9,02	245.061,13	50,21	242.998,87
Multa de Juros de Mora	63.885,00	63.885,00	30.083,46	47,09	72.781,71	113,92	-8.896,71
Indenizações e Restituições	71.000,00	71.000,00	7.807,54	10,99	39.928,27	56,23	31.071,73
Receita da Dívida Ativa	347.000,00	347.000,00	6.087,80	1,75	129.103,29	37,20	217.896,71
Receitas Diversas	6.175,00	6.175,00	64,25	1,04	3.247,86	52,59	2.927,14
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.000,00	1.247.000,00	343.140,00	27,51	1.514.806,69	121,47	-267.806,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.232.000,00	343.140,00	27,85	1.514.806,69	122,95	-282.806,69
Transferências Intergovernamentais	700.000,00	700.000,00			200.487,35	28,64	499.512,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	532.000,00	532.000,00	343.140,00	64,50	1.314.319,34	247,05	-782.319,34
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.415.000,00	34.415.000,00	7.840.265,60	22,78	34.592.484,73	100,51	-177.484,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.415.000,00	34.415.000,00	7.840.265,60	22,78	34.592.484,73	100,51	-177.484,73
DÉFICIT (VI)		6.928.327,72					6.928.327,72
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.415.000,00	41.343.327,72	7.840.265,60	18,96	34.592.484,73	83,67	6.750.842,99
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	11.961.617,42	11.961.617,42	15.000,00	0,12	4.635.903,09	38,75	7.325.714,33
Superávit Financeiro	11.961.617,42	11.961.617,42	15.000,00	0,12	4.635.903,09	38,75	7.325.714,33
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 30/01/2017 07:33:56

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97
Contribuições Sociais	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	1.222.800,00	342.442,94	28,00	1.102.278,03	90,14	120.521,97

Emissão: 30/01/2017 07:33:56

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.304.676,67	6.895.852,72	40.200.529,39	4.877.764,60	33.122.571,08	6.858.760,81	31.601.911,54	78,61	8.598.617,85
DESPESAS CORRENTES	25.597.781,41	4.818.477,49	30.416.258,90	3.653.315,61	28.263.071,97	5.644.262,33	28.173.629,23	92,62	2.242.629,67
Pessoal e Encargos Sociais	14.866.454,26	1.316.625,78	16.183.080,04	3.398.956,67	15.505.130,35	3.409.351,33	15.502.472,76	95,79	680.607,28
Juros e Encargos da Dívida	122.519,25	-40.800,00	81.719,25	-44.019,95	78.499,05	10.990,13	78.499,05	96,05	3.220,20
Outras Despesas Correntes	10.608.807,90	3.542.651,71	14.151.459,61	298.378,89	12.679.442,57	2.223.920,87	12.592.657,42	88,98	1.558.802,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.744.895,26	2.246.948,04	7.991.843,30	1.224.448,99	4.859.499,11	1.214.498,48	3.428.282,31	42,89	4.563.560,99
Investimentos	5.407.127,26	2.271.948,04	7.679.075,30	1.225.590,99	4.547.874,11	1.162.560,98	3.116.657,31	40,58	4.562.417,99
Inversões Financeiras	25.000,00	-25.000,00							
Amortização da Dívida	312.768,00		312.768,00	-1.142,00	311.625,00	51.937,50	311.625,00	99,63	1.143,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.962.000,00	-169.572,81	1.792.427,19						1.792.427,19
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.110.323,33	32.475,00	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	261.859,69	1.099.364,11	96,19	43.434,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.415.000,00	6.928.327,72	41.343.327,72	5.136.030,31	34.221.935,19	7.120.620,50	32.701.275,65	79,09	8.642.052,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.415.000,00	6.928.327,72	41.343.327,72	5.136.030,31	34.221.935,19	7.120.620,50	32.701.275,65	79,09	8.642.052,07
SUPERÁVIT (XIII)				2.704.235,29	370.549,54	719.645,10	1.891.209,08		-1.891.209,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.415.000,00	6.928.327,72	41.343.327,72	7.840.265,60	34.592.484,73	7.840.265,60	34.592.484,73	83,67	6.750.842,99

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.110.323,33	32.475,00	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	261.859,69	1.099.364,11	96,19	43.434,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.110.323,33	32.475,00	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	261.859,69	1.099.364,11	96,19	43.434,22
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.110.323,33	32.475,00	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	261.859,69	1.099.364,11	96,19	43.434,22
SUPERÁVIT (IV)	112.476,67		80.001,67	84.177,23	2.913,92	80.583,25	2.913,92	3,64	77.087,75
TOTAL (V) = (III + IV)	1.222.800,00	32.475,00	1.222.800,00	342.442,94	1.102.278,03	342.442,94	1.102.278,03	90,14	120.521,97

Emissão: 30/01/2017 07:39:00

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.304.676,67	40.200.529,39	5.464.272,22	33.122.571,08	96,78	7.077.958,31	6.863.342,45	31.601.911,54	96,63	8.598.617,85	1.520.659,54
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.650.245,16	1.550.245,16	240.380,96	1.389.882,13	4,06	160.363,03	283.133,80	1.389.882,13	4,25	160.363,03	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	132.500,00										
ADMINISTRACAO GERAL	4.050.000,00	3.967.378,19	524.323,51	3.821.225,81	11,16	146.152,38	753.932,84	3.798.825,81	11,61	168.552,38	22.400,00
CONTROLE INTERNO	14.500,00	8.100,00	638,00	6.466,16	0,01	1.633,84	638,00	6.466,16	0,01	1.633,84	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00										
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	80.000,00	34.932,00		32.723,90	0,09	2.208,10	12.338,92	32.723,90	0,10	2.208,10	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
DEFESA CIVIL	60.000,00	1.539.000,00	343.140,00	480.342,06	1,40	1.058.657,94		137.202,06	0,41	1.401.797,94	343.140,00
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ADMINISTRACAO GERAL	27.500,00	4.782,00		2.195,88		2.586,12		2.195,88		2.586,12	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	236.500,00	332.033,03	23.185,61	225.180,42	0,65	106.852,61	43.912,80	225.180,42	0,68	106.852,61	
ASSISTENCIA AO IDOSO	53.000,00	83.000,00	5.550,55	81.446,33	0,23	1.553,67	8.668,68	81.446,33	0,24	1.553,67	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	7.000,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.056.584,70	1.036.685,21	164.980,17	948.553,07	2,77	88.132,14	210.836,73	936.573,07	2,86	100.112,14	11.980,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00										
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.293.500,00	2.293.500,00	74.345,66	342.697,84	1,00	1.950.802,16	81.886,49	339.200,25	1,03	1.954.299,75	3.497,59
SAÚDE											
ADMINISTRACAO GERAL	1.541.700,00	1.749.218,61	290.973,20	1.703.871,17	4,97	45.347,44	327.838,46	1.703.871,17	5,21	45.347,44	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	978.500,00	1.095.135,23	13.117,92	621.282,79	1,81	473.852,44	74.825,55	621.282,79	1,89	473.852,44	
ATENCAO BASICA	3.904.600,00	4.517.395,11	721.464,07	3.791.348,65	11,07	726.046,46	825.653,19	3.791.348,65	11,59	726.046,46	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	481.032,06		202.313,40	0,59	278.718,66	130.526,60	197.398,40	0,60	283.633,66	4.915,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	180.000,00	232.977,54	18.939,50	220.027,54	0,64	12.950,00	41.342,20	220.027,54	0,67	12.950,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.500,00	264.348,70	21.697,99	227.791,33	0,66	36.557,37	121.751,99	227.791,33	0,69	36.557,37	
VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	9.212,74		3.317,78		5.894,96		3.317,78	0,01	5.894,96	
TRABALHO											
FOMENTO AO TRABALHO		100.000,00		100.000,00	0,29			100.000,00	0,30		
EDUCAÇÃO											
ADMINISTRACAO GERAL	448.458,99	478.881,99	67.938,43	461.179,46	1,34	17.702,53	97.990,51	461.179,46	1,41	17.702,53	
EDUCACAO ESPECIAL	51.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	2.487.376,50	2.811.735,67	577.212,63	2.725.324,77	7,96	86.410,90	637.377,03	2.725.324,77	8,33	86.410,90	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.062.426,63	4.605.836,47	687.125,10	4.318.114,03	12,61	287.722,44	868.976,70	4.300.408,37	13,15	305.428,10	17.705,66
ENSINO PROFISSIONAL	9.500,00	390,00	130,00	390,00			130,00	390,00			
ENSINO SUPERIOR	180.000,00	136.080,00		136.080,00	0,39		34.830,00	136.080,00	0,41		

Emissão: 30/01/2017 07:44:42

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	317.000,00	78.770,00	24.047,08	47.498,15	0,13	31.271,85	15.537,08	35.718,15	0,10	43.051,85	11.780,00
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	33.000,00										
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.659.250,00	4.214.466,24	892.309,84	3.466.696,02	10,13	747.770,22	734.426,29	2.503.864,14	7,65	1.710.602,10	962.831,88
SERVICOS URBANOS	2.057.500,00	4.323.818,94	501.234,99	4.184.777,46	12,22	139.041,48	901.281,50	4.173.977,46	12,76	149.841,48	10.800,00
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	3.000,00										
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	554.250,00	762.250,00	91.750,98	666.566,34	1,94	95.683,66	116.991,89	665.466,34	2,03	96.783,66	1.100,00
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	23.500,00										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.500,00	4.054,00		3.562,50	0,01	491,50	1.468,03	3.562,50	0,01	491,50	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	5.500,00	309,00		306,69		2,31		306,69		2,31	
ADMINISTRACAO GERAL	490.000,00	322.340,00	56.831,72	312.377,36	0,91	9.962,64	63.456,67	312.377,36	0,95	9.962,64	
EXTENSAO RURAL	20.665,00	45.605,00		45.600,00	0,13	5,00	11.400,00	45.600,00	0,13	5,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
PROMOCAO INDUSTRIAL	300.000,00	60,00				60,00				60,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
PROMOCAO COMERCIAL	229.500,00	189.349,35		186.097,42	0,54	3.251,93	56.427,74	186.097,42	0,56	3.251,93	
TURISMO	3.500,00	9.040,00		9.032,74	0,02	7,26		9.032,74	0,02	7,26	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
ENERGIA ELETRICA	175.000,00	84.713,00		4.644,41	0,01	80.068,59		4.644,41	0,01	80.068,59	
TRANSPORTE											
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.450.000,00	2.198.482,27	101.787,34	1.737.511,20	5,07	460.971,07	309.542,40	1.607.001,79	4,91	591.480,48	130.509,41
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	463.832,44	235.957,44	21.166,97	226.022,22	0,66	9.935,22	33.292,73	226.022,22	0,69	9.935,22	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	435.287,25	394.487,25		390.124,05	1,13	4.363,20	62.927,63	390.124,05	1,19	4.363,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	427,19				427,19				427,19	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.323,33	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	3,21	43.434,22	261.859,69	1.099.364,11	3,36	43.434,22	
TOTAL (III) = (I + II)	34.415.000,00	41.343.327,72	5.722.537,93	34.221.935,19	100,00	7.121.392,53	7.125.202,14	32.701.275,65	100,00	8.642.052,07	1.520.659,54

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

Emissão: 30/01/2017 07:44:42

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.110.323,33	1.142.798,33	258.265,71	1.099.364,11	3,21	43.434,22	261.859,69	1.099.364,11	3,36	43.434,22	
ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	7.827,46	32.684,98	0,09	7.315,02	10.369,26	32.684,98	0,09	7.315,02	
ADMINISTRACAO GERAL	245.096,32	229.666,32	52.650,55	227.448,14	0,66	2.218,18	52.650,55	227.448,14	0,69	2.218,18	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
ADMINISTRACAO GERAL	267.000,00	247.620,00	56.008,68	238.368,06	0,69	9.251,94	56.008,68	238.368,06	0,72	9.251,94	
ADMINISTRACAO GERAL	8.315,01	9.145,01	1.667,49	8.635,58	0,02	509,43	1.667,49	8.635,58	0,02	509,43	
EDUCACAO ESPECIAL	7.050,00										
EDUCACAO INFANTIL	254.082,00	231.967,88	43.240,34	219.329,94	0,64	12.637,94	43.240,34	219.329,94	0,67	12.637,94	
ENSINO FUNDAMENTAL	270.780,00	357.899,12	91.113,69	351.011,27	1,02	6.887,85	91.113,69	351.011,27	1,07	6.887,85	
SANEAMENTO BASICO URBANO	16.500,00	25.000,00	5.757,50	21.886,14	0,06	3.113,86	6.809,68	21.886,14	0,06	3.113,86	

Emissão: 30/01/2017 07:44:42 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.198.327,72	2.384.939,99	2.551.496,41	2.767.557,43	2.994.928,23	3.283.255,73	2.926.313,34	2.390.485,87	2.734.637,43	2.967.935,41	3.585.260,96	4.495.705,38	36.280.843,90	36.356.400,00
Receita Tributária	186.634,56	160.200,07	373.025,64	286.123,97	330.962,91	575.247,38	483.487,52	312.416,79	611.016,10	183.876,85	299.412,34	344.971,35	4.147.375,48	4.783.900,00
IPTU	346,35				1.276,20	165.415,84	143.308,44	20.471,73	13.930,10	5.372,42	4.510,35	3.139,00	357.770,43	495.800,00
ISS	84.837,15	84.109,86	176.181,97	177.446,63	191.397,30	104.972,68	147.643,61	193.699,92	197.832,50	83.457,49	89.440,46	113.549,54	1.644.569,11	1.817.600,00
ITBI	4.909,67	4.240,00	18.009,46	6.000,43	20.305,43	200.927,62	118.000,48	11.064,34	269.913,04	4.500,00	188.190,97	34.835,86	880.897,30	800.000,00
IRRF	73.605,81	13.805,38	147.702,38	83.673,55	85.879,65	90.563,30	70.838,63	82.780,97	105.616,23	82.720,47	13.582,83	190.662,15	1.041.431,35	920.000,00
Outras Rec. Tributarias	22.935,58	58.044,83	31.131,83	19.003,36	32.104,33	13.367,94	3.696,36	4.399,83	23.724,23	7.826,47	3.687,73	2.784,80	222.707,29	750.500,00
Receita Contribuições	14.617,80	57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	64.935,46	66.173,37	71.509,02	62.406,92	63.437,56	184.750,59	826.354,02	981.200,00
Receita Patrimonial	42.637,60	189.785,11	104.189,05	40.935,07	44.551,39	53.366,65	52.553,45	45.967,33	39.337,50	33.762,58	50.079,34	132.068,04	829.233,11	647.715,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	30.004,81	39.152,02	50.398,32	41.343,60	48.335,84	42.428,29	47.380,10	47.287,90	58.820,79	50.426,21	41.143,31	55.096,28	551.817,47	527.175,00
Transferências Correntes	2.920.605,29	1.930.691,85	1.920.734,12	2.297.887,61	2.497.513,89	2.528.711,46	2.250.041,17	1.900.757,59	1.942.484,47	2.625.627,88	3.126.699,38	3.739.286,35	29.681.041,06	28.928.350,00
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	979.268,75	6.398.100,39	6.300.000,00
Cota Parte do ICMS	1.728.187,41	806.551,76	964.308,31	1.040.751,17	1.007.403,68	1.187.552,58	1.087.615,27	848.583,39	998.193,39	878.799,78	1.615.669,77	1.158.343,88	13.321.960,39	12.660.000,00
Cota Parte do IPVA	16.431,38	59.714,22	95.622,23	85.790,37	131.708,08	75.761,84	56.969,90	53.534,52	22.075,19	22.331,49	15.835,62	14.794,95	650.569,79	950.000,00
Cota Parte do ITR	29.178,24	11.079,28	47.234,78	1.460,44	15.842,88	3.993,84	12.749,60	19.391,71	119.526,41	797.347,84	28.029,03	30.051,19	1.115.885,24	1.400.000,00
Transf. LC 87/1966	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	4.763,80	57.165,60	70.000,00
Transf. LC 61/1989	9.921,77	6.211,52	5.942,56	5.635,72	7.016,59	4.211,25	5.262,06	5.826,29	4.570,20	6.146,41	8.500,53	6.708,99	75.953,89	115.000,00
Transferências FUNDEB	307.303,39	208.472,24	204.839,21	225.644,32	259.439,37	188.332,39	232.807,12	219.046,50	199.563,09	173.242,11	346.272,22	322.328,50	2.887.290,46	2.700.000,00
Outras Transf. Correntes	328.905,54	213.351,14	221.465,93	486.196,01	476.078,66	572.313,88	493.325,80	307.442,89	234.221,07	306.514,62	311.273,47	1.223.026,29	5.174.115,30	4.733.350,00
Outras Receitas Correntes	3.827,66	8.055,57	45.135,26	40.463,66	12.019,76	22.396,00	27.915,64	17.882,89	11.469,55	11.834,97	4.489,03	39.532,77	245.022,76	488.060,00
DEDUÇÕES (I)	454.894,81	357.586,67	355.711,20	376.885,73	412.540,18	413.876,63	365.825,37	336.076,78	361.169,57	488.121,02	552.123,98	616.242,91	5.092.054,85	5.177.200,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.		57.055,37	58.014,02	60.803,52	61.544,44	61.105,95	62.096,19	62.388,47	60.343,63	61.176,16	59.993,44	182.089,77	786.610,96	901.200,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	454.894,81	300.531,30	297.697,18	316.082,21	350.995,74	352.770,68	303.729,18	273.688,31	300.825,94	427.944,86	492.130,54	434.153,14	4.305.443,89	4.276.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	2.743.432,91	2.027.353,32	2.195.785,21	2.390.671,70	2.582.388,05	2.869.379,10	2.560.487,97	2.054.409,09	2.373.467,86	2.478.814,39	3.033.136,98	3.879.462,47	31.188.789,05	31.179.200,00

Emissão: 30/01/2017 07:46:04

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.072.200,00	1.072.200,00	1.114.122,31	505.679,68
RECEITAS CORRENTES	1.072.200,00	1.072.200,00	1.114.122,31	505.679,68
Receita de Contribuições dos Segurados	901.200,00	901.200,00	786.610,96	435.857,53
Pessoal Civil	901.200,00	901.200,00	786.610,96	435.857,53
Ativo	896.680,00	896.680,00	786.610,96	435.857,53
Inativo	2.260,00	2.260,00		
Pensionista	2.260,00	2.260,00		
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	327.434,98	69.797,49
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	327.434,98	69.797,49
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	76,37	24,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00		
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	76,37	24,66
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.222.800,00	1.222.800,00	1.102.278,03	595.281,03
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.295.000,00	2.295.000,00	2.216.400,34	1.100.960,71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.293.500,00	2.293.500,00	342.697,84	240.643,75	339.381,55	220.377,83	3.316,29	20.265,92
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.293.500,00	2.293.500,00	342.697,84	240.643,75	339.381,55	220.377,83	3.316,29	20.265,92
Pessoal Civil	322.750,00	342.750,00	230.444,18	143.878,86	226.946,59	136.044,98	3.497,59	7.833,88
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	49.813,70	12.791,86	49.813,70	12.791,86		
Pensões	60.000,00	60.000,00	12.520,04	7.789,14	12.520,04	7.789,14		
Outros Benefícios Previdenciários	162.750,00	182.750,00	168.110,44	123.297,86	164.612,85	115.463,98	3.497,59	7.833,88
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 30/01/2017 07:50:53 — Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.500,00	1.500,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.295.000,00	2.295.000,00	342.697,84	240.643,75	339.381,55	220.377,83	3.316,29	20.265,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			1.873.702,50	860.316,96	1.877.018,79	880.582,88		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	249.374,97
Plano Financeiro	244.283,13
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	244.283,13
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	5.091,84
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	5.091,84
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	11.218.177,47	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.222.800,00	1.222.800,00	1.102.278,03	587.086,36
Receita de Contribuições	1.222.800,00	1.222.800,00	1.102.278,03	587.086,36
Patronal	896.760,00	896.760,00	845.261,42	449.909,61
Pessoal Civil	896.760,00	896.760,00	845.261,42	449.909,61
Ativo	896.760,00	896.760,00	845.261,42	449.909,61
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	326.040,00	326.040,00	257.016,61	124.979,95

Emissão: 30/01/2017 07:50:53 Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos						12.196,80
Receita Patrimonial						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (IX)						
Alienação de Bens						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		1.222.800,00		1.222.800,00		587.086,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.500,00	1.500,00						
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	1.500,00	1.500,00						

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/01/2017 07:50:53 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro á DEZEMBRO 2016 / Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	908.906,25	649.218,75	597.281,25
DEDUÇÕES (II)	6.276.322,70	6.175.379,60	8.253.461,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.339.082,45	4.658.047,25	3.923.582,29
Demais Haveres Financeiros	1.184.492,06	1.522.342,34	4.334.888,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.251,81	5.009,99	5.009,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.367.416,45	-5.526.160,85	-7.656.179,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-5.367.416,45	-5.526.160,85	-7.656.179,93

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.130.019,08	-2.288.763,48

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	565.267,01

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Passivo Atuarial	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.211.877,44	10.519.744,97	11.218.177,47
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	1.391,05		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/01/2017 às 07:59 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.207.485,00	40.961.316,41	36.338.465,33
Receitas Tributárias	4.716.300,00	4.198.328,96	3.740.042,50
IPTU	454.300,00	407.340,24	254.915,04
ISS	1.800.000,00	1.644.576,08	1.710.810,60
ITBI	800.000,00	880.897,30	711.109,72
IRRF	920.000,00	1.041.431,35	883.844,97
Outras Receitas Tributárias	742.000,00	224.083,99	179.362,17
Receitas de Contribuições	2.204.000,00	1.928.632,05	1.049.123,51
Receitas Previdenciárias	2.124.000,00	1.888.888,99	1.022.943,89
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	39.743,06	26.179,62
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	647.715,00	829.233,11	584.949,31
(-) Aplicações Financeiras	647.715,00	829.233,11	584.949,31
Transferências Correntes	33.271.950,00	34.037.476,80	30.790.279,61
FPM	6.300.000,00	6.398.100,39	5.929.446,88
ICMS	12.660.000,00	13.321.960,39	12.525.308,54
Convênios	361.015,00	468.729,88	394.380,42
Outras Transferências Correntes	13.950.935,00	13.848.686,14	11.941.143,77
Demais Receitas Correntes	1.015.235,00	796.878,60	759.019,71
Dívida Ativa	347.000,00	129.103,29	178.670,01
Diversas Receitas Correntes	668.235,00	667.775,31	580.349,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.247.000,00	1.514.806,69	974.816,46
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	15.000,00		
Transferências de Capital	1.232.000,00	1.514.806,69	974.816,46
Convênios	532.000,00	1.314.319,34	440.850,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	200.487,35	533.966,46
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.232.000,00	1.514.806,69	974.816,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**42.439.485,00**	**42.476.123,10**	**37.313.281,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	31.559.057,23	29.362.436,08	23.510.711,13	29.272.993,34	23.400.196,07	89.442,74	110.515,06
Pessoal e Encargos Sociais	17.325.878,37	16.604.494,46	13.304.641,04	16.600.996,87	13.294.089,50	3.497,59	10.551,54
Juros e Encargos da Dívida (IX)	81.719,25	78.499,05	113.139,84	78.499,05	113.139,84		
Outras Despesas Correntes	14.151.459,61	12.679.442,57	10.092.930,25	12.593.497,42	9.992.966,73	85.945,15	99.963,52
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.477.337,98	29.283.937,03	23.397.571,29	29.194.494,29	23.287.056,23	89.442,74	110.515,06
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.991.843,30	4.859.499,11	5.726.962,02	3.428.282,31	4.019.089,08	1.431.216,80	1.707.872,94
Investimentos	7.679.075,30	4.547.874,11	5.400.429,82	3.116.657,31	3.692.556,88	1.431.216,80	1.707.872,94
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	312.768,00	311.625,00	326.532,20	311.625,00	326.532,20		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.679.075,30	4.547.874,11	5.400.429,82	3.116.657,31	3.692.556,88	1.431.216,80	1.707.872,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.792.427,19						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40.948.840,47**	**33.831.811,14**	**28.798.001,11**	**32.311.151,60**	**26.979.613,11**	**1.520.659,54**	**1.818.388,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.490.644,53**	**8.644.311,96**	**8.515.280,68**	**10.164.971,50**	**10.333.668,68**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						**11.963.057,42**	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**94.566,25**

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.790,00	206.766,73	252.556,73	1.820,18	- 1.820,18	688.117,10	1.760.763,67	1.233.266,70	1.228.256,71	555.100,38	665.523,68	663.703,50
Executivo	45.790,00	206.766,73	252.556,73	1.820,18	- 1.820,18	688.117,10	1.760.763,67	1.233.266,70	1.228.256,71	555.100,38	665.523,68	663.703,50
SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENACAO GERAL		40.524,10	40.524,10				14.505,00	14.505,00	14.505,00			
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	45.790,00	15.726,36	61.516,36			4.614,78	559.955,12	105.066,22	105.066,22	459.503,68		
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIOS PUBLICOS		136.624,55	136.624,55	1.820,18	- 1.820,18		482.103,17	386.933,45	386.933,45	93.349,54	1.820,18	
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMERCIO						560.907,79	409.000,00	470.234,35	470.234,35		499.673,44	499.673,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		193,30	193,30			122.594,53	292.082,83	253.658,99	248.649,00	1.998,30	164.030,06	164.030,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL		8.018,20	8.018,20				139,86	91,00	91,00	48,86		
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		375,30	375,30				2.977,69	2.777,69	2.777,69	200,00		
Fundo Municipal de Previdencia Social		5.304,92	5.304,92									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	45.790,00	206.766,73	252.556,73	1.820,18	- 1.820,18	688.117,10	1.760.763,67	1.233.266,70	1.228.256,71	555.100,38	665.523,68	663.703,50

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE Emissão: 30/01/2017 às 08:07 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00		15.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	15.000,00		15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: Município de IPIRANGA DO NORTE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 30/01/2017 08:12:23 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.991.843,30	4.859.499,11	3.428.282,31	1.431.216,80	3.132.344,19
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.991.843,30	4.859.499,11	3.428.282,31	1.431.216,80	3.132.344,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.991.843,30	-4.859.499,11			-3.132.344,19

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/01/2017 08:34:19 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.600.996,87	3.497,59
Pessoal Ativo	16.538.663,13	3.497,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.333,74	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.333,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.333,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.538.663,13	3.497,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		16.542.160,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.188.789,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		16.542.160,72	53,04 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		18.713.273,43	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		15.999.848,78	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	16.841.946,09	54,00 %

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

1º Quadrimestre de 2016			2º Quadrimestre de 2016			3º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	61,90 %	7,90 %	2,63 %	59,27 %	46,39 %	-7,61 %	60,00 %	53,04 %

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	908.906,25	753.093,75	597.281,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	908.906,25	753.093,75	597.281,25
Interna	908.906,25	753.093,75	597.281,25
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.092.659,12	6.957.609,44	3.867.859,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.338.931,32	6.970.275,20	3.923.416,80
Demais Haveres Financeiros	979,61	566,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.251,81	13.232,19	55.557,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.183.752,87	-6.204.515,69	-3.270.578,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.823.287,34	29.763.641,09	31.188.789,05
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,27	2,53	1,92
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-15,04	-20,85	-10,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	556.465,75	595.272,82	623.775,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	500.819,18	535.745,54	561.398,20

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	908.906,25	753.093,75	597.281,25
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	908.906,25	753.093,75	597.281,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	427,51	161.905,79	340,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445.903,08	1.453.913,80	658.693,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Passivo Atuarial	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)'	8.206.723,65	9.580.266,28	11.218.342,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.679,83	32.821,25	36.507,09
Investimentos	8.161.348,74	9.547.399,43	11.181.835,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	45,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.304,92	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	884.373,52	-489.169,11	-2.127.245,79

Emissão: 30/01/2017 11:46:42

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.823.287,34	29.763.641,09	31.188.789,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 30/01/2017 11:49:47 Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.188.789,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 30/01/2017 11:54:07

Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.542.160,72	53,03 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	18.713.273,43	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.999.848,78	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.270.578,05	-10,49 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 2,00 %	561.398,20	1,80 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/01/2017 11:57:23 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.675.540,82	3.497,59
Pessoal Ativo	15.613.207,08	3.497,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.333,74	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.333,74	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	62.333,74	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.613.207,08	3.497,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		15.616.704,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.188.789,05
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,07
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	54,00 %	16.841.946,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	51,30 %	15.999.848,78

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	925.456,05	
Pessoal Ativo	925.456,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	925.456,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		925.456,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.188.789,05
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,97
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.871.327,34
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.777.760,98

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 30/01/2017 08:43:35 CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESESAS COM SAUDE E MDE

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - Bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.638.150,00	24.638.150,00	24.672.260,43	100,14
Impostos	3.054.300,00	3.054.300,00	2.932.813,62	96,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.850,00	38.850,00	39.393,84	101,40
Divida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	80.417,67	160,84
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	21.495.000,00	21.495.000,00	21.619.635,30	100,58
Da Uniao	7.770.000,00	7.770.000,00	7.571.151,23	97,44
Do Estado	13.725.000,00	13.725.000,00	14.048.484,07	102,36
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.745.700,00	1.745.700,00	1.101.163,63	63,08
Da Uniao para o Municipio	1.511.500,00	1.511.500,00	871.865,26	57,68
Do Estado para o Municipio	234.200,00	234.200,00	229.298,37	97,91
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	950.350,00	950.350,00	316.160,46	33,27
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**27.334.200,00**	**27.334.200,00**	**26.089.584,52**	**95,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.132.800,00	6.919.283,58	6.375.489,80	92,14
Pessoal e Encargos Sociais	4.123.700,00	4.824.169,72	4.520.033,43	93,70
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.009.100,00	2.095.113,86	1.855.456,37	88,56
DESPESAS DE CAPITAL	950.500,00	1.433.880,41	399.159,37	27,84
Investimentos	945.500,00	1.433.880,41	399.159,37	27,84
Inversoes Financeiras	5.000,00			
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**7.083.300,00**	**8.353.163,99**	**6.774.649,17**	**81,10**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	7.083.300,00	8.353.163,99	6.774.649,17	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	378.500,00	430.557,81	95.259,07	1,41
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	378.500,00	430.557,81	95.259,07	1,41
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**6.704.800,00**	**7.922.606,18**	**6.679.390,10**	**98,59**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	1.998,30

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00% ** [(VI - VII f) / I]	27,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	3.904.600,00	4.517.395,11	3.791.348,65	55,96
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	978.500,00	1.095.135,23	621.282,79	9,17
Suporte Profilatico e Terapeutico	180.000,00	232.977,54	220.027,54	3,24
Vigilancia Sanitaria	7.000,00	9.212,74	3.317,78	0,04
Vigilancia Epidemiologica	214.500,00	264.348,70	227.791,33	3,36
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	1.798.700,00	2.234.094,67	1.910.881,08	28,20
TOTAL	**7.083.300,00**	**8.353.163,99**	**6.774.649,17**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 30/01/2017 17:18:42 — Page 1 de [1]
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.255.050,00	3.255.050,00	441.959,44	3.039.874,00	93,39%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	613.800,00	613.800,00	15.059,51	407.567,75	66,40%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	454.300,00	454.300,00	7.649,35	407.340,24	89,66%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	307,74	716,96	71,70%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	170.000,00	170.000,00	4.412,04	35.825,65	21,07%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.690,38	13.254,71	44,18%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(41.500,00)	(41.500,00)	0,00	(49.569,81)	(119,45)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	801.300,00	801.300,00	223.186,83	881.907,87	110,06%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	223.026,83	880.897,30	110,11%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	10,57	3,52%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	160,00	1.000,00	100,00%
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.839.950,00	1.839.950,00	203.713,10	1.750.398,38	95,13%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	202.990,00	1.644.576,08	91,37%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	550,00	550,00	406,30	13.810,46	2.510,99%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	221,60	80.417,67	160,84%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	95,20	11.601,14	165,73%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(17.600,00)	(17.600,00)	0,00	(6,97)	(0,04)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.495.000,00	21.495.000,00	4.663.085,25	21.619.635,30	100,58%
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	1.775.623,69	6.398.100,39	101,56%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	1.775.623,69	6.398.100,39	101,56%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.660.000,00	12.660.000,00	2.774.013,65	13.321.960,39	105,23%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	9.527,60	57.165,60	81,67%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	15.209,52	75.953,89	66,05%
2.5- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	58.080,22	1.115.885,24	79,71%
2.6- Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	30.630,57	650.569,79	68,48%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.750.050,00	24.750.050,00	5.105.044,69	24.659.509,30	99,63%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.500,00	376.500,00	56.259,75	384.585,53	102,15%
5.1- Transferências do Salário-Educação	147.500,00	147.500,00	30.204,67	190.828,25	129,38%
5.2- Outras Transferências do FNDE	229.000,00	229.000,00	26.055,08	193.757,28	84,61%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	341.015,00	341.015,00	101.310,02	437.879,88	128,40%
6.1- Transferência de Convênios	341.015,00	341.015,00	101.310,02	437.879,88	128,40%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	966.350,00	966.350,00	295.958,34	365.212,44	37,79%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.683.865,00	1.683.865,00	453.528,11	1.187.677,85	70,53%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.276.000,00	4.276.000,00	926.283,68	4.305.443,89	100,69%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	351.833,39	1.276.328,43	101,30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.532.000,00	2.532.000,00	554.802,68	2.664.391,86	105,23%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	1.905,52	11.433,12	81,67%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	280.000,00	280.000,00	11.616,03	223.176,93	79,71%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	6.126,06	130.113,55	68,48%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	668.600,72	2.887.290,46	106,94%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	668.600,72	2.887.290,46	106,94%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.576.000,00	-1.576.000,00	-257.682,96	-1.418.153,43	89,98%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.316.643,55	3.925.751,44	915.279,29	3.854.972,99	98,20%
13.1- Com Educação Infantil	1.672.006,50	1.940.029,11	474.603,91	1.902.347,30	98,06%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.644.637,05	1.985.722,33	440.675,38	1.952.625,69	98,33%
14- OUTRAS DESPESAS	195.339,58	226.659,58	31.828,48	226.003,40	99,71%
14.1- Com Educação Infantil	400,00	400,00			
14.2- Com Ensino Fundamental	194.939,58	226.259,58	31.828,48	226.003,40	99,89%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.511.983,13	4.152.411,02	947.107,77	4.080.976,39	98,28%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 30/01/2017 17:13:25 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	133,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.544,76
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016²	20.429,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	6.187.512,50	6.187.512,50	1.276.261,17	6.164.877,33	99,63%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.651.458,50	2.906.639,81	664.861,62	2.818.842,34	96,98%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.672.406,50	1.940.429,11	474.603,91	1.902.347,30	98,04%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	979.052,00	966.210,70	190.257,71	916.495,04	94,85%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.648.530,63	4.313.802,17	891.367,22	4.215.020,13	97,71%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.839.576,63	2.211.981,91	472.503,86	2.178.629,09	98,49%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.954,00	2.101.820,26	418.863,36	2.036.391,04	96,89%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	180.000,00	136.080,00	34.830,00	136.080,00	100,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	9.500,00	390,00	130,00	390,00	100,00%
28- OUTRAS	1.494.500,00	1.217.730,42	181.942,23	941.932,70	77,35%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.983.989,13	8.574.642,40	1.773.131,07	8.112.265,17	94,61%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-1.418.153,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-1.418.153,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		8.452.015,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		34,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	137.063,74	15.755,75	125.812,37	91,79%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	90.000,00	137.063,74	15.755,75	125.812,37	91,79%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.073.989,13	8.711.706,14	1.788.886,82	8.238.077,54	94,56%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	23.544,76	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.887.290,46	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.080.976,39	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-1.170.141,17	0,00

Fonte: FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 30/01/2017 17:13:25 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 02 meses (60 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011/2016 a servidora Semilda Cichowicz Matschinke.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 60 dias a Licença Prêmio à servidora **Semilda Cichowics Matschinke,** matrícula n° 759, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/02/2017 á 02/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 30 de janeiro de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2008/2013 a servidora Valdinéia Valero Ruiz.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 30 dias a Licença Prêmio à servidora **Valdinéia Valero Ruiz,** matrícula n° 480, ocupante do cargo efetivo de Professor com Graduação em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 01/02/2017 á 03/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 30 de janeiro de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

Edital Complementar 002

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE:

I. Divulgar o julgamento de recurso interposto contra a divulgação de resultado preliminar referente ao Edital Complementar 001 de 25 de janeiro de 2017 – Processo Seletivo Simplificado 001-2017:

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Jessica Kassia Hothovolpho Sonaglio	Professor Licenciatura Plena 24h	DEFERIDO PARCIALMENTE	20,08

II. Divulgar Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001-2017 PROFESSOR LICENCIATURA PLENA – 24HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Luiza Modesti	47,3	1°	Cadastro Reserva
Luzimar Braga Malvino	35,55	2°	Cadastro Reserva
Neide da Silva	31,25	3°	Cadastro Reserva
Elaine Cristina Souza de Matos da Silva	22,74	4°	Cadastro Reserva
Jessica Kassia H Sonaglio	20,08	5°	Cadastro Reserva
Franciele Aparecida Escobar Bêss	20,0	6°	Cadastro Reserva
Gislaine da Silva Aragão	20,0	7°	Cadastro Reserva
Cineide Dalabrida Pozzato	19,5	8°	Cadastro Reserva
Maria José Nascimento da Costa	18,8	9°	Cadastro Reserva
Gisseli IzotonBini	18,2	10°	Cadastro Reserva
Karine Ohana Pacheco	17,28	11°	Cadastro Reserva
Adriano S Barboza	17,08	12°	Cadastro Reserva
Cerli Ferreira Machado de Souza	16,70	13°	Cadastro Reserva
Gisele Priscila Maciel de Alencar	16,00	14°	Cadastro Reserva
Loni Irene de Oliveira	15,65	15°	Cadastro Reserva
Ana Lúcia Nascimento Costa	13,85	16°	Cadastro Reserva
Lucimara Ribeiro de Jesus	11.9	17°	Cadastro Reserva
Devali Benício	10,0	18°	Cadastro Reserva
Daiane Taborda S de Souza	5,0	19°	Cadastro Reserva
Adriele de Fátima Ribeiro da Rosa	5,0	20°	Cadastro Reserva
Ronilda Monteiro da Silva	4,32	21°	Cadastro Reserva
Queidimara Lima de Oliveira	3,2	22°	Cadastro Reserva
Alcione da Silva Machado	3,1	23°	Cadastro Reserva
João Francisco Ferreira	0,0		Reprovado

PROFESSOR MAGISTÉRIO -24HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Gisele Coelho Cruz Schewe	16,27	1°	Cadastro Reserva
Maristela R. Padilha de Lima	15,35	2°	Cadastro Reserva
Vanessa Korgut	14,37	3°	Cadastro Reserva

MONITOR DE CRECHE 40 HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Neilza Nascimento Costa	10,75	1°	Cadastro Reserva
Francielly M. Bilibio	4,45	2°	Cadastro Reserva

Leonilda F. Farias	3,43	3°	Cadastro Reserva
Paula Blan	2,77	4°	Cadastro Reserva
Noenildes de Arruda e Silva	2,0	5°	Cadastro Reserva
Diane Terezinha Zini	2,0	6°	Cadastro Reserva
Suzan Bianca de Arruda Xavier	2,0	7°	Cadastro Reserva
Luciani Piran Denardi	1,33	8°	Cadastro Reserva
Elizangela Mendes Lopes Santos	1,33	9°	Cadastro Reserva
Adelice Oliveira da Mata	1,33	10°	Cadastro Reserva
Maria da Glória Ferreira	1,0	11°	Cadastro Reserva
Zenaide Hilda Reinheimer	1,0	12°	Cadastro Reserva
Osvaldo Pereira da Silva	1,0	13°	Cadastro Reserva
Maire Pittner	1,0	14°	Cadastro Reserva
Lucineide Morais da Silva	1,0	15°	Cadastro Reserva
Rony Carlos Matheus Batista	1,0	16°	Cadastro Reserva
Adriana Laureth	1,0	17°	Cadastro Reserva
Geane Maria de Almeida	1,0	18°	Cadastro Reserva
Vanessa A. Caminski Wermann	1,0	19°	Cadastro Reserva
Cristina de Jesus Kirch	1,0	20°	Cadastro Reserva
Janaina Faria Guimarães	1,0	21°	Cadastro Reserva
Simeia Santos Teixeira	1,0	22°	Cadastro Reserva
Fernanda Cristina Braga	1,0	23°	Cadastro Reserva
Thais da Costa Silva Volken	1,0	24°	Cadastro Reserva
Leidiane Alves dos Santos Barboza	1,0	25°	Cadastro Reserva
Andriele Dorr	1,0	26°	Cadastro Reserva
Maristela Soares Ramos	0,0		Reprovado

MERENDEIRA EDUCAÇÃO 30HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Gilvaneide Nascimento da Costa	10,7	1°	Cadastro Reserva
Priscila da Silva	2,0	2°	Cadastro Reserva
Silvana Martins Azarias	1,0	3°	Cadastro Reserva
Juliana Aparecida Erlich	1,0	4°	Cadastro Reserva
Vera Lúcia da Silva	0,5	5°	Cadastro Reserva
Zilma Marinho de Pinho	0,5	6°	Cadastro Reserva
Vilma Rodrigues de lima da Silva	0,0		Reprovado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇÃO 40HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Sivail Oliveira da Silva	9,5	1°	Cadastro Reserva
Gilvanete Nascimento Costa	9,5	2°	Cadastro Reserva
Glauciane Gomes de Souza	8,5	3°	Cadastro Reserva
Adriana Aparecida da Silva	1.85	4°	Cadastro Reserva
Vivian Aparecida Gomes	1,7	5°	Cadastro Reserva
Leçandra Soares da Silva Lizier	1,0	6°	Cadastro Reserva
Aparecida Eva Bebiana da Conceição	1,0	7°	Cadastro Reserva
Cristiane Aparecida da Silva	0,75	8°	Cadastro Reserva
Eliane T. Alves Dantas da Costa	0,5	9°	Cadastro Reserva
Jaqueline Gomes Nogueira	0,5	10°	Cadastro Reserva
Maria das Vitórias dos Santos Guilherme	0,5	11°	Cadastro Reserva
Adriana Nascimento Penha P. Souza	0,5	12°	Cadastro Reserva
Leonice da Silva Lemos	0,5	13°	Cadastro Reserva
Ana Paula da Silva	0,5	14°	Cadastro Reserva
Taciana Gomes da Silva Ferreira	0,5	15°	Cadastro Reserva
Camila Teixeira da Costa Santos	0,5	16°	Cadastro Reserva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AGROVILA SIMIONI – 40 HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Geziane Rozangela da Silva Barella	12,0	1°	Aprovado

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40HS

NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	COLOCAÇÃO	RESULTADO
Ingrid de Almeida Santana	11,0	1°	Aprovado
Itamara Crestina A. de Pinho	4,75	2°	Classificado
Gercina Batista Oliveira de Jesus	4,7	3°	Classificado
Jacinto Ferreira de Melo Junior	1,0	4°	Classificado
Vania S. Amorim Valério	1,0	5°	Classificado
Ana Higina dos Santos Rocha	1,0	6°	Classificado
Cássia Pires da Silva	1,0	7°	Classificado
Elaine Paes da Silva	1,0	8°	Classificado
Tatiane Gonçalves da Silva	1,0	9°	Classificado
Monike de Oliveira Moraes	0,0		Reprovado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Rozeli Salete Todescato, aprovada no Processo Seletivo Público n° 01/2014, no cargo Agende de Combate Endemias, 6° Classificada, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Processo Seletivo Publico nº. 001/2014 realizado em 03 de agosto de 2014, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, e apresentou Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - mt, 30 de janeiro de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação do Sr. ***"IRINEU SANDESKI",*** cujo o objeto é a locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Itanhangá-MT, com

valor global da contratação de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais) pelo período de 30 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Fundamento: Lei n° 8.666/93, art. 24, inciso X.

Município de Itanhangá-MT. 30 de janeiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 03/2017 1° FASE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 03/2017

PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, em conformidade com o item 9.2, 1º Fase, do Edital Nº.001/2014, tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Publico nº. 001/2014 realizado em 03 de agosto de 2014 CONVOCA o candidato aprovado para contratação por tempo indeterminado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato devera se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao provimento nos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 30 de janeiro de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMBATE ENDEMIAS

NOME	N° INSC.	APROVADO
EDUARDO SILVA GARCÊZ	242	8º CLASSIFICADO

ANEXO II

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

CÓPIA E ORIGINAL

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

05. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

06. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

07. Título de eleitor;

08. Certidão de Quitação Eleitoral;

09. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

10. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

11. CTPS (Carteira de Trabalho);

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

17. Foto 3X4 (atual, colorida);

18. Certidão de Antecedentes Criminais;

19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração para IRFF e salário família;

22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 008 de 30 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos beneficiários do programa pão e leite em Itiquira e Ouro Branco do Sul.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n. 797, de 07 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal n. 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 007, de 30 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre o regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, e da outras providencias;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 797, de 07 de novembro de 2013 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 30 de janeiro de 2017

RESOLVE APROVAR OS SEGUINTES BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA PÃO E LEITE 2017 – ITIQUIRA E OURO BRANCO DO SUL, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Fica APROVADO os beneficiários para o programa pão e leite em Itiquira e Ouro Branco do Sul:

Relação dos Aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o programa Pão e Leite 2017 – Itiquira		
Beneficiário	**Quantidade de Pão**	**Quantidade de Leite**
Agenor Anicesio de Oliveira	01	01
Analina de Melo Silva	02	01
Antônio Djalma de Carvalho	02	01
Antônio José Ferreira	02	01
Aparecida Jacinta de Freitas	01	01
Arcidia Martins de Oliveira	02	01
Donata Gomes de Lima	02	01
Ermelina Campos Batista	02	01
Joaquim Jesus Rodrigues Silveira	01	01
Joaquim Martins de Moraes	02	01
Jorge Brito de Leite	02	01
José Pereira de Freitas	01	01
Jucelino Rodrigues Santana	02	01
Leonora Ferreira Barbosa	02	01
Luciene Alves Martins	02	01

Luzia Martins de Moraes	02	01
Luzia Pereira dos Santos	02	01
Maria Antônia Rosa Bezerra	02	01
Maria Aparecida Teodoro de Carvalho	01	01
Maria de Oliveira	02	01
Maria José dos Santos	01	01
Maria Madalena dos Santos	01	01
Maria Oliveira Campos	02	01
Nally da Silva	01	01
Narcisa Pereira de Souza	01	01
Nercidio Correia de Oliveira	02	01
Nita Maria da Silva	02	01
Ordaliria Mendes Rosa	02	01
Samuel Alves da Silva	02	01
Valdomiro de Souza Vieira	02	01
Valdon Inacio Correa	02	01
Relação dos Aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o programa Pão e Leite 2017 – Ouro Branco do Sul		
Alice Zandonadi Rodrigues	02	01
Josefa Vieira Crispim Ribeiro	02	01
Maria Ferreira dos Santos	01	01
Regina Camilo Melo	01	01

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2017.

Eleno Lino de Araujo

Presidente do CMAS

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38/2017.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETA ENTRE A SOCIEDADE E A OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ATENDIMENTO NA SALA DA CIDADANIA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei; e

Considerando as Leis Municipais nº 763 e 764/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, efetiva no cargo de auxiliar administrativa (recepcionista), matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG n° 2695220-3 – SSP/MT, como responsável pela manutenção e verificação diária de todos os canais de comunicação direta entre a Sociedade e a ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira-MT., bem como, pelo atendimento na sala da cidadania e emissão do Relatório Trimestral dos atendimentos de ambas unidades.

Paragrafo Primeiro: A servidora, ao receber algum tipo de manifestação, seja por e-mail, correio, telefone, etc, deverá repassar imediatamente para a Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, o qual tomará providências para formulação da resposta.

Parágrafo Segundo: A servidora deverá manter a comissão de acompanhamento da ouvidoria do Âmbito da Câmara Municipal, informando o andamento dos serviços da Ouvidoria, bem como quaisquer outros sobre caso tenha necessidade de se dirigir sobre quaisquer assuntos pertinentes a comissão.

Parágrafo terceiro: Deverá ser mantida a documentação devidamente arquivada, de fácil localização, para disponibilização a quaisquer cidadãos, caso seja solicitado.

Art. 2º - A ora designada não será remunerada por essa atribuição, continuará com a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 25 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI

Presidente

(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 007 de 30 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal n. 797, de 07 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal n. 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a meta nº 17 – Gestão do SUAS que determina a regulamentação dos benefícios eventuais, conforme art. 22 da Lei 8.742, de 1993 – LOAS, deliberada na V Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinancimanento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 797, de 07 de novembro de 2013 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2016;

RESOLVE APROVAR OS SEGUINTES PARÂMETROS PARA OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DO SUAS – ITIQUIRA, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão dos Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política Municipal de Assistência Social, garantido na Lei Federal nº 8.742/93, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011.

Art. 2º O Benefício Eventual é a modalidade de provisão de proteção social Básica de **caráter suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos residentes no Município de Itiquira/MT.

Parágrafo único – Para comprovação das necessidades de concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatória.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contin-

gências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O critério de renda mensal *per capita* para acesso aos benefícios eventuais deverá ser igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente e que esteja regularmente cadastrado no Cadastro Único, devidamente comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS.

§ 1º Para concessão do benefício eventual, às famílias, em situação de vulnerabilidade temporária e situação de risco, com renda *per capita* acima do estabelecido no **art. 4º** é necessário avaliação e estudo social, realizado pelo profissional do serviço social, o qual emitirá parecer social.

§ 2º São documentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais:

I - RG e CPF;

II - Comprovante de residência de, no mínimo, 06 (seis) meses no Município; excetuados os casos de extrema vulnerabilidade, acompanhada de relatório do Técnico Social, devidamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Número de Identificação Social – NIS;

IV – Comprovante de renda ou Declaração de Renda.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Benefícios Eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de risco;

IV – Benefícios eventuais para situação de calamidade pública.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para famílias numerosas, o idoso, a pessoa com deficiência, gestante e qualquer pessoa nos casos de calamidade pública ou situações de risco e vulnerabilidade social.

Art. 6º O benefício eventual, na forma de **auxílio natalidade**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade por nascimento de membro da família, residente no município de Itiquira.

Art. 7º O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I – Atenções necessárias ao nascituro e ao recém-nascido;

II – Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – Apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – Outras providências, que os técnicos da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º Os bens de consumo consistirão no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, alimentos e produtos de higiene pessoal, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.

§ 2º Em caso de falecimento da mãe, será fornecido ao recém-nascido todos os itens necessários e indispensáveis ao seu bem estar, durante os seis primeiros meses de vida.

§ 3º Em caso de falecimento do bebê será garantido à mãe acompanhamento psicossocial.

Art. 9º. O requerimento do auxílio natalidade será realizado até trinta dias após o nascimento do bebê na Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto ao C.R.A.S – Centro de Referência da Assistência Social.

Parágrafo único – O auxílio natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento, sendo que a morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 10. O benefício eventual, na forma de **Auxílio Funeral**, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11. O alcance de auxílio funeral, conforme o caso consistirá em:

I – Custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, utilização de capela incluindo translado, isenção de taxas, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

II – Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de **seus provedores**, através do auxílio alimentação.

§ 1º. O requerimento do benefício funeral deve ser solicitado logo após o falecimento, à Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, ou em casos de falecimento no hospital, com profissional da saúde responsável pelo estabelecimento médico ou profissional de serviço social.

Art. 12. Os Benefícios Natalidade e Funeral serão devidos à família em número igual aos das ocorrências desses eventos.

Art. 13. Os Benefícios Natalidade e Funeral poderão ser concedidos diretamente à qualquer membro da unidade familiar até o segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração com assinatura por firma reconhecida em cartório.

Art. 14. Os Benefícios de Vulnerabilidade Temporária e situações de risco envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas e produzir diversos efeitos.

Parágrafo único – as formas e efeitos anteriormente mencionados poderão se dar por advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e podem decorrer de:

I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

II - Falta de documentação;

III - Falta de domicílio;

IV - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

V - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;

VI - Presença de violência física ou sexual na família ou situações de ameaça à vida;

VII - Por situações de desastre e calamidade pública;

VIII - Outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência, que serão determinadas e detectadas mediante as regras gerais de experiência.

Art. 15. O Benefício Eventual, na forma de vulnerabilidade temporária e situação de risco, constituem-se em benefício temporário, em bens de consumo, para reduzir a situação de vulnerabilidade da família, residente no Município de Itiquira.

Art. 16. O benefício decorrente de vulnerabilidade temporária e situação de risco ocorrerá na forma de bens de consumo, conforme o caso e consistirá em:

I – confecção de segunda via de documentos;

II – distribuição de agasalhos, vestuários, cobertores, móveis, colchões, etc;

III - pagamento de taxas, contas de água, de energia elétrica e gás;

IV - auxílio alimentação, cesta básica, pão e leite;

V - auxílio construção;

VI - pagamento de aluguel social;

VII – passagens.

Art. 17. O requerimento do Benefício Eventual, decorrente de vulnerabilidade temporária e situação de risco, objeto desta Lei, deve ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto ao C.R.A.S – Centro de Referência da Assistência Social, com profissional do serviço social, o qual realizará estudo pormenorizado de cada caso, promovendo o levantamento das necessidades, identificando assim o benefício a ser concedido através de relatório social.

Art. 18. O atendimento a situações de calamidade pública se dará mediante reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advindas de altas e baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, ou outra e qualquer situação natural que cause sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança e/ou à vida de seus integrantes.

Art. 19. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – A coordenação geral, a operacionalização, a concessão, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;

II – A realização de estudos sociais e psicossociais dos requerentes, e monitoramento da demanda para concessão dos benefícios eventuais;

III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único*:* O órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 20. Os Benefícios Eventuais objetos desta Lei deverão ser solicitados por meio de requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; porém, compete ao Técnico de Serviço Social responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social o deferimento ou o indeferimento do requerimento.

Art. 21. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

II – Avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão dos benefícios natalidade, funeral, vulnerabilidade e risco e calamidade pública, do Município;

III – Apreciar e aprovar os formulários e os modelos de documentos utilizados na operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 22. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária “Fundo Municipal de Assistência Social”, a cada exercício financeiro.

Art. 23. Conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010, não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de rodas, fraldas geriátricas, transporte ou outro), Educação (material escolar, uniforme escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itiquira – MT, 30 de janeiro de 2017.

Eleno Lino de Araujo

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	21.148.250,50	17.673.198,96	PASSIVO CIRCULANTE	10.717,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	676.134,62	204.647,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	10.717,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	676.134,62	204.647,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	10.717,16	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	800.046,24	1.002.519,75			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	800.046,24	1.002.519,75			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.672.069,64	16.466.031,90			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	19.672.069,64	16.466.031,90			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	211.477,40	204.801,44	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	107.333.438,43	107.333.438,43
IMOBILIZADO	211.477,40	204.801,44	PROVISÕES A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
BENS MÓVEIS	49.384,35	26.018,24	PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO	107.333.438,43	107.333.438,43
			TOTAL DO PASSIVO	107.344.155,59	107.333.438,43
BENS IMÓVEIS	180.970,23	180.970,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-18.877,18	-2.187,03	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-85.984.427,69	-89.455.438,03
			DEMAIS RESERVAS	262.545,02	0,00
			OUTRAS RESERVAS	262.545,02	0,00
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	262.545,02	
			RESULTADOS ACUMULADOS	-86.246.972,71	-89.455.438,03
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-86.246.972,71	-89.455.438,03
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.208.465,32	2.913.194,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-89.455.438,03	-92.368.632,52
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-85.984.427,69	-89.455.438,03
TOTAL	21.359.727,90	17.878.000,40	**TOTAL**	21.359.727,90	17.878.000,40

ATIVO FINANCEIRO	20.348.204,26	16.670.679,21	**PASSIVO FINANCEIRO**	10.717,16	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.011.523,64	1.207.321,19	**PASSIVO PERMANENTE**	107.333.438,43	107.333.438,43
SALDO PATRIMONIAL				-85.984.427,69	-89.455.438,03

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00
TOTAL GERAL	21.359.727,90	17.878.000,40	**TOTAL GERAL**	21.359.727,90	17.878.000,40

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 3 de 3

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	20.337.487,10
Previdência Social	20.337.487,10
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	20.337.487,10

PREV-JACI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Empenhado
Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	8.095.931,93	6.193.976,10	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	4.429.124,04	3.720.044,87
VINCULADA	8.120.628,58	6.335.616,90	VINCULADA	4.429.124,04	3.720.044,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.120.628,58	6.335.616,90	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.124,04	3.720.044,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.696,65	141.640,80			
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.850.594,89	4.217.168,33
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.850.594,89	4.217.168,33			
			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	652.521,65	540.710,81
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	663.238,81	540.710,81	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PA	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE	10.717,16	0,00	CONSIGNAÇÕES	652.521,65	540.710,81
CONSIGNAÇÕES	652.521,65	540.710,81			
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	16.670.679,21	14.196.747,98	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I)	20.348.204,26	16.670.679,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.647,31	80.337,67	BANCOS CONTA MOVIMENTO	676.134,62	204.647,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	16.466.031,90	14.116.410,31	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	19.672.069,64	16.466.031,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.280.444,84	25.148.603,22	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	29.280.444,84	25.148.603,22

JACIARA, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREV-JACI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
				(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**3.625.000,00**	**3.625.000,00**	**508.997,22**	**5.212.398,87**	**1.587.398,87**
RECEITAS CORRENTES	3.625.000,00	3.625.000,00	508.997,22	5.212.398,87	1.587.398,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.931.000,00	1.931.000,00	186.182,92	2.274.047,10	343.047,10
Contribuições Sociais	1.931.000,00	1.931.000,00	186.182,92	2.274.047,10	343.047,10
RECEITA PATRIMONIAL	1.512.500,00	1.512.500,00	284.307,91	2.750.220,57	1.237.720,57
Receitas de Valores Mobiliários	1.512.500,00	1.512.500,00	284.307,91	2.750.220,57	1.237.720,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.500,00	181.500,00	38.506,39	188.131,20	6.631,20
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	27.491,71	79.128,14	46.128,14
Indenizações e Restituições	126.500,00	126.500,00	10.813,56	106.589,62	-19.910,38
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	201,12	2.413,44	-19.586,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.449.200,00	2.449.200,00	562.718,74	2.908.229,71	459.029,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**1.071.715,96**	**8.120.628,58**	**2.046.428,58**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**1.071.715,96**	**8.120.628,58**	**2.046.428,58**
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**1.071.715,96**	**8.120.628,58**	**2.046.428,58**

(Continua)

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	(f)	DESPESAS LIQUIDADAS	(g)	DESPESAS PAGAS	(h)	SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**6.063.200,00**	**6.063.200,00**	**-126.078,82**	**4.429.124,04**	**555.538,08**	**4.429.124,04**	**544.820,92**	**4.418.406,88**	**1.634.075,96**
DESPESAS CORRENTES	5.369.480,00	5.369.480,00	-126.078,82	4.423.473,79	555.538,08	4.423.473,79	544.820,92	4.412.756,63	946.006,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.144.480,00	5.094.480,00	-107.407,65	4.250.052,35	524.832,76	4.250.052,35	524.832,76	4.250.052,35	844.427,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000,00	275.000,00	-18.671,17	173.421,44	30.705,32	173.421,44	19.988,16	162.704,28	101.578,56
DESPESAS DE CAPITAL	92.350,00	92.350,00	0,00	5.650,25	0,00	5.650,25	0,00	5.650,25	86.699,75
INVESTIMENTOS	92.350,00	92.350,00	0,00	5.650,25	0,00	5.650,25	0,00	5.650,25	86.699,75
RESERVA DO RPPS	601.370,00	601.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.370,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**-126.078,82**	**4.429.124,04**	**555.538,08**	**4.429.124,04**	**544.820,92**	**4.418.406,88**	**1.645.075,96**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**-126.078,82**	**4.429.124,04**	**555.538,08**	**4.429.124,04**	**544.820,92**	**4.418.406,88**	**1.645.075,96**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	**3.691.504,54**	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**6.074.200,00**	**6.074.200,00**	**-126.078,82**	**8.120.628,58**	**555.538,08**	**4.429.124,04**	**544.820,92**	**4.418.406,88**	**-2.046.428,58**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 3 de 3

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2016

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
	(a)	(b)		(c)		(d)		(e)	f = (a+b-c-e)

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
	(a)	(b)		(d)		(e)	f = (a+b-c-d)

JACIARA, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTVIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA=NOV E DEZ/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	59.474.356,17	59.474.356,17	17.237.524,86	28,98	70.499.496,41	118,54	-11.025.140,24
RECEITAS CORRENTES	56.924.356,17	56.924.356,17	16.738.905,67	29,41	68.224.807,21	119,85	-11.300.451,04
RECEITA TRIBUTARIA	7.939.390,48	7.939.390,48	2.011.997,01	25,34	10.293.933,08	129,66	-2.354.542,60
Impostos	6.796.438,40	6.796.438,40	1.857.583,34	27,33	9.150.715,60	134,64	-2.354.277,20
Taxas	1.142.952,08	1.142.952,08	154.413,67	13,51	1.143.217,48	100,02	-265,40
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.799.197,93	2.799.197,93	1.747.123,88	62,42	3.452.439,36	123,34	-653.241,43
Contribuicoes Sociais	1.936.000,00	1.936.000,00	1.308.012,56	67,56	2.274.047,10	117,46	-338.047,10
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	863.197,93	863.197,93	439.111,32	50,87	1.178.392,26	136,51	-315.194,33
RECEITA PATRIMONIAL	1.917.842,93	1.917.842,93	1.345.149,71	70,14	3.362.185,51	175,31	-1.444.342,58
Receitas Imobiliárias	5.342,93	5.342,93	23.329,57	436,64	51.414,57	962,29	-46.071,64
Receitas de Valores Mobiliários	1.912.500,00	1.912.500,00	1.321.820,14	69,11	3.310.770,94	173,11	-1.398.270,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.714.725,69	2.714.725,69	525.113,35	19,34	2.939.612,94	108,28	-224.887,25
Receita de Serviços	2.714.725,69	2.714.725,69	525.113,35	19,34	2.939.612,94	108,28	-224.887,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.058.854,53	40.058.854,53	10.273.068,45	25,64	44.913.702,27	112,12	-4.854.847,74
Transferências Intergovernamentais	39.495.159,76	39.495.159,76	10.080.896,59	25,52	44.104.955,86	111,67	-4.609.796,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	563.694,77	563.694,77	192.171,86	34,09	808.746,41	143,47	-245.051,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.494.344,61	1.494.344,61	836.453,27	55,97	3.262.934,05	218,35	-1.768.589,44
Multas e Juros de Mora	271.109,96	271.109,96	125.019,29	46,11	383.056,26	141,29	-111.946,30
Indenizações e Restituições	201.334,96	201.334,96	609.347,48	302,65	2.445.604,63	214,69	-2.244.269,67
Receita da Dívida Ativa	721.899,69	721.899,69	84.045,50	11,64	385.890,64	53,45	336.009,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	18.041,00	6,01	48.382,52	16,13	251.617,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.550.000,00	2.550.000,00	498.619,19	19,55	2.274.689,20	89,20	275.310,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	603.000,00	301,50	-403.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	603.000,00	402,00	-453.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	498.619,19	21,22	1.671.689,20	71,14	678.310,80
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	99.970,00	99,97	339.970,00	339,97	-239.970,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.250.000,00	2.250.000,00	398.649,19	17,72	1.331.719,20	59,19	918.280,80
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	540.804,05	22,13	1.334.795,75	54,61	1.109.404,25
Receita de Contribuições	2.299.000,00	2.299.000,00	529.695,63	23,04	1.298.382,51	56,48	1.000.617,49
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	145.200,00	145.200,00	11.108,42	7,65	36.413,24	25,08	108.786,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.918.556,17	61.918.556,17	17.778.328,91	28,71	71.834.292,16	116,01	-9.915.735,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	61.918.556,17	61.918.556,17	17.778.328,91	28,71	71.834.292,16	116,01	-9.915.735,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	61.918.556,17	61.918.556,17	17.778.328,91	28,71	71.834.292,16	116,01	-9.915.735,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			947.014,34		
Superávit Financeiro		0,00			947.014,34		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	60.617.371,02	69.574.541,98	13.376.515,83	67.479.448,29	2.095.093,69	15.991.480,73	67.435.628,84	2.138.913,14	65.572.542,50	43.819,45
DESPESAS CORRENTES	53.850.247,02	64.383.895,21	11.970.508,46	63.035.660,90	1.348.234,31	14.356.832,96	62.991.841,45	1.392.053,76	61.132.933,11	43.819,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.076.756,57	39.523.060,32	9.360.980,28	38.619.950,87	903.109,45	9.360.980,28	38.619.950,87	903.109,45	38.426.536,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	116.100,00	47.151,13	-14.528,05	32.623,08	14.528,05	3.240,90	32.623,08	14.528,05	32.623,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.657.390,45	24.813.683,76	2.624.056,23	24.383.086,95	430.596,81	4.992.611,78	24.339.267,50	474.416,26	22.673.773,53	43.819,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.810,44	4.589.276,77	1.406.007,37	4.443.787,39	145.489,38	1.634.647,77	4.443.787,39	145.489,38	4.439.609,39	0,00
INVESTIMENTOS	4.811.050,00	2.901.262,33	1.235.794,79	2.755.781,93	145.480,40	1.235.794,79	2.755.781,93	145.480,40	2.751.603,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	821.760,44	1.688.014,44	170.212,58	1.688.005,46	8,98	398.852,98	1.688.005,46	8,98	1.688.005,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	532.943,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	601.370,00	601.370,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.301.185,15	1.156.835,19	100.310,28	1.140.294,23	16.540,96	100.310,28	1.140.294,23	16.540,96	719.074,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	61.918.556,17	70.731.377,17	13.476.826,11	68.619.742,52	2.111.634,65	16.091.791,01	68.575.923,07	2.155.454,10	66.291.617,01	43.819,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	61.918.556,17	70.731.377,17	13.476.826,11	68.619.742,52	2.111.634,65	16.091.791,01	68.575.923,07	2.155.454,10	66.291.617,01	43.819,45
SUPERÁVIT (XIII)							3.197.242,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	61.918.556,17	70.731.377,17	13.476.826,11	68.619.742,52		16.091.791,01	71.773.166,01		66.291.617,01	43.819,45

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.617.371,02	69.574.541,98	13.376.515,83	67.479.448,29	98,34	2.095.093,69	15.991.480,73	67.435.628,84	98,34	2.138.913,14	43.819,45
Legislativa	2.378.169,38	2.368.169,38	1.158.985,94	2.175.814,99	3,17	192.354,39	1.158.985,94	2.175.814,99	3,17	192.354,39	0,00
Ação Legislativa	2.378.169,38	2.368.169,38	1.158.985,94	2.175.814,99	3,17	192.354,39	1.158.985,94	2.175.814,99	3,17	192.354,39	0,00
Administração	5.874.560,65	10.127.311,50	1.964.996,82	9.863.737,49	14,37	263.574,01	2.207.271,13	9.819.918,04	14,32	307.393,46	43.819,45
Planejamento e Orçamento	926.586,62	2.085.342,36	622.554,39	2.085.311,07	3,04	31,29	622.554,39	2.085.311,07	3,04	31,29	0,00
Administração Geral	4.671.784,91	7.508.016,40	1.271.812,66	7.245.057,28	10,56	262.959,12	1.511.518,02	7.201.237,83	10,50	306.778,57	43.819,45
Controle Interno	81.757,47	207.449,47	54.591,35	207.425,92	0,30	23,55	54.591,35	207.425,92	0,30	23,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	21.200,00	-600,00	20.640,00	0,03	560,00	-500,00	20.640,00	0,03	560,00	0,00
Alimentação e Nutrição	176.431,65	305.303,27	16.638,42	305.303,22	0,44	0,05	19.107,37	305.303,22	0,45	0,05	0,00
Segurança Pública	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.083.046,52	2.776.330,88	396.324,85	2.768.594,42	4,03	7.736,46	508.439,63	2.768.594,42	4,04	7.736,46	0,00
Administração Geral	5.000,00	8.650,00	0,00	8.647,00	0,01	3,00	0,00	8.647,00	0,01	3,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,02	0,00	0,00	10.500,00	0,02	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	94.613,04	127.848,74	5.246,38	127.817,64	0,19	31,10	17.832,40	127.817,64	0,19	31,10	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.440,38	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	369.604,89	558.104,02	65.030,11	557.100,05	0,81	1.003,97	91.798,09	557.100,05	0,81	1.003,97	0,00
Assistência Comunitária	1.604.388,21	2.071.227,74	326.048,36	2.064.529,73	3,01	6.698,01	398.809,14	2.064.529,73	3,01	6.698,01	0,00
Previdência Social	4.835.738,00	4.792.246,30	2.159.828,15	4.031.936,55	5,88	760.309,75	2.159.828,15	4.031.936,55	5,88	760.309,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.835.738,00	4.792.246,30	2.159.828,15	4.031.936,55	5,88	760.309,75	2.159.828,15	4.031.936,55	5,88	760.309,75	0,00
Saúde	15.704.938,34	17.538.649,63	2.450.869,27	17.386.774,37	25,34	151.875,26	3.197.060,39	17.386.774,37	25,35	151.875,26	0,00
Administração Geral	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	3.650,00	1.920,00	3.620,00	0,01	30,00	1.920,00	3.620,00	0,01	30,00	0,00
Atenção Básica	7.207.098,28	8.043.957,45	1.388.808,83	8.037.883,20	11,71	6.074,25	1.514.168,49	8.037.883,20	11,72	6.074,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.359.125,70	8.441.653,17	958.264,59	8.296.181,80	12,09	145.471,37	1.569.682,76	8.296.181,80	12,10	145.471,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	142.055,22	389,03	141.840,45	0,21	214,77	3.781,13	141.840,45	0,21	214,77	0,00
Vigilância Sanitária	215.219,48	222.621,78	31.095,42	222.590,69	0,32	31,09	31.095,42	222.590,69	0,32	31,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.044,12	684.395,01	70.391,40	684.342,03	1,00	52,98	76.412,59	684.342,03	1,00	52,98	0,00
Alimentação e Nutrição	30.050,76	317,00	0,00	316,20	0,00	0,80	0,00	316,20	0,00	0,80	0,00
Educação	14.433.934,93	15.413.228,36	2.988.103,87	15.404.285,28	22,45	8.943,08	3.229.306,02	15.404.285,28	22,46	8.943,08	0,00
Administração Geral	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	1.980,00	-1.200,00	1.980,00	0,00	0,00	-1.200,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	363.798,09	581.788,04	55.215,08	580.223,30	0,85	1.564,74	87.129,23	580.223,30	0,85	1.564,74	0,00
Ensino Fundamental	7.363.005,81	8.181.773,66	1.796.220,05	8.175.554,23	11,91	6.219,43	1.960.821,62	8.175.554,23	11,92	6.219,43	0,00
Educação Infantil	6.332.740,54	6.321.835,41	1.081.620,69	6.320.936,78	9,21	898,63	1.126.307,12	6.320.936,78	9,22	898,63	0,00
Educação Especial	321.390,49	325.851,25	56.248,05	325.590,97	0,47	260,28	56.248,05	325.590,97	0,47	260,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Cultura	293.749,14	406.858,14	36.736,93	406.797,84	0,59	60,30	43.847,51	406.797,84	0,59	60,30	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	292.749,14	406.858,14	36.736,93	406.797,84	0,59	60,30	43.847,51	406.797,84	0,59	60,30	0,00
Direitos da Cidadania	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.783.864,83	7.286.618,59	1.202.993,49	7.279.490,19	10,61	7.128,40	1.589.495,13	7.279.490,19	10,62	7.128,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	660,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	654.374,73	456.032,73	14.213,34	455.772,05	0,66	260,68	29.120,00	455.772,05	0,66	260,68	0,00
Serviços Urbanos	6.125.490,10	6.829.925,86	1.188.780,15	6.823.058,14	9,94	6.867,72	1.560.375,13	6.823.058,14	9,95	6.867,72	0,00
Habitação	102.000,00	95.368,46	0,00	95.368,46	0,14	0,00	0,00	95.368,46	0,14	0,00	0,00
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	101.000,00	95.368,46	0,00	95.368,46	0,14	0,00	0,00	95.368,46	0,14	0,00	0,00
Saneamento	3.142.375,69	2.141.013,38	-39.586,10	2.107.814,16	3,07	33.199,22	427.299,07	2.107.814,16	3,07	33.199,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.142.375,69	2.141.013,38	-39.586,10	2.107.814,16	3,07	33.199,22	427.299,07	2.107.814,16	3,07	33.199,22	0,00
Gestão Ambiental	642.100,00	121.893,06	25.296,35	121.772,20	0,18	120,86	27.270,43	121.772,20	0,18	120,86	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	218.100,00	121.893,05	25.296,35	121.772,20	0,18	120,85	27.270,43	121.772,20	0,18	120,85	0,00
Controle Ambiental	404.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	415.995,33	559.564,40	52.142,49	559.157,36	0,81	407,04	70.059,29	559.157,36	0,82	407,04	0,00
Promoção da Produção Vegetal	338.895,33	518.372,40	52.142,49	518.010,36	0,75	362,04	70.059,29	518.010,36	0,76	362,04	0,00
Promoção da Produção Animal	49.000,00	4.180,00	0,00	4.180,00	0,01	0,00	0,00	4.180,00	0,01	0,00	0,00
Abastecimento	8.000,00	37.012,00	0,00	36.967,00	0,05	45,00	0,00	36.967,00	0,05	45,00	0,00
Extensão Rural	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	393.930,69	631.763,32	172.230,63	631.728,05	0,92	35,27	173.784,84	631.728,05	0,92	35,27	0,00
Turismo	393.930,69	631.763,32	172.230,63	631.728,05	0,92	35,27	173.784,84	631.728,05	0,92	35,27	0,00
Transporte	64.297,72	1.226.392,62	411.568,22	1.226.078,69	1,79	313,93	464.645,64	1.226.078,69	1,79	313,93	0,00
Transporte Rodoviário	64.297,72	1.226.392,62	411.568,22	1.226.078,69	1,79	313,93	464.645,64	1.226.078,69	1,79	313,93	0,00
Desporto e Lazer	636.653,80	869.300,10	79.998,86	869.062,17	1,27	237,93	89.935,18	869.062,17	1,27	237,93	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	633.653,80	866.300,10	79.998,86	866.062,17	1,26	237,93	89.935,18	866.062,17	1,26	237,93	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.603.602,44	2.618.463,86	316.026,06	2.551.036,07	3,72	67.427,79	644.252,38	2.551.036,07	3,72	67.427,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	971.860,44	1.818.267,57	186.830,07	1.803.729,57	2,63	14.538,00	438.519,42	1.803.729,57	2,63	14.538,00	0,00
Outros Encargos Especiais	631.742,00	800.196,29	129.195,99	747.306,50	1,09	52.889,79	205.732,96	747.306,50	1,09	52.889,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Reserva de Contingência	1.134.313,56	601.370,00	0,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00
Reserva de Contingência	1.134.313,56	601.370,00	0,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00	0,00	0,00	601.370,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.301.185,15	1.156.835,19	100.310,28	1.140.294,23	1,66	16.540,96	100.310,28	1.140.294,23	1,66	16.540,96	0,00
Legislativa	82.059,00	92.059,00	51.893,69	89.011,59	0,13	3.047,41	51.893,69	89.011,59	0,13	3.047,41	0,00
Ação Legislativa	82.059,00	92.059,00	51.893,69	89.011,59	0,13	3.047,41	51.893,69	89.011,59	0,13	3.047,41	0,00
Administração	133.394,15	128.711,04	22.325,08	115.721,74	0,17	12.989,30	22.325,08	115.721,74	0,17	12.989,30	0,00
Planejamento e Orçamento	27.628,63	13.404,74	3.424,47	13.397,67	0,02	7,07	3.424,47	13.397,67	0,02	7,07	0,00
Administração Geral	102.334,19	110.799,31	21.404,09	97.818,68	0,14	12.980,63	21.404,09	97.818,68	0,14	12.980,63	0,00
Controle Interno	3.431,33	4.506,99	-2.503,48	4.505,39	0,01	1,60	-2.503,48	4.505,39	0,01	1,60	0,00
Assistência Social	64.160,36	16.643,63	-4.223,98	16.643,63	0,02	0,00	-4.223,98	16.643,63	0,02	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.722,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	62.337,97	16.643,63	-4.223,98	16.643,63	0,02	0,00	-4.223,98	16.643,63	0,02	0,00	0,00
Saúde	458.876,20	465.483,50	-22.109,37	465.220,38	0,68	263,12	-22.109,37	465.220,38	0,68	263,12	0,00
Atenção Básica	261.302,69	261.549,97	4.989,75	261.304,07	0,38	245,90	4.989,75	261.304,07	0,38	245,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	161.573,51	177.160,02	-12.539,57	177.142,80	0,26	17,22	-12.539,57	177.142,80	0,26	17,22	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	7.959,39	-5.004,59	7.959,39	0,01	0,00	-5.004,59	7.959,39	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	18.814,12	-9.554,96	18.814,12	0,03	0,00	-9.554,96	18.814,12	0,03	0,00	0,00
Educação	433.544,56	386.426,31	59.210,64	386.258,70	0,56	167,61	59.210,64	386.258,70	0,56	167,61	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000,00	2.580,00	-2.004,12	2.545,54	0,00	34,46	-2.004,12	2.545,54	0,00	34,46	0,00
Ensino Fundamental	168.011,61	129.151,36	44.562,58	129.102,38	0,19	48,98	44.562,58	129.102,38	0,19	48,98	0,00
Educação Infantil	248.063,20	246.854,20	15.334,93	246.776,89	0,36	77,31	15.334,93	246.776,89	0,36	77,31	0,00
Educação Especial	14.469,75	7.840,75	1.317,25	7.833,89	0,01	6,86	1.317,25	7.833,89	0,01	6,86	0,00
Cultura	8.231,69	4.788,69	4.771,30	4.771,30	0,01	17,39	4.771,30	4.771,30	0,01	17,39	0,00
Difusão Cultural	8.231,69	4.788,69	4.771,30	4.771,30	0,01	17,39	4.771,30	4.771,30	0,01	17,39	0,00
Urbanismo	74.397,97	42.683,97	189,98	42.647,94	0,06	36,03	189,98	42.647,94	0,06	36,03	0,00
Serviços Urbanos	74.397,97	42.683,97	189,98	42.647,94	0,06	36,03	189,98	42.647,94	0,06	36,03	0,00
Saneamento	19.864,19	3.144,19	-2.297,52	3.124,84	0,00	19,35	-2.297,52	3.124,84	0,00	19,35	0,00
Saneamento Básico Urbano	19.864,19	3.144,19	-2.297,52	3.124,84	0,00	19,35	-2.297,52	3.124,84	0,00	19,35	0,00
Gestão Ambiental	8.611,14	2.492,14	1.593,53	2.491,79	0,00	0,35	1.593,53	2.491,79	0,00	0,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.611,14	2.492,14	1.593,53	2.491,79	0,00	0,35	1.593,53	2.491,79	0,00	0,35	0,00
Agricultura	6.274,53	2.043,53	-1.644,22	2.043,23	0,00	0,30	-1.644,22	2.043,23	0,00	0,30	0,00
Promoção da Produção Vegetal	6.274,53	2.043,53	-1.644,22	2.043,23	0,00	0,30	-1.644,22	2.043,23	0,00	0,30	0,00
Comércio e Serviços	2.773,87	1.624,70	-847,78	1.624,70	0,00	0,00	-847,78	1.624,70	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.773,87	1.624,70	-847,78	1.624,70	0,00	0,00	-847,78	1.624,70	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	8.997,49	10.734,49	-8.551,07	10.734,39	0,02	0,10	-8.551,07	10.734,39	0,02	0,10	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto de Rendimento	8.997,49	10.734,49	-8.551,07	10.734,39	0,02	0,10	-8.551,07	10.734,39	0,02	0,10	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	61.918.556,17	70.731.377,17	13.476.826,11	68.619.742,52	100,00	2.111.634,65	16.091.791,01	68.575.923,07	100,00	2.155.454,10	43.819,45

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI – Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 41m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.413.906,28	4.893.023,88	5.381.758,33	5.310.031,56	7.297.705,53	8.661.216,14	5.325.461,09	4.630.273,54	4.372.595,86	4.906.035,71	6.776.904,05	11.235.908,59	74.204.820,56	62.503.308,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.903,97	685.413,80	910.655,75	418.209,05	1.817.611,56	1.003.283,60	752.929,64	506.469,68	677.493,64	688.965,38	642.363,10	1.308.507,76	10.232.806,93	7.939.390,48
IPTU	939,40	366,24	2.556,47	837,23	872.969,35	93.079,42	26.613,37	23.919,89	9.999,79	6.127,90	17.422,65	93.170,57	1.148.002,28	1.162.081,65
ISS	570.388,85	549.090,23	418.371,78	304.657,88	319.688,57	422.277,32	485.830,89	370.581,52	439.184,59	490.426,30	366.901,30	801.441,03	5.538.840,26	3.418.990,30
ITBI	24.414,98	36.964,35	101.429,97	32.397,67	160.171,49	127.113,00	44.018,22	47.855,84	37.688,98	52.664,37	107.548,35	47.361,61	819.628,83	1.124.821,94
IRRF	177.384,53	10.612,33	203.766,87	21.279,32	125.204,03	281.058,04	145.123,32	15.784,73	135.565,09	104.728,14	106.204,25	317.533,58	1.644.244,23	1.090.544,51
Outras receitas Tributárias	47.776,21	88.380,65	184.530,66	59.036,95	339.578,12	79.755,82	51.343,84	48.327,70	55.055,19	35.018,67	44.286,55	49.000,97	1.082.091,33	1.142.952,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	61.040,45	83.595,06	57.564,45	53.651,49	56.799,53	1.160.403,98	157.541,44	99.831,28	-25.112,20	0,00	337.488,86	1.409.635,02	3.452.439,36	2.799.197,93
RECEITA PATRIMONIAL	42.974,86	41.434,33	45.516,88	42.966,17	50.555,81	1.574.992,16	54.579,61	58.843,25	53.894,63	51.278,10	57.356,26	1.287.793,45	3.362.185,51	1.917.842,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	211.993,42	201.782,87	244.355,15	220.895,61	241.527,90	261.666,45	244.127,47	243.506,66	291.537,62	253.106,44	256.052,44	269.060,91	2.939.612,94	2.714.725,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.225.495,78	3.777.500,55	3.839.274,22	4.269.811,11	4.838.177,67	4.331.167,74	3.827.618,08	3.451.179,89	3.105.529,41	3.680.985,75	5.254.381,08	6.353.720,49	50.954.841,77	45.637.806,84
Cota Parte do FPM	1.157.132,09	1.447.945,04	878.633,71	1.044.506,80	1.388.941,93	1.147.491,05	1.272.415,20	1.031.726,47	838.999,74	1.018.457,57	1.858.161,54	2.904.757,62	15.989.168,76	13.797.864,42
Cota Parte do ICMS	1.357.920,85	657.544,68	786.156,35	848.476,71	821.290,04	968.157,18	886.682,88	691.811,14	813.781,31	716.445,20	1.317.181,52	944.344,67	10.809.792,53	10.191.987,89
Cota Parte do IPVA	198.571,25	278.158,75	621.545,34	662.786,42	872.042,35	331.936,46	233.402,33	219.449,40	131.403,96	104.418,45	97.612,99	82.674,19	3.834.001,89	3.411.569,25
Cota Parte do ITR	66.830,37	8.373,32	8.691,81	19.790,92	3.872,54	21.662,53	11.370,11	6.036,71	21.744,20	335.566,78	59.830,25	61.174,79	624.944,33	436.619,79
Transf. da LC 87/1996	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	46.604,52	56.720,34
Transf. da LC 61/1989	7.880,00	5.063,97	4.844,70	4.594,54	5.720,31	3.433,24	4.289,92	4.749,91	3.725,87	5.010,88	6.930,10	0,00	56.243,44	74.652,47
Transferencias do FUNDEB	798.986,92	540.889,62	531.463,53	585.443,18	673.125,89	488.637,74	604.027,44	568.324,91	517.774,39	449.483,60	898.417,16	836.294,30	7.492.868,68	6.473.375,05
Outras Transferências Correntes	634.290,59	835.641,46	1.004.055,07	1.100.328,83	1.069.300,90	1.365.965,83	811.546,49	925.197,64	774.216,23	1.047.719,56	1.012.363,81	1.520.591,21	12.101.217,62	11.195.017,63
Outras Receitas Correntes	51.497,80	103.297,27	284.391,88	304.498,13	293.033,06	329.702,21	288.664,85	270.442,78	269.252,76	231.700,04	229.262,31	607.190,96	3.262.934,05	1.494.344,61
DEDUÇÕES (II)	556.867,56	479.181,00	459.782,08	515.888,85	618.006,01	1.460.732,63	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	667.305,32	2.082.257,98	8.421.776,22	7.641.452,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.034,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.012,56	2.274.047,10	1.936.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.517,62	106.589,62	126.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	556.867,56	479.181,00	459.782,08	515.888,85	618.006,01	494.626,09	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	667.305,32	667.727,80	6.041.139,50	5.578.952,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.857.038,72	4.413.842,88	4.921.976,25	4.794.142,71	6.679.699,52	7.200.483,51	4.932.004,46	4.239.692,14	4.010.633,36	4.470.281,45	6.109.598,73	9.153.650,61	65.783.044,34	54.861.856,17

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.630.000,00	3.630.000,00	5.212.398,87	3.713.064,40
RECEITAS CORRENTES	3.630.000,00	3.630.000,00	5.212.398,87	3.713.064,40
Receita de Contribuição dos Segurados	1.919.500,00	1.919.500,00	2.274.047,10	1.746.006,65
Pessoal Civil	1.919.500,00	1.919.500,00	2.274.047,10	1.746.006,65
Ativo	1.892.000,00	1.892.000,00	2.262.634,83	1.732.038,75
Inativo	27.500,00	27.500,00	11.412,27	13.967,90
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.512.500,00	1.512.500,00	2.750.220,57	1.844.661,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.512.500,00	1.512.500,00	2.750.220,57	1.844.661,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	181.500,00	181.500,00	188.131,20	122.396,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	126.500,00	126.500,00	106.589,62	60.389,40
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	81.541,58	62.007,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.444.200,00	2.444.200,00	1.334.795,75	1.497.002,86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.074.200,00	6.074.200,00	6.547.194,62	5.210.067,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 45m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.461.830,00	5.458.338,30	4.417.128,88	3.720.044,17	4.417.128,88	3.720.044,17	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	703.092,00	768.092,00	402.036,28	379.545,28	402.036,28	379.545,28	0,00	0,00
Despesas Correntes	610.742,00	675.742,00	396.386,03	373.390,29	396.386,03	373.390,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.350,00	92.350,00	5.650,25	6.154,99	5.650,25	6.154,99	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.758.738,00	4.690.246,30	4.015.092,60	3.340.498,89	4.015.092,60	3.340.498,89	0,00	0,00
Pessoal Civil	4.758.738,00	4.690.246,30	4.015.092,60	3.340.498,89	4.015.092,60	3.340.498,89	0,00	0,00
Aposentados	3.020.110,00	3.016.618,30	2.847.755,29	2.388.521,72	2.847.755,29	2.388.521,72	0,00	0,00
Pensões	610.390,00	610.390,00	529.234,94	438.817,75	529.234,94	438.817,75	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.128.238,00	1.063.238,00	638.102,37	513.159,42	638.102,37	513.159,42	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.472.830,00	5.469.338,30	4.417.128,88	3.720.044,17	4.417.128,88	3.720.044,17	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	601.370,00	604.861,70	2.130.065,74	1.490.023,09	2.130.065,74	1.490.023,09	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	601.370,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	2.130.065,74	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 45m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.242.835,87	16.670.679,91
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.444.200,00	2.444.200,00	1.334.795,75	1.497.002,86
Receitas de Contribuições	2.299.000,00	2.299.000,00	1.297.175,79	1.443.462,78
Patronal	968.000,00	968.000,00	839.480,08	971.257,83
Pessoal Civil	968.000,00	968.000,00	839.480,08	971.257,83
Ativo	968.000,00	968.000,00	839.480,08	971.257,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.144.000,00	1.144.000,00	384.547,43	359.827,59
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	187.000,00	187.000,00	73.148,28	112.377,36
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	145.200,00	145.200,00	37.619,96	53.540,08
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.444.200,00	2.444.200,00	1.334.795,75	1.497.002,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 45m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Prefeito Municipal | Encarregada da Contabilidade | Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 45m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.611.749,50	2.908.923,97	3.558.307,22
DEDUÇÕES (II)	1.761.495,24	7.091.668,01	4.388.644,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.599.950,66	7.327.923,83	4.758.340,58
Demais Haveres Financeiros	73.624,41	172.413,44	19.300,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.912.079,83	408.669,26	388.995,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-149.745,74	-4.182.744,04	-830.337,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	452.890,43	452.890,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-149.745,74	-4.635.634,47	-1.283.227,88

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.352.406,59	-1.133.482,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.017.124,78

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	107.333.438,43	107.333.438,43	107.333.438,43
Passivo Atuarial	107.333.438,43	107.333.438,43	107.333.438,43
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.641.486,35	19.853.123,46	21.343.708,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.670.679,91	18.882.317,02	20.372.901,61
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	970.806,44	970.806,44	970.806,44
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	89.691.952,08	87.480.314,97	85.989.730,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	89.691.952,08	87.480.314,97	85.989.730,38

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 46m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.456.056,17	66.248.832,02	57.182.909,04
Receita Tributária	7.939.390,48	10.293.933,08	8.605.897,47
IPTU	1.162.081,65	1.148.002,28	1.020.361,77
ISS	3.418.990,30	5.538.840,26	4.155.454,71
ITBI	1.124.821,94	819.628,83	1.115.278,79
IRRF	1.090.544,51	1.644.244,23	1.226.634,61
Taxas	1.142.952,08	1.143.217,48	1.088.167,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.098.197,93	4.750.821,87	4.195.403,39
Receitas Previdenciárias	4.235.000,00	3.572.429,61	3.189.469,43
Outras Receitas de Contribuições	863.197,93	1.178.392,26	1.005.933,96
Receita Patrimonial Líquida	5.342,93	51.414,57	37.046,00
Receita Patrimonial	1.917.842,93	3.362.185,51	2.286.513,49
(-)Aplicações Financeiras	1.912.500,00	3.310.770,94	2.249.467,49
Transferências Correntes	40.058.854,53	44.913.702,27	40.058.957,07
LC 61/89	74.652,47	56.243,44	74.914,42
LC 87/96	45.376,28	37.283,64	39.265,15
Convênios	563.694,77	808.746,41	841.031,07
FPM	11.038.291,54	13.011.068,56	11.214.257,77
ICMS	8.153.590,32	8.647.834,26	7.529.360,49
IPVA	2.729.255,40	3.067.201,87	3.042.026,90
ITR	349.295,84	499.984,20	583.503,05
Outras Transferências Correntes	17.104.697,91	18.785.339,89	16.734.598,22
Demais Receitas Correntes	4.354.270,30	6.238.960,23	4.285.605,11
Dívida Ativa	721.899,69	385.890,64	568.983,83
Diversas Receitas Correntes	3.632.370,61	5.853.069,59	3.716.621,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.550.000,00	2.274.689,20	1.679.223,10
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	603.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.350.000,00	1.671.689,20	1.679.223,10
Convênios	2.250.000,00	1.331.719,20	1.392.011,35
Outras Transferências de Capital	100.000,00	339.970,00	287.211,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.350.000,00	1.671.689,20	1.679.223,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	59.806.056,17	67.920.521,22	58.862.132,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 53m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.540.730,40	64.175.955,13	55.416.101,13	64.132.135,68	55.366.827,94	43.819,45	49.273,19
Pessoal e Encargos Sociais	40.679.895,51	39.760.245,10	35.883.516,53	39.760.245,10	35.883.516,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	47.151,13	32.623,08	110.642,23	32.623,08	110.642,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.813.683,76	24.383.086,95	19.421.942,37	24.339.267,50	19.372.669,18	43.819,45	49.273,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	65.493.579,27	64.143.332,05	55.305.458,90	64.099.512,60	55.256.185,71	43.819,45	49.273,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.589.276,77	4.443.787,39	3.743.203,87	4.443.787,39	3.743.203,87	0,00	0,00
Investimentos	2.901.262,33	2.755.781,93	2.855.274,38	2.755.781,93	2.855.274,38	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.688.014,44	1.688.005,46	887.929,49	1.688.005,46	887.929,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.901.262,33	2.755.781,93	2.855.274,38	2.755.781,93	2.855.274,38	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	601.370,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	68.996.211,60	66.899.113,98	58.160.733,28	66.855.294,53	58.111.460,09	43.819,45	49.273,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-9.190.155,43	1.021.407,24	701.398,86	1.065.226,69	750.672,05	-43.819,45	-49.273,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	947.014,34	396.413,00	947.014,34	396.413,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	-864.101,42

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 53m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.191,71	4.649.293,67	3.749.417,37	-632.421,58	387.646,43	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	-134,76	1.349,48	388.995,91
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	120.191,71	4.649.293,67	3.749.417,37	-632.421,58	387.646,43	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	-134,76	1.349,48	388.995,91
0102	GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	271.141,65	159.594,18	-42.710,20	79.063,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.063,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO,	0,00	34.256,34	31.310,55	-2.877,89	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,90
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	40,52	468.034,15	423.277,71	-41.765,44	3.031,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031,52
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOR	270,88	984.257,74	911.536,27	-65.122,82	7.869,53	0,00	37.788,95	37.788,95	37.788,95	0,00	0,00	7.869,53
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	24.763,11	1.074.228,79	585.514,86	-375.594,70	137.882,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.882,34
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	27.767,00	19.601,46	-8.165,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.036,00	1.570.417,95	1.438.281,40	-68.617,58	80.554,97	0,00	11.484,24	11.349,48	10.000,00	-134,76	1.349,48	81.904,45
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEI	0,20	72.991,59	62.602,89	-3.800,90	6.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.588,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.854,70	146.198,46	117.698,05	-23.766,51	72.588,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.588,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	258.675,64	258.675,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	258.675,64	258.675,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	120.191,71	4.907.969,31	4.008.093,01	-632.421,58	387.646,43	0,00	49.273,19	49.138,43	47.788,95	-134,76	1.349,48	388.995,91

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	822.063,37	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	421.665,08	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	378.466,92	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	998,40	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	28.281,57	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	13.918,19	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	12.209,23	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	9.198,04	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	3.011,19	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	388.189,06	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	388.189,06	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	822.063,37	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	475.000,00	40.403,53	8,51
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	75.000,00	75.000,00	40.403,53	53,87
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	475.000,00	475.000,00	40.403,53	8,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.578.952,31	5.578.952,31	6.041.139,50	108,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.759.572,88	2.759.572,88	2.978.100,20	107,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.038.397,57	2.038.397,57	2.161.958,27	106,06
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.344,06	11.344,06	9.320,88	82,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	87.323,95	87.323,95	124.960,13	143,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	682.313,85	682.313,85	766.800,02	112,38
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.473.375,05	6.473.375,05	7.492.868,68	115,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.473.375,05	6.473.375,05	7.492.868,68	115,75
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	894.422,74	894.422,74	1.451.729,18	162,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.910.000,00	2.616.876,00	2.616.829,98	100,00	2.616.829,98	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.910.000,00	2.616.876,00	2.616.829,98	100,00	2.616.829,98	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.695.375,05	1.931.985,88	1.931.774,96	99,99	1.931.774,96	99,99	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.384.137,07	1.552.225,90	1.552.135,66	99,99	1.552.135,66	99,99	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	311.237,98	379.759,98	379.639,30	99,97	379.639,30	99,97	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.605.375,05	4.548.861,88	4.548.604,94	99,99	4.548.604,94	99,99	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	500.736,63
16.1 - FUNDEB 60%	271.910,45
16.2 - FUNDEB 40%	228.826,18
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	500.736,63

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.047.868,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	31,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	22,73
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	45,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	205.515,84	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.961.803,74	6.384.217,61	6.383.278,10	99,99	6.383.278,10	99,99	11.305,95
23.1 Creche	5.154.630,49	6.015.310,36	6.014.454,26	99,99	6.014.454,26	99,99	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.032.500,00	3.805.470,83	3.805.394,80	100,00	3.805.394,80	100,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.122.130,49	2.209.839,53	2.209.059,46	99,96	2.209.059,46	99,96	0,00
23.2 Pré-escola	807.173,25	368.907,25	368.823,84	99,98	368.823,84	99,98	11.305,95
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	261.637,07	363.631,07	363.570,84	99,98	363.570,84	99,98	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	545.536,18	5.276,18	5.253,00	99,56	5.253,00	99,56	11.305,95
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.975.322,65	3.090.222,13	3.163.258,30	102,36	3.163.258,30	102,36	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	311.237,98	379.759,98	379.639,30	99,97	379.639,30	99,97	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.664.084,67	2.710.462,15	2.783.619,00	102,70	2.783.619,00	102,70	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.937.126,39	9.474.439,74	9.546.536,40	100,76	9.546.536,40	100,76	11.305,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.451.729,18
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	500.736,63
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.952.465,81
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.605.376,54
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	925,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.922.694,77	2.229.171,72	2.148.626,41	96,39	2.148.626,41	96,39	26.483,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.668.000,00	3.035.117,17	3.036.353,68	100,04	3.036.353,68	100,04	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	4.590.694,77	5.264.288,89	5.184.980,09	98,49	5.184.980,09	98,49	26.483,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	13.527.821,16	14.738.728,63	14.731.516,49	99,95	14.731.516,49	99,95	37.788,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.869,53	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.869,53	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 58m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	159.097,32
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.492.868,68
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.052.730,60
49.1 - Orçamento do Exercício	4.424.744,77
49.2 - Restos a Pagar	627.985,83
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.068,12
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.621.303,52

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 58m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.589.276,77	4.443.787,39	4.443.787,39	0,00	145.489,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.589.276,77	4.443.787,39	4.443.787,39	0,00	145.489,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.589.276,77 <(a-d)>	-4.443.787,39 <(b-e)>	-	-	-145.489,38 <(c-f)>

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 12h e 59m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.172.716,44	7.172.716,44	9.377.989,98	130,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.162.081,65	1.162.081,65	1.148.002,28	98,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.124.821,94	1.124.821,94	819.628,83	72,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.418.990,30	3.418.990,30	5.538.840,26	162,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.090.544,51	1.090.544,51	1.644.244,23	150,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.332,54	37.332,54	41.893,77	112,22
Dívida Ativa dos Impostos	270.945,50	270.945,50	127.422,04	47,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	57.958,57	85,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.369.414,16	27.369.414,16	30.740.958,24	112,32
Cota-Parte do FPM	13.197.864,42	13.197.864,42	15.369.371,53	116,45
Cota Parte do ITR	436.619,79	436.619,79	624.944,33	143,13
Cota-Parte do IPVA	3.411.569,25	3.411.569,25	3.834.001,89	112,38
Cota-Parte do ICMS	10.191.987,89	10.191.987,89	10.809.792,53	106,06
Cota-Parte IPI-Exportação	74.652,47	74.652,47	56.243,44	75,34
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	56.720,34	56.720,34	46.604,52	82,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.720,34	56.720,34	46.604,52	82,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	34.542.130,60	34.542.130,60	40.118.948,22	116,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.785.315,52	7.785.315,52	7.391.245,84	94,94
Provenientes da União	6.002.350,26	6.002.350,26	5.739.218,24	95,62
Provenientes dos Estados	1.782.965,26	1.782.965,26	1.619.083,24	90,81
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	32.944,36	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	459.993,42	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.185.315,52	8.185.315,52	7.851.239,26	95,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	15.272.638,34	17.165.447,63	17.013.581,66	0,00	99,12
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	10.487.476,44	11.859.928,72	11.858.832,44	0,00	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.785.161,90	5.305.518,91	5.154.749,22	0,00	97,16
DESPESAS DE CAPITAL	432.300,00	373.202,00	373.192,71	0,00	100,00
Investimentos	432.300,00	373.202,00	373.192,71	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.704.938,34	17.538.649,63	17.386.774,37	0,00	99,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.699.725,33	6.624.790,48	6.593.608,02	37,92	6.593.608,02	37,92	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.699.725,33	6.624.790,48	6.593.608,02	37,92	6.593.608,02	37,92	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.699.725,33	6.624.790,48	6.593.608,02	37,92	6.593.608,02	37,92	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.005.213,01	10.913.859,15	10.793.166,35	62,08	10.793.166,35	62,08	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,90

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	4.775.324,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	11.484,24	134,76	10.000,00	1.349,48	0,00
Total	11.484,24	134,76	10.000,00	1.349,48	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2016 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	3.650,00	3.620,00	0,02	3.620,00	0,02	0,00
Atenção Básica	7.207.098,28	8.043.957,45	8.037.883,20	46,23	8.037.883,20	46,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.359.125,70	8.441.653,17	8.296.181,80	47,72	8.296.181,80	47,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	142.055,22	141.840,45	0,82	141.840,45	0,82	0,00
Vigilância Sanitária	215.219,48	222.621,78	222.590,69	1,28	222.590,69	1,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	394.044,12	684.395,01	684.342,03	3,94	684.342,03	3,94	0,00
Alimentação e Nutrição	30.050,76	317,00	316,20	0,00	316,20	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.704.938,34	17.538.649,63	17.386.774,37	100,00	17.386.774,37	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	61.918.556,17
Previsão Atualizada da Receita	61.918.556,17
Receitas Realizadas	71.834.292,16
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	947.014,34

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.918.556,17
Créditos Adicionais	8.812.821,00
Dotação Atualizada	70.731.377,17
Despesas Empenhadas	68.619.742,52
Despesas Líquidadas	68.575.923,07
Despesas Pagas	66.291.617,01
Superavit Orçamentário	3.197.242,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.619.742,52
Despesas Líquidadas	68.575.923,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.783.044,34

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.547.194,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.417.128,88
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.130.065,74

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.017.124,78	-1.133.482,14	0,00
Resultado Primário	-864.101,42	1.065.226,69	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 06m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.028.161,02	-632.421,58	4.008.093,01	387.646,43
Poder Executivo	5.028.161,02	-632.421,58	4.008.093,01	387.646,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.273,19	-134,76	47.788,95	1.349,48
Poder Executivo	49.273,19	-134,76	47.788,95	1.349,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.077.434,21	-632.556,34	4.055.881,96	388.995,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.605.376,54	25,00	925,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.616.829,98	60,00	31,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.443.787,39	145.489,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.793.166,35	15,00	26,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 06m"

Portaria Nº 553 de 2014

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF: JUL A DEZ/2016

JACIARA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.044.452,13	0,00
Pessoal Ativo	34.029.359,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.015.092,60	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	5.318.527,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.286.590,63	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	16.843,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.015.092,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	32.725.924,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.783.044,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	32.725.924,95	49,75
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.522.843,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	33.746.701,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.970.559,55	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.254.038,55	3.072.830,51	5.237.440,44	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	2.254.038,55	3.072.830,51	3.158.109,65	-
Interna	2.254.038,55	3.072.830,51	3.158.109,65	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	1.186.913,17	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	892.417,62	-
DEDUÇÕES (II)	1.596.140,86	4.837.085,12	4.389.994,15	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.599.950,66	5.759.567,58	4.758.340,58	-
Demais Haveres Financeiros	73.624,41	87.812,89	19.300,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.077.434,21	1.010.295,35	387.646,43	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	657.897,69	-1.764.254,61	847.446,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.966.477,97	60.665.952,79	65.783.044,34	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,03	5,07	7,96	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,18	-2,91	1,29	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		78.939.653,21		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		71.045.687,89		

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	2.254.038,55	3.072.830,51	3.158.109,65	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	793.739,63	165.627,06	520.219,17	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	793.739,63	165.627,06	520.219,17	-
Previdenciárias	793.739,63	165.627,06	520.219,17	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.460.298,92	2.907.203,45	2.637.890,48	-
Interna	1.460.298,92	2.907.203,45	2.637.890,48	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	294.495,55	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	32.333,70	28.388,19	30.609,34	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.273,19	134,76	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	17.641.486,35	19.631.139,81	21.343.708,05	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.641.486,35	19.631.139,81	21.343.708,05	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X	-17.641.486,35	-19.631.139,81	-21.343.708,05	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	294.755,93	0,00	294.755,93	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	294.755,93	0,00	294.755,93	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	294.755,93	0,00	294.755,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.966.477,97	60.665.952,79	65.783.044,34	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	2.637.890,48	2.637.890,48
Mobiliária	2.637.890,48	2.637.890,48
Externas	0,00	0,00
Internas	2.637.890,48	2.637.890,48
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	520.219,17	520.219,17
Parcelamentos de Dívidas	520.219,17	520.219,17
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	520.219,17	520.219,17
Previdenciárias	520.219,17	520.219,17
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.783.044,34	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	2.637.890,48	4,01
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.525.287,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.472.758,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.604.813,10	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	3.158.109,65	4,80

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	547.871,97	-547.871,97	0,00	0,00
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.002.248,50	191.738,94	1.265.072,78	0,00	2.898.673,22	-3.353.236,44	43.819,45	0,00
(00.01.00.00) Transferência de Convênios do Estado	89.299,02	0,00	0,00	0,00	0,00	89.299,02	0,00	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.175,58	7.869,53	200.268,57	0,00	-248.162,69	51.200,17	0,00	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.230,40	9.332,38	408.520,69	0,00	-947.954,68	534.332,01	0,00	0,00
(00.01.02.00) Farmácia Básica	0,00	738,80	0,00	0,00	0,00	-738,80	0,00	0,00
(00.01.02.00) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	29,59	0,00	0,00	0,00	-29,59	0,00	0,00
(00.01.02.00) Média Alta Complexidade - MAC	0,00	47.746,28	0,00	0,00	0,00	-47.746,28	0,00	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	554.099,57	0,00	9.991,63	0,00	0,00	544.107,94	0,00	0,00
(00.01.14.00) Piso de Atenção Básica - PAB	92,36	0,00	30.577,53	0,00	0,00	-30.485,17	0,00	0,00
(00.01.14.00) Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	654,00	51.409,84	0,00	0,00	-52.063,84	0,00	0,00
(00.01.14.00) Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	720,00	9.443,94	0,00	-17.647,17	7.483,23	0,00	0,00
(00.01.14.00) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	7.631,01	0,00	0,00	-7.631,01	0,00	0,00
(00.01.14.00) Farmácia Básica	85,54	0,00	25.742,43	0,00	0,00	-25.656,89	0,00	0,00
(00.01.14.00) Vigilância Sanitária	2.378,95	0,00	1.318,64	0,00	-373,85	1.434,16	0,00	0,00
(00.01.14.00) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	1.755,01	0,00	0,00	-1.755,01	0,00	0,00
(00.01.14.00) Média Alta Complexidade - MAC	0,00	4.995,00	33.533,66	0,00	0,00	-38.528,66	0,00	0,00
(00.01.14.00) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	652,40	1.795,69	0,00	0,00	-2.448,09	0,00	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	10.464,78	0,00	0,00	-10.464,78	0,00	0,00
(00.01.15.00) Transferência do Salário Educação	111,06	0,00	427,76	0,00	0,00	-316,70	0,00	0,00
(00.01.15.00) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PN	10.406,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.406,51	0,00	0,00
(00.01.15.00) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	5.869,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.869,01	0,00	0,00
(00.01.15.00) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	831.597,71	0,00	0,00	0,00	0,00	831.597,71	0,00	0,00
(00.01.16.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	176,15	0,00	0,00	0,00	-7.377,60	7.553,75	0,00	0,00
(00.01.17.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	635,09	4.888,00	8.424,07	0,00	0,00	-12.676,98	0,00	0,00
(00.01.18.00) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	0,00	0,00	79.121,27	0,00	-589.617,11	510.495,84	0,00	0,00
(00.01.19.00) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento d	0,00	0,00	100.630,41	0,00	0,00	-100.630,41	0,00	0,00
(00.01.21.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	6.145,36	0,00	0,00
(00.01.22.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	105,52	0,00	0,00	0,00	0,00	105,52	0,00	0,00
(00.01.22.00) Transferência de Convênios do Estado	2.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.24.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	22.382,21	0,00	0,00	0,00	0,00	22.382,21	0,00	0,00
(00.01.24.00) Transferência de Convênios da União	1.433.252,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.252,04	0,00	0,00
(00.01.24.00) Transferência de Convênios do Estado	329.600,49	0,00	0,00	0,00	0,00	329.600,49	0,00	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	22.814,21	10,36	6.354,80	0,00	-26.297,58	42.746,63	0,00	0,00
(00.01.30.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	91.272,11	0,00	280,00	0,00	0,00	90.992,11	0,00	0,00
(00.01.42.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	263.053,23	0,00	22.330,81	0,00	-7.880,54	248.602,96	0,00	0,00
(00.01.42.00) Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.608,69	104.608,69	0,00	0,00
(00.01.42.00) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	31.921,75	0,00	0,00	0,00	0,00	31.921,75	0,00	0,00
(00.01.42.00) Média Alta Complexidade - MAC	25.593,75	0,00	6.521,40	0,00	-60.618,04	79.690,39	0,00	0,00
(00.01.42.00) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	1.375,70	0,00	0,00	-1.375,70	0,00	0,00
(00.03.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.122,39	94.857,52	0,00	0,00	-559.467,33	474.732,20	0,00	0,00
(00.03.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.735,07	0,00	0,00	0,00	0,00	6.735,07	0,00	0,00
(00.03.24.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	24.763,11	0,00	0,00	0,00	-24.763,11	0,00	0,00
(01.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	1.313,64	0,00	0,00	-1.313,64	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.758.340,58	388.995,91	2.284.306,06	0,00	876.539,91	1.208.498,70	43.819,45	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	4.758.340,58	388.995,91	2.284.306,06	0,00	876.539,91	1.208.498,70	43.819,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.702.221,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702.221,70	0,00	0,00
(00.03.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	16.670.679,91	0,00	0,00	0,00	0,00	16.670.679,91	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	20.372.901,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.901,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	20.372.901,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.901,61	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
Encarregada da Contabilidade

VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	65.783.044,34

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.725.924,95	49,75
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	35.522.843,94	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.746.701,75	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	847.446,29	1,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.939.653,21	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	294.755,93	0,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.472.269,75	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	2.637.890,48	4,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.525.287,09	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.604.813,10	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.819,45	1.208.498,70

ADEMIR GASPAR DE LIMA	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1825], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 13h e 43m" Portaria Nº 553 de 2014

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, ROÇADA MANUAL E SEMI MECANIZADA BEM COMO A RETIRADA DE GALHOS E RESÍDUOS**

PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"; PRAZO: 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL: R$ 1.341.312,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais)**;**ASSINATURA: 19/01/2017.**

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: RUSSI E RUSSI LTDA;** OBJETO:ACRÉSCIMO DE VALOR;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 105/2016; **ASSINATURA**: 26/01/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREV-JACI
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 1 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**11.789.114,22**	**11.492.136,02**
CONTRIBUIÇÕES	**4.948.216,94**	**5.256.858,04**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.948.216,94	5.256.858,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.865.761,95**	**1.957.720,25**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.750.220,57	1.844.661,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	115.541,38	113.058,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**3.850.594,89**	**4.217.168,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.850.594,89	4.217.168,33
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**17.950,82**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	17.950,82	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**106.589,62**	**60.389,40**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	106.589,62	60.389,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**8.318.103,88**	**8.578.941,53**
PESSOAL E ENCARGOS	**233.681,75**	**227.146,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	227.851,86	222.054,81
ENCARGOS PATRONAIS	5.829,89	5.091,48
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**4.016.370,60**	**3.340.499,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.847.755,29	2.402.849,05
PENSÕES	529.234,94	424.490,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	639.380,37	513.160,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**108.905,31**	**85.563,27**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.432,62	8.599,60
SERVIÇOS	86.782,54	74.776,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	16.690,15	2.187,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.413,44**	**535.375,92**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.413,44	535.375,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**3.850.594,89**	**4.217.168,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.850.594,89	4.217.168,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	**24.931,61**	**111.248,37**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	24.696,65	110.185,15
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	234,96	1.063,22
TRIBUTÁRIAS	**81.206,28**	**61.939,76**
CONTRIBUIÇÕES	81.206,28	61.939,76
Resultado Patrimonial do Período	**3.471.010,34**	**2.913.194,49**

JACIARA, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREV-JACI
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA MT

Data: 31/12/2016
Página: 2 de 2

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	5.650,25	0,00
Desincorporação de passivo	**0,00**	**0,00**
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	**0,00**	**0,00**

JACIARA, 31 de dezembro de 2016

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO

MARINETE DE MORAES
CONTADORA - CRC 009999/O-6 MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N. 004/2017 TIPO: PRESENCIAL, MENOR VALOR POR ITEM. ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO

Pregão n. 004/2017

Tipo: Presencial, Menor Valor por Item.

Assunto: Recurso Interposto

Nos termos Pregão n°. 004/2017, que trata do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES"**, a empresa **MAVILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.714.449/0001-05, com sede na Avenida Arapongas, nº 82-N, Cidade de Juína-MT, SP, CEP: 78.320-00, interpôs recurso, de forma tempestiva, sendo assim as empresas participantes do Pregão tem o prazo até 03/02/2017 para apresentar contra razões. A integra do recurso encontra-se disponível para Download no site da Prefeitura www.juara.mt.gov.br.

Juara/MT, em 30 de janeiro de 2017.

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra,** torna público que estará à disposição na data de 15 de Fevereiro de 2017 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2016 e Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2016, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 30 de Janeiro de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 006/2015. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e Serprel Assessoria e Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ 05.403.765/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do mesmo, de 31/12/2016 à 31/12/2017, nas mesmas condições mantidas anteriormente.

RONIVAL SOARES SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"EU, Edvaldo Alves dos Santos – Prefeito do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "HOMOLOGADO" o presente processo de Dispensa nº 02/2017 em favor da Empresa ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE - ME, CNPJ: 24.288.214/0001-73, com o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para os atendimentos médicos e para realização dos plantões. Os serviços serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde e na Zona Rural, em caráter de Urgência".

LAMBARI D'OESTE - MT, 30 de Janeiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

- Prefeito –

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2017.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Néliton da silva Mota, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Lambari D´Oeste, Estado de Mato Grosso, LAMBARI - PREVI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 18 e 20 da Lei complementar nº101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e

o Decreto 8.948 de 29 de dezembro de 2016 do Governo Federal e ainda considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF nº. 8, de 13 de janeiro de 2017:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (Trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887,

de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Lambari D´Oeste/MT – LAMBARI-PREVI, e serão

reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Lambari D´Oeste/MT – LAMBARI-PREVI, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2017, é de:

I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

II - R$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2017, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Lambari D´Oeste - MT, 24 de janeiro de 2017.

_____

NÉLITON DA SILVA MOTA

Diretor Executivo

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.441.000,00		4.441.000,00	229.846,11	1.736.973,09	1.736.973,09	1.736.973,09	39,11	2.704.026,91
DESPESAS CORRENTES	2.131.510,00		2.131.510,00	229.846,11	1.735.540,29	1.735.540,29	1.735.540,29	81,42	395.969,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.830.000,00	-10.000,00	1.820.000,00	220.366,70	1.606.465,10	1.606.465,10	1.606.465,10	88,26	213.534,90
Outras Despesas Correntes	301.510,00	10.000,00	311.510,00	9.479,41	129.075,19	129.075,19	129.075,19	41,43	182.434,81
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00		25.000,00		1.432,80	1.432,80	1.432,80	5,73	23.567,20
Investimentos	25.000,00		25.000,00		1.432,80	1.432,80	1.432,80	5,73	23.567,20
RESERVA DO RPPS	2.284.490,00		2.284.490,00						2.284.490,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.000,00		10.000,00	719,72	4.641,51	4.641,51	4.641,51	46,41	5.358,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	4.451.000,00		4.451.000,00	230.565,83	1.741.614,60	1.741.614,60	1.741.614,60	39,12	2.709.385,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.451.000,00		4.451.000,00	230.565,83	1.741.614,60	1.741.614,60	1.741.614,60	39,12	2.709.385,40
SUPERÁVIT (XIII)				472.364,60	3.833.857,45				-3.833.857,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.451.000,00		4.451.000,00	702.930,43	5.575.472,05	1.741.614,60	1.741.614,60	125,26	-1.124.472,05
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00	719,72	4.641,51	4.641,51	4.641,51	46,41	5.358,49
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00	719,72	4.641,51	4.641,51	4.641,51	46,41	5.358,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00	719,72	4.641,51	4.641,51	4.641,51	46,41	5.358,49
SUPERÁVIT (IV)	1.790.000,00		1.790.000,00	224.131,58	1.734.471,17	1.734.471,17		96,89	55.528,83
TOTAL (V) = (III + IV)	1.800.000,00		1.800.000,00	224.851,30	1.739.112,68	1.739.112,68	4.641,51	96,61	60.887,32

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 30/01/2017 10:59:11

Página 1
Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.651.000,00	2.651.000,00	478.079,13	18,03	3.836.359,37	144,71	-1.185.359,37
RECEITAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	478.079,13	18,03	3.836.359,37	144,71	-1.185.359,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	170.721,42	20,32	1.038.284,81	123,60	-198.284,81
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	170.721,42	20,32	1.038.284,81	123,60	-198.284,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	307.357,71	17,07	2.796.625,78	155,36	-996.625,78
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	307.357,71	17,07	2.851.815,74	158,43	-1.051.815,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00			1.448,78	13,17	9.551,22
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00			1.448,78	14,48	8.551,22
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	224.851,30	12,49	1.739.112,68	96,61	60.887,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05

Emissão: 30/01/2017 10:59:12

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	224.851,30	12,49	1.739.112,68	96,61	60.887,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	211.638,07	12,59	1.596.129,98	95,00	83.870,02
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00	211.638,07	12,59	1.596.129,98	95,00	83.870,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	13.213,23	11,01	142.982,70	119,15	-22.982,70
Multas e Juros de Mora	115.000,00	115.000,00	13.213,23	11,48	142.982,70	124,33	-27.982,70
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.800.000,00	1.800.000,00	224.851,30	12,49	1.739.112,68	96,61	60.887,32
TOTAL (V) = (III + IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	224.851,30	12,49	1.739.112,68	96,61	60.887,32

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 30/01/2017 10:59:12

Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO FINANCEIRO -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**5.575.472,05**	**4.552.792,91**	**Despesa Orçamentária**	**1.741.614,60**	**1.496.045,81**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	5.630.662,01	4.860.764,77	Ordinária	1.741.614,60	1.496.045,81
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	55.189,96	307.971,86			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**83.172,70**	**55.729,40**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**83.172,70**	**55.729,40**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	83.172,70	55.729,40	Outras movimentações extra-orçamentárias	83.172,70	55.729,40
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**16.421.341,72**	**13.364.594,62**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**20.255.199,17**	**16.421.341,72**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	4.993,83	3.455,61	Bancos conta movimento	7.394,25	4.993,83
Aplicações financeiras		13.361.139,01	Aplicações financeiras		16.416.347,89
Aplicações financeiras - RPPS	16.416.347,89		Aplicações financeiras - RPPS	20.247.804,92	
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/01/2017 10:56:08 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2° Semestre - 2016

Data de emissão: 30/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**22.079.986,47**	**17.973.116,93**	**TOTAL**	**22.079.986,47**	**17.973.116,93**

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 30/01/2017 10:56:08 Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 30/01/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**20.255.199,17**	**16.421.341,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.394,25	4.993,83			
114 - INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	20.247.804,92	16.416.347,89			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.405.203,76**	**874.752,95**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**17.258.186,83**	**14.246.567,61**
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.395.019,97	865.811,41	227 - PROVISOES A LONGO PRAZO	17.258.186,83	14.246.567,61
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.395.019,97	865.811,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.258.186,83**	**14.246.567,61**
1211101 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	673.436,15	74.130,79	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
121110105 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER	673.436,15	74.130,79	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1211102 - CLIENTES	721.583,82	791.680,62	237 - RESULTADOS ACUMULADOS	4.402.216,10	3.049.527,06
121110201 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	721.583,82	791.680,62	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.352.689,04	-255.019,79
123 - IMOBILIZADO	10.183,79	8.941,54	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.049.527,06	3.304.546,85
1231 - BENS MOVEIS	18.481,36	17.329,81			
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-8.297,57	-8.388,27			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**4.402.216,10**	**3.049.527,06**
TOTAL	**21.660.402,93**	**17.296.094,67**	**TOTAL**	**21.660.402,93**	**17.296.094,67**

ATIVO FINANCEIRO	**20.928.635,32**	**16.495.472,51**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**731.767,61**	**800.622,16**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.258.186,83**	**14.246.567,61**
SALDO PATRIMONIAL				**4.402.216,10**	**3.049.527,06**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	16.000,00	46.200,00
TOTAL			**TOTAL**	**16.000,00**	**46.200,00**

Emissão: 30/01/2017 15:46:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2° Semestre - 2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 30/01/2017

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

Emissão: 30/01/2017 15:46:24 Página 2

Homologado

PREVILÂNDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2° Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.651.000,00	2.651.000,00	478.079,13	18,03	3.836.359,37	144,71	-1.185.359,37
RECEITAS CORRENTES	2.651.000,00	2.651.000,00	478.079,13	18,03	3.836.359,37	144,71	-1.185.359,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	840.000,00	840.000,00	170.721,42	20,32	1.038.284,81	123,60	-198.284,81
Contribuições Sociais	840.000,00	840.000,00	170.721,42	20,32	1.038.284,81	123,60	-198.284,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	307.357,71	17,07	2.796.625,78	155,36	-996.625,78
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	307.357,71	17,07	2.851.815,74	158,43	-1.051.815,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00			1.448,78	13,17	9.551,22
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00			1.448,78	14,48	8.551,22
Indenizações e Restituições	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.800.000,00	1.800.000,00	224.851,30	12,49	1.739.112,68	96,61	60.887,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	4.451.000,00	4.451.000,00	702.930,43	15,79	5.575.472,05	125,26	-1.124.472,05

Emissão: 30/01/2017 10:59:12

Página 1

Homologado

PREVILÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.105.908,91**	**4.543.467,63**
CONTRIBUIÇÕES	**3.163.623,35**	**2.736.856,15**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.163.623,35	2.736.856,15
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**-307.971,86**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		-307.971,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.996.247,22**	**2.114.583,34**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	144.431,48	117.375,80
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	2.851.815,74	1.997.207,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**-1.053.961,66**	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	-55.189,96	
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	-998.771,70	

Emissão: 30/01/2017 11:09:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.753.219,87**	**4.798.487,42**
PESSOAL E ENCARGOS	**59.168,54**	**50.689,36**
REMUNERACAO A PESSOAL	53.036,81	43.475,41
ENCARGOS PATRONAIS	6.131,73	7.213,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.551.938,07**	**1.325.060,02**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	901.207,86	702.282,57
PENSOES	314.471,40	299.831,20
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	336.258,81	322.946,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**73.320,47**	**75.398,30**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.278,76	1.803,86
SERVICOS	71.041,71	72.055,10
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		1.539,34
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**190,55**	
PERDAS INVOLUNTARIAS	190,55	
TRIBUTÁRIAS	**55.754,72**	**45.527,93**
CONTRIBUICOES	55.754,72	45.527,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.012.847,52**	**3.301.811,81**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	2.012.847,52	3.301.811,81
Resultado Patrimonial do Período	**1.352.689,04**	**-255.019,79**

Emissão: 30/01/2017 11:09:45 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MARCELANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARCELANDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2° Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.432,80	909,54

Marli Teresinha Teixeira
Diretor (a)

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Tesoureira

Celio Felix de Souza
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CORREÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 06/2017 –

No aviso de Licitação do Pregão Presencial 06/2017 aonde lê-se:

"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES".

Leia-se:

"PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES".

Matupá – MT, 30 de Janeiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2016 DECISÃO DOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o que segue.

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação **Resultado Prévio dos Aprovados, Classificados, Ausentes e Não Classificados**, conforme se segue:

Cargos	Candidato	Objeto do Recurso	Resultado do Julgamento
Enfermeiro	Milena Correira	Item 5.4 Critério de desempate	Improcedente. Mantido o resultado
Enfermeiro	Renata Gross Spanholi	Revisão do Gabarito	Improcedente. Mantido o resultado
Professor de Pedagogia Normal Superior	Elenir Beía dos Santos	Revisão do Gabarito	Improcedente. Mantido o resultado
Assistente Social	Maria de Fatima Mestre Silva	Revisão do Gabarito	Improcedente. Mantido o resultado
Técnico em Enfermagem	Michel Rocha Nogueira	Revisão do Gabarito	Improcedente. Mantido o resultado

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo Seletivo Simplificado.

III – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

IV – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.matupa.mt.gov.br.

Matupá - MT, em 30 de janeiro de 2017.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 24 de janeiro de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E CIRURGIAS EM GERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO CENTRO DE MATUPÁ/MT" aonde sagrou-se vencedores os licitantes CLINICA MEDICA SAÚDE FEMININA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.167/0001-08 com valor total de R$ 112.046,00 para o lote 02, ITAMAR D. LINHARES JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 18.010.842/0001-90 com valor total de R$ 112.046,00 para o lote 03 e CRISTIE DOS S. CICHELERO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.621/0001-80 com valor total de R$ 167.079,00 para o lote 01 e R$ 32.200,00 para o lote 04. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 30 de janeiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2378 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 DE MATUPÁ MT".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital **Nº 001/2016**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos de provimentos de vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente **Processo Seletivo Simplificado**, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Valter Miotto Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de janeiro de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE

PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, aonde sagrou-se vencedor o Licitante C.S. DA ROCHA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.891.121/0001-10, COM O VALOR DE R$ 13.563,57. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, *30* de *janeiro* de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA DE MATUPÁ/RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016*, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT*

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Valter Miotto Ferreira**, através da ***Nomeação da Comissão Organizadora do* Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2016*, da Prefeitura Municipal de Matupá- MT,*** nomeada pelo **Decreto n º. 2336/2016** – através do presente instrumento ***HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 DE MATUPÁ MT*.**

.

CARGO/ ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	27821668	28	1º	Aprovado (a)
MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA	43223178	25	2º	Classificado (a)
MARILISE PINHEIRO SILVEIRA	29317860	19	3º	Classificado (a)
REJANIA GOMES SOBRINHO	07571372	17	4º	Classificado (a)
KEILA ROSANE DA SILVA	1262894	16	5º	Classificado (a)
FLAVIO REBOUÇAS RAMOS	42793383	15	6º	Classificado (a)
FABIANA ALVES DE LIMA	13116703	12	-	Não Classificado (a)
AZENETE PEREIRA ALBUQUERQUE	20076667353	-	-	Ausente
JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES DE SOUZA	26958627	-	-	Ausente
ROSILDA DOS SANTOS COSTA	13792644	-	-	Ausente
TATIANE DE LIMA CAMPOS	19060947	-	-	Ausente

CARGO/ ENFERMEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RICARDO CARDOSO SOARES	12055136	22	1º	Aprovada
THACIANE HENZEL	4219072	22	2º	Classificado (a)
LUANA DE FREITAS SOUZA	22468455	22	3º	Classificado (a)
RENATA GROSS SPANHOLI	23379995	22	4º	Classificado (a)
LUANA BIOLOWONS	21022739	21	5º	Classificado (a)
DAISY SILVA	70405	21	6º	Classificado (a)
MILENA CARREIRA	11915145	21	7º	Classificado (a)
STEPHANIE SCHIDT ANDRADE	22638377	21	8º	Classificado (a)
SIMONI DE CARVALHO CUSTODIO	22486852	20	9º	Classificado (a)
SILVIA JULIANA LANGER	14165783	19	10º	Classificado (a)
GRACIELLE DOS REIS DAUFENBACH	14777100	18	11º	Classificado (a)
POLIANA LOPES	24616001	18	12º	Classificado (a)
MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA	17602556	17	13º	Classificado (a)
DANUBIA BATISTA SOARES	40975058-X	17	14º	Classificado (a)
MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	17155746	16	15º	Classificado (a)
ANA PAULA SIQUEIRA DA CRUZ	20735537	15	16º	Classificado (a)
BENEDITA ANDRE KASBURG	11582359	12		Não Classificado (a)
ELISMARA SILVA MODESTO SANCHES	21487782			Ausente
IRENE FERREIRA DE SOUSA	612122			Ausente
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	1481794			Ausente
KESIA VINIA GONÇALVES SILVA	000995419			Ausente
LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	18234967			Ausente
QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	18926827			Ausente
SAMUEL WILTON PEREIRA	340058535			Ausente

CARGO / FARMACEUTICO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIZA RAFAELA BAPTISTA	24887579	17	1º	Aprovado (a)
WILLIAN GARRIDO PEREIRA	15457176	17	2º	Classificado (a)
WELBER MONTEIRO GUERZONI	12692832	17	3º	Classificado (a)
TAMIREZ DELFINO MORETTO	23142022	17	4º	Classificado (a)
JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO	13411136	16	5º	Classificado (a)
RICHARDY CASTOLDI DEPARIS	20053711	16	6º	Classificado (a)
KARINA FRIGERI TERTO DA SILVA	20957432	15	7º	Classificado (a)
ALINE SANTOS DE ALMEIDA	380316405	15	8º	Classificado (a)

JAQUELINE APARECIDA LIMA	14604485	14		Não Classificado(a)
ANA CAROLINE WENDLAND	22617280	14		Não Classificado(a)
TATIANA GHENIFER PEGORARO FALEIROS	21383545	14		Não Classificado(a)
KETLLY FERNANDA FRAÇA ANDRADE	3004879	12		Não Classificado(a)
ISABELLY DE OLIVEIRA COOELHO	415787658	12		Não Classificado(a)
ALINY CRISTINA RODRIGUES PRADO	13413708	11		Não Classificado(a)
ISAMARA FERREIRA BRAZ	7157864			Ausente
REGINA BARROS DIAS	14640120			Ausente

CARGO/FISIOTERAPEUTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JESSICA LANA PEREIRA LIMA	26026961	23	1º	Aprovado (a)
MAIARA BORGES VIEIRA	20974680	21	2º	Classificado (a)
NATASHA GOMES ARAUJO	14652714	20	3º	Classificado (a)
ANNY KAROLINY LUCENA COTA	19692838	15	4º	Classificado (a)
BIANCA KELLI BRITO	11505630	11		Não Classificado (a)

CARGO / NUTRICIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIANA KELLY HASHIMOTO	18214770	20	1º	Aprovado (a)
ZENILDA DE FATIMA SILVA CARVALHO DE ANDRADE	429775507	19	2°	Classificado (a)
ANA CLAUDIA MISSASSE	18802621	18	3º	Classificado (a)
MARIELLE LUZIA DEJATO	215356330	14		Não Classificado (a)
THAINE SALES DE BRITO	23338130	13		Não Classificado (a)

CARGO/PROFESSOR HISTÓRIA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
SILVANA DA SILVA	19483970	23	04	27	1º	Aprovado (a)
WILLIAM ZAMBORSKY	25716085	19	-	19	2º	Classificado (a)
LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	16609182	16	-	16	3º	Classificado (a)
CLECIO JORGE ANSCHAU	25538594	11				Não Classificado (a)

CARGO/PROFESSOR MATEMÁTICA

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
ARISNEIDE SIMONE ALVES DAMASCENO	8655411	20	4	24	1º	Aprovado (a)
ROBSON ERASMO CORÁ SCHEMMER	22982515	17	-	17	2º	Classificado (a)
VANESSA JANINE BATISTEL	22195050	15	-	15	3º	Classificado (a)
CLAUDETE NINOF MARCOMINI	15826198					Ausente
MARIA JOSE CARDOSO MENDES JOAQUIM	12134813					Ausente

CARGO/PROFESSOR LETRAS

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREIA SILVA DE AVILAR	14004925	22	4	26	1º	Aprovado (a)
EDINEIA APARECIDA DA SILVA	16610610	15	4	19	2º	Classificado (a)
ROSELEI DE SOUZA	14236524	15	-	15	3º	Classificado (a)
JHULI SOUSA SANTOS DA COSTA	16611837	15	-	15	4º	Classificado (a)
NUBIA LUZ TREMARIN	16616766					Ausente

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSIFI-CAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES BARBOSA BALDAIA DO AMARAL	30504210	22	4	26	1º	Aprovado (a)
SILVIA NORONHA	22154272	22	4	26	2º	Aprovado (a)
REGINA CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	3982400	21	4	25	3º	Aprovado (a)
DANIELA JACINTO FLORENCIO	22035931	20	4	24	4º	Classificado (a)
BEATRIZ NUTO MAKXIMOVITZ	17892759	18	4	22	5º	Classificado (a)
FABIOLA MELÃO DOS SANTOS	24601632	17	4	21	6º	Classificado (a)
SOLANGE DOS SANTOS	20090897	19	-	19	7º	Classificado (a)
DORILEIA PEREIRA DE SOUZA	16424018	11		11		Não Classificado (a)
MARIA DOMINGAS DOS SANTOS AMORIM	0312102320060	11	-	11		Não Classificado (a)
IVAN CESAR GUERINO	14820763					Ausente

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR – SEDE/MUNICÍPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
VERONICA SILVA BULHÕES	19968279	25	-	25	1º	Aprovado (a)
MAIARA KELVIA CAMPELO LEITE SILVA	24138096	21	4	25	2º	Aprovado (a)
CASSIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24651249	20	4	24	3º	Aprovado (a)
ANDREIA CAROLINE MARONESE	102815726	20	4	24	4º	Aprovado (a)
DENYS DA SILVA LOPES	19809069	20	4	24	5º	Aprovado (a)
MIRIAN ALVES DE MELO	15919188	18	4	22	6º	Aprovado (a)

LEDIR CANABARRO SCHUSTER	699977	17	4	21	7º	Aprovado (a)
CINTHIA DO CARMO SCARPARI	25991310	21	-	21	8º	Aprovado (a)
LETICIA APARECIDA DA SILVA INACIO	19469160	16	4	20	9º	Aprovado (a)
CRISTIANE SILVA LIMA	967557	16	4	20	10º	Aprovado (a)
KELLY LUCIA HINKEL	15642550	20	-	20	11º	Aprovado (a)
WADILA CARVALHO DE SOUSA	18915086	20	-	20	12º	Aprovado (a)
FABIANA PEREIRA	421552785	19	-	19	13º	Aprovado (a)
TAYMI MAISA SOARES DA SILVA SANTIAGO	25089340	19	-	19	14º	Classificado (a)
ELENIR BEIA DOS SANTOS	08655456	19	-	19	15º	Classificado (a)
RHUBIA MARA MACHADO DA COSTA	21398852	19	-	19	16º	Classificado (a)
CLAUDIA TEIXEIRA ERRAN	18303781	18	-	18	17º	Classificado (a)
MARIZE DE ALMEIDA LEITE	08998167	17	-	17	18º	Classificado (a)
TATIANE ALVES DA SILVA	6009241	16	-	16	19º	Classificado (a)
SOVENI VITORINO	887698	16	-	16	20º	Classificado (a)
IRILENE CONCEIÇAO SANTOS SILVA	1063220	14		14		Não Classificado (a)
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LEMOS	09303057	13		13		Não Classificado (a)
ANA CLEIDE SOUSA MORAIS	30588502	13		13		Não Classificado (a)
CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO	1050914091	12		12		Não Classificado (a)
FLAVIA LOPES FREIRE	18884130	12		12		Não Classificado (a)
ADALGISA JANUARIA TORRES JARDIM	16279042	11		11		Não Classificado (a)
ELIANE MARIA DOS SANTOS KERBER	17823714	10		10		Não Classificado (a)
ALDERICE ALVES GONÇALVES	16046689					Ausente
GECIRA GONÇALVES TORRES DELPHIN	11377690					Ausente
INGRYDI NATIELI SAVEDRA	23628022					Ausente
LUCIMARA TANIA SILVESTRIN	7077419633		-			Ausente
SILVIA KELI OTAVIO BATISTA	24127221		-			Ausente

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR / PNE

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIZANGELA COELHO DA SILVA	19122489	17	-	17	1º	Aprovado (a)

CARGO/PROFESSOR PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR/EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Nº DO RG	NOTA	TITULO	NOTA FINAL	CLASSI-FICAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA ALICE SILVA DA SILVA	473067	24	-	24	1º	Aprovado (a)
CASSIA DE OLIVEIRA	19862792	19	4	23	2º	Aprovado (a)
MARTA BORTOLOTTO STACKE	6807700	17	4	21	3º	Aprovado (a)
HELLEN KARULINE SILVA DE OLIVEIRA	22618163	17	4	21	4º	Aprovado (a)
NADIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	20114990	15	4	19	5º	Aprovado (a)
DANIELA COSTA PAES	15571912	15	4	19	6º	Aprovado (a)
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	30271533	15	4	19	7º	Aprovado (a)
JEFFERSON QUERINO DE AMORIM	17885728	19	-	19	8º	Aprovado (a)
CRISTIANE SOUSA MACEDO DO AMARAL	29101158	18	-	18	9º	Aprovado (a)
JOSIANE MARQUES DOS SANTOS	445895585	18	-	18	10º	Classificado (a)
SELIANE DEJANIRA MOREIRA	17618410	18		18	11º	Classificado (a)
ISABEL DE ALMEIDA SILVA	15640841	17	-	17	12º	Classificado (a)
EVA HIPOLITO DOS SANTOS	867931	16	-	16	13º	Classificado (a)
ANA PAULA LIESENFELD	23601841	15	-	15	14º	Classificado (a)
SUELI DOS SANTOS VIEIRA	18083650	15		15	15º	Classificado (a)
GISLAINE DA CRUZ DIAS	7052391	14		14		Não Classificado (a)
JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	585499755	13		13		Não Classificado (a)
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	16518101	13		13		Não Classificado (a)
LUCIANA PINTO COSTA	17960037	13		13		Não Classificado (a)
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	170286639	13		13		Não Classificado (a)
CELENI MILITÃO DA SILVA ARAUJO	13545914	11		11		Não Classificado (a)
ELZI GOMES FRANÇA	858738	11		11		Não Classificado (a)
NUBIA APARECIDA COSTA SOUSA	24224952	10		10		Não Classificado (a)
MARIA BONFIM VIEIRA DOS SANTOS	12683469	08		08		Não Classificado (a)
DALVINA FERREIRA DA SILVA	647520	07		07		Não Classificado (a)
ELIZANGELA VIEIRA DOS SANTOS	22736638					Ausente
LEUCIMAR GALVÃO DE SOUZA	4248756					Ausente
MARCIANE APARECIDA DE CAMPOS	24227161					Ausente
ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO DA SILVA	14197855					Ausente
SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	24125067					Ausente
ZAQUEU DA SILVA MUNIS FILHO	14613190					Ausente

CARGO/AUXILIAR DE CRECHE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NILDA DOS SANTOS SILVA SOUZA	6404679	28	1º	Aprovado (a)
IVANILSE ARAUJO DA SILVA	16423569	27	2º	Aprovado (a)
AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	42638641	24	3º	Aprovado (a)
NAIANE ALVES DE MORAIS	17542510	23	4º	Aprovado (a)
GABRIELA DOS SANTOS CIRQUEIRA FRANCO	20162634	22	5º	Aprovado (a)
KARINE MARTINS DOS SANTOS	26301563	22	6º	Classificado (a)

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	725706	20	7º	Classificado (a)
MARILEI JEANE WACHHOLZ	16924894	20	8º	Classificado (a)
SOLANGE PEREIRA ROSA NOLASCO	13480561	19	9º	Classificado (a)
JOSEANI LOURENÇO DOS SANTOS	16279069	19	10º	Classificado (a)
FLAVIA KATIANE BIGUELINE	20082800	19	11º	Classificado (a)
LUCELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	21751102	19	12º	Classificado (a)
JAQUELINE DA CONCEIÇAO	23876743	18	13º	Classificado (a)
DANIELA DORIGON	21249415	18	14º	Classificado (a)
JULIANE CAPATTE	67912012	18	15º	Classificado (a)
HELMI FERRO KAEFER	21086206	18	16º	Classificado (a)
DEBORA FABIANE PARANHOS	12693197	18	17º	Classificado (a)
LUSIARIA CARDOSO NASCIMENTO	20857918	18	18º	Classificado (a)
CRISTIANE SOARES DE LIMA	1995510	18	19º	Classificado (a)
REGINA DE JESUS VIEIRA	20857845	18	20º	Classificado (a)
YASMIM PEREIRA DA COSTA	21347034	18	21º	Classificado (a)
CARLA DA SILA PORTUS	001828753	17	22º	Classificado (a)
RITA APARECIDA SCHMEING	20500270	17	23º	Classificado (a)
GIZELLE CARDOSO	22296	17	24º	Classificado (a)
NATHALIE ALVES OLIVEIRA	24651222	17	25º	Classificado (a)
ANA PAULA DA CONCEIÇAO VAZ ALVES	17823641	17	26º	Classificado (a)
SINDY LEIA GOMES PEREIRA	24192562	17	27º	Classificado (a)
ANA PAULA BUENO	21071756	17	28º	Classificado (a)
ANGELICA SAUER SANTIL	15870340	17	29º	Classificado (a)
ADRIANA FERREIRA SOARES	23337664	17	30º	ºClassificado (a)
ANA MARCELINA RODRIGUES DE SOUSA	23883073	17	31º	Classificado (a)
MAYARA DA SILVA SOARES	26482614	16	32º	Classificado (a)
AGATHA LUIZA DA SILVA CARNEIRO	24226599	16	33º	Classificado (a)
ARLETE DA SILVA ROCHA	23471328	16	34º	Classificado (a)
JESSICA CLARO DA SILVA	17543193	16	35º	Classificado (a)
NELMA DOS SANTOS SILVA	17871433	16	36º	Classificado (a)
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	24531758	16	37º	Classificado (a)
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	897481	16	38º	Classificado (a)
ANA MARIA PLACIDO BURGREBER	18879233	16	39º	Classificado (a)
MARIA DO SOCORRO DIAS BARBOSA	120522	16	40º	Classificado (a)
SIRLENE ROBERTO DE VASCONCELOS	21346500	16	41º	Classificado (a)
HADASSA APPEL ARAUJO	28718046	16	42º	Classificado (a)
ELAINE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	25717715	16	43º	Classificado (a)
ARESSA CAIONE	26087600	16	44º	Classificado (a)
VALDETE APARECIDA GUIMARAES	68529280	16	45º	Classificado (a)
NAYARA MOREIRA GUIMARÃES	27465551	16	46º	Classificado (a)
MARCIA JANETE WACHHOLZ	15101940	16	47º	Classificado (a)
ADRIELE AMANDA BARROS DA SILVA	25662384	15	48º	Classificado (a)
ROBERTA PETINI DE CASTILHO	419556679	15	49º	Classificado (a)
JOICE APARECIDA FONTOURA PEREIRA	27345769	15	50º	Classificado (a)
LAURA REIS DOS SANTOS	24844560	15	51º	Classificado (a)
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	929102	15	52º	Classificado (a)
AMANDA TEIXEIRA DA SILVA	21427712	15	53º	Classificado (a)
TATIANE FERRO KAEFER	21301832	15	54º	Classificado (a)
MIRIANE RODRIGUES MIOTO	BOLETIM DE OCORRENCIA	15	55º	Classificado (a)
RAFAELA CASAGRANDE	27899624	15	56º	Classificado (a)
KELI CRISTINA PEREIRA DA SIVA	21539308	15	57º	Classificado (a)
THAIS ANDREIA ENGELMANN BECKER	24227030	15	58º	Classificado (a)
TEREZINHA SOLANGELA SOECKI DE SOUSA	81581649	15	59º	Classificado (a)
HOSANA DA COSTA GOMES DE PAULA	16281470	15	60º	Classificado (a)
WILMA GONÇALVES DOS SANTOS	20955561	15	61º	Classificado (a)
SOLANGE APARECIDA HAMESTER DE CARVALHO	13921037	15	62º	Classificado (a)
ANDREIA FELIX DOS SANTOS	23420790	15	63º	Classificado (a)
IARA CRISTINA MARINHO DA SILVA	27132480	15	64º	Classificado (a)
SINARA PADILHA KONECHEFF	23139986	15	65º	Classificado (a)
MYLLENA DE PAULA NUNES RODRIGUES	24455296	15	66º	Classificado (a)
FRANCINEIA ZARATE MARINHO	25610546	15	67º	Classificado (a)
MARLIZE SILVA DA COSTA HEBERLE	21089710	15	68º	Classificado (a)
MABIA GONÇALVES PEREIRA	6726856	15	69º	Classificado (a)
ADRIANA GUEDES LIMA	16272528	14		Não Classificado (a)
AMANDA MULLER DA SILVA	27468585	14		Não Classificado (a)
ANA PAULA DOS SANTOS BENIGNO	17542677	14		Não Classificado (a)
ANA RICH OLIVEIRA DA COSTA	1144967	14		Não Classificado (a)
ANDREIA DA CONCEIÇAO DE SOUSA	18210872	14		Não Classificado (a)
ANDRIELE CAMILA LIMA FERREIRA	22880674	14		Não Classificado (a)
CELIA MARIA BELARMINO PIRES	2917372	14		Não Classificado (a)
ELIANE DA SILVA PECANHA	17602068	14		Não Classificado (a)
GISLAINE AIRES DE SOUSA	24887587	14		Não Classificado (a)
JANDILMA OLIVEIRA DA LUZ COSTA	11506067	14		Não Classificado (a)
JEANE DAMASCENO DIAS	29957729	14		Não Classificado (a)
JUSELAINI MARQUES JARDIM	18803369	14		Não Classificado (a)
KATIA MENEZES GRUDZIEN	21399522	14		Não Classificado (a)
LARISSA BRUNA SOUSA COSTA	27054845	14		Não Classificado (a)

LUCILAURA DA SILVA COSTA	1390342263	14		Não Classificado (a)
MAYARA FERREIRA SCHELL	25040847	14		Não Classificado (a)
NAYARA LUZIA KOPIAKE	22687025	14		Não Classificado (a)
POLIANA CANDIDO PEREIRA	23436387	14		Não Classificado (a)
RIVANY NASCIMENTO CAMPELO	185476220013	14		Não Classificado (a)
ROSICLEIA PEREIRA LEAL	28140028	14		Não Classificado (a)
ANA KERLY CARDOZO DE MELLO	21993050	13		Não Classificado (a)
ANGELICA DA SILVA SOARES	16925866	13		Não Classificado (a)
CLAUDIA DAIANE ZEFERINO SANTANA	18426441	13		Não Classificado (a)
DANIELE ANTUNES DE LIMA	21301409	13		Não Classificado (a)
DIRCE STEFFEN EUGENIO	935342	13		Não Classificado (a)
JAQUELINI SIMIONI	26576570	13		Não Classificado (a)
KAMILA FERNANDES MARQUES DA SILVA	24228931	13		Não Classificado (a)
LILIANE MENDES DA SILVA	26514443	13		Não Classificado (a)
MARCELO LUCIAN DE OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA	1159806	13		Não Classificado (a)
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	18222560	13		Não Classificado (a)
SCHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA PATELLINI	24602019	13		Não Classificado (a)
SILVANE VIEIRA DOS SANTOS	3860510	13		Não Classificado (a)
SIMONE APARECIDA DA SILVA	17056110	13		Não Classificado (a)
SOLANGE DOS SANTOS MARTINS	22164680	13		Não Classificado (a)
TAISA VIEIRA DA SILVA	23586680	13		Não Classificado (a)
ADRIANA DE BARROS	13580612	12		Não Classificado (a)
ANA PAULA RAUBER	17313899	12		Não Classificado (a)
DAYANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	24531502	12		Não Classificado (a)
ELIANA GOMES CARVALHO	29752450	12		Não Classificado (a)
GRACIETE ALVES DE SOUSA	17796407	12		Não Classificado (a)
JENIFER RODRIGUES DA COSTA	25947176	12		Não Classificado (a)
LINDA INES FGUNDES CAVALCANTE	25423380	12		Não Classificado (a)
LUCELIA EVANGELISTA DE ARAUJO	18802087	12		Não Classificado (a)
LUCIANI FLORENCIO	80852908	12		Não Classificado (a)
MARA DALILA DOS SANTOS SILVA	7274516	12		Não Classificado (a)
REJANE FARIAS CHAVES SOARES	18561659	12		Não Classificado (a)
VALNIANE LIMA DE SOUSA ANTUNES	26227703	12		Não Classificado (a)
VIVIANE CARLA POLETTO	28750250	12		Não Classificado (a)
ADELINA DOS SANTOS SOUSA	24597775	11		Não Classificado (a)
ALDERINA DOS SANTOS VIEIRA	24225010	11		Não Classificado (a)
CLEIDIMAR SANTOS OLIVEIRA	3947286	11		Não Classificado (a)
DENIZE RODRIGUES DA SILVA	18803865	11		Não Classificado (a)
GRACILENE LIRA VEIERA	13415433	11		Não Classificado (a)
JESSICA SILVA DE SOUZA	24616214	11		Não Classificado (a)
LILIA FABIANA PATELIN	18995705	11		Não Classificado (a)
MARIA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	15641732	11		Não Classificado (a)
MYLENA ZEILINGER	21724202	11		Não Classificado (a)
SILVANA ROCHA ALBERTO	25515136	11		Não Classificado (a)
SUELI APARECIDA DE ANDRADE	19273525	11		Não Classificado (a)
SUSANA PEREIRA DA SILVA	12120421	11		Não Classificado (a)
VALERIA OLIVEIRA LEMOS	27015769	11		Não Classificado (a)
ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA	12138401	10		Não Classificado (a)
KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	129732253	10		Não Classificado (a)
NEDI MARTINS DE SOUZA	25822047	10		Não Classificado (a)
CARINA FERREIRA BORGES	18083692	09		Não Classificado (a)
ELANE DE SOUZA BORGES	24844870	09		Não Classificado (a)
ELLEN KARINE LEMOS	25572520	09		Não Classificado (a)
JUDITE ALVES DOARTE	57429860	09		Não Classificado (a)
MARCILENE PEREIRA SOUZA	20500335	09		Não Classificado (a)
ROSALINA BOSSE DOS SANTOS	10095438	09		Não Classificado (a)
SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	07518200	09		Não Classificado (a)
WILENE DA SILVA SANTOS	24226939	09		Não Classificado (a)
ANTONIA MARY RODRIGUES	14330903	08		Não Classificado (a)
ROSENEIA BITENCOURT	15604136	08		Não Classificado (a)
VANDERLEIA KOPTSKI	24887498	08		Não Classificado (a)
ROSENEIDE BARROS DE SOUZA DE OLIVEIRA	16616456	06		Não Classificado (a)
JUSSARA MARTINS DA LUZ SILVA	17345820	05		Não Classificado (a)
MARIA DA PENHA SANTOS	17030170	04		Não Classificado (a)
ANA LUCIA HOFOMANN	16373774			Ausente
ANDRESSA RAMIRES LOUREIRO	2124951			Ausente
CINTIA DA SILVA MONTEIRO	206399099			Ausente
CLEIDIANE DA SILVA	21752206			Ausente
CLEUZA SOARES DA SILVA	18222250			Ausente
DANIELA PEREIRA	23667427			Ausente
DEBORA FABIANE PARANHOS	12693197			Ausente
DEISE LUANA MORAES SCHUTZ	25874950			Ausente
DEUSELI GONCALVES PEREIRA	245046941			Ausente
DORALICE PEDROSA PEREIRA	09546022			Ausente
EIDIMARA DE CARVALHO SANTIAGO	24229598			Ausente
ELAINE DA SILVA SOARES	17515440			Ausente
EROS ATILA SANTOS ANDRADE CASTRO	26915502			Ausente

EVELIN BOIAN DE OLIVEIRA	28285230			Ausente
FRANCINETTE RODRIGUES SOUZA	16988906			Ausente
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	16263799			Ausente
GILDANIA DA SILVA SOUSA	23878401			Ausente
INDIANARA DENISE FERNANDES	5657873			Ausente
ISABELA CRISTINA RIBEIRO LEITE	23748419			Ausente
IVANILDA DE LIMA MADEIRA SOUSA	17862604			Ausente
IZONETE DIAS COSTA	2442093			Ausente
JESSICA DOS SANTOS CORDEIRO	25089323			Ausente
JOCIELI SILVA CARDOSO	21909520			Ausente
JONISCLEIA LEANDRO JUVINO	22602585			Ausente
JUSSARA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	16278305			Ausente
KELLY CRISTINA BETTA BANHEZA	7248367			Ausente
LEIDIANE COELHO VARAO	18188265			Ausente
LUCIENE DE SOUSA UCHOA DUARTE	21122725			Ausente
LUCILENE EVANGELISTA	23033142			Ausente
LUELLY REIS DE LIMA	28184297			Ausente
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	14491389			Ausente
MARIA CISSA GOMES DUARTE DA SILVA	22036563			Ausente
MARIA NELI MARTINS DA SILVA	14857634			Ausente
MAYKELLYNY ALVES SILVA	28715349			Ausente
NATANIA DA SILVA BRIVIO	10236065			Ausente
PATRICIA JUCHEM	13281208			Ausente
RAQUEL DE OLIVEIRA BRITO	17029678			Ausente
RAYSSA VITORIA FERREIRA PEREIRA	467267126124			Ausente
SILVANA VAZ DE LIMA SAUSEN	17601843			Ausente
SILVIA CRISTINA DA SILVA	21498075			Ausente
SIMONE PEREIRA DA SILVA	17476372			Ausente
TAISA SUELEM PEREIRA SANTIAGO	21539456			Ausente
THAIS SANTOS CORDEIRO	25769960			Ausente
VILMA LEAR	28138414			Ausente
YRMA NUNES DE SOUSA	25221469			Ausente

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LARISSA CAROLINE SILVESTRINI	18803024	18	1º	Aprovado (a)
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	25132571	15	2º	Classificado (a)
LORACI JUREMA NICOLAI	13795147			Ausente

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELAINE ALVES DUARTE	27345661	24	1º	Aprovado (a)
ARYELLY PEREIRA DE CARVALHO	26464616	23	2º	Classificado (a)
MARTA DE SOUZA SILVA MACHADO	1850381-0	22	3º	Classificado (a)
CRISTIANE BARREIRO OLIVEIRA	16609484	22	4º	Classificado (a)
VANUZA APARECIDA BRAGA	1449371-3	21	5º	Classificado (a)
LUCIRLEI BOHRER	06180665-9	20	6º	Classificado (a)
ROSELEI APARECIDA DA SILVA MARINHO	19122063	18	7º	Classificado (a)
CRISTINA BARREIRO OLIVEIRA	17058368	18	8º	Classificado (a)
MARLENE TONIELLO DE OLIVEIRA	10287906	6		Não Classificado (a)
ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA	18162908			Ausente

CARGO/ MANUTENÇÃO E LIMPEZA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LIDIA MARIA NUNES COUSSEAU	3047252-0	27	1º	Aprovado (a)
MARINETE DA SILVA	1912241-1	26	2º	Aprovado (a)
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO CAVENAGHI	21252920	26	3º	Aprovado (a)
KARINA MARTINS DA SILVA	21874409	25	4º	Aprovado (a)
ANDRESSA PEREIRA HAUSCHILD	24532827	25	5º	Aprovado (a)
LEUZIMAR MORAES SILVA	1128736-5	25	6º	Aprovado (a)
FRANCISCA REGO DA SILVA	4218716	25	7º	Aprovado (a)
TATIANE MARIA DA CRUZ	2251173-3	24	8º	Classificado (a)
DANIELA PATRICIA RODRIGUES DE CASTRO	21346739	23	9º	Classificado (a)
SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	23094265	23	10º	Classificado (a)
NELI SANTOS SILVA	1341554-9	23	11º	Classificado (a)
VILMA DE ASSUNÇÃO BOBADILIA	1426624	23	12º	Classificado (a)
SIRLENE APARECIDA WEIAND	2455116-3	23	13º	Classificado (a)
LUZINETE DA SILVA MENEZES	15361381	22	14º	Classificado (a)
JESSICA OLA DOS SANTOS	1950073-4	22	15º	Classificado (a)
VIVIANE RIBEIRO BARBOSA	2136078-2	22	16º	Classificado (a)
ANA PAULA DOS REIS	22155970	21	17º	Classificado (a)
ROSELI LOURDES GAITA	2335069	21	18º	Classificado (a)
VALDENICE DO CARMO MACEDO	13282033	21	19º	Classificado (a)
JOELMA MENDES APARECIDO	1808315-3	21	20º	Classificado (a)

FRANCINETE ALTINO DA SILVA	17739616	21	21º	Classificado (a)
ELIETE DA SILVA MENEZES	1396414-3	20	22º	Classificado (a)
JARILENE DA SILVA FERREIRA	1760419-2	20	23º	Classificado (a)
CRISTIANE DA MOTA OLIVEIRA	17602017	20	24º	Classificado (a)
NAIR DOS REIS	14831740	20	25º	Classificado (a)
ELISANDRA DA SILVA SANTOS	18648924	20	26º	Classificado (a)
SIMONE MICHELE SCHMITT DE AGUIAR	18943640	19	27º	Classificado (a)
KATIA APARECIDA PINA	631290	19	28º	Classificado (a)
VALDENISE RODRIGUES CHAVES DA SILVA	58098202-6	19	29º	Classificado (a)
ALINE ALVES DA SILVA	19152302	18	30º	Classificado (a)
LILIAN MUNIZ	1772742-1	18	31º	Classificado (a)
MARIA SOCORRO DE MELO ANDRADE	1444720-7	17	32º	Classificado (a)
EUNICE REGINALDO GOMES	2391233-2	17	33º	Classificado (a)
ROSA SILVA DA SILVA	30220726	16	34º	Classificado (a)
BEATRIZ MONTEIRO AMBRÓSIO	25163555-7	13		Não Classificado (a)
ROSELI NUNES DOS SANTOS	1788519-1	13		Não Classificado (a)
DAIANE DOS SANTOS GRILLI	18729495	10		Não Classificado (a)
ANTONIA GLEIDI DE SOUSA MORAIS	16112636			Ausente
CHISLENE DE SOUSA ALMEIDA MOTA	2303403			Ausente
LENI TERESINHA PEREIRA MERENCIA	67998464			Ausente
LUCINEIA DOS SANTOS RAMOS	20069928			Ausente
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	887717			Ausente
MARCIA APARECIDA DA SILVA	21087040			Ausente
MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	28445279			Ausente
VALDIRENE MARIA PEREIRA	4433234			Ausente

CARGO/ COZINHEIRO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FRANCIELI DE SALES	25090798	17	1º	Aprovado (a)
MAGNA DOS SANTOS SILVA	18235638			Ausente
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALENCAR	2959649			Ausente
SUELI DE FATIMA LEMES LIMA	1272403			Ausente

CARGO/ AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SIMONE CUNHA WUST	19217528	27	1º	Aprovado(a)
KELEN PATRICIA DA ROSA	19948549	24	2º	Classificado (a)
EZOLDE DE MACENA	19395345	23	3º	Classificado (a)
ANTONIA GOMES DE SOUSA	21024430	22	4º	Classificado (a)
ELIANE DE CAMPOS	16272013	22	5º	Classificado (a)
VANDERLI WEIAND	17054990	21	6º	
JAQUELINE ULICELIA ALVES DA SILVA	20611439	20	7º	Classificado (a)
ELIANE SANTOS DE SOUZA	17600936	19	8º	Classificado (a)
BRUNA FAGUNDES CAVALCANTE	23394390	18	9º	Classificado (a)
DJANIRA DELFINO DA SILVA	15571815	15	10º	Classificado (a)
NAIR ANDERLE APPEL	08015937	14		Não Classificado (a)
NEIVA PIRES LOPES	20947950	14		Não Classificado (a)
SIMONE LINO DA SILVA	6482497	14		Não Classificado (a)
MARIUZA PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	16517733	12		Não Classificado (a)
ANTONIA DE FATIMA MARTINS RAMOS	12140104	07		Não Classificado (a)
ANA LUCIA APARECIDA DUARTE AQUINO	20488033	00		Não Classificado (a)
ARIELDE DOS SANTOS	18920780			Ausente
CRISTIANE REGINA DA SILVA ROCHA	17312540			Ausente
DARLY DOS SANTOS SILVA	6524866			Ausente
DEUSIRENE PEREIRA DOS SANTOS	4015949			Ausente
ELZA DE FATIMA RAMOS	18943705			Ausente
JULIANA DE ANDRADE ARAUJO	29838134			Ausente
LEIDIANE DE SOUZA PATELIN	23035080			Ausente
LEOMARCIA RODRIGUES DA SILVA	20946112			Ausente
LEONICE VIELESVSKI	17029074			Ausente
LEONILDE SILVA DE OLIVEIRA	622866			Ausente
NILVA ELIAS DOS SANTOS	5847435			Ausente
RONILDA CHUENG RIBEIRO AZEVEDO	1441869			Ausente
RONILDA MARIA SCHUENG RIBEIRO SILVA	797695			Ausente
SANDRA COSTA	836844			Ausente
VALERIA NUNES	17957745			Ausente
WALDIANA ROCHA DE SOUZA	20857616			Ausente

CARGO/ CUIDADOR SOCIAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LIGIA MARIA DA CRUZ	9797742	25	1º	Aprovado(a)
SUIANE GAZIEIRO	88262611	24	2º	Classificado (a)
EMERSON RODRIGUES DE ARAUJO	14523590	21	3º	Classificado (a)
ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	531601067	20	4º	Classificado (a)

MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	17863325	20	5º	Classificado (a)
BENILDE RODRIGUES DE LIMA	935665	19	6º	Classificado (a)
BETANIA RODRIGUES LIMA	16102207	19	7º	Classificado (a)
MAXINE PAULA NUNES RODRIGUES	13578405	19	8º	Classificado (a)
VALDIRENE RADTKE MIOTO	7444089	19	9º	Classificado (a)
ERCILINA VIEIRA LOPES DA SILVA	376153	18	10º	Classificado (a)
IRANEIDE NUNES DA SILVA	3546156	15	11º	Classificado (a)
MARIA EDUARDA ARAUJO	29546265	14		Não Classificado (a)
IVANE PIRES CARNEIRO	28063236			Ausente

CARGO/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR- ZONA RURAL

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	12485497	28	1º	Aprovado (a)
GILMAR JOSE TONIELLO	11488166	27	2º	Classificado (a)
CARLOS PEREIRA BONFIM	14958970	26	3º	Classificado (a)
ALDO ANTONIO SOARES	112659147	25	4º	Classificado (a)
UILIS BENEDITO DE ALMEIDA	603779	24	5º	Classificado (a)
PAULO DOS SANTOS	17860601	23	6º	Classificado (a)
ANTONIA DEANE DOS SANTOS SILVA	6585943	21	7º	Classificado (a)
JOSE EDIR DOS SANTOS	605635	21	8º	Classificado (a)
SEVERINO AQUINO DUARTE	13836706	21	9º	Classificado (a)
ROQUE JOAO RIFFEL	1128236	21	10º	Classificado (a)
DIVINO DE ABREU LEAL	6322959	19	11º	Classificado (a)
GILDO DOS SANTOS JARDIM	16756096	18	12º	Classificado (a)
JAIR JOSE RAMOS DE AQUINO	18503586	18	13º	Classificado (a)
MARCOS ROBERTO DA SILVA	19505337	17	14º	Classificado (a)
ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	14710587	17	15º	Classificado (a)
CLAUDINEI CUNHA HOLANDA	18083676	16	16º	Classificado (a)
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	9517537	16	17º	Classificado (a)
VANDERLEI MIRANDA	14078635	15	18º	Classificado (a)
ANTONIO VILMAR COSTA	137919982	14		Não Classificado (a)
ANILTON DE ARRUDA CORREA	14348683			Ausente
JOSE LEANDRO RODRIGUES	15873889		-	Ausente
MANUEL MOURA DE SOUSA	273131084		-	Ausente

CARGO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE MUNICIPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
EDISSON RODRIGUES DE ARAUJO	14552892	25	1º	Aprovado (a)
DIEMES DOS SANTOS SOUZA	75332300	24	2º	Classificado (a)
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	1403633	20	3º	Classificado (a)
ADÃO LOPES DA LUZ	19269536	19	4º	Classificado (a)
REGINALDO GOMES DOS SANTOS	21743495	19	5º	Classificado (a)
MILTON DA ROSA	17730449	18	6º	Classificado (a)
SAMUEL DIAS DA CRUZ	13545450	18	7º	Classificado (a)
ROBSON CHUENG RIBEIRO	853560	18	8º	Classificado (a)
ELAUDENIR SANTANA	11779500	17	9º	Classificado (a)
VALDIVINO PEREIRA MARTINS	1857447	16	10º	Classificado (a)
SILVESTRE MOACIR SELLER	11336005	16	11º	Classificado (a)
RIVANILDO DE SOUZA SANTOS	15256642	13	-	Não Classificado (a)
LUIZ PEREIRA LIMA	21891940	10	-	Não Classificado (a)
JOSE PEREIRA LOPES	765876	0	-	Não Classificado (a)
AGUINALDO DA SILVA BISPO	22157590			Ausente
CICERO SEVERINO DE ALCANTARA	13281003			Ausente
CLAUDEMAR SIQUEIRA SANTANA	1363583			Ausente
FABIO JUNIOR COSME DE LARA	18201970			Ausente
GENILSON MARQUES JARDIM	17515408			Ausente
JHONATAN PEREIRA DE CARVALHO	124498945			Ausente
MARCELO DORIVAL DE CAMPOS	30502721			Ausente
NILDO MOREIRA CURTY	7407717			Ausente
VALDECIR RAUBER	10745858			Ausente
VALDINEI NECO DA SILVA	28750217			Ausente

CARGO/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – SEDE/MUNICIPIO

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
RODRIGO DE JESUS FERREIRA	21353700	23	1º	Aprovado(a)
GABRIEL CARDOSO LIMA	8491753	21	2º	Classificado (a)
CLEIA APPEL	10780327	21	3º	Classificado (a)
JUSCINEI XAVIER SOUZA	16518063	21	4º	Classificado (a)
KINHONES MOREIRA DE AZEVEDO	189959993	19	5º	
ADRIANA LUISA VENDRUSCULO	15605515	19	6º	Classificado (a)
GRACINETE SILVA OLIVEIRA	1250290	18	7º	
ADUAN MATHEUS HEBERLE	22076220	18	8º	Classificado (a)
DELANE JOSE GONÇALVES PEREIRA	10427970	15	9º	Classificado (a)
CLEICIANO PINHEIRO DE FREITAS	18914624	15	10º	Classificado (a)

FAGNER CANTANHEDE PEREIRA	20635974	14		Não Classificado (a)
INDIARA DA SILVA	17516340	14		Não Classificado (a)
JOSELY MARLI DE ASSIS	7283065	13		Não Classificado (a)
MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	1965494-4	13		Não Classificado (a)
AGILSON DA SILVA SANTOS	17028779	12		Não Classificado (a)
PAULO SERGIO DOS REIS LIMA	18022154	11		Não Classificado (a)
POLIANA PINTO DE OLIVEIRA	21977712	11		Não Classificado (a)
ARLENE DELFINO GOMES	2833070-6	10		Não Classificado (a)
CLAUDIO ALVES VIEIRA	12693430	10		Não Classificado (a)
ROBSON BATISTA DE SOUZA	2832118-9	04		Não Classificado (a)
ANDRE HONORIO DE SOUZA	2566861-7			Ausente
CLEUDEMIR COUSSEAU	2119962111			Ausente
ELISANDRA MACEDO DO ESPIRITO SANTO	18162207			Ausente
FERNANDO PEREIRA LIMA	22634509			Ausente
GESSON NOGUEIRA DE SOUZA	16755294			Ausente
NEUZA FREITAS DO NASCIMENTO	836990			Ausente
PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	21613583			Ausente
RAIANE VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	25351451			Ausente

CARGO/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
IRAENE NEVES SILVA	26576600	28	1º	Aprovado(a)
FABIANO FRANÇA	16272439	21	2º	Classificado (a)
CICIANI JANAINA DE ABREU PEREIRA	14324091	20	3º	Classificado (a)
ANDRE PEREIRA RODRIGUES	15450210	19	4º	Classificado (a)
IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	18920160	18	5º	Classificado (a)
LORENZO DELFINO MORETTO	25843761	17	6º	Classificado (a)
KANNANDA YASMIN SILVA DOS REIS	24331007	17	7º	Classificado (a)
KAREN ROCHINSKI LEITE	23939109	16	8º	Classificado (a)
JOICE DE AMORIM DA CONCEIÇÃO	0422305620112	16	9º	Classificado (a)
DANIELLI MARQUES LAZZAROTTO	16767578	15	10º	Classificado (a)
ALTAIR JOSE PEREIRA	2166878	15	11º	Classificado (a)
JOSIANE SOUZA RODRIGUES	76293481	15	12º	Classificado (a)
LUANA MISSASSE	24455334	15	13º	Classificado (a)
ELISANDRA SANTOS LEMES DA SILVA	20221657	15	14º	Classificado (a)
JOSEVALDO AVELINO LIMA	25221590	15	15º	Classificado (a)
DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	462561483	15	16º	Classificado (a)
DANIELE DOS SANTOS SILVA	2991857	15	17º	Classificado (a)
IARA VIEIRA ALMEIDA	17541751	15	18º	Classificado (a)
HENRIQUE BARBOSA NETHER	23909714	15	19º	Classificado (a)
WALDINEY DE MELO	20099533	15	20º	Classificado (a)
EMANUELEN ERICEIRA POLIZELLI	24791334	15	21º	Classificado (a)
LEDIANE PEREIRA RAMOS	16926455	14		Não Classificado (a)
LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	25463292	14		Não Classificado (a)
ORISVAN DE SOUSA BRANDAO	300409320050	14		Não Classificado (a)
QUELTO SILVA RAMOS	25663500	14		Não Classificado (a)
ALEXSANDRO DE MELO E SILVA	23625120	13		Não Classificado (a)
ANA PAULA DE MELO E SILVA	26549700	13		Não Classificado (a)
CLEONIR FATIMA PERIN	4059473481	13		Não Classificado (a)
FABIO PATRICK DA SILVA MARQUES	6810958	13		Não Classificado (a)
JESSICA ASSUNÇÃO GRAFF	25328140	13		Não Classificado (a)
KELEN TATIANE PATELLINI	13281259	13		Não Classificado (a)
GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	19289278	12		Não Classificado (a)
NEIDIANE ALVES SILVA MORAES	30334012	12		Não Classificado (a)
PETERSON BESEGATTO	26623412	12		Não Classificado (a)
RAFAEL HENRIQUE DE ARAUJO	28058720	12		Não Classificado (a)
RAIMUNDO LUCIANO DA SILVA NETO	8094876	12		Não Classificado (a)
RODRIGO FERREIRA	20917449	12		Não Classificado (a)
TATIANA APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO	11793285	12		Não Classificado (a)
JHON LENON RODRIGUES PICOLOTTO	21168229	11		Não Classificado (a)
MARIA APARECIDA PEDRO SANTANA	19723369	11		Não Classificado (a)
LUCAS BOBADILIA ACOSTA	29445361	10		Não Classificado (a)
NAYCHELLI DA CONCEIÇÃO SILVA	22631283	10		Não Classificado (a)
ADRIANA TOLOTTI	12464350	09		Não Classificado (a)
SUELI RODRIGUES DA SILVA	2129276	09		Não Classificado (a)
MACLAYNE SANTANA PINHO	16610210	08		Não Classificado (a)
ADILSON ARAUJO DE SOUSA	26403498			Ausente
ADRIANA FERREIRA LIMA	383973320092			Ausente
ALINE ROSA DA LUZ	1106663411			Ausente
ANDERSON JUNIOR DEFENTE	23939087			Ausente
ANDRESSA GONÇALVES DIOGO	298509320051			Ausente
ASTROMUEL VIEIRA ALMEIDA	17860903			Ausente
DAGUIMA VIEIRA GONÇALVES	1082242			Ausente
EDEMAR DE LARA	16430573			Ausente
EDUARDO DOM FELIPE GRAF REICHERT	26066459			Ausente
FERNANDO LOPES DOS SANTOS	667637			Ausente

FRANCILDE DIAS DA SILVA	12296643			Ausente
GENI GONÇALINA DA SILVA	07941862			Ausente
GEOVANI DOS SANTOS SILVA	21109141			Ausente
GLEMILSON MOREIRA VALADARES	22189033			Ausente
HAMILTON CARLOS DIAS JUNIOR	18860486			Ausente
HELISCLEUTON LOPES DE ALMEIDA	26996332			Ausente
JESSICA NASCIMENTO SOUZA	1754589			Ausente
JHONATAN LUIZ BARANOSKI VIEIRA DE FARIA	23205229			Ausente
JHONATAN WILLANS SILVA GUIMARAES	26884976			Ausente
JOELSON DE SOUZA BRITO	5001772			Ausente
MARILIA BEZERRA PEREIRA	29003920			Ausente
MARINEIDE RODRIGUES SANTANA	19654944			Ausente
RAFAEL DOMARADZKI MARTINS	27812898			Ausente
RONY EDSON ROCHINSKI	26887169			Ausente
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	17513901			Ausente
SOLANGE APARECIDA VACARIN TURATTI	12035866			Ausente
TACIO SENA ALVES	26494140			Ausente
VALFRIDA CAPISTRANO DA CUNHA	23933836			Ausente
VERA LUCIA RODRIGUES	6537858			Ausente

CARGO/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
KEILA CARDOSO LIMA	17228930	20	1º	Aprovado (a)
AMANDA LARA DE MATOS	19818947	19	2º	Classificado (a)
BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	24749834	19	3º	Classificado (a)
ALESSANDRA MARTINS FERREIRA AMORIM	12309583	18	4º	Classificado (a)
ERIKA AZEVEDO DIONATO	356582656	18	5º	Classificado (a)
NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	14831864	18	6º	Classificado (a)
MICHEL ROCHA NOGUEIRA	26478919	18	7º	Classificado (a)
DAIANE RITTER	17254850	17	8º	Classificado (a)
GEANE PEREIRA BATISTA	20514700	16	9º	Classificado (a)
VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	14523078	16	10º	Classificado (a)
LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	18156037	16	11º	Classificado (a)
DIONAL LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA	1175835	16	12º	Classificado (a)
FERNANDO COSTA MASSOCATO	21097658	16	13º	Classificado (a)
GILSON FRANCISCO DELFINO	57534	16	14º	Classificado (a)
NAIARA DA LUZ DIEFENTHAELER	18738346	16	15º	Classificado (a)
LUCILENE SANTOS	12661970	15	16º	Classificado (a)
ANA PAULA NEKEL	17313600	15	17º	Classificado (a)
LIDIA SIQUEIRA DA CRUZ	30502780	14		Não Classificado (a)
SOLANGE ROSANE CAVALHEIRO MATHIACK	14025841	14		Não Classificado (a)
CELIA CRISTINA FIGUEIREDO CRISTALDO	946862	13		Não Classificado (a)
FRANCIELI MARCHIORI DE CARLI	22137823	13		Não Classificado (a)
JESSICA APARECIDA DE PAULA	20862733	13		Não Classificado (a)
JOEL DEIVIS COSTA MOREIRA	15826287	13		Não Classificado (a)
JUNIOR PEREIRA BARBOSA SILVA	18525903	13		Não Classificado (a)
RAIANE VIEIRA DA COSTA	21339589	13		Não Classificado (a)
VANUZA RODRIGUES MENDES	2055544	13		Não Classificado (a)
ELSIRA LANGUE	157558	12		Não Classificado (a)
DANIELE GRASIELE MATOS DA SILVA	17804132	11		Não Classificado (a)
THAIS DE MELO MATOS	105967454	09		Não Classificado (a)
ANGELICA NETA DELFINO GOMES	23912286			Ausente
ARETUZA DE AQUINO MARQUES				Ausente
DEBORA DA SILVA	15184234			Ausente
DEZI PEREIRA	491498			Ausente
ESTER HADASSA MORAES WILGES	27897303			Ausente
FABIANE OLIVATE LIMA DE PAULA	23310685			Ausente
GARDENILDE FERREIRA PONTES	17755433			Ausente
JOÃO PEDRO DA MOTA ORTIZ	26330946			Ausente
MARIA DOMINGOS MARQUES DA SILVA	28315154			Ausente
MARILENE LOPES VASCONCELOS	990388			Ausente
MARILZA MELO OLIVEIRA	18202829			Ausente
MONICA ROCHA ALBUQUERQUE	981014			Ausente
RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	17862884			Ausente
ROSILDA GONZALES CARNEIRO DOS SANTOS	18220320			Ausente
SILVANY DE MELO SANTIAGO	09547711			Ausente
VANUZA ALVES DE ALMEIDA	15986780			Ausente

CARGO/ RECEPCIONISTA

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCAS RAUL FERNANDES	129079371	25	1º	Aprovado (a)
ROSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	21346690	23	2º	Classificado (a)
RAIRA CARDOSO DE MACEDO	25843567	23	3º	Classificado (a)
ELIS ROBERTA LERMEN	2091042528	23	4º	Classificado (a)
GESSIKA PIRES DE BRITO	25040766	23	5º	Classificado (a)

KETELIN CAROLINE DA SILVA BERNARDES	280040252	23	6º	Classificado (a)
TATHIANE FRANCIELE PEDROSO	14812355	23	7º	Classificado (a)
FELLIPE CAMPOS POLOSCHI	24475530	23	8º	Classificado (a)
GEISLA BUENO DA SILVA	20611404	23	9º	Classificado (a)
SIMONE SOUZA DOS SANTOS	21886865	23	10º	Classificado (a)
NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	20971869	23	11º	Classificado (a)
GRACILENE PEREIRA DA SILVA	20673159	23	12º	Classificado (a)
STEFANY DA SILVA CABRAL	24227102	22	13º	Classificado (a)
ANELIZE MADALENA BORGERT DE ALMEIDA	27316580	22	14º	Classificado (a)
ROZANGELA DO AMARAL RODRIGUES	4120274503	21	15º	Classificado (a)
CLEYA TEIXEIRA DE SOUZA	21339430	21	16º	Classificado (a)
ALECSSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	24224901	21	17º	Classificado (a)
MARCILEI FERREIRA DA SILVA	4055332	21	18º	Classificado (a)
AUTIENE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	5136098	20	19º	Classificado (a)
ANA PINTO DE OLIVEIRA	21977631	20	20º	Classificado (a)
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	18733565	19	21º	Classificado (a)
ANILDA COSTA MAGALHÃES	12374423	19	22º	Classificado (a)
SARA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	15960072	19	23º	Classificado (a)
ERINEIA OLIVEIRA DA SILVA	11860278	19	24º	Classificado (a)
MAYARA RODRIGUES ROMAN	23816724	18	25º	Classificado (a)
KELLY MOREIRA CAVALCANTE	24887617	18	26º	Classificado (a)
THAIS GANRIELLY DOS SANTOS MARCONDES	30630118	18	27º	Classificado (a)
IBRAINA SESARIO DE OLIVEIRA	16609633	18	28º	Classificado (a)
JAKELINE FABIANI DA SILVA	20000944	18	29º	Classificado (a)
LILIAN DA SILVA SOARES	27566340	18	30º	Classificado (a)
RAELSON PEREIRA DIAS	150843120002	17	31º	Classificado (a)
CEDILEIA ALVES DOS SANTOS	22076727	17	32º	Classificado (a)
JOSIANE BARBOSA DA SILVA	17730490	16	33º	Classificado (a)
LUANA TOMASELLI DUTEL	25668927	15	34º	Classificado (a)
ADRIELLE RAMOS DOS SANTOS	20216955			Ausente
ALINE JERSICA RIBEIRO DE SOUSA	21249784			Ausente
ANDREIA ALVES DE SOUZA	26815680			Ausente
ANDRESSA FRANCISCA DA SILVA	16769511			Ausente
ANTONIO LEAL DA SILVA	567764966			Ausente
DANIELA SCAQUETE RIZZIERI	263378457			Ausente
DENISE MORAES WILGES	18255396			Ausente
DHEYSON BLENDON DOS SANTOS DOMINGOS PEREIRA	27305970			Ausente
EDIRLENE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	22298851			Ausente
FERNANDO HOFOMANN DE LIMA	19951922			Ausente
GIOVANA DE SOUZA OLIVEIRA	27763552			Ausente
ITACINETHE SILVA DO NASCIMENTO	19691246			Ausente
JESSICA FERNANDES DA SILVA	20096704			Ausente
JUCICLEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA	4769795			Ausente
LAIANE LOPES PEREIRA	21093822			Ausente
LARISSA DIAS PINHEIRO	5929125			Ausente
LUCIANA BORGES DA SILVA SANTANA	1507403			Ausente
LUCIANA DE SOUZA SONEMBERG	13800019			Ausente
LUCIANE MICHEL	27566536			Ausente
RUBIA MARA RODRIGUES MONTALVÃO	22011102			Ausente
SUELLEN DE MELO SANTIAGO	25155458			Ausente
VANESSA GOMES DE LIMA	26815850			Ausente

CARGO/ NUTRIÇÃO ESCOLAR - SEDE

NOME	Nº DO RG	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM	3061261-6	27	1º	Aprovado (a)
ELOISA PARENTES LIMA	21398631	26	2º	Aprovado (a)
ELOISA ROSA MACENA	23068191	26	3º	Aprovado (a)
APARECIDA AKIKO GRUDKA	67018796	26	4º	Aprovado (a)
MARINETE LISBOA DA SILVA	17513820	26	5º	Aprovado(a)
DEBORA CRISTINA MOURA JARDIM	21752451	26	6º	Classificado (a)
LUCILENE PEREIRA PINCER	4616902	25	7º	Classificado (a)
LEANDRA MARIA DE CASTRO MELO	17029953	25	8º	Classificado (a)
CELIA BESSA	13009273	25	9º	Classificado (a)
KEDMA MONTEIRO DOS SANTOS	23337028	24	10º	Classificado (a)
MARICLER BACKES PEREIRA	17305055	24	11º	Classificado (a)
MARIA SILVANA DOMINGO DIAS	3041476-8	24	12º	Classificado (a)
VANILDE RIBEIRO DA SILVA DAMACENO	13360779	24	13º	Classificado (a)
ROSIMERE DANTAS DA SILVA	23162058	23	14º	Classificado (a)
MARILENE GONÇALVES MARIANO	13459872	23	15º	Classificado (a)
ROSANGELA IZABELTONIELLO	1015094-3	22	16º	Classificado (a)
MARCIANE SILVA DE SOUSA	21024529	22	17º	Classificado (a)
ACKAUANY MISSASSE MARQUES	20611820	21	18º	Classificado (a)
SIMONE CARMERINDA DIAS MATOS	6390645	21	19º	Classificado (a)
MICILENE RODRIGUES DA SILVA	27566412	20	20º	Classificado (a)
LILIAN PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	1772663-8	20	21º	Classificado (a)
THAIS NEVES DE OLIVEIRA	26244950	19	22º	Classificado (a)

CLEIDE MARIA RODRIGUES BRANDAO	976430-5	19	23º	Classificado (a)
JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	1854137-2	18	24º	Classificado (a)
DIANE CHELY SANTOS TAVARES	1754104	17	25º	Classificado (a)
NAIR ZANCHIM DE ARAUJO	10677046	15	26º	Classificado (a)
ALINE ALVES DOS SANTOS	1760352-8			Ausente
CLEONICE MARTINS	361971			Ausente
ISABELA ALVES FERREIRA	25328174			Ausente
MARIA HELENA ALVES DE ARAUJO DO PATROCINIO	9356690			Ausente
MARIA SIDINEIA SILVA SANTOS	204385120028			Ausente
ROSANA DA CRUZ ALMEIDA	14659140			Ausente
ROSANA MAGALHAES DA SILVA	1660816-0			Ausente

Matupá - MT, 30 de Janeiro de 2017

Cleusa Marisa Mosquer Dutel

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 27 dias do mês de JANEIRO de dois mil e dezessete, o **SAEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.745.657/0001-27 e com sede à **Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161 - Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT**, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr **VALTER CESAR COUTINHO**, e de outro lado a empresa **POSTO CITY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA.: PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº 3689, MIRASSOL D OESTE – MT, fone (65) 3241 1255, inscrita no CNPJ sob nº 24.690.414/0001-58,, legalmente representada por Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 880.364.641-87 e portador do RG n° 1.010.012-1 SJ-MT, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, integrante do processo administrativo nº 001/2017, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o **registro de preços** para futura e eventual aquisição parcelada de combustiveis e óleo hidráulico.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL	7000	Posto City	R$ 3,55	R$ 24.850,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	GASOLINA COMUM	1800	Posto City	R$ 3,90	R$ 7.020,00

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÓLEO HIDRÁULICO	500	Posto City	R$ 10,00	R$ 5.000,00

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.6 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,** facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado à vista, 10 (dez) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na **Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161 - Bairro: Mirassol II – Mirassol D´Oeste – MT**, a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e man-ter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente; 2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, des-de que entregue o(s) serviço(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efeti-vação do pagamento.

3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unida-de requisitante, ou pela autoridade por ele dele-gada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.

4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRA-

DOS

4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4 - Caso a negociação seja frustada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador po-derá:

4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresen-tados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabí-veis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles prati-cados no mercado; e

4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.

4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defe-sa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato su-perveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço original-mente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de soli-citação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a proce-dência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas, ou componen-tes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros do-cumentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.

4.12 – O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2017.

5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da refe-rida homologação.

5.2 - O prazo de entrega do(s) serviço(s) não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de emprenho).

5.3 – O prazo de validade dos serviços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir

da entrega da mesma.

3.4 – O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O(s) serviço(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN GALO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2017:

Destinação		Dotação Orçamentária
DESPESA	**33.90.30**	**MATERIAL DE CONSUMO**

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2017.

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qual-quer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qual-quer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocor-rer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SA-EMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado

10.9 – A empresa tem que estar disponível 24 horas por dias incluindo sábados, domingos e feriados para abastecimento de combustiveis.

10.10 – A empresa assim que for notificada do serviço tem o prazo Maximo de 2 (duas) horas para iniciar a realização do serviço.

10.11 – O serviço tem que ser realizado conforme necessidade da contratante.

10.12 - Os abastecimentos com combustíveis serão realizados diretamente na bomba, razão pela qual as licitantes deverão estar localizadas no perímetro urbano do Município de Mirassol D'Oeste-MT, mediante apresentação de solicitação e controle de consumo e quantidades não superior ao preenchimento do tanque ou do recipiente que eventualmente o requisitante apresentar, como galões e outros.

10.13 - Entregar dos combustíveis em local designado pelo SAEMI, sendo que o prazo máximo de entrega dos combustíveis é de imediata após a solicitação, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

10.14 - O produto comprado será recebido de forma parcelada, conforme necessidade do Saemi, os produtos precisa estar disponível para retirada na sede do Município de licitante de forma imediata, inclusive finais de semana, feriados ou estado de calamidade pública.

11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo administrativo 001/2017, Pregão n° 001/2017.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002..

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no ar-tigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condi-cionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privile-giados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

VALTER CESAR COUTINHO

DIRETOR DO SAEMI

POSTO CITY LTDA

CNPJ sob nº 24.690.414/0001-58

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2017 celebrado entre o Município de Mirassol D´Oeste-MT e o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D' OESTE. Objeto: repasse de recursos financeiros para o Conselho da Comunidade da Comarca de Mirassol D´Oeste, a fim de realizar o pagamento de reeducandos/condenados em cumprimento de pena de regime fechado, para a prestação de serviços públicos internos e externos à unidade prisional, junto às secretarias municipais do Poder Concedente, conforme o artigo 28 e 29 da Lei nº 7.210/84 (Execuções Penais), bem como o pagamento de diárias para os agentes prisionais que farão a segurança no local de trabalho. Valor: R$ 46,00 (quarenta e seis reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) diárias/mês, não podendo cada reeducando perceber valor acima de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Convenente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. R$ 130,00 (cento e trinta reais) por diária efetivamente realizada, até o limite de 44 (quarenta e quatro) diárias/mês, não podendo cada Agente Prisional perceber valor acima de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) ao mês, mediante depósito na Conta Corrente da Entidade Convenente, de acordo com a cláusula 5ª, conforme cronograma financeiro e disponibilidade financeira da concedente, até o dia 20 de cada mês. Vigência: até 31/12/2017. Dt. Assinatura: 04/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2017

PORTARIA Nº. 087/2017

*"Dispõe sobre a revogação de Meritocracia do ServidorSr.**Adeilson Silva Freire,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Meritocracia no percentual de 20% (vinte por cento) ao subsidio do servidor Sr. ***Adeilson Silva Freire***, portador do RG nº. 63743160 SSP/PR, e devidamente cadastrado no CPF nº. 927.957. 739-53.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2017

PORTARIA Nº. 101/2017

*"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. **Lino Nunes Brito,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 40% ao Sr. ***Lino Nunes Brito*** portador do RG nº. 402.603 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 361.494.701-72.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2017

PORTARIA Nº. 100/2017

*"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. **Fabiano José da Silva,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 35% ao Sr. ***Fabiano José da Silva*** portadora do RG nº. 1.342.048-8 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 966.882.971-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2017

PORTARIA Nº. 102/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Joilson da Costa,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 45% ao Sr. ***Joilson da Costa*** portador do RG nº. 1.395.082-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 857.094.411-04.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2017

PORTARIA Nº. 092/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Lázaro Alves Dias,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 20% ao Sr. **Lázaro Alves Dias** portador do RG nº. 00190969-1 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 079.283.086-57

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2017

PORTARIA Nº. 091/2017

*"Dispõe sobre a revogação de Meritocracia do ServidorSr.****Lázaro Alves Dias,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsidio do servidor Sr. ***Lázaro Alves Dias***, portador do RG nº. 00190969-1 SSP/MS, e devidamente cadastrado no CPF nº. 079.283. 086-57.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/2017

PORTARIA Nº. 094/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Ataíde Martins Rodrigues,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% ao Sr. ***Ataíde Martins Rodrigues*** portador do RG nº. 640.854 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 432.418.831-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2017

PORTARIA Nº. 103/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Carlos Bueno Rocha,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 75% ao Sr. ***Carlos Bueno Rocha*** portador do RG nº. 556.884 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 405.238.881-04.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2017

PORTARIA Nº. 093/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Adeilson Silva Freire,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% ao Sr. ***Adeilson Silva Freire*** portador do RG nº. 63743160-1 SSP/PR, e inscrito no CPF nº. 927.957.739-53

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2017

PORTARIA Nº. 099/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG à Sra. ***Justina Costa Serafim,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% à Sra. ***Justina Costa Serafim*** portadora do RG nº. 418.183 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 326.229.531-00.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2017

PORTARIA Nº. 090/2017

*"Dispõe sobre a revogação de Meritocracia do ServidorSr.****Marco Joilson de Brites,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsidio do servidor Sr. ***Marco Joilson de Brites***, portador do RG nº. 04843568 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 345.931. 441-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2017

PORTARIA Nº. 096/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Valmir Felix de Andrade,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% ao Sr. ***Valmir Felix de Andrade*** portador do RG nº. 4761459-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 644.904.759-34

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2017

PORTARIA Nº. 089/2017

*"Dispõe sobre a revogação de Meritocracia do ServidorSr.****Eurides Mendes de Almeida,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Meritocracia no percentual de 20% (vinte por cento) ao subsidio do servidor Sr. ***Eurides Mendes de Almeida***, portador do RG nº. 676.006 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 482.271.291-53.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2017

PORTARIA Nº. 096/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. ***Valmir Felix de Andrade,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% ao Sr. ***Valmir Felix de Andrade*** portador do RG nº. 4761459-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 644.904.759-34

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2017

PORTARIA Nº. 098/2017

"Dispõe sobre a Concessão de FG à Sra. ***Odeniria Nunes Frazão Sampaio,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% à Sra. ***Odeniria Nunes Frazão Sampaio*** portador do RG nº. 412.253 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 654.185. 061-53.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2017

PORTARIA Nº. 105/2017

*"Dispõe sobre a exoneração do Sr.****Alysson Ferreira de Oliveira*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. ***Alysson Ferreira de Oliveira***, portador do RG nº. 1342502-1 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 702.897.431-68, do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, lotado no Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2017 EM SUBSTITUIÇÃO DA PORTARIA N.º 253/ 2016

PORTARIA Nº. 104/2017

Dispõe sobre a exoneração da Srª. ***Sandra Aparecida Hugney Nonato****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **Sandra Aparecida Hugney Nonato**, portadora do RG nº. 955.595 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF nº. 593.207.101-04, para do cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2017

PORTARIA Nº. 088/2017

*"Dispõe sobre a revogação de Meritocracia do ServidorSr.**Ataíde Martins Rodrigues,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsidio do servidor Sr. ***Ataíde Martins Rodrigues***, portador do RG nº. 640.854 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 432.418.831-91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2017

PORTARIA Nº. 097/2017

*"Dispõe sobre a Concessão de FG ao Sr. **Luiz Claudio Godoy,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FG de 30% ao Sr. ***Luiz Claudio Godoy*** portador do RG nº. 704.623 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 777.020.501-87

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RELATÓRIO RRO 6º BIMESTRE/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 03425170000106
Prefeito0000082Centro
Telefone 06533461411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	14.392.908,05	17.384.470,28				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 30/01/2017 09:13:51 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
CNPJ: 03425170000106
Prefeito0000082Centro
Telefone 06533461411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

NEURILAN FRAGA Prefeito	EVERALDO RODRIGUES FILHO CONTADOR MT 010.212/O-9	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA Sec. de Administracao

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	950.000,00	950.000,00	876.989,91	92,31%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.000,00	92.000,00	33.661,44	36,59%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	69.435,14	115,73%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	432.725,28	94,07%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	301.223,94	125,51%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.751,06	175,11%
Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00	80.000,00	28.454,50	35,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	9.738,55	57,29%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.875.000,00	8.875.000,00	10.677.092,48	120,31%
Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	6.852.500,94	124,59%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	133.041,55	221,74%
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	278.343,29	92,78%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.377.742,74	112,59%
Cota-Parte IPI-Exportação			20.949,36	2.094.936,00%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	14.514,60	96,76%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.825.000,00**	**9.825.000,00**	**11.554.082,39**	**117,60%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.681.000,00	1.681.000,00	3.214.052,70	191,20%
Provenientes da União	1.360.000,00	1.360.000,00	1.672.953,24	123,01%
Provenientes dos Estados	321.000,00	321.000,00	1.541.099,46	480,09%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.118.472,80	111.847.280,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.681.000,00**	**1.681.000,00**	**4.332.525,50**	**257,74%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.939.600,00	5.119.576,25	5.021.806,10	98,09%	4.972.772,50	97,13%	49.033,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.767.500,00	2.200.270,76	2.186.737,38	99,38%	2.186.737,38	99,38%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.172.100,00	2.919.305,49	2.835.068,72	97,11%	2.786.035,12	95,43%	49.033,60
DESPESAS DE CAPITAL	239.000,00	967.041,60	939.598,70	97,16%	936.259,50	96,82%	3.339,20
Investimentos	239.000,00	967.041,60	939.598,70	97,16%	936.259,50	96,82%	3.339,20
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.178.600,00**	**6.086.617,85**	**5.961.404,80**	**97,94%**	**5.909.032,00**	**97,08%**	**52.372,80**

Emissão: 30/01/2017 09:12:15

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	684.000,00	684.000,00	562.272,85	82,20%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	60.320,68	36,78%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	33.661,44	36,59%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	19.364,76	32,27%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	7.301,03	60,84%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(6,55)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	69.382,34	115,64%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	69.435,14	115,73%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(52,80)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	432.569,83	94,04%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	432.725,28	94,07%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(155,45)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.876.000,00	8.876.000,00	10.677.092,48	120,29%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	6.852.500,94	124,59%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	6.852.500,94	124,59%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.377.742,74	112,59%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	14.514,60	96,76%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	20.949,36	
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	133.041,55	221,74%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	278.343,29	92,78%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.560.000,00	9.560.000,00	11.239.365,33	117,57%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	218.000,00	218.000,00	193.502,14	88,76%
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	91.164,69	75,97%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 30/01/2017 09:06:08 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	70.324,00	87,91%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	18.000,00	18.000,00	22.468,24	124,82%
5.5- Outras Transferências do FNDE			9.545,21	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	383.074,70	127,69%
6.1- Transferência de Convênios	300.000,00	300.000,00	383.074,70	127,69%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	266.000,00	266.000,00	314.302,26	118,16%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	784.000,00	784.000,00	890.879,10	113,63%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.775.000,00	1.775.000,00	2.037.056,12	114,76%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.276.328,43	116,03%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	675.548,30	112,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	2.902,92	96,76%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	26.608,23	221,74%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	55.668,24	92,78%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.535.348,29	90,31%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	1.535.348,29	90,31%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-75.000,00	-75.000,00	-501.707,83	668,94%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	984.000,00	1.594.419,09	1.594.419,09	100,00%	1.594.419,09	100,00%	
13.1- Com Educação Infantil	296.000,00	477.088,88	477.088,88	100,00%	477.088,88	100,00%	
13.2- Com Ensino Fundamental	688.000,00	1.117.330,21	1.117.330,21	100,00%	1.117.330,21	100,00%	
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	984.000,00	1.594.419,09	1.594.419,09	100,00%	1.594.419,09	100,00%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.069,49
17.1 - FUNDEB 60%	3.069,49
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.069,49

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.591.349,60
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	103,64%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-3,64%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.069,49
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	3.069,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.390.000,00	2.390.000,00	2.809.841,33	117,57%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	722.000,00	982.550,71	867.539,69	88,29%	867.539,69	88,29%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	296.000,00	477.088,88	477.088,88	100,00%	477.088,88	100,00%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	426.000,00	505.461,83	390.450,81	77,25%	390.450,81	77,25%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.425.000,00	3.947.695,64	2.716.117,05	68,80%	2.713.657,05	68,74%	2.460,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	688.000,00	1.117.330,21	1.117.330,21	100,00%	1.117.330,21	100,00%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.737.000,00	2.830.365,43	1.598.786,84	56,49%	1.596.326,84	56,40%	2.460,00
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	60.000,00	60.000,00	43.200,00	72,00%	43.200,00	72,00%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.207.000,00	4.990.246,35	3.626.856,74	72,68%	3.624.396,74	72,63%	2.460,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-501.707,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.069,49
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.795,50
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	1.627.707,51
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [5]	1.154.864,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	2.426.332,07
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	21,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.234.000,00	823.516,68	578.098,75	70,20%	578.098,75	70,20%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	1.234.000,00	823.516,68	578.098,75	70,20%	578.098,75	70,20%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.441.000,00	5.813.763,03	4.204.955,49	72,33%	4.202.495,49	72,29%	2.460,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.126,27	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	357.126,27	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	3.069,49
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.535.348,29
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.563.942,24
49.1- Orçamento do Exercício	1.563.942,24
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-25.524,46

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:06:08

Page 5 de 5
Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	495.515,76	209.357,26	222.634,37		482.238,65	2.897.134,09	1.345.659,55	1.408.758,29	1.354.186,07		2.888.607,57	3.370.846,22
Executivo	495.515,76	209.357,26	222.634,37		482.238,65	2.897.134,09	1.345.659,55	1.408.758,29	1.354.186,07		2.888.607,57	3.370.846,22
GABINETE DO PREFEITO	8.485,99	6.895,60	2.659,67		12.721,92	16.443,54	102.375,00	107.980,17	107.369,50		11.449,04	24.170,96
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO	415.159,39	26.613,52	24.849,89		416.923,02	1.283.735,57	768.251,94	1.135.068,75	1.087.514,24		964.473,27	1.381.396,29
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	43.767,28	88.634,81	108.741,68		23.660,41	223.847,98	386.627,91	89.396,88	82.989,84		527.486,05	551.146,46
SEC. MUN. DE EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER	7.756,96	79.988,93	78.068,93		9.676,96	162.321,64	30.449,56	23.514,50	23.514,50		169.256,70	178.933,66
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.693,04	3.302,12	3.271,42		9.723,74	75.815,46	37.912,50	9.344,10	9.344,10		104.383,86	114.107,60
SECRETARIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE	6.632,42	904,20	4.492,78		3.043,84	16.522,00	8.883,00	7.629,50	7.629,50		17.775,50	20.819,34
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO E AGRICULTURA	4.020,68	3.018,08	550,00		6.488,76	1.118.447,90	11.159,64	35.824,39	35.824,39		1.093.783,15	1.100.271,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		62.388,07	62.388,07									
Executivo		62.388,07	62.388,07									
GABINETE DO PREFEITO		897,62	897,62									
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E GESTAO		10.607,00	10.607,00									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		19.636,57	19.636,57									
SEC. MUN. DE EDUCACAO,CULTURA, DESP. LAZER		25.407,94	25.407,94									
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.126,97	2.126,97									
SECRETARIA DE FINANCAS, FISCALIZ. E CONTABILIDADE		2.674,85	2.674,85									
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E AGRICULTURA		1.037,12	1.037,12									
TOTAL (III) = (I + II)	495.515,76	271.745,33	285.022,44		482.238,65	2.897.134,09	1.345.659,55	1.408.758,29	1.354.186,07		2.888.607,57	3.370.846,22

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Emissão: 30/01/2017 às 09:05 Page 1 de 1

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	17.419.200,00	21.235.467,78	17.813.947,32
Receitas Tributárias	1.016.000,00	939.582,88	772.908,12
IPTU	92.000,00	33.661,44	41.304,92
ISS	460.000,00	432.725,28	365.442,90
ITBI	60.000,00	69.435,14	34.416,50
IRRF	240.000,00	301.223,94	224.767,88
Outras Receitas Tributárias	164.000,00	102.537,08	106.975,92
Receitas de Contribuições	250.000,00	186.822,25	183.618,76
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	250.000,00	186.822,25	183.618,76
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	152.800,00	224.677,52	224.974,22
(-) Aplicações Financeiras	152.800,00	224.677,52	224.974,22
Transferências Correntes	16.035.200,00	20.033.725,52	16.816.261,11
FPM	5.500.000,00	6.852.500,94	5.929.446,88
ICMS	3.000.000,00	3.377.742,74	3.111.795,23
Convênios	335.000,00	896.950,61	621.763,77
Outras Transferências Correntes	7.200.200,00	8.906.531,23	7.153.255,23
Demais Receitas Correntes	118.000,00	75.337,13	41.159,33
Dívida Ativa	80.000,00	28.454,50	28.718,68
Diversas Receitas Correntes	38.000,00	46.882,63	12.440,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.528.000,00	3.102.184,82	1.219.335,45
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	1.528.000,00	3.102.184,82	1.219.335,45
Convênios	1.528.000,00	3.102.184,82	1.219.335,45
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.528.000,00	3.102.184,82	1.219.335,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.947.200,00**	**24.337.652,60**	**19.033.282,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.239.580,34	15.556.787,80	12.864.487,37	15.410.364,98	12.233.899,76	146.422,82	630.587,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.883.892,12	7.314.010,44	6.524.145,66	7.313.310,44	6.524.145,66	700,00	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.100,00						
Outras Despesas Correntes	9.353.588,22	8.242.777,36	6.340.341,71	8.097.054,54	5.709.754,10	145.722,82	630.587,61
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.237.480,34	15.556.787,80	12.864.487,37	15.410.364,98	12.233.899,76	146.422,82	630.587,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.679.055,16	6.214.505,70	1.301.184,23	3.456.847,10	586.112,29	2.757.658,60	715.071,94
Investimentos	7.409.744,32	5.956.386,98	1.020.751,13	3.198.728,38	305.679,19	2.757.658,60	715.071,94
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	269.310,84	258.118,72	280.433,10	258.118,72	280.433,10		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.409.744,32	5.956.386,98	1.020.751,13	3.198.728,38	305.679,19	2.757.658,60	715.071,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	248.387,16						
RESERVA DO RPPS (XVII)	220.000,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**26.115.611,82**	**21.513.174,78**	**13.885.238,50**	**18.609.093,36**	**12.539.578,95**	**2.904.081,42**	**1.345.659,55**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.168.411,82**	**2.824.477,82**	**5.148.044,27**	**5.728.559,24**	**6.493.703,82**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 às 09:04 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA** Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	661.448,65	661.448,65	345.953,23
DEDUÇÕES (II)	2.848.441,99	2.500.795,62	3.238.333,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	1.921.845,96	2.656.131,20
Demais Haveres Financeiros	1.119.012,97	1.119.012,97	1.119.012,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	540.063,31	536.810,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.186.993,34	-1.839.346,97	-2.892.380,07
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.186.993,34	-1.839.346,97	-2.892.380,07

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.053.033,10	-705.386,73

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 às 09:03

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	110.000,00	110.000,00						
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	110.000,00	110.000,00						
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 30/01/2017 09:02:10 Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	110.000,00	110.000,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-110.000,00	-110.000,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				

Emissão: 30/01/2017 09:02:10 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:02:10 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.547.662,12	1.367.513,92	1.154.759,49	1.274.683,21	1.989.446,06	1.635.290,03	1.965.608,47	1.409.736,01	1.187.521,75	1.239.663,96	2.196.362,31	2.453.279,07	19.421.526,40	15.797.000,00
Receita Tributária	53.576,49	56.981,33	79.160,16	62.978,88	75.615,64	77.111,90	79.594,49	105.092,33	155.493,15	38.793,96	73.932,09	80.965,52	939.295,94	1.016.000,00
IPTU	462,30	295,22	66,12	22,00	1.316,70	3.388,56	4.177,11	9.244,79	11.404,28	1.101,20	885,20	1.291,41	33.654,89	92.000,00
ISS	25.411,47	21.938,72	31.788,12	25.561,36	26.073,27	38.119,19	35.498,62	47.881,20	73.947,56	17.947,60	42.907,66	45.495,06	432.569,83	460.000,00
ITBI	400,00	1.515,00	900,00	2.312,00	4.700,00	2.627,20	380,00	1.460,00	36.534,80	12.635,00	1.120,00	4.798,34	69.382,34	60.000,00
IRRF	17.768,98	24.780,25	28.058,43	21.788,02	24.190,97	24.912,44	32.147,27	40.675,54	26.918,40	4.846,12	27.856,17	27.281,35	301.223,94	240.000,00
Outras Rec. Tributarias	9.533,74	8.452,14	18.347,49	13.295,50	19.334,70	8.064,51	7.391,49	5.830,80	6.888,11	2.264,04	1.163,06	2.099,36	102.464,94	164.000,00
Receita Contribuições	27.367,96	17.588,38	14.729,64	67,59	28.479,53	18.627,83	13.305,64	13.408,95	16.829,37	4.119,07	17.083,27	15.215,02	186.822,25	250.000,00
Receita Patrimonial	15.774,01	16.663,52	19.060,41	16.916,49	28.772,30	18.179,35	28.449,81	25.854,89	17.638,96	11.079,77	13.530,71	12.757,30	224.677,52	152.800,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			10.390,02		25.003,00								35.393,02	
Transferências Correntes	1.447.437,25	1.275.752,99	1.026.448,89	1.190.945,58	1.827.057,42	1.516.886,99	1.840.685,38	1.261.337,14	993.331,06	1.183.449,59	2.089.962,52	2.342.593,20	17.995.888,01	14.260.200,00
Cota Parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	6.852.500,94	5.500.000,00
Cota Parte do ICMS	434.031,69	204.787,11	244.842,20	264.251,41	255.784,32	301.524,94	276.150,40	215.459,14	253.445,79	223.131,21	410.225,81	294.108,72	3.377.742,74	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	15.879,24	27.750,86	35.799,17	30.669,07	56.973,20	27.057,07	23.438,13	26.457,28	15.055,74	5.839,03	7.074,63	6.349,87	278.343,29	300.000,00
Cota Parte do ITR	484,18	140,68	1.368,07	13,90	1.321,10	34,47	1.940,57	236,23	1.457,71	68.505,97	28.379,50	29.159,17	133.041,55	60.000,00
Transf. LC 87/1966	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	1.209,55	14.514,60	15.000,00
Transf. LC 61/1989	2.687,32	1.700,98	1.629,99	1.525,19	1.874,24	1.175,41	1.442,25	1.617,74	1.301,61	1.697,55	2.297,05	2.000,03	20.949,36	
Transferências FUNDEB	177.781,11	109.693,98	107.782,38	118.729,57	136.511,93	99.125,51	122.498,55	115.257,95	105.006,15	91.156,60	182.201,64	169.602,92	1.535.348,29	1.700.000,00
Outras Transf. Correntes	319.450,40	309.921,94	257.260,23	326.901,11	778.122,25	594.978,16	868.685,14	458.930,76	256.283,19	355.427,85	662.219,40	595.266,81	5.783.447,24	3.685.200,00
Outras Receitas Correntes	3.506,41	527,70	4.970,37	3.774,67	4.518,17	4.483,96	3.573,15	4.042,70	4.229,21	2.221,57	1.853,72	1.748,03	39.449,66	118.000,00
DEDUÇÕES (I)	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	131.857,19	137.106,07	126.147,94	147.033,42	248.648,80	258.727,81	2.037.056,12	1.775.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	189.503,58	170.887,12	131.955,17	148.757,86	182.109,68	164.321,48	131.857,19	137.106,07	126.147,94	147.033,42	248.648,80	258.727,81	2.037.056,12	1.775.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.358.158,54	1.196.626,80	1.022.804,32	1.125.925,35	1.807.336,38	1.470.968,55	1.833.751,28	1.272.629,94	1.061.373,81	1.092.630,54	1.947.713,51	2.194.551,26	17.384.470,28	14.022.000,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:01:28

Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.978.024,00	23.418.643,90	2.972.919,11	20.872.899,39	95,87	2.545.744,51	3.879.013,76	17.968.817,97	95,23	5.449.825,93	2.904.081,42
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Financeira	312.049,00	266.709,00	37.870,32	216.582,05	0,99	50.126,95	38.788,26	216.582,05	1,14	50.126,95	
Administração Geral	2.920.500,00	2.974.517,60	368.722,50	2.906.672,53	13,35	67.845,07	497.550,70	2.837.291,73	15,03	137.225,87	69.380,80
Comunicação Social	11.000,00	685,95		685,95				685,95			
Formação de Recursos Humanos	4.000,00										
Normatização e Fiscalização	133.000,00	299.120,00	21.309,96	268.714,73	1,23	30.405,27	58.185,96	268.714,73	1,42	30.405,27	
Tecnologia da Informatização	40.000,00	31.100,00	4.515,62	29.951,53	0,13	1.148,47	4.515,62	29.951,53	0,15	1.148,47	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência Comunitária	733.500,00	861.414,26	157.615,67	732.144,19	3,36	129.270,07	180.296,48	716.478,49	3,79	144.935,77	15.665,70
Assistência ao Idoso	5.300,00	123.426,08	89.226,08	122.801,58	0,56	624,50	7.600,00	41.175,50	0,21	82.250,58	81.626,08
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00										
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.000,00	94.000,00	11.691,20	75.234,37	0,34	18.765,63	11.691,20	75.234,37	0,39	18.765,63	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	613.000,00	2.460.485,34	266.497,70	2.411.392,28	11,07	49.093,06	720.065,29	2.362.358,68	12,52	98.126,66	49.033,60
Atenção Básica	2.147.500,00	3.124.139,13	574.974,76	3.055.657,33	14,03	68.481,80	698.269,44	3.052.318,13	16,17	71.821,00	3.339,20
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	55.052,54		55.052,54	0,25			55.052,54	0,29		
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	139.825,00	7.323,12	137.669,03	0,63	2.155,97	7.323,12	137.669,03	0,72	2.155,97	
Vigilância Sanitária	40.000,00	23.987,62	19.774,70	23.750,22	0,10	237,40	19.774,70	23.750,22	0,12	237,40	
TRABALHO											
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	161.470,00	202.044,03	35.410,08	196.880,08	0,90	5.163,95	45.006,21	196.880,08	1,04	5.163,95	
EDUCAÇÃO											
Alimentação e Nutrição	80.000,00	59.957,13	3.316,00	59.957,13	0,27		3.316,00	59.957,13	0,31		
Educação Especial	60.000,00	60.000,00		43.200,00	0,19	16.800,00	10.800,00	43.200,00	0,22	16.800,00	
Educação Infantil	808.000,00	995.174,41	198.489,12	824.763,64	3,78	170.410,77	202.999,87	824.763,64	4,37	170.410,77	
Ensino Fundamental	3.153.000,00	4.271.235,01	561.429,16	2.919.068,37	13,40	1.352.166,64	603.484,86	2.916.608,37	15,45	1.354.626,64	2.460,00
CULTURA											
Difusão Cultural	51.700,00	42.296,80	8.406,20	28.941,90	0,13	13.354,90	8.406,20	28.941,90	0,15	13.354,90	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	29.000,00	389,00		389,00				389,00			
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	140.400,00	1.430.451,13	201.946,12	1.416.782,92	6,50	13.668,21	212.937,83	803.475,43	4,25	626.975,70	613.307,49
Serviços Urbanos	177.000,00	137.440,06	28.349,84	137.440,06	0,63		28.349,84	137.440,06	0,72		

Emissão: 30/01/2017 09:00:41 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO											
Habitação Urbana	60.000,00										
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural	3.000,00										
Saneamento Básico Urbano	20.100,00	357.855,08		357.708,58	1,64	146,50		357.708,58	1,89	146,50	
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
TURISMO	75.000,00	1.046.011,89	3.470,00	1.040.063,56	4,77	5.948,33	119.712,81	196.641,90	1,04	849.369,99	843.421,66
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	100,00	100,00				100,00				100,00	
Administração Geral	283.000,00	323.352,98	51.577,14	259.447,86	1,19	63.905,12	54.130,14	258.189,68	1,36	65.163,30	1.258,18
Extensão Rural	81.000,00	30.800,00		25.217,76	0,11	5.582,24	2.156,26	16.593,22	0,08	14.206,78	8.624,54
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	52.000,00		49.677,00	0,22	2.323,00		49.677,00	0,26	2.323,00	
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	15.625,00	56.110,00	14.040,00	42.527,00	0,19	13.583,00	15.800,00	42.527,00	0,22	13.583,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial	29.000,00	135.737,90		127.737,90	0,58	8.000,00		127.737,90	0,67	8.000,00	
Turismo	98.000,00	1.867.069,53	128.503,25	1.801.497,06	8,27	65.572,47	147.632,40	877.032,89	4,64	990.036,64	924.464,17
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
Energia Elétrica	53.000,00	94.430,00		79.662,53	0,36	14.767,47		79.662,53	0,42	14.767,47	
TRANSPORTE											
Transporte Rodoviário	814.400,00	1.181.575,30	133.852,17	1.082.608,71	4,97	98.966,59	133.852,17	791.108,71	4,19	390.466,59	291.500,00
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	85.000,00	90.503,13	10.306,40	84.901,28	0,38	5.601,85	12.066,40	84.901,28	0,44	5.601,85	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	226.000,00	275.260,84	34.302,00	258.118,72	1,18	17.142,12	34.302,00	258.118,72	1,36	17.142,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	248.387,16				248.387,16				248.387,16	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	843.975,00	990.377,76	145.534,26	898.394,11	4,12	91.983,65	145.534,26	898.394,11	4,76	91.983,65	
TOTAL (III) = (I + II)	14.821.999,00	24.409.021,66	3.118.453,37	21.771.293,50	100,00	2.637.728,16	4.024.548,02	18.867.212,08	100,00	5.541.809,58	2.904.081,42

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	843.975,00	990.377,76	145.534,26	898.394,11	4,12	91.983,65	145.534,26	898.394,11	4,76	91.983,65	
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	6.741,66	43.588,45	0,20	1.411,55	6.741,66	43.588,45	0,23	1.411,55	
Administração Geral	118.500,00	170.627,71	27.008,63	170.545,65	0,78	82,06	27.008,63	170.545,65	0,90	82,06	
Assistência Comunitária	33.000,00	39.116,15	5.071,66	33.189,06	0,15	5.927,09	5.071,66	33.189,06	0,17	5.927,09	

Emissão: 30/01/2017 09:00:41 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	1.478,94	9.613,11	0,04	386,89	1.478,94	9.613,11	0,05	386,89	
Atenção Básica	245.100,00	263.062,54	42.471,87	261.268,75	1,20	1.793,79	42.471,87	261.268,75	1,38	1.793,79	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	1.067,06	6.935,86	0,03	3.064,14	1.067,06	6.935,86	0,03	3.064,14	
Vigilância Sanitária	7.000,00	65,68	65,68	65,68			65,68	65,68			
Educação Infantil	73.000,00	65.876,05	12.454,83	42.776,05	0,19	23.100,00	12.454,83	42.776,05	0,22	23.100,00	
Ensino Fundamental	267.000,00	361.520,43	46.183,13	315.190,30	1,44	46.330,13	46.183,13	315.190,30	1,67	46.330,13	
Difusão Cultural	5.000,00	2.338,40				2.338,40				2.338,40	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.000,00										
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.990,80	15.221,20	0,06	4.778,80	2.990,80	15.221,20	0,08	4.778,80	
Promoção Industrial	375,00	375,00				375,00				375,00	
Turismo	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto Comunitário	7.000,00	395,80				395,80				395,80	

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:00:41 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	17.325.000,00	17.325.000,00	5.589.975,11	32,26	22.524.492,61	130,01	-5.199.492,61
RECEITAS CORRENTES	15.797.000,00	15.797.000,00	4.649.939,11	29,43	19.422.307,79	122,94	-3.625.307,79
RECEITA TRIBUTARIA	1.016.000,00	1.016.000,00	154.897,61	15,24	939.582,88	92,47	76.417,12
Impostos	852.000,00	852.000,00	151.635,19	17,79	837.045,80	98,24	14.954,20
Taxas	164.000,00	164.000,00	3.262,42	1,98	102.537,08	62,52	61.462,92
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	32.298,29	12,91	186.822,25	74,72	63.177,75
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	32.298,29	12,91	186.822,25	74,72	63.177,75
RECEITA PATRIMONIAL	152.800,00	152.800,00	26.288,01	17,20	224.677,52	147,04	-71.877,52
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	152.800,00	152.800,00	26.288,01	17,20	224.677,52	147,04	-71.877,52
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS					35.393,02	302,00	-35.393,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.260.200,00	14.260.200,00	4.432.555,72	31,08	17.995.888,01	126,19	-3.735.688,01
Transferências Intergovernamentais	13.925.200,00	13.925.200,00	4.260.353,31	30,59	17.098.937,40	122,79	-3.173.737,40
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	335.000,00	335.000,00	172.202,41	51,40	896.950,61	267,74	-561.950,61
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	3.899,48	3,30	39.944,11	33,85	78.055,89
Multa de Juros de Mora	18.000,00	18.000,00	1.572,18	8,73	11.489,61	63,83	6.510,39
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	2.327,30	2,90	28.454,50	35,56	51.545,50
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	940.036,00	61,52	3.102.184,82	203,02	-1.574.184,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.528.000,00	1.528.000,00	940.036,00	61,52	3.102.184,82	203,02	-1.574.184,82
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.528.000,00	1.528.000,00	940.036,00	61,52	3.102.184,82	203,02	-1.574.184,82
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	17.325.000,00	17.325.000,00	5.589.975,11	32,26	22.524.492,61	130,01	-5.199.492,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.325.000,00	17.325.000,00	5.589.975,11	32,26	22.524.492,61	130,01	-5.199.492,61
DÉFICIT (VI)					3.657.280,53		
TOTAL(VII) = (V + VI)	17.325.000,00	17.325.000,00	5.589.975,11	32,26	26.181.773,14	151,12	-8.856.773,14

Emissão: 30/01/2017 08:58:29

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para			5.589.975,11		26.233.266,14		
Superávit Financeiro			5.589.975,11		26.233.266,14		
Reabertura de Créditos Adicionais							

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	15.916.025,00	25.356.644,90	2.922.842,64	20.872.899,39	4.483.745,51	3.867.639,18	17.968.817,97	7.387.826,93	17.168.127,30	2.904.081,42
DESPESAS CORRENTES	13.630.720,00	17.209.202,58	2.393.795,39	14.658.393,69	2.550.808,89	3.148.100,67	14.511.970,87	2.697.231,71	13.840.246,78	146.422,82
Pessoal e Encargos Sociais	6.759.001,00	7.853.514,36	1.143.477,30	6.415.616,33	1.437.898,03	1.149.863,05	6.414.916,33	1.438.598,03	6.379.213,90	700,00
Juros e Encargos da Dívida	2.100,00	2.100,00			2.100,00			2.100,00		
Outras Despesas Correntes	6.869.619,00	9.353.588,22	1.250.318,09	8.242.777,36	1.110.810,86	1.998.237,62	8.097.054,54	1.256.533,68	7.461.032,88	145.722,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.772.925,00	7.679.055,16	529.047,25	6.214.505,70	1.464.549,46	719.538,51	3.456.847,10	4.222.208,06	3.327.880,52	2.757.658,60
Investimentos	1.552.875,00	7.409.744,32	494.745,25	5.956.386,98	1.453.357,34	685.236,51	3.198.728,38	4.211.015,94	3.069.761,80	2.757.658,60
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	220.050,00	269.310,84	34.302,00	258.118,72	11.192,12	34.302,00	258.118,72	11.192,12	258.118,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.380,00	248.387,16			248.387,16			248.387,16		
RESERVA DO RPPS	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	883.975,00	1.030.377,76	145.534,26	898.394,11	131.983,65	145.534,26	898.394,11	131.983,65	827.586,22	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.800.000,00	26.387.022,66	3.068.376,90	21.771.293,50	4.615.729,16	4.013.173,44	18.867.212,08	7.519.810,58	17.995.713,52	2.904.081,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.800.000,00	26.387.022,66	3.068.376,90	21.771.293,50	4.615.729,16	4.013.173,44	18.867.212,08	7.519.810,58	17.995.713,52	2.904.081,42
SUPERÁVIT (XIII)				753.199,11			3.657.280,53		4.528.779,09	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.800.000,00	26.387.022,66	3.068.376,90	22.524.492,61	3.862.530,05	4.013.173,44	22.524.492,61	3.862.530,05	22.524.492,61	2.904.081,42

Emissão: 30/01/2017 08:59:38

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	883.975,00								827.586,22	
DESPESAS CORRENTES	883.975,00								827.586,22	
Pessoal e Encargos Sociais	883.975,00								827.586,22	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 08:59:38

Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.813.600,00	4.230.844,04	4.173.596,13	70,01%	4.121.223,33	69,74%	52.372,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.813.600,00	4.230.844,04	4.173.596,13	70,01%	4.121.223,33	69,74%	52.372,80
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.813.600,00**	**4.230.844,04**	**4.173.596,13**	**70,01%**	**4.121.223,33**	**69,74%**	**52.372,80**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.365.000,00**	**1.855.773,81**	**1.787.808,67**		**1.787.808,67**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[5] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**15,47%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**54.696,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	52.372,80				
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	928.835,05		399.349,02	529.486,03	
Total	**981.207,85**		**399.349,02**	**529.486,03**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 30/01/2017 09:12:15

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.392.600,00	3.387.201,67	3.316.926,08	55,64%	3.313.586,88	56,08%	3.339,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	623.000,00	2.470.485,34	2.421.005,39	40,61%	2.371.971,79	40,14%	49.033,60
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	47.000,00	24.053,30	23.815,90	0,40%	23.815,90	0,40%	
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	149.825,00	144.604,89	2,43%	144.604,89	2,45%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	60.000,00	55.052,54	55.052,54	0,92%	55.052,54	0,93%	
TOTAL	**3.178.600,00**	**6.086.617,85**	**5.961.404,80**	**100,00%**	**5.909.032,00**	**100,00%**	**52.372,80**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:12:15

Page 3 de 3
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:11:00

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEXEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	747.984,16	482.751,30	265.232,86	3.667.275,33
2016	699.266,23	701.706,08	-2.439,85	3.664.835,48
2017	698.636,26	723.605,23	-24.968,97	3.639.866,51
2018	699.502,35	738.858,89	-39.356,54	3.600.509,97
2019	692.496,47	784.310,91	-91.814,44	3.508.695,53
2020	621.681,99	1.074.831,05	-453.149,06	3.055.546,47
2021	584.671,77	1.228.512,20	-643.840,43	2.411.706,04
2022	564.046,73	1.315.870,01	-751.823,28	1.659.882,76
2023	546.301,38	1.389.641,45	-843.340,07	816.542,69
2024	518.931,63	1.496.747,24	-977.815,61	-161.272,92
2025	469.609,87	1.681.417,31	-1.211.807,44	-1.373.080,36
2026	444.172,00	1.773.493,03	-1.329.321,03	-2.702.401,39
2027	439.791,45	1.786.168,78	-1.346.377,33	-4.048.778,72
2028	432.442,86	1.807.773,76	-1.375.330,90	-5.424.109,62
2029	423.281,47	1.833.801,87	-1.410.520,40	-6.834.630,02
2030	394.772,22	1.917.209,53	-1.522.437,31	-8.357.067,33
2031	382.978,27	1.954.973,20	-1.571.994,93	-9.929.062,26
2032	378.028,08	1.958.184,10	-1.580.156,02	-11.509.218,28
2033	334.526,98	2.089.896,09	-1.755.369,11	-13.264.587,39
2034	320.044,31	2.118.134,38	-1.798.090,07	-15.062.677,46
2035	299.739,62	2.162.176,70	-1.862.437,08	-16.925.114,54
2036	267.943,00	2.240.042,19	-1.972.099,19	-18.897.213,73
2037	246.210,87	2.279.951,91	-2.033.741,04	-20.930.954,77
2038	230.162,67	2.297.031,80	-2.066.869,13	-22.997.823,90
2039	191.429,71	2.382.720,85	-2.191.291,14	-25.189.115,04
2040	179.883,20	2.376.530,00	-2.196.646,80	-27.385.761,84
2041	150.594,25	2.421.913,09	-2.271.318,84	-29.657.080,68
2042	115.168,74	2.481.072,92	-2.365.904,18	-32.022.984,86
2043	96.615,76	2.482.552,61	-2.385.936,85	-34.408.921,71
2044	94.063,58	2.430.723,96	-2.336.660,38	-36.745.582,09
2045	51.009,92	2.497.695,13	-2.446.685,21	-39.192.267,30
2046	44.276,70	2.449.998,13	-2.405.721,43	-41.597.988,73
2047	34.456,75	2.407.949,34	-2.373.492,59	-43.971.481,32
2048	23.366,51	2.366.056,70	-2.342.690,19	-46.314.171,51
2049	23.389,15	2.288.428,70	-2.265.039,55	-48.579.211,06
2050	20.614,05	2.215.948,97	-2.195.334,92	-50.774.545,98
2051	5.717,52	2.176.086,91	-2.170.369,39	-52.944.915,37
2052		2.098.925,49	-2.098.925,49	-55.043.840,86
2053		2.011.721,85	-2.011.721,85	-57.055.562,71
2054		1.931.667,89	-1.931.667,89	-58.987.230,60
2055		1.842.282,37	-1.842.282,37	-60.829.512,97
2056		1.752.269,71	-1.752.269,71	-62.581.782,68
2057		1.661.966,49	-1.661.966,49	-64.243.749,17
2058		1.571.643,94	-1.571.643,94	-65.815.393,11
2059		1.481.572,27	-1.481.572,27	-67.296.965,38
2060		1.392.041,16	-1.392.041,16	-68.689.006,54
2061		1.303.356,41	-1.303.356,41	-69.992.362,95
2062		1.215.845,01	-1.215.845,01	-71.208.207,96
2063		1.129.817,34	-1.129.817,34	-72.338.025,30
2064		1.045.589,83	-1.045.589,83	-73.383.615,13
2065		963.504,03	-963.504,03	-74.347.119,16
2066		883.936,33	-883.936,33	-75.231.055,49
2067		807.186,61	-807.186,61	-76.038.242,10
2068		733.540,06	-733.540,06	-76.771.782,16

Emissão: 30/01/2017 09:08:37 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEXEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

2069		663.199,10	-663.199,10	-77.434.981,26
2070		595.826,53	-595.826,53	-78.030.807,79
2071		533.163,43	-533.163,43	-78.563.971,22
2072		473.722,75	-473.722,75	-79.037.693,97
2073		418.136,69	-418.136,69	-79.455.830,66
2074		366.475,75	-366.475,75	-79.822.306,41
2075		318.752,06	-318.752,06	-80.141.058,47
2076		274.977,21	-274.977,21	-80.416.035,68
2077		235.154,50	-235.154,50	-80.651.190,18
2078		199.239,92	-199.239,92	-80.850.430,10
2079		167.137,27	-167.137,27	-81.017.567,37
2080		138.721,48	-138.721,48	-81.156.288,85
2081		113.826,30	-113.826,30	-81.270.115,15
2082		92.255,05	-92.255,05	-81.362.370,20
2083		73.806,61	-73.806,61	-81.436.176,81
2084		58.264,12	-58.264,12	-81.494.440,93
2085		45.357,47	-45.357,47	-81.539.798,40
2086		34.777,28	-34.777,28	-81.574.575,68
2087		26.225,75	-26.225,75	-81.600.801,43
2088		19.426,46	-19.426,46	-81.620.227,89
2089		14.125,90	-14.125,90	-81.634.353,79
2090				-81.634.353,79

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Emissão: 30/01/2017 09:08:37 Page 2 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.679.055,16	6.214.505,70	3.472.014,10	2.742.491,60	1.464.549,46
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.679.055,16	6.214.505,70	3.472.014,10	2.742.491,60	1.464.549,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.679.055,16	-6.214.505,70			-1.464.549,46

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 09:07:39 Page 1 de 1

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
RELATÓRIO ANEXO RGF 3º QUADRIMESTRE/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.313.310,44	700,00
Pessoal Ativo	7.313.310,44	700,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.313.310,44	700,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		7.314.010,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.384.470,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		7.314.010,44	42,07 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		9.387.613,95	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		8.918.233,25	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	8.448.852,56	48,60 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

MARLENE JULIA OLIVEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 08:45:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

CNPJ: 03425170000106

Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro

Telefone 06533461411

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	661.448,65	661.448,65	661.448,65	345.953,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
Interna	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	280.302,16	280.302,16	280.302,16	43.664,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.733.213,72	2.120.986,82	2.298.222,65	1.251.954,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.496.690,11	2.657.896,75	2.838.179,40	2.656.131,20
Demais Haveres Financeiros	3.784,70	2.969,11	1.338,23	4.132,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.261,09	539.879,04	541.294,98	1.408.309,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.071.765,07	-1.459.538,17	-1.636.774,00	-906.001,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.392.908,05	14.645.650,29	16.295.919,26	17.384.470,28
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,60	4,52	4,06	1,99
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,45	-9,97	-10,04	-5,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	381.146,49	381.146,49	381.146,49	302.288,61
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	202.687,75	266.187,73	268.056,10	217.676,59
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.242.793,64	3.904.072,84	3.038.682,49	2.834.035,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

CNPJ: 03425170000106

Prefeito Joao Macauba - 0000082 - Centro

Telefone 06533461411

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Secretario(a)

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.384.470,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

NEURILAN FRAGA	EVERALDO RODRIGUES FILHO	EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Prefeito(a)	Contador(a)	Secretario(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**305.141,07**	**346.803,31**	**346.197,05**	**1.539.257,17**	**-2.525.546,68**	**598.430,22**	**0,00**	**0,00**
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	-48.396,36	19.540,00	314.348,62	292.756,41	10.617,81	-685.659,20	0,00	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-45.930,15	9.097,10	0,00	8.611,90	11.619,70	-75.258,85	0,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-1.768.016,39	0,00	30.476,85	0,00	10.653,65	-1.809.146,89	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	-238.530,56	0,00	0,00	0,00	3.810,18	-242.340,74	0,00	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	23.823,16	3.209,37	0,00	16.500,00	201,09	3.912,70	0,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	200.000,00	0,00	0,00	0,00	201,09	199.798,91	0,00	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.898.339,98	314.956,84	0,00	1.178.079,26	-2.566.314,34	2.971.618,22	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	283.851,39	0,00	1.371,58	43.309,60	3.664,14	235.506,07	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**2.350.990,12**	**513.761,50**	**525.301,51**	**1.294.778,18**	**-430.591,96**	**447.740,89**	**70.640,00**	**0,00**
0000000000 - Fonte não Cadastrada	124.033,64	0,00	0,00	0,00	-38.434,62	162.468,26	0,00	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	300.454,36	498.437,34	408.801,84	975.296,17	-404.142,40	-1.177.938,59	70.640,00	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	463.186,19	6.167,59	21.462,39	93.725,30	9.708,57	332.122,34	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.195.860,69	9.156,57	95.037,28	225.756,71	2.276,49	863.633,64	0,00	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	33.858,38	0,00	0,00	0,00	0,00	33.858,38	0,00	0,00
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	136.136,53	0,00	0,00	0,00	0,00	136.136,53	0,00	0,00
0194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	97.460,33	0,00	0,00	0,00	0,00	97.460,33	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.656.131,19**	**860.564,81**	**871.498,56**	**2.834.035,35**	**-2.956.138,64**	**1.046.171,11**	**70.640,00**	**0,00**

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

EDIVALDO DE SA TEXEIRA
Secretario(a)

Emissão: 30/01/2017 08:55:03

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE NORTELANDIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.314.010,44	42,07 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.387.613,95	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.918.233,25	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-906.001,44	-5,21 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		1.369.838,47

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR MT 010.212/O-9

Emissão: 30/01/2017 08:56:22 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA NA PORTARIA N° 067/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM DO DIA 10.01.2017, ANO XII Nº 2.643.

ERRATA NA PORTARIA N° 067/2017, publicada no Diário Oficial da AMM do dia 10.01.2017, Ano XII nº 2.643.

Onde se Lê

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Ronize Gusmão de França,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da EM Agrícola Gerônimo de Souza – Comunidade de Cabocla, a partir de 02/01/2017.

Lê sê

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Ronize Gusmão de França,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da EM Agrícola Gerônimo de Souza – Comunidade de Cabocla, **a partir de 03/01/2017.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 30 de Janeiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA 4º TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO 054/2013 PUBLICADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 2605 NO JORNAL AMM/MT

ERRATA 4º TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO 054/2013 PUBLICADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 2605 NO JORNAL AMM/MT

4º TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO 054/2013 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 2605 NO JORNAL AMM/MT

DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 054/2013 firmado com a Empresa **Maxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP contratação de** prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, procedentes do hospital municipal, das Unidades de Saúde Urbana/Rural Sul e Norte, laboratório de analises clinicas e odontologia contrato aquisição de urnas funerárias e de serviço de funeral completo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A informação constante nos autos é de que o aditivo refere-se a prazo e valor, pois não haverá alteração de valores ou acréscimos nos quantitativos inicialmente contratados.

LEIA-SE

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 054/2013 firmado com a Empresa **Maxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP contratação de** prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, procedentes do hospital municipal, das Unidades de Saúde Urbana/Rural Sul e Norte, laboratório de analises clinicas e odontologia.

A informação constante nos autos é de que o aditivo refere-se a prazo e valor, pois não haverá alteração de valores ou acréscimos nos quantitativos inicialmente contratados.

MOTIVOS

De conformidade com as motivações administrativas nº 1820/2016 e parecer jurídico nº 330/2016 constantes na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a administração decidem celebrar este termo aditivo.

DO PRAZO

O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do termino de vigência do terceiro termo aditivo de prazo.

DO VALOR

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Dotação	Valor (R$)
2067	Proprio	33.90.39	070044	100	R$ 18.691.20

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo **aditivo** na **Lei 8.666/93** e parecer jurídico nº nº 330/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Novembro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP

CNPJ-MF: 07.657.198/0001 – 20

Representada pela Senhora Mirela Maria Macedo

RG: nº30.194.296-1 SSP/SP e CPF nº 219.174.758-29,

ERRATA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 094/2016

ERRATA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 094/2016

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2017 NA EDIÇÃO Nº 2645 DO JORNAL AMM/MT

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 094/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº.107/2016, COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2007/2016, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

LEIA-SE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 094/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº.107/2016, COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2007/2016, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pelo setor de engenharia a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº 2146/2016 partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 094/2016 referente a **Contratação Emergencial de empresa especializada em execução de serviços de Construção de ponte de madeira de forma emergencial sobre o Córrego Lava Cavalo – PA Estrela do Oriente – Extensão de 13,00 metro e Largura de 5,00 metros – Coordenadas UTM 21L0546682,10 – 8256055,98.**

VIGENCIA DO PRAZO

A vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 20 (vinte) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 413/2016

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 094/2016.

DO FORO

51 Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande -MT, como o local competente para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, bem como para propor qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar justo e acordado, assinam o referido Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de tudo cientes, para que produzam efeitos legais e de direito.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 26 de Dezembro 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP,

CNPJ/MF sob o nº 06.943.269/0001-98

Representado neste ato pelo **Srº**, Ostacio Bueno de Almeida

RG nº 0798548-7 SJSP/MT E CPF/MF sob o nº. 531.555.561-53

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA W. J. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA – EPP CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Privada desarmada para as festividades do Carnaval “Bananafolia 2017” que acontecerá nos dias 25,26 e 27 de Fevereiro de 2017 neste Município., conforme o Processo Administrativo Nº 201/2017 Dispensa de Licitação 12/2017

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato terá sua vigência de 40 (quarenta) dias a partir de sua assinatura

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ COD. RED.	VALOR (R$)
2018	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39. 00.0	0100 / 050062	R$ 14. 000,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 14.000,00			

Nossa Senhora do Livramento – MT, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

W. J. Vigilancia e Seguranca Privada LTDA – EPP

CNPJ: 20.215.030/001-22

Wagner Herculano Deschandt Rezende

RG: 48224962 e CPF: 837.530.609-68

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO NO CARNAV

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO NO CARNAVAL PANTANEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CONSTRUPEL COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para o Elaboração do Projeto Executivo de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e fornecimento de serviços técnicos de execução no Carnaval Pantaneiro ”BANANAFOLIA” que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, na Praça de Eventos – Fernando de Barros, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, **conforme o Processo Administrativo Nº 200/2017 Dispensa de Licitação 011/2017**

Escopo de Fornecimento:

Elaboração de projeto, contendo:

*

Memoriais descritivos;

*

Desenhos e detalhes;

*

Indicação de dimensionamento;

*

Acompanhamento de aprovação junto ao corpo de Bombeiro ;

*

Observações técnicas de acordo com a NBR/CBMMT;

*

Área de cobertura dos preventivos nas unidades;

*

Acompanhamento da vistoria com o corpo de bombeiros;

*

Fornecimento e colocação dos preventivos de incêndio:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Contratante utilizar-se-á dos recursos do orçamento do exercício financeiro de 2017, obrigando-se a proceder ao empenho na forma da legislação em vigor. Os recursos destinados a atender a despesa oriunda deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE/ COD. RED.	VALOR (R$)
2018	REAL E APOIO A EVENTOS CULT. FOLC. RELI E CÍVICOS	33.90.39.00.0	0100 / 050062	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 10.000,00			

DA VIGÊNCIA

O Presente contrato terá vigência de 01 (um) mês a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento – MT, 30 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa **CONSTRUPEL COM. E SERV. PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**,

CNPJ nº 09.492.967/0001-02

Responsável a Senhora Rosimeire Aparecida Costa Souza

RG: 1311210-4 SESP/MT e CPF sob o n.º 352.165.491-53

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação das unidades de ensino municipal e fixa critérios para organização do corpo discente e dos profissionais de educação, da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os princípios da Gestão Democrática de Ensino que está em processo de implantação nas escolas públicas municipal de Nossa Senhora do Livramento;

Considerando a diretriz de promover o fortalecimento da Gestão Democrática, por meio da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas e unidades de educação infantis;

Considerando a Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Considerando as exigências da universalização do acesso dos profissionais da educação, da transparência e da equidade no processo de atribuição, assegurando a predominância do interesse coletivo sobre o individual;

Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderantemente, constituir o alvo do esforço de todas as escolas e unidades de educação infantil;

Considerando que a avaliação da prática educativa será sistemática, de modo a promover avanços contínuos visando à melhoria na aprendizagem e desenvolvimento dos usuários das unidades educativas municipal;

Considerando a unidade de ensino como lócus de formação continuada à comunidade escolar;

Considerando a importância de garantir o funcionamento satisfatório das escolas e das unidades de educação infantil, através da fixação do quadro de profissionais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da educação básica da Rede Municipal de Ensino, e;

Considerando a necessidade de garantir acesso ao ensino de qualidade aos alunos matriculados na rede municipal da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.

Considerando a organização de turmas multicicladas ou não que estão distribuídas nas escolas municipais bem como da metragem do espaço físico (Sala de aula) existente.

Considerando a definição de numero de alunos por turma nas unidades de ensino.

Considerando o comprometimento da SMECE em viabilizar os objetivos fundamentais da Educação, em busca da qualidade social do ensino público.

RESOLVE;

Art.1º- Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas dos professores, e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados e formação de turmas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Parágrafo Único – Consideram-se profissionais da educação:

I – Titular do cargo o Profissional Efetivo, quando nomeado por Decreto ou Ato do Prefeito Municipal, em decorrência de aprovação em concurso público de prova e título;

II – Titular de cargo Profissional Estável, que em decorrência da legislação especifica adquiriu estabilidade.

Art.2º- Todos os profissionais da educação efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – cedidos, quando o período de vigência do Convênio não seja concluído em 2017;

III – o professor em exercício de mandato eletivo que descompatibilizou das funções de docência.

Art.3º- Havendo disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais temporários através de um processo seletivo na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo, e, apoio administrativo educacional (limpeza/ nutrição).

Art.4º - O profissional para ser contratado temporariamente, deverá ter perfil para atuar na vaga existente e comprovar competência técnica por meio de classificação no teste seletivo.

Parágrafo Único – Em eventuais casos em que nas Comunidades Rurais onde inexiste candidatos aprovados no teste seletivo será feita análise curricular para comprovação de competência para o cargo, ficando a contratação a critério da comissão.

Art.5º- De acordo com a Lei nº. 9.394 de 20/12/1996 – LDB, a Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento ofertará para o ano de 2017 as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

I – Primeira etapa- Educação Infantil - Creche – crianças de 1 a 3 anos e pré escola- crianças de 4 e 5 anos em Centros de Educação Infantil.

1.1. E nas unidades de ensino do campo será ofertado a etapa de educação infantil – pré escola 4 e 5 anos. .

II – Segunda etapa - Ensino Fundamental de nove (09) anos, organizados em ciclo de formação.

III – Modalidades – Educação de jovens e Adultos 1ª e 2º segmento e Educação Especial (de forma inclusiva).

Art.6º- O regime de trabalho dos profissionais da educação baseia-se na Lei do Sistema Municipal de Educação, assim definidos:

§1º - Titular do Cargo de Professor- regime de 25h, sendo 20 horas em sala de aula e 5 horas em horas atividades.

§2º - Titular do cargo de Professor com dois (2) concursos - regime de 50h, sendo 40h em sala de aula e 10h em horas atividades.

§3º - Titular do cargo de 30 horas - Apoio Administrativo (limpeza e merendeira) técnico em administração escolar, técnico em nutrição escolar.

Art.7º - Para efeito de atribuição e redistribuição dos profissionais será considerada a organização das turmas decorrentes das matriculas efetuadas com o número mínimo estabelecido.

Art.8º - A realização de atribuição de classe e/ou aulas será conduzida por uma comissão composta pela Equipe Pedagógica da SMECE, Diretor da Unidade Escolar e SINTEP.

Art.9º - A atribuição de classe e/ou aulas dos Profissionais de Educação será de acordo com o perfil e as habilidades de cada profissional e o resultado de desempenho na avaliação.

Parágrafo único – A atribuição de classe e/ou aulas dos Profissionais de Educação à partir de 2018 será através de avaliação de desempenho em sala de aula e ou unidade escolar e será realizada no meses de junho e novembro no ano de 2017.

§1º – A atribuição de classe /e ou aulas será realizada por pólo de acordo com anexo I;

§2º - Em caso de professores pleiteando a mesma turma serão considerados os seguintes critérios:

I – Formação especifica;

II – Tempo efetivo na unidade escolar;

Art.10º - A primeira etapa de atribuição de classes e /ou aulas será a partir do dia 06 a 09/02/ 2017.

A- Para os professores que trabalharam no 1º (primeiro) ou no 2º (segundo) ciclo, no Ensino Fundamental, em regime de uni docência, será assegurada a sua permanência para acompanhar a turma, na unidade escolar, por 03 anos (rodízio no ciclo que está atuando) necessário a conclusão do ciclo como também, os professores que trabalham com turmas multicicladas, exceto nas seguintes situações:

1 - Redimensionamento escolar;

2 - Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da instituição e etapa e modalidade atribuída;

3- O não envolvimento na formação continuada principalmente no estudo coletivo realizado na unidade de aprendizagem;

4 – O não cumprimento da hora atividade na instituição de ensino e,

5 - Remoção ou desativação da unidade de ensino.

B – Para profissionais da educação que ficarem na condição de remanescentes, a atribuição será no dia 13/02/2017,das 7:00 às 13:00 horas na SMECE mediante quadro de vagas disponível e designação da Secretaria.

§ 1º - O profissional deverá fazer o processo de atribuição de classe/aulas na escola que desempenhou sua função no ano anterior.

§ 2º - Em caso do profissional cedido e/ou designado, no ano anterior, este atribuirá aula depois daqueles lotados na Unidade que desempenhou suas funções de docência poderá ser atribuída nessa mesma unidade.

§ 3º - Em eventuais casos dos profissionais que não atribuíram aulas no ano anterior, este deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para regularização da situação e posterior encaminhamento onde houver a disponibilidade de aulas livres.

Parágrafo Único – Para efeito de atribuição do Art. 10º, no seu inciso segundo caberá ao profissional cedido/designado que desempenhou suas funções em conformidade com a Proposta Pedagógica da escola e que não sofreu nenhuma penalidade na Unidade.

Art. 11 - O processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas compreende os seguintes seguimentos:

a) Realizar a atribuição dos profissionais da Educação e da Unidade de Ensino na presença dos mesmos, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa. b) Montar o quadro de atribuição de classes e/ou aulas de acordo com o Art. 10º, item A desta Instrução Normativa.

Art. 12 - Compete a Comissão da Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, acompanhamento e avaliação das diretrizes e normas que orientem o processo de lotação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Livramento.

a) Analisar os quadros resultantes da atribuição das Unidades Escolares, expedindo os respectivos pareceres no ato de entrega da documentação da mesma, homologando ou reorientando os resultados apresentados; b) Organizar o processo de Atribuição de classes e/ou aulas para professores remanescentes e distribuição dos técnicos e apoios remanescentes das Unidades Escolares e de Educação Infantil, como também relacionar as vagas para possível contratação;

Art. 13 - Para efeito de **atribuição** de classes e/ou aula participará do processo o professor titular do cargo que:

I – Estiver lotado e/ou designado na unidade escolar desenvolvendo suas funções, sendo que este último não pode estar em substituição a titular.

II – Possuir 02 (duas) cadeiras, podendo optar em atribuir em uma única unidade escolar;

Art. 14 - Após o encerramento do Processo de Atribuição realizada pela SMECE, caso haja necessidade de substituição de professores efetivos ou persistindo aulas livres, poderá ser concedido aulas excedentes a partir dos seguintes critérios:

a)- O professor deverá possuir o perfil e a habilitação específica à vaga pleiteada;

Parágrafo Único – Não havendo profissionais com habilitação especifica as aulas poderão ser ocupadas por aqueles que comprovadamente já trabalharam com bons resultados na produtividade dos alunos.

Art. 15- Não participarão do processo de atribuição e redistribuição os profissionais que:

II – Estiverem em readaptação de função definitiva (conforme laudo/perícia médica);

III–Estiverem em afastamento por interesse particular, estes, ao retornarem devem comparecer a SMECE para procedimento de lotação.

Art. 16 - Os profissionais efetivos que não participarem do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Redistribuição constantes nesta Instrução, sofrerão as penalidades previstas na Lei 003/2003.

Art. 17 – Para atuar na **Educação Infantil** o professor deverá:

I - Conhecer e participar do Projeto Político Pedagógico da Escola/Educação Infantil;

II – Ter predisposição para trabalhar com atividades lúdicas e recreativas;

III – Ser criativo, dinâmico;

IV – Ser um professor polivalente; (ao professor cabe trabalhar com conteúdos de natureza diversa que abrange desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas de conhecimento).

Art. 18 - Para atuar no **1º Ciclo de Formação** o professor deverá:

I – Compreender o funcionamento dos Ciclos de Formação;

II – Conhecer e participar do Projeto Político Pedagógico da Escola/Educação Infantil;

III – Ter predisposição para trabalhar com atividades lúdicas e recreativas;

III – Ser criativo, dinâmico;

Art. 19 - A Educação de Jovens e Adultos – EJA é destinada àqueles que não concluíram o Ensino Fundamental em idade certa.

Art. 20 - Os professores terão jornada de 20 horas semanais distribuídas de acordo com a matriz curricular da unidade escolar.

§ 1º - Os professores da EJA deverão cumprir 03 (três) horas diárias em sala de aula com os alunos e 01 (uma) hora diária para atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem e planejamento das atividades pedagógicas.

§ 2º - São de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar, a organização, controle e acompanhamento diário da EJA.

Art. 21 - Para atuar na **Educação de Jovens e Adultos – EJA -** O professor deverá estar classificado no teste seletivo para contrato e/ou aulas excedentes para professor efetivo, considerando os seguintes requisitos:

I – Desenvolver prática docente voltada para uma ação didática pedagógica criativa e transformadora, que contemple coletivamente a superação dos problemas vivenciados na modalidade;

II – Cumprir de forma integral o calendário proposto, ressalvando as prerrogativas legais;

III – Estar de acordo e assumir os pressupostos teóricos e metodológicos da proposta de Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar;

IV – Participar de estudos e/ou cursos de formação continuada desta modalidade de ensino.

Art. 22 - A Sala de Apoio Pedagógico (articulação) atenderá prioritariamente as unidades escolares que possuam mais de 100 alunos nos anos iniciais.

Art. 23 - A unidade escolar deverá apresentar um projeto de sala de apoio pedagógico (articulação) na primeira semana de março de 2017, para análise, parecer, aprovação e acompanhamento.

§ 1º - O professor para concorrer ao cargo de professor articulador deverá apresentar projeto de apoio pedagógico.

Art. 24 - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão manter uma freqüência mínima de 40 (quarenta) alunos por 20 horas/semanais trabalhadas pelo professor.

Art. 25 - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão necessariamente elaborar projeto para manter a freqüência dos alunos.

Art. 26 - Para atuar na sala de apoio pedagógico (articulação), o professor deverá:

I – Ser efetivo da rede e estar em exercício de docência;

II – Participar de reuniões e cursos de formação continuada, oferecida pela SMECE e/ou Escola.

III–Conhecer, estudar e compreender o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da criança.

IV – Possuir experiência em alfabetização comprovada.

V – Ter experiência em regência de classe com trabalho interdisciplinar.

§ 1º - Para concorrer à Sala de Apoio pedagógico (articulação), o professor deverá atender os critérios acima citados e analisados pela Equipe Gestora da escola e SMECE.

Art. 27 - Competem à direção das unidades escolares e unidades de educação infantil municipal, informar sistematicamente o número de aluno e/ou crianças, conforme preceitua a Instrução Normativa, cabendo aos Assessores Pedagógicos e Técnicos o acompanhamento e orientação quanto os possíveis ajustes ao número de Turmas e do Quadro de Pessoal da unidade.

a)-Unidades Escolares: ajuste bimestral. b)-Unidade de Educação Infantil: ajuste bimestral.

Art. 28 - Em caso de redistribuição de alunos em decorrência do número constante da Instrução, ficará remanescente o professor da turma extinta.

Art. 29 - Para ocorrer o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição dos técnicos e apoio administrativos, compete à SMECE:

a)- Tomar as providências para conhecimento desta instrução normativa e solucionar os casos omissos. b)- Acompanhar e avaliar a execução do processo de atribuição e redistribuição dos profissionais da educação.

Art. 30 – O processo de formação de turma dar – se – á a partir da efetivação da matricula onde cada turma será formada seguindo os seguintes critérios:

I – Educação Infantil:

Creche – 1 ano e nove meses: 7 alunos para um professor;

Creche - 2 anos: 15 alunos para um professor;

Creche - 3 anos: 20 alunos para um professor;

Pré – escola - 4 e 5 anos: 25 alunos para um professor;

II – Ensino Fundamental:

Sala Multiciclada:

1º Ciclo: 20 alunos para um professor

2º e 3º Ciclo: 25 alunos para um professor

OBS: Exceto alunos da Educação Infantil e 1º Ano que as turmas poderão ser formadas até 20 alunos.

Sala não multiciclada:

Até 1º Ciclo: 23 alunos para um professor

2º e 3º Ciclo: 30 alunos para um professor

Art. 31 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.32 – Nos casos omissos a esta normativa, será analisada pela comissão de atribuição, para que seja tomadas possíveis providencias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Janeiro de 2017.

Profº Cássio Manoel de Assunção

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS

POLO I –06/02/2017

LOCAL: SMECE

Período Matutino: 7:30 hs.

E. M. Eliete Pedrosa da Costa- Comunidade Pedro

E. M. Valdez Teixeira- Comunidade Lavrinha

E. M. Monte Hermon- Comunidade Ninho das Águas

E. M. Luis Mandes da Silva- Comunidade Estrela do Oriente

Período Matutino:07:30hs. 07/02/2017

E. M. Delia Galdina Duarte – Sede

Centro Municipal Iracilda Monteiro de Arruda-Sede

E. M. Vera Pereira do Nascimento- Comunidade Capão das Antas

POLO II – 08/02/2017

LOCAL: E. M. Benedito Pereira Leite- Comunidade Rio dos Peixes

E. M. Benedito Pereira Leite- Comunidade Rio dos Peixes

E. M. Henriqueta Rainha de França- Comunidade Laginha de cima

E. M. Venceslau da Silva Barros- Comunidade Quilombo

E. M. Agrícola Gerônimo- Comunidade Cabocla

E. M. Saturnino Fortunato de Arruda- Comunidade Laginha de Baixo

E. M. Manoel Santana da Silva- Comunidade Coxos

E. M. José Desidério de Pinho- Comunidade Cristal

POLO III – 09/02/2017

LOCAL: E. M. Ana Antonia de Almeida Leite- Comunidade Tanque Fundo

E. M. Ana Antonia de Almeida Leite- Comunidade Tanque Fundo

E. M. Betina Tavares da S. Taques- Comunidade Figueiral

Centro Municipal Nilce Gomes- Comunidade Ribeirão dos Cocais

Centro Municipal Alice Viegas de Pinho- Comunidade Pirizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 6º BIMESTRE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.023.963/0001-88 localizada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº. 993, Centro, Nova Brasilândia-MT, CEP 78.860-000, neste ato representado pelo **Sra. MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem respeitosamente convidar a população de Nova Brasilândia para participar de audiência pública do Referente ao ***6º Bimestre do Relatório de Execução Orçamentária –RREO 2016***, conforme determina a LRF.

Local: Na Câmara Municipal de Nova Brasilândia,dia 31/01/2017terça-feira 15h30hs.

Nova Brasilândia, 30 de Janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 001/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA - RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.023.963/0001-88 localizada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº. 993, Centro, Nova Brasilândia-MT, CEP 78.860-000, neste ato representado pelo **Sra. MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem respeitosamente convidar a população de Nova Brasilândia para participar de audiência pública do Referente a ***3º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal-RGF 2016***, conforme determina a LRF.

Local: Na Câmara Municipal de Nova Brasilândia, dia 31/01/2017 terça-feiras 15h00hs.

Nova Brasilândia, 30 de Janeiro de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	9.078.526,97	23,89	39.668.043,52	104,39	-1.668.043,52
RECEITAS CORRENTES	36.625.000,00	36.625.000,00	8.828.526,97	24,11	38.101.696,44	104,03	-1.476.696,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.036.000,00	5.036.000,00	497.301,98	9,87	3.273.169,65	65,00	1.762.830,35
Impostos	4.660.000,00	4.660.000,00	485.246,86	10,41	2.993.507,83	64,24	1.666.492,17
Taxas	376.000,00	376.000,00	12.055,12	3,21	279.661,82	74,38	96.338,18
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	349.176,60	25,67	1.427.447,07	104,96	-67.447,07
Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	349.176,60	26,65	1.403.358,09	107,13	-93.358,09
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00		0,00	24.088,98	48,18	25.911,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.616.000,00	1.616.000,00	429.345,06	26,57	3.207.182,73	198,46	-1.591.182,73
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	112,28	0,75	1.232,46	8,22	13.767,54
Receitas de Valores Mobiliários	1.575.000,00	1.575.000,00	426.961,74	27,11	3.191.181,09	202,61	-1.616.181,09
Receita de Concessões e Permissões	25.000,00	25.000,00	2.271,04	9,08	14.769,18	59,08	10.230,82
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	136.000,00	136.000,00	18.161,09	13,35	100.731,74	74,07	35.268,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.177.000,00	28.177.000,00	7.067.279,14	25,08	29.418.016,11	104,40	-1.241.016,11
Transferências Intergovernamentais	27.411.000,00	27.411.000,00	6.982.834,91	25,47	29.044.265,81	105,96	-1.633.265,81
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	84.444,23	11,18	373.750,30	49,50	381.249,70
Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	467.263,10	155,75	675.149,14	225,05	-375.149,14
Multas e Juros de Mora	71.000,00	71.000,00	9.673,92	13,63	43.979,93	61,94	27.020,07
Indenizações e Restituições	99.000,00	99.000,00	12.958,86	13,09	75.710,64	76,48	23.289,36
Receita da Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	13.661,99	15,18	78.711,09	87,46	11.288,91
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	430.968,33	1.077,42	476.747,48	1.191,87	-436.747,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.375.000,00	1.375.000,00	250.000,00	18,18	1.566.347,08	113,92	-191.347,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.340.000,00	1.340.000,00	250.000,00	18,66	1.566.347,08	116,89	-226.347,08
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00		0,00	162.487,35	406,22	-122.487,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	250.000,00	19,23	1.403.859,73	107,99	-103.859,73
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	554.788,97	27,74	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	9.633.315,94	24,08	41.875.909,58	104,69	-1.875.909,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	9.633.315,94	24,08	41.875.909,58	104,69	-1.875.909,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	9.633.315,94	24,08	41.875.909,58	104,69	-1.875.909,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	5.798.725,71	35.633.849,84	5.003.373,02	6.884.446,79	35.633.849,84	5.003.373,02	35.457.596,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.431.600,00	34.349.973,19	5.486.379,46	32.805.907,26	1.543.165,93	6.226.545,96	32.805.907,26	1.543.165,93	32.629.654,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.624.000,00	21.923.196,73	3.813.172,37	21.386.522,24	536.674,49	3.813.172,37	21.386.522,24	536.674,49	21.386.522,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	12.501,17	74.457,36	542,64	12.501,17	74.457,36	542,64	74.457,36	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.732.600,00	12.350.876,46	1.660.705,92	11.344.927,66	1.005.948,80	2.400.872,42	11.344.927,66	1.005.948,80	11.168.674,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.875.000,00	3.594.749,67	312.346,25	2.827.942,58	766.807,09	657.900,83	2.827.942,58	766.807,09	2.827.942,58	0,00
INVESTIMENTOS	2.320.000,00	2.963.247,28	203.370,60	2.196.440,19	766.807,09	548.925,18	2.196.440,19	766.807,09	2.196.440,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	555.000,00	631.502,39	108.975,65	631.502,39	0,00	108.975,65	631.502,39	0,00	631.502,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.400,00	20.400,00			20.400,00			20.400,00		
RESERVA DO RPPS	2.673.000,00	2.673.000,00			2.673.000,00			2.673.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	40.637.222,86	5.798.725,71	35.633.849,84	5.003.373,02	6.884.446,79	35.633.849,84	5.003.373,02	35.457.596,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.637.222,86	5.798.725,71	35.633.849,84	5.003.373,02	6.884.446,79	35.633.849,84	5.003.373,02	35.457.596,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.637.222,86	5.798.725,71	35.633.849,84		6.884.446,79	35.633.849,84		35.457.596,71	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	554.788,97	27,74	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	554.788,97	27,74	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	554.788,97	27,74	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	554.788,97	27,74	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,000,000,00	40,637,222,86	5,798,725,71	35,633,849,84	100,00	5,003,373,02	6,884,446,79	35,633,849,84	100,00	5,003,373,02	0,00
Legislativa	1,380,000,00	1,847,422,08	289,363,10	1,362,715,80	3,82	484,706,28	307,076,78	1,362,715,80	3,82	484,706,28	0,00
Ação Legislativa	1,380,000,00	1,847,422,08	289,363,10	1,362,715,80	3,82	484,706,28	307,076,78	1,362,715,80	3,82	484,706,28	0,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	130,000,00	121,281,83	47,550,77	121,281,83	0,34	0,00	47,550,77	121,281,83	0,34	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	130,000,00	121,281,83	47,550,77	121,281,83	0,34	0,00	47,550,77	121,281,83	0,34	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4,270,000,00	3,933,998,28	519,257,38	3,896,337,97	10,93	37,660,31	696,863,16	3,896,337,97	10,93	37,660,31	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3,235,000,00	2,942,290,18	374,999,63	2,931,938,13	8,23	10,452,05	525,498,21	2,931,938,13	8,23	10,452,05	0,00
Administração Financeira	785,000,00	959,069,53	146,981,62	938,448,71	2,63	20,620,82	164,505,62	938,448,71	2,63	20,620,82	0,00
Controle Interno	150,000,00	8,538,57	1,863,57	8,538,57	0,02	0,00	1,863,57	8,538,57	0,02	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100,000,00	24,000,00	-6,587,44	17,412,56	0,05	6,587,44	4,995,76	17,412,56	0,05	6,587,44	0,00
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área										0,00	0,00
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	30,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	30,000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1,590,000,00	1,184,632,89	138,367,58	1,153,898,16	3,24	30,734,73	165,858,53	1,153,898,16	3,24	30,734,73	0,00
Assistência ao Idoso	20,000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	155,000,00	115,000,00	26,106,66	112,463,83	0,32	2,536,17	26,106,66	112,463,83	0,32	2,536,17	0,00
Assistência Comunitária	1,415,000,00	1,069,632,89	112,260,92	1,041,434,33	2,92	28,198,56	139,751,87	1,041,434,33	2,92	28,198,56	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções											
Previdência Social	4,700,000,00	4,700,000,00	290,588,34	1,511,144,61	4,24	3,188,855,39	322,374,04	1,511,144,61	4,24	3,188,855,39	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4,700,000,00	4,700,000,00	290,588,34	1,511,144,61	4,24	3,188,855,39	322,374,04	1,511,144,61	4,24	3,188,855,39	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	7.636.000,00	8.179.031,30	1.364.014,42	8.029.752,80	22,53	149.278,50	1.564.151,26	8.029.752,80	22,53	149.278,50	0,00
Atenção Básica	6.089.000,00	6.955.547,30	1.262.415,41	6.883.417,85	19,32	72.129,45	1.318.240,57	6.883.417,85	19,32	72.129,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.275.000,00	813.064,00	81.862,63	745.589,65	2,09	67.494,35	125.537,83	745.589,65	2,09	67.494,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	110.000,00	-13.982,30	109.054,23	0,31	945,77	86.654,18	109.054,23	0,31	945,77	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	300.400,00	33.718,68	291.691,07	0,82	8.708,93	33.718,68	291.691,07	0,82	8.708,93	0,00
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	359.600,00	339.600,00	53.010,49	312.610,49	0,88	26.989,51	87.854,05	312.610,49	0,88	26.989,51	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	339.600,00	339.600,00	53.010,49	312.610,49	0,88	26.989,51	87.854,05	312.610,49	0,88	26.989,51	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	20.000,00				0,00	0,00			0,00		
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	10.299.000,00	13.039.019,09	2.071.288,92	12.853.417,88	36,07	185.601,21	2.236.501,38	12.853.417,88	36,07	185.601,21	0,00
Ensino Fundamental	7.919.000,00	9.796.609,48	1.526.530,67	9.703.232,83	27,23	93.376,65	1.605.292,88	9.703.232,83	27,23	93.376,65	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	115.000,00	205.111,16	34.180,46	198.599,54	0,56	6.511,62	45.044,46	198.599,54	0,56	6.511,62	0,00
Educação Infantil	1.815.000,00	2.571.932,19	444.440,29	2.508.319,15	7,04	63.613,04	444.440,29	2.508.319,15	7,04	63.613,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	0,00
Educação Especial	110.000,00	100.000,00		100.000,00	0,28	0,00	45.000,00	100.000,00	0,28	0,00	0,00
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	280.000,00	345.366,26	66.137,50	343.266,36	0,96	2.099,90	98.723,75	343.266,36	0,96	2.099,90	0,00
Cultura	340.000,00	76.000,00	7.354,74	57.968,27	0,16	18.031,73	10.499,65	57.968,27	0,16	18.031,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	340.000,00	76.000,00	7.354,74	57.968,27	0,16	18.031,73	10.499,65	57.968,27	0,16	18.031,73	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral						0,00					
Demais Subfunções											
Urbanismo	575.000,00	778.523,21	-67.037,87	692.063,44	1,94	86.459,77	131.062,21	692.063,44	1,94	86.459,77	0,00
Infra-Estrutura Urbana	325.000,00	728.049,55	-67.037,87	641.589,78	1,80	86.459,77	131.062,21	641.589,78	1,80	86.459,77	0,00
Serviços Urbanos	250.000,00	50.473,66		50.473,66	0,14	0,00		50.473,66	0,14	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	90.000,00	64.437,81	9.844,99	59.437,81	0,17	5.000,00	13.712,63	59.437,81	0,17	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	64.437,81	9.844,99	59.437,81	0,17	5.000,00	13.712,63	59.437,81	0,17	5.000,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	75.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	0,00
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	835.000,00	366.796,28	40.395,01	296.163,75	0,83	70.632,53	44.498,37	296.163,75	0,83	70.632,53	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	835.000,00	366.796,28	40.395,01	296.163,75	0,83	70.632,53	44.498,37	296.163,75	0,83	70.632,53	0,00
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	240.000,00	176.890,71	17.297,75	160.608,57	0,45	16.282,14	22.297,75	160.608,57	0,45	16.282,14	0,00
Promoção Comercial	240.000,00	176.890,71	17.297,75	160.608,57	0,45	16.282,14	22.297,75	160.608,57	0,45	16.282,14	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	140.000,00	40.000,00	0,00	38.040,00	0,11	1.960,00	0,00	38.040,00	0,11	1.960,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	140.000,00	40.000,00		38.040,00	0,11	1.960,00		38.040,00	0,11	1.960,00	0,00
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.915.000,00	4.696.737,50	862.634,68	4.087.359,30	11,47	609.378,20	1.075.369,55	4.087.359,30	11,47	609.378,20	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.915.000,00	4.696.737,50	862.634,68	4.087.359,30	11,47	609.378,20	1.075.369,55	4.087.359,30	11,47	609.378,20	0,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	675.000,00	329.949,49	33.318,59	295.089,41	0,83	34.860,08	35.299,84	295.089,41	0,83	34.860,08	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	675.000,00	329.949,49	33.318,59	295.089,41	0,83	34.860,08	35.299,84	295.089,41	0,83	34.860,08	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	640.000,00	706.502,39	121.476,82	705.959,75	1,98	542,64	121.476,82	705.959,75	1,98	542,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	640.000,00	706.502,39	121.476,82	705.959,75	1,98	542,64	121.476,82	705.959,75	1,98	542,64	0,00
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.400,00	20.400,00				20.400,00				20.400,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.637.222,86	5.798.725,71	35.633.849,84	100,00	5.003.373,02	6.884.446,79	35.633.849,84	100,00	5.003.373,02	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,586,274.51	2,902,369.95	3,099,267.92	3,400,926.93	3,231,775.52	3,481,790.32	3,293,330.44	2,858,130.99	2,880,709.04	3,367,226.24	4,168,705.13	5,559,253.15	41,929,760.14	40,257,000.00
Receita Tributária	251,887.70	222,023.49	361,159.42	325,516.40	256,000.27	375,376.43	280,561.41	186,266.39	294,329.99	222,746.17	231,058.24	266,243.74	3,273,169.65	5,036,000.00
IPTU	280.26			622.64	36,278.23	91,646.82	16,194.33	14,090.15	16,904.85	8,940.79	2,476.47	12,510.88	199,945.22	180,000.00
ISS	154,975.30	125,104.41	160,740.20	197,550.15	106,966.71	93,339.24	167,442.35	67,379.63	172,289.82	118,268.75	143,046.18	123,858.46	1,630,961.20	3,500,000.00
ITBI	12,751.39	17,026.22	19,702.50	43,887.33	12,563.55	73,104.37	5,524.64	26,825.64	26,132.26	7,378.84	8,198.54	21,443.19	274,538.49	200,000.00
IRRF	55,459.81	58,125.24	67,443.52	76,676.49	74,994.20	83,992.84	73,542.92	69,962.91	72,059.21	82,092.64	72,391.83	101,321.31	888,062.92	780,000.00
Outras Receitas Tributárias	28,420.94	21,767.62	113,273.20	6,779.79	25,197.58	33,293.36	17,857.17	8,008.06	6,943.83	6,065.15	4,945.22	7,109.90	279,661.82	376,000.00
Receita de Contribuições	28,021.14	89,564.84	117,627.06	114,013.82	133,468.28	118,188.41	119,305.42	114,779.93	114,673.08	128,628.49	117,399.67	231,776.93	1,427,447.07	1,360,000.00
Receita Patrimonial	301,705.29	249,650.69	439,469.78	408,890.53	125,589.24	283,748.21	265,244.36	212,979.47	290,472.31	200,087.79	132,710.59	296,634.47	3,207,182.73	1,616,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	7,746.80	7,727.80	9,534.87	7,611.20	6,834.20	8,977.47	6,290.16	8,281.51	8,442.45	11,124.19	8,220.19	9,940.90	100,731.74	136,000.00
Transferências Correntes	2,984,889.59	2,315,703.92	2,158,675.69	2,513,884.84	2,782,123.99	2,684,099.94	2,610,306.96	2,303,639.32	2,143,976.53	2,782,068.58	3,660,979.64	4,305,730.81	33,246,079.81	31,809,000.00
Cota-Parte do FPM	661,218.33	827,397.17	502,076.42	596,861.03	793,681.11	655,709.17	475,396.83	589,557.98	479,428.44	581,975.76	1,061,806.60	1,305,691.65	8,530,800.49	9,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	998,299.25	506,065.26	605,048.49	653,012.03	632,088.37	745,121.55	682,416.58	532,437.70	626,309.44	551,396.77	1,013,740.69	726,794.75	8,272,730.88	7,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	28,839.99	78,236.07	95,403.45	95,643.44	122,469.53	102,613.70	98,950.30	93,508.22	51,448.84	39,031.93	36,776.01	28,242.46	871,163.94	700,000.00
Cota-Parte do ITR	45,607.88	11,578.02	12,329.43	6,109.63	18,429.63	17,473.59	12,638.77	17,619.39	67,780.37	691,644.07	219,770.24	120,299.08	1,241,280.10	900,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	2,989.01	35,868.12	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	736,118.23	493,728.01	485,123.80	534,396.75	614,434.19	446,044.83	551,360.64	518,771.13	472,628.20	410,291.91	820,061.68	763,375.51	6,846,354.88	6,000,000.00
Outras Transferências Correntes	511,816.90	395,710.38	455,705.09	624,872.95	598,032.15	714,148.09	786,554.83	548,755.89	443,392.23	504,739.13	505,815.41	1,358,338.35	7,447,881.40	8,169,000.00
Outras Receitas Correntes	12,023.99	17,699.21	12,801.10	31,010.14	27,759.54	11,399.86	11,622.13	32,184.37	28,814.68	22,571.02	18,336.80	448,926.30	675,149.14	300,000.00
DEDUÇÕES (II)	375,411.93	374,817.86	361,196.34	384,936.77	431,842.06	422,969.70	373,783.61	362,002.32	360,264.21	493,504.55	584,416.08	664,191.83	5,189,337.26	4,848,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	28,021.14	89,564.84	117,627.06	114,013.82	117,910.65	118,188.41	119,305.42	114,779.93	114,673.08	120,097.14	117,399.67	231,776.93	1,403,358.09	1,310,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347,390.79	285,253.02	243,569.28	270,922.95	313,931.41	304,781.29	254,478.19	247,222.39	245,591.13	373,407.41	467,016.41	432,414.90	3,785,979.17	3,538,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	3,210,862.58	2,527,552.09	2,738,071.58	3,015,990.16	2,899,933.46	3,058,820.62	2,919,546.83	2,496,128.67	2,520,444.83	2,873,721.69	3,584,289.05	4,895,061.32	36,740,422.88	35,409,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.660.000,00	4.268.264,08	2.461.891,01
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.660.000,00	4.268.264,08	2.461.891,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.310.000,00	1.310.000,00	1.403.358,09	1.287.946,22
Pessoal Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	1.403.358,09	1.287.946,22
Ativo	1.308.000,00	1.308.000,00	1.403.358,09	1.287.946,22
Inativo	1.000,00	1.000,00		
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.350.000,00	1.350.000,00	2.864.905,99	1.134.324,33
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	2.864.905,99	1.134.324,33
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	39.620,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	29.000,00			
Demais Receitas Correntes	11.000,00			39.620,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.700.000,00	4.660.000,00	6.476.130,14	4.417.380,13

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.027.000,00	2.027.000,00	1.511.144,61	1.253.871,11	1.511.144,61	1.253.871,11	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	672.000,00	672.000,00	259.146,55	241.954,49	259.146,55	241.954,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	632.000,00	652.000,00	259.146,55	241.954,49	259.146,55	241.954,49	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00					0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.355.000,00	1.355.000,00	1.251.998,06	1.011.916,62	1.251.998,06	1.011.916,62	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.355.000,00	1.355.000,00	1.251.998,06	1.011.916,62	1.251.998,06	1.011.916,62	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	1.055.000,00	1.033.946,42	759.922,69	1.033.946,42	759.922,69	0,00	0,00
Pensões	105.000,00	105.000,00	95.144,10	80.351,70	95.144,10	80.351,70	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	450.000,00	195.000,00	122.907,54	171.642,23	122.907,54	171.642,23	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.027.000,00	2.027.000,00	1.511.144,61	1.253.871,11	1.511.144,61	1.253.871,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.673.000,00	2.633.000,00	4.964.985,53	3.163.509,02	4.964.985,53	3.163.509,02		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.281.000,20	10.920,66
INVESTIMENTOS	18.419.938,31	14.725.032,32
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
Receita de Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
Patronal	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.207.866,06	1.955.489,12

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	4.572.701,40	4.074.154,54	4.645.222,13
DEDUÇÕES (**II**)	17.499.586,23	22.020.918,32	23.093.373,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.553.994,10	22.020.918,32	23.269.626,81
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	54.407,87		176.253,13
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-12.926.884,83	-17.946.763,78	-18.448.151,55
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	1.078.615,34	872.802,32	902.481,81
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-14.005.500,17	-18.819.566,10	-19.350.633,36

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-531.067,26	-5.345.133,19

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	14.735.952,98	18.757.628,17	19.700.938,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.920,66	712.092,62	1.281.000,20
Investimentos	14.725.032,32	18.045.535,55	18.419.938,31
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-14.735.952,98	-18.757.628,17	-19.700.938,51
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-14.735.952,98	-18.757.628,17	-19.700.938,51

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	35.050.000,00	34.910.515,35	37.217.836,32
Receitas Tributárias	5.036.000,00	3.273.169,65	9.965.468,69
IPTU	180.000,00	199.945,22	175.018,34
ISS	3.500.000,00	1.630.961,20	8.366.614,74
ITBI	200.000,00	274.538,49	356.908,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	780.000,00	888.062,92	804.408,38
Outras Receitas Tributárias	376.000,00	279.661,82	262.518,55
Receitas de Contribuições	1.360.000,00	1.427.447,07	1.306.727,78
Receitas Previdenciárias	1.310.000,00	1.403.358,09	1.287.946,22
Outras Receitas de Contribuições	50.000,00	24.088,98	18.781,56
Receita Patrimonial Líquida	41.000,00	16.001,64	15.327,47
Receita Patrimonial	1.616.000,00	3.207.182,73	1.411.539,09
(-) Aplicações Financeiras	1.575.000,00	3.191.181,09	1.396.211,62
Transferências Correntes	28.177.000,00	29.418.016,11	25.575.027,86
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	8.530.800,49	7.905.929,21
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	8.272.730,88	6.852.982,73
Cota-Parte do IPVA			779.746,43
Convênios Corrente	765.000,00	373.750,30	352.770,08
Outras Transferências Correntes	11.412.000,00	12.240.734,44	9.683.599,41
Demais Receitas Correntes	436.000,00	775.880,88	355.284,52
Dívida Ativa	90.000,00	78.711,09	49.038,66
Diversas Receitas Correntes	346.000,00	697.169,79	306.245,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.375.000,00	1.566.347,08	1.122.510,40
Operações de Crédito (III)	5.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	25.000,00		
Transferências de Capital	1.340.000,00	1.566.347,08	1.122.510,40
Convênios Capital	1.300.000,00	1.403.859,73	1.026.610,40
Outras Transferências de Capital	40.000,00	162.487,35	95.900,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.345.000,00	1.566.347,08	1.122.510,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.395.000,00	36.476.862,43	38.340.346,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.349.073,19	32.805.907,26	34.146.871,49	32.805.907,26	34.029.140,93	0,00	117.730,56
Pessoal e Encargos Sociais	21.923.196,73	21.386.522,24	21.047.587,29	21.386.522,24	21.047.587,29		0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	75.000,00	74.457,36	58.358,75	74.457,36	58.358,75		0,00
Outras Despesas Correntes	12.350.876,46	11.344.927,66	13.040.925,45	11.344.927,66	12.923.194,89		117.730,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.274.073,19	32.731.449,90	34.088.512,74	32.731.449,90	33.970.782,18	0,00	117.730,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.594.749,67	2.827.942,58	3.381.853,10	2.827.942,58	2.694.904,62	0,00	686.948,48
Investimentos	2.963.247,28	2.196.440,19	2.879.677,04	2.196.440,19	2.192.728,56		686.948,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	631.502,39	631.502,39	502.176,06	631.502,39	502.176,06		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.963.247,28	2.196.440,19	2.879.677,04	2.196.440,19	2.192.728,56	0,00	686.948,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.237.320,47	34.927.890,09	36.968.189,78	34.927.890,09	36.163.510,74	0,00	804.679,04
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-842.320,47	1.548.972,34	1.372.156,94	1.548.972,34	2.176.835,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.015.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	54,407,87	54,407,87	0,00	0,00	90,106,78	804,679,04	648,272,29	648,272,29	223,744,53	22,769,00	22,769,00
PODER EXECUTIVO		54,407,87	54,407,87			90,106,78	804,679,04	648,272,29	648,272,29	223,744,53	22,769,00	22,769,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	54,407,87	54,407,87	0,00	0,00	90,106,78	804,679,04	648,272,29	648,272,29	223,744,53	22,769,00	22,769,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000,00	0,00	5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)	5.000,00	0,00	5.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015	3.270.591,06	683.076,10	2.587.514,96	14.159.958,91
2016	3.694.569,65	773.335,38	2.921.234,27	17.081.193,18
2017	3.900.593,67	885.221,52	3.015.372,15	20.096.565,33
2018	4.111.489,88	994.171,50	3.117.318,38	23.213.883,71
2019	4.326.923,21	1.124.183,61	3.202.739,60	26.416.623,31
2020	4.663.832,79	1.232.652,78	3.431.180,01	29.847.803,32
2021	4.896.944,04	1.352.592,22	3.544.351,82	33.392.155,14
2022	5.097.056,17	1.678.611,78	3.418.444,39	36.810.599,53
2023	5.304.360,93	1.815.925,71	3.488.435,22	40.299.034,75
2024	5.465.542,77	2.105.154,84	3.360.387,93	43.659.422,68
2025	5.845.548,76	2.366.322,70	3.479.226,06	47.138.648,74
2026	5.965.309,21	2.785.637,36	3.179.671,85	50.318.320,59
2027	6.089.277,66	3.127.757,28	2.961.520,38	53.279.840,97
2028	6.196.242,73	3.514.865,69	2.681.377,04	55.961.218,01
2029	6.258.841,40	3.962.743,20	2.296.098,20	58.257.316,21
2030	6.632.332,15	4.256.518,71	2.375.813,44	60.633.129,65
2031	6.673.387,03	4.707.079,03	1.966.308,00	62.599.437,65
2032	6.759.733,63	4.927.263,43	1.832.470,20	64.431.907,85
2033	6.778.891,92	5.239.833,00	1.539.058,92	65.970.966,77
2034	6.848.852,43	5.423.632,54	1.425.219,89	67.396.186,66
2035	6.756.758,03	5.811.818,12	944.939,91	68.341.126,57
2036	6.762.261,92	6.031.152,86	731.109,06	69.072.235,63
2037	6.706.415,48	6.212.989,64	493.425,84	69.565.661,47
2038	6.696.493,80	6.557.729,56	138.764,24	69.704.425,71
2039	6.592.354,51	6.948.129,57	-355.775,06	69.348.650,65
2040	6.489.489,23	7.154.430,42	-664.941,19	68.683.709,46
2041	6.328.464,28	7.563.505,48	-1.235.041,20	67.448.668,26
2042	6.221.017,35	7.688.535,95	-1.467.518,60	65.981.149,66
2043	6.023.598,46	8.119.258,82	-2.095.660,36	63.885.489,30
2044	5.748.949,60	8.570.561,31	-2.821.611,71	61.063.877,59
2045	5.573.362,14	8.736.736,91	-3.163.374,77	57.900.502,82
2046	5.427.906,42	8.572.882,41	-3.144.975,99	54.755.526,83
2047	5.284.006,51	8.389.379,61	-3.105.373,10	51.650.153,73
2048	5.142.929,54	8.185.564,15	-3.042.634,61	48.607.519,12
2049	5.006.053,89	7.960.936,27	-2.954.882,38	45.652.636,74
2050	3.018.895,41	7.675.770,47	-4.656.875,06	40.995.761,68
2051	2.243.363,65	7.397.722,77	-5.154.359,12	35.841.402,56
2052				
2053				
2054				
2055				

Documento gerado em 24/01/2017 08:56:48

Página 34 de 42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00		0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida					0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	41.875.909,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	637.222,86
Dotação Atualizada	40.637.222,86
Despesas Empenhadas	35.633.849,84
Despesas Liquidadas	35.633.849,84
Despesas Pagas	35.457.596,71
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.633.849,84
Despesas Liquidadas	35.633.849,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.740.422,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.476.130,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.511.144,61
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.964.985,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	-5.345.133,19	0,00
Resultado Primário	1.015.000,00	1.548.972,34	152,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.407,87	0,00	54.407,87	0,00
Poder Executivo	54.407,87	0,00	54.407,87	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	894.785,82	223.744,53	648.272,29	22.769,00
Poder Executivo	894.785,82	223.744,53	648.272,29	22.769,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	949.193,69	223.744,53	702.680,16	22.769,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.721.918,63	25,00	39,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.898.931,39	60,00	86,16
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	5.000,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)	3.694.569,65	5.965.309,21	6.762.261,92	2.243.363,65
Despesas Previdenciárias (V)	773.335,38	2.785.637,36	6.031.152,86	7.397.722,77
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	2.921.234,27	3.179.671,85	731.109,06	-5.154.359,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.720.545,09	15,00	26,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.469.127,52	0,00
Pessoal Ativo	19.340.037,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.129.090,52	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.129.090,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.129.090,52	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.340.037,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.740.422,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	19.340.037,00	52,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.839.828,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.847.836,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.855.845,52	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.622.982,69	4.264.911,84	4.645.222,13
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.622.982,69	4.264.911,84	4.645.222,13
Interna	3.622.982,69	4.264.911,84	4.645.222,13
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	17.499.586,23	20.328.048,70	23.093.373,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.553.994,10	20.338.436,30	23.269.626,81
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	54.407,87	10.387,60	176.253,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.876.603,54	-16.063.136,86	-18.448.151,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.056.101,72	38.262.262,49	36.740.422,88
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,78	11,15	12,64
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-37,45	-41,98	-50,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.467.322,06	45.914.714,99	44.088.507,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.020.589,85	41.323.243,49	39.679.656,71
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.622.982,69	4.264.911,84	4.645.222,13
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	-2.515,78	943.387,10	902.481,81
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-2.515,78	943.387,10	902.481,81
Previdenciárias	-2.515,78	943.387,10	902.481,81
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.625.498,47	3.321.524,74	3.742.740,32
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		280.789,92	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	91.582,28	291.738,56	254.339,13
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	5.485.345,96	0,00	0,00
Passivo Atuarial	5.485.345,96		
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	14.735.952,98	17.205.347,79	19.700.938,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.920,66	18.823,68	1.281.000,20
Investimentos	14.725.032,32	17.186.524,11	18.419.938,31
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-9.250.607,02	-17.205.347,79	-19.700.938,51

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Percentual Excedente	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.056.101,72	38.262.262,49	36.740.422,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.152.342,38	8.417.697,75	8.082.893,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.337.108,14	7.575.927,98	7.274.603,73
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.740.422,88	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.878.467,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.290.620,89	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.571.829,60	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados								
Total dos Recursos Não Vinculados								
Total dos Recursos								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.740.422,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.340.037,00	52,64
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.839.828,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.847.836,94	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.448.151,55	-50,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.088.507,46	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.082.893,03	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.878.467,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.571.829,60	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE - 2016

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Guarita - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	394.422,43	
Pessoal Ativo	394.422,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	394.422,43	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	15.780.302,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	394.422,43	2,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	946.818,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	899.477,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	852.136,34	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

EXTRATO DE CONTRATO - M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO Nº. 003/2017/CMNG

PRAZO: Início: 13/01/2017 - Final31/12/2017

VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI – ME CNPJ/MF 14.728.004/0001-03**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção do Portal da Transparência On-line, Sistema On-line da Ouvidoria Legislativa e manutenção do site da Câmara Municipal de Nova Guarita/MT, no endereço eletrônico www.camaranovaguarita.mt.gov.br

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Nova Guarita – MT, 13 de Janeiro de 2.017

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos produtos sendo eles, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, conforme procedimento de Dispensa de Licitação 01/2017, por item.

Adjudico o objeto desta Dispensa de Licitação:

Razão Social da Empresa: **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP**

CNPJ: 10.695.537/0001-77

ENDEREÇO: Avenida Uirapuru, nº 610- Centro- Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

CEP: 78.243-000

Razão Social da Empresa:**ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 09.296.387/0001-40

ENDEREÇO: Avenida São Bernardo, n° 126, Centro, - Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - MT, 30 de janeiro de 2017.

José Célio Mariano

Presidente da Câmara

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - C

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 29 de janeiro de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ASSISTENTE SOCIAL – PROGRAMA EQUIPE VOLANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCADOR FÍSICO	ENGENHEIRO CIVIL
	C	A	B	A	A
	D	D	C	D	D
	D	E	C	E	E
	E	D	D	D	D
	E	C	E	C	C
	B	E	C	E	E
	D	B	A	B	B
	A	D	D	D	D
	C	C	A	C	C
	A	E	E	E	E
	C	A	C	A	A
	B	C	B	C	C
	B	D	E	D	D
	C	C	A	C	D
	E	D	D	D	E
	C	B	C	E	A
	D	C	A	B	B
	A	B	D	D	D
	E	E	B	E	A
	A	A	E	A	B

QUESTÕES	INSTRUTOR DE CURSO DE ARTESANATOS EM GERAL	INSTRUTOR DE MÚSICA	MÉDICO	MONITOR DE CRECHE	MOTORISTA NÍVEL II
	C	C	A	C	C
	D	D	D	D	D
	A	A	E	A	D
	D	D	D	D	C

	C	C	C	C	E
	E	E	E	E	B
	B	B	B	B	D
	D	D	D	D	E
	E	E	C	E	B
	B	B	E	B	A
	C	C	A	C	C
	E	E	C	E	D
	A	A	D	A	B
	C	C	B	C	E
	D	D	E	D	B
	C	B	C	E	C
	E	D	B	C	D
	B	C	C	A	B
	D	E	A	B	E
	C	D	D	D	E

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	VIGIA
	A	A	A	B	C
	D	D	D	C	D
	A	A	E	C	D
	D	D	D	D	C
	C	C	C	E	E
	E	E	E	C	B
	B	B	B	A	D
	D	D	D	D	E
	E	E	C	A	B
	B	B	E	E	A
	C	C	A	C	C
	E	E	C	B	D
	A	A	D	E	B
	C	C	C	A	E
	D	D	B	D	B
	D	D	A	C	C
	C	C	A	A	D
	A	A	C	D	B
	D	D	E	B	E
	B	B	D	E	E

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 30 de janeiro de 2017.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 06/2017.

ABERTURA: 13 de fevereiro de 2017 ás 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:15 ás 08:30 horas; OBJETO:

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de ressolagem e vulcanização de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota do município.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 26 de janeiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSO

Dispensa de Licitação n° 01/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, **Declara** que nenhuma empresa entrou com recurso sobre Dispensa de licitação 01/2017, referente contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

Nova Lacerda- MT, 30 de janeiro de 2017.

_____

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2017

OBJETO: Contratação, de empresa especializada para o Fornecimento de diversos gêneros alimentícios, de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de licitação nº. 03/2016, por item, para a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de diversos gêneros alimentícios,

de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda, por um período de 11 (onze) meses, de conformidade com o inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, c/c o artigo 1º. da Lei Municipal nº 730/2015, feita às empresas:

Razão Social da Empresa: **C L SUPERMERCADO LTDA - EPP**

CNPJ: 10.695.537/0001-77

ENDEREÇO: Avenida Uirapuru, nº 610- Centro- Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

CEP: 78.243-000

Razão Social da Empresa:**ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 09.296.387/0001-40

ENDEREÇO: Avenida São Bernardo, n° 126, Centro, - Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - MT, 30 de janeiro de 2017.

José Célio Mariano

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	763.290,00	763.290,00	1.274.029,77	166,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	34.856,19	116,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	548.865,98	152,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	239.590,00	239.590,00	445.243,74	185,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.000,00	118.000,00	228.366,61	193,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	15.347,99	102,31
MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DA D?VIDA ATIVA	700,00	700,00	1.349,26	192,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.624.000,00	10.624.000,00	12.200.592,38	114,83
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	6.398.100,39	106,63
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	317.788,94	158,89
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	219.381,52	109,69
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	5.242.655,93	124,82
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	22.665,60	94,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	22.665,60	94,44
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.387.290,00	11.387.290,00	13.474.622,15	118,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	496.940,00	496.940,00	947.177,84	190,60
Provenientes da União	496.940,00	496.940,00	947.177,84	190,60
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	496.940,00	496.940,00	947.177,84	190,60

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.629.780,00	2.913.331,70	2.921.868,03	100,29	2.896.016,64	99,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	954.580,00	1.244.238,07	1.244.238,07	100,00	1.244.238,07	100,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.675.200,00	1.669.093,63	1.677.629,96	100,51	1.651.778,57	98,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	147.000,00	271.929,00	271.914,45	99,99	271.914,45	99,99	0,00
Investimentos	147.000,00	271.929,00	271.914,45	99,99	271.914,45	99,99	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.776.780,00	3.185.260,70	3.193.782,48	100,26	3.167.931,09	99,45	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	654.500,00	768.591,23	771.720,36	100,00	768.042,01	100,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	609.500,00	768.591,23	771.720,36	46,49	768.042,01	46,49	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	654.500,00	768.591,23	771.720,36	46,49	768.042,01	46,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.122.280,00**	**2.416.669,47**	**2.422.062,12**	**0,00**	**2.399.889,08**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**17,81**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	2.800.757,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...					
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011 (SOMATORIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 (SOMATORIO)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferenca de limite nao cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em 2011 (Somatorio)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.239.500,00	2.711.093,95	2.719.173,28	85,13	2.694.016,89	85,04	8.340,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	99.780,00	49.812,67	49.812,67	1,55	49.812,67	1,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	136.134,05	136.134,05	4,26	136.134,05	4,29	0,00
Vigilância Sanitária	111.000,00	199.618,98	200.061,43	6,26	199.366,43	6,29	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	86.500,00	88.601,05	88.601,05	2,77	88.601,05	2,79	2.060,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.776.780,00	3.185.260,70	3.193.782,48	100,00	3.167.931,09	100,00	11.400,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	16.458.400,02	16.458.400,02	3.983.170,31	24,20	19.000.961,48	115,44	-2.542.561,46
RECEITAS CORRENTES	14.208.400,02	14.208.400,02	3.210.682,66	22,59	17.498.670,40	123,15	-3.290.270,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	801.090,00	801.090,00	312.778,08	39,04	1.279.790,90	159,75	-478.700,90
Impostos	747.590,00	747.590,00	311.128,08	41,61	1.257.332,52	168,18	-509.742,52
Taxas	53.500,00	53.500,00	1.650,00	3,08	22.458,38	41,97	31.041,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	282.400,00	282.400,00	-227.020,50	-80,38	-11.526,77	-4,08	293.926,77
Contribuições Sociais	192.400,00	192.400,00	-235.020,27	-122,15	-23.107,00	-12,00	215.507,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	7.999,77	8,88	11.580,23	12,86	78.419,77
RECEITA PATRIMONIAL	505.100,00	505.100,00	-687.287,75	-136,06	137.143,19	27,15	367.956,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	505.100,00	505.100,00	-687.287,75	-136,06	137.143,19	27,15	367.956,81
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	227.000,00	227.000,00	18.683,93	8,23	153.973,96	67,82	73.026,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.356.710,02	12.356.710,02	3.784.430,45	30,62	15.693.323,93	127,00	-3.336.613,91
Transferências Intergovernamentais	12.112.710,02	12.112.710,02	3.702.606,64	30,56	15.054.096,82	124,28	-2.941.386,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	81.823,81	33,53	639.227,11	261,97	-395.227,11
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.100,00	36.100,00	9.098,45	25,20	245.965,19	681,34	-209.865,19
Multa e Juros de Mora	800,00	800,00	38,99	4,87	1.349,26	168,65	-549,26
Indenizações e Restituições	8.600,00	8.600,00	1.349,58	15,69	195.973,11	2278,75	-187.373,11
Receita da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	7.709,88	46,72	43.302,66	262,44	-26.802,66
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.340,16	53,40	4.659,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	772.487,65	34,33	1.502.291,08	66,76	747.708,92
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	6.995,88	13,99	25.554,47	51,10	24.445,53
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	6.995,88	34,97	25.554,47	127,77	-5.554,47
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	765.491,77	34,79	1.476.736,61	67,12	723.263,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	765.491,77	34,79	1.476.736,61	67,12	723.263,39
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.100,00	440.100,00	-299.589,01	-68,07	23.107,00	5,25	416.993,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II	16.898.500,02	16.898.500,02	3.683.581,30	24,20	19.024.068,48	115,45	-2.125.568,46
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV	16.898.500,02	16.898.500,02	3.683.581,30	21,80	19.024.068,48	112,58	-2.125.568,46
DEFICT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.898.500,02	16.898.500,02	3.683.581,30	21,79	19.024.068,48	112,57	-2.125.568,46
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES (UTILIZADOS PAR		0,00			0,00		
Superavit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Creditos Adicionais		0,00			0,00		

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p Iº)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	15.875.600,00	19.435.617,41	3.872.407,52	19.317.249,59	118.367,82	3.544.882,01	17.312.422,35	2.123.195,06	17.265.755,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.336.800,00	16.056.618,83	3.097.914,22	15.923.266,79	133.352,04	3.283.324,00	15.816.599,37	240.019,46	15.775.977,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.583.680,00	6.769.261,99	1.409.503,18	6.657.913,35	111.348,64	1.409.503,18	6.656.255,20	113.006,79	6.656.255,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.753.120,00	9.287.356,84	1.688.411,04	9.265.353,44	22.003,40	1.873.820,82	9.160.344,17	127.012,67	9.119.722,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.857.500,00	3.007.698,58	774.493,30	3.393.982,80	-386.284,22	261.558,01	1.495.822,98	1.511.875,60	1.489.778,41	0,00
INVESTIMENTOS	2.852.500,00	3.007.698,58	774.493,30	3.393.982,80	-386.284,22	261.558,01	1.495.822,98	1.511.875,60	1.489.778,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	681.300,00	371.300,00	0,00	0,00	371.300,00	0,00	0,00	371.300,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	1.439,44	93.252,62	404.054,83	1.439,44	404.054,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.200.000,00	19.841.111,68	3.965.660,14	19.721.304,42	119.807,26	3.638.134,63	17.716.477,18	2.124.634,50	17.669.810,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI	16.200.000,00	19.841.111,68	3.965.660,14	19.721.304,42	119.807,26	3.638.134,63	17.716.477,18	2.124.634,50	17.669.810,77	0,00
SUPERAVIT(XIII)			0,00	0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.200.000,00	19.841.111,68	3.965.660,14	19.721.304,42	119.807,26		17.716.477,18		17.669.810,77	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	440.100,00	440.100,00	-299.589,01	-68,07	23.107,00	5,25	416.993,00
RECEITAS CORRENTES	440.100,00	440.100,00	-299.589,01	-68,07	23.107,00	5,25	416.993,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	-299.557,84	-68,08	23.107,00	5,25	416.893,00
Contribuições Sociais	440.000,00	440.000,00	-299.557,84	-68,08	23.107,00	5,25	416.893,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	-31,17	-31,17	0,00	0,00	100,00
Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	-31,17	-31,17	0,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	1.439,44	93.252,62	404.054,83	1.439,44	404.054,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	1.439,44	93.252,62	404.054,83	1.439,44	404.054,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	1.439,44	93.252,62	404.054,83	1.439,44	404.054,83	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 30/01/2017 15:20:37

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.875.600,00	19.435.617,41	3.872.407,52	19.317.249,59	0,00	118.367,82	3.544.882,01	17.312.422,35	0,00	2.123.195,06	1.917.992,13
LEGISLATIVA	690.000,00	759.129,92	52.802,21	684.052,45	0,03	75.077,47	60.292,71	675.030,61	0,04	84.099,31	0,00
Ação Legislativa	682.000,00	758.378,92	52.802,21	683.302,45	0,03	75.076,47	60.292,71	674.280,61	0,04	84.098,31	0,00
Comunicação Social	8.000,00	751,00	0,00	750,00	0,00	1,00	0,00	750,00	0,00	1,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.632.620,00	4.741.361,92	926.997,93	4.757.525,63	0,24	-16.163,71	972.151,02	4.734.286,95	0,26	7.074,97	761,41
Planejamento e Orçamento	359.500,00	174.163,17	25.370,73	174.500,83	0,01	-337,66	26.813,29	174.163,17	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	2.435.620,00	3.715.930,78	751.711,77	3.726.051,88	0,19	-10.121,10	765.233,65	3.709.086,81	0,21	6.843,97	761,41
Administração Financeira	723.000,00	768.013,03	133.276,65	773.717,98	0,04	-5.704,95	162.732,92	767.782,03	0,04	231,00	0,00
Controle Interno	90.000,00	77.954,94	16.638,78	77.954,94	0,00	0,00	17.371,16	77.954,94	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	799.800,00	1.134.984,31	174.849,95	1.137.412,51	0,05	-2.428,20	177.626,35	1.133.873,58	0,07	1.110,73	0,00
Assistência ao Idoso	291.000,00	636.639,06	91.924,78	638.283,93	0,03	-1.644,87	92.131,18	636.635,53	0,04	3,53	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	257.600,00	229.187,36	42.181,11	228.888,97	0,01	298,39	44.751,11	228.888,97	0,01	298,39	0,00
Assistência Especial	251.200,00	269.157,89	40.744,06	270.239,61	0,01	-1.081,72	40.744,06	268.349,08	0,02	808,81	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	799.900,00	799.900,00	62.866,52	293.443,02	0,01	506.456,98	71.974,50	293.442,98	0,02	506.457,02	2.911,64
Previdência do Regime Estatutário	799.900,00	799.900,00	62.866,52	293.443,02	0,01	506.456,98	71.974,50	293.442,98	0,02	506.457,02	2.911,64
SAÚDE	2.726.780,00	3.127.495,06	544.992,71	3.136.016,84	0,15	-8.521,78	577.882,34	3.110.165,45	0,18	17.329,61	11.400,00
Atenção Básica	2.196.500,00	2.653.328,31	513.091,63	2.661.407,64	0,13	-8.079,33	544.938,76	2.636.251,25	0,15	17.077,06	8.340,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.780,00	49.812,67	6.219,64	49.812,67	0,00	0,00	6.219,64	49.812,67	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	239.000,00	136.134,05	5.189,31	136.134,05	0,01	0,00	5.189,31	136.134,05	0,01	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	109.000,00	199.618,98	8.370,39	200.061,43	0,01	-442,45	9.412,89	199.366,43	0,01	252,55	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	85.500,00	88.601,05	12.121,74	88.601,05	0,00	0,00	12.121,74	88.601,05	0,01	0,00	2.060,00
TRABALHO	154.000,00	190.123,43	46.741,92	190.123,43	0,01	0,00	63.293,44	190.123,43	0,01	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	154.000,00	190.123,43	46.741,92	190.123,43	0,01	0,00	63.293,44	190.123,43	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.180.700,00	3.913.150,06	769.004,02	3.924.066,52	0,20	-10.916,46	771.070,90	3.907.032,64	0,22	6.117,42	51.515,81
Alimentação e Nutrição	184.000,00	133.503,67	20.462,80	135.227,31	0,01	-1.723,64	26.544,48	132.945,01	0,01	558,66	0,00
Ensino Fundamental	2.229.700,00	3.172.685,97	605.558,70	3.176.878,79	0,16	-4.192,82	600.415,36	3.162.127,21	0,18	10.558,76	0,00
Educação Infantil	753.500,00	606.960,42	142.982,52	611.960,42	0,03	-5.000,00	144.111,06	611.960,42	0,03	-5.000,00	51.515,81
Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	253.000,00	707.344,49	172.556,21	707.344,49	0,04	0,00	172.556,21	707.344,49	0,04	0,00	0,00
Difusão Cultural	253.000,00	707.344,49	172.556,21	707.344,49	0,04	0,00	172.556,21	707.344,49	0,04	0,00	0,00
URBANISMO	557.000,00	1.948.505,53	792.031,57	2.342.801,29	0,12	-394.295,76	279.096,28	452.014,07	0,02	1.496.491,46	191.543,43
Infra-estrutura Urbana	470.000,00	1.891.746,18	774.493,30	2.286.041,94	0,12	-394.295,76	261.558,01	395.254,72	0,02	1.496.491,46	191.543,43
Serviços Urbanos	87.000,00	56.759,35	17.538,27	56.759,35	0,00	0,00	17.538,27	56.759,35	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	622.500,00	240.656,32	29.209,23	242.606,10	0,01	-1.949,78	31.133,01	240.153,54	0,01	502,78	120.103,57
Saneamento Básico Urbano	622.500,00	240.656,32	29.209,23	242.606,10	0,01	-1.949,78	31.133,01	240.153,54	0,01	502,78	120.103,57
GESTÃO AMBIENTAL	55.500,00	21.996,72	5.631,09	21.996,72	0,00	0,00	5.631,09	21.961,87	0,00	34,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	55.500,00	21.996,72	5.631,09	21.996,72	0,00	0,00	5.631,09	21.961,87	0,00	34,85	0,00
AGRICULTURA	183.300,00	48.571,10	6.000,00	48.571,10	0,00	0,00	6.000,00	48.571,10	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	85.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	98.300,00	47.071,10	6.000,00	47.071,10	0,00	0,00	6.000,00	47.071,10	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.858,93
Promoção Comercial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.858,93
ENERGIA	80.000,00	30.810,01	2.511,31	30.810,01	0,00	0,00	2.511,31	30.810,01	0,00	0,00	62.897,34
Energia Elétrica	80.000,00	30.810,01	2.511,31	30.810,01	0,00	0,00	2.511,31	30.810,01	0,00	0,00	62.897,34
TRANSPORTE	1.585.000,00	1.723.881,74	276.779,02	1.752.772,68	0,09	-28.890,94	344.229,02	1.719.904,83	0,10	3.976,91	0,00
Transporte Rodoviário	1.585.000,00	1.723.881,74	276.779,02	1.752.772,68	0,09	-28.890,94	344.229,02	1.719.904,83	0,10	3.976,91	0,00
DESPORTO E LAZER	152.500,00	47.706,80	9.433,83	47.706,80	0,00	0,00	9.433,83	47.706,80	0,00	0,00	0,00
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	102.500,00	47.706,80	9.433,83	47.706,80	0,00	0,00	9.433,83	47.706,80	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAI	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	0,00	1.439,44	93.252,62	404.054,83	0,00	1.439,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.200.000,00	19.841.111,68	3.965.660,14	19.721.304,42	100,00	119.807,26	3.638.134,63	17.716.477,18	100,00	2.124.634,50	1.917.992,13

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	93.252,62	404.054,83	1,86	99,65	1.439,44
LEGISLATIVA	6.000,00	8.870,08	659,72	7.530,64	659,72	7.530,64	1,86	84,90	1.339,44
Ação Legislativa	6.000,00	8.870,08	659,72	7.530,64	659,72	7.530,64	1,86	84,90	1.339,44
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	105.837,64	24.365,89	105.837,64	24.365,89	105.837,64	1,05	100,00	0,00
Planejamento e Orçamento	5.500,00	4.244,15	456,66	4.244,15	456,66	4.244,15	1,05	100,00	0,00
Administração Geral	65.500,00	53.204,28	13.765,03	53.204,28	13.765,03	53.204,28	13,17	100,00	0,00
Administração Financeira	33.000,00	33.232,95	7.873,98	33.232,95	7.873,98	33.232,95	8,22	100,00	0,00
Controle Interno	7.000,00	15.156,26	2.270,22	15.156,26	2.270,22	15.156,26	3,75	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	24.612,82	5.448,21	24.612,82	5.448,21	24.612,82	6,09	100,00	0,00
Assistência ao Idoso	17.500,00	24.612,82	5.448,21	24.612,82	5.448,21	24.612,82	6,09	100,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.800,00	24.612,82	5.448,21	24.612,82	5.448,21	24.612,82	0,00	0,00	0,00
Assistência Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	50.000,00	57.765,64	13.859,29	57.765,64	13.859,29	57.765,64	14,30	100,00	0,00
Atenção Básica	43.000,00	57.765,64	13.859,29	57.765,64	13.859,29	57.765,64	14,30	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	107.500,00	163.890,11	38.114,58	163.890,11	38.114,58	163.890,11	29,45	100,00	0,00
Ensino Fundamental	73.000,00	118.975,21	27.743,32	118.975,21	27.743,32	118.975,21	29,45	100,00	0,00
Educação Infantil	33.500,00	44.914,90	10.371,26	44.914,90	10.371,26	44.914,90	11,12	100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	3.000,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,29	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,00	1.171,22	0,29	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	15.000,00	43.246,76	10.804,93	43.246,76	10.804,93	43.246,76	10,70	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	15.000,00	43.246,76	10.804,93	43.246,76	10.804,93	43.246,76	10,70	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.400,00	405.494,27	93.252,62	404.054,83	93.252,62	404.054,83	100,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT — Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2016 A DEZEMBRO 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL	PREVISÃO
	Janeiro 16	Fevereiro 16	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	Setembro 16	Outubro 16	Novembro 16	Dezembro 16	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.736.885,92**	**1.615.162,17**	**1.515.224,96**	**1.558.583,49**	**1.781.539,81**	**1.613.971,37**	**1.886.672,62**	**2.110.233,61**	**1.557.834,85**	**1.910.744,34**	**2.091.863,41**	**1.705.995,48**	**21.084.712,03**	**13.848.500,02**
RECEITA TRIBUTARIA	**38.410,17**	**122.251,09**	**54.123,99**	**64.811,22**	**102.031,43**	**64.485,94**	**92.576,67**	**48.514,88**	**300.690,29**	**79.117,14**	**80.011,05**	**232.767,03**	**1.279.790,90**	**801.090,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	6.794,26	11.351,75	3.791,79	3.562,07	595,30	604,48	468,11	43,99	7.644,44	34.856,19	30.000,00
ISS	18.228,33	34.400,62	26.489,15	33.502,22	63.166,87	26.588,57	44.003,02	30.828,73	22.711,29	34.328,13	36.319,76	74.677,05	445.243,74	239.590,00
ITBI	2.637,73	67.431,97	1.368,10	6.685,73	1.949,84	14.227,79	21.972,07	11.926,54	271.848,09	180,00	39.755,68	108.882,44	548.865,98	360.000,00
IRRF	17.289,23	17.530,20	17.517,82	16.142,58	22.736,69	18.173,30	22.330,93	4.202,73	5.361,23	43.277,18	2.841,62	40.963,10	228.366,61	118.000,00
Outras Receitas Tribut rias	254,88	2.888,30	8.748,92	1.686,43	2.826,28	1.704,49	708,58	961,58	165,20	863,72	1.050,00	600,00	22.458,38	53.500,00
Receita de ContribuiCOes	**36.161,83**	**46.241,03**	**3.212,01**	**165,17**	**55.728,42**	**119,88**	**425,81**	**23.869,43**	**24.614,83**	**24.955,32**	**25.581,37**	**-252.601,87**	**-11.526,77**	**90.000,00**
Receita Patrimonial	**84.803,34**	**70.843,15**	**140.475,75**	**131.680,38**	**32.250,72**	**87.216,35**	**82.790,61**	**56.991,49**	**83.288,47**	**54.090,68**	**33.167,38**	**-720.455,13**	**137.143,19**	**338.000,00**
Receita Agropecu ria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de ServiCos	**12.855,99**	**9.695,98**	**14.205,26**	**13.249,77**	**16.999,79**	**14.898,52**	**13.879,78**	**15.768,52**	**12.118,78**	**11.617,64**	**5.348,16**	**13.335,77**	**153.973,96**	**227.000,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.564.441,51**	**1.356.082,39**	**1.106.732,17**	**1.342.809,78**	**1.572.077,01**	**1.443.215,70**	**1.696.101,45**	**1.961.415,37**	**1.135.571,60**	**1.729.311,90**	**1.944.600,98**	**2.427.005,70**	**19.279.365,56**	**12.356.710,02**
Cota-parte do FPM	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	356.547,62	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	979.268,75	6.398.100,39	4.800.000,00
Cota-parte do ICMS	645.835,96	319.790,05	131.219,01	260.246,90	402.352,67	472.222,44	431.229,04	741.854,55	395.774,12	348.435,71	640.597,60	453.097,88	5.242.655,93	3.360.000,00
Cota-parte do IPVA	8.656,39	22.801,69	28.925,92	34.990,90	28.774,35	19.537,98	20.392,92	22.894,63	11.404,96	8.008,36	7.957,71	5.035,71	219.381,52	160.000,00
Cota-parte do ITR	12.233,27	5.293,20	19.454,67	1.588,79	707,26	2.131,49	1.082,29	752,87	39.501,21	175.165,32	23.283,66	36.594,91	317.788,94	160.000,00
Transferencias da LC 87/96	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	1.888,80	22.665,60	19.200,00
Transferencias da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Fundeb	202.446,68	142.096,56	139.775,60	153.972,32	177.032,98	128.498,87	158.859,99	149.470,21	136.175,34	118.214,80	236.284,88	220.104,57	1.962.932,80	1.400.000,00
Outras Tranferencias Correntes	197.466,65	243.664,20	408.910,87	442.476,29	366.060,12	327.154,24	726.100,79	602.385,82	191.255,85	641.117,08	238.233,39	731.015,08	5.115.840,38	2.457.510,02
Outras Receitas Correntes	**213,08**	**10.048,53**	**196.475,78**	**5.867,17**	**2.452,44**	**4.034,98**	**898,30**	**3.673,92**	**1.550,88**	**11.651,66**	**3.154,47**	**5.943,98**	**245.965,19**	**35.700,00**
DEDUÇÕES (II)	**268.320,60**	**240.273,65**	**140.125,58**	**179.876,78**	**260.905,65**	**197.358,45**	**162.578,70**	**206.999,22**	**186.173,29**	**218.951,23**	**319.597,83**	**553.761,41**	**2.934.922,39**	**0,00**
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servi	**35.415,07**	**46.241,03**	**621,62**	**131,87**	**55.694,31**	**119,88**	**350,63**	**23.838,25**	**24.545,29**	**24.955,32**	**25.581,37**	**260.601,64**	**498.096,28**	**0,00**
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**232.905,53**	**194.032,62**	**139.503,96**	**179.744,91**	**205.211,34**	**197.238,57**	**162.228,07**	**183.160,97**	**161.628,00**	**193.995,91**	**294.016,46**	**293.159,77**	**2.436.826,11**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.468.565,32	1.374.888,52	1.375.099,38	1.378.706,71	1.520.634,16	1.416.612,92	1.724.093,92	1.903.234,39	1.371.661,56	1.691.793,11	1.772.265,58	1.152.234,07	18.149.789,64	13.848.500,02

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos	Gisele Junqueira Schroeder	Cleber Lima Souto
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Fazenda	Contabilista
		CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	359.900,00	359.900,00	1.141.537,25	0,00
RECEITAS CORRENTES	359.900,00	359.900,00	1.141.537,25	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	192.400,00	192.400,00	311.071,05	0,00
Pessoal Civil	192.400,00	192.400,00	311.071,05	0,00
Ativo	192.400,00	192.400,00	311.071,05	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.100,00	167.100,00	830.466,20	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	167.100,00	167.100,00	830.466,20	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	440.100,00	440.100,00	449.095,62	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III)=(I + II)	**800.000,00**	**800.000,00**	**1.590.632,87**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) — **Em Reais**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras-Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCI RIO (VII) = (III - VI)	**800.000,00**	**800.000,00**	**-**	**-**	**1.590.632,87**	**0,00**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II) — **Em Reais**

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	658,47	0,00
INVESTIMENTOS	5.003.218,41	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	607,94	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	440.000,00	440.000,00	449.056,53	0,00
Receitas de Contribuições	440.000,00	440.000,00	449.056,53	0,00
Patronal	399.400,00	399.400,00	392.172,86	0,00
Pessoal Civil	399.400,00	399.400,00	392.172,86	0,00
Ativo	399.400,00	399.400,00	392.172,86	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	40.600,00	40.600,00	56.883,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCI RIAS INTRA-OR?MENT RIAS (XI) = (VIII + IX -	440.000,00	440.000,00	449.056,53	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA — Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - M — Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) **R$ 1,00**

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º BIMESTRE 2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	854.171,57	1.317.848,47	2.122.921,74
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.730.172,29	1.321.146,26	2.121.775,78
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	4.298,55	7.614,71	7.614,71
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(EXCETO PRECATÓRIOS	880.299,27	10.912,50	6.468,75
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-854.171,57	-1.317.848,47	-2.122.921,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	854.171,57	-1.317.848,47	-2.122.921,74

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Até o Bimestre
VALOR	-26.119,56	39.727,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015	Em Bimestre Anterior	Em 6º BIMESTRE 2016
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES (VIII)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÃ RIA (IX)= (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR46215

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	14.143.200,02	17.384.634,21	0,00
Receitas Tributarias	801.090,00	1.279.790,90	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	722.400,00	11.580,23	0,00
Receitas Previdenciarias	632.400,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	90.000,00	11.580,23	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	505.100,00	137.143,19	0,00
(-)Aplicacoes Financeiras	505.100,00	137.143,19	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.356.710,02	15.693.323,93	0,00
Convenios	244.000,00	639.227,11	0,00
Outras Transferencias Correntes	12.112.710,02	15.054.096,82	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	399.939,15	0,00
Divida Ativa	16.500,00	43.302,66	0,00
Diversas Receitas Correntes	246.500,00	356.636,49	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.200.000,00	1.476.736,61	0,00
Operações de Credito (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	1.476.736,61	0,00
Convenios	2.200.000,00	1.476.736,61	0,00
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.200.000,00	1.476.736,61	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.343.200,02	18.861.370,82	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.056.618,83	15.923.266,79	0,00	15.816.599,37	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.769.261,99	6.657.913,35	0,00	6.656.255,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.287.356,84	9.265.353,44	0,00	9.160.344,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.056.618,83**	**15.923.266,79**	**0,00**	**15.816.599,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.007.698,58	3.393.982,80	0,00	1.495.822,98	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.007.698,58	3.393.982,80	0,00	1.495.822,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.007.698,58**	**3.393.982,80**	**0,00**	**1.495.822,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**371.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	19.435.617,41	19.317.249,59	0,00	17.312.422,35	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	3.092.417,39	455.878,77	0,00	1.548.948,47	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.572.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017 15:27:53

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Gisele Junqueira Schroeder
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V)

R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	81.869,12	799.049,47	873.805,77	0,00	5.824,68	371.256,26	507.286,31	163.928,61	163.928,61	492.286,31	222.327,65	228.152,33
EXECUTIVO	81.869,12	799.049,47	873.805,77	0,00	5.824,68	371.256,26	507.286,31	163.928,61	163.928,61	492.286,31	222.327,65	228.152,33
ADMINISTRACAO DIRETA	81.225,05	799.049,47	873.805,77	0,00	6.468,75	368.344,62	507.286,31	163.928,61	163.928,61	492.286,31	219.416,01	225.884,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	644,07	3.502,94	2.421,82	0,00	1.725,19	2.911,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,64	4.636,83
PROCURADORIA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	2.299,58	2.299,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	1.958,36	1.958,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SAN	0,00	24.569,07	24.569,07	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	19.043,57	19.043,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	37.033,39	37.033,39	0,00	0,00	330.305,75	0,00	138.000,91	138.000,91	0,00	192.304,84	192.304,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	189,00	10.091,84	10.280,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO A	0,00	501.781,62	498.112,69	0,00	3.668,93	0,00	492.286,31	0,00	0,00	492.286,31	0,00	3.668,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.074,63	6.389,32	6.389,32	0,00	1.074,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	69.040,67	18.198,37	87.239,04	0,00	0,00	35.127,22	0,00	10.927,70	10.927,70	0,00	24.199,52	24.199,52
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, ESPORTE E T	10.276,68	174.181,41	184.458,09	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
ADMINISTRACAO INDIRETA	644,07	0,00	0,00	0,00	-644,07	2.911,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,64	2.267,57
Instituto de Previdencia	644,07	0,00	0,00	0,00	-644,07	2.911,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911,64	2.267,57
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.869,12	799.049,47	873.805,77	0,00	5.824,68	371.256,26	507.286,31	163.928,61	163.928,61	492.286,31	222.327,65	228.152,33

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos | Gisele Junqueira Schroeder | Cleber Lima Souto

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

Prefeito Municipal | Sec. Mun. Fazenda | Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do Art 212 da Constituição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	733.290,00	733.290,00	1.274.029,77	173,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana - IPTU	15.700,00	15.700,00	51.553,44	328,36
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	34.856,19	3.485.619,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Divida Ativa de IPTU	15.000,00	15.000,00	15.347,99	102,31
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	700,00	700,00	1.349,26	192,75
1.1.5 - (-) Deducoes da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	548.865,98	152,46
1.2.1 - ITBI	360.000,00	360.000,00	548.865,98	152,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deducoes da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	239.590,00	239.590,00	445.243,74	185,83
1.3.1 - ISS	239.590,00	239.590,00	445.243,74	185,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deducoes da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido Na Fonte - IRRF	118.000,00	118.000,00	228.366,61	193,53
1.4.1 - IRRF	118.000,00	118.000,00	228.366,61	193,53
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deducoes da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial - ITR (CF, art. 153, Parag.4, Inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

1.5.5 - (-) Deducoes da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.624.000,00	10.624.000,00	12.200.592,38	114,83
2.1 - Cota Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	6.398.100,39	106,63
2.1.1 - Parcela Referente a CF, Art. 159,I, alinea b	6.000.000,00	6.000.000,00	6.398.100,39	106,63
2.1.2 - Parcela Referente ? CF, Art. 159,I, alinea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	5.242.655,93	124,82
2.3 - ICMS Desoneracao - L.C. - Num. 87/1996	24.000,00	24.000,00	22.665,60	94,44
2.4 - Cota Parte IPI - Exportacao	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota Parte ITR	200.000,00	200.000,00	317.788,94	158,89
2.6 - Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	219.381,52	109,69
2.7 - Cota Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.357.290,00	11.357.290,00	13.474.622,15	118,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINC	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	179.570,00	179.570,00	263.239,82	146,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	92.700,00	92.700,00	129.108,33	139,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	48.870,00	48.870,00	62.696,00	128,29
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	23.000,00	23.000,00	29.809,10	129,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	15.000,00	15.000,00	41.626,39	277,50
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	276.783,63	153,76
6.1 - Transferências de Convênios	180.000,00	180.000,00	276.783,63	153,76
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 +6 + 7 + 8)	359.570,00	359.570,00	540.023,45	150,18

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.124.800,00	2.124.800,00	2.436.826,11	114,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.276.328,43	106,36
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	1.003.563,17	119,47
10.3 - ICMS - Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	3.777,60	78,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB â€“ (20% de ((1.5 â€“ 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	63.557,68	158,89
10.6- Cota-Parte IPVA Des tinada ao FUNDEB â€“ (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	89.599,23	223,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.582.000,00	1.582.000,00	1.971.162,82	124,59
11.1 - Transferencia de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	1.962.932,80	140,20
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	182.000,00	182.000,00	8.230,02	4,52
12 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1 â€“ 10)	-724.800,00	-724.800,00	-473.893,31	65,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	899.000,00	1.382.255,87	1.382.255,87	100,00	1.382.255,87	100,00	0,00
13.1 - Com Educacao Infantil	305.000,00	385.301,77	385.301,77	100,00	385.301,77	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	594.000,00	996.954,10	996.954,10	100,00	996.954,10	100,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	546.000,00	497.072,09	497.072,09	40,96	497.072,09	40,96	0,00
14.1 - Com Educacao Infantil	200.000,00	152.250,72	152.250,72	100,00	152.250,72	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	346.000,00	344.821,37	344.821,37	100,00	344.821,37	100,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.445.000,00	1.879.327,96	1.879.327,96	100,00	1.879.327,96	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.879.327,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que Não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11)x100) %	25,21
19.3 - Máximo de 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	4,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com os Recursos do FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despeaas Custeadas com Outros Recursos de I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com os Recursos do FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.448.500,00	2.438.983,84	2.443.391,42	200,40	2.436.768,98	199,79	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com os Recursos do FUNDEB	940.000,00	1.341.775,47	1.341.775,47	100,00	1.341.775,47	100,00	0,00
24.2 - Despeaas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	1.097.208,37	1.101.615,95	100,40	1.094.993,51	99,79	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23	1.448.500,00	2.438.983,84	2.443.391,42	100,18	2.436.768,98	99,90	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-473.893,31
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCÍÂCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÃ‡Ã ƒO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50h)	8.230,02
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVÍT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVÍT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍÂCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FÍNANC. DE REC. DE IMP. VINC AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.443.391,42
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3)x100)%	18,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAI	92.700,00	129.696,21	129.706,11	100,00	121.996,21	94,06	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	962.500,00	830.743,43	832.242,41	100,18	829.540,87	99,85	23.727,22
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM REC	1.055.200,00	960.439,64	961.948,52	100,15	951.537,08	99,07	23.727,22
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.503.700,00	3.399.423,48	3.405.339,94	100,17	3.388.306,06	99,67	23.727,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR COM DESPESAS DO MDE	0,01	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,01	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.962.932,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
49.1 - Orçamento do Exercício	

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

49.2 - Restos a Pagar	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.230,02
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	49.452,51

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL



CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 9 (LRF, Art. 53, Paragrafo 1º Inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.007.698,58	3.393.982,80	1.495.822,98	0,00	-386.284,22
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II	3.007.698,58	3.393.982,80	1.495.822,98	0,00	-386.284,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-3.007.698,58	-3.393.982,80	-	-	386.284,22

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6° BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	50.000,00	26.199,59	23.800,41
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	50.000,00	26.199,59	23.800,41
Receita de Capital - Alienação de Bens Moveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imoveis	20.000,00	26.199,59	6.199,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A REALIZAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	26.199,59	26.199,59

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Resposável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA — Emissão: 30/01/2017 15:37:12

*** Regime Geral da Previdência Social: Essa linha apresenta valores somente no demonstrativo da União.**

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 01 DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.234.961,96	0,00
Pessoal Ativo	6.376.663,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	311071,05	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2547227,51	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.234.961,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.234.961,96	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.149.789,64	0,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,88**	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9800886,41	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9310842,085	0,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 31/12/2016.

Resp. Poder Executivo: Wener Klesley dos Santos

Resp. Contabilidade: Cleber Lima Souto

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Â– Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	854.171,57	1.641.452,13	1.185.835,78	2.122.921,74
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.730.172,29	1.869.248,15	1.196.633,57	2.121.775,78
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	4.298,55	4.407,54	7.614,71	7.614,71
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(EXCETO PRECATÓRIOS)	880.299,27	232.203,56	18.412,50	6.468,75
DÍVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	854.171,57	1.641.452,13	1.185.835,78	2.122.921,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - R	13.702.676,33	15.242.693,40	17.318.702,71	18.149.789,64
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,97	10,76	6,84	11,69
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do ÁS 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	74.860,76	100.267,48	111.626,56	22.185,41
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	875.630,93	812.733,59	711.702,32	219.416,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUCOES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT Emissão: 30/01/2017

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	13.702.676,33	15.242.693,40	17.318.702,71	18.149.789,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL – 22.00%	3.014.588,79	3.353.392,55	3.810.114,60	3.992.953,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	2.713.129,91	3.018.053,29	3.429.103,14	3.593.658,35

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão 30/01/2017 15:48:08

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	18.149.789,64	0,00

www.duralexsistemas.com.br
OR 46224

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.903.966,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.613.569,71	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.270.485,27	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA Emissão 30/01/2017 15:49:33

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.423.951,79	(5.824,68)	0,00	(216.504,37)	53.724,59	7.255.347,33	0,00	(482.337,31)
Receitas de impostos e de transferencia de impostoS - EDUCACAO	4.911.313,88	0,00	0,00	(0,01)	100.404,86	4.810.909,01	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	(212.842,20)	0,00	0,00	0,00	(87.121,38)	(299.963,58)	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	262.294,71	0,00	0,00	0,00	(13.059,78)	249.234,93	0,00	0,00
Transferencia de recursos do FNDE	(149.442,51)	0,00	0,00	(12.799,52)	0,00	(162.242,03)	0,00	0,00
Transferencias de convenios - EDUCACAO	185.051,71	0,00	0,00	0,00	0,00	185.051,71	0,00	0,00
Outros recursos destinados a educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostos - SAUDE	1.358.186,86	0,00	0,00	(11.400,00)	(32.727,65)	1.314.059,21	0,00	0,00
Transferencia de recursos do sistema unico de saude - SUS	411.644,19	0,00	0,00	0,00	326,73	411.317,46	0,00	0,00
Transferencias de convenios - SAUDE	(9.879,68)	0,00	0,00	0,00	(326,73)	(10.206,41)	0,00	0,00
Outros recursos destinados a saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de recursos do fundo nacional de Assistencia social - FNAS	136.910,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911.313,88	0,00	0,00
Transferencias de convenios - Assistencia social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	(46.696,11)	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.696,11)	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	51.545,21	0,00	0,00	0,00	0,00	51.545,21	0,00	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	525.865,03	0,00	0,00	0,00	0,00	525.865,03	0,00	(482.337,31)
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	(5.206.558,92)	0,00	0,00	0,00	(75.910,00)	(5.282.468,92)	0,00	(9.949,00)
Recursos Ordinários	(3.570.117,23)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.660.479,06)	0,00	(9.949,00)
Recursos a Classificar	(1.636.441,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.636.441,69)	0,00	0,00
Sem Fonte Destinação	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.910,00)	(75.910,00)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.217.392,87	(5.824,68)	0,00	(216.504,37)	(22.185,41)	1.972.878,41	0,00	(492.286,31)

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂ Emissão 30/01/2017 15:50:21

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista

www.duralexsistemas.com.br

OR 46225

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS			
	DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO	DE EXERCICIOS ANTERIORES	DO EXERCICIO		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(5.824,68)	0,00	(216.504,37)	0,00	7.255.347,33	(482.337,31)
Receitas de impostos e de transferencia de impostoS - EDUCACA	0,00	0,00	(0,01)	0,00	4.810.909,01	0,00
Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	(299.963,58)	0,00
Transferencias do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	249.234,93	0,00
Transferencia de recursos do FNDE	0,00	0,00	(12.799,52)	0,00	(162.242,03)	0,00
Transferencias de convenios - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	185.051,71	0,00
Outros recursos destinados a educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de impostos e de transferencia de impostos - SAUDE	0,00	0,00	(11.400,00)	0,00	1.314.059,21	0,00
Transferencia de recursos do sistema unico de saude - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	411.317,46	0,00
Transferencias de convenios - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.206,41)	0,00
Outros recursos destinados a saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de recursos do fundo nacional de Assistencia social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911.313,88	0,00
Transferencias de convenios - Assistencia social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.696,11)	0,00
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	51.545,21	0,00
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	525.865,03	(482.337,31)
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.282.468,92)	(9.949,00)
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.660.479,06)	(9.949,00)
Recursos a Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.636.441,69)	0,00
Sem Fonte Destinação	0,00	0,00	0,00	0,00	(75.910,00)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	(5.824,68)	0,00	(216.504,37)	0,00	1.972.878,41	(492.286,31)

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Emissão 30/01/2017 15:54:57

Wener Klesley dos Santos Prefeito Municipal	Gisele Junqueira Schroeder Sec. Mun. Fazenda	Cleber Lima Souto Contabilista CRC-MT 8900/0-9

www.duralexsistemas.com.br OR 46227

SECRETARIA DE FAZENDA
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)
PROJEÇÃO ATUARIAL

R$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (c) = (a-b)	% em relação ao PIB
2016	871.952,31	1,0899	236.872,73	0,2961	635.079,58	0,7900
2017	921.645,56	1,1521	254.403,76	0,3180	667.241,80	0,8300
2018	973.017,83	0,0000	273.033,00	0,0000	699.984,83	0,0000
2019	1.026.066,28	0,0000	292.901,92	0,0000	733.164,36	0,0000
2020	1.080.774,78	0,0000	314.168,83	0,0000	766.605,95	0,0000
2021	1.157.707,32	0,0000	339.070,26	0,0000	818.637,06	0,0000
2022	1.211.882,78	0,0000	374.118,66	0,0000	837.764,12	0,0000
2023	1.266.713,85	0,0000	410.730,02	0,0000	855.983,83	0,0000
2024	1.309.807,30	0,0000	540.628,20	0,0000	769.179,10	0,0000
2025	1.352.176,91	0,0000	662.788,18	0,0000	689.388,73	0,0000
2026	1.441.203,23	0,0000	781.838,56	0,0000	659.364,67	0,0000
2027	1.472.781,64	0,0000	854.793,64	0,0000	617.988,00	0,0000
2028	1.501.540,32	0,0000	917.857,58	0,0000	583.682,74	0,0000
2029	1.509.540,72	0,0000	1.080.302,49	0,0000	429.238,23	0,0000
2030	1.531.150,63	0,0000	1.134.304,71	0,0000	396.845,92	0,0000
2031	1.576.704,64	0,0000	1.595.535,91	0,0000	-18.831,27	0,0000
2032	1.558.595,65	0,0000	1.729.822,53	0,0000	-171.226,88	0,0000
2033	1.526.533,87	0,0000	1.830.903,24	0,0000	-304.369,37	0,0000
2034	1.497.439,60	0,0000	1.902.575,70	0,0000	-405.136,10	0,0000
2035	1.449.870,84	0,0000	2.016.424,97	0,0000	-566.554,13	0,0000
2036	1.373.208,51	0,0000	2.077.758,30	0,0000	-704.549,79	0,0000
2037	1.325.553,71	0,0000	2.116.866,71	0,0000	-791.313,00	0,0000
2038	1.272.575,23	0,0000	2.147.112,93	0,0000	-874.537,70	0,0000
2039	1.164.392,46	0,0000	2.356.888,96	0,0000	-1.192.496,50	0,0000
2040	1.054.702,44	0,0000	2.555.525,30	0,0000	-1.500.822,86	0,0000
2041	965.906,53	0,0000	2.633.964,39	0,0000	-1.668.057,86	0,0000
2042	856.178,97	0,0000	2.677.857,92	0,0000	-1.821.678,95	0,0000
2043	766.290,55	0,0000	2.638.620,91	0,0000	-1.872.330,36	0,0000
2044	752.860,69	0,0000	2.740.368,93	0,0000	-1.987.508,24	0,0000
2045	781.983,99	0,0000	2.655.762,49	0,0000	-1.873.778,50	0,0000
2046	702.830,96	0,0000	2.550.927,54	0,0000	-1.848.096,58	0,0000
2047	727.484,63	0,0000	2.445.885,29	0,0000	-1.718.400,66	0,0000
2048	752.942,43	0,0000	2.334.148,52	0,0000	-1.581.206,09	0,0000
2049	779.245,33	0,0000	2.218.276,47	0,0000	-1.439.031,14	0,0000
2050	806.435,71	0,0000	2.099.536,95	0,0000	-1.293.101,24	0,0000
2051	415.778,40	0,0000	1.971.077,50	0,0000	-1.555.299,10	0,0000
2052	331.650,09	0,0000	1.847.026,89	0,0000	-1.515.376,80	0,0000
2053	347.457,66	0,0000	1.722.134,45	0,0000	-1.374.676,79	0,0000
2054	364.231,48	0,0000	1.597.060,67	0,0000	-1.232.829,19	0,0000
2055	382.030,79	0,0000	1.472.476,20	0,0000	-1.090.445,41	0,0000
2056	400.918,48	0,0000	1.349.059,43	0,0000	-948.140,95	0,0000
2057	420.957,86	0,0000	1.227.608,83	0,0000	-806.650,97	0,0000
2058	442.215,86	0,0000	1.108.702,20	0,0000	-666.486,34	0,0000
2059	464.766,77	0,0000	993.025,41	0,0000	-528.258,64	0,0000
2060	488.689,41	0,0000	881.261,49	0,0000	-392.572,08	0,0000
2061	514.067,41	0,0000	774.088,05	0,0000	-260.020,64	0,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

Exercício: 2016
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

2062	540.986,16	0,0000	672.286,90	0,0000	-131.300,74	0,0000
2063	569.535,95	0,0000	576.409,77	0,0000	-6.873,82	0,0000
2064	599.815,81	0,0000	487.099,57	0,0000	112.716,24	0,0000
2065	631.930,76	0,0000	404.980,27	0,0000	226.950,49	0,0000
2066	665.992,21	0,0000	330.651,71	0,0000	335.340,50	0,0000
2067	702.115,03	0,0000	264.792,08	0,0000	437.322,95	0,0000
2068	740.420,82	0,0000	207.820,72	0,0000	532.600,10	0,0000
2069	781.041,69	0,0000	160.218,04	0,0000	620.823,65	0,0000
2070	824.117,74	0,0000	122.471,09	0,0000	701.646,65	0,0000
2071	869.797,55	0,0000	94.542,76	0,0000	775.254,79	0,0000
2072	918.235,48	0,0000	76.154,99	0,0000	842.080,49	0,0000
2073	969.594,96	0,0000	66.164,58	0,0000	903.430,38	0,0000
2074	1.024.052,40	0,0000	62.388,89	0,0000	961.663,51	0,0000
2075	1.081.794,85	0,0000	61.540,97	0,0000	1.020.253,88	0,0000
2076	1.143.020,64	0,0000	61.201,33	0,0000	1.081.819,31	0,0000
2077	1.207.936,96	0,0000	60.960,49	0,0000	1.146.976,47	0,0000
2078	1.276.763,23	0,0000	60.702,24	0,0000	1.216.060,99	0,0000
2079	1.349.735,12	0,0000	60.425,40	0,0000	1.289.309,72	0,0000
2080	1.427.102,52	0,0000	60.128,76	0,0000	1.366.973,76	0,0000
2081	1.509.130,39	0,0000	59.811,23	0,0000	1.449.319,16	0,0000
2082	1.596.096,55	0,0000	59.575,37	0,0000	1.536.521,18	0,0000
2083	1.688.295,34	0,0000	59.322,45	0,0000	1.628.972,89	0,0000
2084	1.786.041,77	0,0000	59.051,32	0,0000	1.726.990,45	0,0000
2085	1.889.669,84	0,0000	58.760,82	0,0000	1.830.909,02	0,0000
2086	1.999.533,63	0,0000	58.449,85	0,0000	1.941.083,78	0,0000
2087	2.116.005,52	0,0000	58.218,88	0,0000	2.057.786,64	0,0000
2088	2.239.480,08	0,0000	57.971,19	0,0000	2.181.508,89	0,0000
2089	2.370.378,51	0,0000	57.705,68	0,0000	2.312.672,83	0,0000
2090	2.509.147,34	0,0000	57.412,20	0,0000	2.451.735,14	0,0000

FONTES: Sistema Orçamento Lex, Unidade Responsável
Projeção atuarial elaborada em31/05/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

TABELA DE HIPÓTESES

EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL(IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
2016	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema Orçamento Lex, Unidade Responsável

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Gisele Junqueira Schroeder
Sec. Mun. Fazenda

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 029/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 029/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – PREVINOM, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.715.755/0001-14 situado na Avenida Tiradentes, n°211 N, Bairro Centro, Nova Marilândia/MT, representado neste ato pela **Sr. Marta Regina Waiandt da Silva***, brasileira, portadora do CPF nº 468.444.141-53* e do RG nº 0740800-5 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, n° 410, Bairro Centro, Nova Marilândia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 029/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Marilândia – PREVINOM e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVINOM relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$ 3.699.692,37 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 029/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 029/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 59.195,08 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4. 932,92 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a 1,60% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao PREVINOM relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R$ 3.699.692,37 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 029/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O PREVINOM providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nova Marilândia/MT, 20 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA - PREVINOM

Marta Regina Waiandt da Silva

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 323/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA GIRASSOL**, LOCALIZADO NARUA PERIMETRAL SUL, JARDIM NOVA ESPERANÇA, S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, MATO GROSSO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 1. 554,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 324/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADA: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR SCFC, JOVEM CIDADÃO, PROGRAMA GESTANTE FELIZ E OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA, LOCALIZADO NA AVENIDA RONDONÓPOLIS, quadra 14, lote 01-A, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 1. 150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 322/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: ELSON AMANTINO MACIEL

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM VIEIRA, Nº 073A, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$10.307,00 (dez mil e trezentos e sete reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2017

SÚMULA: ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº149/2016 NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados para representar e compor o Conselho de Alimentação Escolar CAE, os seguintes abaixo relacionados:

I – Representando o Executivo:

Titular: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

Suplente: Andréa Alves da Silva Coelho

II – Representando os Trabalhadores na área da Educação:

Titular: Maria de Fátima Negrão

Suplente: Eliane Kestring dos Santos

Titular: Zoraide Barbosa

Suplente: Lourdes Spletozer

III– Representando os Pais de alunos:

Titular: Edinéia Prado

Suplente: Cláudia Celestino de Oliveira

Titular: César Cordioli

Suplente: Dorvina de Souza Barreto

IV – Representando a Sociedade Civil:

Titular: Glisia Teixeira Araujo

Suplente: Gildete Celestrin

Titular: Juvenal da Silva

Suplente: Célia das Graças Tizo Maltezo

ARTIGO 2º O Prazo de validade é de 04(quatro) anos podendo ser renovado.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 172/2013.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 26 de Janeiro de 2017.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Francisco Antonio Sevallo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n° 666/2014, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Maria Estela Noetzold, matrícula n° 14, RG 57967145, CPF 810.595.741-87, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Atender a elaboração de ofícios solicitados pelos Vereadores;Prestar informações e assessoramente à Presidência, Mesa Diretora e Comissões da Câmara Municipal;Apresentar mensalmente a Presidência, relatórios sobre as atividades administrativas executadas pelos Órgãos da Câmara;Apresentar anualmente a Presidência, relatório circunstanciado das atividades executadas na Câmara de Vereadores no ano anterior;Sugerir e solicitar ao Presidente as providencias que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços administrativos da Câmara;Requisitar ao Controle Interno autorização de transferências de bens móveis e atualização do registro patrimonial;Prestar a Presidência informações e esclarecimentos sobre assunto em fase final de discussão ou que deve subir a consideração superior;Elaborar a pauta dos assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária, e submete-la a aprovação da Presidência;Responsável pela elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventos afins;Providenciar a convocação dos membros do poder Legislativo para Sessões Extraordinárias;Receber Projetos e Leis, Decretos Legislativos e Resoluções, encaminhando-os oas respectivas Comissões quando for o caso;Proceder ao controle do horário de trabalho da Câmara, antecipando ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades dos serviços;Responsável pelas correspondências, notificações, intimações enviadas à Câmara Municipal e aos Vereadores, destinando-as por meio de ofício aos seus respectivos interessados;Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela presidência;Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por terceiros à Câmara de Vereadores;Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por Governos,

Ministérios, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais por Órgãos Públicos.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº: 010/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 16 de janeiro de 2.017

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 01/2017** Adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA –ME pelo valor global de R$ **4.800,00 (quatro mil de oitocentos reais)**o objeto da presente dispensa de licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Monte Verde-MT, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2017

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Francisco Antonio Sevallo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal n° 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando, a Lei Municipal n°: 666/2014, que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 520/2011.

Resolve:

Artigo. 1º- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Aparecida Picon Fornazieri, matrícula n° 11, RG 1020391-5, CPF 762.006.551-20, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, alem das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Responsabilizar-se pelo sistema da Ouvidora da Câmara Municipal;Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas;Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas;Consultar diariamente publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde;Sistema de Comunicação Social:

a) Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da Uniao-DOU (quando necessário);

b) Publicação dos atos institucionais em Jornais e Revistas de circulação regional, Rádio e Televisão contratados pela Câmara de Vereadores;

c) Proporcionar a manutenção das exigências da Lei de Acesso à informação;

d) Postar informações institucionais e oficiais, e reprodução de documentos administrativos no Portal Transparência.

Sistema de Informação:

a) Sigilo da informação;

b) Zelar pelas informações;

c) Perdas de arquivos ou violações;

d) Senhas de acesso – liberação e bloqueio de acesso e contas de usuários;

e) Utilizar a tecnologia exclusivamente a serviço da Câmara de Vereadores;

Procedimentos para realização de Compras Diretas;Procedimento para realização de licitações e contratos;Dispor sobre as rotinas do Sistema de Transportes;Fluxo Operacional da tesouraria; sendo-lhe vedada antecipação de pagamentos;Executar outras tarefas compatíveis com as funções administrativas estatutárias e que lhe forem atribuídas pela Presidência;Responsável pelo arquivo morto.

Art. 2º- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

Art. 3º - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal n°: 830/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº: 011/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 16 de janeiro de 2.017

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 321/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: CÉSAR CORDIOLI

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E O CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DO CARMO SPLETOZER LOPES, QUADRA 10, LOTE 18, Nº. 62, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$10.307,00 (dez mil e trezentos e sete reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

CAMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO da Portaria nº 010/2017 e Extrato de Contrato n° 001/2017, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 26 de Janeiro de 2017 na página n° 342 e 343, edição nº 2.655, por motivo de erro na publicação nas mesmas.

Nova Monte Verde-MT, 30 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Vereador Presidente

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 257/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADA: ALZIRA NETTA MOTTA

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DA GUIA, Nº 046 ,QUADRA 33, LOTE 40, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$10.307,00 (dez mil e trezentos e sete reais), que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 346/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (MT)

CONTRATADO: NELY DA CONCEIÇÃO SIMÕES DA FONSECA

OBJETO: **Locação De Imóvel Para Sediar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Biblioteca Municipal**, **localizado na Rua Maria do Carmo Spletozer Lopes, na quadra nº. 37, lote nº. 17, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R$28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais), que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).

Nova Monte Verde/MT, 30 de Janeiro de 2017.

_____

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017 PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2017

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, João Teodoro Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Municipal Nº 475, de 24 de janeiro de 2017, torna público a retificação no Processo Seletivo Simplificado a realizar, para contratação de funcionários nos termos abaixo descritos:

Na onde se lê:

Secretária Municipal de Educação

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Professor de biologia	01 + 02 CR	Licenciatura em Biologia	**40h**	R$ 2.402,60
Professor de História	01 + 02 CR	Licenciatura em história	**40h**	R$ 2.402,60
Professor de Letras	01 + 01 CR	Superior em Licenciatura em letras com habilitação em Inglês	**40h**	R$ 2.402,60
Pedagogo	8 + 04 CR	Superior completo em pedagogia	40h	R$ 2.402,60
Total	**11**			

Leia-se:

Secretária Municipal de Educação

Função	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário Base
Professor de biologia	01 + 02 CR	Licenciatura em Biologia	30h	R$ 2.402,60
Professor de História	01 + 02 CR	Licenciatura em história	30h	R$ 2.402,60
Professor de Letras	01 + 01 CR	Superior em Licenciatura em letras com habilitação em Inglês	30h	R$ 2.402,60

Pedagogo	8 + 04 CR	Superior completo em pedagogia	40h	R$ 2.402,60
Total	**11**			

Na onde se lê:

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 12 de fevereiro de 2017;

Leia-se:

10.1.3 – Data da realização das provas objetivas: 19 de fevereiro de 2017;

Na onde se lê:

Código Tributário do Município de Vila Rica – MT;

Leia-se:

Código Tributário do Município de Nova Nazaré – MT;

Os demais itens não tratados nesse edital de retificação permanecem inalterados.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

_____

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Marcio Luís Rotta

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado 001/2017

Juliana F. de Rezende Alves

Núbia Matildes de Carvalho

Membro Membro

PORTARIA Nº 1254 DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário da Escola Educação Simone Lopes de Paula e dá outras providências."

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Servidor ***JOSÉ LUIS CARRASCO MARTINS*****,** inscrito no CPF sob o nº **098.180.548-57**,aocupar o cargo em ***COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO SIMONE LOPES DE PAULA***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 23 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1255 DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário das Escolas Indígenas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Servidor ***ADRIANO GIACOMOLLI*****,** inscrito no CPF sob o nº 098.180.548-57,ao cargo em ***COMISSÃO DE SECRETÁRIO DAS ESCOLAS INDÍGENAS***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 23 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1253 DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária das Escolas Urbanas do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS,***inscrita no CPF sob o nº **162.330.181-53**,aocupar o cargo em ***COMISSÃO DE SECRETÁRIA DAS ESCOLAS URBANAS***, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 23 de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº. 1257 DE 30 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora público, e dá outras providências".

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada RAYÇA ALVES DE CARVALHO a qual solicita a sua exoneração do cargo de agente administrativa, pedido este, que desde já, faz parte integrante da presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **RAYÇA ALVES DE CARVALHO** , brasileira, casada, inscrito sob o RG: nº 236.772 60 SSP/MT e CPF: **046. 345.811-75**, residente e domiciliada no município de Nova Nazaré - MT, do cargo de **agente administrativa** , lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
RESUMO DO EDITAL N.º 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré publicou o Edital n.º 001/2017 de Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo preencher temporariamente vagas para os **Cargos:** Estagiários, Fiscal Sanitário, Fiscal de Tributo, Professor de História, Professor de Biologia, Professor de Letras, Pedagogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Zeladora. O salário pode chegar a R$ 2.666,82 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) em regime de trabalho de 20, 30 ou 40 horas por semana. **As inscrições** terão início no dia 30/01/2017 a 10/02/2017(dias uteis) na sede da Prefeitura Municipal, das 07h30min. até as 12h30min. A taxa de inscrição é de R$ 15,00 (ensino fundamental incompleto), R$ 20,00 (ensino fundamental completo), R$ 25,00 (ensino médio) e R$ 50,00 (ensino superior). **As Provas** do Processo Seletivo Simplificado será composto de provas escritas objetivas e de títulos. A prova escrita objetiva será aplicada na data de 19 de fevereiro de 2017 das 08h00min às 11h00min (horário local), na Escola Municipal de Nova Nazaré.

EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017. ACS E ACE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. JOAO TEODORO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº.1256/2017.**

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação nas zonas urbana e rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº. 1256/2017.**

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4 Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pela **Lei Municipal n°. 475/2017 e Lei 474/2017 de 24 de Janeiro de 2017.**

1.5 O **Edital n.º 001/2017**, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, no site www.novanazare.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

a) Denominação: Agente Comunitário de Saúde – ACS

b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

c) Remuneração: R$ 1.014,00

d) Número de vagas: 09 vagas de Agente Comunitário de Saúde + 3 Cadastro Reserva, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

2.2 As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

2.2.1 Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

2.2.2 Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.

2.2.3 Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

2.2.4 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

2.2.5 Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

2.2.6 A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;

2.2.7 O registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

2.2.8 O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

2.2.9 A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

2.2.10 Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

2.2.11 Monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

2.2.12 Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.13 Controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.14 Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

2.2.15 Informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;

2.2.16 Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré natal na Unidade de Saúde de referência;

2.2.17 Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;

2.2.18 Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti;

2.2.19 Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate Aedes aegypti;

2.2.20 Visitar os domicílios para informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas, vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquito, realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;

2.2.21 Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;

2.2.22 Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação

(SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;

2.2.23 Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE;

2.2.24 Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;

2.2.25 Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

2.2.26 Informar à Unidade de Saúde sobre os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

2.2.27 Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

2.2.28 Orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

2.2.29 Informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da microárea na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;

2.2.30 Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;

2.2.31 Realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

2.2.32 Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

2.2.33 Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;

2.2.34 Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;

2.2.35 Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;

2.2.36 O horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;

2.2.37 Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.

2.3 Conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e Lei nº 4.941, de 29 de Dezembro de 2006, para concorrer ao cargo de agente comunitário de saúde o candidato que candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

2.3.1 Residir na microárea da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada com comprovante de endereço no nome do candidato ou declaração de residência registrado em cartório pelo proprietário do imóvel, desde a data de publicação de edital;

2.3.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

2.3.4 Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

2.3.5 Ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

2.3.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.3.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais**;**

2.3.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Médio) no ato da posse;

2.3.9 Possuir curso básico de informática, mediante apresentação de Certificado ou cursando (apresentar atestado que está cursando), para alimentar sistema de informação, específica do ACS;

2.3.10 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional trabalhista;

2.3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

2.3.12 Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

2.3.13 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3.14 Ter concluído com aproveitamento curso introdutório de formação de Agente comunitário de saúde.

2.4 Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na microárea da área de abrangência, citado no item 2.3.1 deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, o seguinte documento:

a) 01 (um) comprovante de residência, sendo:

? Do mês da convocação, atestando sua residência na microárea de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado, reservado o direito do Município de Nova Nazaré-MT de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial.

2.5 O candidato que não apresentar o comprovante citado na alínea “a” do item 2.4 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

a) Denominação: Agente de Combate a Endemias - ACE

b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

c) Remuneração: R$ 1.040,00

d) Número de vagas: 02 vagas distribuídas na sede do município mais 03 vagas de Cadastro Reserva, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

3.1.1 Conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e Lei nº 4.941, de 29 de Dezembro de 2006, para concorrer ao cargo de agente de combate a endemias o candidato que candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

3.1.4 Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

3.1.5 Ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

3.1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais**;**

3.1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Médio) no ato da posse;

3.1.9 Possuir curso básico de informática, mediante apresentação de Certificado ou cursando (apresentar atestado que está cursando), para alimentar sistema de informação, específica do ACE;

3.1.10 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional trabalhista;

3.1.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

3.1.12 Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

3.1.13 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1.14 Ter concluído com aproveitamento curso introdutório de formação de Agente Combate a Endemias.

3.2 As atribuições do Agente de Combate a Endemias englobam:

QUANDO ATUANDO NA ÁREA URBANA:

3.2.1 - Realizar ações de educação em saúde e na mobilização social;

3.2.2 – Orientar o uso e de medidas de proteção individual e coletiva;

3.2.3 – Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores;

3.2.4 – Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

3.2.5 – Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;

3.2.6 – Investigar a existência de casos na comunidade a partir do Sintomático;

3.2.7 – Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;

3.2.8 – Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;

3.2.9 – Exercer outras responsabilidades/atribuição correlatas, como: alimentar os sistemas, análises e pesquisa;

3.2.10 **-** Possuir curso básico de informática, mediante apresentação de Certificado ou cursando (apresentar atestado que está cursando), e para alimentar sistema de informação, específica do ACE;

QUANDO ATUANDO NA AREA RURAL:

3.3.10 – Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;

3.3.11 – Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;

3.3.12 – Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores;

3.3.13 – Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

3.3.14 – Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;

3.3.15 – Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;

3.3.16 – Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;

3.3.17 – Coletar Laminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lamina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;

3.3.18 – Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

3.3.19 – Coletar lâmina para verificação de cura LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-lo para leitura, de acordo com a estratégia local;

3.3.20 – Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à Saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;

3.2.21 - Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Inscrições: De 31 de Janeiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2017, na prefeitura municipal de Nova Nazaré-MT, das 07h:00min até as 12h:30min junto ao departamento de Recursos Humanos.

4.2 Publicação das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 14 de Fevereiro de 2017.

4.3 Prazo final para recursos das Inscrições Indeferidas: 15 de Fevereiro de 2017.

4.4 Publicação das Inscrições deferidas: 16 de Fevereiro de 2017.

4.5 Realização das Provas Teóricas e Análise de Currículo: 19 de Fevereiro de 2017.

4.6 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 20 de Fevereiro 2017, no mural da Prefeitura Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT e do Diário Oficial dos Municípios Mato-grossenses:

www.novanazare.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

4.7 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 22 de fevereiro de 2017.

4.8 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós recurso, se houver alteração: 23 de fevereiro de 2017.

4.9 Divulgação da lista com a pontuação da prova objetiva e análise curricular: 02 de Março de 2017.

4.10 02 a 06 de Março de 2017 prazo para recursos contra a lista de pontuação e análise curricular.

4.11 Publicação da Classificação e Resultado Final: 08 de Março de 2017.

4.12 Homologação do Resultado Final: 13 de Março de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para as inscrições, os candidatos deverão comparecer no paço da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, das 07hr:30min até as 12hr:30min conforme data especificada anteriormente, realizar a inscrição do cargo específico que deseja;

5.3 Da Taxa de Inscrição

5.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2017 será cobrada taxa de inscrição no valor de R$ **20,00 (Vinte Reais).**

5.4. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de **31 de janeiro de 2016 a 02 de Fevereiro 2017**, **das 07:30h as 12:30h** (horário de local)**, devendo o candidato solicitar no ato da inscrição, e obedecer as seguintes regras:**

5.4.1 De acordo com a Lei Estadual nº 1.723, de 08 de Junho de 2009, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição o doador de sangue.

5.4.2 Para ter direito à isenção, os candidatos amparados por esta lei deverão comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a uma vez no período dos últimos 12 (doze) meses.

5.4.3 Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.4.4 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

5.4.5 De acordo com a Lei Estadual nº 1.724, de 08 de Junho de 2009, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição os comprovadamente desempregados e carentes.

5.4.6 A comprovação do candidato desempregado será mediante cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público.

5.4.7 O pedido de isenção baseado na condição do carente deverá ser mediante declaração, firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a um salário mínimo.

5.4.8 A comprovação só será efetivada se o candidato também apresentar comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.

6. DO CARGO

6.1 O cargo oferecido está especificado de forma detalhada no Anexo I deste Edital;

6.2 O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

6.2.1 A primeira etapa é composta por realização das inscrições conforme item 4.2;

6.2.2 A segunda etapa é composta por prova escrita objetiva;

6.2.3 A terceira etapa é composta por análise curricular;

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 50% da prova escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina e que estejam dentro do limite de cadastro reserva se for o caso;

6.3.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Conhecimentos Específicos;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais;

Persistindo o empate, o desempenho beneficiará o candidato com maior idade.

6.4 Da Realização das Provas:

6.4.1 O local de realização das provas escritas será na Escola Municipal de Nova Nazaré-MT, sito a rua 28 de dezembro, s/n, Centro.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUTÁRIO DE SAUDE E OU ENDEMIAS.

7.1 Documentos Originais:

Ø 01 foto 3x4;

Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Ø Declaração de dependentes;

Ø Declaração de não acúmulo de Cargo Público;

Ø Declaração de que nunca foi demitido de cargo público;

Ø Declaração de Bens;

Ø Exames Admissionais.

7.2 Fotocópias Legíveis (autenticadas):

Ø Comprovante de residência e telefone de contato;

Ø Reservista se do sexo masculino;

Ø Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Ø Cédula de Identidade – RG;

Ø CPF;

Ø Certidão de nascimento ou casamento;

Ø Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos e histórico escolar;

Ø Carteira de trabalho – CTPS;

Ø Histórico escolar/ certificado ou diploma;

Ø CPF do cônjuge;

Ø PIS/ PASEP

Ø Documento comprobatório do curso de informática;

Ø Documento comprobatório de Ensino Médio;

Ø Documento comprobatório de Curso de Formação na área especifica;

Ø Comprovante de Conta de Corrente em nome do candidato.

Ø Demais documentos solicitados pelo Rh.

8. DA ENTIDADE EXECUTORA

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público n° 001/2017, para contratação de servidores, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 1230/2017 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

9. NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.2 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

9.3 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Público, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

9.4 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

10. DAS MODALIDADES DE PROVAS

O Processo Seletivo Público, objeto deste edital será constituído de:

Ø PROVA OBJETIVA;

Ø ANÁLISE CURRICULAR;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Compete ao candidato:

11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, e pelo site www.novanazare.mt.gov.br; https://diariomunicipal.org/mt/amm/.

11.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 DA PROVA TEÓRICA: dia 19 de Fevereiro de 2017, às 8h00 horas com Local Específico no item 6.4.1.

12.1.1 Do tempo de duração da Prova teórica: **03 (três) horas ininterruptas**.

12.1.2 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

12.1.3 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

12.1.4 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

12.1.5 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;

12.1.6 Será sumariamente eliminado do Processo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas.

12.1.7 A Prova Objetiva será composta de 20 (Vinte) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo os seguintes os tipos de conhecimentos/questões e pontuação:

12.1.7.1 05 (cinco) questões de Conhecimento Específicos valendo 05 (cinco) pontos cada questão;

12.1.7.2 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa valendo 05 (cinco) pontos cada questão;

12.1.7.3 05 (cinco) questões de Matemática valendo 05 (cinco) pontos cada questão;

12.1.7.4 05 (cinco) questões de Conhecimento Gerais valendo 05 (cinco) pontos cada questão;

12.1.8 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

12.1.9 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

12.1.10 A Prova Objetiva está **prevista para o dia 19/02/2017.**

12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

12.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

12.4 Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins documentos como: protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

12.5 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

12.6 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

13. ANÁLISE CURRICULAR

13.1 A análise curricular tem caráter classificatório e somatório com valor de 0 (zero) a 03 (três) pontos;

13.2 Os candidatos deverão entregar os títulos (currículo) no dia da prova, ao entrar na sala deverá entregar ao Fiscal os títulos em envelope lacrado e escrito no envelope os seguintes dados:

13.2.1 Nome completo, endereço, PSF ao qual deseja a vaga;

13.3 Serão considerados e pontuados os seguintes documentos para a análise curricular:

13.3.1 Possuir certificados de participação em eventos/e ou cursos relacionados a área da saúde na Atenção Básica, de no mínimo 16h e máxima 40h **não sendo acumulativos** (com validade de 05 (cinco) anos anterior a publicação deste edital) – 2.0 (dois) pontos., sendo classificados da seguinte forma:

Cursos de até 20 horas, 1 (um) ponto;

Cursos de até 40 horas, 2 (dois)pontos.

Não será cumulativos os pontos, ou seja será considerado a maior titulação que o candidato entregar.

13.3.2 Possuir experiência de no mínimo 3 (três) meses de trabalho na função de agente comunitário de saúde e agente de endemias – 1.0 (um) ponto.

14. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Próprio de Previdência Social e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme Edital de Convocação publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré: www.novanazare.mt.gov.br, e no site da AMM, www.diário.municipal.org/mt , os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.

15.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

15.3 A contratação será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

16. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

16.1 Não serão contratados os candidatos que:

16.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

16.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

17. RECURSOS

17.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público, devendo-se ser protocolado conforme anexo III.

17.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O período de validade do Processo Seletivo Público, objeto deste edital, é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

18.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de portaria, baseados na Lei Municipal nº 475/2017, no que se refere à realização deste Processo Seletivo Público.

18.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

18.1.3-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré-MT, 30 de Janeiro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA NOVA NAZARÉ.

UNIDADE SAÚDE	ZONA	MICRO AREA	LOCALIDADES
ESF NOVA NAZARE	URBANA	01	Rua Aparecida Mª de Azeredo; Rua Vereador Ivanilton Franco Cordeiro; Rua da Farinheira; Chácara Antonio; Chácara Dona Edite.
ESF NOVA NAZARE	URBANA	03	Rua Frei Arthur Augustini, segue pela Rua Cleuza Borba ate a Rua Dalva Gondin seguindo pela Av. Zélia Gattai até Rua Ver. Ivanilton Franco Cordeira até a Av. Água Limpa
ESF NOVA NAZARE	RURAL	04	Lado Esquerdo da MT 326, PA Rio dos Cocos; Pesqueiros; Faz. Jussara; Faz. Uberlândia; Faz. Goiatuba; Faz. Gabriela.
ESF NOVA NAZARE	RURAL	05	Lado Direito da MT 326; PA Estrela; PA Maragatos; Balsa; Faz. São Judas; Faz. Vale Verde.

UNIDADE DE SAÚDE ESF NOVO HORIZONTE

UNIDADE	ZONA	MICRO AREA	LOCALIDADE
ESF NOVO HORIZONTE	URBANA	01	Lado direito da Rua Frei Augsutini; Segue pelo esquerdo da rua Cleuza Borba até a Rua Laureano Alves; Av. Jorge Amado entre as Ruas Dalva Gondin e Laureano Alves; Rua Laureano Alves pelo lado esquerdo ate Rua Joaquim Antunes; Rua Joaquim Antes entre as Ruas Laureano Alves e Frei Augustini.
ESF NOVO HORIZONTE	URBANA	02	Av. Jorge Amado entre as Ruas Laureano Alves pelo lado direito ate a Rua Thomas Padilha pelo direito seguindo até a Rua José Carlos Sousa Lima; Rua Vereador Domingos Salgado; Rua Fabiana Alves de S. Lima; Rua Neuza Tozi ate a Rua Thomas Padilha; Rua Adriano Carvalho ate a Rua Thomas Padilha; Rua Jarbas Teodoro ate a Rua Thomas Padilha; Rua Nelson Santana.
ESF NOVO HORIZONTE	URBANA	03	Rua Laureano Alves pelo lado direito iniciando na Rua Thomas Padilha pelo esquerdo; Rua Justina Ribeiro; Rua Adriano Carvalho ate a Rua Thomas Padilha; Rua Neuza Tozi até a Rua Thomas Padilha; Rua Jarbas Teodoro ate a Rua Thomas Padilha; Rua Jose Carlos Lima ate a Rua Tomas Padilha.
ESF NOVO HORIZONTE	RURAL	04	PA Pontal; Agua Boa III.
ESF NOVO HORIZONTE	RURAL	05	Rei da Estrada; estrada da Rima; estrada Morada das Antas; Cachorro Sentado.

ANEXO II

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 12.1.7 [P. G.1] [T2] **para os cargos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, e consistirão em:**

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo.

Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo

Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; Frações;.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo

1. História do Estado de Mato Grosso: Geografia do Estado de Mato Grosso: os municípios de mato grosso; localização geográfica; os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; 2. Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do mundo, do País, do Estado de Mato Grosso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ACS – Agente Comunitário de Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.

ACE – Agente de Combate as Endemias

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990); Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Tuberculose, dentre outras. Endemias: Definição, Histórico, Aspectos Biológicos dos Vetores: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia dos Vetores: Ovo, Larva, Pupa e Habitat, Medidas de controle: Controle mecânico e controle químico; Noções de preservação ambiental. Saúde preventiva. Doenças típicas predominante na região.

ANEXO III - RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____de_____de 2017.

À

Comissão do Processo Seletivo Público

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

( ) Inscrição.

( ) Gabarito Oficial.

( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

( ) Resultado Prova de Títulos.

( ) Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores,

Eu,

_____

_,candidato(a) ao cargo

de_____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do (a) requerente

[P. G.1]

[T2]

PORTARIA Nº 1252 DE 26 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Viação e Transportes e dá outras providências"

O Sr. ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor ***DIONE BUENO ALVES*****,** inscrito no CPF sob o nº **041.213.701-12**,aocupar o cargo em Comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES***, junto a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte seis dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
RESUMO DO EDITAL N.º 001/2017 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré publicou o Edital n.º 001/2017 de Processo Seletivo Público, que tem como objetivo preencher as vagas para os **Cargos:** Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação nas zonas rurais e urbanas. O salário pode chegar a R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) em regime de trabalho de 40 horas por semana. **As inscrições** terão início no dia 31/01/2017 a 13/02/2017(dias uteis) na sede da Prefeitura Municipal, das 07h00min. até as 12h30min. A taxa de inscrição é de R$ R$ 20,00 (ensino médio). **As Provas** do Processo Seletivo Público será composto de provas escritas objetivas e de títulos. A prova escrita objetiva será aplicada na data de 19 de fevereiro de 2017 das 08h00min às 11h00min (horário local), na Escola Municipal de Nova Nazaré.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte Portaria,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam denominados para ocuparem o cargo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual de acordo com os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	CONTRATO	OBJETO
SERGIO MAXIMIANO LARA	SAÚDE	003/2017	LOCAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL NA RUA ESPIRITO SANTO S/N CENTRO NOVA OLIMPIA-MT
SUZANA LISETE SCHARDONG	SAÚDE	002/2017	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA ARGENTINA Nº 135 BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO NOVA OLÍMPIA-MT

Art.2º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 24 de Janeiro de 2017.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 007/2017- PROCESSO 007-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO – POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 10 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena,**30**de janeiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2017

SÚMULA: "DESIGNA ENGENHEIRO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Art.67 da Lei 8666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Nº004/2016 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e a empresa BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA, para execução de Obra,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Sr. **DIEISSOM JUNIOR PAULINO GODOI**, Registro Nacional Profissional: 2615787322 CREA-SP, inscrito sob o CPF nº038. 040.611-09 e sob o RG nº22222448 SSP/MT, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL deste município, referente ao Convite nº002/2016 e Contrato 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 18/01/2017 A 18/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2017 - CÂMARA DE VEREADORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a partir de 09 de Janeiro de 2017 do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, o Sr. JOÃO GUEDES CARRARA, portador da C. I. RG nº. 1425960-5 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 958.083.531-49.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

Registra - se

Publica - se

Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 09/01/2017 A 09/02/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

A EXMA. SENHORA DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar para exercer a função de Tesoureira do SANTA HELENA – PREVI, a Senhora **JANAINA MATHEUS DE NADAI,** Servidora Pública Municipal,portadora da RG. Nº 1.581.971-0 - SSP/MT e do CPF Nº 006.593.311.79 a partir desta data.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2017.

Gabinete a Diretora, Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2017.

Bruna Maria Procópio Martins Parron

- Diretora Executiva -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/01/2017 à 02/03/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº059/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a senhora**DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755. 565-5 SSP/MT e do CPF nº. 742.198.479.87, do Cargo de Professora III, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 à 27/02/2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº058/2017

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **TIAGO RODRIGUES PEDROSO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 2.681.086-7 SSP/MT e CPF nº 703.693.371-23, para o cargo de **Chefe de Divisão de Obras**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 23 de janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 23/01/2017 à 23/02/2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2016

Primeiro Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

Contratado: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.532.991/0001-41

Data Assinatura: 30 de janeiro de 2017

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor dos itens: ITEM 2 - PNEU 1300-24 LAM G2L2 12 LONAS, ITEM 3 - PNEU 1400-24 LAM G2L2 12 LONAS, e ITEM 4 - PNEU 17.5-25, descritos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL: N° 038/2016.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR LICITADO	VALOR ADITIVADO
2	3896	PNEU 1300-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	R$ 1.425,00	R$ 1.567,50
3	3898	PNEU 1400-24 LAM G2L2 12 LONAS	UNIDADE	R$ 1.605,50	R$ 1.766,05
4	16945	PNEU 17.5-25	UNIDADE	R$ 2.185,00	R$ 2.403,50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 024, de 02 de janeiro de 2017, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 27/01/2017 à 27/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTROLE DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E CONTROLE DE FATURAMENTO DOS SERVIÇOS, DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº0002/2016

VALOR: R$ 1.500,00

VIGÊNCIA: 18/01/2017 Á 18/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2017 - CÂMARA DE VEREADORES

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO CONTRATOS VIGENTES DE CELEBRADOS NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos contratos vigentes ecelebrados no exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 02/01/2017 A 02/02/2017

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDIVAN DE JESUS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir do dia 25 de Janeiro de 2017 do cargo de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO, portadora da C. I. RG nº. 1755609-0 SSP/MT e inscrita sob o CPF nº. 008.210.311-98

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2017.

EDIVAN DE JESUS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

Registra - se

Publica - se

Cumpra - se

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 25/01/2017 A 25/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.105, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.105, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato nº 001/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e ***João Carlos Capelari*** que tem por objeto a *locação de imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Av. Couto Magalhães bairro/setor Nova Brasília, nesta cidade, que será destinado exclusivamente ao funcionamento da Central de Atendimento Farmacêutico* – **Dispensa de Licitação nº 001/2.017**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Paulo Henrique Oliveira Barbosa*** – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3726 e ***Genecy Queiroz Schossler,*** Atendente, Matrícula Funcional 34, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização do **Contrato n.º 001/2.017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato n.º 001/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.104, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.104, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a cedência de Wander da Silva Guerreiro, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 98, *Parágrafo único* da Lei Municipal n.º 1.986 de 27 de janeiro de 2017 que "*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015, que Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências",* **resolve**:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal ***Wander da Silva Guerreiro*** – Secretário Municipal de Saúde, Matrícula Funcional 215*,* para desempenhar por período extraordinário a função de *Gestor Financeiro – GF-76*, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.101, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.101, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.964, de 25 de outubro de 2016, que *Institui Comissão de Recadastramento Imobiliário, e dá outras providências*, **resolve**:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Adão Carvalho Costa** – Agente Administrativo – Chefe da Divisão de Gabinete, Matrícula Funcional 001, para proceder aos lançamentos de Boletins de Cadastro Imobiliários – BCI, referente ao *Recadastramento Imobiliário*, no período de 1/2 a 20/2/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.106, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.106, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a **Ata de Registro de Preços 002/2.017**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e ***Fernando Didomenico Comércio - ME*** que tem por objeto a *registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cilindro e carga de gazes medicinais para atender a Secretaria Municipal de Saúde* – **Pregão Presencial nº 047/2.016**, resolve:

Art. 1º Nomear ***Sanzia Silvestre Marques Balestrin*** – Agente Administrativo, Matrícula Funcional 3617 e ***Angélica de Jesus Silva,*** Farmacêutica, Matrícula Funcional 4118, titular e suplente, respectivamente lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização da **Ata de Registro de Preços 002/2.017**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, da **Ata de Registro de Preços 002/2.017** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT, através da Divisão de Gestão de Pessoas torna público que as Senhoras **MARIA REGINA VIEIRA eGIOVANA REGINA FURTADO GUNTZEL**, convocadas através do 01º Edital de convocação com data de 13 de janeiro de 2017, publicada em 17 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.648 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercerem o cargo de Professora do 1º ao 5º ano – Classe B – Zona Urbana, **não comparecerão para providências de contratação dentro do prazo legal.**

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 11.4. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016, por não comparecer para providências de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 30 de janeiro de 2017.

Wania Maria Gonçalves

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** de candidata convocada através do 1º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2016realizadona data de 18/12/2016 do seguinte cargo;

Cargo:Professora do 1º ao 5º ano – Classe B – Zona Rural

Rosilaine Ribeiro da Costa Terebinto

Nova Xavantina-MT, 30 de janeiro de 2017. Daniella Sehnem Divisão de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.100, 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.100, 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT"* e suas alterações posteriores*;*

Considerando o inteiro teor do Ofício nº 0018/SMS/2017, do Secretário Municipal de Saúde – Wander da Silva Guerreiro, que solicita *"providencias referente aos fatos ocorridos no Hospital Municipal no dia 12 de janeiro de 2017...",* conforme documentos anexados ao expediente em referência;

Considerando que o servidor público municipal efetivo – ***Adelmo Ferreira Barros*** - Matrícula Funcional n.º 221, Médico, em tese, incorreu em conduta incompatível com o exercício da função pública, conforme disposto no inciso IV do art. 186 da Lei Municipal 1.752, de 03 de dezembro de 2013 que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT";*

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º LV da Constituição Federal de 1988;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis práticas incompatíveis com o exercício da função pública, em tese cometidas pelo servidor público municipal efetivo – **Adelmo Ferreira Barros**, Matrícula Funcional 221, Médico, pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria 7. 601, de 26 de abril de 2016, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades identificadas:

I- Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente; II- Valdivino Antonio da Costa - Membro; III- Mirian Ferreira dos Santos - Membro; IV- Lucílio Soares da Silva - suplente.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 90 dias (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante inicie seus trabalhos imediatamente e que proceda a citação do servidor, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal/88 e art. 212, da Lei Municipal 1.752/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.099, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.099, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Patrimônio para fins de Inventário Patrimonial do Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Especial de Patrimônio** para fins de **Inventário Patrimonial do Município**, composta pelos seguintes membros: **Carlos Antonio Cunha Resende -** Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, Matrícula Funcional 4030 - Presidente, **Mirian Ferreira dos Santos -** Chefe da Divisão de Patrimônio, Matrícula Funcional 590 - Secretáriae **Moisés Correia de Oliveira -** Apoio Administrativo Educacional - Motorista, Matrícula Funcional 3668 – Membro.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Patrimônio de que trata o art. 1º desta Portaria, proceder ao Inventário Patrimonial do Município e emitir os relatórios que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.107, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 8.107, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo discriminados, para atuar como Fiscais na execução dos trabalhos relacionados à descentralização do licenciamento ambiental de empreendimentos de que trata a Resolução nº 085/2014, do Conselho Estadual do meio Ambiente – CONSEMA:

- ***Arinos Oliveira Serpa***, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar - Matrícula Funcional n.º 3580,;

- ***Murilo Passarelli***, Biólogo- Matrícula Funcional n.º 3909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º 6.703/2015.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016

Declaramos o não recebimento da documentação necessária para contratação da senhora **Ivone de Freitas Leal** aprovada em 13º lugar para exercer o cargo de Professora, referente ao Processo Seletivo Simplificado 04/2016, por apresentar a Certidão sem Quitação com a obrigação Eleitoral em razão da irregularidade na prestação de contas, com fundamento no Inciso III, Artigo 9º da Lei Municipal 1.752/2013 e item 11.4.5. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 04/2016.

Nova Xavantina- Mt, 27 de janeiro de 2017.

Wania Maria Gonçalves

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2016

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado 04/2016,em razão da desistência e não comparecimento dos candidatos convocados no 01º Edital,para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias,** a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2016.

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Divisão de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Cargo: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Urbana

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME
22	159	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA
23	067	LUCIANA FREITAS DE MORAES
24	160	HULY KARLA FURTADO DE SOUZA
25	040	MARCIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO
26	090	ANTONIA TAVARES PIMENTEL

Cargo: Professor 1º AO 5º Ano – Classe B – Zona Rural

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	046	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.096, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Patrimônio para fins de Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Especial de Patrimônio** para fins de **Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município**, composta pelos seguintes membros: **Carlos Antonio Cunha Resende -** Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, Matrícula Funcional 4030 - Presidente, **Mirian Ferreira dos Santos -** Chefe da Divisão de Patrimônio, Matrícula Funcional 590 - Secretáriae **Moisés Correia de Oliveira -** Apoio Administrativo Educacional - Motorista, **Matrícula Funcional 3668 – Membro.**

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Patrimônio de que trata o art. 1º desta Portaria, proceder à reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis do Município e emitir relatórios que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N.º 1.985, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI N.º 1.985, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Concede reajuste salarial aos professores municipais e reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede recomposição 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos professores municipais da educação básica, referente ao Piso Salarial Nacional, tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2017.

Art. 2º Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, a jornada semanal de trabalho dos professores no exercício da docência em educação básica será acrescida de 02 (duas) horas semanais a partir deste ano de 2017, totalizando carga horária 30h/semanais.

Art. 3º Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos professores municipais da educação básica adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Concede 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos servidores públicos municipais profissionais da educação básica adequada ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 7,64%						
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Nível	**1**	**1,5**	**1,7**	**2**	**2,3**	
	Subsidio	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	
1	**1**	R$ 1.724,30	R$ 2.586,45	R$ 2.931,31	R$ 3.448,60	R$ 3.965,89
2	**1,04**	R$ 1.793,27	R$ 2.689,91	R$ 3.048,56	R$ 3.586,55	R$ 4.124,53
3	**1,09**	R$ 1.879,49	R$ 2.819,23	R$ 3.195,13	R$ 3.758,98	R$ 4.322,82
4	**1,14**	R$ 1.965,70	R$ 2.948,55	R$ 3.341,69	R$ 3.931,41	R$ 4.521,12
5	**1,19**	R$ 2.051,92	R$ 3.077,88	R$ 3.488,26	R$ 4.103,84	R$ 4.719,41
6	**1,25**	R$ 2.155,38	R$ 3.233,06	R$ 3.664,14	R$ 4.310,75	R$ 4.957,36
7	**1,32**	R$ 2.276,08	R$ 3.414,12	R$ 3.869,33	R$ 4.552,15	R$ 5.234,98
8	**1,41**	R$ 2.431,26	R$ 3.646,90	R$ 4.133,15	R$ 4.862,53	R$ 5.591,91
9	**1,5**	R$ 2.586,45	R$ 3.879,68	R$ 4.396,97	R$ 5.172,90	R$ 5.948,84
10	**1,53**	R$ 2.638,18	R$ 3.957,27	R$ 4.484,91	R$ 5.276,36	R$ 6.067,81
11	**1,56**	R$ 2.689,91	R$ 4.034,86	R$ 4.572,85	R$ 5.379,82	R$ 6.186,79
12	**1,59**	R$ 2.741,64	R$ 4.112,46	R$ 4.660,78	R$ 5.483,28	R$ 6.305,77

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO					
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
	1	**1,5**	**1,7**	**1,9**	
Nível	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	
1	**1**	R$ 1.533,19	R$ 2.299,79	R$ 2.606,43	R$ 2.913,07
2	**1,04**	R$ 1.594,52	R$ 2.391,78	R$ 2.710,69	R$ 3.029,59
3	**1,09**	R$ 1.671,18	R$ 2.506,77	R$ 2.841,01	R$ 3.175,24
4	**1,14**	R$ 1.747,84	R$ 2.621,76	R$ 2.971,33	R$ 3.320,90
5	**1,19**	R$ 1.824,50	R$ 2.736,75	R$ 3.101,65	R$ 3.466,55
6	**1,25**	R$ 1.916,49	R$ 2.874,74	R$ 3.258,04	R$ 3.641,33
7	**1,32**	R$ 2.023,82	R$ 3.035,72	R$ 3.440,49	R$ 3.845,25
8	**1,41**	R$ 2.161,80	R$ 3.242,70	R$ 3.675,06	R$ 4.107,42
9	**1,5**	R$ 2.299,79	R$ 3.449,68	R$ 3.909,64	R$ 4.369,60
10	**1,53**	R$ 2.345,79	R$ 3.518,68	R$ 3.987,84	R$ 4.456,99
11	**1,56**	R$ 2.391,78	R$ 3.587,67	R$ 4.066,03	R$ 4.544,38
12	**1,59**	R$ 2.437,78	R$ 3.656,67	R$ 4.144,22	R$ 4.631,78

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
	1	**1,5**	**1,7**	**1,9**	
Nível	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	
1	**1**	R$ 1.226,55	R$ 1.839,83	R$ 2.085,14	R$ 2.330,45
2	**1,04**	R$ 1.275,62	R$ 1.913,43	R$ 2.168,55	R$ 2.423,67
3	**1,09**	R$ 1.336,94	R$ 2.005,42	R$ 2.272,81	R$ 2.540,19
4	**1,14**	R$ 1.398,27	R$ 2.097,41	R$ 2.377,06	R$ 2.656,72
5	**1,19**	R$ 1.459,60	R$ 2.189,40	R$ 2.481,32	R$ 2.773,24
6	**1,25**	R$ 1.533,19	R$ 2.299,79	R$ 2.606,43	R$ 2.913,07
7	**1,32**	R$ 1.619,05	R$ 2.428,58	R$ 2.752,39	R$ 3.076,20
8	**1,41**	R$ 1.729,44	R$ 2.594,16	R$ 2.940,05	R$ 3.285,94
9	**1,5**	R$ 1.839,83	R$ 2.759,75	R$ 3.127,71	R$ 3.495,68
10	**1,53**	R$ 1.876,63	R$ 2.814,94	R$ 3.190,27	R$ 3.565,59
11	**1,56**	R$ 1.913,43	R$ 2.870,14	R$ 3.252,82	R$ 3.635,51
12	**1,59**	R$ 1.950,22	R$ 2.925,33	R$ 3.315,38	R$ 3.705,42

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO					
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
	1	**1,5**	**1,7**	**1,9**	

Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1	R$ 1.533,20	R$ 2.299,79	R$ 2.606,43	R$ 2.913,07
2	1,04	R$ 1.594,52	R$ 2.391,79	R$ 2.710,69	R$ 3.029,60
3	1,09	R$ 1.671,18	R$ 2.506,78	R$ 2.841,01	R$ 3.175,25
4	1,14	R$ 1.747,84	R$ 2.621,77	R$ 2.971,33	R$ 3.320,90
5	1,19	R$ 1.824,50	R$ 2.736,75	R$ 3.101,66	R$ 3.466,56
6	1,25	R$ 1.916,49	R$ 2.874,74	R$ 3.258,04	R$ 3.641,34
7	1,32	R$ 2.023,82	R$ 3.035,73	R$ 3.440,49	R$ 3.845,26
8	1,41	R$ 2.161,81	R$ 3.242,71	R$ 3.675,07	R$ 4.107,43
9	1,5	R$ 2.299,79	R$ 3.449,69	R$ 3.909,65	R$ 4.369,61
10	1,53	R$ 2.345,79	R$ 3.518,68	R$ 3.987,84	R$ 4.457,00
11	1,56	R$ 2.391,79	R$ 3.587,68	R$ 4.066,04	R$ 4.544,39
12	1,59	R$ 2.437,78	R$ 3.656,67	R$ 4.144,23	R$ 4.631,78

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
	1	1,5	1,7	1,9	
Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1	R$ 1.226,55	R$ 1.839,83	R$ 2.085,14	R$ 2.330,45
2	1,04	R$ 1.275,62	R$ 1.913,43	R$ 2.168,55	R$ 2.423,67
3	1,09	R$ 1.336,94	R$ 2.005,42	R$ 2.272,81	R$ 2.540,19
4	1,14	R$ 1.398,27	R$ 2.097,41	R$ 2.377,06	R$ 2.656,72
5	1,19	R$ 1.459,60	R$ 2.189,40	R$ 2.481,32	R$ 2.773,24
6	1,25	R$ 1.533,19	R$ 2.299,79	R$ 2.606,43	R$ 2.913,07
7	1,32	R$ 1.619,05	R$ 2.428,58	R$ 2.752,39	R$ 3.076,20
8	1,41	R$ 1.729,44	R$ 2.594,16	R$ 2.940,05	R$ 3.285,94
9	1,5	R$ 1.839,83	R$ 2.759,75	R$ 3.127,71	R$ 3.495,68
10	1,53	R$ 1.876,63	R$ 2.814,94	R$ 3.190,27	R$ 3.565,59
11	1,56	R$ 1.913,43	R$ 2.870,14	R$ 3.252,82	R$ 3.635,51
12	1,59	R$ 1.950,22	R$ 2.925,33	R$ 3.315,38	R$ 3.705,42

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
	1	1,5	
Nível	Subsídio	Subsídio	
1	1	R$ 1.142,15	R$ 1.713,23
2	1,04	R$ 1.187,84	R$ 1.781,76
3	1,09	R$ 1.244,95	R$ 1.867,42
4	1,14	R$ 1.302,06	R$ 1.953,08
5	1,19	R$ 1.359,16	R$ 2.038,74
6	1,25	R$ 1.427,69	R$ 2.141,54
7	1,32	R$ 1.507,64	R$ 2.261,46
8	1,41	R$ 1.610,44	R$ 2.415,66
9	1,5	R$ 1.713,23	R$ 2.569,85
10	1,53	R$ 1.747,50	R$ 2.621,24
11	1,56	R$ 1.781,76	R$ 2.672,64
12	1,59	R$ 1.816,02	R$ 2.724,04

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe	Coeficiente	A	B
	1	1,5	
Nível	Subsídio	Subsídio	
1	1	R$ 913,72	R$ 1.370,58
2	1,04	R$ 950,27	R$ 1.425,40
3	1,09	R$ 995,96	R$ 1.493,93
4	1,14	R$ 1.041,64	R$ 1.562,46
5	1,19	R$ 1.087,33	R$ 1.630,99
6	1,25	R$ 1.142,15	R$ 1.713,23
7	1,32	R$ 1.206,11	R$ 1.809,17
8	1,41	R$ 1.288,35	R$ 1.932,52
9	1,5	R$ 1.370,58	R$ 2.055,87
10	1,53	R$ 1.397,99	R$ 2.096,99
11	1,56	R$ 1.425,40	R$ 2.138,11
12	1,59	R$ 1.452,82	R$ 2.179,22

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO					
Classe	Coeficiente	A	B	C	D
	1	1,5	1,7	1,9	
Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	
1	1	R$ 1.142,15	R$ 1.713,23	R$ 1.941,66	R$ 2.170,09
2	1,04	R$ 1.187,84	R$ 1.781,76	R$ 2.019,32	R$ 2.256,89
3	1,09	R$ 1.244,95	R$ 1.867,42	R$ 2.116,41	R$ 2.365,40
4	1,14	R$ 1.302,05	R$ 1.953,08	R$ 2.213,49	R$ 2.473,90
5	1,19	R$ 1.359,16	R$ 2.038,74	R$ 2.310,57	R$ 2.582,41

6	**1,25**	R$ 1.427,69	R$ 2.141,53	R$ 2.427,07	R$ 2.712,61
7	**1,32**	R$ 1.507,64	R$ 2.261,46	R$ 2.562,99	R$ 2.864,52
8	**1,41**	R$ 1.610,43	R$ 2.415,65	R$ 2.737,74	R$ 3.059,82
9	**1,5**	R$ 1.713,23	R$ 2.569,84	R$ 2.912,49	R$ 3.255,13
10	**1,53**	R$ 1.747,49	R$ 2.621,24	R$ 2.970,74	R$ 3.320,24
11	**1,56**	R$ 1.781,76	R$ 2.672,64	R$ 3.028,99	R$ 3.385,34
12	**1,59**	R$ 1.816,02	R$ 2.724,03	R$ 3.087,24	R$ 3.450,44

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**	**D**
	1	**1,5**	**1,7**	**1,9**	
Nível	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	
1	**1**	R$ 913,72	R$ 1.370,58	R$ 1.553,33	R$ 1.736,07
2	**1,04**	R$ 950,27	R$ 1.425,40	R$ 1.615,46	R$ 1.805,51
3	**1,09**	R$ 995,96	R$ 1.493,93	R$ 1.693,13	R$ 1.892,32
4	**1,14**	R$ 1.041,64	R$ 1.562,46	R$ 1.770,79	R$ 1.979,12
5	**1,19**	R$ 1.087,33	R$ 1.630,99	R$ 1.848,46	R$ 2.065,92
6	**1,25**	R$ 1.142,15	R$ 1.713,23	R$ 1.941,66	R$ 2.170,09
7	**1,32**	R$ 1.206,11	R$ 1.809,17	R$ 2.050,39	R$ 2.291,61
8	**1,41**	R$ 1.288,35	R$ 1.932,52	R$ 2.190,19	R$ 2.447,86
9	**1,5**	R$ 1.370,58	R$ 2.055,87	R$ 2.329,99	R$ 2.604,10
10	**1,53**	R$ 1.397,99	R$ 2.096,99	R$ 2.376,59	R$ 2.656,19
11	**1,56**	R$ 1.425,40	R$ 2.138,11	R$ 2.423,19	R$ 2.708,27
12	**1,59**	R$ 1.452,82	R$ 2.179,22	R$ 2.469,79	R$ 2.760,35

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 24 HORAS SEMANAIS				
Classe	**Coeficiente**	**A**	**B**	**C**
	1	**1,5**	**1,7**	
Nível	**Subsídio**	**Subsídio**	**Subsídio**	
1	**1**	R$ 1.861,31	R$ 2.791,97	R$ 3.164,23
2	**1,04**	R$ 1.935,77	R$ 2.903,65	R$ 3.290,80
3	**1,09**	R$ 2.028,83	R$ 3.043,25	R$ 3.449,01
4	**1,14**	R$ 2.121,90	R$ 3.182,85	R$ 3.607,22
5	**1,19**	R$ 2.214,96	R$ 3.322,44	R$ 3.765,44
6	**1,25**	R$ 2.326,64	R$ 3.489,96	R$ 3.955,29
7	**1,32**	R$ 2.456,93	R$ 3.685,40	R$ 4.176,79
8	**1,41**	R$ 2.624,45	R$ 3.936,68	R$ 4.461,57
9	**1,5**	R$ 2.791,97	R$ 4.187,95	R$ 4.746,35
10	**1,53**	R$ 2.847,81	R$ 4.271,71	R$ 4.841,28

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.098, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.098, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Patrimônio para fins de Registro de Data de Corte de Bens, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Especial de Patrimônio** para fins de **Registro de Data de Corte de Bens**, composta pelos seguintes membros: **Carlos Antonio Cunha Resende -** Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, Matrícula Funcional 4030 - Presidente, **Mirian Ferreira dos Santos -** Chefe da Divisão de Patrimônio, Matrícula Funcional 590 - Secretáriae **Moisés Correia de Oliveira -** Apoio Administrativo Educacional - Motorista, Matrícula Funcional 3668 – Membro.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Patrimônio de que trata o art. 1º desta Portaria, proceder ao registro de data de corte de bens e adotar as providências necessárias legais ao fiel cumprimento da legislação de trata da matéria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.097, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.097, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Patrimônio para fins de Recebimento de Bens, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Especial de Patrimônio** para fins de **Recebimento de Bens**, composta pelos seguintes membros: **Carlos Antonio Cunha Resende -** Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, Matrícula Funcional 4030 - Presidente, **Mirian Ferreira dos Santos -** Chefe da Divisão de Patrimônio, Matrícula Funcional 590 - Secretáriae **Moisés Correia de Oliveira -** Apoio Administrativo Educacional - Motorista, Matrícula Funcional 3668 – Membro.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Patrimônio de que trata o art. 1º desta Portaria, proceder ao recebimento de bens adquiridos pelo Município e adotar as providências necessárias a catalogação/etiquetamento e demais medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

L**EI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso IX:

Art. 9º .....
.....

.....
.....

IX – Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

.....
.....

Art. 2º O art. 36 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar acrescido do § 6º:

Art. 36. .....
.....

.....
.....

§ 6º Não poderá proceder a reversão o aposentado que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

.....
.....

Art. 3º O art. 39 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. A recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupadoe decorre de:

I – reprovação em estágio probatório;

II – desistência de estágio probatório;

III – reintegração do anterior ocupante.

§ 1º Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor tem de ser aproveitado em outro cargo, observado o disposto no art. 41.

§ 2º O servidor deverá retornar ao exercício do cargo em até 05 (cinco) dias úteis seguintes ao da ciência do ato de recondução.

Art. 4º O inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.752, 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. .....
.....

II – o cargo para o qual se pediu vacância poderá ser provido de forma temporária pela administração pública.

.....
.....

Art. 5º O art. 59 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

Art. 59. O servidor ocupante de cargo em comissão ou no exercício de função de confiança tem regime de trabalho integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse público.

.....
.....

Art. 6º Altera a redação do § 2º e acrescenta o § 4º ao art. 62 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013:

Art. 62. .....
.....

.....
.....

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, será exigido do servidor a compensação de horário na unidade administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo a cumprir integralmente o regime semanal de trabalho.

....
.....

.....
.....

§ 4º Caberá a chefia imediata informar a Divisão de Gestão de Pessoas a escala de compensação de horário.

.....
.....

Art. 7º Altera a redação do inciso III e acrescenta o inciso IV ao art. 63 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013:

Art. 63. .....
.....

.....
.....

III – por 2 (dois) dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência, em razão do falecimento de tio(a), primo(a), sogro(a) e cunhado(a), para sepultamento realizado dentro do município.

.....
.....

.....
.....

IV – por 3 (três) dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência, em razão do falecimento de tio(a), primo(a), sogro(a) e cunhado(a), para sepultamento realizado fora do município.

.....
.....

Art. 8º O art. 65, 75, 80 e 89 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 65. As faltas injustificadas ao serviço configuram:

I – abandono do cargo, se ocorrer por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

II – inassiduidade habitual, se ocorrerem por mais de 60 (sessenta) dias, interpoladamente, no período de 12 (doze) meses.

§ 1º Todo servidor público tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferencialmente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas da Administração Públicas, nos feriados civis e religiosos.

§ 2º Não será devida a remuneração do repouso semanal, quando o servidor faltar injustificadamente em dias úteis no decorrer da semana, sem prejuízos das demais sanções legais.

§ 3º As faltas injustificadas, os atrasos, as saídas antecipadas e as ausências deverão ser comunicadas pela chefia imediata à Divisão de Gestão de Pessoas no mês subsequente para as providências cabíveis.

.....
.....

Art. 75. .....
.....

.....
.....

Parágrafo único. Somente incorporará definitivamente aos vencimentos a concessão de sexta parte, adicional de tempo de serviço e do adicional de qualificação.

.....
.....

Art. 80. .....
.....

.....
.....

Parágrafo único. A insalubridade e periculosidade serão comprovadas por meio de perícia a ser realizada por engenheiro ou médico com especialização em segurança do trabalho, contratada pela Administração Municipal, a ser realizada a cada 2 (dois) anos.

Art. 89. Os servidores públicos municipais terão direito a progressão funcional de um nível para o nível subsequente, a cada 03 (três) anos, desde que aprovados, obrigatoriamente, em processo contínuo e específico de avaliação.

.....
.....

§1º O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) sobre o nível atual do servidor por ano de efetivo serviço.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3° Excluem-se do *caput* deste artigo os profissionais da educação.

§ 4º Os servidores que se enquadrarem no último nível/classe da tabela a cada três anos, como os demais servidores, farão jus ao adicional de tempo de serviço de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º Os incisos I e II do art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passam a vigorar acrescidos, respectivamente da alínea "d":

Art. 91. .....
.....

.....
.....

I - .....
.....

d) 20% (vinte por cento) sobre o salário inicial do cargo, para os servidores que comprovem conclusão de curso de especialização *latu sensu,* reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e que seja na área de atuação do cargo de ingresso;

.....
.....

.....
.....

II – .....
.....

d) 30% (trinta por cento) sobre o salário inicial do cargo, para os servidores que comprovem conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo MEC, e que seja na área atuação do cargo de ingresso;

.....
.....

.....
.....

Art. 10. Altera a redação do § 10 e acrescenta o § 15 ao art. 91 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013:

Art. 91. .....
.....

.....
.....

§ 10. Excluem-se da concessão do adicional de qualificação de que trata o *caput* deste artigo os profissionais da educação.

.....
.....

.....
.....

§ 15. Aos servidores que já possuem adicional de qualificação de que trata a alínea C do inciso I e alínea B do inciso II do *caput* deste artigo, e que concluírem a graduação na área de atuação poderá requerer a diferença do adicional de qualificação de que trata alínea B do inciso I e alínea A do inciso II.

.....
.....

.....
.....

Art. 11. O art. 92 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 92. .....
.....

.....
.....

§ 1º Fica vedada a concessão da sexta parte aos servidores remunerados sob a forma de subsídio, nos termos do art. 37, XV da Constituição Federal.

§ 2º Excluem-se da concessão da sexta parte do vencimento de que trata o *caput* deste artigo os profissionais da educação básica que já possuem Lei específica.

.....
.....

Art. 12. O § 4º do art. 94 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. .....
.....

.....
.....

§ 4º No caso de o servidor efetivo exercer função de confiança ou cargo em comissão, a respectiva vantagem é considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo. (redação dada pela Lei Municipal n.º 1860/2015)

Art. 13. Altera a redação do inciso I e acrescenta *Parágrafo único* ao art. 94-C da Lei Municipal n.º 1.860, de 7 de abril de 2015:

Art. 94-C. .....
.....

.....
.....

I – tiver ficado afastado, para gozo de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos; (redação dada pela Lei Municipal n.º 1860/2015)

.....

Parágrafo único. Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor, após o implemento da condição prevista no inciso II deste artigo, retornar ao trabalho.

Art. 14. O § 2º do art. 96 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. .....

.....

§ 2º É vedado o adiantamento de décimo terceiro salário.

.....

Art. 15. Os arts. 107, 108, 109, 120, 122, 124 125, 126, 131, 132, 141, 143, 144, 146 e 157 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 107. .....

.....

§ 2º A soma das consignações de que trata o § 1º, em nenhuma hipótese poderá exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração ou subsídio do servidor para as consignações compulsórias e facultativas, e 30% (trinta por cento) para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMNOX.

.....

.....

Art. 108. O subsídio, a remuneração ou qualquer de suas parcelas tem natureza alimentar e não é objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de decisão judicial.

Parágrafo único. .....

.....

Art. 109. .....

.....

Parágrafo único. No caso de erro desfavorável ao servidor no processamento da folha de pagamento, a quitação do débito deverá ser realizada na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 120. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o gozo das licenças previstas nos incisos II, IV, VII, VIII, IX e X do art. 117.

Parágrafo único. .....

.....

Art. 122. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos e enteado, mediante comprovação realizada por perícia médica oficial do Município.

§ 1º .....

.....

§ 2º A licença de que trata este caput, incluídas as prorrogações poderá ser concedida a cada período de 12 (doze) meses, nas seguintes condições:

I – por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II – A partir de 91 (noventa e um) dias, consecutivos ou não, sem remuneração;

§ 3º .....

.....

§ 4º Serão encaminhados para perícia médica do Município os atestados médicos superiores a 09 (nove) dias consecutivos.

Art. 124. O servidor terá direito a licença para atividade política nos períodos estabelecidos pela Lei Eleitoral.

§ 1º Negado o registro ou havendo desistência da candidatura, o servidor deverá reassumir o cargo imediatamente.

§ 2º O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo em comissão ou função de confiança deverá ser exonerado ou dispensado, observados os prazos da legislação eleitoral.

.....

Art. 125. .....

.....

Parágrafo único. Ao servidor afastado na forma deste artigo, sem prejuízo da remuneração ou subsídio, deverá ter atribuições compatíveis com seu cargo e a legislação eleitoral.

Art. 126. .....

.....

§1° .....

.....

§ 2° O servidor deverá apresentar requerimento de concessão de licença prêmio, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, bem como aguardar em exercício o deferimento do pedido, o qual será condicionado sob o prisma da conveniência administrativa do serviço público.

§ 3° Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença para tratar de interesses particulares;

b) licença por motivo de afastamento do cônjuge, companheiro ou companheira;

II - faltar ao serviço injustificadamente mais de 15 (quinze) dias durante o período aquisitivo.

.....

§ 4° O servidor que afastar-se do cargo em virtude de licença para tratamento em pessoa da família superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou não, o tempo em que ficar afastado será deduzido do período aquisitivo do quinquênio.

.....

Art. 131. .....

.....

Parágrafo único. Excluem-se das disposições de que trata o *caput* deste artigo, os profissionais da educação básica do município.

Art. 132. .....

.....

§ 1° Não poderá ser concedida a licença quando for necessária a contratação no cargo em decorrência do afastamento do servidor efetivo.

.....

Art. 141. O direito ao gozo da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias estende-se à servidora adotante ou detentora de guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

I - 180 (cento e oitenta) dias, no caso de criança até 03 (três) anos de idade;

II – 60 (sessenta) dias, no caso de criança com idade superior a 03 (três) anos de idade;

Art. 143. No período da licença maternidade de que trata esta Lei a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.

.....

Art. 144. As despesas inerentes a concessão de licença maternidade e adotante de servidoras públicas do município, serão custeadas da seguinte forma:

I - 04 (quatro) meses com ônus para o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX ou Instituto Nacional Seguro Social- INSS;

II – 02 (dois) meses com ônus para o Município.

.....

Art. 146. A licença igual ou inferior a 05 (cinco) dias independe de comprovação em perícia médica do Município.

§ 1° No caso de servidores submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, o período compreendido de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias de licença médica ou odontológica, o afastamento do servidor público será custeado pelo Município após ratificação em perícia médica. Após o 60 (sessenta) dias, o servidor será encaminhado para o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX.

§ 2° .....

§ 3° Os atestados médicos iguais ou inferiores a 05 (cinco) dias apresentados de forma reiterada, consecutivos ou não, poderão ser encaminhados para perícia médica, conforme conveniência administrativa.

.....

Art. 157. .....

.....

I – 3 (três) anos consecutivos para mestrado;

II – 4 (quatro) anos consecutivos para doutorado ou pós-doutorado.

§ 1º É vedado autorizar novo afastamento:

I – para curso do mesmo nível;

II – antes de decorrido prazo igual ao de afastamento já concedido.

§ 2º .....

II – permanecer no efetivo exercício de suas atribuições após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

.....

§ 4° Após o retorno, caso o servidor se recuse a participar de programas/projetos, deverá ressarcir ao município de forma integral as despesas com seu afastamento referente a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais.

.....

Art. 16. O art. 183 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar acrescido do inciso XVII:

Art. 183. .....

.....

XVI – recusar-se a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo Município no desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

XVII – atrasar ou sair antecipadamente do serviço com frequência;

.....

Art. 17. Os arts. 184, 215, 227, 245 e 278 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 184. .....

.....

III - faltar ao serviço injustificadamente com frequência;

.....

VIII – deixar de adotar as providencias legais em relação as infrações cometidas por servidores sob sua chefia mediata e imediata.

IX – ser omisso ou desidioso na fiscalização dos contratos sob a sua responsabilidade.

.....

Art. 215. Como medida cautelar a autoridade instauradora do processo disciplinar ou a comissão permanente de processo administrativo discipli-

nar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

.....

.....

.....

.....

II – cessar por determinação da autoridade competente ou a comissão permanente de processo administrativo disciplinar.

.....

.....

.....

.....

Art. 227. O processo de sindicância e disciplinar deverá ser instaurado a requerimento do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Auditor Público Interno, Procurador Municipal dirigido a Comissão de Sindicância e Disciplinar.

Art. 245. Na hipótese de o relatório concluir que a infração disciplinar apresenta indícios de infração penal ou improbidade administrativa, a autoridade competente deverá encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público.

Art. 278. Os servidores com mais de 1 (uma) licença prêmio acumulada, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a vigência desta Lei, para gozo do referido benefício, sob pena de perda automática, nos termos do art. 130 desta Lei.

§1º A Administração deverá realizar levantamento detalhado dos servidores na condição descrita neste artigo, bem como realizar planejamento para concessão das referidas licenças, dentro do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2° A omissão da Administração em decorrência do não planejamento estratégico para afastamento dos servidores para gozo de licença prêmio não implicará na perda do direito do servidor.

§ 3º A chefia mediata e imediata deverá apresentar relatório fundamentando as razões do indeferimento da concessão da Licença Prêmio quando for o caso.

§ 4º Após o indeferimento da licença prêmio, a Administração Pública Municipal deverá concedê-la no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data do indeferimento.

Art. 18. Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.983, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL N.º 1.983, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a colocação de sinalização náutica no perímetro urbano do Rio das Mortes, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de sinalização náutica em áreas de concentração de banhistas que tenham presença constante de *Jet ski*, embarcações diversas de pequeno, médio e grande porte motorizadas no Rio das Mortes, perímetro urbano da cidade.

Art. 2º O projeto de sinalização náutica deverá ser elaborado conforme requisitos das Normas da Autoridade Marítima para Sinalização Náutica – NORMAM-17 da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), e as Normas Técnicas do Centro de Sinalização Náutica e Reparos Almirante Moraes Rego (CMAR).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias através de convênios com a Marinha do Brasil e o Corpo de Bombeiros Militares para a adequada sinalização das águas no âmbito deste Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.984, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL N.º 1.984, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 657/1996, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 657 de 11 de março de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será regido e administrado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, através do Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da(o) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, que poderão assinar todos e quaisquer documentos bancários para movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social".

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 657/1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.° 1.986, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL N.° 1.986, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015, que Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A ***Secretaria Municipal de Saúde*** compreende as seguintes Direções, Divisões e Coordenações:

I - Divisão de Atenção Básica:

a) Coordenação USB – 01; b) Coordenação USB – 02; c) Coordenação USB – 03; d) Coordenação USB – 04; e) Coordenação USB – 05; f) Coordenação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; g) Coordenação do Centro de Reabilitação; h) Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; i) Coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; j) Coordenação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. **k) Coordenação de Educação na Saúde.**

II - Divisão de Vigilância em Saúde - VISA:

a) Coordenação de Vigilância Ambiental;

b) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

c) Coordenação de Vigilância Sanitária;

d) Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

III - Divisão de Administração e Infraestrutura;

IV- Divisão de Regulação;

V - Divisão de Farmácia Básica;

VI - Direção Clínica Hospitalar;

VII - Direção de Administração Hospitalar:

a) Coordenação - Responsável Técnico Hospitalar;

b) Coordenação de Farmácia Hospitalar;

c) Coordenação de Laboratório de Análises;

d) Coordenação de Laboratório de Imagens;

e) Coordenação da Agência Transfusional.

VIII – Divisão de Compras da Saúde.

IX – Divisão de Planejamento em Saúde.

Art. 2º A Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida do art. 51-A:

Subsecção VII-A Da Coordenação de Educação na Saúde

Art. 51-A. Incumbe a **Coordenação de Educação na Saúde**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Coordenar as palestras nas escolas municipais e estaduais, associação de bairro, igrejas e demais localidade de uso da comunidade, na área de saúde em assuntos que compõe o calendário de ações em saúde do ministério da saúde e interesse local, visando a prevenção, promoção, manutenção e recuperação da saúde;

II - Acompanhar todos os eventos em educação em saúde na comunidade, realizadas pelas unidades que compõem a rede de atenção a saúde;

III - Planejar a educação continuada dos profissionais de saúde, mantendo um calendário anual com temas, datas para repasse em todas as unidades que compõem a rede dando todo o suporte necessário;

IV - Coordenar o repasse de conteúdo a ser realizado pelo servidor multiplicador, após a participação em oficinas, cursos e ou congresso em que o mesmo fez mantido parcial ou totalmente pelo município;

V - Acompanhar os projetos de educação continuada a disposição do município junto ao escritório Regional de Saúde, Escola de Saúde Pública e Secretaria Estadual de Saúde;

VI - Estimular os profissionais de saúde a participarem de projetos, exposições, pesquisas que possam ser publicadas, em revistas e ou periódicos de saúde, visando o crescimento do profissional e sua equipe.

VI - Executar outras atividades afins.

Art. 3º O art. 54 da Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Subsecção X

Da Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Art. 54. Incumbe a **Coordenação de Vigilância Epidemiológica**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;

II- Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos;

III - Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações;

IV - Coletar e processar dados, realizar notificação compulsória de doenças;

V - Analisar e interpretar os dados processados;

VI - Recomendar as medidas de controle indicadas;

VII - Promover as ações de controle indicadas;

VIII - Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;

IX - Divulgar informações pertinentes;

X - Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade), Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose);

XI - Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização.

XII - Executar outras atividades afins.

Art. 4º A Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida dos arts. 54-A e 54-B:

Subsecção X-A

Da Coordenação de Vigilância Sanitária

Art. 54-A. Incumbe a **Coordenação de Vigilância Sanitária**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - As ações de Vigilância Sanitária (VISA) devem promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

II - Planejar, coordenar, orientar, monitorar e avaliar, executar ou fazer executar sob sua supervisão e responsabilidade as ações, tendo como referência a legislação sanitária Municipal, Estadual e Federal e o conjunto de atos correlatos a esta legislação;

III - Apoiar e participar de equipes de inspeção sanitária;

IV - Apoiar e participar de grupos de trabalho e comissões técnicas multidisciplinares para a elaboração de atos públicos para a regulação da elaboração de projetos e do funcionamento de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária;

V - Conhecer, aplicar e manter-se atualizado em relação à legislação sanitária, realizar pesquisa avaliativa de novas tecnologias de produtos e processos;

VI - Apoiar os desenvolvimentos técnico e pessoal de outros profissionais de vigilância sanitária;

VII - Apoiar o trabalho de arquitetos e engenheiros do município no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura de estabelecimentos licenciados pela Vigilância Sanitária;

VIII - Participar de atividades de educação sanitária e demais atividades correlatas no âmbito da Vigilância em Saúde;

IX - Coordenar e supervisionar as ações da Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde no município;

X - Elaboração de normas técnicas;

XI - Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde do município;

XII - Análise de processos, e emissão de pareceres;

XIII - Assessorar e prestar consultoria as equipes de Vigilância Sanitária do município em: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário;

XIV - Supervisionar as inspeções sanitárias junto às equipes da Vigilância Sanitária do município;

XV - Realizar/organizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde de universidades, faculdades e cursos técnicos, imprensa e população em geral;

XVI - Realizar/organizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de VISA do município;

XVII – executar outras atividades afins.

Subsecção X-B

Da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Art. 54-B. Incumbe a **Coordenação de Vigilância do Trabalhador**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência;

II - Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais de saúde;

III - Planejar, executar e avaliar sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e os ambientes e processos de trabalho;

IV - Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos;

V - Verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho, apurar responsabilidades e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores;

VII - Efetuar inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, identificar e analisar os riscos existentes, bem como propor as medidas de prevenção necessárias;

VIII - Utilizar de recursos audiovisuais e outros que possibilitem o registro das ações realizadas;

IX - Garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho;

X - Estabelecer estratégias de negociação com os empregadores formalizadas por termos, acordos e outras formas, para promoção da saúde dos trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores;

XI - Realizar atividades de educação continuada para formação de profissionais da saúde e áreas afins bem como trabalhadores no que diz respeito à Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 5º O art. 60 da Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Subsecção XVI Da Coordenação – Responsável Técnico Hospitalar

Art. 60. Incumbe a **Coordenação – Responsável Técnico Hospitalar**, órgão de direção subordinada a execução das seguintes atividades:

I - Acompanhar e fiscalizar todos os serviços do corpo Enfermagem e técnico de enfermagem junto ao Hospital e Pronto Socorro Municipal;

II - Elaborar e aplicar o POP dos serviços de enfermagem (Triagem, Assistência e centro Cirúrgico).

III - Elaborar as escalas de serviços dos servidores do corpo técnico de enfermagem, assim como os sobreavisos da enfermagem;

IV - Coordenar as viagens, diárias e demais atividades com as ambulâncias;

V - Monitorar os preenchimentos dos prontuários, notificações e demais formulários que visem à alimentação dos diversos programas da saúde.

VI - Trabalhar a normatização em conjunto com a Divisão de Atenção Básica o fluxo de referencia e contra referencia dos serviços municipais de saúde;

VII - Supervisionar todo o corpo de enfermagem na utilização de EPI, conforme estabelece as normativas do HPSM.

VIII - Participar da elaboração do Mapa de Risco hospitalar.

IX - Planejar juntamente com a coordenação de Educação na Saúde, formação continuada a todos os profissionais de saúde que compõe o corpo técnicos de enfermagem hospitalar.

X - Zelar pela manutenção dos equipamentos afins à área de enfermagem;

XI - Controlar e executar todas as atividades de saúde junto ao Hospital Municipal e Pronto Socorro, visando padronizar o atendimento à população;

XIII - Executar demais atividades pertinentes à área.

Art. 6º A Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida dos arts. 64-A e 64-B:

Subsecção XX-A Divisão de Compras da Saúde

Art. 64-A. Incumbe a **Divisão de Compras e Almoxarifado**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Analisar toda compra efetuada para garantir baixos custos e melhor qualidade dos materiais;

II - Proporcionar contato direto com os fornecedores para saber a evolução do mercado;

III - Promover a negociação com os fornecedores e vendedores, analisando preços e ofertas;

IV - Garantir fontes de confiança para o fornecimento dos materiais, assim como assegurar a entrega dos materiais comprados;

V - Manter contatos com novos fornecedores, com vistas a ampliar fontes de compras;

VI - Acompanhar o andamento dos processos, que dão origem aos documentos que serão entregues aos fornecedores, autorizando as entregas imediatas ou com prazos dos materiais;

VII - Certificar-se do estoque de materiais existentes no almoxarifado, a fim de orientar as solicitações;

VIII - Conhecer a necessidade de consumo de cada órgão, evitando que suas solicitações venham provocar acúmulo de pedidos desnecessários;

IX - Receber materiais providenciando a guarda ordenada quanto à estocagem e identificação dos itens;

X - Proceder à catalogação ordenada em fichas e/ou arquivos informatizados dos materiais e/ou produtos da seção;

XI - Separar os materiais a serem distribuídos aos requisitantes;

XII - Verificar a posição do estoque, examinando o volume de mercadoria e calculando as necessidades futuras para os pedidos de requisição;

XIII - Zelar pela conservação dos materiais estocados, providenciando as condições necessárias para armazenamento;

XIV - Expedir os relatórios de controle de estoque incluindo atestado de recebimento, boletim, saída de materiais e relatório de movimento do mês;

XV - Efetuar inventários, utilizando procedimentos específicos e demais atividades correlatas.

XVI - Operar sistemas computacionais (software) correlacionados à área.

XVII – Propor e colaborar na elaboração de normas inerentes ao processamento da aquisição de material e prestação de serviços.

XVIII – Organizar e manter atualizados o cadastro de fornecedores e notas de empenho.

IXX – Controlar os prazos de entregas de matérias.

XX - Efetuar o cadastro de Intenção de Registro de Preço (IRP) e acompanhar as possibilidades de adesão como participante;

XXI - Executar outras atividades afins.

Subsecção XX-B Divisão de Planejamento em Saúde

Art. 61. Incumbe a **Divisão de Planejamento em Saúde**, órgão de direção intermediária, a execução das seguintes atividades:

I - Assessoria técnica ao gabinete do Secretário da Saúde;

II - Coordenação e elaboração dos instrumentos relativos á gestão do Sistema único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;

III - Assessoria a projetos com divulgação para as áreas afins para a captação de recursos e ou atendimento as Portaria Ministeriais e Estaduais;

IV - Assessoria técnica aos Departamentos, Divisões e Programas de Saúde com ênfase nas questões envolvendo a Atenção á Saúde;

VI - Assessoria aos projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, acessibilidade geográfica, definição de necessidades tecnológicas e arquitetônicas (tipo de salas, quantidades e fluxo interno), em acordo com a legislação vigente;

VII - Assessoria ás Unidades de Saúde em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e planejamento local de saúde;

VIII - Estudos embasados em análises estatísticas dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial (estudos de necessidade, produtividade, utilização e demanda dos serviços das unidades de saúde);

IX - Definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e coordenação de estudos técnicos sobre revisão e adequação das áreas, tendo como base o modelo de atenção, densidade demográfica e acessibilidade;

X - Elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos á gestão do SUS;

XI - Coordenação da elaboração e monitoramento dos convênios celebrados com a SMS: Prestadores de Serviços Hospitalares, Serviços Complementares, Instituições de Ensino, em conjunto com outros setores da SMS;

XII - Integração com outras Secretarias da Administração Municipal para viabilização de ações intersetoriais;

XIII - Executar outras atividades afins.

Art. 7º Os arts. 94, 95, 98 da Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

.....

.....

Art. 94. Os órgãos de Divisão, Coordenação, Direção, Assessoria, Funções Delegadas e Termo de Cooperação Técnica, terão remuneração e/ ou gratificação, conforme previsão nos anexos: I, II, III, IV, V, VI e VII.

Parágrafo único. Os Servidores efetivos nomeados para qualquer cargo disposto no caput deverá fazer opção pela remuneração do cargo, ou o salário do cargo efetivo, acrescida a gratificação correspondente.

Art. 95. Os servidores efetivos e comissionados nomeados para participação na Comissão de Licitação, Comissão de Procedimento Administrativo, Comissão de Concurso Público e Seletivo, Pregoeiro, Termo de Cooperação Técnica (PREVINX), Funções Delegadas, será concedida gratificação conforme previsão no anexo V, VI e VII, quando sem prejuízos das atribuições normais.

§1º O servidor efetivo nomeado para participar de mais de uma função gratificada, poderá acumular no máximo duas gratificações.

§ 2º Os servidores efetivos nomeados em cargo de confiança que optar pelo salário do cargo efetivo, acrescido da gratificação correspondente, na forma do parágrafo único do art. 94, poderá ser concedida mais uma gratificação. nos casos de nomeações previstas no *caput* deste artigo.

§ 3ºA gratificação para membros nas comissões supracitadas no *caput* deste artigo, somente será devida enquanto perdurar as atividades atinentes a cada uma.

.....

.....

Art. 98. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Cooperação Técnica com o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX, objetivando a cedência total e/ou por período extraordinário de servidores públicos municipais, para desempenho das funções de Controle Interno, Contador, Gestor Financeiro com Certificação Profissional AMBIMA/APIMEC e Procurador, fazendo jus as gratificações conforme anexo VII.

Parágrafo único. Deverá constar do Termo de Cooperação Técnica de que trata o *caput* deste artigo, carga horária a ser desempenhada junto ao PREVINX, valores pagos a título de gratificação pelo exercício da função, diárias, bem como demais verbas remuneratórias que ficaram as expensas do Município que, posteriormente, deverá ser ressarcido pelo Fundo Municipal de Previdência à Prefeitura Municipal.

.....

.....

Art. 8º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 27, de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.986/2017

ANEXO I

Símbolo	Cargo	Requisitos	Qtidade de Vaga	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-1	Chefe de Divisão de Gabinete	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-2	Divisão de Gestão de Pessoa	Ser servido efetivo e que tenha conhecimento na área de Recursos Humanos, e ter curso superior em qualquer área	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-3	Divisão do Patrimônio	Ser servidor efetivo, ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-4	Divisão de Tecnologia e Informação	Preferencialmente ter curso superior na área de Informática	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-5	Divisão de Contabilidade e Orçamento	Ser servidor efetivo, preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis ou Administração	01	R$ 700,00	R$ 1.300,00
GF-6	Divisão de Tesouraria	Ser servidor efetivo, preferencialmente com curso superior em Ciências Contábeis, ou Administração	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-7	Divisão de Tributação e Arrecadação	Preferencialmente ter curso superior em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-8	Divisão de Fiscalização	Preferencialmente ter curso superior em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-9	Divisão de Compras e Almoxarifado	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-10	Divisão de Compras e Manutenção da Rede Física	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-11	Divisão de Educação Básica	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-12	Divisão de Transporte	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-13	Divisão de Cultura	Ter conhecimento na área da Cultura	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-14	Divisão de Atenção Básica em Saúde	Ter curso superior na área da saúde ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-15	Divisão de Vigilância em Saúde	Ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-16	Divisão de Administração e Infraestrutura	Preferencialmente ter curso superior na área de administração ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-17	Divisão de Regulação	Preferencialmente ter curso superior na área da saúde ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-18	Divisão de Farmácia Básica	Ter curso superior em farmácia ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF - 78	Divisão de Compras da Saúde	Ser efetivo, Preferencialmente ter curso superior	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF - 79	Divisão de Planejamento em Saúde	Ter curso superior em qualquer área	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-19	Divisão da Assistência Social	Ter curso superior, preferencialmente em Assistência Social	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-20	Divisão de Infância e do Adolescente	Ter curso superior em qualquer área	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-21	Divisão do Idoso	Ter curso superior em qualquer área	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-22	Divisão de Eventos	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-23	Divisão de Obras e Vias Públicas	Ser servidor efetivo, ter conhecimento na área de Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-24	Divisão de Estradas e Vicinais	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-25	Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-26	Divisão Limpeza Urbana e Urbanismo	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-27	Divisão de Eletricidade	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-28	Divisão de Turismo	Preferencialmente ter curso superior em Turismo ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-29	Divisão de Meio Ambiente	Preferencialmente ter curso superior em Biologia ou afins	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-30	Divisão de Agricultura e Reforma Agrária	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-31	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	Ter conhecimento na área de atuação	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-32	Divisão do Desporto Amador	Ter conhecimento na área de Esporte	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-33	Divisão do Desporto Escolar	Ter conhecimento na área de Esporte	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00
GF-34	Divisão Iniciação Esportiva	Ter conhecimento na área de Esporte	01	R$ 400,00	R$ 1.300,00

ANEXO II

Símbolo	Cargo	Requisitos	Qtidade de vaga	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-35	Coordenação da Manutenção da Rede Física	Preferencialmente ser servidor efetivo	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-36	Coordenador de Programas e Projetos na Educação	Ser servidor efetivo, e que tenha curso superior	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-37	Coordenação de Formação Continuada	Ser servidor efetivo e que tenha curso superior	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-38	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – USB 01	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-39	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – USB 02	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-40	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – USB 03	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-41	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – USB 04	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Básica de Saúde da Família	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-42	Coordenação da Unidade de Saúde Básica – USB 05	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na unidade	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-43	Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade CAPS	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-44	Coordenação do Centro de Reabilitação	Ser servidor efetivo, com curso superior na área da saúde ou afins, e que seja lotado na Unidade Centro de Reabilitação	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-45	Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO	Ser servidor efetivo, com curso superior em Odontologia.	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-46	Coordenação de Vigilância Ambiental	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF - 80	Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF - 81	Coordenação de Vigilância Sanitária	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF - 82	Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-47	Coordenação de Núcleo de Apoio à Saúde da família - NASF	Ser servidor efetivo e Ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-48	Coordenação da Central de Atenção Farmacêutica – CAF	Ser servidor efetivo e ter curso superior em farmácia ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-49	Coordenação de Vigilância Ambiental	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-50	Coordenação de Educação na Saúde	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-51	Coordenação de Enfermagem Hospitalar - Responsável Técnico Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em Enfermagem	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-51	Coordenação da Farmácia Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em farmácia ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-52	Coordenação de Laboratório de Análise Clínica	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-53	Coordenação de Laboratório de Imagens	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-54	Coordenação da Agência Transfusional	Ser servidor efetivo e ter curso superior na área de saúde ou afins	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-55	Coordenação Clínica Médica	Ser servidor efetivo e ter curso superior em Medicina	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00
GF-56	Coordenação do CRAS	Ser servidor efetivo com curso superior e conhecimento na área de Assistência Social.	01	R$ 200,00	R$ 1.300,00

ANEXO III

Símbolo	Cargo	Requisitos	Qtidade de vaga	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-57	Direção da Educação Infantil	Ter curso superior em Licenciatura	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00
GF-58	Direção das Escolas Rurais	Ser servidor efetivo, e que tenha curso superior em Licenciatura	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00
GF-59	Direção da Universidade Aberta do Brasil	Ter curso superior em licenciatura	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00
GF-60	Direção Clínica Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em medicina	01	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00
GF-61	Direção de Administração Hospitalar	Ter curso superior preferencialmente em Administração Hospitalar na área da saúde ou especialização em gestão em saúde.	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00
GF-62	Direção de Projetos Sociais	Ter curso superior.	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00

ANEXO IV

Símbolo	Cargo	Requisitos	Qtidade de vaga	Gratificação servidor Efetivo	Salário
GF-63	Ouvidor(a)	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	2.000,00
GF-64	Assessor de Imprensa, Marketing e Cerimonial	Preferencialmente ter curso superior em Ciências da Comunicação ou afins	01	R$ 400,00	R$ 2.500,00
GF-65	Assessor Externo	Ter conhecimento em Administração Pública	01	R$ 400,00	R$ 3.000,00
GF-66	Assistente da Procuradoria Geral	Ter curso superior Bacharel em Direito	01	R$ 400,00	R$ 4.200,00

ANEXO V

GF-67	Presidente da Comissão de Licitação	Ter conhecimento em Administração Pública	R$ 1.000,00
GF-68	Demais Membros da Comissão de Licitação	Ter conhecimento em Administração Pública	R$ 700,00
GF-69	Membros da Comissão de Concursos Públicos e Seletivos	Ter conhecimento em Administração Pública	R$ 400,00
GF-70	Membros da Comissão de Sindicância e Disciplinar	Ter conhecimento em Administração Pública	R$ 400,00

ANEXO VI

GF-71	Funções Delegadas	Ser servidor efetivo, com conhecimento na área em que for atuar	R$ 400,00

ANEXO VII

GF-74	Controle Interno	Ser servidor efetivo, com registro na categoria profissional (contabilidade, direito, administração e economia)	R$ 1.000,00
GF-75	Contador	Ser servidor efetivo, com registro no CRC	R$ 1.000,00
GF-76	Gestor Financeiro	Ser servidor efetivo, com Certificação Profissional AMBIMA/APIMEC	R$ 1.000,00
GF-77	Procurador	Ter experiência na área de atuação com registro no conselho de classe - OAB	R$ 1.000,00

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.103, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.103, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a cedência de Welton Magnone Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 98, *Parágrafo único* da Lei Municipal n.º 1.986 de 27 de janeiro de 2017 que "*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015, que Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências",* **resolve**:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal ***Welton Magnone Oliveira dos Santos* – Auditor, Matrícula Funcional 3536, para** desempenhar por período extraordinário a função de *Controlador Interno – GF-74*, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.987, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

LEI MUNICIPAL N.º 1.987, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 921/2001 – Código Tributário do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela - V - *Taxa de Fiscalização para o exercício do Comércio Eventual Ambulante* da Lei Municipal n.º 921 de 10 de dezembro de 2001, que "*Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Nova Xavantina – MT"*, passa a vigorar conforme Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 921 de 10 de dezembro de 2001 passa a vigorar acrescida do art. 193-A:

Art.193-A. Fica expressamente proibido ao vendedor ambulante comercializar quaisquer tipos de mercadorias nos logradouros públicos abaixo discriminados:

I – Avenida Couto Magalhães;

II – Avenida Mato Grosso;

III – Avenida Rio Grande do Sul;

IV - Avenida Amazonas;

V – Avenida Goiânia;

VI – Avenida Ceará;

VII – Avenida Rio Negro;

VIII – Avenida Paraná

IX – Avenida Brasília;

X – Travessa Taguatinga;

XI – Rua Iporá

XII – Avenida Amazonas

XIII - Avenida Brasil Central;

XIV – Avenida Expedição Roncador Xingu,

XV – Avenida Mestre Venâncio de Oliveira;

XVI – BR-158 – perímetro urbano setor Xavantina e setor Nova Brasília.

Parágrafo único. A proibição de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica aos vendedores ambulantes devidamente legalizados e residentes no município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.987/2017

Anexo I

TABELA V

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE

07.01.	**Descrição dos produtos**	**UPF-NX/ Dia**
Taxa para o Exercício do Comércio Eventual Ambulante		
07.01.01	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos *in-natura* produzidos no município, por veiculo.	02
07.01.02	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos *in-natura* produzidos fora do município, por veiculo.	10
07.01.03	Produtos artesanais produzidos no município, por veículo	02
07.01.04	Produtos artesanais produzidos fora do município, por veículo	10
07.01.05	Produtos industrializados, por veículo (redes, cintos, carteiras, sapatos, vasi-	40

	lhas, brinquedos, plantas, roupas, bijuterias, cadeiras, estofados, cofres e outros)	
07.01.06	Produtos industrializados, por pessoa (redes, cintos, carteiras, sapatos, vasilhas, brinquedos, plantas, roupas, bijuterias, cadeiras, estofados, cofres e outros)	40
07.01.07	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos *in-natura* produzidos no município, por pessoa	02
07.01.08	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos *in-natura* produzidos fora do município, por pessoa	10
07.01.09	Espetáculos Diversões e Similares.	03
Nota: A taxa deverá ser recolhida com antecedência mínina de 48 horas antes do inicio do ato ou evento.		

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.102, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.102, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a cedência de Márcio Garcia da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 98, *Parágrafo único* da Lei Municipal n.º 1.986 de 27 de janeiro de 2017 que "*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901/2015, que Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências",* **resolve**:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal ***Márcio Garcia da Silva*** – Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 767**,** para desempenhar por período extraordinário a função de Contador – GF-75, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **JULIANO GAMBA**, **RG. nº: 4.310.023 SSP/MT** e **CPF. nº: 019.794.091-96**, **Matrícula nº 581**, funcionário público municipal no cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **PREGOEIRO** desta Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme previsto no **Inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520**, **de 17 de julho de 2002** e **Inciso III, Letra "d", Art. 8º, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**, e a seguinte equipe de apoio:

Rosemeire Dias Amorim – Matrícula nº 790

Juarez Cirino de Souza – Matrícula nº 1035

Rosinaldo Camargo Lopes – Matrícula nº 159

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28/2016, a partir 12 de janeiro 2016 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2017, com os seguintes cargos e respectivos membros:

Presidente: **Juliano Gamba**

Secretario: **Marcos Rafael de Souza**

Membro: **Maria Aparecida de Souza**

Membro: **Rosemeire Dias Amorim**

Membro: **Josiane Malaquias Moreira**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 01/2016 a partir 04 de janeiro de 2016 e demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de janeiro de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 052/2017.

De 26 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CLODOALDO DAUFENBACH,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1474764-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 965.917.149-87 para o cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 056/2017

De 27 de Janeiro de 2017.

"Exoneração de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1946028-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 034.205.111-32, do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finança, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 066/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 055/2017.

De 27 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR,** a Srta. **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2003099135073 SSP/CE e devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, para o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA,** de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 054/2017.

De 27 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR,** a Srta. **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2003099135073 SSP/CE e devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 023/2011 e **DESIGNAR** para a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO PODER EXECUTIVO** de Novo Mundo/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 053/2017

De 27 de Janeiro de 2017.

"*Dispõe sobre concessão de Prorrogação de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** prorrogação de Licença-Maternidade por mais sessenta dias a Sra. JULIANA JUNG**,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1909902-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 021.547.561.58, no cargo de **PROFESSORA**, devidamente matriculada sob o nº 2208 período de 04/01/2017 à 04/03/2017, com fulcro na Lei Complementar 050/2016.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 051/2017.

De 25 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERA** o Senhor **CLODOALDO DAUFENBACH,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1474764-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 965.917.149-87 para o cargo público de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 025/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 057/2017

De 27 de Janeiro de 2017.

"Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1946028-7 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 034.205.111-32, para o cargo de **OUVIDOR**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar n.º 035/2014.

.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 111/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 061/2017

De 30 de Janeiro de 2017.

"*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 da LC n.º 004/2001 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017 aos servidores:

MARLI MARTELO SOBOLESKI, portadora do CPF nº 001.218.981.21, nomeada para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado matriculada no DRH sob o nº 129, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2017.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
DECRETO Nº 015/2017

De 27 de Janeiro de 2017.

***"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências*."**

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Elisangela Machado	Professora 30 Hs	C/3	C/4	Art.45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 062/2017.

De 30 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Nomeação de servidor do cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **CLEBER VALSOLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11814705 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 832.332.611.87, para o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 034/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 035/2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 060/2017.

De 30 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora **LUCIANA DA SILVA BETARELO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1927631-1 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 040.390.361-07, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e especial a Portaria n.º 114/2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 30 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º 059/2017.

De 30 de Janeiro de 2017.

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **ANTONIO CARLOS BAZANA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 89232779 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 057.637.769-41, do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 034/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 183/2016

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 30 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº. 058/2017

De 27 de Janeiro de 2017.

"Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **VANESSA GRAZIELLE FONTOURA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16579127 SJSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 015.591.471-56, para o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finança, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 118 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o número 970.361.701-82 e portadora do RG de número 4321007 DGPC/GO, para responder pelo cargo de **COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 30 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 01/2017

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela portaria 107/2017, em 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando aContratação de **Técnico Avaliador de imóveis,** para Prestação de Serviços de avaliação de imóveis urbanos do Município, atendendo assim as necessidades da Administração Pública com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8. 666/93, com parecer jurídico acostado aos autos. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **DIRLEI JOSÉ CICHOCKI 928290669-87 – CNPJ 24.245.744/0001-34 - R$ 3.984,00.** Em 30 de Janeiro de 2017, Presidente da CPL Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2017

RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMATICA E DIVULGA O RESULTA FINAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída através da Portaria nº 440/2016 de 29/12/2016, e, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, publicidade e impessoalidade, e

CONSIDERANDO a divulgação e publicação da Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2017 realizada através do Edital Complementar Nº 14/2017;

CONSIDERANDO que todas as etapas do referido processo seletivo foram cumpridas, e, a necessidade de homologação deste processo de seleção temporária;

CONSIDERANDO que o Edital Complementar Nº 14/2017, na Lista de Classificação por cargo, localidade e Pontuação do CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA foi publicado com erro de digitação, sendo ele: A somatória dos pontos de título do candidato Nº 672 - EDIVALDO SOARES V. DE ATAHIDE no valor de 2 (dois) pontos (certificados de cursos de capacitação) sendo que o correto é 5 (cinco) pontos devido a apresentação de cursos de capacitação e pós graduação;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o quadro de Classificados para o CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA constante no Edital Complementar Nº 14/2017;

II – Revogar o Edital Complementar Nº 15/2017; III – Divulgar e Publicar o **Resultado Final** de classificação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 **para fins de homologação**. Pedra Preta, 27 de janeiro de 2017. **Eleine Carrijo Machado de Melo Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93, fica ratificado o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, autorizando a contratação da **Câmara de Comércio Brasil Canada**, no valor de **R$ 14. 800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, tendo como objeto: Inserção da representatividade do Município de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de seu representante legal no evento “Canadá – Prospectores & Developers Association of Canadá”, especialmente para o segmento da extração de minérios e atividades econômicas congêneres.

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de janeiro de 2017.

Vilamir José Longo

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de execução de referente ao contrato **nº 041/2016**. **DO PRAZO**: altera-sea Cláusula III de **28/01/2017**, para mais 60 dias compreendendo com fim de execução em **29/03/2017** do contrato original, data termo **27/01/2017 CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT - **CONTRATADO**: JOÃO MOREIRA DE SOUZA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 24.307. 952/0001-10.

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 004/2017- PR 003/2017.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS** Nº 003/2017, tendo como **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa esp. em revenda de combustíveis para atender a demanda da frota Mun. de Planalto da Serra - MT, com recursos oriundos de convênios, programas federais, estaduais e recursos próprios nas condições e esp. estabelecidas no **ANEXO – I** do presente edital, com realização prevista para o dia **14/02/2017 ás 15:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.**CLÁUDIA M S RODRIGUES - PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2017

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA *DENIZ*, Portadora do RG 1380397-2 SSP/MT, inscrita no CPF 943.269. 321-04 , para exercer a função de *DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 24 de janeiro de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2017

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR portador do RG: 1165450-3 SJ/MT, inscrito no CPF: 828.159.841-72, *para exercer a função de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 11 de janeiro de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 889, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

LEI Nº 889, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Esta lei, ressalvada a competência da União e do Estado, institui o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**

Artigo 2º - O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** será regulamentado pelo poder executivo através de LEI a ser criada.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 829 de 1 de abril de 1991.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, 26 de abril de 1993

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 891, DE 22 DE ABRIL DE 1993

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

LEI Nº 891, DE 22 DE ABRIL DE 1993

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciar dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde executados pela Fundação de Saúde de Cuiabá, que compreendem:

I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II - A vigilância sanitária;

III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV - O controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, e gerido pelo secretário municipal de saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENTE DO FUNDO

Artigo 3º - São atribuições do Gerente de Fundo Municipal de Saúde:

I - Assinar cheques com o responsável pela tesouraria do Fundo;

II - Gerir O Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde ou plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

VI - Encaminhar a contabilidade Geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VII - Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VIII - Assinar cheques com responsável pela tesouraria, quando for o caso;

IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

X - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 4º - O Fundo Municipal de Saúde será o operacionalizado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poconé, com as seguintes atribuições:

I - Preparar as demonstrações mensais da Receita e despesas a serem encaminhadas ao **Secretário Municipal de Saúde;**

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenho, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - Encaminhar a contabilidade geral do Município:

a) Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;

b) Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do Fundo

I - II - III - IV -

V - Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente.

VI - Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações para serem submetidas ao secretário municipal de saúde

VII - Providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira Geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - Apresentar, ao secretário municipal de saúde, análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

I - II - III - IV - V - VI - VII - VIII - IX -

X - Encaminhar mensalmente, ao secretário municipal de saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI - Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de Saúde;

XII - Encaminhar mensalmente, ao secretário municipal de saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

Artigo 5º - São receitas do Fundo:

I - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, do orçamento Municipal, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III - O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV - O produto da arrecadação de taxa de fiscalização sanitária e de higiene multas e juros por infrações ao código sanitário Municipal bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriunda das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tem direito a receber por força da Lei e convênios no setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente a fundação repassados ao Fundo;

Parágrafo 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial aberta em nome do Fundo Municipal de saúde e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do comprimento de programação;

II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Parágrafo 3º - As liberações de receita por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

SUBSEÇÃO I

DOS ATIVOS DO FUNDO

Artigo 6º- Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa essencial oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis e forem destinados ao sistema da saúde do município;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados à administração do sistema de saúde do município.

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO 2

DOS PASSIVO DO FUNDO

Artigo 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza Que por ventura ou município venha assumir Para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

Artigo 8º- Orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciar as políticas e o Plano Plurianual e as Leis de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da unidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.

Parágrafo 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO 2

DA CONTABILIDADE

Artigo 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema Municipal de Saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 10º - A contabilidade será organizada De forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, Inclusive a apropriar é apurar custo dos serviços e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Artigo 11º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º - A contabilidade emitira relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo 2º - Entende-se por relatórios da gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinentes.

Parágrafo 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passaram a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

Artigo 12° - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamento, o secretário municipal de saúde aprovara o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Artigo 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Artigo 14 - As despesas do Fundo Municipal de Saúde de constituirá de:

I - Financiamento Total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidade ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços em cidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observando o disposto no parágrafo 1º, Artigo 199 da Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Saúde;

VII - Destinar no mínimo 1% dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, A desenvolvimento de programas e formação de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e Serviços de Saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Artigo 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO 2

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Artigo 17º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, 26 de abril de 1993

JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2017 (DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL).

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para compor a **Comissão de Desenvolvimento Funcional** constituída por 5 (cinco) membros, em consonância com artigo 13 da Lei Complementar n.º 015/2008, os seguintes servidores relacionados abaixo:

EDNA AP. VASCONCELLOS ANDRE – Presidente

CLAUDIA COSTA BERNARDES SANTOS – Membro

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO – Membro

ANA MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA CALDAS – Membro

SUELY CAMPOS ALVES - Membro

Art. 2º. Esta Portaria possui vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2.017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

EUGÊNICO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Edital do Concurso Público Municipal n°. 001/2015;

RESOLVE:

Convoca aprovado no **Concurso Público nº. 001/2015**, homologado através do **Decreto nº 089, de 07 de Dezembro de 2015**, para o cargo relacionado no ANEXO I deste Edital, a comparecer na avenida José Antônio de Faria, nº. 2.035 – Centro – Porto Estrela/ MT, **à partir do dia 31 de Janeiro de 2017**, no horário das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (Trinta) dias, para efetivar a posse, quando deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO II deste Edital.

O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada e apresentação da documentação prevista no anexo II, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado de Convocação do Concurso, ou não apresentar a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CONVOCADOS

MECÂNICO DE VEICULOS LEVES

Inscrição:4979	**NOME: ADÃO DIAS DO NASCIMENTO**	Classificação: 3°

Art. 1º - Poderá não tomar posse o Candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo;

Art. 2º - Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de Convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo;

Art. 3º - Não obstante todas as disposições deste Edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Porto Estrela - MT.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público;

c) Reservista;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) PIS/PASEP;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos e Histórico Escolar;

i) Atestado de Saúde Ocupacional;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de que nunca foi demitido de cargo público;

l) Carteira Profissional;

m) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;

n) Histórico escolar/ certificado ou diploma;

o) Conta corrente – Bradesco- Agencia - Porto Estrela;

p) CPF do Conjugue;

q) Comprovante dos dados bancários no nome do titular;

r) Cópia da Carteira de Trabalho;

s) 02 (duas) fotos 3x4;

t) Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual e Federal;

u) Declaração de dependentes;

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela/MT, 30 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N.º 014/2017 Poxoréu/MT, 27 de janeiro de 2017.

Altera o Decreto Municipal n.º 012, de 24 de janeiro de 2017, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especificamente em seu art. 70, inciso XI c/c parágrafo único:

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 012, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º *A Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Poxoréu/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.343.473/0001-08, vinculado ao Município de Poxoréu/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, será exercida pelo Prefeito Municipal, Senhor* ***Nelson Antônio Paim****, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.597.811-87, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde, Senhora* ***Cátia Lina Souza Lino****, inscrita no CPF/MF n.º 011.767.191-65.*

Art. 2.º Ratifica-se, neste ato, as demais disposições do Decreto Municipal objeto de alteração.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 27 de janeiro de 2017.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 27/1/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 002/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestar serviços de locação de Caminhões, Maquinas e Veículos conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 14/2/2017, A PARTIR DAS 09:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado**.**

Poxoréu-MT, 30 de janeiro 2017.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL PORTARIA Nº 009/2017

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL – PORTARIA Nº 010 /2017

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 013, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Exercício: 2017

Decreto nº 13/2017 de 25/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1835/2016 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES

305-4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutenção da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

458-3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.250.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutenção da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna

15.001.04.843.0140.0.000. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

15.001.04.843.0140.1.057. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS JUNTO À CEMAT

465-4.6.90.77.00.00 1000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO 440.000,00

Total Suplementação: 1.715.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Administração

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Saúde

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

76-3.1.90.11.00.00 1140 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 86.341,51

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Saúde

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAÚDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

85-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO

132-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Educação, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO

133-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 130.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutenção Desen. Educação FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%

206-3.1.90.11.00.00 1180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 117.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutenção Desen. Educação FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.049. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 60%

221-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutenção Desen. Educação FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSÃO E MELHORIA ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%

225-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

277-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 148.658,01

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PONTILHÕES

304-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

337-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL - PAIF

371-3.1.90.04.00.00 1290 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL – PAIF

372-3.1.90.13.00.00 1290 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL - PAIF

373-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 20.094,27

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

392-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

414-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE

432-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 72.906,21

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BÁSICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DAE

438-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutenção da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

456-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutenção da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.331.0000.0.000. Proteção e Benefícios ao Trabalhador

15.001.04.331.0007.0.000. FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

15.001.04.331.0007.2.013. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

462-3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

Total Redução: 1.715.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de POXOREU, Estado de Mato Grosso, em 25/01/2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 25/1/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
ERRATA AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 014/2016

Processo Administrativo nº **010/2016**

Tomada de Preço nº **001/2016**

Contrato Administrativo: nº **014/2016**

Objeto: **Execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT**.

Empresa: **G. MARQUES DA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ com o n. 16. 695.691/0001-25.

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro do Contrato Originário nº 014/2016, que tem como objeto a execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro e vigência do Contrato Originário nº 014/2016, que tem como objeto a execução de Obra para continuidade de Construção da Escola de Ensino Fundamental do Projeto FNDE na Zona Rural da Fazenda Tanguro, no Município de Querência - MT.

Querência, 28 dezembro de 2016

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.667/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 1.667/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Querência-MT, e dá outras providências."

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 08, de 13 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência-MT, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2017, em **6,58%** (seis inteiros cinquenta oito centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FEMPAS a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo FEMPAS anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77

em setembro de 2016	**0,46**
em outubro de 2016	**0,38**
em novembro de 2016	**0,21**
em dezembro de 2016	**0,14**

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 02 de janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito do Município de Querência

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.666/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 1.666/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 08, de 13 de janeiro de 2017, edita o

seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2017, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Querência será de R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta um reais e vinte três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte seis centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (novecentos trinta sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FEMPAS.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos).

II - R$ 31,07 (trinta um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa dois reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.

_____

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: TECNOESTE **MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

CNPJ: **03.795.465/0002-55**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA PÁ-CARREGADEIRA VOLVO 1,60F CHASSIS VCEOL60FH71126 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

VIGENCIA: 27 de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017

VALOR GLOBAL: *R$ 42.437,77 (Quarenta e Dois Mil reais e Setenta e sete Centavos)*

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – REFERENTE À ADESÃO DO PREGÃO Nº 99/2016, PROCESSO Nº 333/2016 DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA – MT.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e dezessete, o Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada na avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.367.788/0001-31, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Senhor TARCISIO FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 348.149 SSP/MT e do CPF nº. 567.672.001-82, e de outro lado a doravante denominada **CONTRATADA** a Empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.016. 616/0001-13 E Inscrição Estadual nº 13.166.260-0, com sede na Av. da FEB, 2.255, Bairro da Manga, Município de Várzea Grande - MT, CEP: 78115-805, neste ato representado pelo seu bastante procurador Sr. ANDERSON YVES ROGÉRIO, Diretor Comercial, brasileiro, cadastrado no CPF nº 615.973.091-68 e no RG sob o nº 687.786 SSP/MT, residente na cidade de Várzea Grande – MT, resolvem, celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da lei federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

FORNECIMENTO DE UMVEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO PASSEI, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2016/2016 COM 04 PORTAS, BI COMBUST´VEL, COM MOTOR 1.0 DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, COM VOLUME DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 235 LITROS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO NA COR BRANCA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 45 LITRO, PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 175/55 R14, FREIOS COM SISTEMA ABS, AIR BAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDOS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIRO RETRATEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM AJUSTE INTERNO MECÂNICO/ELÉTRICO, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTER OS DEMAIS ITEM EXIGIDOS PELO CONTRAN.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/12/2017, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado de acordo com a respectiva classificação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016 – PROCESSO Nº 333/2016				
ITEM	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO**
1	1	VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO PASSEI, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO NO MINIMO 2016/2016 COM 04 PORTAS, BI COMBUST´VEL, COM MOTOR 1.0 DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, COM VOLUME DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 235 LITROS, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, VEÍCULO NA COR BRANCA, NO PADRÃO ORIGINAL DE FABRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 45 LITRO, PNEUS COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 175/55 R14, FREIOS COM SISTEMA ABS, AIR BAG DO MOTORISTA E PASSAGEIROS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, ASSOALHO EM CARPETE, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDOS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIRO RETRATEIS DE 3 PONTOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM AJUSTE INTERNO MECANICO/ELETRICO, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COM GARANTIA TOTAL DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTER OS DEMAIS ITEM EXÍGIDOS PELO CONTRAN.	FIAT	R$ 39.000,00

3.3 – Ficando o valor total desta ata de R39.000,00 Trinta e Nove Mil Reais). Na aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 99/2016, processo nº 333/2016 de Pontes e Lacerda que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A aquisição do item ora licitado somente poderão ser realizados pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços referente à Adesão, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do bem ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para a aquisição do bem, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o bem as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do mesmo, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelas Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

43. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

07 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

07.002 FUNDO MUN DE SAÚDE

10.301.0009.2056 Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde

44.90.52 – (0364) Material de Consumo

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A Ata de Registro de Preço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. O prazo de entrega será imediato a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificado pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 99/2016 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do bem, até o local de entrega;

6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o bem que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

c) calamidade publica;

d) escassez falta de materiais no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um)dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada coma antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 99/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de Janeiro de 2017.

_____

TARCISO FERRARI

Prefeito Municipal

_____

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente da CPL

REGIANE LUCAS DOS REIS VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Membro Membro

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

TESTEMUNHAS:

NOME:..... NOME:.....

CPF nº:..... CPF nº:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N. 050/2017

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 10595813 SSP/MT e sob CPF nº 807.574.301-63, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 049 /2017

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

“EXONERA SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA APARECIDA LOURENÇO VILELA** , portadora do RG nº 8.141.376-2 SSP/SP e sob CPF nº 778.567.168-00, residente e domiciliada, neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 038/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de prestação de serviço de Transporte Escolar a ser firmado com este município vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Cleiton Souza Piage, funcionário contratado no cargo de Técnico Administrativo Educacional, para acompanhar e fiscalizar os contratos de prestação de serviços de Transporte Escolar que irão ser firmados no exercício de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 039/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens, produtos e serviços a ser firmado com este Município vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Francielle Bevilaqua, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras, serviços e aquisções que irão ser firmado entre as empresas e este município no exercício de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 046/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SEBASTIANA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 1315128-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 917.884.201-87, residente e domiciliado São Luis, nº 265, Centro, neste município, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTEMENTO – DAS 3.** (Lei municipal 673/2013)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 052/2017

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que servidor abaixo mencionado encontrava-se sob licença medica custeada pelo INSS e;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria recebida (INSS) no ano corrente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSE MAURO LEITE VILELA**, portador do RG nº 1.150.705 SSP/GO e sob CPF nº 219.167.721-53, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 004/2013 datada em 02 de janeiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 043

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens, produtos e serviços a ser firmado com este Município vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Gleison Oliveira da Silva**, casado, portador do RG nº 1059435-3 SESP/MT, e inscrito no CPF nº 779967711-20, - residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira - MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras, serviços e aquisções que irão ser firmado entre as empresas e este município no exercício de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 048/2017

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VITORIA RÉGIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4133455 SSP/GO e sob CPF nº 941.734.001-87, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 051/2017

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALTEIR CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10509630 SSP/GO e sob CPF nº 394.421.281-91, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, em conformidade com o anexo VI da Lei 604/2011 de 20 de setembro de 2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 25 DE JANEIRO DE 2017.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 - RESULTADO FINAL

EDITAL N. 15/2016

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a realização das provas objetivas e provas práticas do Concurso Público n. 01/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Edital do Concurso Público n. 01/2016, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, **DIVULGAR**, conforme segue:

a) ANEXO I – Resultado final do Concurso Público nº 01/2016, dos APROVADOS e Classificados;

2º - Fica aberto o prazo a partir de 01.02.2017 a 02.02.2017, para interposição de recurso, a contar da publicação deste.

3º - Este Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT e nos endereços eletrônicos: **http://www.riobranco.mt.gov.br, http://www.amm.org.br**, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, 30 de Janeiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO **PREFEITO MUNICIPAL**	**DANIEL GOMES BARBOSA** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONTADOR

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
5	JEOVANE ALVES DE SOUZA	**72,00**	1º	Aprovado
713	WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	**70,00**	2º	Classificado
442	DIONE RAMOS MEROTTI	**68,00**	3º	Classificado
39	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	**66,00**	4º	Classificado
2	ALINE PEREIRA DA SILVA	**63,00**	5º	Classificado
364	JOABE FRANCIS GARCIA SILVA	**59,00**	6º	Classificado
40	DANIELLI BANDEIRA SALAMAO DE MORAES	**55,00**	7º	Classificado

ENFERMEIRO (A) PADRÃO

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
743	VALLERIA MEDEIROS DOS SANTOS	**80,00**	1º	Classificado
9	ANDRESSA BARRETO DE SOUZA	**78,00**	2º	Classificado
756	ANIELLY CRISTINA GUIMARÃES CURADO	**76,00**	3º	Classificado
303	ALINE BATISTA DE SOUZA SALVADOR	**73,00**	4º	Classificado
256	KARINA CÁRMEN FIGUEROA LANDIM	**68,00**	5º	Classificado
114	EDILEUZA EGUES MENDES	**59,00**	6º	Classificado

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
153	LEILA NADINE SEGER	**70,00**	1º	Aprovado

803	ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA	**69,00**	2º	Aprovado

NUTRICIONISTA

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
369	PATRICIA ANGELICA NEPOMUCENO	**52,00**	1º	Aprovado
113	KAREN VANESSA LEAL ARAGÃO RODRIGUES	**50,00**	2º	Classificado

PROCURADOR MUNICIPAL

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
4	ANDRE DA CONCEIÇAO PAIVA	**88,00**	1º	Aprovado
663	LEONARDO ANDRADE ZUCHETTI	**85,00**	2º	Classificado
337	JOHANNES MIRANDA MEIRA	**82,00**	3º	Classificado
334	LARISSA DO PRADO AMARAL	**72,00**	4º	Classificado
660	KARLA CAROLINE MORAES	**71,00**	5º	Classificado
157	MARCOS LOPES DA SILVA	**65,00**	6º	Classificado
315	DANYLA AUGUSTA NUNES HENRIQUE	**64,00**	7º	Classificado
809	AITANA SILVA SILVERIO	**63,00**	8º	Classificado
357	MARIA JOSÉ DANTAS SOUZA	**58,00**	9º	Classificado
755	NAYRA RINALDI BENTO	**57,00**	10º	Classificado
58	NUANE CAROLINE RODRIGUES	**55,00**	11º	Classificado
861	GRACE ALVES DA SILVA	**52,00**	12º	Classificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
294	VANDILSON DE FREITAS GOULARTH	**72,00**	1º	Aprovado
435	WITHEN ALVES DOS SANTOS	**71,00**	2º	Classificado
730	VAGNER BENTO DA SILVA	**64,00**	3	Classificado

PROFESSOR (PEDAGOGIA)

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
439	CLEIDE DOS SANTOS LARA	**80,00**	1º	Aprovado
265	AGNELO CAMPOS SILVA	**77,00**	2º	Aprovado
349	LUSMAR ROSA DE PAULA	**75,00**	3º	Classificado
514	MICHELI XAVIER DE MATOS	**68,00**	4º	Classificado
244	HOMERO HENRIQUE FARIAS NETO	**63,00**	5º	Classificado
565	TATHIANE GOMES PETRELI	**62,00**	6º	Classificado
470	ANA MÁRCIA DA SILVA CRUZ	**62,00**	7º	Classificado
8	EDILENE MARTINS DA SILVA	**62,00**	8º	Classificado
718	ALESSANDRA SANTIAGO COSTA LAGE	**62,00**	9º	Classificado
223	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	**61,00**	10º	Classificado
525	MIRIAM LIBERINA VENDRAMINI	**56,00**	11º	Classificado
521	ENE AUGUSTO DE ASSUNÇÃO	**55,00**	12º	Classificado
67	FABRICIA GOMES JULIO	**53,00**	13º	Classificado

PSICÓLOGO

INSC.	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
513	DEBORA CRISTINA DE ARRUDA	**91,00**	1º	Aprovado
94	SAMUEL RODRIGUES ROSA	**88,00**	2º	Classificado
17	GRACIANE FERREIRA BARBOSA	**87,00**	3º	Classificado
52	HELEN CARLA DA SILVA	**73,00**	4º	Classificado
633	MOACIR AGULHO JUNIOR	**68,00**	5º	Classificado
418	VANEILA GRACIÉLI DE SOUZA SIMÃO	**62,00**	6º	Classificado
328	ANA KARLA AMARAL COSTA	**60,00**	7º	Classificado
306	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	**59,00**	8º	Classificado
73	ADRIANA LOPES DOS SANTOS.	**58,00**	9º	Classificado

AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC

INSC	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITUAÇÃO
191	FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO	**95,50**	1º	AP
92	NAIARA SCANDIANI MIRANDA ARAUJO	**90,00**	2º	CLAS
311	RICELLI JUSTINO DOS REIS	**72,00**	3º	CLAS
637	EUZENI EUGENIA DE SOUZA	**66,50**	4º	CLAS

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	CANDIDATO	TOTAL	COL	SITITUAÇÃO
48	SANDRA ALVES DA COSTA	**83,00**	1º	AP
715	VANDEIR GONÇALVES MENDES	**82,00**	2º	CLAS

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR	CANDIDATO	TOTAL GERAL	COL	SITUAÇÃO
192	THAIS MORAIS RIBEIRO NASCIMENTO	**94,00**	1º	AP
416	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	**93,50**	2º	AP
375	TAYNARA CAROLINE DE MENEZES FARIA	**93,50**	3º	AP
156	MARCELANA FERNANDES MEDEIROS	**92,50**	4º	CLAS
377	DIEGO MIRANDA CELESTRINE	**87,00**	5º	CLAS
123	CLAUDIA MARIA ROSA DOS SANTOS	**85,00**	6º	CLAS
126	DANIELA DEFÁCIO CALASSARA	**79,50**	7º	CLAS
41	ADRIANY SABRINE FERREIRA	**77,50**	8º	CLAS
55	DAVID ALLEF BANDEIRA LEAL	**74,50**	9º	CLAS
124	IASMIM RAFAELA DE CAMPOS MARQUES	**73,50**	10º	CLAS
382	KELVYN ALLAN DE OLIVEIRA	**73,00**	11º	CLAS
195	MISAEL MARIANO SAO BERNARDO	**70,50**	12º	CLAS
771	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**68,50**	13º	CLAS
398	SILMARA KALIANA DA SILVA INACIO	**66,50**	14º	CLAS
101	KAMILA EVILYN SANTOS CARDOSO	**66,50**	15º	CLAS

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO **PREFEITO MUNICIPAL**	**DANIEL GOMES BARBOSA** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2017 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2017 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2016, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Fevereiro de 2017 as 13h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2017 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2017 SRP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2017, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Fevereiro de 2017 as 08h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 26 de janeiro de 2016.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 024/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA O SERVIDOR, AIRTON CEZAR MELO DUARTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata no uso de suas atribuições legais, dispostas no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Sr. **AIRTON CEZAR MELO DUARTE**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A partir de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 010/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A Srª SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGIA DO SEXTO AO NONO ANO NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 011/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A Srª MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGIA DOS CICLOS INICIAIS DA ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 012/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Relatório Médico apresentado pela servidora que trata esta Portaria, datado em 04 de Janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora efetiva Neuza Helena de Barros Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado.

§ 1º A carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitado como limite a jornada semanal de 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 09 de Janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 013/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A Srª TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 004/2017 datada em 20 de Janeiro de 2017, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CICLOS INICIAIS DA ALFABETIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 014/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A Srª MARIA DO CARMO CORREIA SILVA, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 002/2017 datada em 20 de Janeiro de 2017, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **MARIA DO CARMO CORREIA SILVA,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS CICLOS FINAIS DA ALFABETIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 015/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A Srª. MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA, PARA O CARGO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação datada em 20 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MARIA APARECIDA CASSEMIRA PEREIRA,** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Simão Bororo, para o biênio 2017/2018**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 016/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O Atestado de Licença Maternidade datado em 12/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Servidora **MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA,** de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/01/2017 a 10/07/2017, de acordo com a Legislação pertinente em vigor, e o respectivo Laudo Médico Oficial.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos conseqüentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência Social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA A Srª. ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES, PARA O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "BRANCA DE NEVE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna nº 009/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Educação datada em 20 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **ZILMA MARIA DOS SANTOS MAMEDES,** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "BRANCA DE NEVE"**, para o ano letivo de 2017**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 018/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

REMOVE A SERVIDORA ZILDA MARTINS TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **ZILDA MARTINS TEIXEIRA,** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 019/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado e protocolado em 20 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Fernando Sanches Pinheiro, Sandro de Souza Silva, Uéliton Rosa de Queiroz, lotados na Secretaria Municipal de Educação que realizam transporte escolar na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 020/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: O Relatório de Atividades, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado e protocolado em 18 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores Carlos Candido da Costa, Aldir Carmo de Oliveira, Lidiomar Esteves dos Santos, José Cardoso Mendes, Wagner Câmara, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que realizam Serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Janeiro de 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A Sr.ª FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO, DO CARGO DE MÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª **FLÁVIA FERNANDA CASSOL OLIVO,** do cargo de **MÉDICA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeito retroativo a 14 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A PEDIDO A Sr.ª MARIA DE LURDES BUCHMANN, DO CARGODE LAVADEIRAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Protocolo de Beneficio expedido pelo INSS e o requerimento datado e protocolado em 23 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr.ª **MARIA DE LURDES BUCHMANN,** do cargo de **LAVADEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: "Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clinico Geral) para atender na Unidade de Saúde (PSF II E HOSPITAL) no Município de Salto do Céu – MT", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 13/02/2017***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 30 de Janeiro de 2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PORTARIA N.º 023/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A Sr.ª MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA, DO CARGO DE DIRETORA DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª **MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA,** do cargo de **DIRETORA DE TURISMO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2010/2015 e o requerimento do servidor que trata esta Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ALEXANDRE BOSSOLANI BORTOLOZZO,** Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2017 à 02/05/2017, período aquisitivo 2010/2015.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 27 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 025/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA O Sr. CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA DO CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. **CLAYTON ANIBAL PINHEIRO DE MIRANDA,** do Cargo de Assessor de Gestão de Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Finanças, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 026/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA O Sr. ROGÉRIO KAFLER, DO CARGO DE ASSESSOR DE ESPORTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rogério Kafler, do cargo de Assessor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 027/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A Sr.ªJULIANA APARECIDA BATISTA SOARES, DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.ª**JULIANA APARECIDA BATISTA SOARES,** do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ,** lotada na Secretaria Municipal deEducação. A partir de 31 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 028/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

REMOVE A SERVIDORADORALICE MARTINS DE ALMEIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **DORALICE MARTINS DE ALMEIDA,** Cargo: **ZELADORA,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

REMOVE A SERVIDORA PALOMA FERREIRA NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **PALOMA FERREIRA NEVES,** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 030/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

REMOVE A SERVIDORA NEUZA HELENA DE BARROS OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,de acordo com a Lei 069/93, art.43.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove a servidora: **NEUZA HELENA DE BARROS OLIVEIRA,** Cargo efetivo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** em desvio de Função designada ao Cargo de **RECEPCIONISTA** pela Portaria 012/2017 de 09 de Janeiro de 2017, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços como recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 031/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA CLEIDY TEIXEIRA GOMES, DO CARGO DE BIOQUIMICO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a Sr.ª **CLEIDY TEIXEIRA GOMES,** para o cargo de **BIOQUIMICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 032/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA O Sr. ALMERINDO CLARA PEREIRA, PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO, CONFORME DIPLOMA EXPEDIDO PELA JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALMERINDO CLARA PEREIRA,** para o cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente do Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 033/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

REMOVE O SERVIDOR EDSON DA SILVA FEITOSA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

RESOLVE:

Art. 1º. Remove o servidor: **EDSON DA SILVA FEITOSA,** Cargo: **GUARDA,** Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 23 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRª LARISSA RODRIGUES CALENTE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

RESOLVE: Conceder Gratificação a Servidora Larissa Rodrigues Calente Silva.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da servidora Larissa Rodrigues Calente Silva, inscrita pelo RG nº 23332239 SSP/MT e cadastrada pelo CPF nº 042.069.561-38.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto Art.20 §1º da Lei complementar nº038 de Cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 30 de Janeiro de 2017.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 30.01.2017.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA **DIANA MARTINS CEZARIO**".

O Senhor **JOÃO FRANCISCO BATISTELA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias a servidora **DIANA MARTINS CEZARIO** portadora do RG: 2371562-6 SSP/MT, emitida em 31/03/2009, inscrita no CPF nº 031.593.781-52 a contar de 19/01/2017 à 17/02/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga a disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 30 de Janeiro de 2017.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 30.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO 1245/2017

DECRETO Nº 1.245 /2017

DE 30 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA TEREZINHA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. FLÁVIO AMORIM DA CONCEIÇÃO,** ocorrido no dia 29 de janeiro de 2.017.

CONSIDERANDO que o seu falecimento se deu no município de Goiânia-GO, e o corpo do mesmo deve chegar ao município de Santa Terezinha no início da tarde de hoje 30 de janeiro, com previsão do sepultamento para o período da manha do dia 31 de janeiro, resolve:

D E C R E T A R:

Artigo 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** para os servidores públicos municipais a partir das 14:00 horas do dia 30 de janeiro de 2.017 e das 8:00 às 12:00 do dia 31 de janeiro de 2.017.

Parágrafo Único. O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: serviços administrativos internos, saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha-MT, 30 de janeiro de2.017.

EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017 - ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2017 - ACS

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016, realizado em 10/04/2016, tendo o resultado sido homologado em 29/04/2016, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, n**o prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (12hs às 18hs), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo público, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o (s) o(s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

MIGUEL BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA DE MORAES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 058/2015 de 31/08/2015.

Período: de 26/08/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 26/08/2016

Contratado: **POSTO ROMÃ LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 066/2015 de 09/10/2015.

Período: de 03/10/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 03/10/2016

Contratado: **D B BRITES AUTO ELÉTRICA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 067/2015 de 09/10/2015.

Período: de 03/10/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 03/10/2016

Contratado: **ELIANE P LEITE - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 058/2016, à CLÁUSULA SEGUNDA.

Período: de 11/11/2016 a 10/03/2017

Data de Assinatura: 11/11/2016

Contratado: **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 057/2016 de 19/07/2016.

Período: de 12/09/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 12/09/2016

Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 038/2016, à CLÁUSULA OITAVA.

Período: de 25/11/2016 a 30/03/2017

Data de Assinatura: 25/11/2016

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 022/2016, à CLÁUSULA OITAVA.

Período: de 14/10/2016 a 12/01/2017

Data de Assinatura: 14/10/2016

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 065/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 09/10/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 09/10/2016

Contratado: **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 056/2015 de 31/08/2015.

Período: de 29/08/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 29/08/2016

Contratado: **JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 056/2015 de 31/08/2015.

Período: de 29/08/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 29/08/2016

Contratado: **APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2015

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 062/2015 de 20/03/2016.

Período: de 09/09/2016 a 31/12/2016

Data de Assinatura: 09/09/2016

Contratado: **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL PREVISAL 001/2017

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretario de Administração, Sr. Ronaldo Martins de Amorim, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2016, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de Janeiro de 2017.

Ronaldo Martins de Amorim

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE DINALVA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação da Senhora DINALVA RIBEIRO DA SILVA, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Senhora **DINALVA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.154-7, SSP-MT, e inscrita no CPF nº 701.021.801-30, no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 88, de 21 de março de 2015, na Lei Complementar Municipal nº 58, de 8 de dezembro de 2008 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 001/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA** e eventual Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; Portanto **Sagrou-se vencedora de todos os** Itens 01-02 e 03 a

EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/CPF 10.676.614/0001-41.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-2117

Serra Nova Dourada - MT, 26 de janeiro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

PREGOEIRA PORT.036/2017

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, dispensa inexigibilidade de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei.

CONTRATADO: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA

VALOR DA DESPESA: R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais)"

Prazo: 12 meses

Período: 27/01/2017 a 27/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 48, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE IRACY PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 48, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IRACY PEREIRA LIMA, no Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IRACY PEREIRA LIMA**, brasileira, convivente, agente de combate às endemias (ACE), portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.156-3 – SSP-MT, e inscrita no CPF nº 812.845.601-63, no Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde.**

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE ITAEL MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ITAEL MARTINS DA SILVA, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comunicação e Assessoria, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ITAEL MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade RG nº 503.284 – SSP-MT, e inscrito no CPF nº 317.940.921-53, no Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação e Assessoria**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE MARCOS MARINHO LOPES

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCOS MARINHO LOPES, no Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Processamento de Dados, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCOS MARINHO LOPES**, brasileiro, solteiro, químico, portador da cédula de identidade RG nº 4.180.094-2ª via – DGPC-GO e inscrito no CPF nº 893.970.611-00, no Cargo em Comissão de **Diretor do Centro de Processamento de Dados.**

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO, no Cargo em Comissão de Diretora da Central de Regulação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LEONIA CAROLINA CLAUDIO MACEDO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4. 585.538-2ª via – SSP-GO, e inscrita no CPF nº 001.199.371-58, no Cargo em Comissão de **Diretora da Central de Regulação.**

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE IZABEL RODRIGUES DE MELO

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IZABEL RODRIGUES DE MELO, no Cargo em Comissão de Encarregada de Seção do Centro de Diagnóstico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IZABEL RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.073-7 – SJ-MT, e inscrita no CPF nº 717.849.501-49, no Cargo em Comissão de **Encarregada de Seção do Centro de Diagnóstico.**

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Ata de Registro de Preços nº. 001/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2017 às 9h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT, A Exma. Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE inscrita no CPF nº. 049.351. 084-28, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**, por deliberação da servidora Meudra Pereira dos Santos, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2017 de 02/01/2017 e Decreto Municipal nº 19/13, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT RESOLVEregistrar os preços para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais, Avisos e demais atos oficiai do município, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a **EMPRESA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME,** CNPJ/CPF 10. 676.614/0001-41, com sede na Av. Voluntários da Pátria, nº350, sala 36 –A Edifício Cuiabá Shopping- Centro Norte CEP: 78005-180 Cuiabá - MT, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479. 861-04, portador da cédula de identidade 1502599; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para Contratação de empresa para publicação de Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Extratos de Contratos e Atas, Avisos e demais atos oficiais; conforme classificação abaixo:

Planilha dos itens:

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todas as Secretarias Municipais do município de São Felix do Araguaia - MT.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais, ofertados e registrados em ata:

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela detentora no Pregão Pre-

sencial nº. 001/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-Os serviços serão realizados de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado ate o dia 11 do mês subseqüente à realização dos serviços diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das possíveis Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA: 69

ORGÃO: 02-Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

DESPESA: 69

ORGÃO: 03-Secretaria de Administração e Planejamento e Fazenda

UNIDADE: 01-Coordenadoria de Adm e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-Divulgação Oficial

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 *Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerto no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10. 520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverão ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8. 666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de São Felix do Araguaia - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10. 520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal em vigor e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Felix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Gerenciador ATA SRP

K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTA E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME.

Detentora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 002/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **RUITER RIBEIRO TEOTONIO** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **07/06/2011 a 06/06/2016**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**RUITER RIBEIRO TEOTONIO**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 1432497-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 729.573.521-68, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **sendo o afastamento em 08/01/2017 e retorno em 08/02/2017.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 06 de janeiro de 2017.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO- AUXILIO - DOENÇA

PORTARIA N.º 001/2017/FUNPREV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora Sra. "**ANGELA EURIPEDES DO AMARAL SANTOS**."

A Secretária Municipal de Administração, gestora do FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei nº.563 de 11 de novembro de 2013, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra **ANGELA EURIPEDES DO AMARAL**, portadora do RG n.º 983837, SSP/MT e do CPF n.º 014.678.781-11, residente e domiciliada neste municÍpio, servidora EFETIVA, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, devidamente matriculada sob o n.º 178, com vencimentos integrais, a partir de 30/12/2016 e término em 29/01/2017, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º **2017.05.00001P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SAO JOSE DO POVO - MT, 06 DE JANEIRO DE 2017.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração/Gestora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 055/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** à Servidora Municipal **MARIA HELENA SILVA COSTA PEREIRA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença – Prêmio referente ao período aquisitivo de **03/03/2009 a 02/03/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, à funcionária **MARIA HELENA SILVA COSTA PEREIRA**, Servidora Efetiva**,** portadora do RG nº 325104 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 568.718.561-53, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **sendo o afastamento em 26/12/2016 e retorno em 26/01/2017.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 22 de dezembro de 2016.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **EDIS GONÇALVES DE SOUSA** e dá outras providências.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **02/02/2009 a 01/02/2014**; conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, ao funcionário**EDIS GONÇALVES DE SOUSA**, Servidor Efetivo**,** portador do RG nº 899.349 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 571.895.951-04, no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **sendo o afastamento em 04/01/2017 e retorno em 04/02/2017.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 03 de janeiro de 2017.

_____

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____ ____/____/_____.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº045/2013

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DEVINCULAÇÃO N.º 045/2013 AO CONTRATOADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSTÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOMUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – FUNPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil,devidamente inscrito no CNPJ nº 15.808.565/0001-77 situado na Rua José Salmen Hanse, n°924,Bairro Centro, São José do Povo/MT, representado neste ato pela Sra. Sidneia Caetano dos Santos,brasileira, portador do CPF nº 860.718.071-15 e do RG nº 12493740 SSP/MT, Secretária Municipal deAdministração, residente e domiciliada na Rua João Francisco Duarte, n°862, Bairro Centro, São José-Do Povo/MT, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º045/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipalde Previdência Social dos Servidores de São José do Povo – FUNPREV e a empresa consorciadaAgenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizaros valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensõesdos segurados vinculados ao FUNPREV relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R$5.569.913,80 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e oitentacentavos), RESOLVE modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 045/2013, que se regerápela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente epelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETOO presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 045/2013praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R$ 89.118,62 (oitenta e nove mil, cento edezoito reais e sessenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.426,55(sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 1,60% sobre ovalor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao FUNPREV relativo aoexercício financeiro de 2016 a razão de R$ 5.569.913,80 (cinco milhões, quinhentos e sessenta enove mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo nacláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamentoe Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° doart. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃORatificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo deVinculação n.º 045/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas poreste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃOO FUNPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensávelpara sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo devinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grossoe Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.São José do Povo/MT, 27 de janeiro de 2017.FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉDO POVO – FUNPREV

Sidneia Caetano dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DECRETO Nº 030/2017.

DECRETO Nº 030/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 18 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelono uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 23, de 10 de janeiro de 2017, da Senhora **JULIANA SOARES BARBOSA**, do cargo em Comissão de Coordenadora Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 18 de janeirode 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2015, que fazaPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16**,** situada à Rodovia MT 175, Km s/nº, perímetro urbano, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, CEP 78.285-000. Tendo por objeto, prorrogação de prazo, de 31/01/2017 a 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

PARA ADEQUAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **POR ITEM** tendo por objeto: "**Registro de Preço para aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Damião José Ferbonio e Unidade de Saúde da Família Wilma Alves Pimenta Figueiredo**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 13 de fevereiro 2017 – 09:00 h -MT**.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br . Informações: tel. (66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 30 de Janeiro de 2017.

Fabiana N. Ruiz Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **POR ITEM** tendo por objeto: "**Registro de Preço para aquisições de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Saúde Damião José Ferbonio e Posto de Saúde da Gleba Pombal II o**", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 14 de fevereiro 2017 – 09:00 h -MT**.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br . Informações: tel. (66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 30 de janeiro de 2017.

Fabiana N. Ruiz Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Publica:

Torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016.

CARGO: PROFESSOR 30 HS PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	1196	ELIZABETH DE ROSSI SCARPIN	19/08/1960	31	77,5	APROVADO
02	1846	MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO	13/12/1984	31	77,5	APROVADO
03	1802	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	10/02/1965	30	75	APROVADO
04	5308	DIONE EMILIA CORREA BOING	30/01/1975	30	75	APROVADO
05	533	ANA PAULA NEIA	02/04/1981	30	75	APROVADO
06	4246	JOSE CICERO DOS SANTOS	27/03/1969	29	72,5	APROVADO
07	4607	CRISLEN SILVA ZANETTI	25/05/1993	29	72,5	APROVADO
08	1096	SOLANGE MARIA DE ARAUJO SOZZI	27/02/1982	28	70	APROVADO
09	1564	HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA MIRANDA	24/05/1985	28	70	APROVADO
10	4297	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA	02/03/1990	28	70	APROVADO
11	3293	MARIA DE FATIMA DE CASTILHO	08/05/1975	27	67,5	APROVADO
12	46	CLAUDEMARI VENDRAME	25/06/1975	27	67,5	APROVADO
13	2602	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA	28/04/1980	27	67,5	APROVADO
14	5912	GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	24/02/1984	27	67,5	APROVADO
15	1620	IRACI DE SOUSA SILVA	22/04/1986	27	67,5	APROVADO
16	186	LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI	31/08/1986	27	67,5	APROVADO
17	5312	ROANE ROCHA BRITO	02/02/1987	27	67,5	APROVADO
18	4518	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	19/06/1987	27	67,5	APROVADO
19	4727	JESSICA WAGNER DE SOUZA	25/02/1991	27	67,5	APROVADO
20	5829	KLÉIA TAGLÍEBER MONTE	07/12/1995	27	67,5	APROVADO
21	1516	MARIA CORNELIA DE CAMPOS VASCONCELOS	17/05/1962	26	65	APROVADO
22	4218	MARCIA REGINA BOTER FERRAZ	03/12/1964	26	65	APROVADO
23	2600	LAURETE MARIA DE SOUZA	03/03/1966	26	65	APROVADO
24	1349	ANDREIA CRISTINA DICKEL DOS REIS	03/06/1971	26	65	APROVADO
25	4492	GISELE FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1980	26	65	APROVADO
26	4491	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	05/06/1984	26	65	APROVADO
27	5988	TATIANE EBARLE POPIA	16/11/1984	26	65	APROVADO
28	318	FABIANE ADAMS THOMAS	21/07/1985	26	65	APROVADO
29	96	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	27/02/1986	26	65	APROVADO
30	1679	GRASIELE BASTOS	13/09/1987	26	65	APROVADO
31	2873	ADRIANA KELLY BANDEIRA DE ARAUJO	31/12/1987	26	65	APROVADO
32	85	JOSIANY RANGEL MARINHEIRO	08/02/1992	26	65	APROVADO
33	989	ALINI CRISTINA MULLER	21/12/1994	26	65	APROVADO
34	2477	SONIA MARIA DESTEFANI	15/11/1960	25	62,5	APROVADO
35	1432	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	01/02/1967	25	62,5	APROVADO
36	1327	GELSA OLIVEIRA SEHNEN	20/07/1968	25	62,5	APROVADO
37	2167	DOUGLAS DOS SANTOS	28/08/1968	25	62,5	APROVADO
38	1145	NARA REGINA LOUREIRO DE LIMA	09/07/1970	25	62,5	APROVADO
39	1863	ADRIANE CATARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	24/03/1974	25	62,5	APROVADO
40	636	DJORDANA CECÍLIA BOMBARDA	16/04/1977	25	62,5	APROVADO
41	5753	NILSELAINE FERREIRA RIBEIRO	17/04/1979	25	62,5	APROVADO
42	654	VANUZA TATIANI LOURENÇO	31/07/1980	25	62,5	APROVADO
43	3062	CATIA FERNANDA RISTOFF	15/09/1982	25	62,5	APROVADO
44	518	FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI	01/05/1983	25	62,5	APROVADO
45	207	IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	12/04/1984	25	62,5	APROVADO
46	421	PRICILA GONÇALVES DA SILVA	10/01/1985	25	62,5	APROVADO
47	3516	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	03/03/1985	25	62,5	APROVADO
48	734	ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS	10/01/1986	25	62,5	APROVADO
49	3475	DANIELLA FLORES DA SILVA	05/03/1994	25	62,5	APROVADO
50	3334	SONIA MARIA BARROS	02/10/1961	24	60	APROVADO
51	4273	NOEMI SALETE STEIN	14/10/1964	24	60	APROVADO
52	4631	ROSANA MARIA ZALEVSKI	30/01/1967	24	60	APROVADO
53	5305	ROSANA APARECIDA CELERI DA SILVA	09/02/1968	24	60	APROVADO

54	3563	MARCIA FERREIRA DE MELO	06/01/1970	24	60	APROVADO
55	338	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	20/09/1970	24	60	APROVADO
56	1872	ROSEMARY LOPES GALVÃO	13/09/1973	24	60	APROVADO
57	3963	GISLAINE APARECIDA ZIMMER	04/04/1977	24	60	APROVADO
58	2377	KATIANE ASMANN	20/02/1981	24	60	APROVADO
59	4396	LAURA HERONDINA MORAES	10/04/1982	24	60	APROVADO
60	992	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/11/1982	24	60	APROVADO
61	5014	MIRIAN ALVES DE MELO	20/02/1983	24	60	APROVADO
62	709	VANIA CRISTINA MARQUES	20/06/1983	24	60	APROVADO
63	826	MARCIA VERÔNICA GONÇALVES	20/12/1983	24	60	APROVADO
64	3039	JUSSARA APARECIDA COSTA FERRI	29/04/1984	24	60	APROVADO
65	68	WENDELL DA SILVA TRAVASSOS	25/01/1986	24	60	APROVADO
66	920	SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTIM	02/06/1986	24	60	APROVADO
67	49	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	13/04/1987	24	60	APROVADO
68	2881	SUELE PANDOLFO LAGEMANN	17/09/1987	24	60	APROVADO
69	4160	ADRIANA OLIVEIRA LANGUE	18/02/1988	24	60	APROVADO
70	5257	REBECA GALON GIACOMELLI	07/12/1990	24	60	APROVADO
71	4488	JESSICA TARACHUK CORDEIRO	19/06/1992	24	60	APROVADO
72	808	CAROLINE PERIN COSTA	28/10/1995	24	60	APROVADO
73	2459	MARINEZ ANDREOLLA DA SILVA	30/10/1963	23	57,5	APROVADO
74	4506	VERA LUCIA DA ROCHA	05/06/1966	23	57,5	APROVADO
75	646	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	13/09/1967	23	57,5	APROVADO
76	4620	ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA	03/02/1969	23	57,5	APROVADO
77	3199	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	27/02/1969	23	57,5	APROVADO
78	1358	DORACI DE CASSIA PELEGRINI DA SILVA	07/11/1970	23	57,5	APROVADO
79	287	SIMONE EMI KAVASOKO	16/04/1973	23	57,5	APROVADO
80	308	LISIANE FUCKS BOHRER	16/03/1976	23	57,5	APROVADO
81	2303	LUCIMARA HEMING DOS SANTOS	15/02/1977	23	57,5	APROVADO
82	4757	VANIA REGINA MORANDI FERREIRA	29/04/1977	23	57,5	APROVADO
83	3143	MARLEI VIEIRA	12/10/1977	23	57,5	APROVADO
84	246	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	13/10/1977	23	57,5	APROVADO
85	155	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	25/11/1978	23	57,5	APROVADO
86	160	ARACELLY RIBEIRO DE ABREU	27/06/1980	23	57,5	APROVADO
87	2292	PATRICIA FRAGERI	22/01/1983	23	57,5	APROVADO
88	1459	KELY CRISTIANE DA SILVA	03/06/1984	23	57,5	APROVADO
89	1722	JULIANA TIDRE	15/06/1985	23	57,5	APROVADO
90	2834	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA	15/01/1986	23	57,5	APROVADO
91	2262	SUZAINE DA FONSECA LOCATELLI	19/04/1989	23	57,5	APROVADO
92	1153	CINTIA SUELI BRITOS LOPES	21/04/1989	23	57,5	APROVADO
93	182	GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA	12/01/1991	23	57,5	APROVADO
94	828	BRUNA DOS SANTOS EVANGELISTA	10/08/1991	23	57,5	APROVADO
95	2022	ANA CLAUDIA FERNANDES	08/10/1991	23	57,5	APROVADO
96	259	ELINEUDA LOPES DA SILVA	04/06/1992	23	57,5	APROVADO
97	656	ANTONIA JHONNAYLDY SOUSA DA SILVA BESSA	20/12/1992	23	57,5	APROVADO
98	2868	SAMARA PAULA DA COSTA	15/04/1994	23	57,5	APROVADO
99	2451	PATRICIA PERIN COSTA	11/05/1994	23	57,5	APROVADO
100	1981	FLAVIO PENTEADO DE SOUZA	31/07/1994	23	57,5	APROVADO
101	1374	KEITY VALÉRIA PADOVAN DA SILVA	09/11/1994	23	57,5	APROVADO
102	747	LUZIA APARECIDA DA SILVA	04/03/1958	22	55	APROVADO
103	5990	GERTI MARIA WINTER	22/01/1960	22	55	APROVADO
104	1825	ANITA SEEWALD	04/08/1963	22	55	APROVADO
105	1299	APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA	07/05/1965	22	55	APROVADO
106	746	SUZY MARA CATHARINO GALANTE	30/05/1965	22	55	APROVADO
107	2379	VERA LUCIA GUERRA CARVALHO	10/07/1967	22	55	APROVADO
108	4016	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	07/11/1969	22	55	APROVADO
109	3754	CATIA SILVANA DE ARAUJO	02/07/1971	22	55	CLASSIFICADO
110	1605	MARICLER BECKER	26/09/1971	22	55	CLASSIFICADO
111	1177	ELAINE FATIMA ARSENO	16/02/1972	22	55	CLASSIFICADO
112	3044	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	07/04/1973	22	55	CLASSIFICADO
113	3520	ELIZABETH FELICIDADE SCHUTZ	28/07/1973	22	55	CLASSIFICADO
114	3264	LIENAI AP CAMPOS PEREIRA BUSATTO	30/07/1974	22	55	CLASSIFICADO
115	23	RENATA LUCIA MALUF	27/12/1974	22	55	CLASSIFICADO
116	1711	SILVIA DOS SANTOS ALVES	27/11/1975	22	55	CLASSIFICADO
117	1690	JUCYLENNE LOPES REIS	06/02/1977	22	55	CLASSIFICADO
118	1806	NELCILEIDE ORGINA MOTA	27/08/1978	22	55	CLASSIFICADO
119	50	CIDELI DIAS LUCENA	28/03/1981	22	55	CLASSIFICADO
120	766	MARA REGINA SANTOS ALVES	01/07/1981	22	55	CLASSIFICADO
121	2079	CRISTINE SCHAVISCKI BECK	25/02/1982	22	55	CLASSIFICADO
122	5020	LIGIANE CRISTINA SCHAURICH DA SILVA	27/07/1982	22	55	CLASSIFICADO
123	5184	MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	28/07/1984	22	55	CLASSIFICADO
124	919	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	01/04/1986	22	55	CLASSIFICADO
125	417	MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA SPINOLA	16/06/1986	22	55	CLASSIFICADO
126	5958	DENISE KARINE DA SILVA	15/03/1987	22	55	CLASSIFICADO
127	4361	LUCIANE DA SILVA BAIRROS	02/05/1988	22	55	CLASSIFICADO
128	416	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	07/07/1988	22	55	CLASSIFICADO
129	4094	MARTA DE SOUZA DUTRA	03/10/1989	22	55	CLASSIFICADO
130	1980	ROBSON LEMES DA SILVA	11/08/1990	22	55	CLASSIFICADO

131	60	DAYANE CRISTINA AMARANTE TRAVASSOS	12/09/1991	22	55	CLASSIFICADO
132	2439	ANA CAROLINA DANZER PELISSARI	16/12/1991	22	55	CLASSIFICADO
133	291	RAISSA LAMPERT OSMARI	19/01/1993	22	55	CLASSIFICADO
134	584	KARINE BARCELLOS DA SILVA	09/05/1993	22	55	CLASSIFICADO
135	319	DIEYSE MARLY SERODIO	16/06/1993	22	55	CLASSIFICADO
136	2488	MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA	03/10/1959	21	52,5	CLASSIFICADO
137	2917	MARCIA HELENA LUNA FALQUETO DE ALMEIDA	15/08/1962	21	52,5	CLASSIFICADO
138	3858	LIDIA GAIESKI	31/07/1963	21	52,5	CLASSIFICADO
139	4383	ARMEZINA RUFINO CAMARGO	15/10/1963	21	52,5	CLASSIFICADO
140	418	SIDNEIA DA SILVA ROMERO	17/08/1968	21	52,5	CLASSIFICADO
141	4139	REGINA CORREIA DE ALCANTARA BRITO	30/09/1968	21	52,5	CLASSIFICADO
142	3389	ITAMAR TERESINHA BARBIERI DE CARVALHO	22/05/1972	21	52,5	CLASSIFICADO
143	570	ANA CARVALHO CORREIA	27/06/1974	21	52,5	CLASSIFICADO
144	1377	LUCIA DO CARMO DA SILVA	01/04/1975	21	52,5	CLASSIFICADO
145	1489	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	15/02/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
146	74	ADRIANA APARECIDA ZAVODINI	20/03/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
147	480	ELDA FLAVIA DA SILVA	10/10/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
148	1785	ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
149	223	REJANE HISTER	09/05/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
150	3163	ELIDIA DOS SANTOS	31/10/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
151	320	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	09/11/1977	21	52,5	CLASSIFICADO
152	136	LEONICE SOLANGE KROETZ	26/05/1978	21	52,5	CLASSIFICADO
153	818	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	23/07/1978	21	52,5	CLASSIFICADO
154	4472	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRE DA CRUZ	02/03/1980	21	52,5	CLASSIFICADO
155	868	ANDREIA DO NASCIMENTO VARANDA	02/12/1980	21	52,5	CLASSIFICADO
156	676	LUZIMAR GRACIELE SOUZA LUDVIG	17/08/1981	21	52,5	CLASSIFICADO
157	850	MARIA RITA DE CÁSSIA ARAÚJO	26/02/1983	21	52,5	CLASSIFICADO
158	5333	MARCIA SILVA PINTO	13/06/1983	21	52,5	CLASSIFICADO
159	3348	FABIANA BARROS AMORIM	24/04/1984	21	52,5	CLASSIFICADO
160	4275	FABIO PENTEADO DE SOUZA	27/12/1986	21	52,5	CLASSIFICADO
161	3065	ADRIANA MACHADO	28/03/1987	21	52,5	CLASSIFICADO
***162**	639	EVA MARIA MORAES KRITLI DE ANDRADE	10/04/1987	21	52,5	**APROVADO**
163	1381	GEOVANIA NERIDE DOS SANTO	05/05/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
164	683	JOSIMARA CRISTYNA DE SOUZA	01/06/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
165	2398	DIRCEU MELO DA SILVA	24/02/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
166	575	IVANILCE TOTTI FERREIRA	04/03/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
167	2091	BRUNA SILVA DE SOUSA	03/03/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
168	122	ALEXSANDRO DA SILVA GOMES	25/01/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
169	4345	GISELE NAIARA MATOS RIBEIRO	20/03/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
170	4104	NOELI HELENA FREESE	23/04/1956	20	50	CLASSIFICADO
171	1791	EDILEUZA EGIAS DOS ANJOS DO NASCIMENTO	18/11/1962	20	50	CLASSIFICADO
172	5706	REGINA CELIA LOPES GONZALEZ	01/12/1962	20	50	CLASSIFICADO
173	4054	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1967	20	50	CLASSIFICADO
***174**	4547	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	09/01/1968	20	50	**APROVADO**
175	2423	ROSA MARIA ALBERICI	06/04/1971	20	50	CLASSIFICADO
176	1106	EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS	25/07/1971	20	50	CLASSIFICADO
177	3636	ZELAIR OLEZIA DOS SANTOS	18/07/1972	20	50	CLASSIFICADO
178	4086	SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	21/09/1972	20	50	CLASSIFICADO
179	1491	FRANCISCA ROGERIO SILVA BOTELHO	19/08/1973	20	50	CLASSIFICADO
180	478	SIMONE DOS REIS BARBOSA	13/06/1975	20	50	CLASSIFICADO
181	3081	ISAURA MOREIRA	27/06/1975	20	50	CLASSIFICADO
182	2202	ROSELI MARIA MULLER KARSBURG	29/07/1976	20	50	CLASSIFICADO
183	1129	FATIMA APARECIDA DE MATOS BARBOZA	14/09/1976	20	50	CLASSIFICADO
184	546	ELIETE JULIANO GONÇALVES DE CIRQUEIRA	10/06/1977	20	50	CLASSIFICADO
185	4349	SONIA DE FATIMA CAMARGO	11/07/1977	20	50	CLASSIFICADO
186	3729	MÉRCIA MARIA PONDÉ SANTOS	22/05/1978	20	50	CLASSIFICADO
187	4323	MARIA DE SOUSA ALMADA DE ALMEIDA	03/08/1979	20	50	CLASSIFICADO
188	4162	MARLENE ALMEIDA DE ARAÚJO	21/01/1980	20	50	CLASSIFICADO
189	2165	SILVANA GOMES NUNES	11/04/1980	20	50	CLASSIFICADO
190	2301	MARIA LUZETI COELHO DE CARVALHO	15/11/1980	20	50	CLASSIFICADO
191	5071	MARTA FERREIRA DE SOUZA	20/11/1980	20	50	CLASSIFICADO
192	3219	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	16/12/1981	20	50	CLASSIFICADO
193	2703	ROSIMEIRE DA SILVA	20/04/1982	20	50	CLASSIFICADO
194	2941	CLAUDETE TURANI	15/07/1982	20	50	CLASSIFICADO
195	3235	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	16/07/1982	20	50	CLASSIFICADO
196	1157	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	16/01/1983	20	50	CLASSIFICADO
197	5111	ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA	26/10/1983	20	50	CLASSIFICADO
198	4522	CRISTIANE DA SILVA PINTO	16/06/1984	20	50	CLASSIFICADO
199	1598	ALVANI FELICIANA DE BRITO	24/02/1985	20	50	CLASSIFICADO
200	967	LARIZA WORST	31/08/1985	20	50	CLASSIFICADO
201	540	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	29/04/1986	20	50	CLASSIFICADO
202	7	MYKAELA ARAÚJO XIMENES MODESTO	22/10/1986	20	50	CLASSIFICADO
203	762	ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	20	50	CLASSIFICADO
204	45	ROSIMEIRI FANTI	14/12/1986	20	50	CLASSIFICADO
205	357	ANDRESSA BERTOL TEPE	25/08/1987	20	50	CLASSIFICADO
206	3604	LUCAS SANTANA ROSA	13/04/1988	20	50	CLASSIFICADO

207	4443	SIMONE VIEIRA DA SILVA	28/09/1988	20	50	CLASSIFICADO
208	2513	ELAINE RODRIGUES DE BRITO	25/02/1990	20	50	CLASSIFICADO
209	764	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	15/04/1990	20	50	CLASSIFICADO
210	2482	CAROLINE FERNANDES GUIMARAES XAVIER	18/04/1990	20	50	CLASSIFICADO
211	906	MARCIANA APARECIDA TERRES DALSOLIO	12/10/1990	20	50	CLASSIFICADO
212	4887	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	07/11/1990	20	50	CLASSIFICADO
213	1002	DANIELLE COSTA LORENTZ	16/02/1991	20	50	CLASSIFICADO
214	4793	DANIELE DE SOUZA SILVA	17/05/1991	20	50	CLASSIFICADO
215	877	JESSICA SIMONE GALDINO SCHAEFER	19/10/1991	20	50	CLASSIFICADO
216	2512	LEONICE HOLDEFER FERNANDES NOGUEIRA CREPALDI	19/03/1992	20	50	CLASSIFICADO
217	2478	ALINE ROEDER	15/05/1992	20	50	CLASSIFICADO
218	1117	GESIANE GIMENES DOS SANTOS NOGUEIRA	27/08/1993	20	50	CLASSIFICADO
219	86	GEISIELE GOMES CAMARGOS	24/09/1993	20	50	CLASSIFICADO
220	558	MAYANE RIBEIRO ESPINOSA ORMOND	13/12/1993	20	50	CLASSIFICADO
221	25	MIDIÃ RODRIGUES OLSEN DOS SANTOS	11/01/1994	20	50	CLASSIFICADO
222	1843	LUCIMAR TAFAREL	25/02/1964	19	47,5	DESCLASSIFICADO
223	3056	AUDETE BATISTA LINO RAMIRES	28/09/1966	19	47,5	DESCLASSIFICADO
224	3883	MARINEZ BOLONHEZI	01/11/1968	19	47,5	DESCLASSIFICADO
225	5733	ROSANICE SATO LIMA SIRQUEIRA DA SILVA	11/03/1971	19	47,5	DESCLASSIFICADO
226	2593	MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO	28/01/1972	19	47,5	DESCLASSIFICADO
227	4912	EVA MACHADO CABREIRA RODRIGUES	19/02/1972	19	47,5	DESCLASSIFICADO
228	1397	LEONIR GUEBIEN	20/01/1973	19	47,5	DESCLASSIFICADO
229	2366	VANIA JULIA GUERRA SANTOS	16/07/1974	19	47,5	DESCLASSIFICADO
230	1687	RICARDO SOUZA DA SILVA	15/10/1974	19	47,5	DESCLASSIFICADO
231	4966	ARLEI SACKMANN	25/12/1974	19	47,5	DESCLASSIFICADO
232	5409	LEIDE APARECIDA DOS SANTOS	03/08/1975	19	47,5	DESCLASSIFICADO
233	56	IVANILDA ALVES FERNANDES	23/08/1975	19	47,5	DESCLASSIFICADO
234	4964	MAURICIA RAMOS DA SILVA ECKERT	26/08/1975	19	47,5	DESCLASSIFICADO
235	2495	ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA	27/05/1976	19	47,5	DESCLASSIFICADO
236	1128	ADRIANE DALLA VECCHIA	01/06/1978	19	47,5	DESCLASSIFICADO
237	3241	IVANETE DA SILVA	06/01/1979	19	47,5	DESCLASSIFICADO
238	697	RODRIGO LUDWIG DA SILVA	16/06/1979	19	47,5	DESCLASSIFICADO
239	2220	RAQUEL QUEIROZ	19/09/1979	19	47,5	DESCLASSIFICADO
240	866	LAURA BEATRIZ DA SIVA BORGES	05/07/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
241	3	ERICA RODRIGUES OLIVEIRA	07/07/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
242	2615	NÁDIA LIA PAVAN	11/11/1980	19	47,5	DESCLASSIFICADO
243	1511	SOLANGE ALVES DE ARAUJO	12/05/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
244	4078	ELAINE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE	30/06/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
245	459	MYRIAN RAQUEL MARECO ESCOBAR	30/06/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
246	3001	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	15/11/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
247	4740	XILZNE CECILIA DE SOUZA MINOHALA KATO	03/12/1981	19	47,5	DESCLASSIFICADO
248	1394	SONIA MARIA DE LIMA MARCONDES	13/01/1982	19	47,5	DESCLASSIFICADO
249	454	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1983	19	47,5	DESCLASSIFICADO
250	4596	FERNANDA ALVES AZEVEDO	29/03/1984	19	47,5	DESCLASSIFICADO
251	1964	LEANDRA TONSACH ALEXANDRE	03/02/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
252	2489	SILMARA SANTOS DE FREITAS	12/04/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
253	3309	SIMONE DA SILVA ARAÚJO	28/05/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
254	5928	ROSIVANIA LIMA FRANCO	03/03/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
255	1271	SUZICLEI MARTINS DE TORO GASI	21/07/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
256	29	JEFERSON ASSIS DA SILVA	13/11/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
257	18	TALITA NAST OLIVEIRA	10/03/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
258	3179	FERNANDA KUPFER DA SILVA	10/08/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
259	448	SIMONE ROSA GONÇALVES TOTE	13/11/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
260	47	KATIA VALDINERE PEREIRA LINHARES	14/10/1989	19	47,5	DESCLASSIFICADO
261	985	TATIANE ALVES DOS SANTOS	11/11/1989	19	47,5	DESCLASSIFICADO
262	2565	JOSILENE CAMILA AMORIM	23/11/1989	19	47,5	DESCLASSIFICADO
263	987	RAQUEL ESTER KAMINSIKI DE CARVALHO	08/01/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
264	1710	ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA	25/08/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
265	3749	GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇAO	29/09/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
266	917	EVALDO LUIZ CAMPOREZI	29/10/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
267	2371	DRIELLY VERÔNICA GUERRA	02/03/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
268	3049	DEISE ROQUE DE OLIVEIRA THIESEN	15/06/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
269	1859	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	10/09/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
270	5772	JULIANA MELO DE SOUSA	11/11/1991	19	47,5	DESCLASSIFICADO
271	1908	ANY GABRIELI MAZZOTTY FILOMENO	11/01/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
272	5688	VANESSA NUNES RAMOS	24/11/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
273	1707	GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER	06/03/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
274	3835	PAMELA CARLA FIRMINO DA SILVA QUINTANA	29/03/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
275	2383	ANA PAULA HARTMANN	04/04/1994	19	47,5	DESCLASSIFICADO
276	1807	KEYLANE COSTA MARTINS BERTOLINI	14/10/1994	19	47,5	DESCLASSIFICADO
277	2574	LUCIENE ROSA DA SILVA	21/06/1995	19	47,5	DESCLASSIFICADO
278	1286	MARIA PEREIRA RIBEIRO	13/05/1965	18	45	DESCLASSIFICADO
279	184	JULIANA TAMARIS SPIEGELBERG DIEHL	26/08/1966	18	45	DESCLASSIFICADO
280	1404	VALMIRA GOMES DA SILVA	04/12/1966	18	45	DESCLASSIFICADO
281	5546	IARA LÚCIA LEITE MILHORANÇA	23/08/1967	18	45	DESCLASSIFICADO
282	2334	MARIBEL RIGOTTI KUBISZESKI	24/09/1967	18	45	DESCLASSIFICADO
283	5269	MARILENE DALLAGNOL	29/12/1967	18	45	DESCLASSIFICADO

284	4087	JOSE CARLOS SMANHOTO	06/03/1969	18	45	DESCLASSIFICADO
285	1020	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	17/03/1969	18	45	DESCLASSIFICADO
286	4256	RUTH DA COSTA BATISTA SILVA	13/06/1971	18	45	DESCLASSIFICADO
287	2959	CIBELIA MARCOLINA BATISTA	22/11/1971	18	45	DESCLASSIFICADO
288	2855	SIRLEI NERVI BOLZAN	18/05/1974	18	45	DESCLASSIFICADO
289	4475	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/1974	18	45	DESCLASSIFICADO
290	2327	ELUCIMARIA ALVES DOS SANTOS	28/09/1974	18	45	DESCLASSIFICADO
291	3744	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	26/01/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
292	385	ADRIANA PACHECO DA SILVA SANTOS	09/09/1975	18	45	DESCLASSIFICADO
293	3139	ROSALBA BARCELO LOUREDO	27/09/1976	18	45	DESCLASSIFICADO
294	5232	ILENIR BOFF DANIEL	20/01/1977	18	45	DESCLASSIFICADO
295	3152	MARIA EDVANIA DOS SANTOS	25/03/1977	18	45	DESCLASSIFICADO
296	2074	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	01/05/1977	18	45	DESCLASSIFICADO
297	4340	ELAINE EVANGELISTA DA SILVA	29/11/1977	18	45	DESCLASSIFICADO
298	2448	VIVIANE MARIA GOMES DOS ANJOS OLIVEIRA	30/03/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
299	4307	REGINEIA FERREIRA	12/05/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
300	5828	CLARICE APARECIDA DE MELLO	06/06/1978	18	45	DESCLASSIFICADO
301	2103	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1979	18	45	DESCLASSIFICADO
302	2645	MARISA SOARES CAVAZZINI	15/09/1980	18	45	DESCLASSIFICADO
303	4018	MONICA LACERDA DOS REIS	22/11/1980	18	45	DESCLASSIFICADO
304	198	CLEUZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA BARRETO	14/03/1981	18	45	DESCLASSIFICADO
305	1541	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	20/02/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
306	1823	ANTONIA RATIER DE SOUZA	01/06/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
307	3184	RAQUEL VALADÃO BORGES NOGUEIRA	05/06/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
308	5328	ANA LUCIA DE ALMEIDA	12/08/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
309	5407	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	22/08/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
310	1666	CLEITON DA SILVA HERCULANO	08/03/1983	18	45	DESCLASSIFICADO
311	2085	CLARINDA SILVA DE MELO	12/04/1983	18	45	DESCLASSIFICADO
312	4093	ELIANA SANTANA SARTIN	25/05/1983	18	45	DESCLASSIFICADO
313	95	ANELIZE SCHAVISCKI BECK	09/04/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
314	257	MAIANE DEBASTIANI	30/04/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
315	1410	LUANNA MARIA MARTINS LEITE DE OLIVEIRA	10/07/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
316	3535	ANA CARLA MELLER	13/06/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
317	1808	MARCELA TERRES DALSOLIO	06/11/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
318	2265	CAROLINE GAIESKI	02/10/1987	18	45	DESCLASSIFICADO
319	1797	ADRIANE LAIZ RHODEN	08/11/1987	18	45	DESCLASSIFICADO
320	3737	LEIZA MARIA SOARES DOS SANTOS SOUZA CORREA	03/12/1987	18	45	DESCLASSIFICADO
321	2568	AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL	01/06/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
322	1787	FRANCIELY GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA	02/07/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
323	99	LIVIA RÍSSIA DOS SANTOS ALMEIDA	26/11/1989	18	45	DESCLASSIFICADO
324	1544	NAYARA LIMA BARBOSA	09/07/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
325	5239	KAILA RAIANE COSTA DOS SANTOS	21/10/1991	18	45	DESCLASSIFICADO
326	1537	KAROLLINA DE MELO PRUDENTE	23/02/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
327	216	FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA	08/04/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
328	5711	KAUANA KLAUMANN FRANCISCO	15/07/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
329	1958	GISELE FERNANDES DE NOVAIS	06/01/1993	18	45	DESCLASSIFICADO
330	2213	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	02/09/1993	18	45	DESCLASSIFICADO
331	3693	ELSA JOANUCCI HECK	22/09/1960	17	42,5	DESCLASSIFICADO
332	2595	BERNADETE ADOLFINA DOS SANTOS	11/06/1962	17	42,5	DESCLASSIFICADO
333	5440	LAUDETE NOVELLI	26/08/1962	17	42,5	DESCLASSIFICADO
334	5039	SARITA FUCKS SCHOENKNECHT	20/01/1965	17	42,5	DESCLASSIFICADO
335	2243	IOLANDA GALLO	02/11/1965	17	42,5	DESCLASSIFICADO
336	5591	MARIA SUELY GOMES DE OLIVEIRA	02/08/1969	17	42,5	DESCLASSIFICADO
337	1187	CARLOS ROBERTO ZARTH	04/05/1970	17	42,5	DESCLASSIFICADO
338	1975	DANIELA FONTANA GOULART	26/02/1971	17	42,5	DESCLASSIFICADO
339	5530	DIRCE FULBER	03/05/1971	17	42,5	DESCLASSIFICADO
340	77	MARIA MADALENA DOS SANTOS	16/08/1973	17	42,5	DESCLASSIFICADO
341	983	SIRLENE ALKAMIN COSTA	04/02/1976	17	42,5	DESCLASSIFICADO
342	947	CLECI SALETE KALSING DE OLIVEIRA	01/08/1976	17	42,5	DESCLASSIFICADO
343	1295	PENHA SELMA QUEIROZ FRANCISCO	14/02/1977	17	42,5	DESCLASSIFICADO
344	2360	JUVENAL SOUSA DA SILVA	25/02/1977	17	42,5	DESCLASSIFICADO
345	312	MARIA APARECIDA ROSA DO NASCIMENTO	05/12/1978	17	42,5	DESCLASSIFICADO
346	316	MARCIA ALVES DE LIMA	04/10/1979	17	42,5	DESCLASSIFICADO
347	5949	ANA KATIA ALVES DA SILVA DE ARAUJO	07/10/1979	17	42,5	DESCLASSIFICADO
348	643	VALDIR PEREIRA	11/12/1980	17	42,5	DESCLASSIFICADO
349	1141	WIRLEIDE DO NASCIMENTO SOUSA DE JESUS	24/06/1982	17	42,5	DESCLASSIFICADO
350	2803	NÚBIA FERNANDA COSTA AMORIM	25/06/1982	17	42,5	DESCLASSIFICADO
351	492	SUZANA MACHADO RODRIGUES	25/08/1982	17	42,5	DESCLASSIFICADO
352	566	ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	02/08/1983	17	42,5	DESCLASSIFICADO
353	756	FRANCIELE DA SILVA	18/10/1983	17	42,5	DESCLASSIFICADO
354	552	QUEZIA REGINA COSTA PEREIRA	01/06/1984	17	42,5	DESCLASSIFICADO
355	498	CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR	15/06/1984	17	42,5	DESCLASSIFICADO
356	3911	ÉRIKA CARLA LIMA DE ARAUJO CRUZ	25/01/1985	17	42,5	DESCLASSIFICADO
357	3127	JULIANE BIANCHINI	12/02/1986	17	42,5	DESCLASSIFICADO
358	5961	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	06/03/1986	17	42,5	DESCLASSIFICADO
359	2365	JOCIMARE BISPO VIEIRA	16/03/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
360	2579	ANTÔNIA RITA DA COSTA RAMOS	29/03/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO

361	3342	ANDREIA VIARO FENNER SILVA	07/04/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
362	193	TATIANE ALVES LUCCHETI	01/06/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
363	2763	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	05/06/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
364	277	JOICE RIBEIRO DA SILVA	24/08/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
365	4451	ELOIDER CAMARGO	03/12/1987	17	42,5	DESCLASSIFICADO
366	326	GRACIELE A COSTA CANNO	22/02/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
367	2669	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
368	2632	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	07/11/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
369	1474	TAISE DE SOUZA SANTOS	14/12/1988	17	42,5	DESCLASSIFICADO
370	1300	ANDREIA APARECIDA RAMOS	12/02/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
371	5588	DEYSE MAYARA GOMES EPIFANIO	18/04/1990	17	42,5	DESCLASSIFICADO
372	4681	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	12/02/1991	17	42,5	DESCLASSIFICADO
373	3207	ANA CLARA MARTINS CITON	27/09/1991	17	42,5	DESCLASSIFICADO
374	1017	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	01/05/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
375	3725	DENISE DOS SANTOS	17/09/1993	17	42,5	DESCLASSIFICADO
376	3807	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	12/05/1999	17	42,5	DESCLASSIFICADO
377	3054	MARLI STRAUB	14/02/1956	16	40	DESCLASSIFICADO
378	5453	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	17/12/1960	16	40	DESCLASSIFICADO
379	3457	CLAURENIR FERNANDES MAIA	20/04/1968	16	40	DESCLASSIFICADO
380	2833	MARIA DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA	05/06/1968	16	40	DESCLASSIFICADO
381	521	SUELI MARIA RANZAN REINA	14/01/1969	16	40	DESCLASSIFICADO
382	4860	MARIA ANGELA HELMANN NUNES	28/01/1969	16	40	DESCLASSIFICADO
383	248	MARINEZ FATIMA ZOLETT MACHINER	17/06/1969	16	40	DESCLASSIFICADO
384	2973	DOMICILIA BEZERRA DA SILVA	01/02/1970	16	40	DESCLASSIFICADO
385	2282	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	21/08/1970	16	40	DESCLASSIFICADO
386	5972	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	04/05/1971	16	40	DESCLASSIFICADO
387	3311	EDIVANE DIAS DE JESUS	23/04/1972	16	40	DESCLASSIFICADO
388	503	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUSA	15/12/1972	16	40	DESCLASSIFICADO
389	166	MAURIDES ANTUNES PEREIRA SILVA	08/06/1973	16	40	DESCLASSIFICADO
390	5247	DIRCE ALVES MARTINS	03/09/1973	16	40	DESCLASSIFICADO
391	3860	DALVA MONTEIRO DA MATA	12/11/1973	16	40	DESCLASSIFICADO
392	4471	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	13/03/1974	16	40	DESCLASSIFICADO
393	83	IVONE FERREIRA DO NASCIMENTO	13/01/1976	16	40	DESCLASSIFICADO
394	4036	SELMA REGINA CONSTANTINO	01/02/1977	16	40	DESCLASSIFICADO
395	1963	VANIA LORENZETTI	19/06/1977	16	40	DESCLASSIFICADO
396	508	IZABEL RIBEIRO	30/03/1978	16	40	DESCLASSIFICADO
397	5121	NEODIR SOARES DE JESUS	16/07/1978	16	40	DESCLASSIFICADO
398	5707	MARCELA DA SILVA SANTOS	30/11/1979	16	40	DESCLASSIFICADO
399	4511	CRISLEIDE RIBEIRO SANCHES	24/04/1980	16	40	DESCLASSIFICADO
400	4525	JANICE ADRIANE DEMARCHI	26/07/1980	16	40	DESCLASSIFICADO
401	3980	DANIELI CRISTINA DE CARVALHO NOGUEIRA	18/08/1981	16	40	DESCLASSIFICADO
402	2500	SOLANGE OLIVEIRA NASCIMENTO	27/03/1982	16	40	DESCLASSIFICADO
403	2313	ALCIONE CASTRO	22/10/1982	16	40	DESCLASSIFICADO
404	170	JULIANA RAMOS DA CRUZ	15/11/1982	16	40	DESCLASSIFICADO
405	837	MEIRIVAN GUILHERME DE ALMEIDA PINHEIRO	05/12/1984	16	40	DESCLASSIFICADO
406	673	ELI MOURA DOS SANTOS	17/02/1985	16	40	DESCLASSIFICADO
407	1822	DAIANY CARDOZO GONÇALVES	20/05/1985	16	40	DESCLASSIFICADO
408	4832	MARGARETE DE OLIVEIRA PINTO	18/01/1986	16	40	DESCLASSIFICADO
409	1330	MICHELI DOS SANTOS FREITAS	02/05/1986	16	40	DESCLASSIFICADO
410	4316	ELINETE CORDEIRO VITOR	03/11/1986	16	40	DESCLASSIFICADO
411	2522	MAIRA CRISTINA SOBRAL	28/12/1986	16	40	DESCLASSIFICADO
412	1748	JUCIANE DA SILVA	24/06/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
413	610	GRASIELE APARECIDA VIEIRA	13/11/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
414	1931	DEIZIANE SOLIDO DA ROCHA	20/05/1989	16	40	DESCLASSIFICADO
415	2432	LUCIMARA CRISTINA DE LIMA HERMES	22/04/1990	16	40	DESCLASSIFICADO
416	2356	JULIA KAUANA MILDEMBERG	20/09/1990	16	40	DESCLASSIFICADO
417	489	JACKELINE MARISA FRITSCHE	08/12/1994	16	40	DESCLASSIFICADO
418	4067	BERNADETE LOURDES DE SOUSA	28/10/1963	15	37,5	DESCLASSIFICADO
419	927	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO	04/12/1965	15	37,5	DESCLASSIFICADO
420	5659	IELVA FIGUEREDO DA LUZ	08/09/1968	15	37,5	DESCLASSIFICADO
421	976	VALERIA CRISTINA MALTA	17/03/1969	15	37,5	DESCLASSIFICADO
422	1705	SONIA REGINA RODRIGUES	28/01/1970	15	37,5	DESCLASSIFICADO
423	362	SELMA MARIA FERREIRA	26/07/1972	15	37,5	DESCLASSIFICADO
424	1799	ROSELI KOCHENBORGER	26/10/1972	15	37,5	DESCLASSIFICADO
425	5730	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	07/11/1973	15	37,5	DESCLASSIFICADO
426	3810	DIUVANA APARECIDA BARBOSA PRESTES	18/10/1974	15	37,5	DESCLASSIFICADO
427	2155	CAROL GOMES DOS SANTOS	10/02/1975	15	37,5	DESCLASSIFICADO
428	547	JOANIL MARIA DA SILVA	22/05/1976	15	37,5	DESCLASSIFICADO
429	663	RITA BONIFACIO PRACHEDES	20/06/1976	15	37,5	DESCLASSIFICADO
430	1725	ELIZETI POLETI DE OLIVEIRA DIAS	18/08/1977	15	37,5	DESCLASSIFICADO
431	1391	DIRLEY RATIER DE SOUZA	22/10/1977	15	37,5	DESCLASSIFICADO
432	2112	DEBORA RIBEIRO COELHO	07/12/1977	15	37,5	DESCLASSIFICADO
433	3765	MARIA ZILVAN DUARTE	17/05/1978	15	37,5	DESCLASSIFICADO
434	1692	SILVIA PRESTES DIAS DOS SANTOS	19/10/1978	15	37,5	DESCLASSIFICADO
435	898	ELIENE BARROS ANDRADE	30/07/1980	15	37,5	DESCLASSIFICADO
436	621	SUZANA MARIA DA CRUZ	04/08/1980	15	37,5	DESCLASSIFICADO
437	3347	ROSANGELA MARIA VIANA	11/02/1981	15	37,5	DESCLASSIFICADO

438	2206	IONES GOMES FELIPE DA SILVA	09/01/1982	15	37,5	DESCLASSIFICADO
439	5299	SANDRA TRAJANODE BARROS LEMOS	22/12/1982	15	37,5	DESCLASSIFICADO
440	2474	MICHELI HENKES	24/09/1983	15	37,5	DESCLASSIFICADO
441	5672	CRISTINA SOUZA RODRIGUES MORAES	22/04/1984	15	37,5	DESCLASSIFICADO
442	1552	FRANCIELE LIMA CARRADORE CAVALCANTE	13/06/1984	15	37,5	DESCLASSIFICADO
443	1131	VALDIRENE LUIZ DUARTE	20/08/1985	15	37,5	DESCLASSIFICADO
444	3784	SILVANA ALVES MACEDO	05/06/1987	15	37,5	DESCLASSIFICADO
445	887	ALANE CALDAS	27/11/1987	15	37,5	DESCLASSIFICADO
446	612	ANA LUCIA RECALDE DE ANDRADE	26/07/1988	15	37,5	DESCLASSIFICADO
447	1546	DANIELLE CRISTINA LIMA CARRADORE	23/11/1988	15	37,5	DESCLASSIFICADO
448	1750	PRISCILA VENTURA DOS SANTOS	26/02/1989	15	37,5	DESCLASSIFICADO
449	2004	FRANCISCA GISELE SILVA DOS SANTOS	28/03/1990	15	37,5	DESCLASSIFICADO
450	5519	PATRÍCIA PEDROSO BARROS	07/09/1992	15	37,5	DESCLASSIFICADO
451	334	LEIRE TAUANI APARECIDA OLIVEIRA NOVAIS	04/02/1994	15	37,5	DESCLASSIFICADO
452	1550	TUANE LIMA MACHADO	23/01/1995	15	37,5	DESCLASSIFICADO
453	2043	IZABELA SECCO	10/10/1995	15	37,5	DESCLASSIFICADO
454	2094	ALESSANDRA VILELA DA SILVA	05/12/1995	15	37,5	DESCLASSIFICADO
455	2949	LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDÊNCIO	08/09/1964	14	35	DESCLASSIFICADO
456	2787	ZENI SCOLARI	08/04/1966	14	35	DESCLASSIFICADO
457	2411	MARIA APARECIDA RODRIGUES	27/01/1967	14	35	DESCLASSIFICADO
458	3402	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	02/09/1968	14	35	DESCLASSIFICADO
459	1978	MARIA SONIA ARRUDA SANTOS	23/04/1970	14	35	DESCLASSIFICADO
460	5188	FATIMA APARECIDA GODOY DE 0LIVEIRA	05/04/1971	14	35	DESCLASSIFICADO
461	2613	ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA	12/05/1973	14	35	DESCLASSIFICADO
462	4089	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA MOJENA	21/04/1974	14	35	DESCLASSIFICADO
463	3855	LAUDICEIA LOPES MATIAS	14/02/1975	14	35	DESCLASSIFICADO
464	4050	ANDREIA BENEDITA DO AMARAL	18/02/1975	14	35	DESCLASSIFICADO
465	4400	ELISA DA CRUZ SILVA	30/05/1975	14	35	DESCLASSIFICADO
466	2656	LUCILEI LEMES SCOLARI	05/06/1976	14	35	DESCLASSIFICADO
467	896	RENATA DE LIMA DIAS	15/12/1979	14	35	DESCLASSIFICADO
468	80	JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO	15/05/1981	14	35	DESCLASSIFICADO
469	1777	CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES	21/08/1981	14	35	DESCLASSIFICADO
470	1660	ROSENILDA MACEDO	12/09/1981	14	35	DESCLASSIFICADO
471	1548	JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	11/12/1982	14	35	DESCLASSIFICADO
472	5956	ANDREIA FRANCIELI BERTOLINI	08/08/1983	14	35	DESCLASSIFICADO
473	339	VALDINÉIA ANICETO DE SOUZA	05/10/1983	14	35	DESCLASSIFICADO
474	4239	CINTIA MAISA BAUMANN PIOVEZANI	27/09/1984	14	35	DESCLASSIFICADO
475	3938	ISMAEL CARNEIRO RIBEIRO	13/08/1985	14	35	DESCLASSIFICADO
476	5841	GISLAINE DA CRUZ DIAS	08/03/1986	14	35	DESCLASSIFICADO
477	4354	ELEX SANDRA PEREIRA PEGHIN	25/10/1986	14	35	DESCLASSIFICADO
478	4115	BRUNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	26/12/1989	14	35	DESCLASSIFICADO
479	2223	MARILZA FERREIRA REZENDE	15/06/1992	14	35	DESCLASSIFICADO
480	4289	LARISSA CAROLINE RONNAU	22/04/1993	14	35	DESCLASSIFICADO
481	140	DAIANE PRISCILA DE CASTRO DA SILVA	23/11/1994	14	35	DESCLASSIFICADO
482	255	DALVA COSTA REIS	07/06/1968	13	32,5	DESCLASSIFICADO
483	2970	SILVANIA SILVA APINAGES	07/09/1970	13	32,5	DESCLASSIFICADO
484	4683	EDNA DA SILVA	06/11/1971	13	32,5	DESCLASSIFICADO
485	645	GECIVALDA SAMPAIO FERREIRA	03/03/1972	13	32,5	DESCLASSIFICADO
486	640	SIRLEI DE SOUZA	17/04/1972	13	32,5	DESCLASSIFICADO
487	3326	MARIA MÔNICA RODRIGUES DE SIQUEIRA	07/01/1973	13	32,5	DESCLASSIFICADO
488	1321	GENICE VIRISSIMO DA SILVA	10/10/1973	13	32,5	DESCLASSIFICADO
489	2511	SIMONE ALVES DA SILVA	04/03/1974	13	32,5	DESCLASSIFICADO
490	3983	MARLUCIA FELIX DE ARAUJO MELO	05/02/1975	13	32,5	DESCLASSIFICADO
491	5924	MARIA HELENA DA SILVA	08/03/1976	13	32,5	DESCLASSIFICADO
492	4267	LUCILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/05/1976	13	32,5	DESCLASSIFICADO
493	556	DIVANIR RAMOS DA SILVA TAMBOSI	21/11/1976	13	32,5	DESCLASSIFICADO
494	5658	MARIA ANGELA LOPES BORDINI	26/05/1977	13	32,5	DESCLASSIFICADO
495	3853	ROSENILDA DE MORAES VALERIO DA SILVA	27/10/1977	13	32,5	DESCLASSIFICADO
496	1521	SUELI FERREIRA DE MELO	13/08/1978	13	32,5	DESCLASSIFICADO
497	2339	VANUSA BATISTA DA SILVA ABATI	24/11/1978	13	32,5	DESCLASSIFICADO
498	2598	ROSIANE MARIA GAMA SERRA	27/12/1978	13	32,5	DESCLASSIFICADO
499	885	NADIR DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	14/01/1981	13	32,5	DESCLASSIFICADO
500	5616	ANA PAULA RODRIGUES	12/07/1981	13	32,5	DESCLASSIFICADO
501	5376	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	18/10/1983	13	32,5	DESCLASSIFICADO
502	4905	CLAUDIA MICHELLE WEIRICH CAETANO	13/12/1985	13	32,5	DESCLASSIFICADO
503	4572	KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA	24/02/1986	13	32,5	DESCLASSIFICADO
504	3992	VERA LUCIA	15/02/1956	12	30	DESCLASSIFICADO
505	1235	CARMEM ELIZABETH MINSKI DE ALMEIDA	16/01/1965	12	30	DESCLASSIFICADO
506	5509	ELISETE FRANCISCA GADANI	18/03/1969	12	30	DESCLASSIFICADO
507	3430	SILENE SEVERIANA DE SOUZA	06/08/1973	12	30	DESCLASSIFICADO
508	631	CELIA GARCIA IORI	21/10/1974	12	30	DESCLASSIFICADO
509	4960	CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	20/11/1975	12	30	DESCLASSIFICADO
510	2625	ELIENE COSTA DA SILVA	04/01/1976	12	30	DESCLASSIFICADO
511	1804	DENILDA DOS SANTOS VEIGA	15/04/1980	12	30	DESCLASSIFICADO
512	2514	TALITA JAMBERS FERRAZ DE MELLO	08/03/1984	12	30	DESCLASSIFICADO
513	1519	CAROLINA FERREIRA LEITAO	05/02/1985	12	30	DESCLASSIFICADO
514	1025	JOSELIA DE OLIVEIRA BESERRA	27/03/1985	12	30	DESCLASSIFICADO

515	2572	ROSEMARA LEITE DA SILVA	02/09/1985	12	30	DESCLASSIFICADO
516	3947	MARIA VANIR DA SILVA	06/12/1968	11	27,5	DESCLASSIFICADO
517	3097	MARIA APARECIDA GERMANO DA SILVA CRUZ	02/07/1969	11	27,5	DESCLASSIFICADO
518	3681	VALDENICE DE JESUS SANTOS DA SILVA	09/11/1971	11	27,5	DESCLASSIFICADO
519	2289	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES	13/10/1976	11	27,5	DESCLASSIFICADO
520	5078	GELIANE REGINA ESPOSITO BURIN	12/08/1977	11	27,5	DESCLASSIFICADO
521	5494	CIRLENE COSTA DE PAULA	09/12/1977	11	27,5	DESCLASSIFICADO
522	785	JOSILENE COSTA SOARES	24/03/1978	11	27,5	DESCLASSIFICADO
523	3233	GISLANE HONORATO CANJO CELESTRIN	16/12/1980	11	27,5	DESCLASSIFICADO
524	1293	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	15/04/1981	11	27,5	DESCLASSIFICADO
525	4370	LAUDICEIA LISBOA CORREA	13/02/1982	11	27,5	DESCLASSIFICADO
526	4129	SILVIA PEREIRA DA SILVA	24/02/1982	11	27,5	DESCLASSIFICADO
527	1323	ANALISA SOUSA	25/06/1984	11	27,5	DESCLASSIFICADO
528	185	JOSILENE VASCONCELOS DA SILVA CAMILO	05/05/1987	11	27,5	DESCLASSIFICADO
529	4194	CRISTIANY DAMASCENO SILVA	06/03/1989	11	27,5	DESCLASSIFICADO
530	1356	SUELENN BARBOSA DOS SANTOS	06/09/1989	11	27,5	DESCLASSIFICADO
531	3321	GISELE DA COSTA SILVA	13/12/1993	11	27,5	DESCLASSIFICADO
532	2634	LUCINETE DEQUEROZ SANTOS	02/08/1967	10	25	DESCLASSIFICADO
533	359	CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI	27/04/1971	10	25	DESCLASSIFICADO
534	5169	ROSIANE DA SILVA DE ALMEIDA	30/12/1979	10	25	DESCLASSIFICADO
535	1185	APARECIDA PEGHIN LEAO	11/05/1981	10	25	DESCLASSIFICADO
536	5364	ADRIANO VAGNER DIOGO	03/05/1980	9	22,5	DESCLASSIFICADO
537	1345	FABIANA LUCENA GOMES	01/04/1984	9	22,5	DESCLASSIFICADO
538	620	KARENINE MYKAELLY DE MATOS FERREIRA	20/03/1992	9	22,5	DESCLASSIFICADO
539	1115	ALCINA ALAIDE DA SILVA	15/02/1973	8	20	DESCLASSIFICADO
540	804	SELMA DE OLIVEIRA DANTAS	03/04/1973	8	20	DESCLASSIFICADO
541	1592	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	08/02/1988	7	17,5	DESCLASSIFICADO
542	6027	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	16/08/1987			AUSENTE
543	3950	ADILSON DE JESUS SANTOS	26/03/1968			AUSENTE
544	1138	ADINEIRES MOREIRA VIEIRA	11/06/1973			AUSENTE
545	5218	ADRIANA BURIOLA DOS SANTOS	04/06/1980			AUSENTE
546	5732	ADRIANA DA SILVA BRITO	28/01/1978			AUSENTE
547	5012	ADRIANA LACERDA E SILVA	16/12/1984			AUSENTE
548	1175	ADRIANA MARCHI GLORIA	11/05/1981			AUSENTE
549	1013	ADRIANA MARIA MAGALHAES PINHEIRO	24/06/1982			AUSENTE
550	1328	ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	27/06/1977			AUSENTE
551	5245	ADRIANA MAURINA	27/02/1981			AUSENTE
552	5246	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981			AUSENTE
553	3592	ADRIANE DA SILVA MUNIZ BIRTCHE	27/07/1987			AUSENTE
554	3411	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	18/03/1975			AUSENTE
555	2208	ALCEU JOSÉ DE CHAVES	06/05/1958			AUSENTE
556	1718	ALCIONE MENDES DE SOUZA	20/04/1978			AUSENTE
557	3246	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	17/07/1984			AUSENTE
558	1803	ALICE FERNANDES DA SILVA	13/08/1960			AUSENTE
559	2248	ALINE GUADANHIN CAMILO	21/07/1989			AUSENTE
560	401	ALZIRA RAMALHO	05/03/1983			AUSENTE
561	5484	ANA MARIA CEBALHO	23/08/1975			AUSENTE
562	1939	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	11/10/1982			AUSENTE
563	4941	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993			AUSENTE
564	5240	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980			AUSENTE
565	4951	ANDREIA MONTEIRO DA SILVA LUCAS	29/09/1979			AUSENTE
566	4814	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991			AUSENTE
567	3136	ANDREZA LOURENCO LOPES	15/05/1976			AUSENTE
568	4224	ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	20/10/1979			AUSENTE
569	2347	APARECIDA DA SILVA	20/07/1973			AUSENTE
570	1318	APARECIDA FATIMA DE LIMA	09/08/1974			AUSENTE
571	2102	ARNALDO MECIAS LINARD	27/10/1977			AUSENTE
572	3868	AURILEIA DA SILVA RIBEIRO	20/10/1978			AUSENTE
573	2391	BENEDITA DE SA OLIVEIRA	27/04/1963			AUSENTE
574	974	BRUNA BIANCHI	10/03/1994			AUSENTE
575	1485	CARLOS ANDRE DOS SANTOS RAMOS	04/04/1981			AUSENTE
576	5864	CARLOS SILVA DE PAULA	04/06/1982			AUSENTE
577	1089	CARMELINDA DA SILVA PIRES	27/01/1977			AUSENTE
578	1721	CATARINA CECILIA WELTER	22/12/1957			AUSENTE
579	2378	CELENI MILITAO DA SILVA ARAUJO	14/05/1968			AUSENTE
580	3951	CELI LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/01/1978			AUSENTE
581	4742	CELSA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	22/11/1973			AUSENTE
582	5586	CINTIA DINIS PONTES	06/04/1995			AUSENTE
583	2130	CIRLONE DOS SANTOS	06/01/1969			AUSENTE
584	1566	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971			AUSENTE
585	2713	CLAUDINEIA PEREIRA CANGUÇU ALENCAR	02/05/1987			AUSENTE
586	1577	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	09/10/1976			AUSENTE
587	4807	CLELIA M. MALAQUIAS	09/09/1974			AUSENTE
588	5807	CLEVERSON RICARDO VIANA	19/08/1975			AUSENTE
589	3459	CORACI CARDOSO DA SILVA ORLANDI	05/02/1985			AUSENTE
590	4198	CRISTIANA RODRIGUES	12/12/1976			AUSENTE
591	5023	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL SILVA	26/02/1995			AUSENTE

592	3989	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RUIZ	01/04/1974			AUSENTE
593	1609	CRISTINA MARIA DE JESUS	01/09/1970			AUSENTE
594	5821	DAIANE DE LOURDES ALVES	14/01/1989			AUSENTE
595	5618	DANIEL HENRIQUE QUENNEHEN	04/06/1991			AUSENTE
596	72	DANIELA MARTINS	22/08/1984			AUSENTE
597	5888	DANIELA SILVA DE SA	29/01/1982			AUSENTE
598	3214	DANIELLE PAULA PEREIRA	27/10/1986			AUSENTE
599	4818	DEBORA DA SILVA SANTOS MORAES	12/03/1983			AUSENTE
600	4335	DEBORA GOMES FOSSA	12/10/1981			AUSENTE
601	5810	DEIJANIR DIAS DO NASCIMENTO	24/06/1976			AUSENTE
602	1934	DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	21/06/1991			AUSENTE
603	127	DELMA BOAVENTURA BAHIA	15/10/1983			AUSENTE
604	2773	DENECI COSTA TOMACHESKY	12/06/1965			AUSENTE
605	1339	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	29/05/1980			AUSENTE
606	1893	DIRCE SCAMPARINI SAMPAIO	04/09/1971			AUSENTE
607	5250	DOMINGA TEREZA ZAMBENEDETTI	16/10/1961			AUSENTE
608	3657	EDENA REGINA DE LIMA	18/04/1971			AUSENTE
609	731	EDINA DE SOUSA LOPES	28/10/1992			AUSENTE
610	2232	EDITH DE ARAUJO LOPES	26/08/1959			AUSENTE
611	3000	EDVALDO SANT`ANA LOURENÇO	30/08/1986			AUSENTE
612	5031	EDY SERPA SAMPAIO	09/02/1971			AUSENTE
613	1055	ELAINE ANTONIA MOURA NERI	13/06/1977			AUSENTE
614	5040	ELAINE CRISTINA SILVA	06/02/1978			AUSENTE
615	3198	ELAINE DE CAMPOS FERNANDES	29/01/1983			AUSENTE
616	3850	ELEN PATRICIA PAIM DA SILVA	17/12/1976			AUSENTE
617	1829	ELESSANDRA GASSNER	01/09/1985			AUSENTE
618	1539	ELIANE LEAL LIMA	26/12/1979			AUSENTE
619	4658	ELIETE FERNANDES DOS SANTOS PAES	06/08/1961			AUSENTE
620	2028	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988			AUSENTE
621	3854	ELIS REGINA ROQUE DA SILVA	10/09/1974			AUSENTE
622	2921	ELISABETE CRUZ DE PAIVA	05/04/1971			AUSENTE
623	1496	ELISANGELA LIMA DE MORAES	23/06/1979			AUSENTE
624	3064	ELISIANE THEODORO DA SILVA	18/10/1982			AUSENTE
625	5723	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	26/11/1968			AUSENTE
626	4759	ELIZANGELA COELHO DA SILVA	14/07/1985			AUSENTE
627	4059	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	12/01/1980			AUSENTE
628	2335	ELLEN DAIANA MARTIN DAMACENA MEIRA	25/08/1990			AUSENTE
629	5808	ELONEIDE DA SILVA SOARES	06/07/1974			AUSENTE
630	4281	EMILLY ARIADNE DA COSTA MENESES	04/12/1988			AUSENTE
631	5547	EMIZE DE PAULA BRAGA DO VALE	27/11/1975			AUSENTE
632	2481	ENEUVAIR RANZINI	29/06/1963			AUSENTE
633	5369	ERIC JOSE OLIVEIRA DE PAULA	15/03/1986			AUSENTE
634	4464	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	10/12/1962			AUSENTE
635	1585	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	17/11/1981			AUSENTE
636	5663	EVELIN ALVES FIGUEIREDO	22/06/1993			AUSENTE
637	2835	FABIANE PELLIN	18/02/1985			AUSENTE
638	5710	FERNANDA POLACHINI DA SILVA	21/10/1977			AUSENTE
639	5131	FRANCIDALVA BORGES GOMES	22/11/1982			AUSENTE
640	4341	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	06/11/1990			AUSENTE
641	4435	FRANCIELE PERBONI	02/09/1981			AUSENTE
642	5781	GEOVANE POLTRONIERI DA LUZ	02/08/1984			AUSENTE
643	4962	GERALDA MARIA DE JESUS STAUB	13/10/1966			AUSENTE
644	4173	GESIANE OLIVEIRA MORAIS	19/10/1978			AUSENTE
645	37	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	30/05/1993			AUSENTE
646	1460	GISELLE CESARIO DOS SANTOS	17/07/1986			AUSENTE
647	4815	GRACIELE RIBEIRO FERREIRA	07/07/1994			AUSENTE
648	1720	GREICE PALHAO SILVA	10/05/1985			AUSENTE
649	3841	IOLANDA DUMER	06/04/1969			AUSENTE
650	5189	IONE NOEMIA ZARTH	24/01/1962			AUSENTE
651	5996	IRIS DE SOUZA DIAS	14/02/1991			AUSENTE
652	87	ISAAC SIMAO BERTOLINI	29/11/1982			AUSENTE
653	2989	ISABEL CRISTINA EUFRASIO DOS SANTOS	25/09/1968			AUSENTE
654	4553	ISABEL RODRIGUES XAVIER	04/09/1958			AUSENTE
655	3415	IVANETI GOMES CAFOFO DOS SANTOS	30/07/1971			AUSENTE
656	4864	IVANI SCHMITZ TODESCATTO	19/05/1997			AUSENTE
657	4903	IVANI TERESINHA FASSBINDER	22/05/1958			AUSENTE
658	321	JAKLINA YANES DE SOUZA	03/08/1987			AUSENTE
659	4494	JANAINA DA SILVA BARRETO	05/07/1991			AUSENTE
660	2624	JANET PASSARINI	06/06/1970			AUSENTE
661	5797	JANETE SIMÕES DA MATA	20/02/1980			AUSENTE
662	3034	JANILDES DE FATIMA SILVA	02/02/1974			AUSENTE
663	3181	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	16/05/1991			AUSENTE
664	4092	JAQUELINI FIUZA	03/09/1962			AUSENTE
665	1772	JENNIFER BEATRIZ UVEDA	09/12/1984			AUSENTE
666	3318	JESSICA FERNANDA DA SILVA E SOUSA	29/08/1993			AUSENTE
667	4730	JESSICA SILVA KOCH	12/12/1991			AUSENTE
668	1741	JESSYCA PAULLA GARCIA	21/08/1990			AUSENTE

669	2731	JHIULIANE MADRUGA BASTOS	05/06/1990			AUSENTE
670	5210	JOSE MANOEL DE SOUZA CUSTODIO	31/07/1954			AUSENTE
671	5831	JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA	12/02/1970			AUSENTE
672	1071	JOSEFA SEVERINA DA SILVA	12/04/1965			AUSENTE
673	4056	JOSELIA MOREIRA BATISTA NAHM	23/09/1974			AUSENTE
674	5930	JOSIANE BERTOLINI	16/01/1964			AUSENTE
675	1871	JOSIANE FÁTIMA ZAMIGNAN	08/12/1977			AUSENTE
676	668	JOVANA MACHADO LOURENÇÃO	22/03/1969			AUSENTE
677	5432	JOVANA PAULA MENIN BOAS	02/07/1977			AUSENTE
678	4486	JOYCE ANNE DO AMARAL DE MOURA	10/05/1978			AUSENTE
679	3216	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	29/06/1982			AUSENTE
680	475	JULIANE RODRIGUES ERNANDES	06/11/1994			AUSENTE
681	5798	JULIANE TENUTI GOTTARDI	04/05/1991			AUSENTE
682	236	JULIANI APARECIDA BOSI	28/06/1983			AUSENTE
683	3106	KARINA DE FREITAS PINTO BRAZ	08/02/1993			AUSENTE
684	5849	KÁTIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1982			AUSENTE
685	5165	KATIA SORAYA MATTOS DE SOUZA	27/01/1975			AUSENTE
686	4274	KELCILENE CRISTINA RIBEIRO	08/02/1985			AUSENTE
687	3612	KELLY CRISTINA DA SILVA	09/08/1990			AUSENTE
688	5954	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994			AUSENTE
689	5561	LARISSY CRISTINA HOFFMAN DA SILVA	11/11/1993			AUSENTE
690	5236	LEANDRO ESTRELHOW	14/10/1984			AUSENTE
691	3930	LEIA KARINA PABLOS	26/03/1978			AUSENTE
692	3723	LEIDE VIEIRA PONDÉ	04/10/1968			AUSENTE
693	1127	LEIDIANE FREIRE DE MATOS	02/02/1987			AUSENTE
694	2501	LENI CRISTINA SOUZA VOLPI	10/10/1972			AUSENTE
695	4023	LICIANE DE COSTA	15/06/1986			AUSENTE
696	1439	LIDIANA DOS SANTOS SILVA	02/10/1989			AUSENTE
697	245	LILIAN CABRAL DE SOUSA BARRETO	24/10/1979			AUSENTE
698	4797	LILIANE AMARANTE DA SILVA	09/03/1983			AUSENTE
699	3969	LILIANE BORGES DE OLIVEIRA	27/06/1993			AUSENTE
700	1836	LILIVAN OLIVEIRA CORTEZ	27/01/1970			AUSENTE
701	4560	LORIEN HEEMANN DA SILVA	06/03/1965			AUSENTE
702	2743	LUCIANA RIBEIRO GARCIA	17/04/1983			AUSENTE
703	4415	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	02/11/1986			AUSENTE
704	932	LUCIMAR ALVES	28/07/1970			AUSENTE
705	4943	LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA	31/03/1990			AUSENTE
706	3597	LUIZ CARLOS DE SOUZA	19/04/1984			AUSENTE
707	3586	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES	18/10/1978			AUSENTE
708	2057	LUZIA FERREIRA DE SOUZA	18/12/1983			AUSENTE
709	4880	LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO	28/03/1975			AUSENTE
710	5399	MAIRICE POLICENA DE SOUZA	06/11/1982			AUSENTE
711	5088	MARCELO FABIANO TEIXEIRA	17/12/1984			AUSENTE
712	5876	MARCIA CRISTIANA NERATKA	03/01/1972			AUSENTE
713	3874	MARCIA OLIVEIRA SANTOS GASPAR	15/02/1956			AUSENTE
714	5951	MARGARIDA DE OLIVEIRA LIMA	01/09/1961			AUSENTE
715	5253	MARIA APARECIA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	15/06/1990			AUSENTE
716	4032	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	12/01/1973			AUSENTE
717	1302	MARIA APARECIDA PEREIRA DA ROCHA	06/06/1976			AUSENTE
718	4852	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	31/01/1983			AUSENTE
719	5158	MARIA CELINA RIBEIRO	05/06/1973			AUSENTE
720	5445	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA VALE	09/08/1968			AUSENTE
721	5019	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970			AUSENTE
722	2984	MARIA HERLANDIA CAMPOS FERREIRA	01/11/1979			AUSENTE
723	2876	MARIA JOSÉ DA SILVA	31/08/1968			AUSENTE
724	3719	MARIA LOURDES DOS SANTOS	13/12/1955			AUSENTE
725	4901	MARIA NUNES DE OUZA	29/11/1961			AUSENTE
726	4480	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	12/02/1979			AUSENTE
727	3651	MARIANE DE SOUZA ROCHA	06/05/1994			AUSENTE
728	4429	MARILEI APARECIDA TRINDADE DA ROCHA	06/12/1965			AUSENTE
729	3197	MARINA ARIANI RIGONI CUENCAS	19/12/1991			AUSENTE
730	801	MARINALVA DA SILVA	30/07/1961			AUSENTE
731	5442	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	16/10/1965			AUSENTE
732	5773	MARTA COSTA VIANA	03/04/1977			AUSENTE
733	5959	MAURINIL DA SILVA MULTA	01/10/1978			AUSENTE
734	3852	MEIRE ROSELI MEDEIROS	09/10/1991			AUSENTE
735	3117	MICHEL HENRIQUE DA COSTA	13/03/1984			AUSENTE
736	3022	MIRTES MELO DA SILVA PIRIS	04/11/1971			AUSENTE
737	5083	MITSI MARTINS TAMASHIRO	28/12/1990			AUSENTE
738	3218	MONICA FERREIRA MENDES	15/06/1987			AUSENTE
739	3522	MÔNICA MACHADO DOS SANTOS	25/06/1994			AUSENTE
740	3132	NADIR BATISTA	14/06/1977			AUSENTE
741	4079	NATALIA NERI DE SOUSA SOARES	13/06/1983			AUSENTE
742	5202	NEILHA FRANCISCO SILVA	04/06/1965			AUSENTE
743	5145	NELCI LISOSWKI SARAIVA	09/10/1959			AUSENTE
744	3934	NELMA SOUZA COSTA DOS SANTOS	22/02/1982			AUSENTE
745	2585	NILDA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/01/1974			AUSENTE

746	2209	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	02/07/1965			AUSENTE
747	1067	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	15/02/1974			AUSENTE
748	5138	PÂMELA VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS	03/04/1993			AUSENTE
749	5193	PATRICIA FABIANA SILVA OLIVEIRA	19/02/1991			AUSENTE
750	2417	PATRICIA DE CÁSSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	27/06/1975			AUSENTE
751	4332	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	23/12/1977			AUSENTE
752	4883	PAULINA FASSBINDER	08/01/1985			AUSENTE
753	5708	QUEILA DE SOUZA KRUGER	29/01/1982			AUSENTE
754	3160	RAMONA OLIVEIRA FRANCO BORGES	08/11/1991			AUSENTE
755	2628	REGINA ALENCAR BENDLER	15/10/1969			AUSENTE
756	4909	REGINA CÉLIA MARTINS MONTEIRO	18/07/1959			AUSENTE
757	4918	REGINA VITOR FREITAS FEREIRA	15/06/1976			AUSENTE
758	5600	REGINNE MICHELLI SILVA IOCCA	10/09/1986			AUSENTE
759	2768	RENATA MOREIRA VIANA CARVALHO	12/12/1990			AUSENTE
760	3164	RITA DE CÁCIA TEXEIRA	04/11/1975			AUSENTE
761	5461	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES AGUIAR	02/07/1990			AUSENTE
762	4151	ROSALINA TEIXEIRA PORFIRO	17/05/1974			AUSENTE
763	4031	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	01/08/1979			AUSENTE
764	5806	ROSANGELA ROCHA	19/02/1966			AUSENTE
765	4781	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	08/08/1968			AUSENTE
766	2638	ROSANGELI BRUGNERA QUATRIN	18/12/1972			AUSENTE
767	5623	ROSELI BERBEL CABRERIZO	23/08/1979			AUSENTE
768	4698	ROSELI BUENO	10/09/1971			AUSENTE
769	2674	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	07/09/1965			AUSENTE
770	3322	ROSILENE MARIA VICENTE	09/12/1972			AUSENTE
771	1493	ROSIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	28/07/1977			AUSENTE
772	5334	ROSIMEIRE DA SILVA ALBUQUERQUE	18/10/1984			AUSENTE
773	1656	ROSINETE DE SOUZA	04/02/1988			AUSENTE
774	2161	SANDRA CLEIA DE ALMEIDA DIAS SILVA	07/08/1987			AUSENTE
775	2792	SANDRA CLEONICE DA SILVA MATTOS	05/12/1971			AUSENTE
776	3840	SANDRA CRISTINA KEPPEL	26/01/1988			AUSENTE
777	4057	SANDRA D0 NASCIMENTO ARAUJO	31/08/1978			AUSENTE
778	2380	SANDRA MARA PAVANATE	13/12/1982			AUSENTE
779	3845	SANDRA REGINA CARRASCO LIBARDONI	13/04/1973			AUSENTE
780	1258	SANDRA REGINA RECH DA COSTA	13/03/1974			AUSENTE
781	4756	SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	09/04/1973			AUSENTE
782	1704	SILMARA POLINI	10/02/1976			AUSENTE
783	5204	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	06/09/1972			AUSENTE
784	3316	SIMONE DIAS FERREIRA	19/03/1986			AUSENTE
785	1233	SIMONE PEREIRA FERNANDES	17/05/1987			AUSENTE
786	360	SINEDRE PEREIRA DASILVA	20/02/1981			AUSENTE
787	4534	SIRLEI JANETE DEMARCHI	03/03/1973			AUSENTE
788	5805	SOELI MARIA OBADOWSKI	02/07/1975			AUSENTE
789	3844	SOLANGE FELIX DA SILVA	21/04/1981			AUSENTE
790	4364	STANNYS HOFFMANN	24/07/1989			AUSENTE
791	4158	SUZANA MARTINS DA FONSECA	11/10/1984			AUSENTE
792	4838	TAIRINE SCHORR	18/12/1992			AUSENTE
793	2297	TATIANA APARECIDA MARIANO	10/10/1991			AUSENTE
794	5927	VALDETE ALVES MIGUEL	22/12/1964			AUSENTE
795	4448	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973			AUSENTE
796	4077	VALÉRIA AUGUSTA CRUZ PINTO	20/04/1990			AUSENTE
797	5660	VANDERLEIA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1987			AUSENTE
798	4183	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	15/09/1986			AUSENTE
799	2734	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1982			AUSENTE
800	719	VANESSA CAMARGO TROMBONI	10/07/1995			AUSENTE
801	2557	VANILZA ALVES DE SOUSA PROCOPIO	21/11/1979			AUSENTE
802	3562	VERA ALICE RIBEIRO	30/09/1980			AUSENTE
803	1974	VERA LUCIA DOMINHAKI	23/01/1962			AUSENTE
804	5054	VERIDIANA DE ARAUJO SOBRINHO	01/01/1990			AUSENTE
805	5833	VERLI MARIA FIGUEREDO SOUZA	07/12/1963			AUSENTE
806	4877	VERONICA FERRANTE	27/11/1967			AUSENTE
807	5033	VERONICA TAVARES DA SILVA SANTANA	21/03/1964			AUSENTE
808	4810	VIRGINIA DA PAZ ASSUNÇÃO	12/11/1981			AUSENTE
809	5401	WIVIA CRISTINA FRUTUOSO DA SILVA	29/04/1982			AUSENTE
810	2	YOANA TURQUETI DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1993			AUSENTE

OBS: * PcD

CARGO: PROFESSOR 30 HS LIC. LETRAS

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	1498	SILVIO LUIS CAMPOS FILGUEIRAS	21/12/1983	30	75	APROVADO
02	4731	SORAIA STREG	02/02/1994	30	75	APROVADO
03	2785	QUITÉRIA DANTAS DE CARVALHO	09/12/1976	29	72,5	APROVADO
04	1312	TATIANE GOMES DA SILVA BARRAGAN	02/06/1984	26	65	CLASSIFICADO
05	372	FLAVIA RAMOS DOS SANTOS	09/06/1985	26	65	CLASSIFICADO
06	373	DANIELLA CORREA ALVARENGA	03/08/1994	25	62,5	CLASSIFICADO

07	1731	EDNA ALVES DOS SANTOS	27/09/1983	25	62,5	CLASSIFICADO
08	4485	CRISTIANE APARECIDA CUSTÓDIO BREGOLATTO	10/03/1979	24	60	CLASSIFICADO
09	5252	DEBORA APARECIDA BARBOSA VANDERLINDE	08/08/1989	24	60	CLASSIFICADO
10	5640	TATIANA VIEIRA DE CARVALHO	12/06/1982	24	60	CLASSIFICADO
11	429	WAGNER SOUSA BENEDITO	31/10/1987	23	57,5	CLASSIFICADO
12	1239	TILLER BARBOSA	16/02/1989	23	57,5	CLASSIFICADO
13	5881	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES	15/03/1996	23	57,5	CLASSIFICADO
14	2271	LAÍNES DE LOURDES PEREIRA PINTO BARATTO	25/04/1966	22	55	CLASSIFICADO
15	6035	SIMONE CRISTINA XAVIER SANTANA	11/05/1985	22	55	CLASSIFICADO
16	3961	ANA ALICE NEVES BATISTELLI	07/02/1951	21	52,5	CLASSIFICADO
17	4788	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28/09/1955	21	52,5	CLASSIFICADO
18	2024	ANA LUCIA PONCIANO RIBEIRO	02/02/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
19	4831	FERNANDA LOPES GARCIA	11/11/1988	21	52,5	CLASSIFICADO
20	1602	VANESA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1990	21	52,5	CLASSIFICADO
21	2527	GLEICIANE CRUZ LANDIM	09/03/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
22	329	MAIRY ANY MARQUES AMORIM	22/07/1992	21	52,5	CLASSIFICADO
23	2386	SIRLEI CAMERA	16/04/1976	20	50	CLASSIFICADO
24	5053	DOLORES FLOR DA CRUZ LEITE	17/02/1977	20	50	CLASSIFICADO
25	406	TATIANA PAULA CARMONA	22/03/1985	20	50	CLASSIFICADO
26	2535	ANDRESSA MARIA FIORI	29/04/1988	20	50	CLASSIFICADO
27	4623	DIRCE LOPES	16/03/1962	19	47,5	DESCLASSIFICADO
28	2954	HELIO GARCIA BAPTISTA	06/12/1976	19	47,5	DESCLASSIFICADO
29	629	SIRLEI DE MELO MILANI	28/04/1978	19	47,5	DESCLASSIFICADO
30	3151	MELISSA BORTOLETTI DE OLIVEIRA	24/06/1985	19	47,5	DESCLASSIFICADO
31	1796	LUCICLEIA NEVES DE SOUZA	01/12/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
32	461	LEANDRO DIAS RODRIGUES	05/02/1987	19	47,5	DESCLASSIFICADO
33	310	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	30/06/1988	19	47,5	DESCLASSIFICADO
34	1412	KEILA MASSOLLA FLORENTINO	24/02/1992	19	47,5	DESCLASSIFICADO
35	5887	ALAIDE LOPES DA SILVA	06/01/1969	18	45	DESCLASSIFICADO
36	1927	EDILAMARCIA LOURENÇO DE NOVAES BERNARDO	21/01/1970	18	45	DESCLASSIFICADO
37	2492	ZILMA INES BLANCO GOMES	20/04/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
38	205	SUELI CRISTINA SEEFELDT	12/09/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
39	2281	KEILA MARIA DA SILVA SOUZA	30/03/1991	18	45	DESCLASSIFICADO
40	5022	JULIANA FERNANDES DA SILVA	05/04/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
41	368	TATIANE ALMEIDA AVANSI	11/10/1994	18	45	DESCLASSIFICADO
42	4123	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	07/10/1981	17	42,5	DESCLASSIFICADO
43	4857	WALASON SILVA CARNEIRO	11/11/1985	17	42,5	DESCLASSIFICADO
44	1165	CELI PAGE LEITE	02/08/1962	16	40	DESCLASSIFICADO
45	3665	EDINAR VIEIRA SILVA	26/11/1983	16	40	DESCLASSIFICADO
46	71	IZABEL RODRIGUES SOUSA	04/11/1961	16	40	DESCLASSIFICADO
47	3396	MARLENE VAREIRO CUENETE	22/09/1976	16	40	DESCLASSIFICADO
48	355	PATRICIA MORAES MIRANDA	29/11/1989	16	40	DESCLASSIFICADO
49	4592	ROSENI APARECIDA COELHO DE SOUSA	16/11/1971	16	40	DESCLASSIFICADO
50	1492	TEREZA CRISTINA MARCATO BARCE	10/10/1975	15	37,5	DESCLASSIFICADO
51	1545	ALESSANDRA ARAUJO MACHADO MACIEL	13/01/1975	14	35	DESCLASSIFICADO
52	1696	ROSINÉLI CASSINI	25/08/1975	14	35	DESCLASSIFICADO
53	3770	TERENECI LESSSANDRA BARBOSA KIRSCH	26/11/1987	14	35	DESCLASSIFICADO
54	3161	RAQUEL JANDT	01/02/1977	13	32,5	DESCLASSIFICADO
55	405	MARISTELA DURKS	09/01/1980	13	32,5	DESCLASSIFICADO
56	3923	CLARI TERESINHA ZORDAN	29/09/1969	12	30	DESCLASSIFICADO
57	3028	ADÃO XAVIER RODOVALHO	06/06/1971			AUSENTE
58	2075	ADRIANA SAMUEL DA SILVA	27/03/1983			AUSENTE
59	240	ADRIANA SANTOS DO CARMO	12/09/1981			AUSENTE
60	5835	ALEX NERI FERREIRA	12/07/1976			AUSENTE
61	2738	ALINE FERREIRA	22/08/1982			AUSENTE
62	298	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20/02/1989			AUSENTE
63	4438	CARINE ADRIANA SESTARI	09/02/1980			AUSENTE
64	1181	CARLOS ALEXANDRE MANOEL	12/09/1986			AUSENTE
65	2498	CLEIA SILVIA DOS SANTOS ROMÃO	13/03/1965			AUSENTE
66	5899	CLEIDIANE CRISTINA PEREIRA BORGES	26/11/1984			AUSENTE
67	3305	CLEUSA MUSSO SOARES	22/06/1950			AUSENTE
68	1683	CRISTIANI PELINSON HEISSLER	18/07/1992			AUSENTE
69	4045	DAYANE SANTOS DA SILVA	08/04/1989			AUSENTE
70	4682	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	26/05/1986			AUSENTE
71	5089	DINORAH PERICIN ESPRENDOR	30/01/1966			AUSENTE
72	4085	DOUGLAS ALEXANDRE ROMERA	20/10/1982			AUSENTE
73	2412	EDILENE KETT ALVES DE OLIVEIRA	03/07/1980			AUSENTE
74	2306	EDNA SILVESTRE	18/03/1975			AUSENTE
75	1928	EDNALVA MARQUES RODRIGUES	20/05/1979			AUSENTE
76	4637	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA GAMA PAES	22/07/1990			AUSENTE
77	4648	ELIANE DA ROCHA QUALTER	09/12/1982			AUSENTE
78	463	ELIZA HELENA POLICARPO DE OLIVEIRA LOPES	28/10/1987			AUSENTE
79	5884	ELKE TICIANE VIEIRA SAKATA DIAS	01/02/1982			AUSENTE
80	2652	ELMO FRANCISCO DA SILVA	21/03/1987			AUSENTE
81	3866	EURIMAR LEITE BARBOSA	20/08/1983			AUSENTE
82	5220	FABIANA DA SILVA BUENO	13/07/1982			AUSENTE
83	4416	FABIANA FÁTIMA HUNHAS SPIER	02/07/1981			AUSENTE

84	5082	FRANCIANA PEREIRA DIAS	14/05/1981			AUSENTE
85	5353	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	26/09/1987			AUSENTE
86	2951	HAYLEN MELLO LEITE	17/10/1990			AUSENTE
87	4377	HÉLLEN DAYANE FALCÃO	16/05/1988			AUSENTE
88	3826	IANDRA GABRIELA ZMIJESVSKI	15/02/1993			AUSENTE
89	2416	JACINAILA LORIANA FERREIRA	05/07/1979			AUSENTE
90	5363	JOAREZ DA AILVA	21/06/1971			AUSENTE
91	2162	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	17/09/1993			AUSENTE
92	1790	JULIANE CRISTINA MARAVAI	14/06/1984			AUSENTE
93	1676	KARINA BATISTA RIBEIRO COSTA	27/10/1980			AUSENTE
94	5373	LETÍCIA MORAES GUERINI	21/07/1995			AUSENTE
95	2504	LIDIANI APARECIDA ANGELI	08/07/1981			AUSENTE
96	4315	LILIAN KEIKO NAKAMURA WATANABE	13/01/1988			AUSENTE
97	2052	LUCILENE DA SILVA	21/05/1986			AUSENTE
98	2882	LUIZ ALBERTO MOREIRA DA SILVA	08/08/1980			AUSENTE
99	3177	LUZIA CRISTINA DE MATOS NUNES	22/12/1986			AUSENTE
100	3095	MARCIA REGIANE DA SENA	07/04/1981			AUSENTE
101	3422	MARIA APARECIDA ANJOS LOPES	17/05/1965			AUSENTE
102	4703	MARIA IZAURA VIEIRA MARCHIOLI	27/04/1963			AUSENTE
103	2088	MARIA LUCIA DE JESUS SILVA VOGADO	08/09/1980			AUSENTE
104	3966	MARIA LUIZA DE MEDEIROS MONTEIRO	29/04/1991			AUSENTE
105	4431	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	15/02/1967			AUSENTE
106	2708	NATÁLIA DO ROZÁRIO	24/12/1989			AUSENTE
107	4185	PATRICIA FRANCIELI OLIVEIRA ROCHA	14/07/1984			AUSENTE
108	2395	RAILDES DE OLIVEIRA PEREIRA	10/09/1986			AUSENTE
109	4368	ROSANGELA JIZUATO DE PAULO	24/01/1984			AUSENTE
110	1380	SANDRA REGINA BERNIERI TOSETTO	25/01/1970			AUSENTE
111	4674	SILAS RODRIGUES REIS	29/04/1981			AUSENTE
112	5872	SONAIRA TEIXEIRA	27/03/1984			AUSENTE
113	2038	VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	14/08/1984			AUSENTE
114	5865	VANICEIA GONÇALINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/08/1983			AUSENTE
115	2502	WANDA SILVA MONTEIRO	10/04/1978			AUSENTE
116	5149	WILERSON FIDELIS DE MOURA	06/09/1980			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR 30 HS LIC. MATEMÁTICA

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	1524	ELIAS WON ANCKEN DA SILVA	07/11/1991	29	72,5	APROVADO
02	4785	ANDRE MENDONÇA DE MORAES	03/03/1979	28	70	APROVADO
03	2592	KELI PATRICIA XAVIER DE OLIVEIRA	23/09/1988	28	70	CLASSIFICADO
04	1684	GIVANILDO DOS SANTOS MACIEL	08/03/1976	26	65	CLASSIFICADO
05	3692	LUISA CRISTINA ANJOLIM	13/07/1972	24	60	CLASSIFICADO
06	1059	SUZANA VANESSA LULU CEREIA SEGALLA	11/06/1985	24	60	CLASSIFICADO
07	523	PATRICK GODOI	30/03/1991	24	60	CLASSIFICADO
08	686	WALTER THIAGO KUPFER DOS SANTOS	21/03/1992	24	60	CLASSIFICADO
09	4513	HORACIO GREGORIO DA SILVA	14/08/1958	23	57,5	CLASSIFICADO
10	153	SANDRA IARA LOPES GOMES	24/06/1972	23	57,5	CLASSIFICADO
11	1662	LILIANA DENISE TRESSOLDI	02/03/1980	23	57,5	CLASSIFICADO
12	1041	LUCINARA PELIZARI	10/02/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
13	105	RAFAEL MÉDICI OLINI	04/05/1993	23	57,5	CLASSIFICADO
14	4088	ERLAN FIGUEIREDO	21/01/1953	22	55	CLASSIFICADO
15	4214	EVONETE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS SENE	26/03/1977	22	55	CLASSIFICADO
16	4025	ELIANE APARECIDA BRUNETTI DA SILVA	24/04/1980	21	52,5	CLASSIFICADO
17	1563	MAXSUEL MACHADO NOGUEIRA	05/02/1989	21	52,5	CLASSIFICADO
18	2715	RAPHAEL BEZERRA TEIXEIRA	05/08/1993	21	52,5	CLASSIFICADO
19	4686	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA	08/09/1963	20	50	CLASSIFICADO
20	1281	JANICE APARECIDA MARTINS DA SILVA	25/10/1974	20	50	CLASSIFICADO
21	5643	ADEMIR BRITO AGUIAR	30/03/1983	20	50	CLASSIFICADO
22	530	ADRIANA RIEGER	05/10/1987	20	50	CLASSIFICADO
23	2765	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA	01/03/1973	19	47,5	DESCLASSIFICADO
24	2576	ANA CELIA LIMA RODRIGUES	09/10/1986	19	47,5	DESCLASSIFICADO
25	2298	CELSO JOAO DE AZEVEDO	22/12/1963	18	45	DESCLASSIFICADO
26	2236	MARIA GLEICIELE FORTUNATO DA PALMA	03/03/1986	18	45	DESCLASSIFICADO
27	5739	ANDREI LEANDRO VIEXINSKI FERREIRA	05/06/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
28	4320	TATIANE TRINDADE DA ROCHA	25/06/1989	17	42,5	DESCLASSIFICADO
29	14	KARLA BIANCA SOARES DE ABREU SOUSA	09/10/1988	16	40	DESCLASSIFICADO
30	4141	DIJIANE REGINA DE PAULA	13/07/1992	16	40	DESCLASSIFICADO
31	6036	MOACIR VEIGANTT	25/03/1973	15	37,5	DESCLASSIFICADO
32	5580	VALTER KEMPIM	15/05/1984	13	32,5	DESCLASSIFICADO
33	3052	ADENILCE DOS SANTOS	04/04/1973			AUSENTE
34	5999	AILTON PEREIRA ROCHA	24/11/1971			AUSENTE
35	504	ALESSANDRO SUZARTE	28/04/1990			AUSENTE
36	5011	AMILTO FRANCISCO DE MELO	17/08/1979			AUSENTE
37	5294	ANA PAULA MARANGONI SIMO	23/06/1988			AUSENTE
38	2648	BEATRIZ APARECIDA GROTH	29/09/1985			AUSENTE
39	5081	BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/11/1965			AUSENTE
40	3609	CAROLINE MADUREIRO SILVA	06/11/1993			AUSENTE

41	5907	CINTIA DA SILVA TEIXEIRA	16/10/1985			AUSENTE
42	2927	CLEONICE CRUZ DE PAIVA	04/05/1968			AUSENTE
43	884	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995			AUSENTE
44	1221	DENISE RODRIGUES ROSENO	09/06/1988			AUSENTE
45	2562	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988			AUSENTE
46	1635	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA	15/12/1994			AUSENTE
47	1512	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	06/04/1987			AUSENTE
48	2138	ENIR APARECIDA DE ALMEIDA	08/02/1975			AUSENTE
49	2168	FABIO BERNARDES	23/05/1978			AUSENTE
50	5614	GIMALDO SOUZA NOGUEIRA	24/03/1968			AUSENTE
51	1016	JACIRA TATIANI LANDO	30/03/1975			AUSENTE
52	2280	JAIR JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA	08/07/1975			AUSENTE
53	2749	JESSICA DE PAULA OLIVEIRA	20/08/1993			AUSENTE
54	5488	JHONE DE SOUZA PEREIRA	01/11/1990			AUSENTE
55	750	JOAO OLEGARIO DOS SANTOS	19/04/1960			AUSENTE
56	4519	JOSE ADILSON GOMES FONSECA	21/05/1976			AUSENTE
57	3192	JOSE ALVIR DE SOUZA	15/03/1962			AUSENTE
58	1999	JOSE PAULO SOARES DOS SANTOS	23/05/1994			AUSENTE
59	609	JOSIANE DA SILVA	27/09/1983			AUSENTE
60	3945	JOSINALDO GERONIMO DA SILVA	06/07/1984			AUSENTE
61	5486	LIANA KRAKECKER	22/12/1993			AUSENTE
62	1771	LUCILENE PEREIRA PINTO	31/05/1976			AUSENTE
63	1694	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980			AUSENTE
64	5017	MARCILENE CARVALHO PEREIRA ROYER	08/09/1985			AUSENTE
65	5471	PATRICIA CASAGRANDE	06/07/1989			AUSENTE
66	2840	PATRICIA NUNES CHAVES	27/09/1979			AUSENTE
67	4711	PATRICIA SAYNARA PASCHOAL SANTANA	02/04/1983			AUSENTE
68	233	PETER BARRETO	20/05/1978			AUSENTE
69	1183	RAYAN ARRUDA SANTOS	12/03/1994			AUSENTE
70	483	RODNEI DE SOUZA SILVA	13/07/1984			AUSENTE
71	908	ROMÁRIO SANTOS SILVA	07/07/1994			AUSENTE
72	3483	RONILDA DE FATIMA ALVES GONÇALVES	07/05/1964			AUSENTE
73	1556	ROSÂNGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/04/1991			AUSENTE
74	684	ROSANIA PEREIRA LIMA	26/05/1969			AUSENTE
75	5656	ROSENILDA APARECIDA LOPES DE LIMA	28/05/1978			AUSENTE
76	1870	SILVANIR DE OLIVEIRA REZER	04/02/1984			AUSENTE
77	2235	SIMONE CARDOSO DINIZ IARROCHESKI	11/08/1988			AUSENTE
78	3268	WESLEY DE SOUZA SILVA	17/11/1989			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR 30 HS LIC. CIÊNCIAS

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	4219	FÁBIO KAWATI	14/10/1982	31	77,5	APROVADO
02	986	JESSICA DASAYANE SANTOS FIGUEIREDO	14/10/1993	31	77,5	APROVADO
03	3948	REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA	26/04/1991	30	75	CLASSIFICADO
04	394	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	30/07/1985	28	70	CLASSIFICADO
05	3144	GUSTAVO ROMEIRO BOTELHO	28/06/1973	26	65	CLASSIFICADO
06	2176	ANA PAULA ARAUJO DOS REIS	07/06/1985	26	65	CLASSIFICADO
07	553	JULIO BARTOLOMEI NETO	13/10/1987	26	65	CLASSIFICADO
08	5662	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	26	65	CLASSIFICADO
09	4532	ANDREIA MELZ RHODEN	30/11/1982	25	62,5	CLASSIFICADO
10	144	LUCIANE CARDIAS	08/08/1985	25	62,5	CLASSIFICADO
11	5624	CLAUDIA VARELA FERREIRA	17/04/1986	25	62,5	CLASSIFICADO
12	4798	ALINE MARTINELI	12/04/1990	24	60	CLASSIFICADO
13	5987	PATRICK RICARDO DE LAZARI	13/12/1983	23	57,5	CLASSIFICADO
14	1136	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS	12/12/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
15	187	ROSANA AMORIM	26/12/1986	23	57,5	CLASSIFICADO
16	5073	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	09/02/1986	22	55	CLASSIFICADO
17	1569	TALYTA MAYARA DOS REIS ZANATO	15/06/1993	22	55	CLASSIFICADO
18	5681	REGINA MAURA CORRÊA	11/08/1969	21	52,5	CLASSIFICADO
19	4027	KEILA CINTHIA DA SILVA	20/01/1976	21	52,5	CLASSIFICADO
20	2320	CEZAR CARLOS GUARNIERI	23/04/1979	21	52,5	CLASSIFICADO
21	2216	HELIA TEIXEIRA DA SILVA	14/11/1985	21	52,5	CLASSIFICADO
22	4989	JANETE DIAS DE LIMA	26/12/1969	20	50	CLASSIFICADO
23	3072	ZILDA RAMALHO SOARES	10/07/1970	20	50	CLASSIFICADO
24	3010	HELLEN CRISTINE LIMA LOPES	20/08/1982	20	50	CLASSIFICADO
25	5371	VALDECIR VERNEQUE DIAS	28/02/1972	19	47,5	DESCLASSIFICADO
26	5100	MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	23/01/1979	19	47,5	DESCLASSIFICADO
27	2319	JAQUELINE RIGOTTI KUBISZESKI	27/03/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
28	3116	ELENIR FARIA BENTO	14/09/1970	18	45	DESCLASSIFICADO
29	1036	VANESSA LOPES LIMA SANTOS	01/05/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
30	3237	ELIANA APARECIDA DOS REIS MULLER	01/09/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
31	3071	TASSIANA ANDRUCHAK DE AZEVEDO	15/06/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
32	4325	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	17/10/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
33	1305	SIMONE ROSA DE PAULA	05/05/1981	16	40	DESCLASSIFICADO
34	955	ADEMILSON DOS ANJOS DA SILVA	28/01/1982	16	40	DESCLASSIFICADO
35	1386	DIRSON FILHO NOGUEIRA BOREGIO	14/05/1972	15	37,5	DESCLASSIFICADO

36	65	ACACIO GENEROSO FERNANDES	26/04/1977	15	37,5	DESCLASSIFICADO
37	2129	VALDECIR DA SILVA FORTE	13/01/1982	15	37,5	DESCLASSIFICADO
38	1197	IVONE DE OLIVEIRA LOPES	16/06/1986	15	37,5	DESCLASSIFICADO
39	2668	FRANCIELE REINALDO DE PONTES	17/06/1987	15	37,5	DESCLASSIFICADO
40	1786	RAQUEL APARECIDABRICARDO FUZI	18/04/1988	13	32,5	DESCLASSIFICADO
41	43	MEIREDE ROSA DE ASSUNÇÃO REIS	23/09/1973	12	30	DESCLASSIFICADO
42	5676	GISLAINE CALVI	22/01/1981	12	30	DESCLASSIFICADO
43	5233	ISADORA LIMA	01/08/1985	12	30	DESCLASSIFICADO
44	5515	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	06/12/1983			AUSENTE
45	1989	ALINE MAGIONI	22/05/1991			AUSENTE
46	2483	ALTAIDES CARDOSO GAMA	28/03/1989			AUSENTE
47	5765	BERNARDO DIAS SAO JOSE	28/10/1987			AUSENTE
48	6020	CICERA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	20/02/1970			AUSENTE
49	3793	CLEONICE SANTOS DUARTE	30/05/1991			AUSENTE
50	4760	CRISTIANE FRANCO DOS SANTOS	02/07/1982			AUSENTE
51	3079	DANIELLI RODRIGUES DOS SANTOS	30/03/1987			AUSENTE
52	5976	EDER CORREA FERMIANO	15/07/1994			AUSENTE
53	161	ELIONARIA FERNANDES PINTO	14/08/1994			AUSENTE
54	3027	ELIZETE CONCEIÇAO DA SILVA ARRUDA	08/09/1976			AUSENTE
55	5086	ERIKA PESSOA JAPHYASSU BRITTO	26/09/1982			AUSENTE
56	5689	EVANEIDE DE SOUSA BARROS	05/05/1983			AUSENTE
57	4353	FABIOLA VANESSA DE FRANÇA SILVA OLINTO	11/07/1979			AUSENTE
58	5560	HERMES RODRIGUES ARAUJO	12/08/1974			AUSENTE
59	3787	IZABELA FERREIRA FIALHO	23/07/1990			AUSENTE
60	675	JACQUELINE DUARTE	15/05/1982			AUSENTE
61	4134	JAQUELINE DE OLIVEIRA	28/05/1983			AUSENTE
62	3368	JOAO LUIZ ALEXANDRE	17/04/1987			AUSENTE
63	4588	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	05/04/1989			AUSENTE
64	962	KALIANDRA FORTUNATO SANTIAGO ALVES	07/04/1988			AUSENTE
65	1833	KAMILLA CENTURIÃO DOMINGOS	13/12/1988			AUSENTE
66	4593	LEILACIR BELTZ	27/12/1978			AUSENTE
67	5116	LEONARDO BRUNO MACAGNAN	28/02/1989			AUSENTE
68	3011	LIDIANE CAVALLI	21/07/1979			AUSENTE
69	69	LUCILEI DA SILVA	15/08/1988			AUSENTE
70	4169	MARCIANO COLETA LEAL	01/02/1992			AUSENTE
71	5726	MARCOS DOS ANJOS ROSENDO	10/06/1981			AUSENTE
72	4982	MARIA DALIANI LIMA OLIVEIRA	09/02/1985			AUSENTE
73	3361	MARIA MICHELE DA SILVA PAZ	17/04/1985			AUSENTE
74	5095	MARINA GIACOMETTI	07/01/1992			AUSENTE
75	1876	MIRIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11/07/1987			AUSENTE
76	3642	NOEME NEVES DE ALMEIDA	11/08/1972			AUSENTE
77	420	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA	15/07/1973			AUSENTE
78	2083	PAULA JANAINA SOUZA FARTO	08/06/1987			AUSENTE
79	4426	PRISCILA SAAMARA MAZINI	01/07/1985			AUSENTE
80	501	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA	13/10/1988			AUSENTE
81	2631	RAFAEL GONCALVES BEZERRA	25/10/1991			AUSENTE
82	2530	ROMILEIA NATACIA RIBEIRO LOPES	05/06/1986			AUSENTE
83	2367	ROSILAINE LIMA LAUSMANN	08/11/1989			AUSENTE
84	1882	TAYLANNE DE OLIVEIRA ARAUJO	15/10/1987			AUSENTE
85	2170	VALQUÍRIA RODRIGUES DE SALES SEAWRIGHT	01/07/1974			AUSENTE
86	4528	VANESSA APARECIDA MALVEIRA	02/04/1984			AUSENTE
87	221	VANESSA ESTER PEREIRA PIEPER	13/04/1992			AUSENTE
88	5044	VÍVIA LÚCIA JUVINO DE LEMOS	16/11/1989			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR 30 HS LIC. GEOGRAFIA

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	1812	LIDIANY SAMPAIO ARAGÃO	04/07/1984	27		APROVADO
02	4109	ÂNGELA MICHALSKI DA SILVA	01/12/1980	25		APROVADO
03	2086	FRANCISCA DE SOUZA CRUZ	04/06/1958	21		CLASSIFICADO
04	1553	ANTONIA CLEIDE ALMEIDA DE SOUSA	17/03/1981	21		CLASSIFICADO
05	289	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	26/05/1986	16		DESCLASSIFICADO
06	1625	DARLLEN MIRANDA LIMA	19/07/1991	16		DESCLASSIFICADO
07	2106	CONCEIÇAO DOS SANTOS LONGO	02/05/1979	15		DESCLASSIFICADO
08	5362	VILMAR DONHAUSER	10/05/1986	15		DESCLASSIFICADO
09	797	IVONE ANACLETO FERREIRA	13/07/1986	15		DESCLASSIFICADO
10	4752	ANA MARIA DIAS DE SOUZA	07/06/1994	15		DESCLASSIFICADO
11	4995	YARA RODRIGUES CRUZ	16/02/1961	14		DESCLASSIFICADO
12	20	ADÃO FOGAÇA DA SILVA	14/07/1983			AUSENTE
13	2793	ALCIDES DE SOUZA AMORIM	31/08/1981			AUSENTE
14	3803	ALINE DANIELA DA COSTA MENESES SOUZA	12/03/1980			AUSENTE
15	5225	ANDERSON CARLOS DE PINHO LIBORIO	24/04/1984			AUSENTE
16	6018	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARINS	20/10/1994			AUSENTE
17	2031	DAIANE SANTOS SANTANA	20/04/1987			AUSENTE
18	5590	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	27/04/1973			AUSENTE
19	1526	GEDEONE FERREIRA LIMA	25/05/1983			AUSENTE
20	5147	JEFFERSON DARLEN DE OLIVEIRA SATURNINO	03/04/1981			AUSENTE

21	295	JOSE AFONSO RODRIGUES DE SALES	09/10/1961			AUSENTE
22	3812	LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA	10/02/1989			AUSENTE
23	4439	LUCIENE TOLEDO E ALMEIDA	21/04/1985			AUSENTE
24	3550	THIAGO COELHO DE SOUZA	25/05/1991			AUSENTE
25	1133	VANESSA TEIXEIRA	13/07/1992			AUSENTE
26	4496	VICENTE PONTES DE OLIVEIRA NETO	28/04/1993			AUSENTE

CARGO: PROFESSOR 30 HS LIC. EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	4066	RAFAEL VIEIRA BORTOLON	17/04/1991	29	72,5	APROVADO
02	1307	FABIO CARVALHO DOS SANTOS	29/03/1986	28	70	APROVADO
03	5709	FÁBIO JUNIOR RISTOFF	01/07/1986	28	70	APROVADO
04	5657	JOANA DE PAULA SAO JOSE	10/02/1987	28	70	APROVADO
05	1134	JULIANA GOMES ESPÍNDOLA	07/10/1979	26	65	CLASSIFICADO
06	4590	GILBERTO DA SILVA	29/07/1980	24	60	CLASSIFICADO
07	789	GISELLE DOS SANTOS GALVAO	15/12/1986	24	60	CLASSIFICADO
08	3914	FRANCISCO CEZAR DA SILVA ALEXANDRE	28/06/1988	24	60	CLASSIFICADO
09	3722	LUANA ESTEVAM DOS SANTOS	09/05/1990	24	60	CLASSIFICADO
10	661	NAIANY MATOS BARBOSA	18/09/1991	23	57,5	CLASSIFICADO
11	3745	PAMELA ALINE ARAUJO DE CAMPOS	26/09/1992	23	57,5	CLASSIFICADO
12	4196	VALDINEI GEREMIAS DA SILVA CICOTTE	03/09/1983	22	55	CLASSIFICADO
13	3778	ALEXANDRO VOLPATO	25/01/1985	22	55	CLASSIFICADO
14	1890	SAANE RODRIGUES SOARES	20/01/1987	22	55	CLASSIFICADO
15	285	DAHER OMIZZOLO	22/10/1987	22	55	CLASSIFICADO
16	5114	KEICIELLI DA ROSA FIEL SANTIN	07/05/1990	22	55	CLASSIFICADO
17	5264	JESSICA RIBEIRO BARROSO	13/01/1993	22	55	CLASSIFICADO
18	3513	ALAN MANSTER BALAN ALMEIDA	18/05/1993	22	55	CLASSIFICADO
19	2612	ALLESON FRANCISCO ALVES SANTIN	31/08/1993	22	55	CLASSIFICADO
20	3899	JANETE DACROCE	11/12/1967	20	50	CLASSIFICADO
21	5762	JAKELINE GOMES	14/04/1986	20	50	CLASSIFICADO
22	1057	ROBERTO DOS SANTOS SOUZA	17/05/1986	20	50	CLASSIFICADO
23	1752	ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA	06/08/1989	20	50	CLASSIFICADO
24	5720	ANAIELY SOUZA RINALDI	17/10/1994	20	50	CLASSIFICADO
25	3987	LETICIA FERREIRA CONTI	21/06/1996	20	50	CLASSIFICADO
26	3258	ALCIMAR EMANUEL LELES DE ANDRADE	06/04/1984	19	47,5	DESCLASSIFICADO
27	4937	LETÍCIA HELENA ANTUNES DE SOUZA	23/06/1990	19	47,5	DESCLASSIFICADO
28	1667	VITOR FRANCELINO HENICKA	23/08/1993	19	47,5	DESCLASSIFICADO
29	1069	ADRIANE DE PRA	03/05/1985	18	45	DESCLASSIFICADO
30	3957	ALESSANDRO SILVINO	06/05/1990	18	45	DESCLASSIFICADO
31	1946	CLAYTON JHONI PEREIRA	09/07/1993	18	45	DESCLASSIFICADO
32	572	FELIPE KARSTEN PRATA SILVA	04/07/1992	18	45	DESCLASSIFICADO
33	5834	GUSTAVO ANDRE PASIN	15/03/1982	18	45	DESCLASSIFICADO
34	813	IVONETE DA SILVA SCHENATO GUARDIOLA	26/07/1974	18	45	DESCLASSIFICADO
35	5268	LARA AMALIA MORAIS DIAS	09/09/1994	18	45	DESCLASSIFICADO
36	474	MARCELO DE ASSIS	02/10/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
37	4336	VILMAR APARECIDO DOS SANTOS	20/04/1984	18	45	DESCLASSIFICADO
38	1265	ALEX LIGOR MONTEIRO	01/09/1992	17	42,5	DESCLASSIFICADO
39	4309	CRISTIANE SPIES	07/04/1986	17	42,5	DESCLASSIFICADO
40	3120	OZIEL CALIXTO NUNES	10/03/1991	17	42,5	DESCLASSIFICADO
41	2034	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	15/09/1987	16	40	DESCLASSIFICADO
42	1603	HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	21/10/1991	16	40	DESCLASSIFICADO
43	2333	IZABEL MAIA DA SILVA	22/01/1983	16	40	DESCLASSIFICADO
44	2526	ANDERSON JUNIOR DA SILVA CRUZ	03/03/1990	15	37,5	DESCLASSIFICADO
45	3958	GISELE LAURINDO	27/01/1992	15	37,5	DESCLASSIFICADO
46	1367	JULIANA MENON ROCHA	04/03/1986	15	37,5	DESCLASSIFICADO
47	1590	NERIJANE MENEZES DE SÁ	07/02/1991	15	37,5	DESCLASSIFICADO
48	114	RAFAELE CRISTINA SILVÉRIO	29/11/1995	15	37,5	DESCLASSIFICADO
49	1058	ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA	04/07/1978	15	37,5	DESCLASSIFICADO
50	4612	TATIANE DA SILVA ROMERO	22/11/1990	15	37,5	DESCLASSIFICADO
51	180	VILMA SANT ANA	26/07/1978	14	35	DESCLASSIFICADO
52	5642	ELTON ARRUDA	15/06/1986	13	32,5	DESCLASSIFICADO
53	1102	FERNANDO CLEYTON CHEROBIN SCHEIDET	29/04/1984	13	32,5	DESCLASSIFICADO
54	3446	JOSE LUIS DA SILVA	27/08/1953	13	32,5	DESCLASSIFICADO
55	840	MAGAIVER MARQUES PENAFIEL	24/09/1987	13	32,5	DESCLASSIFICADO
56	3823	ALEXANDRO DA LLASTRA	16/02/1987	12	30	DESCLASSIFICADO
57	1438	DAIANE ALVES BATISTA	03/08/1993	12	30	DESCLASSIFICADO
58	4317	JESSICA JUCHEM	24/05/1991	12	30	DESCLASSIFICADO
59	1821	LEANDRO ORIALI BERTOLINI	02/07/1982	11	27,5	DESCLASSIFICADO
60	374	SIDINEI GONCALVES DOS SANTOS	27/05/1972	11	27,5	DESCLASSIFICADO
61	5457	HETIENNE CRISTINA DA SILVA BRITO	30/07/1990	10	25	DESCLASSIFICADO
62	4505	ALAFF LUAN ISIDORO DE ALMEIDA	31/05/1994			AUSENTE
63	3104	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	26/12/1990			AUSENTE
64	3128	ALEXSSANDRA CALINE DE SOUZA	27/01/1994			AUSENTE
65	4773	ANA CAROLINA MOREIRA	15/08/1980			AUSENTE
66	1248	ANA PAULA MENDES DE ARRUDA	24/07/1981			AUSENTE
67	3549	AURELIO WEBBER ROPELLI	01/03/1993			AUSENTE

68	3053	CHIARA DE ABREU ARAUJO	21/05/1979			AUSENTE
69	5091	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	04/08/1991			AUSENTE
70	4841	DANILO DE SOUZA RIBEIRO	26/01/1995			AUSENTE
71	1190	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	26/07/1991			AUSENTE
72	5243	EDINALDO PIRES DOS SANTOS	07/06/1979			AUSENTE
73	993	EDUARDO ARRUDA DE ANDRADE	29/07/1992			AUSENTE
74	220	EDUARDO HENRIQUE TRENTIM	06/07/1988			AUSENTE
75	1595	EMERSON DAMASCENO	17/05/1986			AUSENTE
76	1359	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	21/04/1995			AUSENTE
77	4100	ERIKSEN CARPES	04/07/1991			AUSENTE
78	2455	FABIANA NARDELLO CARRA	07/08/1990			AUSENTE
79	5998	FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES	25/01/1992			AUSENTE
80	4689	FRANCIMAX AGUIAR SANTOS	14/01/1988			AUSENTE
81	5644	GEILSON ALVES DE SOUZA	02/10/1983			AUSENTE
82	2108	GIOVANI LUCIO ORELLI	13/12/1985			AUSENTE
83	5813	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	29/07/1984			AUSENTE
84	4524	HEMER ANGELINE DE BRITO	23/10/1982			AUSENTE
85	6006	HENRIQUE VIEIRA CARNEIRO	12/09/1995			AUSENTE
86	5176	IARAN GIMENES DE OLIVEIRA	20/04/1988			AUSENTE
87	3131	JANAINA COSTA SANTOS	30/09/1994			AUSENTE
88	1768	JESSICA JEANE ALVES DA SILVA	08/08/1992			AUSENTE
89	5761	JESSYCA FEMININO CUSTODIO	08/09/1991			AUSENTE
90	4997	JHEISSY GABRIELE MOMBACH DOS SANTOS	28/12/1993			AUSENTE
91	748	JHENIFFER LUCIA MOMBACH DOMINGUES	24/09/1991			AUSENTE
92	782	JOSE SANDRO OLIVEIRA LACERDA	30/05/1981			AUSENTE
93	2665	JUCIMARA KREUSCH	13/03/1988			AUSENTE
94	332	JULIANO MORAES	07/07/1983			AUSENTE
95	476	KAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	27/02/1995			AUSENTE
96	4697	KARISE FERREIRA DA GAMA	12/09/1995			AUSENTE
97	1108	KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER	28/07/1994			AUSENTE
98	34	KAROLYNE WOITILAK DUARTE	02/04/1994			AUSENTE
99	1686	LEILA MAIRA BORRÉ	29/03/1993			AUSENTE
100	5137	LINO CEZAR SILVA DE ALMEIDA	22/03/1977			AUSENTE
101	3955	LUCAS DONIZETE SALVIANO	02/10/1986			AUSENTE
102	3583	MARCIA GOETZ	11/01/1977			AUSENTE
103	792	MARCIA REGINA C. PADOVAN	13/12/1984			AUSENTE
104	3135	MARCIANO FONDELI RODRIGUES	03/05/1982			AUSENTE
105	477	MARCOS HENRIQUE FRANCISCATO	05/12/1993			AUSENTE
106	2667	MAURELIO DE ALMEIDA	26/04/1989			AUSENTE
107	5825	MAYANE LIMA DE ALMEIDA	28/07/1988			AUSENTE
108	5768	MOACIR JOSE WRZSCIZ	10/11/1988			AUSENTE
109	2267	RAFAEL CUNHA GARCIA	13/03/1989			AUSENTE
110	4954	RICARDO MICHELS JUNIOR	24/02/1994			AUSENTE
111	4163	ROBERTO AMOR LHANA JUNIOR	16/08/1989			AUSENTE
112	1702	ROBERTO CASSIMIRO DE SOUZA	20/08/1987			AUSENTE
113	5832	SANDE CARDOSO DE CARDOSO	05/02/1983			AUSENTE
114	1219	SERGIO PINHEIRO CORDOVIL	10/08/1967			AUSENTE
115	4343	SIDNEY OLINTO DA SILVA	31/12/1975			AUSENTE
116	495	SILMARA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	06/04/1986			AUSENTE
117	1210	THIAGO OLIVEIRA LAURINDO	20/05/1986			AUSENTE
118	4851	WEKMAN OLIVEIRA MOURA	20/07/1991			AUSENTE
119	481	WILLIAN MARTINS DE SANTANA	02/06/1988			AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO AUX. DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZELADOR)

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	4732	CLAUDEIR CORREA	25/09/1982	23	76,7	APROVADO
02	5465	PAULO SERGIO DA SILVA	06/12/1973	22	73,3	APROVADO
03	5665	ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS	05/06/1983	22	73,3	APROVADO
04	4822	CRISTIANO DA SILVA ALVES	03/08/1988	22	73,3	APROVADO
05	2499	ARIADNE SOTARELLI DA SILVA	30/09/1991	21	70,0	APROVADO
06	15	MATHEUS LUIZ BRITO WALKER	04/07/1998	21	70,0	APROVADO
07	178	ROSANGELA DIAS BISPO	05/11/1971	20	66,7	APROVADO
08	487	CELIANE RIBEIRO DA SILVA	26/04/1990	20	66,7	APROVADO
09	35	DION EDER FORMAGIO XAVIER	30/09/1995	20	66,7	APROVADO
10	2143	MARCIA BOELHOUWER BERTELLI	22/06/1962	19	63,3	APROVADO
11	2273	ANGELA MARTA TRAMONTINI DA SILVA	06/11/1980	19	63,3	APROVADO
12	3432	EDMAR ARRUDA DO NASCIMENTO	26/04/1981	19	63,3	APROVADO
13	3577	LUCILENE MACEDO DE ALMEIDA	24/01/1985	19	63,3	APROVADO
14	1037	ROSELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/07/1987	19	63,3	APROVADO
15	5013	VALDECI RATIER DE SOUZA	21/08/1988	19	63,3	APROVADO
16	11	DAYANE MARCOLINO DA SILVA	05/09/1989	19	63,3	APROVADO
17	2799	DEBORA CLEMENCIA PAREDE	23/10/1992	19	63,3	APROVADO
18	3677	JOSE RENATO PANSANI MINTO	06/03/1995	19	63,3	APROVADO
19	1476	MARISA PACIFICO	24/02/1981	18	60,0	APROVADO
20	3147	MARCELA DEUNGARO	30/07/1982	18	60,0	APROVADO
21	1868	GIULLIANO RAUSCHKOLB PIRES	07/12/1982	18	60,0	APROVADO

22	4061	DANIELA LUCIANE DA SILVA	17/05/1984	18	60,0	APROVADO
23	522	ANA PAULA FERREIRA ALENCAR	01/08/1986	18	60,0	APROVADO
24	997	ELAINE LERIAS DA SILVA	06/04/1988	18	60,0	APROVADOS
25	3186	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	23/07/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
26	1517	DEIZIANI RODRIGUES NOVAIS	19/02/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
27	1919	GABRIELLY DO ESPIRITO SANTO MODESTO CARDOSO	01/09/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
28	1685	RAFAELA DIAS DOS SANTOS BEZERRA	30/01/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
29	1951	KAMILA ANICETE DA SILVA	30/04/1999	18	60,0	CLASSIFICADO
30	2816	JUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	03/02/1970	17	56,7	CLASSIFICADO
31	5080	NATALICIO ELIAS DE ANDRADES	06/03/1970	17	56,7	CLASSIFICADO
32	4651	ELIO ALVES SAMPAIO	02/08/1974	17	56,7	CLASSIFICADO
33	3074	MARCO SILVINO DE OLIVEIRA	07/09/1975	17	56,7	CLASSIFICADO
34	3061	MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA	03/08/1979	17	56,7	CLASSIFICADO
35	2285	ANDREIA BARBOSA LANG	27/04/1980	17	56,7	CLASSIFICADO
36	740	TERCILENE CARNEIRO DE SOUZA	13/08/1985	17	56,7	CLASSIFICADO
37	4133	ELLEN CASSIA MARABA CARVALHO CRUZ	17/09/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
38	5	PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO	29/05/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
39	1072	DEBORA FERREIRA DE FERREIRA	09/06/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
40	4923	ERICA JOICE FERNANDEZ	18/12/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
41	3507	RAFAEL BARROS MENDES	03/10/1990	17	56,7	CLASSIFICADO
42	749	CARLA JULIANA DE CARVALHO FERNANDO	04/01/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
43	1504	ARACELIA DOS SANTOS PINTO	09/12/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
44	2918	DIOGO EMANUEL BACO ANHON	13/06/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
45	3831	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	11/07/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
46	648	JESSICA GABRIELY CORREA PINHEIRO	26/06/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
47	791	VILSON FERGS	16/01/1966	16	53,3	CLASSIFICADO
48	1206	TEREZA DE FATIMA FERREIRA	27/02/1966	16	53,3	CLASSIFICADO
49	4352	SERGIO MESSIAS LOPES	22/08/1973	16	53,3	CLASSIFICADO
* **50**	1461	JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	19/01/1974	16	53,3	**APROVADO**
51	1933	SANDOVAL DOS SANTOS	02/11/1977	16	53,3	CLASSIFICADO
52	672	ADILSON OLIVEIRA LIMA	04/09/1979	16	53,3	CLASSIFICADO
53	3977	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MATOS	03/04/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
54	3154	JULIA GRASIELA CORREIA FERREIRA SILVA	17/01/1983	16	53,3	CLASSIFICADO
55	2967	SAULO DO NASCIMENTO ARRUDA	03/08/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
56	2014	LUZINETE APARECIDA DA SILVA	10/08/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
57	2152	ALDEMIR TAVEIRA DE ARAUJO	30/09/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
58	3138	MARCIO TAVARES KALCH	15/10/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
59	1827	EDNA MARCIA DOS SANTOS	20/10/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
60	519	EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	28/02/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
61	2475	DALMIRA ROSA DIAS	08/05/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
62	3254	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	17/10/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
63	1985	CARLA DE PAULA BARBOSA SANTOS	15/02/1987	16	53,3	CLASSIFICADO
64	716	ANNA KARINA AMARANTE MACEDO NUNES	29/09/1987	16	53,3	CLASSIFICADO
65	349	ANA PAULA ANDERLE	08/04/1988	16	53,3	CLASSIFICADO
66	3355	MARLUCE CRISTINA RICARDO	18/04/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
67	773	LUCINEIA DA SILVA MALONYAI	28/06/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
68	4286	RENATA BARBOSA ALVES	11/09/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
69	3975	ROSICLEIA DOS REIS GARCIA	24/06/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
70	4640	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	31/12/1964	15	50,0	CLASSIFICADO
71	1735	MARIA ELCI HEIMERDINGER	29/04/1968	15	50,0	CLASSIFICADO
72	4933	LAURISTON FRANK FERREIRA	29/09/1970	15	50,0	CLASSIFICADO
73	2641	LUIZ MARTHIN KISCHKEL	20/11/1971	15	50,0	CLASSIFICADO
74	4642	SANDRA PEREIRA	13/06/1972	15	50,0	CLASSIFICADO
75	2666	EDIMILSON PEREIRA	17/10/1973	15	50,0	CLASSIFICADO
76	1333	LUCIO DA SILVASANTANA	12/12/1975	15	50,0	CLASSIFICADO
77	1677	MARTINHA BRUGNERA	17/08/1976	15	50,0	CLASSIFICADO
78	634	ANGELINA FATIMA JEZUR	29/06/1978	15	50,0	CLASSIFICADO
79	1560	MARIA DE FATIMA SILVA MORAIS	13/09/1978	15	50,0	CLASSIFICADO
80	3362	NELCI SILVERIO FREITAS	12/04/1979	15	50,0	CLASSIFICADO
81	5678	ELENILDE NASCIMENTO SANTOS	04/07/1981	15	50,0	CLASSIFICADO
82	2587	IVANILDA ARAUJO MOSCARDO DO SANTOS	24/05/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
83	4638	APARECIDA DE LIMA GONÇALVES	10/12/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
84	3465	RAQUEL DE SOUSA ALENCAR	09/03/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
85	807	CRISTIANE REGINA FRANÇA	23/03/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
86	1179	THIAGO SOUZA MACHADO	03/12/1986	15	50,0	CLASSIFICADO
87	1225	FRANCIELLE NENEVE DE CASTILHO	01/02/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
88	512	CLEUDIANE RIBEIRO DA SILVA	03/02/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
89	2431	ELISANGELA VERONEZES DOS SANTOS	06/07/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
90	4248	DANIELA FERNANDA GUARATO DA SILVA	07/12/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
91	1733	RAFAEL FORTUNATO RODRIGUES NETO	24/02/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
92	1215	CLECIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	14/07/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
93	2795	ERICA PATRICIA ZAVODINI	20/06/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
94	1428	CELSON JULIANO DOS SANTOS	24/07/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
95	1510	ALESSANDRO BRANDÃO DE SOUSA	17/01/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
96	2251	MICHAEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	03/01/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
97	1700	ISRAEL JOSE MORAES ARAUJO	01/02/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
98	1729	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	28/06/1995	15	50,0	CLASSIFICADO

99	1678	ELENIR BOIAN JUNGES	31/08/1969	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
100	5395	ROSINEI EBSEN BRITO ALVES	01/04/1975	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
101	2234	ROSINEIDE QUITERIA DA SILVA	09/11/1976	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
102	4403	REGINALDO DE ALMEIDA ALVES	10/01/1977	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
103	1423	JEFFERSON MIRANDA TUNES	30/10/1979	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
104	2780	ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1980	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
105	2830	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	27/05/1980	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
106	5135	MARIA DE SOUSA ALMEIDA	04/01/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
107	5649	MARCOS MACARIO	21/03/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
108	2888	CRISTINA PIRES RODRIGUES	28/04/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
109	5980	PRISCILA PERREIRA	21/07/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
110	5786	SANDRA REGINA DOS SANTOS	23/01/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
111	5634	EDILEIA NARCISO DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
112	5125	LUIZ CARLOS DASILVA	22/10/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
113	3024	MAURA ERIKA VIEIRA DOS SANTOS GOIS	03/05/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
114	427	MAYCON TEIXEIRA BRITO	08/09/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
115	4826	JESSICA LUANA BUCHELT	04/07/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
116	2903	THAINNA GUARATO DA SILVA	19/08/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
117	2805	MAIARA EVANGELISTA MARINHO	19/10/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
118	752	ALAN BRAGA DOS SANTOS	27/12/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
119	1018	GIANI ANICE SAUER	03/03/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADOS
120	1753	MARIA APARECIDA DE COUTO GHISLERI	08/12/1962	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
121	323	ROSELY LUIZ FERREIRA	13/05/1969	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
122	4095	MARIA SIRLEI DE SOUZA ASSIS	15/04/1970	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
123	3573	LAURA TERESINHA TRACIENSKI LICKOWSKI	26/09/1970	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
124	5361	ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRESPI	08/12/1977	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
125	1494	ROZIRENE FERREIRA BARBOSA	27/12/1977	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
126	4754	REGINALDO CORREA DE MENEZES	16/07/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
127	1668	LUCIMARA ALVES DA COSTA	09/04/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
128	1925	ROSINILDE DE SOUZA	31/07/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
129	1253	MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/12/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
130	4294	CRISTINA MARCIA JANUARIO	10/11/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
131	97	SINESIA CRISTIANE RIBAS RAZO	27/02/1981	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
132	3821	ANDREIA CARLA ALVES MACHADO	22/06/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
133	171	CRISTIANE EPIFANIO	08/06/1983	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
134	1789	PATRICIA FRANCISCA DA TRINDADE	16/03/1984	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
135	3886	EDINEIA DE SOUZA MATOS	29/10/1985	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
136	3338	SILVANA LENIR DE SOUZA	30/04/1986	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
137	2003	ELIZAINE GODOI DA COSTA	29/05/1986	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
138	952	FLAVIANE GONÇALVES FREITAS	05/09/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
139	4412	PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
140	5555	BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS	08/01/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
141	1587	AMANDA BEZERRA SILVA	17/08/1993	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
142	1857	FLÁVIA NATAYANE DOS SANTOS LINS	03/11/1993	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
143	1712	BRUNA EDUARDA FERREIRA TEZA	24/03/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
144	469	LAELITON PEREIRA DA SILVA	08/03/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
145	3709	EMANOEL RAMOS DA SILVA	05/08/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
146	3909	JESSICA THAYNA DE QUEIROZ MACIEL	27/06/1997	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
147	5565	VAGNER SILVA GONÇALVES LIMA	18/01/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
148	3169	ANNE MAYARA DA SILVA SANTOS	25/06/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADOS
149	2065	OZENI CAETANO	03/04/1967	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
150	4555	ALDENIR FRANCA DA SILVA	08/09/1969	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
151	1505	WALDEIR GOMES DE FIGUEIREDO	29/09/1971	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
152	2520	CARMELINDA ANTUNES BARROS	02/08/1972	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
153	886	ROSILEI GARCIA TEODORO	03/02/1973	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
154	5736	LUCILEI MARIA DA ROCHA	20/04/1973	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
155	5161	ZENAIDE SOUSA PEREIRA DA CRUZ	24/04/1975	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
156	3843	CELIO ROBERTO BATISTA DA SILVA	14/03/1976	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
157	4950	LUCINALVA MUNIZ DOS SANTOS MATOS	03/03/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
158	2981	FABIANA PIRES RODRIGUES	04/03/1979	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
159	2246	ROSELI RATIER DE SOUZA	22/10/1979	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
160	5724	JUCELINO GEA	17/10/1980	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
161	4449	SANDRA DAPPER	29/04/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
162	6037	DÉBORA DE SOUZA BARROS	04/07/1985	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
163	3101	LILIANA DE SOUZA ARAUJO	04/01/1986	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
164	2953	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	02/06/1988	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
165	743	CLEIDE VIEIRA DA SILVA	05/08/1988	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
166	281	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	11/11/1988	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
167	1132	WALDICLEIA CUNHA DE SOUSA	15/12/1989	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
168	1758	TAIRINE CARLI BORGES	06/03/1991	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
169	912	IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	30/08/1991	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
170	2026	JOSELIA SILVA DOS SANTOS	29/03/1992	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
171	2640	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	18/04/1995	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
172	2030	ANNA JOYCE BARRETO COTRIN	04/11/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
173	62	CREIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	11/11/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
174	1344	ANNABEL DE JESUS DA SILVA	26/11/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
175	2403	TALYSON REIS MACEDO	29/01/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADOS

176	3621	GISELE BARBOSA DE BRITO	20/02/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
177	1959	LUAN DA SILVA MALONYAI	04/06/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
178	2742	JHOU LEONARDO PEREIRA DA SILVA	05/09/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADOS
179	2975	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	16/09/1959	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
180	5752	DIRCEU ARNALDO GUERRA	30/03/1963	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
181	3920	ROSENEIA APARECIDO RAMOS	12/03/1976	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
182	4073	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/04/1977	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
183	1706	KATIA REGINA CORREIA SANTOS	12/09/1977	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
184	112	JOSE LUIZ RAZO	15/09/1977	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
185	5431	EDILMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	17/07/1979	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
186	391	SOLANGE DE MELO	11/01/1980	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
187	2538	ELAINE ALVES ROSA DIAS	16/07/1984	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
188	3881	ENEAS FERNANDO LINS DA SILVA	02/09/1984	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
189	3413	CLEONETE ALVES DA SILVA	06/01/1985	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
190	653	ADENILSE MARIA FISCHER	31/05/1985	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
191	1376	LIDIANE APARECIDA DE MATOS SALDANHA ROCHA	11/12/1985	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
192	1243	DEUZIRENE MORAES PEREIRA	22/05/1986	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
193	5394	REGIANE NOGUEIRA	13/08/1987	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
194	2902	DRIELI DA SILVA PALMA	03/09/1987	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
195	6031	ALANA LOPES FRANÇA	11/01/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
196	2402	JOSYANE DA SILVA PEREIRA	19/02/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
197	2456	RONALDO SOUZA PEREIRA	20/04/1991	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
198	1957	FERNANDA MENON ALVES ROSA	06/05/1993	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
199	2222	KENIA RAINY NASCIMENTO	10/06/1993	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
200	1495	RENILSON GOMES DE MELO GONÇALVES	25/11/1993	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
201	959	PATRICIA DE SOUZA	25/02/1994	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
202	3995	REGINALDO DA SILVA JUNIOR	27/02/1994	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
203	328	FRANCIELE PATRICIA DA COSTA	08/06/1994	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
204	3416	ADRIANO KONZELMANN DA SILVA	06/05/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
205	1879	BRUNA NAYARA SCOPTZ LOPES	11/12/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
206	3979	ALEXANIA DE MATOS LUCENA	19/01/1999	11	36,7	DESCLASSIFICADOS
207	3030	MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES DA SILVA	25/05/1969	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
208	2542	ALEXANDRINA VIEIRA LIPES ARAUJO	26/11/1969	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
209	1211	VALMIRA BISPO RODRIGUES	23/10/1970	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
210	218	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	27/02/1971	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
211	5690	CLARICE DA SILVA NOVAIS TEODORO	18/01/1972	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
212	854	LUCINEI ALVES	07/02/1972	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
213	5403	LUCENI GARBELINI	01/09/1975	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
214	3941	ELIZABETE DUTRA REZENDE	02/03/1976	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
215	862	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA JACOMINI	02/05/1977	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
216	2040	SILVANA FERREIRA DE LIMA	17/11/1977	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
217	4406	GUSTAVO DA COSTA SILVA	18/12/1978	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
218	2394	CLAUDETE QUEIROZ DE JESUS	08/02/1981	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
219	4805	ANDREIA RODRIGUES WACKHOLZ	27/12/1981	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
220	4973	ILENICE FERREIRA ROCHA	10/02/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
221	3704	IVANILDA FELIZARDO DA SILVA	01/05/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
222	3381	SIDNEIA STESKI	02/07/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
223	2813	LUCIANA MORENO DOS SANTOS	28/09/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
224	5058	LAURO CESAR COENE DE BRITO	29/05/1984	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
225	5077	WALQUIRIA GONCALVES MORAES BARBOSA	14/11/1984	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
226	4657	ANA RUBIA DE CASTRO LEITE	24/01/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
227	852	CLEITON SANTOS ALVES DE LIMA	15/08/1986	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
228	2159	VANUSA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1987	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
229	5776	EDUCILEI PEREIRA LOPES	28/02/1987	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
230	1188	MARCIANA DE PAULA	05/11/1987	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
231	995	CLADIRCE LUTINSKI	19/04/1989	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
232	4436	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	04/07/1989	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
233	6007	LUCIANA GOMES ROCHA NASCIMENTO	26/11/1990	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
234	860	GRACIELLY SILVA ENGSTER	30/12/1992	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
235	1850	DANIELA BISPO KANDA	14/04/1993	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
236	3363	GLEICIANE MARINES SOARES SILVA	24/02/1996	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
237	415	TALIA LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	22/03/1996	10	33,3	DESCLASSIFICADOS
238	4811	ELENI SOUZA LIMA GARCIA	25/12/1951	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
239	4799	NELCI GONÇALVES DIAS	04/07/1958	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
240	2693	SOFIA TEREZINHA TREVIZOL	22/10/1958	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
241	3996	ELIAS FRANCISCO DE MOURA	08/03/1964	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
242	4278	ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	27/08/1965	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
243	3582	EDINEIA BENITEZ	07/02/1974	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
244	938	VALDIRENE GARCIA TEODORO	09/09/1974	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
245	2570	SANDRA REGINA VAZ	05/09/1976	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
246	5746	MARIA DE LOURDES DA SILVA	28/11/1976	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
247	1137	JESIEL CASTRO RIBEIRO	03/11/1978	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
248	2464	DEMER PEREIRA ROCHA	17/03/1980	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
249	1875	ROZANGELA SUELI DE SOUZA RAMOS	01/05/1982	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
250	853	MARCILENE SOARES SOUSA	24/05/1983	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
251	529	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	03/07/1983	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
252	1949	DORIANE LIMA DOS SANTOS	21/09/1984	9	30,0	DESCLASSIFICADOS

253	5092	LILIAN MELGAREJO FERNANDES	21/08/1985	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
254	4539	DANIELA GRIJOLE DIAS	26/12/1986	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
255	2544	REGIELLE DA SILVA DE ARAGAO	05/07/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
256	757	ADRIANO DA CRUZ DE BARROS	16/10/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
257	4330	JOCIRLEI PEREIRA FERREIRA	17/01/1990	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
258	1441	JUCILENE GOMES BARBOSA	09/12/1990	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
259	2245	ROBSON DA SILVA SANTOS	21/02/1991	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
260	2089	MARLI TEREZINHA BARBIERI	23/03/1992	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
261	2808	ROSENEIDE RANGEL SANTA CATARINA	04/10/1992	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
262	2826	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	17/05/1993	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
263	389	JULIANA DE SOUZA CAETANO	05/08/1993	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
264	4211	LUCAS DE SOUZA SILVA	11/05/1995	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
265	1045	SANDI ARIELE SAUER	06/11/1998	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
266	3137	VANESSA ALVES DA SILVA COSTA	09/01/1999	9	30,0	DESCLASSIFICADOS
267	1000	DURVINA SANTANA DOS SSANTOS	13/03/1955	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
268	5802	ANA ARLETE RODRIGUES ZANE	03/03/1964	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
269	5809	ANTONIO APARECIDO PACHECO	31/10/1964	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
270	2828	SANDRA APARECIDA PAULUK	25/05/1970	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
271	1966	ROSELI ROSA DA SILVA	21/09/1973	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
272	888	ELISMIR ALVES DA SILVA	22/10/1974	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
273	1365	TEREZA DO NASCIMENTO	06/01/1975	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
274	434	ANA MARIA DE SOUZA	17/09/1978	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
275	5748	ALCILENE GOMES DE PAIVA	28/06/1979	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
276	2184	LUCILENE FERREIRA DA ROCHA	22/01/1983	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
277	569	JOICY GRAZZIELLE OLIVEIRA	28/10/1986	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
278	2890	LUCIMAR ODORICO DE LIMA	15/01/1987	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
279	2460	LUCIENE MAIRA COTRIN	29/12/1987	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
280	2405	GEISIANE PEREIRA MARTINS	20/10/1988	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
281	1289	RHAIANE DE SOUSA LARA	27/05/1990	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
282	3464	VANILDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	12/08/1991	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
283	5975	ANDRESSA LEANDRO RODRIGUES	27/09/1997	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
284	718	HINGNER ELIZA RIBEIRO CAMPOS CAVALHEIRO CORREIA	09/01/1998	8	26,7	DESCLASSIFICADOS
285	5351	MARIA AMELIA DA SILVA	25/08/1967	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
286	5405	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/1971	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
287	3795	CLEMILDA RAIMUNDO	13/12/1975	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
288	5228	ARAMUT KAIABI	05/01/1976	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
289	2096	MARILENE ROBERTA DA SILVA	16/06/1977	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
290	3801	BERENICE DE ARUDA AMORIM	12/04/1978	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
291	5059	MARINES WALDAMERI FUCHS	25/05/1978	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
292	2979	MARINALVA LUZIA FERNANDES	23/09/1978	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
293	4743	KATIA PEREIRA AZEVEDO	26/11/1979	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
294	3590	CLEONICE SOUSA DO NASCIMENTO	28/04/1980	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
295	3817	LEI DE DAIANE LORENA DE CASTRO	07/09/1981	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
296	882	IARA RAMOS DA SILVA	10/07/1982	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
297	5153	GENIVALDO CARLOS RAMOS	23/05/1983	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
298	2393	LUCIENE REIS DA SILVA	05/05/1985	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
299	5479	ANDREIA URSULINO RIBEIRO COSTA	07/12/1985	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
300	3118	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA	28/06/1986	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
301	2784	MARLENE MAZEROCHI MARIANO	12/07/1986	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
302	2318	FRANCISCO MARCIO SILVA MORAES	30/06/1990	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
303	2983	ALINE MATOS DE OLIVEIRA	10/11/1991	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
304	4829	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA	28/03/1992	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
305	4739	INGRID MAYARA DOS SANTOS SILVA	01/10/1993	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
306	192	DANIEL BENEVENUTO DA SILVA	07/05/1995	7	23,3	DESCLASSIFICADOS
307	430	LOURDES DE ASSIS VIANA	18/07/1959	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
308	1232	LAURA PEREIRA DE ARAUJO	20/08/1963	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
309	5721	MARIA ROSEMEIRE DO CARMO	25/12/1971	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
310	4043	VALDIR APARECIDO RIBEIRO	20/08/1973	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
311	1122	KATIA DINIZ LARROQUE	24/02/1974	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
312	2233	IVANETE FILIZARDO DA SILVA	30/04/1974	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
313	2683	ROSIANE CUSTÓDIO	16/11/1978	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
314	2241	JOSEANE APOLINARIO DA SILVA	11/04/1981	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
315	4891	MARILEI RIBEIRO VILMAS	05/10/1986	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
316	2050	GEOVANA BENITEZ DE FARIAS	11/04/1993	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
317	3057	LUCAS GOMES MEDEIROS	14/05/1995	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
318	2160	PAULA SANTOS SOUSA	16/05/1995	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
319	3468	LUCIMARA DE QUADROS DE ABREU	14/02/1997	6	20,0	DESCLASSIFICADOS
320	3771	CACILDA VALÉRIO DA SILVA	09/02/1973	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
321	1751	MARELISE SCHUMANN	16/09/1973	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
322	1304	EDILEUDE DA SILVA COIMBRA	16/03/1975	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
323	5481	ÂNGELA MARIA TOLENTINO RIBEIRO	18/07/1980	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
324	1217	ISTER GOMES SERAFIM	06/12/1980	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
325	1987	FRANCISCO DA CONCEIÇAO SILVA	17/04/1981	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
326	5435	EDILZA MARIA OLIVEIRA GOMES	13/03/1984	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
327	1385	CRISTIANE RAMOS SILVA	08/10/1986	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
328	4615	KEILENE SANTOS SILVA	18/12/1987	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
329	2147	SAMARA FERREIRA LINO DA CRUZ	26/12/1987	5	16,7	DESCLASSIFICADOS

330	2049	GLEICY KELLY FERREIRA DA SILVA	05/11/1995	5	16,7	DESCLASSIFICADOS
331	4314	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/07/1969	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
332	5146	LUCELENA VIEIRA JOSE	03/12/1971	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
333	3165	PRISCILA VILELA CORREA DE MELO	10/08/1977	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
334	1130	LUCIA BESERRA DA SILVA PEREIRA	28/02/1978	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
335	3171	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	15/11/1978	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
336	3511	CALINA J DA CONCEIÇAO	12/01/1983	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
337	5994	PRISCILA TORQUATO ALVES	07/03/1983	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
338	5051	KEILINE CARDOSO DE LIMA	31/08/1985	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
339	3756	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	02/12/1985	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
340	1027	LUCILENE DA CONCEICAO SILVA	24/02/1987	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
341	5811	ANGELA MILER COSTA DAMACENO	24/01/1988	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
342	3533	ALINE DA SILVA TORRES	01/11/1990	4	13,3	DESCLASSIFICADOS
343	2836	CLEICIANE DA SILVA	31/10/1988	3	10,0	DESCLASSIFICADOS
344	1260	PAULO SILVANO MARCIANO	23/01/1976	2	6,7	DESCLASSIFICADOS
345	4075	JOAO ANTONIO DE FREITAS	07/02/1972	1	3,3	DESCLASSIFICADOS
346	3687	ADAILDO INACIO LIMA DE OLIVEIRA	22/04/1992			AUSENTE
347	946	ADEMAR KRITLI	16/04/1962			AUSENTE
348	2536	ADENILSON FIUZA DA SILVA	06/05/1981			AUSENTE
349	1573	ADRIAN DA SILVA MENDES	12/10/1990			AUSENTE
350	4399	ADRIANA SANTANA DA SILVA	04/02/1994			AUSENTE
351	4916	AILSON DA COSTA SILVA	23/03/1994			AUSENTE
352	5925	ALCEMIRA DA SILVA SOUZA	17/10/1986			AUSENTE
353	1310	ALESSANDRO FRANCISCO SOUZA DA SILVA	20/12/1984			AUSENTE
354	168	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	17/02/1982			AUSENTE
355	6021	ALESSANDRO PASCHOAL ECHERT	11/04/1993			AUSENTE
356	5764	ALEXANDRA SOUZA DIAS	25/10/1980			AUSENTE
357	2392	ALEXANDRE CARDOSO DAMA	31/07/1998			AUSENTE
358	3991	ALEXANDRO RODRIGUES DE ARRUDA	17/11/1990			AUSENTE
359	4161	ALINE DE LARA	01/03/1994			AUSENTE
360	3699	ALISSON LINS VIEXINSKI FERREIRA	05/06/1990			AUSENTE
361	2480	ALMIR SOUZA	20/06/1988			AUSENTE
362	5717	ALTAIR PEREIRA GOMES	10/10/1980			AUSENTE
363	2529	AMERICO JUNIOR DOS SANTOS BERNINI	29/06/1989			AUSENTE
364	6029	ANA BRUNA OLIVEIRA MELO	24/04/1992			AUSENTE
365	915	ANA CARLA CLEMENT ARGUELHO	10/07/1988			AUSENTE
366	325	ANA CLARA DA SILVA	18/03/1996			AUSENTE
367	4706	ANA PAULA CUNHA SFREDO	16/06/1988			AUSENTE
368	3863	ANA PAULA DE FREITAS VIANA DE OLIVEIRA	19/02/1993			AUSENTE
369	1952	ANDREIA MENON ALVES ROSA	26/06/1980			AUSENTE
370	2909	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA	18/04/1983			AUSENTE
371	2404	ANDREIA SILVA DE LIMA	30/05/1983			AUSENTE
372	816	ANDREIA SILVA SOUSA	23/03/1987			AUSENTE
373	3981	ANDRESSA FERREIRA BORGES	03/05/1992			AUSENTE
374	2414	ANDREZA ALEXANDRINA HOCHMANN	16/09/1985			AUSENTE
375	5238	ANGELA MARIA BLATT	07/01/1976			AUSENTE
376	4936	ANGELICA SILVERIO AUGUSTO	13/04/1993			AUSENTE
377	2659	ANIEL JUNIOR MACEDO CARDOSO	03/01/1998			AUSENTE
378	1048	ANTONIA ARTEMIZIA LIMA SANTOS OLIVEIRA	16/10/1982			AUSENTE
379	5506	ANTONIA KELLYTH DA CONCEIÇAO SILVA	14/12/1987			AUSENTE
380	5766	ANTONIO CARLOS PINTO	24/08/1982			AUSENTE
381	5610	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	23/03/1988			AUSENTE
382	5890	ARENILDO SEVERINO DA SILVA	01/11/1991			AUSENTE
383	3109	ARIANA SILVA LIMA	13/09/1984			AUSENTE
384	3796	BRENNO SAMUEL SILVA ALEXANDRE	20/07/1992			AUSENTE
385	5920	BRUNO MENDES DE SOUZA	02/12/1992			AUSENTE
386	823	BRUNO SENA DOS SANTOS	24/10/1992			AUSENTE
387	4402	CAINARA MARCILIA FERREIRA DE SOUZA	03/04/1981			AUSENTE
388	4254	CAMILA GUARATO DA SILVA	07/05/1989			AUSENTE
389	1113	CARLOS ANTONIO TAQUES VAZ	05/04/1981			AUSENTE
390	1673	CATIANE DO LIVRAMENTO SILVA	27/12/1983			AUSENTE
391	2426	CATIUSKA DA SILVA	31/05/1983			AUSENTE
392	3364	CINTIA BENEDITO MEDEIROS	09/07/1986			AUSENTE
393	3017	CIRLENE MAGALHAES DE SOUZA	05/12/1978			AUSENTE
394	4921	CLAUDENOR SIMAO NASCIMENTO	26/07/1991			AUSENTE
395	724	CLAUDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/01/1978			AUSENTE
396	3973	CLAUDINEIA APARECIDA DE LIMA	25/11/1983			AUSENTE
397	5468	CLAUDIO DE SOUZA	10/06/1976			AUSENTE
398	268	CLEIDIANE DA CONCEIÇAO SILVA	15/11/1988			AUSENTE
399	1708	CLEITON SEBASTIAO DE CARVALHO CASTRO	19/01/1982			AUSENTE
400	1849	CLEONICE RAMOS	13/09/1990			AUSENTE
401	4762	CLEVER ALVES	30/05/1982			AUSENTE
402	6015	CRICIA LEITE DA SILVA	09/02/1992			AUSENTE
403	5969	CRISLAINE JOSE DA SILVA	14/09/1994			AUSENTE
404	3559	CRISLAINI DA CONCEIÇAO SILVA	11/10/1993			AUSENTE
405	3284	DAGMAR ROCHA	12/09/1976			AUSENTE
406	6047	DAIANE FERREIRA OLIVEIRA MENDES	01/04/1990			AUSENTE

407	3668	DAIANE PIRES DE ARAUJO	03/07/1987			AUSENTE
408	4917	DANIEL SILVA SANTOS	11/09/1990			AUSENTE
409	2452	DANIELE LEITE DE SOUZA	13/05/1998			AUSENTE
410	225	DARIO SANTANA DE OLIVEIRA	12/10/1978			AUSENTE
411	1701	DEBORA CRISTIANE RODRIGUES	23/02/1986			AUSENTE
412	1416	DEILY PEREIRA ROCHA	17/03/1980			AUSENTE
413	1900	DEIVID DA ROSA	05/11/1994			AUSENTE
414	3662	DEOCLECIA TAYNARA DA CONCEIÇAO EVANGELISTA	16/04/1998			AUSENTE
415	2955	DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS	24/03/1995			AUSENTE
416	5531	DIVANETE PEREIRA DA SILVA KAYABI	06/06/1969			AUSENTE
417	2794	DJEINE BARBOSA	23/06/1976			AUSENTE
418	3111	DOUGLAS QUEIROZ DOS SANTOS	05/10/1997			AUSENTE
419	3760	EBERSON PEDROSA SUNAQUI	04/09/1993			AUSENTE
420	6034	EDENILSON SANTOS DE SOUZA	14/08/1991			AUSENTE
421	1093	EDNA ERASMO DAMASCENA	28/07/1975			AUSENTE
422	5511	EDNA MARIA GOMES	12/12/1970			AUSENTE
423	3341	EDNEIA LOPES DOS SANTOS	09/07/1982			AUSENTE
424	4026	EDSON DAGUIA SLOVINSKI	11/06/1977			AUSENTE
425	5666	EDSON DONIZETE TREVIZAM	21/12/1976			AUSENTE
426	505	EDSON LUIZ DE MEDEIROS	17/03/1977			AUSENTE
427	2270	EGISLAINE RODRIGUES BARBARESCO BEZERRA	22/09/1989			AUSENTE
428	1745	ELIANE CRISTINA RODRIGUES	25/04/1987			AUSENTE
429	4170	ELIANE GOERGEN	03/03/1987			AUSENTE
430	2922	ELIANE MARTINS XAVIER	06/12/1985			AUSENTE
431	263	ELIANI CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	03/10/1985			AUSENTE
432	2647	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	17/02/1991			AUSENTE
433	4302	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	27/08/1972			AUSENTE
434	4867	ELIZABETI PEREIRA ROBERTO DE OLIVEIRA	24/06/1982			AUSENTE
435	4563	ELIZANDRA APARECIDA PRESOTTO ZENERATI	24/09/1988			AUSENTE
436	1444	ELIZANGELA SCHMITZ COSTA	25/03/1997			AUSENTE
437	1234	ELTON MARCOS WISNIEWSKI	21/04/1984			AUSENTE
438	2376	ELVIS CLESLEY JUNIOR MONTEIRO SOBREIRA DE OLIVEIRA	13/09/1992			AUSENTE
439	4405	EMERSON ROBERTO AZEVEDO	10/11/1988			AUSENTE
440	3561	ERASMO CARLOS FÉLIX DOS SANTOS	27/12/1969			AUSENTE
441	2346	ERICA TOMAZ DE SOUZA	27/05/1992			AUSENTE
442	857	EUZILENE DA SILVA RODRIGUES	03/06/1982			AUSENTE
443	3211	EVELIN APARECIDA MARTINS	07/09/1985			AUSENTE
444	3532	EWERSON ALVES DE SOUZA	03/12/1984			AUSENTE
445	3794	FABIANA ALVES SERI	12/11/1980			AUSENTE
446	3276	FABIANA APARECIDA CORREA YAMACIRO	16/04/1987			AUSENTE
447	5047	FABIANA BATISTA AZEVEDO	04/04/1983			AUSENTE
448	2225	FABIANA COPI RAMOS	29/04/1987			AUSENTE
449	3820	FABIANA DE LIMA DE OLIVEIRA	01/06/1987			AUSENTE
450	2328	FABÍOLA CAMPOS SILVA	07/11/1995			AUSENTE
451	2885	FABRÍCIO GUIMARÃES TORRES	07/03/1992			AUSENTE
452	4046	FABRICIO RAMALHO MOTA	02/08/1983			AUSENTE
453	2919	FELIPE CASTRO DE ARAUJO	04/11/1998			AUSENTE
454	5477	FERNANDO MACHADO MOREIRA	30/03/1996			AUSENTE
455	1413	FRANCIELE TEODORO MOLIANI	06/08/1992			AUSENTE
456	4375	FRANCILENE DA CONCEICAO GONCALVES	05/04/1982			AUSENTE
457	2353	FRANCINETE PINTO DE SOUZA	12/09/1983			AUSENTE
458	2261	FRANCISCA DA CONCEIÇAO CASTRO	31/10/1976			AUSENTE
459	3149	FRANCISCA SOUSA AMORIM	05/02/1989			AUSENTE
460	1166	FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	09/03/1975			AUSENTE
461	3063	FRANK WILLIAN MOREIRA FERNANDES	09/11/1996			AUSENTE
462	303	GEFFERSON MATOS DE SOUZA	15/04/1984			AUSENTE
463	3279	GELCI SALETE ATOATTI GABRIEL	20/09/1973			AUSENTE
464	2032	GILMAR ALVES CERQUEIRA	29/09/1970			AUSENTE
465	5476	GIOVANY DIAS KELLER	27/11/1990			AUSENTE
466	3552	GRACIELLE VIVIAN DE SOUZA	29/06/1991			AUSENTE
467	6023	GUILHERME HENRIQUE TORRES LANGE	25/08/1994			AUSENTE
468	4888	HELENA FERNANDA SILVA BRITO DOS SANTOS	30/01/1987			AUSENTE
469	562	HELENA MARIA GOMES	18/08/1969			AUSENTE
470	2263	HEVELIN PATRICIA ANDRADE	01/07/1995			AUSENTE
471	765	IARA COSTA DOS SANTOS	26/07/1997			AUSENTE
472	5632	IDELCI MATOS RODRIGUES	13/05/1977			AUSENTE
473	3352	IGOR LIMA DOS SANTOS	22/04/1995			AUSENTE
474	3676	ILTON MAGALHAES DE AMORIM	02/10/1980			AUSENTE
475	1342	ILTON RIBEIRO DE ANDRADE	02/11/1980			AUSENTE
476	1754	IRENE ZORZAM	30/04/1987			AUSENTE
477	4621	IRINEIA MODESTO MENIGITE	14/08/1982			AUSENTE
478	1953	JAILDA DOS SANTOS MENEZES	14/01/1987			AUSENTE
479	3786	JAMYLIS AUGUSTA ALMEIDA	27/05/1993			AUSENTE
480	5016	JANEIS NAVARRO	13/05/1986			AUSENTE
481	4570	JANIELSON SILVA DOS SANTOS	14/02/1989			AUSENTE
482	1746	JAQUELINE NASCIMENTO DOMINGOS	13/02/1993			AUSENTE
483	658	JEFFERSON APARECIDO DE ASSIS	06/07/1991			AUSENTE

484	5630	JENNIFER DA CONCEIÇAO DE MARCO DAMACENO	17/10/1989			AUSENTE
485	3401	JESSE DAVI SILVA DIAS	02/03/1991			AUSENTE
486	4482	JESSICA MAYARA BARBOSA NUNES	03/07/1991			AUSENTE
487	5262	JHEINY REURIK SILVEIRA DOS SANTOS	16/04/1994			AUSENTE
488	2073	JHONATAN FERREIRA RICARDO	27/03/1998			AUSENTE
489	4268	JHONATAN ROOS	20/06/1993			AUSENTE
490	2141	JOACIR SANTO DE FIGUEIREDO	27/10/1984			AUSENTE
491	3424	JOAO CARLOS CORREIA DE SOUZA	08/05/1996			AUSENTE
492	5532	JOAO FERREIRA LIMA	29/12/1959			AUSENTE
493	5534	JOHN LUCAS DA SILVA LONGO	29/07/1992			AUSENTE
494	142	JORGE RENAN CARNEIRO	15/07/1995			AUSENTE
495	4395	JOSE ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA ARAUJO	23/02/1984			AUSENTE
496	5213	JOSE CARLOS DA SILVA	14/03/1990			AUSENTE
497	3611	JOSE DIONISIO SOARES DA SILVA FILHO	31/03/1983			AUSENTE
498	4467	JOSE ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA	12/10/1973			AUSENTE
499	3776	JOSENIL MARIA DE ALMEIDA	21/11/1979			AUSENTE
500	3046	JOSIANE DOS SANTOS SILVA	09/08/1996			AUSENTE
501	5429	JOSILENE DOS SANTOS MAXIMIANO	06/05/1988			AUSENTE
502	5856	JOSSUEL ROCHADE ANDRADE	22/05/1976			AUSENTE
503	5272	JOSUE PILUNI	27/03/1981			AUSENTE
504	5398	JUAN CICERO CORDEIRO FERREIRA E SILVA	22/06/1987			AUSENTE
505	632	JULIO CESAR BENICIO ROCHA DA SILVA	02/07/1991			AUSENTE
506	2739	JULIO FRANÇA DOS SANTOS	10/09/1981			AUSENTE
507	3486	KARINA BORGES CAMPOS	28/07/1992			AUSENTE
508	3622	KAROLAINE FATIMA DUFFECK	23/02/1997			AUSENTE
509	5119	KAROLINE APARECIDA DIAS	18/09/1997			AUSENTE
510	4044	KATIANE FERNANDA SOARES	06/10/1992			AUSENTE
511	1011	KEILA CRISTINA BORGES DA SILVA	14/05/1976			AUSENTE
512	3515	KEILA FERNANDA DOMINGOS MEIRA	11/07/1996			AUSENTE
513	2018	KEILLA RIBEIRO GALVAO	17/10/1998			AUSENTE
514	4527	KELLY DOS SANTOS	16/01/1995			AUSENTE
515	3310	KELY SOARES DE OLIVEIRA	04/05/1984			AUSENTE
516	2472	LEIA REGINA DA SILVA	04/02/1982			AUSENTE
517	1531	LEODIANE ROSALVO DA SILVA	10/04/1990			AUSENTE
518	1782	LEONEL MANSANO MARTINS	24/09/1977			AUSENTE
519	2879	LILIANE LUCAS DA SILVA	26/10/1997			AUSENTE
520	3441	LOANA SALDANHA PIRES PEREIRA	09/04/1990			AUSENTE
521	5404	LORENI DE OLIVEIRA PINTO	17/10/1976			AUSENTE
522	2047	LOURDES MENDES CORREA PRACHEDES	03/08/1962			AUSENTE
523	2369	LUANA FERNANDA GOMES SILVA	24/12/1989			AUSENTE
524	4060	LUANA PAULA DIAS	06/05/1982			AUSENTE
525	1216	LUCAS DE MOURA OLIVEIRA	08/09/1994			AUSENTE
526	2171	LUCIA GARLINI	27/08/1972			AUSENTE
527	4387	LUCIA INES OBADOWSKI	28/08/1968			AUSENTE
528	3371	LUCIANA ALEXANDRE DOS SANTOS	27/11/1976			AUSENTE
529	4897	LUCILENE DA SILVA COSTA	21/03/1991			AUSENTE
530	557	LUCINEIDE AVANSI	20/08/1984			AUSENTE
531	5110	LUIZA FATIMA ALTÍSSIMO	17/08/1976			AUSENTE
532	5859	LUMA KAROLINE PIGOSSO	22/12/1992			AUSENTE
533	4987	MADELAINE ALVES ROSA	28/03/1985			AUSENTE
534	2060	MAIARA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	18/06/1987			AUSENTE
535	2637	MAICO JONAS SAVI	27/10/1987			AUSENTE
536	5392	MAILSON DA SILVA	10/03/1987			AUSENTE
537	1477	MARCELO CRISTIANO MARINHO	07/11/1988			AUSENTE
538	4004	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	26/11/1981			AUSENTE
539	3689	MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTANA	18/09/1978			AUSENTE
540	3680	MARCILEIDE GOMES OLIVEIRA MORAES	09/05/1985			AUSENTE
541	3792	MARCIO DA SILVA FERREIRA	29/04/1981			AUSENTE
542	1368	MÁRCIO SILVA DOS SANTOS	20/11/1985			AUSENTE
543	2555	MARGARETE DA SILVA	25/12/1987			AUSENTE
544	4321	MARGARETE FERREIRA RAMOS	05/07/1967			AUSENTE
545	3859	MARGARETE LIMA DOS ANJOS	01/10/1959			AUSENTE
546	5775	MARIA ALDA DE SOUSA NASCIMENTO	26/12/1967			AUSENTE
547	1063	MARIA ALVEZ DE SOUZA	23/10/1972			AUSENTE
548	4979	MARIA APARECIDA ALVES ROSA	12/10/1986			AUSENTE
549	5536	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	06/04/1975			AUSENTE
550	5187	MARIA APARECIDA DOS SANTOS JESUS	30/04/1975			AUSENTE
551	419	MARIA APARECIDA JARDIM	01/12/1976			AUSENTE
552	5139	MARIA CICERA SILVA GOMES	25/11/1971			AUSENTE
553	5436	MARIA DE LURDES RODRIGUES	07/12/1963			AUSENTE
554	2623	MARIA DIVINA DOS SANTOS BARBOSA	08/10/1990			AUSENTE
555	2591	MARIA DO CARMO DE SOUZA DOS SANTOS	23/01/1970			AUSENTE
556	5950	MARIA FRANCISCA SILVA DA SILVA	26/07/1987			AUSENTE
557	3366	MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA	17/04/1975			AUSENTE
558	3638	MARIA INÊS ALVES ROHLING	19/02/1972			AUSENTE
559	1568	MARIA IZABEL ANTUNES ARRUDA	17/03/1978			AUSENTE
560	3473	MARIA JOSE LIVRAMENTO PEDRO	16/01/1985			AUSENTE

561	3224	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	24/09/1986			AUSENTE
562	846	MARIA LUCIA CHAVES	08/04/1977			AUSENTE
563	4008	MARIA LUCIANA DA SILVA	20/02/1983			AUSENTE
564	859	MARIA RODRIGUES DA SILVA	14/12/1974			AUSENTE
565	4564	MARIA VANDA LIMA	19/06/1972			AUSENTE
566	3731	MARILDA APARECIDA TRUCOLO	11/10/1972			AUSENTE
567	5620	MARILUCIA PEREIRA DOS SANTOS	22/12/1981			AUSENTE
568	4650	MARINALVA BETE DA SILVA	20/12/1964			AUSENTE
569	1929	MARINALVA FREITAS ARANHA	16/03/1967			AUSENTE
570	2762	MARINILDA NUNES DE OLIVERIA	24/02/1988			AUSENTE
571	5589	MARLENE DE OLIVEIRA BARBOSA	28/05/1985			AUSENTE
572	5076	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	29/08/1966			AUSENTE
573	3825	MARLENE LIMA	05/10/1980			AUSENTE
574	5466	MARTA DANIAIAIS BERNARDES ANTUNES	26/01/1974			AUSENTE
575	3546	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	25/11/1986			AUSENTE
576	2926	MATHEUS CASTRO DE ARAUJO	07/09/1996			AUSENTE
577	4976	MATHEUS RIBEIRO NAVARRO ZANATO	12/09/1994			AUSENTE
578	4516	MAURIZA RAMOS DA SILVA ECHERT	20/06/1973			AUSENTE
579	1398	MAURO JUNIOR DA SILVA	09/03/1986			AUSENTE
580	3290	MAYCON QUEVEDO	28/10/1988			AUSENTE
581	1972	MAYRA LUANA GIANOTTO	16/05/1993			AUSENTE
582	1883	MIKE JUCOSKI	02/03/1993			AUSENTE
583	4726	NAYARA VIEIRA BENEDITO	11/12/1987			AUSENTE
584	2425	NIWTON CARLOS FEIX	30/05/1985			AUSENTE
585	4313	NUBIA VASCONCELOS DA CUNHA	11/10/1977			AUSENTE
586	5741	ODAIR FERNANDO DINAT MACIEL	26/01/1988			AUSENTE
587	1100	ODIMAX MARTINS DA SILVA	22/11/1996			AUSENTE
588	2714	OELINTOM SULISVAM JANKE	25/07/1995			AUSENTE
589	2678	OLINTO BARBOSA FILHO	04/04/1996			AUSENTE
590	506	ORLANDO FERMINO GONÇALVES	14/07/1986			AUSENTE
591	265	OSIEL MARTINS AZEVEDO	16/01/1981			AUSENTE
592	3743	OSIEL ROSA DA SILVA	05/06/1995			AUSENTE
593	1429	PATRÍCIA FERREIRA	19/11/1985			AUSENTE
594	3541	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	10/05/1993			AUSENTE
595	4589	PATRICK MICHEL SANTOS CLAZER	13/07/1993			AUSENTE
596	3033	PAULINA GONÇALVES ROSA	20/11/1999			AUSENTE
597	227	PAULO JUNIOR DE SOUSA	20/10/1996			AUSENTE
598	2142	RAIMUNDO NONATO PEREIRA MORAES	06/09/1958			AUSENTE
599	2324	RAUL PABLOS DE OLIVEIRA	29/09/1997			AUSENTE
600	4201	REGIANE NICOLAU DE SOUZA FIGUEIREDO	23/09/1986			AUSENTE
601	5370	REGINA DOS SANTO SALGADO	13/03/1973			AUSENTE
602	5450	RENATO CHRISTIAN MESCH	30/01/1988			AUSENTE
603	1107	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	10/08/1974			AUSENTE
604	3358	RITA MARIA CONCIECAO DOS SANTOS CADVALHO	20/04/1978			AUSENTE
605	3788	ROBISON DE AZEVEDO SOUSA	28/10/1993			AUSENTE
606	1481	ROBSON NELO MENDES MORAIS	05/03/1983			AUSENTE
607	4666	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	11/05/1991			AUSENTE
608	5274	RODRIGO FERNANDO DE OLIVEIRA	21/07/1990			AUSENTE
609	67	RODRIGO FERREIRA DE QUEIROZ	25/10/1993			AUSENTE
610	5230	RODRIGO MORAIS	12/02/1986			AUSENTE
611	2972	RODRIGO ROCHA DA SILVA	06/01/1998			AUSENTE
612	5963	ROMOALDO GOMES DA SILVA	30/05/1988			AUSENTE
613	3040	ROSANA DA SILVA	30/06/1988			AUSENTE
614	704	ROSANGELA RODRIGUES FRAGA MACHADO	02/07/1979			AUSENTE
615	5529	ROSELI RODRIGUES DA SILVA SANTOS	16/01/1976			AUSENTE
616	839	ROSELI SILVESTRE	01/12/1975			AUSENTE
617	1795	ROSEMILDA DOS SANTOS	04/03/1980			AUSENTE
618	3872	ROSENILDA PUSSININI DOS SANTOS	03/08/1981			AUSENTE
619	2845	ROSIELI BRAGA SOARES	26/07/1986			AUSENTE
620	5393	ROSINEY DE OLIVEIRA LEITE	05/10/1973			AUSENTE
621	2886	ROZELI AUGUSTA PEREIRA	11/04/1980			AUSENTE
622	786	ROZILENE AVANSI	13/01/1980			AUSENTE
623	1717	SALETE RIBEIRO CALDEIRA	20/02/1981			AUSENTE
624	3867	SAMILA APARECIDA SILVA	24/08/1992			AUSENTE
625	2643	SANDRA APARECIDA KREUTZFELT DE LIMA	13/04/1975			AUSENTE
626	5208	SANDRA BATISTA	27/01/1984			AUSENTE
627	1026	SANDRA CASARIN MIALHO	04/11/1981			AUSENTE
628	702	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	20/09/1981			AUSENTE
629	890	SELMA LEAL DA SILVA	02/04/1974			AUSENTE
630	3797	SILAS TEIXEIRA MARINS	02/05/1994			AUSENTE
631	3499	SILMARA APARECIDA	14/10/1992			AUSENTE
632	1288	SILVANA AVANSI	16/01/1979			AUSENTE
633	784	SILVANA DA COSTA DOS SANTOS	15/10/1993			AUSENTE
634	2173	SILVANA DE LIMA RAMOS	28/06/1973			AUSENTE
635	3208	SILVIA DE PAULA LIELL	18/05/1973			AUSENTE
636	5683	SIMONE DO NASCIMENTO BARROS	02/05/1988			AUSENTE
637	5793	SIMONE DOS SANTOS SILVA	20/05/1987			AUSENTE

638	2810	SIMONE MARIA PAULUK DE LIMA	16/10/1974			AUSENTE
639	4821	SIRLEI MORELATO	28/08/1988			AUSENTE
640	158	SUMAIA KELLEN BARBOZA CAVICHIOLI	06/04/1988			AUSENTE
641	4145	SUZANA DE FATIMA PRATTO MENEGUITTE	21/09/1970			AUSENTE
642	4442	TALITA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	05/12/1969			AUSENTE
643	3496	TANIA MARY PASETTI	22/08/1984			AUSENTE
644	3627	TÁTIANA MACEDO DE LIMA	18/10/1987			AUSENTE
645	1596	TATIANE BARBOSA VALENTIM	25/03/1990			AUSENTE
646	2759	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA	04/05/1988			AUSENTE
647	91	TAVILA LIMA DE ALMEIDA CAMPOS	16/07/1992			AUSENTE
648	4559	TAYANI BATISTA ZARATE LOPES	12/12/1987			AUSENTE
649	2655	TERESA CRISTINA BARROS MARQUES	02/11/1979			AUSENTE
650	1354	TEREZA MACHADO DE SOUZA CORREIA	23/10/1972			AUSENTE
651	4457	THAIS FERNANDES FERREIRA	17/10/1993			AUSENTE
652	2396	VAGNER DE OLIVEIRA SOARES	20/03/1984			AUSENTE
653	1290	VAGNER DOS SANTOS DE BITTENCOURT	21/06/1990			AUSENTE
654	2381	VALDECIR CANDIDO DA SILVA	28/10/1977			AUSENTE
655	3832	VALDENICE ANCELMO PEREIRA DA SILVA ALEXANDRE	30/01/1994			AUSENTE
656	3703	VALDINEIA EVA DE MELO	24/03/1986			AUSENTE
657	4876	VALERIA DE FATIMA ECHERT	26/07/1991			AUSENTE
658	5483	VANDERLEIA DA SILVA DE SOUZA	25/11/1981			AUSENTE
659	5604	VANUSA FERREIRA DA SILVA	20/01/1981			AUSENTE
660	4445	VERENA WILLIMANN DE SOUZA	22/04/1964			AUSENTE
661	5463	VERONICA SABRINA FERREIRA MATCIULEVCZ	04/08/1996			AUSENTE
662	3443	VILSON COPATTI	06/07/1973			AUSENTE
663	1392	VIVIANE SCARDUA BALASTRELLI	16/10/1985			AUSENTE
664	2296	VIVIANNE ERIKA DA CRUZ BARBOSA	07/05/1995			AUSENTE
665	5470	WALTER LUCAS CARDOSO GALVAO	28/04/1997			AUSENTE
666	3889	WENDELL RODRIGUES DA SILVA	27/02/1995			AUSENTE
667	3176	ZILDA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	17/12/1967			AUSENTE

OBS: * PcD

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO AUX. DE NUTRIÇÃO (MERENDEIRA)

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	1226	IVANI JULIANO GONÇALVES	25/05/1975	23	76,7	APROVADO
02	1419	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	09/03/1984	23	76,7	APROVADO
03	252	LUANA MANICA GARCIA SOARES SANTOS	18/02/1986	23	76,7	APROVADO
04	4407	JAQUELINE BARBOSA SILVERIO	28/08/1995	23	76,7	APROVADO
05	414	ZAINE CARLA DA SILVA ZANATO	25/04/1991	22	73,3	APROVADO
06	1914	ANA FLAVIA PEREIRA	29/07/1996	22	73,3	APROVADO
07	1454	LAIZA NASCIMENTO CONCEIÇÃO	07/11/1996	22	73,3	APROVADO
08	3674	APARECIDA DE JESUS NUNES	03/06/1960	21	70,0	APROVADO
09	479	JULIANA XAVIER SERPA	03/07/1984	21	70,0	APROVADO
10	1452	HEIDY PEREIRA FEMININO FALCADE	21/09/1988	21	70,0	APROVADO
11	2887	LOHANNY KAROLINY MACEDO RODRIGUES	06/11/1992	21	70,0	APROVADO
12	4922	JULIANA MAZZEROCCHI	02/07/1997	21	70,0	APROVADO
13	327	THAIS MARIA RODRIGUES	30/09/1997	21	70,0	APROVADO
14	1152	LAURA FERRI MACHADO	27/10/1967	20	66,7	APROVADO
15	5441	NEUSA VIANA DOS SANTOS	28/11/1968	20	66,7	APROVADO
16	4643	MARILENE CAMARGO STEIN LEITE	03/09/1971	20	66,7	CLASSIFICADO
17	3690	KATIANE REGINA DE MORAES RODRIGUES	12/08/1981	20	66,7	CLASSIFICADO
18	3711	JOICE RAMOS DA SILVA	08/09/1982	20	66,7	CLASSIFICADO
19	1532	OSINÉIA DOS SANTOS WON ANCKEN	09/02/1990	20	66,7	CLASSIFICADO
20	878	IONE TEREZINHA NORONHA	07/07/1957	19	63,3	CLASSIFICADO
21	396	MARIA FATIMA DA COSTA SILVA	04/03/1963	19	63,3	CLASSIFICADO
22	1363	JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA	23/06/1971	19	63,3	CLASSIFICADO
23	2746	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	09/11/1973	19	63,3	CLASSIFICADO
24	39	JOSETE ORLANDA KRAEMER	01/12/1979	19	63,3	CLASSIFICADO
25	4578	MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA	18/05/1982	19	63,3	CLASSIFICADO
26	1886	THALITA DE LIMA SILVA	21/10/1987	19	63,3	CLASSIFICADO
27	2486	ALANA NADJA AIOLFI SCHMITZ	25/02/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
28	4755	NADYA FERNANDES SILVA	17/06/1994	19	63,3	CLASSIFICADO
29	4571	ANA BEATRIZ MOREIRA	31/07/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
30	4099	LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER	10/02/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
31	2639	LUCINEIA ZOPELETTO	08/10/1967	18	60,0	CLASSIFICADO
32	2276	IVONE MAXIMO DA SILVA SILVA	09/09/1970	18	60,0	CLASSIFICADO
33	159	ROSELI ANTONIA FERNANDES	08/02/1973	18	60,0	CLASSIFICADO
34	226	ERONI DE CAMPOS DAMASCENO	02/03/1974	18	60,0	CLASSIFICADO
35	3873	SAMARA APARECIDA DE MELO TAMANINI	14/10/1979	18	60,0	CLASSIFICADO
36	258	MARIA GORETT DA SILVA	21/04/1980	18	60,0	CLASSIFICADO
37	2760	KARINA ANDREA ZUGE POMPERMAIER	11/04/1983	18	60,0	CLASSIFICADO
38	2992	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	29/06/1983	18	60,0	CLASSIFICADO
39	121	LUCINEIA MENON ROCHA	12/11/1984	18	60,0	CLASSIFICADO
40	1793	GRACIELI LIMA DOS ANJOS	30/01/1986	18	60,0	CLASSIFICADO
41	2993	SIMONE DE AQUINO	05/05/1987	18	60,0	CLASSIFICADO

42	2304	CRISTIANE AYARDE CHORE	29/03/1988	18	60,0	CLASSIFICADO
43	139	RUTEMARA TAVARES KALCH GUIMARAES	14/11/1988	18	60,0	CLASSIFICADO
44	4220	VANESSA PAULI	22/02/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
45	781	ISABEL GALDINO SCHOEFER	13/05/1965	17	56,7	CLASSIFICADO
46	2751	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1968	17	56,7	CLASSIFICADO
47	4199	DIONICE DOS REIS AMORIM	22/12/1970	17	56,7	CLASSIFICADO
48	4112	MARLETH ILDA CARVALHO CORREIA HANSEN	06/06/1972	17	56,7	CLASSIFICADO
49	824	ZELIA PEREIRA	13/04/1981	17	56,7	CLASSIFICADO
50	1737	MARLETE PEREIRA RICARTE	25/12/1983	17	56,7	CLASSIFICADO
51	1340	JOSIANE DOS SANTOS REIS CHAVES	06/03/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
52	3799	RENATA PAULI	26/06/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
53	4292	JOSIANE CLAIR HOLSCHUCH	15/05/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
54	4010	MARIELI ROSA DA CRUZ	09/04/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
55	751	LUCIMARE RIBEIRO DE OLIVEIRA	23/09/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
56	1630	VICTÓRIA SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS	26/04/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
57	5430	SELMA APARECIDA BLASCHEK	19/05/1970	16	53,3	CLASSIFICADO
58	3620	LENI TRESEL	10/07/1971	16	53,3	CLASSIFICADO
59	3773	ROSA DENIS TRINDADE	30/05/1972	16	53,3	CLASSIFICADO
60	1907	JOCILENE ELIANA VINDILINO DO NASCIMENTO	21/08/1972	16	53,3	CLASSIFICADO
61	5995	SILVANIA GONÇALVES DIAS ALVES PEREIRA	10/07/1978	16	53,3	CLASSIFICADO
62	821	MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONÇALVES	25/12/1978	16	53,3	CLASSIFICADO
63	2364	EVA DE FATIMA FEILICIO GALDINO	01/06/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
64	484	GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	08/05/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
65	3968	SONIA ODILHA CORREIA RODRIGUES	24/07/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
66	2465	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	02/03/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
67	5727	KEZIA SILVA KRAUSE MELO	26/01/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
68	1954	ELICA DOS SANTOS SILVA	21/06/1987	16	53,3	CLASSIFICADO
69	1334	RAQUEL APARECIDA CALEGARI	24/02/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
70	5500	SABRINA DE SOUSA SILVA	25/09/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
71	4040	JESSICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21/04/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
72	1759	WIDICLESIA DUTRA SANTOS	30/05/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
73	2406	IOLANDA NUMES MOREIRA	15/08/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
74	1401	ANDRESSA MARQUES GARCIA	06/05/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
75	933	KIMBERLY KEROLAYNE DE QUEIROZ	04/05/1998	16	53,3	CLASSIFICADO
76	3653	LUIZA HELENA PEREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	21/08/1962	15	50,0	CLASSIFICADO
77	1920	FATIMA APARECIDA INOCENCIO FGUEIREDO	13/08/1971	15	50,0	CLASSIFICADO
78	5917	AMELIA APARECIDA TORRES DA CRUZ	18/09/1974	15	50,0	CLASSIFICADO
79	5172	CARLA REGINA DE MORAES SILVA OLIVEIRA	03/12/1974	15	50,0	CLASSIFICADO
80	5296	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ALKIAMIM	06/06/1975	15	50,0	CLASSIFICADO
81	4594	LEANE FERNANDA DE AGUIAR DA SILVA	29/03/1976	15	50,0	CLASSIFICADO
82	2676	ELIANE CORREIA DA SILVA	15/08/1978	15	50,0	CLASSIFICADO
83	398	ROZENIR APARECIDA ALEXANDRE	06/02/1979	15	50,0	CLASSIFICADO
84	3645	ROSANGELA CÍCERO ALEIXO	04/10/1980	15	50,0	CLASSIFICADO
85	5964	MARIA REGIANE LEITE LIMA	02/11/1980	15	50,0	CLASSIFICADO
86	627	ROSINEIA DA SILVA DORIA	08/02/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
87	3377	ROSANA VILHALVA PIRES	10/12/1984	15	50,0	CLASSIFICADO
88	652	THAIS CLAIR GIELOW	17/05/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
89	3436	ELAINE MENDES DE OLIVEIRA	25/05/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
90	2977	FABIOLA CARNEIRO DE SOUSA	07/10/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
91	1913	JOANA DIAS LEAL PAIVA	21/08/1989	15	50,0	CLASSIFICADO
92	2087	FABIANA HARMESTER DA SILVA	24/08/1990	15	50,0	CLASSIFICADO
93	3864	LARISSSA DA SILVA	08/09/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
94	1408	ERICA DANIELE INACIO	04/05/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
95	1396	LUANA DE FREITAS BOMFIM	29/05/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
96	4913	VITORIA SANTOS DE PAULO	06/12/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
97	2259	MARLENE FATIMA SIMONETTI	13/05/1967	14	46,7	DESCLASSIFICADO
98	2515	CLAUDIA ANGELITA NIEDZULKA CATAPAN	19/10/1969	14	46,7	DESCLASSIFICADO
99	3555	MARIA DAS DORES FRANCELINO	01/06/1972	14	46,7	DESCLASSIFICADO
100	5103	AKEME SCHULZ DE CARVALHO	25/01/1974	14	46,7	DESCLASSIFICADO
101	3019	VILMA LEITE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO	14/04/1974	14	46,7	DESCLASSIFICADO
102	4372	GERMINA RODRIGUES DE JESUS DURIGON	27/02/1975	14	46,7	DESCLASSIFICADO
103	4013	KENNER DE SOUZA CASTILHO	04/02/1976	14	46,7	DESCLASSIFICADO
104	1294	MARIA FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	05/10/1976	14	46,7	DESCLASSIFICADO
105	1651	JOELMA ROCHA DA SILVA MATOS	24/08/1977	14	46,7	DESCLASSIFICADO
106	703	MARIA CLEIDE FARIAS LIMA	01/01/1978	14	46,7	DESCLASSIFICADO
107	2950	NILVA DRUMN	17/10/1978	14	46,7	DESCLASSIFICADO
108	2575	MARINES FERNANDES LISOVSKI	18/09/1980	14	46,7	DESCLASSIFICADO
109	4367	CRISTINA CARLOS DE SOUZA	23/05/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADO
110	5391	ANDREIA FRANCO SOARES	14/10/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADO
111	5223	JOCILDA DE JESUS MOREIRA	25/12/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADO
112	2948	GISLAINE DE ANDRADE LIMA	27/03/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADO
113	1343	SIDNEIA MENON ROCHA	16/12/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADO
114	5248	FRANCIELLI GRITTI MAYER	31/01/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
115	2934	ELIANE MENDES DE OLIVEIRA	26/05/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
116	3367	CLEIDE RODRIGUES	15/10/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
117	4200	JORGEANA GRACIELA DA SILVA	15/03/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADO
118	2442	KATIA MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS	01/07/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADO

119	399	MARCIA REGINA DOS SANTOS	26/09/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADO
120	1740	EDILEIA REJANE SOUZA	18/08/1985	14	46,7	DESCLASSIFICADO
121	541	ANDREIA MAXIMO DA SILVA	29/01/1986	14	46,7	DESCLASSIFICADO
122	2681	FRANCIELI DOMINHAKI DE GOIS SILVA	17/02/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
123	5855	KATIELY OLIVEIRA DA CRUZ	07/04/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
124	5460	JULIANA DE LIMA	06/07/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
125	4258	ELAINE CRISTINA EVANGELISTA SOUZA	19/08/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
126	3648	MATEUS RIBEIRO DE SOUZA	21/01/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
127	573	ELIZAMA DE SOUZA LEAL	27/08/1989	14	46,7	DESCLASSIFICADO
128	6012	BRUNA PEREIRA DA SILVA	15/01/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
129	3833	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
130	1247	JESSICA TRINDADE DIUNISIO	17/05/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
131	1301	VANESSA NASCIMENTO SOUSA	28/06/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
132	776	FRANCISCA MAYARA DE OLIVEIRA CARVALHO	20/10/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
133	4678	MICHELE SAUCEDO MOTA	02/11/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
134	5769	SIMONI RAMOS DIAS	18/01/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
135	1236	PRISCILA MOURA DA SILVA OLIVEIRA	18/02/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
136	3580	MARIA DARIANE FERREIRA ARAUJO	18/01/1996	14	46,7	DESCLASSIFICADO
137	4794	JAQUELINE DURAES DOS SANTOS	19/10/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
138	5487	MARLENE TAGLIEBER	23/03/1966	13	43,3	DESCLASSIFICADO
139	4072	REGINA FATIMA ARCARDI MELO	05/12/1967	13	43,3	DESCLASSIFICADO
140	935	VERA LUCIA FERNANDES MATIAS	07/12/1969	13	43,3	DESCLASSIFICADO
141	2804	FATIMA GHENO	13/03/1972	13	43,3	DESCLASSIFICADO
142	1640	NILVA DE MORAES VIEIRA	22/11/1973	13	43,3	DESCLASSIFICADO
143	3289	SILVANA DA ROCHA SILVA SANTOS	10/09/1974	13	43,3	DESCLASSIFICADO
144	4713	LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS	13/02/1975	13	43,3	DESCLASSIFICADO
145	5499	IVONE ALVES BEZERRA	18/10/1976	13	43,3	DESCLASSIFICADO
146	904	LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA SERTAO	23/05/1977	13	43,3	DESCLASSIFICADO
147	5585	ISABEL SILVANA JUNCHER TASCHETTO	25/03/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
148	763	ROSELI DA SILVA BRITES	20/04/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
149	4984	IVANICE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	28/08/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
150	4915	CASTURINA SANTOS DE PAULO	18/07/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADO
151	4455	ANTONIA FLAVIA SILVA DE HESUS	01/07/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
152	5154	ERIKA ANTONIA ALVES PEREIRA	08/11/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
153	1885	ROSIANE VOLPI LEAL	12/07/1981	13	43,3	DESCLASSIFICADO
154	3884	ROSANGELA TOLENTINO	19/07/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADO
155	3842	DEUZAMI CASTRO RIBEIRO ALENCAR	29/08/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADO
156	5451	MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA	04/09/1983	13	43,3	DESCLASSIFICADO
157	3710	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	12/10/1983	13	43,3	DESCLASSIFICADO
158	2994	SILEY DE SOUZA	31/01/1984	13	43,3	DESCLASSIFICADO
159	4529	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	13/07/1985	13	43,3	DESCLASSIFICADO
160	2661	TATIANI ALVES	30/09/1985	13	43,3	DESCLASSIFICADO
161	4257	DAIANE APARECIDA DE LIMA	28/01/1986	13	43,3	DESCLASSIFICADO
162	1525	MARLUCIA RENATA DA SILVA	15/04/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADO
163	4803	JESSICA DIANDRA SILVA PADILHA	20/05/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADO
164	313	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS MUHL	04/10/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADO
165	143	TAMIRIS LINDIANE HOCHMANN MOREIRA BONIFÁCIO	04/10/1989	13	43,3	DESCLASSIFICADO
166	3739	PAMELA MATOS SALDANHA	02/01/1990	13	43,3	DESCLASSIFICADO
167	5004	LUAN ADRIANO DOS SANTOS	02/09/1991	13	43,3	DESCLASSIFICADO
168	2033	BRUNA VANESSA LOPES	07/02/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADO
169	4789	ALINE CRUZ LANDIM	22/07/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
170	4603	TAIS MACHADO SOARES	22/12/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
171	4385	ANDRIELI VERDI VIEIRA	29/03/1997	13	43,3	DESCLASSIFICADO
172	2105	MARLENE DA SILVA CORRÊA PAULINO	08/09/1963	12	40,0	DESCLASSIFICADO
173	5837	AURENI CORDEIRO DA CRUZ	13/01/1969	12	40,0	DESCLASSIFICADO
174	2361	IRACI VERONICA CHEROBIN	09/02/1969	12	40,0	DESCLASSIFICADO
175	3018	CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	15/11/1972	12	40,0	DESCLASSIFICADO
176	55	CLEONICE SIMOES ALENCAR	02/10/1976	12	40,0	DESCLASSIFICADO
177	5170	TEREZINHA CATARINA DA SILVA	03/02/1977	12	40,0	DESCLASSIFICADO
178	1983	ROSELI GOMES FERREIRA	24/05/1977	12	40,0	DESCLASSIFICADO
179	851	ROSANGELA MONTANHER	10/07/1977	12	40,0	DESCLASSIFICADO
180	5674	ISABEL CRISTINA NOGUEIRA	12/05/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
181	2540	DAGNA SIQUEIRA DE MELO	30/05/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
182	3225	REGINÉIA INÁCIO DA SILVA	05/09/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
183	202	LEILA FLAVIA DECOL DE ANDRADE	09/09/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
184	5164	MARIA APARECIDA DA ROCHA	23/09/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
185	322	SIRLEY DA ROCHA SILVA	23/11/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
186	5914	MARILURDES MORAIS DOS SANTOS	18/02/1979	12	40,0	DESCLASSIFICADO
187	1671	MARIA LUCIA DE OLIVEIVA	12/04/1979	12	40,0	DESCLASSIFICADO
188	3742	CLAUDIA ROSANE SCHULTZ	10/09/1979	12	40,0	DESCLASSIFICADO
189	5799	TELMA ANTONIA CORREA POPE	26/06/1980	12	40,0	DESCLASSIFICADO
190	3083	ROSEMARY MENDES DOS SANTOS ALVES DA SILVA	13/08/1980	12	40,0	DESCLASSIFICADO
191	4188	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1980	12	40,0	DESCLASSIFICADO
192	5804	ADRIANA MARQUES DE SOUZA ARAUJO	01/04/1981	12	40,0	DESCLASSIFICADO
193	2045	ELIZENY RODRIGUES DE SILVA	06/03/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO
194	3978	CRISTIANE FRANCELINO AGUIAR	25/05/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO
195	5514	MARCIA REGINA GUERRA REIMERS	15/09/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO

196	4131	ELAINE CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	12/04/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
197	4401	CLEIZIMARA FERREIRA DE SOUZA ALVES	03/09/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
198	3166	JOSIANE SOUZA FERNANDES	23/10/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
199	2373	MAERILZA DE JESUS	23/08/1984	12	40,0	DESCLASSIFICADO
200	5664	MARILEI GONÇALVES DE ALMEIDA	10/10/1986	12	40,0	DESCLASSIFICADO
201	1126	VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1986	12	40,0	DESCLASSIFICADO
202	1178	PATRICIA ANDREIA BENITEZ DO NASCIMENTO	02/10/1989	12	40,0	DESCLASSIFICADO
203	4820	KELLY APARECIDA DA SILVA GOMES	12/10/1989	12	40,0	DESCLASSIFICADO
204	3543	CARLA RODRIGUES DE MORAIS COSTA MARQUES	20/11/1990	12	40,0	DESCLASSIFICADO
205	2055	SARA ALBERDI MORENO	18/01/1991	12	40,0	DESCLASSIFICADO
206	5524	MARILENE XAVIER GOMES	17/02/1991	12	40,0	DESCLASSIFICADO
207	4118	THANIA SENA DA SILVA	10/08/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
208	3029	MAISA CARLA DA SILVA BARTZ	11/09/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
209	2633	ALINE SILVA PINHEIRO	24/02/1994	12	40,0	DESCLASSIFICADO
210	4252	JOSEANE STHEFANE DOS SANTOS	24/06/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADO
211	2716	AMANDA CAROLINA HOFOMANN	28/02/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADO
212	1784	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	30/01/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
213	809	JHONATAN PEDRO FRAGA	29/06/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
214	4639	DAIANA MARIANO MENDES	28/07/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
215	1440	ESTTEFANY DE ARAUJO ALEIXO	12/08/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
216	4809	ADRIANA FOCHEZATTO SCHUCH	27/03/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
217	3659	AMANDA COELHO DE OLIVEIRA	23/06/1996	11	36,7	DESCLASSIFICADO
218	2400	ANA PAULA CAMPOS DE SOUZA	21/04/1969	11	36,7	DESCLASSIFICADO
219	2015	ANA PAULA ROCHA DE SOUSA	12/08/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADO
220	3035	ANDREIA ALVES CUNHA MENDONÇA	23/06/1983	11	36,7	DESCLASSIFICADO
221	3450	ANDREIA ALVES DA SILVA	31/05/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
222	1897	ANDREIA CASSIANO PEREIRA DA SILVA	03/08/1979	11	36,7	DESCLASSIFICADO
223	6046	CELIA OLIVEIRA CRUZ	25/03/1969	11	36,7	DESCLASSIFICADO
224	4634	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	25/09/1972	11	36,7	DESCLASSIFICADO
225	531	CLAUDIARIANY CAMILO	02/11/1973	11	36,7	DESCLASSIFICADO
226	2978	DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/12/1993	11	36,7	DESCLASSIFICADO
227	3877	DAIANE VALANDRO	08/10/1986	11	36,7	DESCLASSIFICADO
228	2053	DEBORA AUGUSTO DE OLIVEIRA KALCH	21/03/1983	11	36,7	DESCLASSIFICADO
229	2658	EDNA SILVEIRA DE LIMA	30/03/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADO
230	1479	ELAINE CRISTINA DE JESUS	01/07/1978	11	36,7	DESCLASSIFICADO
231	3408	ELAINE SCHMITTZ	12/02/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADO
232	1769	ÉRICA KARINE TEODORO	07/03/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADO
233	5469	GERALDA MATIAS MENDES	31/08/1976	11	36,7	DESCLASSIFICADO
234	2286	GRACIELE GOMES BARBOSA	20/03/1994	11	36,7	DESCLASSIFICADO
235	451	IVETE FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA	02/02/1972	11	36,7	DESCLASSIFICADO
236	1965	IVONETE RISSO DOS SANTOS	16/05/1980	11	36,7	DESCLASSIFICADO
237	3353	JOANA MARTA DA ROCHA VIANA	10/07/1961	11	36,7	DESCLASSIFICADO
238	660	JUSSARA FERNANDES DA CRUZ	28/03/1974	11	36,7	DESCLASSIFICADO
239	1543	KATIANA DA SILVA MUNIZ	17/06/1984	11	36,7	DESCLASSIFICADO
240	3217	LUANA AGUIAR DE CARVALHO	06/06/1992	11	36,7	DESCLASSIFICADO
241	4919	LUCIA MARIA DOS SANTOS	23/10/1972	11	36,7	DESCLASSIFICADO
242	4736	LUCIENI MAZZEROCCHI	12/01/1994	11	36,7	DESCLASSIFICADO
243	793	LUZINETE DOS REIS	21/09/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
244	1212	MARIA APARECIDA BARBOSA	09/10/1979	11	36,7	DESCLASSIFICADO
245	1971	MARIA CICERA DOMINGOS	25/06/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
246	1272	MARIA OLIVEIRA BUENO	16/01/1969	11	36,7	DESCLASSIFICADO
247	1373	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	19/04/1971	11	36,7	DESCLASSIFICADO
248	118	MARLENE DOS SANTOS LIMA	01/10/1975	11	36,7	DESCLASSIFICADO
249	1675	MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/08/1983	11	36,7	DESCLASSIFICADO
250	4312	NOÊMIA TRUMM	29/03/1971	11	36,7	DESCLASSIFICADO
251	3970	PATRICIA DE PAULA SILVA	25/11/1975	11	36,7	DESCLASSIFICADO
252	2556	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	03/09/1991	11	36,7	DESCLASSIFICADO
253	5795	POLYANA MAIA DE SOUZA	19/04/1986	11	36,7	DESCLASSIFICADO
254	5645	RENATA ANGELICA GONCALES	02/05/1973	11	36,7	DESCLASSIFICADO
255	973	ROSANGELA LAGNI CALESSO DE BRITO	04/01/1974	11	36,7	DESCLASSIFICADO
256	5464	ROSANGELA TONSACH	31/12/1979	11	36,7	DESCLASSIFICADO
257	5345	ROSELI SILVA PINTO	08/04/1967	11	36,7	DESCLASSIFICADO
258	4271	ROSEMEIRE NUNES ANDRADE GONÇALVES	08/02/1975	11	36,7	DESCLASSIFICADO
259	4413	SANDRA BARBOSA DO NASCIMENTO	25/04/1990	11	36,7	DESCLASSIFICADO
260	3976	SANDRA REGINA ROMERA	29/06/1969	11	36,7	DESCLASSIFICADO
261	2332	TÂNIA REGINA VALLE CORDEIRO	29/12/1965	11	36,7	DESCLASSIFICADO
262	2698	VALDA BATISTA DA SILVA PAIVA	19/08/1965	11	36,7	DESCLASSIFICADO
263	4881	VANESSA DA SILVA MASSUCATE	01/10/1997	11	36,7	DESCLASSIFICADO
264	4221	VIDALVINA ALVES GONÇALVES	08/09/1967	11	36,7	DESCLASSIFICADO
265	2723	MARIA APARECIDA REIS	22/02/1953	10	33,3	DESCLASSIFICADO
266	2039	MARIA BENEDITA GOMES	17/11/1957	10	33,3	DESCLASSIFICADO
267	5750	MARIA DO NASCIMENTO	07/04/1964	10	33,3	DESCLASSIFICADO
268	131	MARTA REGINA DE ALMEIDA	12/11/1964	10	33,3	DESCLASSIFICADO
269	4700	FRANCISCA CHAGAS CHAVES	07/07/1967	10	33,3	DESCLASSIFICADO
270	3937	IVONETE ALVES DE LIMA	30/10/1967	10	33,3	DESCLASSIFICADO
271	3091	CLAUDENICE MARIA DOS SANTOS	17/07/1968	10	33,3	DESCLASSIFICADO
272	2010	MARIA DELMIRA VELOSO DA SILVA	28/10/1968	10	33,3	DESCLASSIFICADO

273	1699	FATIMA RODRIGUES BONIFACIO	07/04/1969	10	33,3	DESCLASSIFICADO
274	5168	IRENE BEZERRA	03/10/1969	10	33,3	DESCLASSIFICADO
275	874	ROSANE RITA LAGNI ACS	12/08/1971	10	33,3	DESCLASSIFICADO
276	2291	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO FERNANDES	22/12/1971	10	33,3	DESCLASSIFICADO
277	4481	SIRLEY BASTIAN DA COSTA	13/01/1972	10	33,3	DESCLASSIFICADO
278	644	GILMARA NOGUEIRA GALVAO DOS SANTOS	10/11/1972	10	33,3	DESCLASSIFICADO
279	4769	SONIA LEAL DA SILVA	28/07/1974	10	33,3	DESCLASSIFICADO
280	996	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	25/12/1974	10	33,3	DESCLASSIFICADO
281	4069	ESTER GLOSER	14/07/1976	10	33,3	DESCLASSIFICADO
282	578	MARLI LOPES PESSOA	18/10/1976	10	33,3	DESCLASSIFICADO
283	266	EMANUELA DIAS CARNEIRO	01/02/1977	10	33,3	DESCLASSIFICADO
284	4586	MARIA HELENA MAZZEROCCHI RIBEIRO	23/07/1977	10	33,3	DESCLASSIFICADO
285	4474	ROSALINA NASCIMENTO DOS SANTOS	08/08/1978	10	33,3	DESCLASSIFICADO
286	3306	ALINE SOUZA BARBOSA	20/05/1979	10	33,3	DESCLASSIFICADO
287	4896	ROSIMAR ELIAS FIGUEREDO	16/01/1980	10	33,3	DESCLASSIFICADO
288	1231	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/09/1980	10	33,3	DESCLASSIFICADO
289	3357	ROZEANE SILVA PEDROSO GOMES	19/11/1980	10	33,3	DESCLASSIFICADO
290	1469	CRISTIANE MARIA CALEGARI SGUARIO	19/08/1981	10	33,3	DESCLASSIFICADO
291	5055	VANESSA GRACIELE ALVES DA SILVA	17/01/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADO
292	5653	JUCILE CAVALCANTE VIANA	09/11/1982	10	33,3	DESCLASSIFICADO
293	4663	ANA PAULA DA SILVA ROSA	01/08/1983	10	33,3	DESCLASSIFICADO
294	5646	ANDREIA DOS SANTOS CALDEIRA SOARES	16/09/1983	10	33,3	DESCLASSIFICADO
295	383	NEURILANDIA AYARDE CHORE	04/12/1983	10	33,3	DESCLASSIFICADO
296	4304	JAQUELINE VARGAS DE ANDRADE	01/09/1984	10	33,3	DESCLASSIFICADO
297	4725	MARLENE MAZZEROCCHI	19/02/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADO
298	598	MARIA PATRICIA DA MOTA	14/03/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADO
299	2190	VALDIANE DA SILVA E SILVA PEREIRA	26/04/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADO
300	120	ADRIANA ELIAS DE OLIVEIRA	10/02/1986	10	33,3	DESCLASSIFICADO
301	1817	ANDRESSA DE OLIVEIRA DIAS	30/11/1986	10	33,3	DESCLASSIFICADO
302	1031	DAIANE PATRICIA ALBONICO	18/12/1986	10	33,3	DESCLASSIFICADO
303	6010	ALLINE DA SILVA QUEIROZ	06/03/1987	10	33,3	DESCLASSIFICADO
304	4728	MARLI MAZZEROCCHI	03/03/1988	10	33,3	DESCLASSIFICADO
305	1542	THAILAINE SOUZA VALERI	08/04/1988	10	33,3	DESCLASSIFICADO
306	361	LUZIA APARECIDA LOURENCAO	26/11/1988	10	33,3	DESCLASSIFICADO
307	1411	CICERA APARECIDA LAIKOVSKI	20/06/1989	10	33,3	DESCLASSIFICADO
308	2288	ELISANGELA QUADROS DE LIMA	20/06/1989	10	33,3	DESCLASSIFICADO
309	165	MARLUCIA ALVES DOS SANTOS SILVA	03/04/1990	10	33,3	DESCLASSIFICADO
310	3395	ROSINEIDE SOUSA DA SILVA	12/10/1990	10	33,3	DESCLASSIFICADO
311	2336	ALINE FABIELY DA SILVA CRUZ	05/06/1991	10	33,3	DESCLASSIFICADO
312	994	KEYLA MAYARA SCHONS	02/09/1991	10	33,3	DESCLASSIFICADO
313	5718	JENNIFFER F. B. BRAGA	20/09/1992	10	33,3	DESCLASSIFICADO
314	3758	PATRICIA CASSIMIRO DE BRITO DA SILVA	31/10/1992	10	33,3	DESCLASSIFICADO
315	4414	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	08/04/1993	10	33,3	DESCLASSIFICADO
316	5167	JESSICA WISLA DO CAMPO	10/03/1995	10	33,3	DESCLASSIFICADO
317	1192	DALQUIA DE LACERDA SOARES	16/10/1995	10	33,3	DESCLASSIFICADO
318	2122	PATRICIA MIALHO DE CARVALHO	24/03/1997	10	33,3	DESCLASSIFICADO
319	832	ARLETE APARECIDA DA SILVA	07/01/1959	9	30,0	DESCLASSIFICADO
320	2331	ISABEL FERNANDES DA SILVA	08/07/1962	9	30,0	DESCLASSIFICADO
321	3972	RAIMUNDA NONATA VITALINO DA SILVA	18/06/1963	9	30,0	DESCLASSIFICADO
322	2726	MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA DE SOUZA	08/03/1965	9	30,0	DESCLASSIFICADO
323	4517	OLINDA CORDEIRO CAMARGO DA SILVA	09/04/1965	9	30,0	DESCLASSIFICADO
324	1458	VIRGINIA PUHL	05/06/1967	9	30,0	DESCLASSIFICADO
325	956	ANGELA LUCINDA DOS SANTOS	25/08/1969	9	30,0	DESCLASSIFICADO
326	5836	CLEUSA DA SILVA	17/10/1969	9	30,0	DESCLASSIFICADO
327	2802	MARLI APARECIDA GONÇALVES	14/09/1970	9	30,0	DESCLASSIFICADO
328	2958	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	27/04/1971	9	30,0	DESCLASSIFICADO
329	4490	ZILDA APARECIDA MAZZEROCCHI PRADO	29/10/1972	9	30,0	DESCLASSIFICADO
330	1083	NILZA ALVES GOVEIA	17/11/1972	9	30,0	DESCLASSIFICADO
331	5538	LEONIR MARIA DE CARVALHO	30/05/1973	9	30,0	DESCLASSIFICADO
332	3667	DIRCE DO AMOR DIVINO	20/07/1974	9	30,0	DESCLASSIFICADO
333	1406	MARIA LUCIA DA SILVA	26/08/1974	9	30,0	DESCLASSIFICADO
334	4750	IZANETE WILLMS	13/09/1974	9	30,0	DESCLASSIFICADO
335	3213	JORANI PEREIRA SANDES	25/03/1975	9	30,0	DESCLASSIFICADO
336	2571	ANA MARIA NOBREGA RODRIGUES	18/04/1976	9	30,0	DESCLASSIFICADO
337	1245	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA RAMO0S	05/05/1976	9	30,0	DESCLASSIFICADO
338	4303	CIDALIA MAZZEROCCHI DE OLIVEIRA	09/01/1977	9	30,0	DESCLASSIFICADO
339	4012	ROSANA RODRIGUES SALOMÃO	06/02/1979	9	30,0	DESCLASSIFICADO
340	3330	MARIA SOLANGE VILANI DE SOUZA	17/12/1979	9	30,0	DESCLASSIFICADO
341	1855	NELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/02/1980	9	30,0	DESCLASSIFICADO
342	717	CARLA RENATA PEREIRA DA SILVA	11/03/1980	9	30,0	DESCLASSIFICADO
343	5782	LIDIA DA SILVA FEITOSA	13/09/1980	9	30,0	DESCLASSIFICADO
344	6013	PATRICIA BORGES DE SOUSA	26/01/1981	9	30,0	DESCLASSIFICADO
345	331	CELIA GONZAGA DOS SANTOS	19/09/1981	9	30,0	DESCLASSIFICADO
346	4771	JOSIANE GODOY DE CASTRO	05/09/1982	9	30,0	DESCLASSIFICADO
347	2654	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA COSTO	02/03/1983	9	30,0	DESCLASSIFICADO
348	1375	FABIANE PEREIRA DE ARAÚJO LEITE	02/07/1984	9	30,0	DESCLASSIFICADO
349	4616	CLAUDETE ROSELI SCHULTZ DE ARAUJO	19/07/1984	9	30,0	DESCLASSIFICADO

350	1346	IZABEL CRISTINA XAVIER DE CARVALHO	04/05/1985	9	30,0	DESCLASSIFICADO
351	5396	CELIA APARECIDA DE QUEIROZ MENDES	21/08/1985	9	30,0	DESCLASSIFICADO
352	2782	PATRICIA OLIVEIRA ANDRADE	08/09/1985	9	30,0	DESCLASSIFICADO
353	649	SELMA ALVES MOREIRA	19/02/1986	9	30,0	DESCLASSIFICADO
354	1996	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	12/12/1986	9	30,0	DESCLASSIFICADO
355	4005	ADRIANA ROSA DA CRUZ SANCHES	17/09/1987	9	30,0	DESCLASSIFICADO
356	3269	JULIANA BARBOZA VICENZI	27/03/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
357	4225	LAYS MARTINS DE SOUZA LUSTOSA	27/06/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
358	1483	ALINE SANTANA DA PAZ ROCHA	04/11/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
359	2539	PATRICIA GOMES DOS SANTOS SILVA	26/11/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
360	600	CAMILA SOARES AMANCIO	09/12/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
361	1250	ANDREIA BORGES	26/12/1988	9	30,0	DESCLASSIFICADO
362	4840	DAYANE BARBOSA FERREIRA	12/01/1989	9	30,0	DESCLASSIFICADO
363	2255	MARCIENE APARECIDA DE SOUZA PIANA MOURA	02/08/1989	9	30,0	DESCLASSIFICADO
364	5061	PATRICIA SANTOS RIBEIRO TAQUES COENE DE BRITO	25/07/1990	9	30,0	DESCLASSIFICADO
365	579	JULIANA DA COSTA SANTOS	11/09/1990	9	30,0	DESCLASSIFICADO
366	1056	CAMILA DA SILVA NOGUEIRA	25/10/1990	9	30,0	DESCLASSIFICADO
367	5382	JAINE FERREIRA DE SOUZA SANTOS	29/08/1994	9	30,0	DESCLASSIFICADO
368	4633	THAMARA DOS SANTOS PORFÍRIO DE SOUZA	10/11/1994	9	30,0	DESCLASSIFICADO
369	9	LILIANA DOS SANTOS LIMA	30/07/1997	9	30,0	DESCLASSIFICADO
370	3471	EDELIRA QUEIROZ DA SILVA	07/01/1957	8	26,7	DESCLASSIFICADO
371	256	ANTONIA LUCIA DA SILVA	01/11/1959	8	26,7	DESCLASSIFICADO
372	1732	IRACEMA KLEGIN TREDER	24/03/1966	8	26,7	DESCLASSIFICADO
373	2284	ROSIMARY SOEIRO DE MORAIS ARAUJO	22/10/1966	8	26,7	DESCLASSIFICADO
374	3099	CLEUSA DA SILVA REIS ACOSTA	28/03/1967	8	26,7	DESCLASSIFICADO
375	3876	MARIA DE FATIMA DA SILVA	26/09/1967	8	26,7	DESCLASSIFICADO
376	3940	NEUSA DE FÁTIMA FERNANDES	10/10/1971	8	26,7	DESCLASSIFICADO
377	3378	MARIA DE LOURDES SANTANA BRITO ROCHA	19/01/1972	8	26,7	DESCLASSIFICADO
378	923	JAQUELINE GUIMARÃES DA SILVA	09/02/1974	8	26,7	DESCLASSIFICADO
379	5698	MARLENE ANJO ALVES BRAGA	04/08/1976	8	26,7	DESCLASSIFICADO
380	4707	MAGNA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	13/06/1977	8	26,7	DESCLASSIFICADO
381	902	GENAIR ISABEL CAETANA DE ANDRADE	11/02/1979	8	26,7	DESCLASSIFICADO
382	3189	IZABELA RAZNIEVSKI	14/01/1980	8	26,7	DESCLASSIFICADO
383	5448	VILMA TAVEIRA DE ARAÚJO	13/04/1980	8	26,7	DESCLASSIFICADO
384	4986	VALDETE BALBINA DE SOUZA	21/04/1981	8	26,7	DESCLASSIFICADO
385	5677	ROSELI APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA COLINSQUE	10/08/1981	8	26,7	DESCLASSIFICADO
386	3790	CASSIA APARECIDA MENDES	02/09/1982	8	26,7	DESCLASSIFICADO
387	5497	PATRICIA MARIA CARDOSO RODRIGUES	21/11/1983	8	26,7	DESCLASSIFICADO
388	5277	ROSIMEIRY BALTAZAR ALVES	23/09/1986	8	26,7	DESCLASSIFICADO
389	4081	MAYARA PIRES DA SILVA	19/06/1987	8	26,7	DESCLASSIFICADO
390	869	ROZILENE CARVALHO DE SOUZA	08/04/1988	8	26,7	DESCLASSIFICADO
391	950	DANIELA DIAS DA SILVA	18/01/1989	8	26,7	DESCLASSIFICADO
392	1085	BIANE LUNZ CAMPI	05/02/1990	8	26,7	DESCLASSIFICADO
393	5397	MARINEIDE RODRIGUES	28/12/1990	8	26,7	DESCLASSIFICADO
394	3076	JESSICA FERNANDA JESUS PEREIRA	10/05/1991	8	26,7	DESCLASSIFICADO
395	2062	PATRICIA DA CRUZ	26/09/1992	8	26,7	DESCLASSIFICADO
396	3654	ADRIELLY MATOS SANTOS	01/04/1993	8	26,7	DESCLASSIFICADO
397	1371	ANGELICA DA SILVA JACQUES	13/12/1993	8	26,7	DESCLASSIFICADO
398	682	DAIANE DE SOUZA SILVA	22/06/1994	8	26,7	DESCLASSIFICADO
399	3927	ELISMILENA SILVA NUNES DOS SANTOS ALMEIDA	17/09/1996	8	26,7	DESCLASSIFICADO
400	1362	LUIZ HENRIQUE JANUARIO BIANCHI	08/09/1998	8	26,7	DESCLASSIFICADO
401	4993	IVANETE CONCEICAO CRUZ	20/11/1966	7	23,3	DESCLASSIFICADO
402	424	HILDA ALVES DA GAMA JESUS	07/10/1967	7	23,3	DESCLASSIFICADO
403	3298	NADIR CUSTODIO MAFRA DE LIMA	09/11/1967	7	23,3	DESCLASSIFICADO
404	5749	MARIA HELENA ALVES PAIVA	29/05/1968	7	23,3	DESCLASSIFICADO
405	4692	IVANI MARIM DE OLIVEIRA	31/08/1969	7	23,3	DESCLASSIFICADO
406	4001	ELIZABETI MENDES	26/09/1970	7	23,3	DESCLASSIFICADO
407	4932	VALDIRENE CORREA DE ANDRADE	03/10/1970	7	23,3	DESCLASSIFICADO
408	3423	ZILDETE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1971	7	23,3	DESCLASSIFICADO
409	2363	DALILA MONTEIRO	16/09/1971	7	23,3	DESCLASSIFICADO
410	1008	EDIVALDO SUZARTE	16/09/1972	7	23,3	DESCLASSIFICADO
411	2990	MARIA LUCINEIA SERAFIM	11/11/1973	7	23,3	DESCLASSIFICADO
412	2310	MARISA VENTURA DA SILVA	19/04/1974	7	23,3	DESCLASSIFICADO
413	4466	EDILSE GIACHINI	04/12/1974	7	23,3	DESCLASSIFICADO
414	972	ALCIONI MACHADO DE MORAIS	31/03/1976	7	23,3	DESCLASSIFICADO
415	2135	NORMA ERASMO DAMACENO	22/04/1977	7	23,3	DESCLASSIFICADO
416	294	JANE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	16/10/1977	7	23,3	DESCLASSIFICADO
417	5701	NOELI PEREIRA DA COSTA MARCELINO	04/08/1981	7	23,3	DESCLASSIFICADO
418	1680	EDVANIA BESERA DA SILVA MAUL	17/03/1982	7	23,3	DESCLASSIFICADO
419	81	PRISCILA GRASIELA CARDOSO	19/05/1982	7	23,3	DESCLASSIFICADO
420	2256	VIVIANE BARBOSA	11/09/1982	7	23,3	DESCLASSIFICADO
421	5306	HOSANA GOMES SERAFIM	29/12/1982	7	23,3	DESCLASSIFICADO
422	2382	ADRIANA LEITE DA SILVA	03/03/1983	7	23,3	DESCLASSIFICADO
423	2408	APARECIDA DAIANE VERONEZES DOS SANTOS	08/07/1983	7	23,3	DESCLASSIFICADO
424	1084	VANDERLI DOS REIS SILVA	19/10/1983	7	23,3	DESCLASSIFICADO
425	3785	IVONE ZILDA DE MEIRA	08/06/1984	7	23,3	DESCLASSIFICADO
426	3944	RAQUEL LEAL DO NASCIMENTO FEITOSA	05/07/1984	7	23,3	DESCLASSIFICADO

427	4422	JOSIANE DE BRITO MOTA	06/06/1987	7	23,3	DESCLASSIFICADO
428	413	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	28/04/1988	7	23,3	DESCLASSIFICADO
429	3317	JESSICA DOS SANTOS RAMOS DUARTE	09/01/1992	7	23,3	DESCLASSIFICADO
430	605	POLYANA ALVES DE SOUSA	12/01/1992	7	23,3	DESCLASSIFICADO
431	637	THAILA GLEIRE GIELOW	07/06/1994	7	23,3	DESCLASSIFICADO
432	3508	CASSIA KEREN DA MOTA	15/08/1996	7	23,3	DESCLASSIFICADO
433	5482	SHIRLEI CRISTINA FLAUZINO OLIVEIRA	01/07/1961	6	20,0	DESCLASSIFICADO
434	3564	ROSENI BENTO LIMA ALVES	22/11/1962	6	20,0	DESCLASSIFICADO
435	2528	EUCILIADORA SERAFIM	11/10/1967	6	20,0	DESCLASSIFICADO
436	2842	MARIA FÁTIMA DO AMARAL	25/06/1971	6	20,0	DESCLASSIFICADO
437	3195	JOSEFA ROGERIO SILVA	27/09/1971	6	20,0	DESCLASSIFICADO
438	2253	JANETI MENDES DIAS	27/12/1971	6	20,0	DESCLASSIFICADO
439	1370	MARIA DOLORES GONÇALVES ALVES	30/07/1974	6	20,0	DESCLASSIFICADO
440	1191	AMELIA DA SILVA SOARES PALMA	17/09/1974	6	20,0	DESCLASSIFICADO
441	4985	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1979	6	20,0	DESCLASSIFICADO
442	1852	ANDREIA APARECIDA MATEUS	25/03/1980	6	20,0	DESCLASSIFICADO
443	5132	EDNA BATISTA DE OLIVEIRA	13/07/1980	6	20,0	DESCLASSIFICADO
444	814	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1983	6	20,0	DESCLASSIFICADO
445	2307	ELIXANDRA APARECIDA DA SILVA	18/10/1985	6	20,0	DESCLASSIFICADO
446	53	KASSIA APARECIDA PEREIRA LINHARES	26/02/1992	6	20,0	DESCLASSIFICADO
447	3528	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA	11/08/1992	6	20,0	DESCLASSIFICADO
448	1878	SILENE FERREIRA DOS SANTOS	01/04/1996	6	20,0	DESCLASSIFICADO
449	4847	TERESA APARECIDA DA SILVA LIMA	10/01/1961	5	16,7	DESCLASSIFICADO
450	745	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	01/02/1969	5	16,7	DESCLASSIFICADO
451	3259	BELARMINA MARIA DA SILVA	03/06/1970	5	16,7	DESCLASSIFICADO
452	1779	TEREZA FERNANDES DE SENA	14/08/1971	5	16,7	DESCLASSIFICADO
453	1042	EDILENE RODRIGUES DA SILVA	23/11/1974	5	16,7	DESCLASSIFICADO
454	2985	ADRIANA TERESINHA FANIN	07/08/1979	5	16,7	DESCLASSIFICADO
455	2357	ELISONALDA SILVA DE SOUSA	07/09/1979	5	16,7	DESCLASSIFICADO
456	422	CARLA FRANKLIN	07/05/1981	5	16,7	DESCLASSIFICADO
457	2258	JOSSANE LEIET DE FREITAS	28/01/1982	5	16,7	DESCLASSIFICADO
458	2618	REGINA RAMOS CRUZ	03/06/1987	5	16,7	DESCLASSIFICADO
459	5714	ZILMA GOULARTE BOGO	12/09/1953	4	13,3	DESCLASSIFICADO
460	1960	SOELI DOS SANTOS ALVES	12/11/1961	4	13,3	DESCLASSIFICADO
461	2434	MARIA LICA DA SILVA	14/02/1965	4	13,3	DESCLASSIFICADO
462	3223	MARINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	04/08/1973	4	13,3	DESCLASSIFICADO
463	4184	ANTONILDA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS	06/09/1976	4	13,3	DESCLASSIFICADO
464	5406	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	06/04/1982	4	13,3	DESCLASSIFICADO
465	700	ALINE BRAGA DOS SANTOS	27/12/1993	4	13,3	DESCLASSIFICADO
466	2662	GISELI IEDA BENITEZ DE FARIAS	03/07/1994	4	13,3	DESCLASSIFICADO
467	3641	MARIA DE LOURDES NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO	15/08/1960	3	10,0	DESCLASSIFICADO
468	3954	LUZIA RIBEIRO DE SOUZA	13/12/1970	3	10,0	DESCLASSIFICADO
469	2710	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	19/11/1975	3	10,0	DESCLASSIFICADO
470	964	ANA CLAUDIA LOPES DE LIMA	12/04/1991	3	10,0	DESCLASSIFICADO
471	1039	DALGISA REGINALDO SCHONS	03/07/1972	0	0,0	DESCLASSIFICADO
472	5541	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	04/11/1991	0	0,0	DESCLASSIFICADO
473	722	ADENILSON FERREIRA DA SILVA	10/11/1996			AUSENTE
474	436	ADREIRA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20/05/1983			AUSENTE
475	5744	ADRIANA APARECIDA SMIDERLE	13/10/1978			AUSENTE
476	1264	ADRIANA BORGES	12/11/1986			AUSENTE
477	4766	ADRIANA CAETANO BONIFACIO	18/11/1979			AUSENTE
478	4808	ADRIANA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	18/12/1975			AUSENTE
479	5787	ADRIANA JACINTO	06/01/1987			AUSENTE
480	1262	ADRIANA SANTOA	03/03/1972			AUSENTE
481	3374	ALATEIA TABATA DOS SANTOS STIPP	19/06/1989			AUSENTE
482	910	ALEXANDRA MOREIRA DE CASTILHO	27/01/1973			AUSENTE
483	3518	ALEXSSANDRA MARTINS DA SILVA DE LIMA	29/04/1980			AUSENTE
484	3455	ALICE ALVES DA SILVA	04/04/1985			AUSENTE
485	2444	ALINE DE SOUZA LECHOTA	15/05/1996			AUSENTE
486	2937	ALINE FURLAN	26/06/1987			AUSENTE
487	2620	ALINE MARIA DE MORAIS	02/04/1995			AUSENTE
488	3608	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	10/07/1995			AUSENTE
489	3255	ALISON MURIEL FERREIRA	22/02/1996			AUSENTE
490	4508	ALLINE RAMILLER BEZERRA LOPES	26/11/1985			AUSENTE
491	2401	AMABILE ZANROSSO DE OLIVEIRA	25/09/1961			AUSENTE
492	5265	AMANDA KAROLINE OLIVEIRA SILVA	24/06/1995			AUSENTE
493	1292	ANA CAROLINA DA COSTA DE ANDRADE	25/02/1999			AUSENTE
494	4237	ANA CAROLINA SILVA FIGUEIREDO DO COUTO	19/04/1994			AUSENTE
495	3901	ANA CLAUDIA DA COSTA SAVIO	04/07/1987			AUSENTE
496	5582	ANA ILDE XAVIER DE CARVALHO	26/09/1990			AUSENTE
497	937	ANA MARIA TAVARES	11/09/1976			AUSENTE
498	3895	ANA PAULA DE OLIVEIRA BONFIM	05/04/1998			AUSENTE
499	2817	ANA PAULA DOS SANTOS RIGOBELI ROCHA	12/05/1997			AUSENTE
500	4487	ANA PAULA ESPINDULA	04/02/1991			AUSENTE
501	2133	ANA PAULA JORDANI	13/02/1990			AUSENTE
502	272	ANDRESSA DOS SANTOS ZVETZ	02/03/1988			AUSENTE
503	4641	ANDRESSA MARIA PRESTES	28/11/1987			AUSENTE

504	3230	ANDRESSA SIQUIERE DA SILVA TOMAZINE	23/06/1987			AUSENTE
505	4802	ANGELA KIENEN	24/09/1983			AUSENTE
506	6001	ANNA CRISTINA DE LIMA	11/01/1982			AUSENTE
507	4990	ANTÔNIA MARINEIZE DE LIMA PEREIRA	21/03/1977			AUSENTE
508	4996	APARECIDA DE LIMA SILVA LIAL	02/09/1978			AUSENTE
509	1930	ARIADNE CASTRO ANDRADE	07/07/1988			AUSENTE
510	571	ARIANE LAIS DO CARMO SILVA	27/09/1988			AUSENTE
511	2610	AURICELIA DA SILVA ANDRADE	03/03/1984			AUSENTE
512	3385	BEATRIZ LIMA GUIMARAES	27/04/1990			AUSENTE
513	1249	CAMILA DAIANE LABEGALINI	13/01/1993			AUSENTE
514	5473	CAMILA DA SILVEIRA	03/06/1989			AUSENTE
515	4124	CAMILA QUADROS GOMES	14/02/1995			AUSENTE
516	1361	CAMILLA NASSIMBENI DOS SANTOS	09/03/1994			AUSENTE
517	5018	CAMYLLA PEREIRA SOUZA	20/03/1997			AUSENTE
518	4699	CAROLINA DE PAULA RIBEIRO	26/04/1994			AUSENTE
519	2933	CAROLINE CRISTINA SANTOS TAROCO	10/10/1990			AUSENTE
520	2852	CAROLINE SOARES OLIVEIRA	04/01/1997			AUSENTE
521	2352	CAROLINE THAINARA MONTEIRO CABREIRAS	24/08/1996			AUSENTE
522	376	CASSIA CELVA IZIDORIO ROSARIO	03/02/1984			AUSENTE
523	4963	CELIA PIRES DE	09/07/1981			AUSENTE
524	5905	CELIA PIRES DOS SANTOS	24/07/1976			AUSENTE
525	4694	CHEILA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	21/11/1988			AUSENTE
526	3635	CLAIDER ELIZIANI DOS SANTOS	02/07/1977			AUSENTE
527	1366	CLAUDETE MENDES DOS SANTOS	13/06/1975			AUSENTE
528	5304	CLAUDETE SANTIAGO PEREIRA	23/10/1979			AUSENTE
529	2611	CLAUDIA DA SILVA PAIXAO	19/07/1981			AUSENTE
530	5417	CLAUDIA NABUCO DA SILVA ALVES	10/09/1980			AUSENTE
531	2048	CLAUDINEIA ANDRUSKU	05/05/1977			AUSENTE
532	3433	CLAUDINEIA BUSSOLA CAMARGO	04/01/1981			AUSENTE
533	5032	CLAUDINEIA INACIO DA SILVA	08/02/1976			AUSENTE
534	2687	CLEIDE DENISE CLEMENTINO GREGORIO	18/02/1986			AUSENTE
535	2578	CLEONICE APARECIDA SANTANA BENTO	04/05/1988			AUSENTE
536	2670	CLEONICE DA CRUZ MIRANDA	09/06/1982			AUSENTE
537	1835	CLEONICE DA SILVA ROYER	07/12/1972			AUSENTE
538	5070	CLEONICE ROSA MACHADO	05/07/1981			AUSENTE
539	4495	CLEONICE SOUSA PINHEIRO	22/08/1980			AUSENTE
540	3042	CONCEIÇAO APARECIDA LEITE DOS SANTOS	08/06/1971			AUSENTE
541	1169	CRISLAINE RODRIGUES DOMINGUES SAVI	03/04/1994			AUSENTE
542	5882	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/07/1977			AUSENTE
543	3474	DAGMAR DA SILVA BARBOSA	17/07/1986			AUSENTE
544	2701	DAIANA CANDIO	30/05/1987			AUSENTE
545	4795	DAIANE DE LORENZI	13/12/1988			AUSENTE
546	1632	DAIANE JACOBUCY DA SILVA CRUZ	19/10/1994			AUSENTE
547	2728	DALILA FERREIRA DA COSTA	25/03/1961			AUSENTE
548	4074	DAMIANA CRUZ DE LIMA	21/12/1987			AUSENTE
549	1652	DANIELI NEVES SOUZA	23/02/1996			AUSENTE
550	5185	DEBORA CARDOSO BRITO	20/05/1975			AUSENTE
551	3375	DEBORA DE OLIVEIRA GALARÇA	18/11/1997			AUSENTE
552	3893	DEBORA EVELIN CANTEIRO DE SOUZA	02/10/1989			AUSENTE
553	5160	DEBORA MARTINS NUNES	16/12/1987			AUSENTE
554	4418	DEBORA MENESES DOS SANTOS	09/05/1998			AUSENTE
555	1639	DEISIELE DA SILVEIRA GARCIA	20/01/1993			AUSENTE
556	1466	DELEITE MEDIA DA SILVA KRAUS	26/12/1977			AUSENTE
557	2134	DESIREE STEPHANIE DE OLIVEIRA GARCIA	19/10/1991			AUSENTE
558	3670	DIJANDIRA COSTA DOS SANTOS MATOS	23/10/1979			AUSENTE
559	5428	DOMINGAS APARECIDA SOARES GOMES	22/08/1976			AUSENTE
560	4636	DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA	06/07/1992			AUSENTE
561	4350	EDICLEIA V.M.MAZZEROCCHI	04/08/1984			AUSENTE
562	2797	EDIMARA PORTILIOTTI	24/11/1978			AUSENTE
563	4866	EDINALVA LUCIANA ROGELIN	28/10/1993			AUSENTE
564	1475	EDINEIA CORREIA DA SILVA	18/10/1985			AUSENTE
565	1123	EDITE GARLINI	30/10/1966			AUSENTE
566	1937	EDNA MARIA SILVA DE LIMA	22/08/1978			AUSENTE
567	2673	EDNA MAXIMINA ALVES	10/09/1972			AUSENTE
568	2861	EDUARDA HOFFMANN RODRIGUES	13/04/1999			AUSENTE
569	3212	EDUARDA NEVES	15/04/1998			AUSENTE
570	5375	ELAINE APARECIDA DE FREITAS	13/06/1974			AUSENTE
571	3813	ELEIR ALVES DA SILVA	08/02/1967			AUSENTE
572	4156	ELEN RODRIGUES DA SILVA	23/01/1990			AUSENTE
573	402	ELENA DE BRITO SOUZA	03/07/1974			AUSENTE
574	3493	ELENICE PEREIRA DA CRUZ	30/07/1984			AUSENTE
575	2853	ELIANE APARECIDA DE LIMA	06/11/1983			AUSENTE
576	4872	ELIANE GARCIA VARGAS FERREIRA	12/03/1980			AUSENTE
577	5444	ELIANE TOMAZ DA SILVA MILITAO	01/03/1975			AUSENTE
578	2854	ELIETE HOFFMANN	28/10/1981			AUSENTE
579	3078	ELIZABETE TEIXEIRA DE MORAIS SOUSA	22/04/1985			AUSENTE
580	1515	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	09/02/1985			AUSENTE

581	3394	ELIZETE OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1973			AUSENTE
582	1617	ELIZETE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1988			AUSENTE
583	4865	ELVA JOSE DOS SANTOS	03/06/1974			AUSENTE
584	2822	ELVIRA APARECIDA FARIA	19/02/1975			AUSENTE
585	3245	ELZA APARECIDA SOUZA DA COSTA	06/02/1977			AUSENTE
586	494	ENEDINA PEIXOTO GUEDES	20/09/1965			AUSENTE
587	4856	ERLANE SOUSA FERREIRA	01/01/1994			AUSENTE
588	1647	EUNICE DA SILVEIRA GOMES	27/08/1968			AUSENTE
589	3575	EVA APARECIDA DE MORAIS	08/10/1982			AUSENTE
590	5910	EVANIL ANTONIA DE LIMA	13/06/1973			AUSENTE
591	588	EVELLYN CABREIRA BEZERRA	15/02/1993			AUSENTE
592	5867	FABIANA COSTA DA SILVA	22/05/1984			AUSENTE
593	2558	FABIANA DOS SANTOS SILVA	19/05/1992			AUSENTE
594	3593	FABIANA FELIX CASEMIRO DE LIMA	04/03/1982			AUSENTE
595	457	FABIANA SANTOS DO CARMO	24/04/1985			AUSENTE
596	5072	FATIMA MARIA DE SOUZA	30/03/1987			AUSENTE
597	3266	FATIMA PAIS DA COSTA	28/07/1980			AUSENTE
598	1487	FATIMA ROSA ERLICH	02/05/1986			AUSENTE
599	1388	FERNANDA ALVES BOSCHETTI	13/06/1998			AUSENTE
600	1945	FLAVIA JUSTO DE ALCANTARA	02/09/1992			AUSENTE
601	1636	FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984			AUSENTE
602	279	FRANCIELLE CATARINA MAIA	08/06/1993			AUSENTE
603	5759	FRANCIELLI PEREIRA CABRAL	13/07/1998			AUSENTE
604	2946	FRANCILENE FERREIRA GOMES	15/05/1972			AUSENTE
605	4391	FRANCINEIDE RESENDE DA COSTA	17/03/1987			AUSENTE
606	3084	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	22/09/1952			AUSENTE
607	4969	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	11/04/1964			AUSENTE
608	3050	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	02/03/1973			AUSENTE
609	3470	GABRIELA POTER RAMOS DOS SANTOS	07/04/1991			AUSENTE
610	677	GABRIELLY FERNANDA DOS SANTOS	17/11/1995			AUSENTE
611	1372	GECIRA ALVES ARANHA	08/12/1966			AUSENTE
612	5495	GERALDA RODRIGUES PEREIRA	04/02/1962			AUSENTE
613	5535	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO LEMOS	15/01/1995			AUSENTE
614	2790	HELEI GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	07/05/1994			AUSENTE
615	1074	HILDA LIBANIO FILHO	24/01/1984			AUSENTE
616	4520	HUANDELA DAMA FERREIRA	03/08/1996			AUSENTE
617	5943	IDENEIA RODRIGUES VIEIRA	22/11/1980			AUSENTE
618	4827	INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO	14/11/1990			AUSENTE
619	2344	INES MARIA VIEIRA	24/08/1989			AUSENTE
620	1073	IRACEMA MANICA	13/10/1978			AUSENTE
621	4656	ISLE ELY DE OLIVEIRA SILVA	30/09/1987			AUSENTE
622	1453	IVANEIDE DE SOUSA SILVA PEREIRA	10/05/1979			AUSENTE
623	5127	IVANEIDE DE SOUZA FREITAS	28/09/1979			AUSENTE
624	2729	IVONETE NASCIMENTO LIMA VIEIRA	02/11/1974			AUSENTE
625	3360	IVONETE SOUSA DA SILVA MOREIRA	15/03/1971			AUSENTE
626	3497	JANARA CAPISTRANO WALTRICK	20/11/1982			AUSENTE
627	441	JANES PADILHA DE OLIVEIRA SILVA	28/10/1978			AUSENTE
628	4279	JANICE FERNANDES DE SOUZA KORBES	27/05/1970			AUSENTE
629	3576	JAQUELIN NASCIMENTO VARGAS	15/06/1975			AUSENTE
630	5508	JAQUELINE SANTOS MATTOS	09/06/1993			AUSENTE
631	1536	JAQUELINE TEIXEIRA	16/05/1990			AUSENTE
632	4924	JEISIELI ALANA NOCHELLI	15/04/1993			AUSENTE
633	2923	JESSICA APARECIDA GOMES LUSTOSA	25/11/1992			AUSENTE
634	2896	JESSICA CRISTINA DE ARAUJO	07/06/1988			AUSENTE
635	2964	JESSICA DA COSTA LEITE ASSIS	30/01/1988			AUSENTE
636	3701	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SKREPKA	26/07/1995			AUSENTE
637	2242	JESSICA KAROLINY LOPES BASTOS	16/08/1993			AUSENTE
638	2212	JESSICA NATASHA DE FREITAS GHENO	18/09/1991			AUSENTE
639	2226	JESSICA PERES MACHADO	13/10/1992			AUSENTE
640	6043	JESSICA SORAIA MARCONDES DE ASSIS	12/01/1993			AUSENTE
641	5286	JOANA DARK PEREIRA DA COSTA SANTOS	01/12/1980			AUSENTE
642	282	JOCILENE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	04/11/1971			AUSENTE
643	2438	JORDANIA SILVA PALACIO	13/06/1992			AUSENTE
644	819	JOSEFA DOS SANTOS PEDREIRA	18/10/1974			AUSENTE
645	76	JOSEFA RODRIGUES PEREIRA	16/02/1966			AUSENTE
646	1486	JOSELINE ARAUJO MARANHAO	20/04/1988			AUSENTE
647	4988	JOSEQUELE DA SILVA FERREIRA	23/12/1988			AUSENTE
648	3851	JOSIANE DE JESUS AMORIM	23/09/1984			AUSENTE
649	2186	JOSIANE NIEUWENHOFF DOS SANTOS	18/08/1989			AUSENTE
650	592	JOSIELE TAVARES LAMARQUE	29/06/1993			AUSENTE
651	4507	JOSILANES FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1964			AUSENTE
652	4734	JOZELIA OLIVEIRA ALMEIDA	19/12/1977			AUSENTE
653	5480	JUCIMARA DE ALCANTARA BORDIGNON	25/07/1984			AUSENTE
654	2947	JULIANA MARIA DE LIMA	04/10/1967			AUSENTE
655	2689	JULIETA PAULATA PETRY	25/08/1972			AUSENTE
656	5329	JUSCELIA LOPES VIEIRA	28/02/1998			AUSENTE
657	1801	KARINE BRNDAO BRAGA	20/08/1993			AUSENTE

658	1246	KARINE DOS SANTOS ALENCAR LIDANI	01/08/1987			AUSENTE
659	4722	KATIA CELINA TEIXEIRA	03/02/1985			AUSENTE
660	4690	KATIA DE SOUZA NEVES	07/12/1979			AUSENTE
661	4649	KATIA SUELI DE SOUSA FREITAS	23/05/1989			AUSENTE
662	5889	KATIUCIA SOUZA ARANTES	20/08/1980			AUSENTE
663	5983	KEILA IRACEMA BAUERMANN	14/03/1992			AUSENTE
664	2904	KELLY CHRISLAINE SOUZA BRITO	18/08/1988			AUSENTE
665	2863	KELLY REGINA PINHEIRO RIBEIRO	17/11/1984			AUSENTE
666	1891	KELLY VANESSA FALKOSKI	04/11/1992			AUSENTE
667	2321	KELY CRISTINA RIBEIRO GALVAO	24/01/1997			AUSENTE
668	5192	KELY MAGALI QUINTINO	10/02/1984			AUSENTE
669	3190	LAICE DA COSTA PEREIRA	06/04/1992			AUSENTE
670	4166	LAIS APARECIDA SILVA	27/08/1993			AUSENTE
671	4613	LAUDICEIA MODESTO MENIGITE	14/11/1981			AUSENTE
672	772	LÉA NARDI	23/04/1980			AUSENTE
673	2925	LEIDIANE VICTOR DOS SANTOS	25/03/1996			AUSENTE
674	965	LETICIA PAMSCH DE FARIA	16/10/1989			AUSENTE
675	1874	LEYSIANE SANTANA BARROS	23/07/1988			AUSENTE
676	1244	LICIMAR DA SILVA	17/09/1969			AUSENTE
677	456	LIGIA MARIANE CORREA PAULINO	19/09/1983			AUSENTE
678	299	LILIAN ALVES ARANHA	06/09/1986			AUSENTE
679	642	LORENICE IVETE WILLEMBRINK	26/04/1976			AUSENTE
680	5390	LOURDES MARIA FONTANA	12/12/1954			AUSENTE
681	352	LUANA DE SOUZA TEIXEIRA	20/11/1996			AUSENTE
682	2791	LUANA PRISCILLA PEREIRA SIMOES	04/07/1990			AUSENTE
683	209	LUCAS FELYPE ALMEIDA ANDRADE TRINDADE	10/11/1996			AUSENTE
684	2078	LUCELIA SANTANA BARROS	09/10/1984			AUSENTE
685	2490	LUCENIR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	15/04/1976			AUSENTE
686	3239	LÚCIA CAMARGO DOS SANTOS	03/01/1976			AUSENTE
687	5931	LUCIANA ANSELMO ALVES	13/12/1986			AUSENTE
688	4398	LUCIANA SANTANA	12/01/1991			AUSENTE
689	1594	LUCIANA SANTOS VIEIRA	04/05/1985			AUSENTE
690	2756	LUCIANA TRINDADE DIUNISIO SOUZA	06/03/1977			AUSENTE
691	2447	LUCILENE GARCIA DA SILVA	21/08/1985			AUSENTE
692	4733	LUCILENE NUNES DE SOUSA25	25/08/1978			AUSENTE
693	2819	LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	21/01/1981			AUSENTE
694	4213	LUCIMARA DA SILVA	19/06/1989			AUSENTE
695	1597	LUCIMEIRE RIBEIRO NERES GALVÃO	06/05/1975			AUSENTE
696	5475	LUCINEIA GOMES DE OLIVEIRA VIANA	06/08/1981			AUSENTE
697	5163	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	13/08/1980			AUSENTE
698	5402	LURDES BARRETO GONÇALVES	14/07/1969			AUSENTE
699	2649	LUZIA LOPES	10/07/1963			AUSENTE
700	5415	MADALENA CONTINI	17/07/1991			AUSENTE
701	5005	MAGDA ALMEIDA DE JESUS SANTOS	25/06/1974			AUSENTE
702	3467	MARATELMA PEREIRA LUZ FLORES	28/04/1991			AUSENTE
703	4662	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	18/07/1982			AUSENTE
704	3399	MARCIA DE SOUZA LIMA	02/09/1986			AUSENTE
705	5099	MARCIA GUEDMA DA SILVA VIANA	16/09/1981			AUSENTE
706	2798	MARCIANA DE SOUZA LIMA	29/04/1989			AUSENTE
707	2968	MARCILENE TABORDA MARTINS	22/08/1993			AUSENTE
708	2035	MARCIONILIO RAMOS SANTOS	18/03/1986			AUSENTE
709	191	MARELIZE TEREZA DO AMARAL	20/01/1975			AUSENTE
710	1728	MARIA AP.DE OLIVEIRA MENDES	10/10/1987			AUSENTE
711	4664	MARIA APARECIDA BARBOSA	16/06/1969			AUSENTE
712	2389	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	19/08/1982			AUSENTE
713	1256	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	06/07/1979			AUSENTE
714	116	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	27/08/1970			AUSENTE
715	2127	MARIA APARECIDA LINO TEIXEIRA	27/06/1992			AUSENTE
716	2077	MARIA AURORA MENEZES	15/06/1959			AUSENTE
717	1348	MARIA BELONI BAPTISTA NUNES LEITE	25/07/1972			AUSENTE
718	1709	MARIA BRENDA FARIAS DO NASCIMENTO	19/01/1994			AUSENTE
719	3206	MARIA CICERA DA CONCEIÇAO BARBOSA	20/05/1965			AUSENTE
720	534	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REMÉDIOS	31/05/1972			AUSENTE
721	2866	MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/1964			AUSENTE
722	1558	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	11/08/1970			AUSENTE
723	4672	MARIA DE LOURDES CRUZ SILVA	16/04/1970			AUSENTE
724	2374	MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	25/11/1968			AUSENTE
725	3397	MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA	03/10/1994			AUSENTE
726	1395	MARIA ELE NA RIBEIRO MACHADO SILVA	06/06/1965			AUSENTE
727	3398	MARIA ELZA RODRIGUES LIMA	02/05/1973			AUSENTE
728	5105	MARIA FERREIRA DA SILVA	12/10/1967			AUSENTE
729	5293	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO	27/08/1988			AUSENTE
730	3781	MARIA INES DE MEIRA	01/01/1979			AUSENTE
731	365	MARIA IZABEL DE SOUZA	17/08/1980			AUSENTE
732	5501	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	15/03/1981			AUSENTE
733	2503	MARIA JULIA SILVA DA SILVA	12/03/1981			AUSENTE
734	5513	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	26/10/1968			AUSENTE

735	1514	MARIA LUCY MATOS	14/10/1967			AUSENTE
736	5791	MARIA LUSENI LIMA	13/06/1967			AUSENTE
737	680	MARIA MARCIA VIANA MARTINS	23/09/1977			AUSENTE
738	3344	MARIA ROSANGELA PEDROSO DOS SANTOS	20/03/1973			AUSENTE
739	2905	MARIA ROSELI GUARATO SILVA	20/11/1968			AUSENTE
740	5356	MARIA VALDINETE DOS SANTOS DE SOUSA	03/02/1974			AUSENTE
741	871	MARIANA CARLETTO	18/05/1996			AUSENTE
742	5651	MARIELE WRONSKI	22/06/1991			AUSENTE
743	5621	MARILEI JEANE WACHHOLZ	08/02/1986			AUSENTE
744	6004	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ	31/05/1975			AUSENTE
745	4453	MARILICE TEREZA DOS SANTOS	15/08/1981			AUSENTE
746	5877	MARILZA SILVA BRITO DE CARVALHO	23/11/1996			AUSENTE
747	5543	MARINALVA DOS SANTOS PEREIRA	19/10/1975			AUSENTE
748	1350	MARINES RASNHESKI FRANCO	24/03/1988			AUSENTE
749	855	MARLI ALVES BENTO	06/11/1987			AUSENTE
750	2117	MARLI GAIO	25/11/1977			AUSENTE
751	3524	MARTA POLI DE ALMEIDA	01/06/1976			AUSENTE
752	3556	MHIREYA FRANCELINO BORGES	24/11/1993			AUSENTE
753	4549	MILCA CRISTIANE GONCALVES SILVA	02/09/1984			AUSENTE
754	2630	MIRELA KATIUSKA OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987			AUSENTE
755	346	MIRELLI ALVES LIMA	22/01/1995			AUSENTE
756	4189	MITAELI NAGILA CAMARGO	09/09/1993			AUSENTE
757	5365	MIZAEL RODRIGUES DE FRANÇA	13/02/1998			AUSENTE
758	2069	MONIQUE RIBEIRO SCHWARZ	10/05/1998			AUSENTE
759	1824	NADIA SANTOS ORTIZ	17/12/1993			AUSENTE
760	3370	NADINE THORMAS SILVA	29/05/1997			AUSENTE
761	881	NAIONARA VIEIRA DA SILVA	07/05/1991			AUSENTE
762	1338	NAIR MARIA BAIERLE	16/09/1960			AUSENTE
763	1337	NAIR NEVES DE BRITO	11/11/1986			AUSENTE
764	1164	NAIR PEREIRA OLIVEIRA	14/02/1993			AUSENTE
765	3746	NATACHA MARIA SANCHES PEREIRA	12/07/1996			AUSENTE
766	4992	NATIELE MARIANO CHAVES	20/10/1996			AUSENTE
767	4647	NILVANIA DE SOUSA FREITAS	21/10/1975			AUSENTE
768	827	OLGA MELITA NONNEMAEHER	09/11/1972			AUSENTE
769	1864	PALMIRA MORETTI FRANCO	17/11/1983			AUSENTE
770	1261	PATRICIA BARRILLI	05/06/1987			AUSENTE
771	1778	PATRICIA DA SILVA MOTTER	03/08/1994			AUSENTE
772	4080	PATRICIA DE SOUZA	03/11/1989			AUSENTE
773	537	PAULA NAYANE FERREIRA	28/11/1989			AUSENTE
774	4110	POLIANA CRISTINA DOS SANTOS	31/03/1996			AUSENTE
775	5352	POLIANA PEREIRA ROCHA PAIVA	20/05/1991			AUSENTE
776	2419	POLIANA TEIXEIRA RAMOS	01/04/1987			AUSENTE
777	3658	PRISCILA DA SILVA FANTINI	01/11/1997			AUSENTE
778	126	PRISCILA LEITE SCHU	19/02/1993			AUSENTE
779	5602	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	03/05/1995			AUSENTE
780	2311	RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA	15/09/1976			AUSENTE
781	1326	RAIMUNDA NONATA ROCHA LIMA	30/08/1996			AUSENTE
782	4411	RAQUEL FRANCISCO DA SILVA	22/04/1964			AUSENTE
783	5141	RAQUEL MACHADO DE SOUZA	12/09/1976			AUSENTE
784	4324	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	23/11/1983			AUSENTE
785	2956	RENATA DA ROCHA DOS SANTOS	09/05/1990			AUSENTE
786	3986	RENATA OLIVEIRA	21/02/1995			AUSENTE
787	132	RENATA REBERTE LOPES	16/05/1987			AUSENTE
788	4843	RITA KOHUT	18/02/1956			AUSENTE
789	2238	ROBERTA SILVA COSTA	25/11/1984			AUSENTE
790	911	ROSA APARECIDA DOS SANTOS	27/02/1974			AUSENTE
791	2823	ROSA IDETE DE CAMPOS	08/10/1980			AUSENTE
792	3327	ROSANGELA AMARAL MARQUES	04/07/1984			AUSENTE
793	788	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO SILVA	21/08/1963			AUSENTE
794	1227	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	06/05/1980			AUSENTE
795	3004	ROSÃNGELA DE JESUS	03/02/1980			AUSENTE
796	2735	ROSÂNGELA MIRANDA COELHO	23/01/1981			AUSENTE
797	617	ROSEANE XAVIER DO NASCIMENTO	25/10/1989			AUSENTE
798	5197	ROSELI A GUIAR DE OLIVEIRA	15/04/1979			AUSENTE
799	5159	ROSELI FERMINO GOES	04/09/1968			AUSENTE
800	2961	ROSENI IVONI DE LARA	16/07/1997			AUSENTE
801	4355	ROSENI LEITE DA SILVA	05/03/1979			AUSENTE
802	5668	ROSENILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1979			AUSENTE
803	3861	ROSILENE ROMÃO SILVA AVELAR	04/12/1978			AUSENTE
804	2809	ROSIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	17/10/1985			AUSENTE
805	3880	ROSIMEIRE JOSEFA DA SILVA BRITO	05/03/1985			AUSENTE
806	4379	ROSINEIA LIMA DE JESUS	14/04/1974			AUSENTE
807	2582	ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO PEREIRA	30/06/1983			AUSENTE
808	3888	ROSIVANIA DA SILVA	28/06/1988			AUSENTE
809	5307	RUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/08/1980			AUSENTE
810	1230	RUBIA RENATA COUTINHO VURMATH	13/03/1997			AUSENTE
811	2076	RUTH AMELHA DE SOUZA	22/07/1973			AUSENTE

812	1574	SABRINA CLASEN	25/10/1982			AUSENTE
813	4410	SALETE BOEING CAMINSKI	26/06/1966			AUSENTE
814	1618	SALETE BORGES DE MACEDO	05/09/1971			AUSENTE
815	4179	SALETE JABLONSKI	05/11/1965			AUSENTE
816	688	SAMARA LIMA MACIEL	05/12/1991			AUSENTE
817	2761	SANDRA BETANIA DA SILVA BURGINSKI	10/08/1980			AUSENTE
818	5412	SANDRA CARNEIRO LIMA	06/05/1977			AUSENTE
819	4537	SANDRA REGINA GOMES DA COSTA	10/08/1965			AUSENTE
820	4476	SANDRA SILVEIRA TONHOLO	05/01/1979			AUSENTE
821	5670	SANTINA RODRIGUES KOHLER	01/11/1962			AUSENTE
822	2551	SARA PEREIRA DE SOUZA	27/11/1984			AUSENTE
823	1405	SHEILA DA SILVA SOUZA	14/02/1989			AUSENTE
824	3526	SHIRLEY DE LIMA MORAES	02/04/1961			AUSENTE
825	4478	SIBELE JARLANE SILVA	07/02/1986			AUSENTE
826	3359	SILMARA VIEGAS PEREIRA	18/12/1993			AUSENTE
827	2824	SILVANA CLEMENCIA	10/11/1977			AUSENTE
828	4236	SILVANA PADILHA	30/04/1979			AUSENTE
829	4140	SILVANA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA PINTO	01/03/1968			AUSENTE
830	1880	SILVIO GOMES DE FRANÇA	12/10/1980			AUSENTE
831	2566	SIMONE LEPKA	21/10/1990			AUSENTE
832	2543	SIMONE OLIVEIRA DE MATOS	25/10/1975			AUSENTE
833	3601	SIMONE RODRIGUES	02/10/1976			AUSENTE
834	2559	SIMONI DOS SANTOS SILVA	30/08/1988			AUSENTE
835	693	SIRLENE AURORA URMANN DOS SANTOS	28/12/1972			AUSENTE
836	2962	SIRLENE INOCENTE MARTINS	05/07/1984			AUSENTE
837	3107	SOLANGE APARECIDA VASCONCELOS	03/03/1976			AUSENTE
838	4388	STELA BIET LAJES	07/08/1991			AUSENTE
839	2616	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	06/03/1996			AUSENTE
840	3716	SUELI MENDES DE ANDRADE OLIVEIRA	27/04/1974			AUSENTE
841	1335	SUELI PEREIRA DA SILVA	25/10/1983			AUSENTE
842	563	SUELI RIBAS	08/10/1968			AUSENTE
843	1588	SUELY DA SILVA PEREIRA	20/04/1986			AUSENTE
844	5540	TALITA SOUZA COSTA	18/04/1996			AUSENTE
845	2325	TALMISA SILVA DE JESUS	29/01/1985			AUSENTE
846	5177	TÂNIA MARA MANTOVANI	06/09/1977			AUSENTE
847	1038	TARCILA PEREIRA DE MACEDO DA SILVA	24/12/1967			AUSENTE
848	4804	TATIANE BENEVIDES GRILO DA SILVA	28/12/1985			AUSENTE
849	1324	TATIANE PEREIRA	24/06/1992			AUSENTE
850	3750	TATIANY POSTAI BENFICA	25/05/1994			AUSENTE
851	2682	TAYLA CRISTINA FOZA	29/12/1989			AUSENTE
852	1275	TELMA CANUTO DA SILVA GOMES	01/07/1972			AUSENTE
853	3579	TERESA BORDINI	18/12/1965			AUSENTE
854	5206	THAIS SOARES DOS SANTOS	17/05/1994			AUSENTE
855	4846	UIRLANE ARAUJO DA SILVA MORAES	02/01/1974			AUSENTE
856	4972	VALDETE VIARO FENNER	24/09/1970			AUSENTE
857	3846	VALDIRENE DOS SANTOS	11/03/1976			AUSENTE
858	4365	VALDIRENE VASCONCELOS DA SILVA	03/04/1991			AUSENTE
859	1194	VALKIRIA RODRIGUES DA SILVA	24/04/1973			AUSENTE
860	5716	VANDA VIERO	20/07/1974			AUSENTE
861	5904	VANDERLEIA SCHEUER	28/08/1993			AUSENTE
862	3678	VANDERLETE BRUSTOLON	19/01/1971			AUSENTE
863	2969	VANESSA SOARES ROHDE	26/02/1994			AUSENTE
864	1866	VENUSA SOUZA OLIVEIRA	18/06/1976			AUSENTE
865	1936	VERA CRISTINA MARTINS PEREIRA	30/09/1972			AUSENTE
866	5566	VERA LUCIA BARBOSA	28/08/1978			AUSENTE
867	4470	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/09/1980			AUSENTE
868	4381	VILMA DE JESUS AMORIM	22/07/1988			AUSENTE
869	4879	VILMA DE SOUZA CARDOSO	28/06/1981			AUSENTE
870	2825	VILMA MARIA DE ALMEIDA	29/03/1962			AUSENTE
871	5892	VILMA MARIANO	26/12/1976			AUSENTE
872	1691	VILMA PALHÃO	09/01/1976			AUSENTE
873	671	WILLON DO CARMO MEDINA	12/12/1996			AUSENTE
874	1291	WILZA PASSOS DA COSTA SILVA	24/03/1974			AUSENTE
875	4111	ZILDA RODRIGUES DE SOUSA	05/10/1962			AUSENTE
876	4039	ZUNILDA MARTINS	03/09/1979			AUSENTE

CARGO: MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	4177	TOVAR HELENO CHIODELLI	07/04/1979	25	83,3	APROVADO
02	1364	ALBERI FUNKE DOS REIS	12/01/1965	24	80,0	APROVADO
03	3270	LINCON SUMIDA	10/07/1984	23	76,7	APROVADO
04	5734	SERGIO ALMAGRO DA SLVA	10/11/1967	21	70,0	CLASSIFICADO
05	5226	MARCOS ANTONIO MORAES	21/02/1977	21	70,0	CLASSIFICADO
06	4458	GILSON ANDRE BENTZ	10/05/1983	21	70,0	CLASSIFICADO
07	939	ANDERSON FERGUSON DE LIMA	22/09/1983	21	70,0	CLASSIFICADO
08	4974	CESAR AUGUSTO RODENAS	09/02/1974	20	66,7	CLASSIFICADO

09	1092	CLEBSON ALVES DE LIMA	18/12/1981	20	66,7	CLASSIFICADO
10	3916	RONALDO ADRIANO DA SILVA	24/05/1978	19	63,3	CLASSIFICADO
11	5747	FERNANDO RODRIGO DAVOGLIO	25/06/1979	19	63,3	CLASSIFICADO
12	3630	GEOVANI LOURENZO MACCARINI	05/08/1979	19	63,3	CLASSIFICADO
13	4695	JUNIOR ALVES TEIXEIRA	16/07/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
14	4322	VELCI SANTO DE BRITO NAEDZOLD	01/11/1966	18	60,0	CLASSIFICADO
15	4444	RUY DE ALMEIDA BARROS JUNIOR	12/10/1971	18	60,0	CLASSIFICADO
16	4878	FABRICIO RAFAEL GORGEN	18/04/1975	18	60,0	CLASSIFICADO
17	1104	JOAO PAULO VIEIRA DE ARAUJO	16/01/1982	18	60,0	CLASSIFICADO
18	1029	DIEGO VICTOR GONÇALVES DA SILVA	07/06/1988	18	60,0	CLASSIFICADO
19	5434	OTO BENO ROYER	04/05/1955	17	56,7	CLASSIFICADO
20	4007	DORNEI DACROCE	28/11/1965	17	56,7	CLASSIFICADO
21	2767	AILSON CARLOS DA FONSECA	22/11/1967	17	56,7	CLASSIFICADO
22	2982	ALEXSANDRO LOPES DIAS	20/10/1976	17	56,7	CLASSIFICADO
23	5446	VALDINEI ANDRES	28/12/1977	17	56,7	CLASSIFICADO
24	3273	FABIO ROCHA SCHONBERGER	20/01/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
25	3953	EUDISNEISON VIANA CONCEIÇAO	31/03/1990	17	56,7	CLASSIFICADO
26	5255	JOSE APARECIDO DOS SANTOS FILHO	25/05/1991	17	56,7	CLASSIFICADO
27	3456	ROBERTO ANEZIO FONSECA NUNES	29/01/1968	16	53,3	CLASSIFICADO
28	3148	LAERCIO DA CCOSTA SILVA	05/12/1970	16	53,3	CLASSIFICADO
29	3365	DERIVALDO GOMES DA SILVA	26/02/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
30	5287	JOSUE ALVES DOS SANTOS	12/01/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
31	5148	SANDRO DE SOUZA	16/08/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
32	3005	ALAN JONES DA SILVA MONTEIRO	04/08/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
33	5562	ADEILSON SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
34	3451	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	14/08/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
35	6011	ROMUALDO DOS SANTOS FRAGA	11/08/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
36	5414	JOSE CARLOS THEODORO	04/11/1967	14	46,7	DESCLASSIFICADO
37	1279	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	11/02/1973	14	46,7	DESCLASSIFICADO
38	3726	ADAILTON DE SOUZA LIMA	05/09/1975	14	46,7	DESCLASSIFICADO
39	5330	HELIMAR CAIRES REIS	19/10/1976	14	46,7	DESCLASSIFICADO
40	1819	ANDREY HONORATO POSSAMAI	11/05/1985	14	46,7	DESCLASSIFICADO
41	4227	SANTO IRIDIO DA CONCEIÇÃO	01/05/1969	13	43,3	DESCLASSIFICADO
42	3695	AMARO JOSE DA SILVA	02/10/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
43	4775	EVANDRO BACURAU SERAFIM	04/12/1985	13	43,3	DESCLASSIFICADO
44	3505	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	28/01/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
45	836	ANDERSON XAVIER DA SILVA	22/03/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
46	4130	MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA GRABSKI	11/04/1967	12	40,0	DESCLASSIFICADO
47	1159	JOAO CARLOS MANOEL	13/01/1969	12	40,0	DESCLASSIFICADO
48	2831	ANTONIO CARLOS AMARO	13/06/1970	12	40,0	DESCLASSIFICADO
49	2894	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	01/12/1971	12	40,0	DESCLASSIFICADO
50	5439	EDNEI RODRIGUES CUNHA	16/02/1976	12	40,0	DESCLASSIFICADO
51	4886	CLISNEIDE ALVES DE SOUZA	16/11/1976	12	40,0	DESCLASSIFICADO
52	608	SERGIO LUIZ DE BRITO	02/07/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO
53	1766	DANIEL FERNANDO PELISSARI	22/12/1984	12	40,0	DESCLASSIFICADO
54	2000	EMILIANO MAIDANA SAUCEDO	08/02/1985	12	40,0	DESCLASSIFICADO
55	3036	LUIS CARLOS LIMA SOUSA	09/05/1986	12	40,0	DESCLASSIFICADO
56	5648	CLAUDECIR SOARES	09/07/1988	12	40,0	DESCLASSIFICADO
57	2221	RAFAEL VERCOZA DO NASCIMENTO	14/10/1990	12	40,0	DESCLASSIFICADO
58	3267	GILMENEZ SANTANA BEZERRA DE FARIAS	02/12/1992	12	40,0	DESCLASSIFICADO
59	5820	FRANCISCO DE ASSIS MOLIANE	31/05/1966	11	36,7	DESCLASSIFICADO
60	3984	JOSEVAN DE MELO	01/11/1967	11	36,7	DESCLASSIFICADO
61	4801	JAIR BORELI	17/10/1971	11	36,7	DESCLASSIFICADO
62	5124	RONALDO SOARES DE JESUS	28/03/1973	11	36,7	DESCLASSIFICADO
63	2924	ILVAN ALVES DOS REIS MOURAO	21/08/1974	11	36,7	DESCLASSIFICADO
64	4729	CICERO RODRIGUES PEREIRA	02/11/1974	11	36,7	DESCLASSIFICADO
65	3606	GILSON DANTAS DA SILVA	06/08/1978	11	36,7	DESCLASSIFICADO
66	5512	JANIO CARLOS BARBOSA	23/01/1968	10	33,3	DESCLASSIFICADO
67	5885	MARQUENED TAVARES DE LIMA	28/02/1980	10	33,3	DESCLASSIFICADO
68	5559	DAIR JOSE FARIAS	18/08/1980	10	33,3	DESCLASSIFICADO
69	1228	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	28/09/1981	10	33,3	DESCLASSIFICADO
70	2584	CARLOS VIERA	27/10/1991	10	33,3	DESCLASSIFICADO
71	3283	GERSON PIRES DIAS	22/12/1966	9	30,0	DESCLASSIFICADO
72	232	GILMAR RIBEIRO	03/01/1975	9	30,0	DESCLASSIFICADO
73	5491	GENECI RODRIGUES	24/02/1976	9	30,0	DESCLASSIFICADO
74	432	NILDO DA SILVA FERREIRA	16/04/1977	9	30,0	DESCLASSIFICADO
75	4942	VALDEVINO FELIX DE ABREU	02/02/1980	9	30,0	DESCLASSIFICADO
76	3407	TATIANA RAMOS	06/11/1984	9	30,0	DESCLASSIFICADO
77	3280	EDMARCIA CORTEZ DIAS	31/12/1985	9	30,0	DESCLASSIFICADO
78	5456	ISRAEL RICARDO CAMPOS FILGUEIRAS	30/03/1987	9	30,0	DESCLASSIFICADO
79	4515	DIOGO SIMAO	25/04/1989	9	30,0	DESCLASSIFICADO
80	3558	GESMAR QUECHINI JUNIOR	13/09/1993	9	30,0	DESCLASSIFICADO
81	1467	LUIS JOAO DA ROCHA	10/07/1969	8	26,7	DESCLASSIFICADO
82	4702	ROZALINO VERGINIO DE SENE	30/08/1969	8	26,7	DESCLASSIFICADO
83	981	ALEXANDRO DE SOUZA	13/01/1986	8	26,7	DESCLASSIFICADO
84	3003	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	22/10/1991	7	23,3	DESCLASSIFICADO
85	4748	ILMAR COSTA DOS SANTOS	04/12/1983	7	23,3	DESCLASSIFICADO

86	6002	ROSEVALDO JOSE DE SOUZA	11/01/1974	7	23,3	DESCLASSIFICADO
87	667	WALMIR DA SIVA FERREIRA	14/11/1961	7	23,3	DESCLASSIFICADO
88	3308	MARCIO DE LIMA LUIZ	23/01/1975	6	20,0	DESCLASSIFICADO
89	4767	DIEGO ADEL ALVES	14/06/1988	6	20,0	DESCLASSIFICADO
90	4276	RAFAEL VITAL DA SILVA	27/07/1991	6	20,0	DESCLASSIFICADO
91	3438	ERISVALDO GALDINO DA SILVA	08/05/1984	5	16,7	DESCLASSIFICADO
92	5650	AMANDA JAQUELINE VARGAS DA SILVA	22/05/1995	4	13,3	DESCLASSIFICADO
93	5049	ADAO ABACHERLI FERREIRA	06/05/1962			AUSENTE
94	4358	ADAO PEREIRA SEBA	06/02/1986			AUSENTE
95	3624	ADELSO BRAGA	19/07/1974			AUSENTE
96	5266	ADEMAR MATOS DOS SANTOS	17/11/1965			AUSENTE
97	4967	ADILSON MARCELO COTRIN	27/05/1973			AUSENTE
98	3660	ADILSON RODRIGUES	28/05/1978			AUSENTE
99	3406	ADIMILSON SOARES DE ARAUJO	23/09/1961			AUSENTE
100	3735	ADIR DIAS DE OLIVEIRA	24/04/1988			AUSENTE
101	942	ADRIANE BORDINHÃO DE OLIVEIRA	04/08/1986			AUSENTE
102	3494	ADRIANO DE JESUS NUNES MENDES	24/12/1988			AUSENTE
103	3278	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	28/08/1992			AUSENTE
104	5544	ALDERI SUTILLI	29/07/1976			AUSENTE
105	5142	ALDO FRANCA DA SILVA	26/01/1976			AUSENTE
106	1202	ALESSANDRO DA SILVA	26/08/1983			AUSENTE
107	2796	ALESSANDRO DOS SANTOS	02/05/1978			AUSENTE
108	2029	ALESSANDRO NAM,URA	22/11/1991			AUSENTE
109	582	ALEX FELIZARDO DA SILVA	20/05/1988			AUSENTE
110	4272	ALEXANDRE VITAL CAETANO	21/07/1987			AUSENTE
111	1948	ALFREDO DA SILVA PROENCA	26/12/1965			AUSENTE
112	3336	ALICIO CAMPOS	12/10/1960			AUSENTE
113	4906	ALMIR VILSON SCHUMANN	12/08/1969			AUSENTE
114	5313	ALOIR DA LUS	25/08/1979			AUSENTE
115	1742	ALTAIR GODOI	03/03/1983			AUSENTE
116	3871	ALTAIR NUNES DA CRUZ	25/04/1973			AUSENTE
117	3946	ALTAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1983			AUSENTE
118	5367	ALUÍZIO LOMBARDI CARRIEL	22/09/1982			AUSENTE
119	2878	ANDERSON BUENO DOS SANTOS	18/10/1992			AUSENTE
120	5101	ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	10/10/1987			AUSENTE
121	1627	ANDRE DA SILVA	28/04/1985			AUSENTE
122	1436	ANDRE LUIZ LIMA	23/09/1980			AUSENTE
123	879	ANGELIO PETTER	10/06/1969			AUSENTE
124	3565	AREZIO LINO FERREIRA	22/04/1974			AUSENTE
125	1854	ARIANNE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	04/12/1996			AUSENTE
126	3482	AULAS PEREIRA DE OLIVEIRA	26/05/1990			AUSENTE
127	3285	BEIJAMIM FERREIRA DE LIMA	18/06/1970			AUSENTE
128	1464	BEYUR DE ARRUDA MELO	29/12/1978			AUSENTE
129	5756	BRUNA BARBOSA FEITOSA	27/07/1999			AUSENTE
130	526	BRUNO JOSE LIMA PINTO	12/04/1986			AUSENTE
131	2838	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	07/08/1994			AUSENTE
132	5411	CASSIANO SEHNEM	12/09/1988			AUSENTE
133	5548	CELIO FREITAS DA SILVA	09/03/1975			AUSENTE
134	5311	CHARLES VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS	14/12/1990			AUSENTE
135	2832	CIDEANE VIEIRA DA SILVA	11/07/1989			AUSENTE
136	5661	CLARINDA GONÇALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	12/08/1962			AUSENTE
137	2560	CLAUDENIR GUAREZ	02/07/1982			AUSENTE
138	2351	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	25/05/1966			AUSENTE
139	5151	CLAUDIO TESKE	10/06/1968			AUSENTE
140	2747	CLEBSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	04/06/1989			AUSENTE
141	3527	CLEITON DE SOUSA ALVES	13/07/1983			AUSENTE
142	5237	CLEITON PEREIRA DA SILVA	11/08/1987			AUSENTE
143	625	CLEYTON JUNIOR DE SOUZA	18/06/1994			AUSENTE
144	73	CLODOALDO MAIA	25/02/1977			AUSENTE
145	4299	COSME HARTMANN	17/06/1960			AUSENTE
146	1091	DAMASIO VASCONCELOS OLIVEIRA	11/11/1976			AUSENTE
147	4574	DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	13/04/1989			AUSENTE
148	5700	DEISE IEDA ANDRADE	31/08/1976			AUSENTE
149	4930	DENISE CRISTINE BORTOLINI	23/04/1980			AUSENTE
150	1643	DIEGO BARBOZA VIEIRA	26/08/1993			AUSENTE
151	4500	DIEGO DA SILVA ANDRADE	28/09/1990			AUSENTE
152	1593	DIEISON RICARDO DE OLIVEIRA	24/10/1989			AUSENTE
153	2136	DIEMISON RODRIGO DA SILVA	20/11/1987			AUSENTE
154	217	DIRLEI CZERNICHOVSKI DE SOUZA	17/03/1986			AUSENTE
155	5372	DOUGLAS CRISTIAN SALDANHA	25/02/1993			AUSENTE
156	4153	DOUGLAS VANDERLINDE	07/05/1991			AUSENTE
157	5684	EDELVAN DOS REIS MOURAO	23/01/1973			AUSENTE
158	1921	EDILSON NEVES DA SILVA	01/09/1987			AUSENTE
159	3491	EDIMAR OLIVEIRA ONEDA	14/03/1987			AUSENTE
160	2169	EDIMILSON VIEIRA LIMA	31/08/1980			AUSENTE
161	4693	EDIO NOGUEIRA LIMA	21/11/1976			AUSENTE
162	4652	EDIVALDO DA SILVA COSTA	25/06/1985			AUSENTE

163	3882	EDNALDO BEZERRA DE BRITO	19/03/1985			AUSENTE
164	4975	EDNEI DOS REIS ARAUJO	18/12/1978			AUSENTE
165	2935	EDSON APARECIDO GAMARRA DA SILVA	04/03/1982			AUSENTE
166	130	EDSON DOS SANTOS	08/11/1977			AUSENTE
167	3917	EDUARDO CANDIDO DE OLIVEIRA	09/07/1975			AUSENTE
168	4369	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	16/04/1975			AUSENTE
169	5838	ELAINE NOVAIS DOS SANTOS	12/02/1977			AUSENTE
170	5984	ELIANE SALES	15/06/1989			AUSENTE
171	4719	ELIANO MARCOS NUNES	29/04/1977			AUSENTE
172	5926	ELIAS DE OLIVEIRA	18/02/1957			AUSENTE
173	3682	ELIAS HILARIO GRZECZINSKI	24/07/1976			AUSENTE
174	5771	ELISABET VERARDI	24/11/1972			AUSENTE
175	4632	ELITON DIAS DO NASCIMENTO	01/01/1985			AUSENTE
176	5609	EMERSON BETSCH	29/11/1982			AUSENTE
177	1534	EMERSON RICARDO BONAI	20/06/1992			AUSENTE
178	5408	ENIELSON ASSUNÇÃO FEITOSA	29/08/1983			AUSENTE
179	488	ERLAN SILVA OLIVEIRA	02/12/1985			AUSENTE
180	1402	ERNANDES REIS CHAVES	01/03/1984			AUSENTE
181	1050	EVERALDO SOUSA DOS SANTOS	14/10/1986			AUSENTE
182	384	EVERSON RODRIGUES P DOS SANTOS	02/10/1989			AUSENTE
183	6025	EVERTON ELY FREESE JANSSON	02/02/1987			AUSENTE
184	3205	EXODO AKILA DA VEIGA	06/04/1986			AUSENTE
185	3619	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS	20/05/1970			AUSENTE
186	5553	FABIO RODRIGUES DOS REIS	07/03/1980			AUSENTE
187	5725	FABRICIO PINHEIRO DOS SANTOS	13/04/1986			AUSENTE
188	3167	FABRICIO SCHULZ VIEIRA	15/05/1986			AUSENTE
189	3503	FERNANDO CARLOS DOS SANTOS	24/04/1990			AUSENTE
190	188	FLORISVALDO BERNARDES	18/07/1960			AUSENTE
191	2462	FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS	05/11/1983			AUSENTE
192	4266	GEICILANE DA SILVA NASCIMENTO	21/12/1997			AUSENTE
193	3663	GENEIR CARRILHO PERRONI	02/11/1985			AUSENTE
194	3932	GENIVADO BENEDITO	31/08/1984			AUSENTE
195	5112	GEOVANI LIMA DOS SANTOS	12/01/1986			AUSENTE
196	5608	GERSON RODRIGUES DA SILVA	24/04/1982			AUSENTE
197	909	GERSON SANSIGOLO DA SILVA	24/10/1987			AUSENTE
198	2877	GILBERTO ALENCAR CAMELO	05/10/1979			AUSENTE
199	5790	GILLY VILLENEIVVY LIMA SILVA	23/11/1986			AUSENTE
200	4334	GILMAR JOSÉ DE MAGALHAES	04/09/1984			AUSENTE
201	1415	GILSON JOSE DE OLIVEIRA	23/12/1982			AUSENTE
202	2971	GILVAN ROMAN SCHERER	14/03/1987			AUSENTE
203	3372	GLADSTON CESAR CRUZEIRO	03/11/1976			AUSENTE
204	3006	GODOFREDO SEMELER FILHO	12/09/1969			AUSENTE
205	3856	GRACIEL VIEIRA DOS SANTOS	12/09/1989			AUSENTE
206	929	GRAZIELA FERNANDES DA SILVA	29/11/1985			AUSENTE
207	4390	HELTON JOHN PEREIRA LIMA	12/05/1993			AUSENTE
208	6033	HILTON SILVA DE SALES	21/04/1973			AUSENTE
209	5819	HOSANA GOMES DA COSTA FONSECA	31/08/1977			AUSENTE
210	3346	ILMAR TOMAZINE	26/10/1978			AUSENTE
211	388	ISMAEL ANTUNES	18/09/1992			AUSENTE
212	22	ISRAEL FRIGHETTO DOS SANTOS	14/05/1997			AUSENTE
213	284	ISTANLIS TIAGO RODRIGUES LIMA	10/01/1992			AUSENTE
214	4128	IVONILDO JOSE FRANCISCO ALVES	12/12/1982			AUSENTE
215	2695	JACQSON FERNANDES VIEIRA	02/04/1981			AUSENTE
216	4653	JAILTON COSTA DA SILVA	30/03/1973			AUSENTE
217	5212	JAIME GARCIA DE OLIVEIRA	16/05/1981			AUSENTE
218	4854	JAMES ANTONIO DA SILVA	18/01/1961			AUSENTE
219	2891	JAMES FERNANDO DA COSTA LEITE	17/09/1987			AUSENTE
220	3313	JAMILSON CARLOS GONZAGA MARINHO	22/04/1974			AUSENTE
221	5454	JAQUELINE GONÇALVES DE SOUSA	11/03/1996			AUSENTE
222	4898	JEFERSON TIO DE SOUZA	24/09/1982			AUSENTE
223	3634	JHONATA MONTEIRO DA SILVA	06/12/1993			AUSENTE
224	5584	JHONATAN ROCHA TAVARES ALVIM	08/12/1987			AUSENTE
225	4003	JHONNATHAN YURI LAGES DE SENA	25/05/1992			AUSENTE
226	3343	JHONNY ALMEIDA BARROS	19/03/1986			AUSENTE
227	4454	JOÃO BATISTA DA SILVA	16/05/1975			AUSENTE
228	1387	JOAO PAULO SILVA	14/08/1989			AUSENTE
229	1468	JOEL ALEXANDRE CALEGARI	14/02/1996			AUSENTE
230	3849	JOELCIA NATARI DE CARVALHO	09/06/1988			AUSENTE
231	4597	JOHANN FERREIRA DE LIMA	02/05/1990			AUSENTE
232	4546	JONAS DA COSTA GUIMARAES	08/09/1988			AUSENTE
233	554	JONNY WESLEY CAMILO	18/07/1991			AUSENTE
234	5858	JOSE AUGUSTO PEREIRA FERREIRA	19/11/1987			AUSENTE
235	2290	JOSE BARBOSA DA SILVA	03/09/1967			AUSENTE
236	5993	JOSE BISPO DA SILVA	12/10/1966			AUSENTE
237	4599	JOSE CARLOS DURVAL	03/01/1965			AUSENTE
238	231	JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	25/05/1990			AUSENTE
239	2295	JOSE FERREIRA DE SÃO MILGUEL	26/08/1948			AUSENTE

240	2846	JOSE FRANCISCO NERI	09/02/1966			AUSENTE
241	4855	JOSE JERONIMO RODRIGUES DA SILVA	09/01/1993			AUSENTE
242	2487	JOSE MUNIZ DA SILVA	03/07/1972			AUSENTE
243	5510	JOSIMAR WESLEY NUNES WILHELM	08/06/1995			AUSENTE
244	4362	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	01/12/1989			AUSENTE
245	5021	JULIO CESAR OLIVEIRA BICUDO PEREIRA	11/10/1982			AUSENTE
246	4076	JULIO CEZAR DE MELO	15/09/1978			AUSENTE
247	5564	KELVEN LIMA DA SILVA	28/12/1991			AUSENTE
248	4348	LARISSA RIBEIRO BUENO	13/07/1997			AUSENTE
249	897	LAURIENE ROCHA	22/10/1983			AUSENTE
250	3560	LEANDRO ALVES DE SOUZA	24/04/1990			AUSENTE
251	3170	LEANDRO BERGAMINI DA SILVA	01/03/1980			AUSENTE
252	1028	LEANDRO DE SOUZA TOLEDO	13/08/1984			AUSENTE
253	1277	LETICIA TERHORST DE NEGREIROS	20/10/1997			AUSENTE
254	183	LIDIA DA CONCEICAO DOS SANTOS FRAGOSO DE ARAUJO	21/04/1971			AUSENTE
255	4342	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970			AUSENTE
256	5260	LUCILENE NUNES DE SANTANA	22/03/1996			AUSENTE
257	4792	LUCIMAR ROBERTO PINTO	17/09/1970			AUSENTE
258	4776	LUCIO CECILIO PAGLIOTE	09/06/1986			AUSENTE
259	3655	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	27/04/1986			AUSENTE
260	4305	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	24/11/1975			AUSENTE
261	1220	MAFERSON CORDEIRO DE FARIA	24/01/1992			AUSENTE
262	3458	MAIARA SILVA DO NASCIMENTO GASPAR	25/01/1995			AUSENTE
263	5386	MAILSON COSTA DOS SANTOS	22/06/1989			AUSENTE
264	172	MANOEL JACKS RIBEIRO DA SILVA	22/04/1988			AUSENTE
265	5419	MARCELA DIOLINDO ALMEIDA	10/06/1991			AUSENTE
266	5201	MARCELO STREGE	02/10/1990			AUSENTE
267	978	MARCIEL DA SILVA	29/05/1981			AUSENTE
268	3129	MARCIO JOSE DE MIRANDA	17/02/1981			AUSENTE
269	2524	MARCIO JOSE DE SOUZA	25/01/1984			AUSENTE
270	3584	MARCO AURELIO CAMARGO PEREIRA	19/03/1989			AUSENTE
271	3839	MARCOS AURELIO COSTA	12/12/1972			AUSENTE
272	4800	MARCOS JORGE MARINHO DA SILVA	17/05/1979			AUSENTE
273	4484	MARIA CRISTINA REZENDE PIRES	18/08/1978			AUSENTE
274	4859	MICHAEL DA SILVA BOGONY	17/05/1993			AUSENTE
275	5069	MILTON ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS	29/08/1969			AUSENTE
276	3112	MIRANDA ESTACIO DA SILVA	11/08/1988			AUSENTE
277	2436	MIZAEL MARCOS DOS SANTOS	15/05/1990			AUSENTE
278	3333	MOYSES MOURA REIS	28/01/1967			AUSENTE
279	3919	NARCIZO CORREA DOS SANTOS	29/10/1974			AUSENTE
280	5894	NELDA CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	01/05/1976			AUSENTE
281	977	NELSO JOSE FRANZON	16/03/1959			AUSENTE
282	6016	NUNES MANOEL MAXIMIANO	21/01/1983			AUSENTE
283	1693	ODAHIR PIRES DA SILVA	02/02/1965			AUSENTE
284	4676	ODAIR CORREIA	21/02/1956			AUSENTE
285	1604	ODIAS PIRES DIAS	20/07/1979			AUSENTE
286	1918	ORIVALDO PEREIRA	12/08/1976			AUSENTE
287	2317	ORLANDO GUALBERTO DE ARRUDA FILHO	25/06/1975			AUSENTE
288	4108	OSMAR ALVES DE SOUZA	21/04/1970			AUSENTE
289	5155	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977			AUSENTE
290	4347	PABLO APARECIDO PEDROSO DE AMORIN	11/12/1989			AUSENTE
291	3260	PAULO CÉSAR DA SILVA	08/12/1981			AUSENTE
292	5374	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	13/05/1981			AUSENTE
293	5606	PAULO JONEY DA SILVA GONÇALVES	18/01/1985			AUSENTE
294	5817	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	26/05/1989			AUSENTE
295	4241	PAULO LUCIANO SANTOS VIEIRA	19/11/1987			AUSENTE
296	1896	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	21/05/1973			AUSENTE
297	5178	PETERSON ISAIAS CAVALCANTE	16/11/1976			AUSENTE
298	4946	RAFAEL BATISTA VIEIRA	01/09/1997			AUSENTE
299	473	RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	06/06/1988			AUSENTE
300	3931	RAFAEL DALLAGNOL	12/06/1980			AUSENTE
301	651	RAFAEL DE OLIVEIRA MORETTO	03/05/1994			AUSENTE
302	4366	RAFAEL DOS SANTOS MARQUES	12/10/1996			AUSENTE
303	3915	RAFAEL LOSMILA DA SILVA	25/08/1984			AUSENTE
304	2239	RAFAEL LUCAS PEREIRA AGULHO	17/03/1995			AUSENTE
305	4351	RAUFLIN RODRIGUES DA SILVA	18/01/1988			AUSENTE
306	13	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	05/11/1984			AUSENTE
307	4940	RENATA ALVES DE ARAUJO	25/11/1986			AUSENTE
308	4953	RENATO BRAGA TARABOSSI	24/11/1963			AUSENTE
309	1052	RENATO CESAR ALTOE	09/02/1967			AUSENTE
310	5992	RENATO JOSE CAROLINO	02/06/1987			AUSENTE
311	5128	ROBERTO SANTIN	01/04/1986			AUSENTE
312	5692	ROBISON DA COSTA JULIAO	17/11/1988			AUSENTE
313	3775	ROBSON GUIMARAES PATUZZI	06/12/1987			AUSENTE
314	1095	ROBSON PEREIRA LIMA	28/08/1984			AUSENTE
315	1043	RODRIGO GEANS DOS SANTOS	04/06/1991			AUSENTE
316	3193	RODRIGO SALTON	24/02/1991			AUSENTE

317	1150	ROGERIO POLAK DOS SANTOS	26/08/1988			AUSENTE
318	5493	ROGERIO RODRIGUES	15/07/1978			AUSENTE
319	1904	RONNES FERREIRA BARROS	04/02/1989			AUSENTE
320	5207	ROSILANE SANTOS MARTINS	20/05/1985			AUSENTE
321	5303	ROSILDO OLIVEIRA	30/12/1964			AUSENTE
322	4376	ROSIVALDO BEZERRA GAMA	17/09/1976			AUSENTE
323	4514	ROSIWELTER PORTO DA SILVA	14/03/1991			AUSENTE
324	4217	ROZALINO VERGINO DE SENE	30/08/1968			AUSENTE
325	309	RUBINO ERNST	08/09/1957			AUSENTE
326	4319	SAMUEL RODRIGUES PRUDENCIO	18/07/1980			AUSENTE
327	3105	SANDRO RAYFRAN FERREIRA	17/07/1991			AUSENTE
328	5742	SERGIO HENRIQUE BENEDET	10/08/1979			AUSENTE
329	4033	SIDNEY JOSÉ RIBEIRO	20/05/1980			AUSENTE
330	5270	SILVENIA DA SILVA GUIMARAES	13/01/1984			AUSENTE
331	4717	SILVINO DOMINGOS DO NASCIMENTO	08/02/1981			AUSENTE
332	6042	SIMONE SOUSA DA SILVA	25/01/1983			AUSENTE
333	3551	SIMONY CORREA ROSA BRITO	04/11/1982			AUSENTE
334	4065	TALLYSON ANDREY KOPP PEREIRA	20/08/1996			AUSENTE
335	3806	TIAGO ANDRE BARBOSA	14/10/1982			AUSENTE
336	3314	UANDERSON JNIOR FERREIRA DE LIMA	21/06/1992			AUSENTE
337	2153	VALDECI SANTOS DA SILVA	12/09/1969			AUSENTE
338	4914	VALDEMIR DA SILVA ALVES	21/07/1978			AUSENTE
339	4106	VALDEMIR PEREIRA DE ARAUJO	18/10/1979			AUSENTE
340	5844	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	12/03/1971			AUSENTE
341	1774	VALDEMIRO DA CUNHA GARCIA	03/09/1975			AUSENTE
342	1319	VALDINEI RIBEIRO	05/04/1984			AUSENTE
343	3461	VALDIR BAÚ	25/11/1969			AUSENTE
344	3479	VALDIR BENTO DE LIMA	30/06/1970			AUSENTE
345	4999	VALDIR MENDES	31/07/1975			AUSENTE
346	5104	VALDIVINO RIBEIRO DA SILVA	09/10/1980			AUSENTE
347	5209	VANUSA DE SOUSA LIMA	10/11/1997			AUSENTE
348	2604	VERIDIANO VAZ DE ANDRADE FILHO	11/03/1980			AUSENTE
349	196	VIVIANE ALVES DA SILVA MATTANA	30/08/1979			AUSENTE
350	2960	VOANDO RENE PIVOTO	11/05/1992			AUSENTE
351	407	WAGNER APARECIDO DA SILVA	29/11/1983			AUSENTE
352	1078	WALTER GALDINO SCHAEFER	29/09/1984			AUSENTE
353	5845	WANDERSON DA SILVA SANTANA	15/05/1990			AUSENTE
354	5244	WANDERSON ERASMO JARDIM DA SILVA	12/05/1992			AUSENTE
355	3999	WASHINGTON MACIEL LOPES	13/10/1988			AUSENTE
356	2440	WEBESON RODRIGUES DA SILVA	27/05/1981			AUSENTE
357	4247	WEILA NORONHA VIEIRA	28/03/1996			AUSENTE
358	3875	WELLINGTON LUIS LIGABON	17/03/1981			AUSENTE
359	711	WELLINGTON MUNIZ DE SOUZA	21/12/1996			AUSENTE
360	3041	WESLEY CARNEIRO CANTUARIO	03/07/1989			AUSENTE
361	3058	WILTON RAMÃO FERNANDES	06/06/1974			AUSENTE
362	1315	ZAQUEU DA ROCHA	31/01/1992			AUSENTE
363	269	RIJIELE EIDE ROCHA DOS SANTOS DAS SILVA	20/08/1988			AUSENTE

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTI-MEIOS DIDÁTICOS

ORDEM	INSC.	NOME	DATA NASC.	ACERTOS	NOTA	SITUAÇÃO
01	2606	SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO	05/10/1978	27	90,0	**APROVADO**
02	4939	JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	27	90,0	**APROVADO**
03	596	JORDEAN PEREIRA DA SILVA	12/09/1991	27	90,0	**APROVADO**
04	2609	RONAN CUSTÓDIO PEREIRA	27/03/1987	26	86,7	**APROVADO**
05	2653	ANDERSON LUCAS FERREIRA KRAIESKI	02/09/1994	26	86,7	**APROVADO**
06	4503	GUSTAVO DE OLIVEIRA	20/07/1995	26	86,7	**APROVADO**
07	4928	ALLAN CRISTIAN DA ROCHA	02/08/1997	26	86,7	**APROVADO**
08	5583	MAICO ROVIAN LOPES CANABARRO	29/04/1985	25	83,3	**APROVADO**
09	5377	LEONARDO BERGONCI	08/01/1987	25	83,3	**APROVADO**
10	3215	MAURI WAECHTER	06/09/1992	25	83,3	**APROVADO**
11	400	SIMONE BERTELLI	25/02/1993	25	83,3	**APROVADO**
12	921	LUCAS DA SILVA MARQUES	07/03/1993	25	83,3	**APROVADO**
13	5967	JOEL FLAVIO CALDAS	20/10/1993	25	83,3	**APROVADO**
14	3540	AGNES CAROLINE TRINDADE KOCHHANN	25/02/1994	25	83,3	**APROVADO**
15	875	MARIA HELENA MINSKI	21/03/1994	25	83,3	CLASSIFICADO
16	5458	NEURI ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	19/04/1994	25	83,3	CLASSIFICADO
17	3122	TITO LIMA DA SILVA NETO	09/06/1995	25	83,3	CLASSIFICADO
18	1638	WALTER RODRIGUES GUIMARAES LIAL	06/07/1976	24	80,0	CLASSIFICADO
19	2312	LUCELIA SANTANA FIALHO	10/02/1982	24	80,0	CLASSIFICADO
20	3649	DAYANNE BIZERRA MACCARINI	07/01/1984	24	80,0	CLASSIFICADO
21	728	LUCIMARA FARIAS PEREIRA	24/12/1984	24	80,0	CLASSIFICADO
22	189	JORDANA PAOLA DA SILVA FERNANDES	19/03/1989	24	80,0	CLASSIFICADO
23	3997	GUSTAVO LUIZ SILVA OLIVEIRA	25/04/1989	24	80,0	CLASSIFICADO
24	2278	PAULINO SILVA DE ALMEIDA JÚNIOR	18/01/1993	24	80,0	CLASSIFICADO
25	5301	GLAUCEA JULIANA DA SILVA QUEIROZ	20/03/1993	24	80,0	CLASSIFICADO

26	4421	CLEIDIOMAR PABIO TOMAZINI	08/07/1993	24	80,0	CLASSIFICADO
27	4948	ANDRESSA SORIA DE PAULA	27/07/1993	24	80,0	CLASSIFICADO
28	5971	WANDSON DE OLIVEIRA SANTOS	22/11/1994	24	80,0	CLASSIFICADO
29	3442	REGILAINE OLIVEIRA BARBOSA	06/12/1994	24	80,0	CLASSIFICADO
30	100	DIEGO GONZATTI RIBEIRO	04/07/1995	24	80,0	CLASSIFICADO
31	736	MACIEL SULZBACHER DA SILVA	20/07/1995	24	80,0	CLASSIFICADO
32	2781	ADRIEL JOSE DE GIACOMETTI	18/10/1995	24	80,0	CLASSIFICADO
33	5713	MARCOS ANDRE SILVA	08/04/1998	24	80,0	CLASSIFICADO
34	601	MATHEUS VILLA WAWRZYNIAK	17/09/1998	24	80,0	CLASSIFICADO
35	5036	MARLEIS FIGUEIRA DA SILVA	25/10/1964	23	76,7	CLASSIFICADO
36	3538	JOAO JORGE MARTINS NASCIMENTO	09/09/1974	23	76,7	CLASSIFICADO
37	2113	ROVENIA DEIS COUTINHO DA SILVEIRA	24/04/1976	23	76,7	CLASSIFICADO
38	3476	LEILA DENISE DOS SANTOS	21/02/1981	23	76,7	CLASSIFICADO
39	2517	GLEICIELY PIRES DA COSTA	29/09/1981	23	76,7	CLASSIFICADO
40	1903	JEYHNI AUPT PASQUALETTO	02/08/1983	23	76,7	CLASSIFICADO
41	4723	EDILSON MARQUES DO NASCIMENTO	05/07/1986	23	76,7	CLASSIFICADO
42	2441	DIANA TOMAZINE	24/03/1988	23	76,7	CLASSIFICADO
43	5615	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	05/11/1989	23	76,7	CLASSIFICADO
44	351	DJOVANE MIKAEL REMPEL	16/04/1990	23	76,7	CLASSIFICADO
45	4462	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	26/05/1990	23	76,7	CLASSIFICADO
46	4493	ADEANGELA DA SILVA SOUZA	11/03/1991	23	76,7	CLASSIFICADO
47	4499	DILION RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/07/1993	23	76,7	CLASSIFICADO
48	1580	ROMAICON BORDINI DOS SANTOS	11/04/1994	23	76,7	CLASSIFICADO
49	2277	SAIONARA DA SILVA MORO	01/09/1995	23	76,7	CLASSIFICADO
50	128	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1996	23	76,7	CLASSIFICADO
51	2727	ANA FLAVIA DOS SANTOS	14/11/1996	23	76,7	CLASSIFICADO
52	2415	DANILO DE SOUSA PRADO	31/01/1997	23	76,7	CLASSIFICADO
53	5171	LUAN KRAIESKI	01/05/1998	23	76,7	CLASSIFICADO
54	4624	PABLO DOS SANTOS LIMA	24/03/1999	23	76,7	CLASSIFICADO
55	4121	ROBERTO VINICIUS DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	23	76,7	CLASSIFICADO
56	3870	JANETE TORMAN ZORZO	27/02/1968	22	73,3	CLASSIFICADO
57	545	SANDRA VALERIA RIBEIRO AQUINO	11/12/1971	22	73,3	CLASSIFICADO
58	3544	MARILISIE MIRANDA	10/04/1977	22	73,3	CLASSIFICADO
59	203	KARINE ADRIANE DE ARAUJO DA SILVA	14/03/1982	22	73,3	CLASSIFICADO
60	4543	CRISTIANE CAMARGO	05/03/1985	22	73,3	CLASSIFICADO
61	5030	PABLO LEANDRO LIMA DA SILVA	11/05/1985	22	73,3	CLASSIFICADO
62	2850	MARCELINO DOS SANTOS	09/10/1985	22	73,3	CLASSIFICADO
63	715	DEISE SANTOS DE MORAIS	30/10/1986	22	73,3	CLASSIFICADO
64	1703	CARLOS HENRIQUE MATTEI	08/12/1987	22	73,3	CLASSIFICADO
65	5869	LOANA DE SOUZA BRITO	10/03/1988	22	73,3	CLASSIFICADO
66	3349	DIONI JONATH	07/04/1988	22	73,3	CLASSIFICADO
67	4595	IZAQUE RODRIGUES DA SILVA	05/11/1988	22	73,3	CLASSIFICADO
68	899	JUCICLEIA APARECIDA BATISTA	01/03/1990	22	73,3	CLASSIFICADO
69	576	CLEVERSON CLASEN	19/04/1990	22	73,3	CLASSIFICADO
70	3299	ADRIANA PRADO	06/11/1990	22	73,3	CLASSIFICADO
71	3848	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	02/03/1991	22	73,3	CLASSIFICADO
72	1887	DANILO VICTOR CASTILHO	08/07/1991	22	73,3	CLASSIFICADO
***73**	5601	KLEBER EDWARD DE OLIVEIRA	17/04/1992	22	73,3	**APROVADO**
74	3740	APARECIDA MAELBE DA SILVA ALEXANDRE	20/07/1992	22	73,3	CLASSIFICADO
75	5631	LADISLAU NOGUEIRA DE SOUSA NETO	23/05/1993	22	73,3	CLASSIFICADO
76	528	EDUARDO IVAN PERSCH	23/06/1993	22	73,3	CLASSIFICADO
77	2629	ANA CAROLINA RIBEIRO SCANDOLARA	10/09/1993	22	73,3	CLASSIFICADO
78	5368	BRUNO RAFAEL SANTOS	25/10/1993	22	73,3	CLASSIFICADO
79	2283	RAFAEL DE OLIVEIRA UZINSKI	16/08/1994	22	73,3	CLASSIFICADO
80	1810	LUCAS DOS SANTOS BRAGA	27/02/1995	22	73,3	CLASSIFICADO
81	5691	BRENDO HENQUE OTTONI	03/04/1995	22	73,3	CLASSIFICADO
82	1663	JOSAEL ELIAS CALDEIRA	25/05/1995	22	73,3	CLASSIFICADO
83	5310	DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA	26/09/1995	22	73,3	CLASSIFICADO
84	1993	ARTHUR MARTINS SANTOS	14/07/1996	22	73,3	CLASSIFICADO
85	583	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE ROSANELLI	25/03/1997	22	73,3	CLASSIFICADO
86	409	BRUNA THAIS GUIMARÃES MORAES	27/08/1998	22	73,3	CLASSIFICADO
87	5801	VITOR HENRIQUE LISBOA	13/12/1998	22	73,3	CLASSIFICADO
88	4114	PAULO VICTOR DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	22	73,3	CLASSIFICADO
89	1355	CRISTIANE DE AMORIN FISCHER	19/04/1999	22	73,3	CLASSIFICADO
90	2358	LORENA PRESTES	31/05/1961	21	70,0	CLASSIFICADO
91	222	JOSIANE DE FÁTIMA ALFONSO GODOY	28/10/1977	21	70,0	CLASSIFICADO
92	5521	LAURA ALVES RIBEIRO	24/06/1978	21	70,0	CLASSIFICADO
93	176	TATIANA FATIMA PAULUS	13/10/1978	21	70,0	CLASSIFICADO
94	304	THIAGO RUIZ RODRIGUES CORRÊA	06/06/1980	21	70,0	CLASSIFICADO
95	4168	OLÍVIO DE OLIVEIRA NETO	01/01/1981	21	70,0	CLASSIFICADO
96	2537	ELIANI DE FREITAS NORONHA	18/01/1981	21	70,0	CLASSIFICADO
97	2230	ELAINE CRISTINA CUNHA	25/07/1981	21	70,0	CLASSIFICADO
98	1622	WAGNA FERNANDA DE ARRUDA	09/02/1983	21	70,0	CLASSIFICADO
99	678	JAMIL RIBEIRO DE ARRUDA	16/05/1985	21	70,0	CLASSIFICADO
100	1143	JONY JOSE ROSSA	16/07/1985	21	70,0	CLASSIFICADO
101	4122	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	19/07/1985	21	70,0	CLASSIFICADO
102	1146	ROZANE DE OLIVEIRA	23/09/1985	21	70,0	CLASSIFICADO

103	2058	JEFERSON ESTEVES BARRETO	21/11/1985	21	70,0	CLASSIFICADO
104	1449	ANDRESSA BETONI DIAS	24/04/1986	21	70,0	CLASSIFICADO
105	3142	POLIANA BORGES DE CARVALHO	19/07/1986	21	70,0	CLASSIFICADO
106	3174	RAFAEL PERES QUANZ	27/08/1986	21	70,0	CLASSIFICADO
107	4565	FABIANA JESUS FIGUEIREDO DE MOURA	07/07/1987	21	70,0	CLASSIFICADO
108	4622	GELIDA DE OLIVEIRA SILVA	22/12/1987	21	70,0	CLASSIFICADO
109	5162	VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAYES	22/11/1988	21	70,0	CLASSIFICADO
110	1572	WELLIGTON BATISTA PALMA	21/02/1989	21	70,0	CLASSIFICADO
111	3578	DOUGLAS ALEXANDRE SOARES SAUGO	09/04/1990	21	70,0	CLASSIFICADO
112	4425	JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA	11/04/1990	21	70,0	CLASSIFICADO
113	4619	JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	02/07/1990	21	70,0	CLASSIFICADO
114	4783	NATACHA KATIUSKA LENTZ	18/08/1990	21	70,0	CLASSIFICADO
115	235	ALEXANDRE MARCOS REMPEL	27/08/1990	21	70,0	CLASSIFICADO
116	775	TUANY DA CRUZ DIVINO	25/01/1991	21	70,0	CLASSIFICADO
117	444	DAIANE DE OLIVEIRA LUCIO	14/09/1991	21	70,0	CLASSIFICADO
118	38	FABIA PINHEIRO DOS SANTOS	12/01/1992	21	70,0	CLASSIFICADO
119	4786	THAIS FERNANDA DA SILVA	02/11/1992	21	70,0	CLASSIFICADO
120	1664	JESSICA LUSTOSA SCHAEDLER	06/11/1992	21	70,0	CLASSIFICADO
121	5068	TAILINE DE MOURA	15/11/1992	21	70,0	CLASSIFICADO
122	774	ANA PAULA ROCHA SOARES	02/04/1993	21	70,0	CLASSIFICADO
123	3838	DOUGLAS BRANCO DIAS SANTANA	23/05/1993	21	70,0	CLASSIFICADO
124	2719	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	24/06/1993	21	70,0	CLASSIFICADO
125	820	WILLIAM DIAS VARGAS	19/10/1993	21	70,0	CLASSIFICADO
126	5916	JESSICA PEREIRA LIMA	24/11/1993	21	70,0	CLASSIFICADO
127	447	JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	17/03/1994	21	70,0	CLASSIFICADO
128	2237	JACKSON WILLIAN GOULART	09/07/1994	21	70,0	CLASSIFICADO
129	1969	MICHAEL ROQUE MOREIRA DOURADO	30/01/1995	21	70,0	CLASSIFICADO
130	539	JEFERSON JESUS FOGAÇA	08/02/1995	21	70,0	CLASSIFICADO
131	1120	DAIANE APARECIDA LASKOSKI PEREIRA	16/06/1995	21	70,0	CLASSIFICADO
132	590	SUELEM RIBEIRO	21/11/1995	21	70,0	CLASSIFICADO
133	3782	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	12/01/1996	21	70,0	CLASSIFICADO
134	260	BRUNO APARECIDO DE SOUZA BERNARDO	07/03/1996	21	70,0	CLASSIFICADO
135	1097	ADRIELLI DAMARIS MANTOVANI DA SILVA	18/06/1996	21	70,0	CLASSIFICADO
136	57	FRANCINE DE SOUZA SILVEIRA	26/08/1996	21	70,0	CLASSIFICADO
137	4548	FERNANDA MARTINS SANTOS	16/09/1996	21	70,0	CLASSIFICADO
138	867	WESLEY ROBERTO MIERSCH	01/05/1997	21	70,0	CLASSIFICADO
139	4844	DIONATHA NUNES FONSECA	13/01/1998	21	70,0	CLASSIFICADO
140	1478	GABRIELLY GROFF MACHADO	05/08/1998	21	70,0	CLASSIFICADO
141	1623	ERICK WILLIAN FRUTUOSO DE OLIVEIRA	03/01/1999	21	70,0	CLASSIFICADO
142	4904	NIVALDO MORAES DE DEUS	01/05/1958	20	66,7	CLASSIFICADO
143	1259	SILVANA DRUZIANO RIBEIRO	03/03/1973	20	66,7	CLASSIFICADO
144	212	ALESSANDRA SOUZA MACHADO MAIA FONSECA	05/03/1975	20	66,7	CLASSIFICADO
145	3228	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25/11/1975	20	66,7	CLASSIFICADO
***146**	864	MARINALVA CRUZ BARROS	03/10/1976	20	66,7	**APROVADO**
147	2151	LUCIANA COSTA CARDOSO	15/12/1977	20	66,7	CLASSIFICADO
148	5449	FRANCELINA MARIA CAMPOS FILGUEIRAS MACEDO	06/10/1978	20	66,7	CLASSIFICADO
149	3281	MAURINETE COSTA DOS SANTOS	29/04/1980	20	66,7	CLASSIFICADO
150	4460	SERGIO MENEZES DOS SANTOS	29/05/1982	20	66,7	CLASSIFICADO
151	4293	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	13/11/1982	20	66,7	CLASSIFICADO
152	2390	SANDRA REGINA BORDIM	22/08/1985	20	66,7	CLASSIFICADO
153	5919	EMILIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA	30/04/1986	20	66,7	CLASSIFICADO
154	4504	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	19/01/1987	20	66,7	CLASSIFICADO
155	123	IVAN MARCIO HAUPT	30/05/1987	20	66,7	CLASSIFICADO
156	3261	SUZANE CRISTINA SANTANA ROCHA	23/09/1987	20	66,7	CLASSIFICADO
157	2999	JOSIMAR ROSAL DA SILVA	29/06/1988	20	66,7	CLASSIFICADO
158	4176	SINOMARIA CHAVES SILVA NUNES	31/07/1988	20	66,7	CLASSIFICADO
159	6028	MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA	26/12/1988	20	66,7	CLASSIFICADO
160	1353	LEILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	08/08/1989	20	66,7	CLASSIFICADO
161	3087	JOELTO CRISTINO DE SOUSA E SILVA	07/09/1989	20	66,7	CLASSIFICADO
162	580	ITALO JACO DE OLIVEIRA	03/04/1990	20	66,7	CLASSIFICADO
163	4874	EDEMILSON RODRIGUES PINTO	01/02/1991	20	66,7	CLASSIFICADO
164	1296	CATYANE HAUTH	05/02/1991	20	66,7	CLASSIFICADO
165	1320	DAYANA BARBARA BARRADOS PEREIRA	13/03/1991	20	66,7	CLASSIFICADO
166	3924	RENATA VIANA DOS SANTOS	12/04/1991	20	66,7	CLASSIFICADO
167	5895	MICHEL CARARO GARCIA	27/06/1991	20	66,7	CLASSIFICADO
168	1889	RENATA FRANCISCA PETRENKO	06/04/1992	20	66,7	CLASSIFICADO
169	104	MICHELLE PEREIRA RIBEIRO	08/07/1992	20	66,7	CLASSIFICADO
170	2467	GILVANIO APARECIDO MOROTI	21/08/1992	20	66,7	CLASSIFICADO
171	3059	JEANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	31/10/1992	20	66,7	CLASSIFICADO
172	4894	FLAVIO SILVEIRA DA COSTA	10/02/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
173	3894	JONATAN COSTA DE CARVALHO	14/02/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
174	4842	THYAGO MATUZALEM AFONSO DE ARAUJO SILVA	31/05/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
175	4430	CATIA REGINA MACAGNAN TESK	02/12/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
176	3691	AMANDA PEREIRA CORREIA	18/12/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
177	1263	ALINE KELLY MATIAS RAMOS	19/12/1993	20	66,7	CLASSIFICADO
178	443	KELLI CRISTINA MINSKI	21/03/1994	20	66,7	CLASSIFICADO
179	1269	LAIZA GABRIELA GONÇALVES VEGA	04/05/1994	20	66,7	CLASSIFICADO

180	1203	MIKAELY PAOLA DA SILVA	09/11/1994	20	66,7	CLASSIFICADO
181	1075	LUCAS CAVALCANTE BENTO OLIVEIRA	22/02/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
182	6026	MARCIA CRISTINA DA CRUZ PIINHEIRO	11/03/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
183	5542	ANDRESSA KAREN GIANOTTO	26/04/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
184	2680	JADSON PAULINO MARQUES DE AZEVEDO	19/05/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
185	2892	ROMARIO DA FONSECA ANGELO	31/05/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
186	111	JOGLI GAREBE COSTA	12/09/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
187	3800	ISABELLA FEITOSA DOS SANTOS	15/11/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
188	1267	MARCELO JUNIOR PERICIN	22/11/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
189	2516	ALLANA SILMARA ALVES PINTO	24/11/1995	20	66,7	CLASSIFICADO
190	1986	ANA PAULA GOMES SANTANA	13/01/1996	20	66,7	CLASSIFICADO
191	500	KAMILA JALES DA SILVA	03/03/1996	20	66,7	CLASSIFICADO
192	2410	MARCOS VINICIUS KOVALSKI	23/05/1996	20	66,7	CLASSIFICADO
193	2621	SUELEM KAMILA KREUTZFELT DE LIMA	06/06/1996	20	66,7	CLASSIFICADO
194	195	JOSUEL JOAO DE MACEDO	12/09/1996	20	66,7	CLASSIFICADO
195	5229	LUCAS BOSCO RODRIGUES DA SILVA	22/01/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
196	2070	DIEGO HENRIQUE JONASSON	26/02/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
197	2430	GABRIELA LUDWIG TEIXEIRA	02/03/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
198	2491	JOAO VICTOR DE QUEROZ SANTOS	24/06/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
199	2388	ALBINO OSCAR HARTMANN	21/07/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
200	2997	ADRIELI WILHELM	19/09/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
201	3879	CAYO MOREIRA SILVA	21/10/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
202	2774	KAROLAINE DE PAULA ANDRADE	09/12/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
203	273	JOAO VITOR OLEGARIO DOS SANTOS	16/12/1997	20	66,7	CLASSIFICADO
204	761	MILENA GRAZIELA VIEIRA MARTINS	25/01/1998	20	66,7	CLASSIFICADO
205	5455	TANIA FILGUEIRAS JAEGER	18/09/1998	20	66,7	CLASSIFICADO
206	1637	THIAGO FELIPE DE MORAES VIEIRA	27/02/1999	20	66,7	CLASSIFICADO
207	5880	PHILLIPE COSTA DE SOUZA	08/07/1999	20	66,7	CLASSIFICADO
208	2553	JOSE HENRIQUE DE MELLO FILHO	05/01/1954	19	63,3	CLASSIFICADO
209	2688	CELIA LOPES FONSECA DOS SANTOS	17/04/1962	19	63,3	CLASSIFICADO
210	1482	LEILA CORREA DE ALMEIDA	06/11/1972	19	63,3	CLASSIFICADO
211	5785	DEISE PINZON DE PINHO	24/07/1974	19	63,3	CLASSIFICADO
212	2427	DAIANA DE SOUZA PEREIRA	31/12/1975	19	63,3	CLASSIFICADO
213	5249	FULVIA CARLA FALLARINO	06/11/1976	19	63,3	CLASSIFICADO
214	1527	MARIA HELENA PRESTES DOS SANTOS	20/03/1979	19	63,3	CLASSIFICADO
215	659	BEATRIZ APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA BORBA	21/04/1979	19	63,3	CLASSIFICADO
216	152	EDUARDO MYSZKOVSKI NETO	06/08/1981	19	63,3	CLASSIFICADO
217	2546	NEILA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	04/11/1981	19	63,3	CLASSIFICADO
218	5617	LARISSA MICHELI DE BRITO	11/04/1982	19	63,3	CLASSIFICADO
219	4144	JOCELEIA SCHMIDT DE ALMEIDA	15/10/1982	19	63,3	CLASSIFICADO
220	350	CRISTIANE ANDRADE DE ALMEIDA	30/03/1983	19	63,3	CLASSIFICADO
221	2308	LETYCYA SANTANA DORILEO	27/04/1983	19	63,3	CLASSIFICADO
222	8	LUCIANA HEMKEMEIER	21/01/1984	19	63,3	CLASSIFICADO
223	5846	CARLA POLIANA FEO	22/02/1984	19	63,3	CLASSIFICADO
224	224	JULIANA FREIXO ALVES	09/07/1985	19	63,3	CLASSIFICADO
225	5754	THIAGO DE ASSUNÇAO	12/04/1986	19	63,3	CLASSIFICADO
226	5697	ROSANE TORRES BARREIRA	25/06/1986	19	63,3	CLASSIFICADO
227	1555	TARQUINO ARLÃ MELLO	15/07/1986	19	63,3	CLASSIFICADO
228	5934	SARA VIEIRA ZANOL	26/07/1986	19	63,3	CLASSIFICADO
229	2198	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	11/08/1986	19	63,3	CLASSIFICADO
230	1341	POLIANE CANDOTE BONIFÁCIO	27/03/1987	19	63,3	CLASSIFICADO
231	5545	MARIA HELENA FOLIATTI CANABARRO OLIVEIRA	09/09/1987	19	63,3	CLASSIFICADO
232	4770	WILAINE DUTRA DOS SANTOS	10/12/1987	19	63,3	CLASSIFICADO
233	5989	DAYSE EBARLE PEREIRA	03/01/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
234	4540	ANDERSON CRISTIANO SANTOS BAÚ	02/02/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
235	2424	JHONATTAN TORRES DE MACENA	07/02/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
236	4747	ALEX APARECIDO CRISTALDO LOPES	15/05/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
237	3942	WESLEY VIEIRA DE ARAUJO	30/07/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
238	5026	ROSELEI APARECIDA BRALESI	29/10/1988	19	63,3	CLASSIFICADO
239	1788	ATANAEL GAMARA MENDES COSTA	16/05/1989	19	63,3	CLASSIFICADO
240	377	ROSANA BARBOSA MALHEIROS	05/08/1989	19	63,3	CLASSIFICADO
241	5862	ALADIR DE ARRUDA SANTOS	09/01/1990	19	63,3	CLASSIFICADO
242	5180	JOICIMARA LOPES VIEIRA BRITO	28/05/1990	19	63,3	CLASSIFICADO
243	2721	BRUNA DA SILVA DE SOUZA	08/07/1990	19	63,3	CLASSIFICADO
244	4428	ALESSANDRA PEREIRA RODRIGUES	10/08/1990	19	63,3	CLASSIFICADO
245	5234	CRISTIANE IARA SIEVE	05/02/1991	19	63,3	CLASSIFICADO
246	450	NARAY DA SILVA CAETANO	17/09/1991	19	63,3	CLASSIFICADO
247	174	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	27/11/1991	19	63,3	CLASSIFICADO
248	5622	EVALDO ARRUDA MARTINS	01/12/1991	19	63,3	CLASSIFICADO
249	115	ANNA TAYNA PEREIRA DE ASSIS	14/05/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
250	446	CRISTIAN EDUARDO MACIEL	22/05/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
251	215	LARISSA REZENDE TARABOSSI	17/06/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
252	4562	MALLANY BRANDÃO DOS SANTOS	10/07/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
253	689	LUCIANA DE SOUZA DIAS	11/12/1992	19	63,3	CLASSIFICADO
254	270	CARLOS MENESES VIANA	06/01/1993	19	63,3	CLASSIFICADO
255	3140	ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	04/08/1993	19	63,3	CLASSIFICADO
256	1820	JOSIANE CRISTIELLE BACHMANN	04/08/1993	19	63,3	CLASSIFICADO

257	5712	ALISSON LUCAS PHILIPPSEN	05/08/1993	19	63,3	CLASSIFICADO
258	3462	ANA CLARA BARBOZA DE SOUZA	17/01/1994	19	63,3	CLASSIFICADO
259	3759	THAIS ROCHA SOUZA	22/02/1994	19	63,3	CLASSIFICADO
260	2359	ANGELIZA CASTRO DA SILVA E SILVA	22/11/1994	19	63,3	CLASSIFICADO
261	1484	RODOLFO MAILSON DOS SANTOS	04/01/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
262	1898	OSMANIO JACKSON ROHLING	20/02/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
263	237	LUCIANE ALINE DE LIMA REIS	14/03/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
264	1977	ALINE SILVA DOS SANTOS	19/03/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
265	1065	JHENNIFER ALINE DUQUE	24/03/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
266	1308	MAITE SEHNEM	17/05/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
267	1915	KARINA PEREIRA APARECIDO	21/05/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
268	4893	LUCAS SILVA MACHADO	24/07/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
269	690	ANGÉLICA CRISTINA RODRIGUES BORGES	30/08/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
270	4584	WILLIAN DA CRUZ FRANCO	13/10/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
271	5433	ALISSON DE SIQUEIRA	25/10/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
272	4432	ALYSON FELIPE CORREA	26/10/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
273	2550	DOUGLAS SALES PAULI	27/10/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
274	1437	FABRICIO DA SILVA SANTOS	13/11/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
275	5939	IGOR MURIEL NUNES RIBEIRO	27/11/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
276	5902	SANDY KAMILA TEOBALDO XAVIER	11/12/1995	19	63,3	CLASSIFICADO
277	1105	GLEICYELI GUILHERME DA SILVA DE GODOY	25/01/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
278	3869	CARLOS HENRIQUE SILVA MORO	23/02/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
279	2966	JAINE CAYRES MEDINA FERNANDES	18/03/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
280	5273	GLEISON FUCHS	24/05/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
281	1578	ANA PAULA INACIO DE OLIVEIRA	11/06/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
282	3448	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	11/08/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
283	5550	FLAVIA PATRICIA NOVAIS MACHADO	16/08/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
284	2758	THAYLANNA DA SILVA RAUBER DOS SANTOS	16/08/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
285	2300	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA	23/08/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
286	4959	GEICIELLI LEMOS SANTOS	11/09/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
287	708	ESTELA DE CARVALHO BUTZKE	18/11/1996	19	63,3	CLASSIFICADO
288	1032	JEFFERSON RODRIGO HOEGEN	05/01/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
289	798	JESSICA BARBOSA CANGUÇU	03/02/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
290	2509	ANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	20/02/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
291	5537	TAISSON EMANUEL SOUZA SANTOS	03/03/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
292	3904	THAIS ADRIANA DA SILVA	08/08/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
293	1369	LETICIA PAGEHU LOPES LOCATELLI DA SILVA	11/09/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
294	2829	ANDRESSA APARECIDA ALVES HIGINO RAMOS	12/09/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
295	2458	LUIS HENRIQUE GIRARDI	13/09/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
296	5183	DOUGLAS MILHOMEM ROST	14/10/1997	19	63,3	CLASSIFICADO
297	2342	DAVID DO NACIMENTO LIELL	13/02/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
298	3982	WELLITON CARLOS NOGUEIRA	25/02/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
299	3885	BRUNA MAIA DE FREITAS	19/03/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
300	4174	ARIELY CONCEIÇÃO SILVA	21/04/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
301	2724	ESTHEFANY ALINE KISCHKEL	02/05/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
302	5029	ISAEL DIAS DE CARVALHO JUNIOR	19/05/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
303	3748	MIRIAM DA SILVA MOURA	01/06/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
304	5594	LUKAS GILSON DAMACENO SCHABARUM	11/07/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
305	3350	STEFFANI CALEGARO PEREIRA	16/08/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
306	1877	RAFAEL VITOR DA SILVA	21/10/1998	19	63,3	CLASSIFICADO
307	2471	SERGIO WILLIMANN DE SOUZA	19/01/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
308	5174	VICTORIA RAFAELLA BARBIERI DE CARVALHO	24/01/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
309	2468	KETLYN CAROLINE DA SILVA	05/05/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
310	5704	ESTEPHANE GABRIELA TAUFFER FERREIRA	17/05/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
311	2413	BRUNA KAUANY BORGES DOS SANTOS	24/11/1999	19	63,3	CLASSIFICADO
312	1783	CLAUDENICE RODRIGUES GOMES ROTERMEL	17/10/1972	18	60,0	CLASSIFICADO
313	2020	CARLA ANDREIA BOLNER LOPES	20/10/1972	18	60,0	CLASSIFICADO
314	5647	GIOVANA MARIA PICOLI CENEDESI	23/03/1974	18	60,0	CLASSIFICADO
315	5873	ILIANI APARECIDA BOFF DANIEL	11/10/1974	18	60,0	CLASSIFICADO
316	497	EDNA CRISTINA BARBARO SARAIVA	29/01/1975	18	60,0	CLASSIFICADO
317	3420	RAQUEL GONÇALVES DE LIMA	19/07/1976	18	60,0	CLASSIFICADO
318	229	IVONE VICENTE PEREIRA LANGBECKER	24/09/1976	18	60,0	CLASSIFICADO
319	493	LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO	07/02/1977	18	60,0	CLASSIFICADO
320	2841	MARLETE SABINO	29/04/1978	18	60,0	CLASSIFICADO
321	64	ZANE DA ROSA	10/06/1978	18	60,0	CLASSIFICADO
322	4934	JOSE ADELAR DA SILVA	12/08/1978	18	60,0	CLASSIFICADO
323	732	ROSANA MARIA DOS SANTOS	19/05/1979	18	60,0	CLASSIFICADO
324	3015	SUSIMARY DOS SANTOS	30/08/1980	18	60,0	CLASSIFICADO
325	1086	DANIELLE VANESSA DE ANDRADE	31/08/1981	18	60,0	CLASSIFICADO
326	4523	ERIKA VAREA SARTORI	17/07/1982	18	60,0	CLASSIFICADO
327	4902	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	17/04/1983	18	60,0	CLASSIFICADO
328	3200	MARCODINE RIBEIRO DE ANDRADE	05/01/1984	18	60,0	CLASSIFICADO
329	1316	SUZAHN KELLY FERNANDES DA GUIA	03/05/1984	18	60,0	CLASSIFICADO
330	510	GLEIB INACIO MEDEIROS	09/02/1985	18	60,0	CLASSIFICADO
331	779	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO	28/04/1985	18	60,0	CLASSIFICADO
332	4587	JULIETE DA SILVA GUARDA	06/10/1985	18	60,0	CLASSIFICADO
333	726	ADROALO LUIZ OLIVA DEPINTOR	21/10/1985	18	60,0	CLASSIFICADO

334	1956	LEANDRO MATIAS COSTA	18/12/1985	18	60,0	CLASSIFICADO
335	5337	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	18	60,0	CLASSIFICADO
336	5007	LUIZA BERNADETE GEBEL	19/08/1986	18	60,0	CLASSIFICADO
337	1201	ASSIS DOS SANTOS SILVA	11/11/1986	18	60,0	CLASSIFICADO
338	5760	JONATHAN THIAGO RAMOS	15/12/1986	18	60,0	CLASSIFICADO
339	2677	FRANCIELI DE SOUZA RAMOS	01/02/1987	18	60,0	CLASSIFICADO
340	5388	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	21/05/1987	18	60,0	CLASSIFICADO
341	358	EDINALDO SILVA HENRIQUE	28/10/1987	18	60,0	CLASSIFICADO
342	4882	WELLINGTON VERRUCK	09/01/1988	18	60,0	CLASSIFICADO
343	3469	ANANIAS JUNIOR DE OLIVEIRA	16/02/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
344	2005	RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO	25/02/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
345	2870	SIMONE ANTUNES DA SILVA	10/03/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
346	5357	JAKSON PRAZERES DA SILVA	04/04/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
347	4561	JULIANO RONCELLI	05/04/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
348	210	JULIANA THAIS KARKLE	12/08/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
349	1938	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS	22/09/1989	18	60,0	CLASSIFICADO
350	5319	CAMILA DA SILVA TIBURCIO SANTOS	15/02/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
351	1014	NUBIA DE FREITAS FIALHO	05/03/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
352	438	KELITA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	17/05/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
353	4654	MAYARA FERNANDES DOS SANTOS PAES	19/07/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
354	3145	CEZAR LEANDRO DAMASCENO	12/10/1990	18	60,0	CLASSIFICADO
355	870	JESSICA PAOLA VIEIRA DOS SANTOS RAMOS	27/02/1991	18	60,0	CLASSIFICADO
356	5637	TAIRINI ALVES	11/05/1991	18	60,0	CLASSIFICADO
357	4635	SAMARA SOUZA PIO	24/06/1991	18	60,0	CLASSIFICADO
358	3427	ARIADINA CARVALHO SALLES	16/07/1991	18	60,0	CLASSIFICADO
359	4091	EDILSON MEURER	27/08/1991	18	60,0	CLASSIFICADO
360	5654	CAROLINE DENISE MAIRA COTRIM PEREIRA	04/02/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
361	696	ELWIS CARLOS SANTOS BARBOSA	30/03/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
362	3320	JUNO ALEXANDRE TARLEI	07/05/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
363	4419	HEDER DIEGO GOMES FERREIRA	08/07/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
364	5129	LIZIANE ANDRADE LAUTON	11/10/1992	18	60,0	CLASSIFICADO
365	442	JESSIKA KAROLINE RODRIGUES PACHECO JUNCKER	03/02/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
366	3834	JULIANY SOARES CURTI	11/05/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
367	1329	DAIANE BRUNA PETRAZZINI DE ASSIS	11/06/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
368	1561	LUIS CARLOS DA CRUZ	13/10/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
369	4735	JANAINA BARBOSA SILVERIO	21/10/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
370	2607	DIELLY PETRY	31/12/1993	18	60,0	CLASSIFICADO
371	2428	JASMINE CRISTINA DOS SANTOS	07/04/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
372	1613	VINICIUS FELIPE TENORIO	17/06/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
373	301	VIVIELLI GONÇALVES DA ROSA	20/06/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
374	568	ROSIMÁRIA DE OLIVEIRA PAULINO	25/06/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
375	1208	IGOR DA SILVA LIMA	08/08/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
376	4344	JACKSON MESSIAS LOPES	20/08/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
377	2341	JHURY KELLY DA SILVA	25/08/1994	18	60,0	CLASSIFICADO
378	2889	HENRIQUE ANDRADE KARSBURG	06/01/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
379	2573	LUIS FELIPE PINTO VIEIRA	01/03/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
380	254	LEANDRO FERREIRA DE QUADROS	08/04/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
381	5686	MAYARA CAROLYNE DO NASCIMENTO	19/04/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
382	5685	WENNDER HENRIQUE DE ARRUDA E LIMA	05/05/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
383	5863	ALESSANDRO DE ARRUDA SANTOS	27/05/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
384	4758	RAQUEL DE AQUINO MARQUES	14/06/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
385	1433	WANDER WILIAN DA SILVA	01/08/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
386	5321	EVERTON ENRIQUE DE ARAUJO	17/10/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
387	2148	MARIA CLARA DE LIMA BATISTI	24/11/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
388	3183	ELIAS RIBEIRO ALVEZ	28/12/1995	18	60,0	CLASSIFICADO
389	2920	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	15/01/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
390	3485	WILLIAN ANDRE MARCENO BERTOLLAZI	26/02/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
391	1634	CARLOS VINICIUS DA SILVA FLORENCIO	12/04/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
392	3962	JESSICA DE SOUSA SILVA	05/05/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
393	2700	GABRIELY TALITA PEDROLO	07/05/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
394	5792	ALINE WELTER STRAPASSON	05/06/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
395	587	ELIVALDO DA SILVEIRA ROSA	21/06/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
396	5046	THÂNIA CRYSTINA ANJOLIM DOS SANTOS	29/07/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
397	2908	ARIANNE PERASSOL CARREIRO MARCHETI	23/08/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
398	4373	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	02/09/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
399	4048	MARIA HELENA SALES LUGÃO CASTELLAR	26/09/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
400	3887	CLEISON DE JESUS DA SILVA	16/10/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
401	5757	APARECIDA VITORIA BORGES LARANJEIRAS	22/10/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
402	3891	ELISMAR FLORES DA SILVA	28/10/1996	18	60,0	CLASSIFICADO
403	5381	LEILA LOURENÇO BORGES	14/02/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
404	5309	SHEVENA MIRELE SCHMITT	08/04/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
405	2697	RENAN DE OLIVEIRA LIMA	14/05/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
406	1465	THAIS DIAS ALBERICI	03/09/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
407	5235	PÂMELA REGINA DANIEL DE MATOS	01/10/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
408	3236	PAMELA TAMANDA TRINDADE SEVERINO	17/11/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
409	4535	RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO	25/11/1997	18	60,0	CLASSIFICADO
410	3146	NYWAIA NAGUIZAWHA DA SILVA CORSINI	29/04/1998	18	60,0	CLASSIFICADO

411	5355	KAUANNY CHRISTYNA NOVAIS ACOSTA	20/05/1998	18	60,0	CLASSIFICADO
412	336	CYNTHIA EDUARDA DE BRITO SOUZA	15/07/1998	18	60,0	CLASSIFICADO
413	16	MARIA ANTONIA GALDINO DE LUCENA	17/10/1998	18	60,0	CLASSIFICADO
414	3094	LARISSA THAIS MACEDO DE SOUZA	27/11/1998	18	60,0	CLASSIFICADO
415	3277	GILMARA DA CONCEIÇÃO MELLO DE MOURA	22/08/1969	17	56,7	CLASSIFICADO
416	3536	JUSCELIA ROSA DOS SANTOS	11/11/1969	17	56,7	CLASSIFICADO
417	3755	ROSELI TIETZ FERREIRA	01/09/1972	17	56,7	CLASSIFICADO
418	3384	APARECIDA ROSA DE LIMA	26/04/1973	17	56,7	CLASSIFICADO
419	2384	SONIA MARIA DE JESUS	07/09/1973	17	56,7	CLASSIFICADO
420	1400	JEFFERSON SANDRO FELIPE	23/06/1974	17	56,7	CLASSIFICADO
421	3356	SUELI MAIRA COTRIN	18/08/1974	17	56,7	CLASSIFICADO
422	4098	SILVIO APARECIDO FERREIRA	20/10/1977	17	56,7	CLASSIFICADO
423	3525	EDILMA BARROS AGUIAR RODRIGUES	09/03/1978	17	56,7	CLASSIFICADO
424	1446	ERINEIA SANTANA DE LIMA TUNES	30/09/1978	17	56,7	CLASSIFICADO
425	4329	VALERIA ADRIANA RODRIGUES	13/06/1979	17	56,7	CLASSIFICADO
426	4784	DAISA APARECIDA DE SOUZA	06/12/1979	17	56,7	CLASSIFICADO
427	1575	MARCIO DE OLIVEIRA MIRANDA	13/12/1979	17	56,7	CLASSIFICADO
428	1207	MERY ELLEN SIMOES	05/05/1980	17	56,7	CLASSIFICADO
429	5317	ROBERTA APARECIDA DA SILVA	09/05/1981	17	56,7	CLASSIFICADO
430	1205	DAMIAO FIUZA DA ROCHA	17/05/1981	17	56,7	CLASSIFICADO
431	5503	ANA ZILMA CÂMARA SANTOS	23/11/1981	17	56,7	CLASSIFICADO
432	5056	SABRINA BATISTELLI	18/02/1983	17	56,7	CLASSIFICADO
433	386	DENISE DOS SANTOS LIMA	24/07/1984	17	56,7	CLASSIFICADO
434	4558	LUCIANA BOSCARDIN	13/09/1984	17	56,7	CLASSIFICADO
435	738	ANA LUCIA MONTEIRO DA CRUZ	22/11/1984	17	56,7	CLASSIFICADO
436	3447	IAMARA ALEXANDRE DA COSTA	14/07/1985	17	56,7	CLASSIFICADO
437	2580	JOANGELA OLIVEIRA DE MOURA RAMSAY	05/09/1985	17	56,7	CLASSIFICADO
438	3037	ARYANNE ATILA AGUIAR DOS SANTOS	28/09/1985	17	56,7	CLASSIFICADO
439	199	MAURA MARIANA QUEIROZ	05/08/1986	17	56,7	CLASSIFICADO
440	5097	JOCIMAR DE CARVALHO	04/01/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
441	3477	TATIANE MARIA MARQUES	16/02/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
442	3570	DAYÉLLE DA CRUZ PINTO	29/07/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
443	4705	CRISTIANA DANIEL	28/08/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
444	1172	CRISTIANE DE SOUZA SEPP	15/12/1987	17	56,7	CLASSIFICADO
445	1909	KATIUCI MARIA SILVA LIMA	27/01/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
446	737	ANDERSON DAVID PEREZ	10/04/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
447	3068	GRACIELI DE AMORIM ALVES	11/05/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
448	2930	THAYSE CHRISTINA VIANA DE ALMEIDA	19/06/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
449	3249	FABIO MOREIRA DA SILVA	01/09/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
450	664	ELTON JONATHAN BUFFON ARAUJO	21/09/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
451	970	EDINAL LUIZ DAL-POZ	10/12/1988	17	56,7	CLASSIFICADO
452	4708	LUAN HENRIQUE BAIERLE	03/02/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
453	1838	LEIDE JESSICA DE OLIVEIRA	28/02/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
454	2884	KEYLA ADRYENNE BANDEIRA DE ARAUJO	09/07/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
455	5871	RODI DA SILVA ANDRADE	17/09/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
456	4774	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18/09/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
457	250	JURANDIR GREINER	20/12/1989	17	56,7	CLASSIFICADO
458	4159	WESLEY CABREIRA BEZERRA	27/04/1990	17	56,7	CLASSIFICADO
459	628	ADRIANO JUNIOR DOS SANTOS	08/09/1990	17	56,7	CLASSIFICADO
460	3303	DAIANE CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	16/03/1991	17	56,7	CLASSIFICADO
461	439	RENATA RODRIGUES DA COSTA	14/05/1991	17	56,7	CLASSIFICADO
462	2185	MARCIO DA SILVA COSTA	24/04/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
463	3818	ANDRESSA LANÇONI ARROTEIA RODRIGUES	03/05/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
464	4433	RODRIGO SOUZA MOREIRA	08/06/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
465	283	JESSICA DA SILVA SANTOS	18/09/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
466	835	EBER SALLES CARACIOLE DE OLIVEIRA	30/09/1992	17	56,7	CLASSIFICADO
467	2420	ANTONIO CARLOS GARCIA ONOFRE	01/05/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
468	5389	WENDER DE SOUSA SILVA	18/06/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
469	5826	ROSICLEIA GOMES DE SOUZA	15/09/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
470	4143	PEDRO HENRIQUE CAMPOS CASARI	03/11/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
471	4132	CAROLINE DEON	09/11/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
472	3203	LUANA CINTIA TRINDADE DA ROCHA	02/12/1993	17	56,7	CLASSIFICADO
473	3227	CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	15/02/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
474	4150	ANDRESSA TEIXEIRA PORFIRO	04/04/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
475	1523	KEMILLY GABRIELLE GARCIA IORI CASTRO	01/05/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
476	4042	WARLISON SANTOS DA SILVA	18/05/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
477	5297	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	01/06/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
478	3585	JAMIELLE VASCONCELOS DE LIMA	02/07/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
479	760	ANDREZA PEREIRA MERCEDES	05/07/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
480	5605	GUILHERME ROOS	25/08/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
481	70	ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	29/09/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
482	5216	THALITA SANTOS CLAZER DA SILVA	13/11/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
483	1508	MABELY JESSICA PORTELLA	07/12/1994	17	56,7	CLASSIFICADO
484	471	ADRIELE NUNES	08/01/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
485	1297	PATRICIA ALVES BERNARDES	07/03/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
486	4337	DAIANE SUZARTE DOS SANTOS	05/04/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
487	371	MIKAEL SCHMITZ	05/04/1995	17	56,7	CLASSIFICADO

488	2646	AMANDA KAROLINI DE MATOS	25/04/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
489	1094	ANA CAROLINA LIMA BENEVIDES	26/04/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
490	805	ELTON MIKAEL SILVA ARAUJO	17/05/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
491	936	JEFFERSON JUNIOR GOMES JAQUES	30/06/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
492	4955	FABIANA DE SOUSA FERREIRA	10/07/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
493	1805	MAILDA MELO OLIVEIRA	11/07/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
494	4331	HEITIELY FERREIRA	26/07/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
495	770	DOMMILINNE SOUSA DA SILVA	10/10/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
496	883	GEISLAINY KARINE MONTANHER DE SOUZA	24/10/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
497	1998	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	02/11/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
498	3121	CAROLINA LARANJEIRA	02/12/1995	17	56,7	CLASSIFICADO
499	2016	LUCIANA ORTEGA TELLES	05/01/1996	17	56,7	CLASSIFICADO
500	949	DORALICE DE SOUZA CAETANO	10/01/1996	17	56,7	CLASSIFICADO
501	4585	RAPHAELLA KAROLLYNE PALMA BROIANO	08/11/1996	17	56,7	CLASSIFICADO
502	624	GISLAINE ARAUJO LOPES	15/12/1996	17	56,7	CLASSIFICADO
503	3629	ALYSON ELIAS DE SOUZA PEREIRA	15/01/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
504	1648	UELINGTON DIEGO DA SILVA	17/04/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
505	1583	SILVIA ANDRIELLI EIDT FERREIRA	29/05/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
506	496	SUZANA FONSECA	03/06/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
507	1713	CATARINA BARBOSA REGO	11/06/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
508	1621	VANESA NUNES RAMOS COELHO	26/06/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
509	3780	MICHELLE BRUNA DE CARVALHO	30/08/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
510	387	JHESSICA NATALIA TOLOTTI	21/10/1997	17	56,7	CLASSIFICADO
511	460	LINDALLLAIRA DA CRUZ SILVA	04/01/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
512	5256	GABRIELY STHEFANY FERREIRA DE LIMA	15/02/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
513	2508	KAROLINE CARDOSO SILVA	23/02/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
514	900	RAFAELA VIEIRA	25/05/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
515	2940	RUAN GABRIEL DA CRUZ CARDOSO	20/08/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
516	2712	JAQUELINE SANTOS ROCHA	04/11/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
517	228	KETHELYN MAYARA DA SILVA MACEDO	11/11/1998	17	56,7	CLASSIFICADO
518	3698	VITORIA CAROLINE ZUNTINI	03/02/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
519	2449	OTÁVIO JOSÉ DANZER	04/03/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
520	2326	ALYSON WILLIAM SILVA PEREIRA	06/03/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
521	4117	VITORIA BEATRIZ DE MORAIS ALCANTARA	07/04/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
522	348	GABRIEL AMEIDA	13/04/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
523	3014	LETICIA MARIA ALBUQUERQUE CONCEIÇAO	13/07/1999	17	56,7	CLASSIFICADO
524	4627	JOAO JOSE DE ALMEIDA	05/03/1964	16	53,3	CLASSIFICADO
525	3387	LOURDES TOMAZINE BALDISSERA	12/03/1966	16	53,3	CLASSIFICADO
526	2911	MARISA FERREIRA DINIZ	16/05/1967	16	53,3	CLASSIFICADO
527	262	SOLANGE DE JESUS FONTES	30/01/1969	16	53,3	CLASSIFICADO
528	5133	ISOLETE MADALENA WALKER	19/03/1971	16	53,3	CLASSIFICADO
529	3918	VALDIRENE DA CRUZ CAMARGO	14/11/1975	16	53,3	CLASSIFICADO
530	4526	ADRIANA APARECIDA SEBEN	20/02/1976	16	53,3	CLASSIFICADO
531	4778	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	11/04/1976	16	53,3	CLASSIFICADO
532	940	ADRIANE LISETE ZANCANARO	05/07/1977	16	53,3	CLASSIFICADO
533	3684	EDIVANA JUCELMA SIMIONI	14/12/1977	16	53,3	CLASSIFICADO
534	999	MARIA APARECIDA MAGALHAES PINHEIRO	16/06/1978	16	53,3	CLASSIFICADO
535	5843	VALDIMAR SANTOS DA SILVA	13/08/1979	16	53,3	CLASSIFICADO
536	6032	LUCIMARA ISOTTON	02/06/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
537	5122	RAQUEL BROIANO	07/07/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
538	2766	VALDILEUSA DOS SANTOS	18/08/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
539	662	MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1980	16	53,3	CLASSIFICADO
540	914	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SIVA	09/04/1981	16	53,3	CLASSIFICADO
541	1611	CRISTIANE ALVES PEREIRA	20/10/1981	16	53,3	CLASSIFICADO
542	5327	CLAUDIA APARECIDA FERNANDES	17/01/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
543	4983	ANDRÉIA CRISTINA DE FREITAS	08/04/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
544	2098	JANETE CESCA	24/06/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
545	4554	CARLA PATRÍCIA TOMAZELLI	24/10/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
546	4863	DENIZE TORRES DA SILVA	04/12/1982	16	53,3	CLASSIFICADO
547	3913	ROSILENE DE LISBOA ARAUJO	23/01/1983	16	53,3	CLASSIFICADO
548	3340	JULIANA DE GODOIS CAMPOS	27/09/1983	16	53,3	CLASSIFICADO
549	3302	LEILIANE GONÇALVES DE MORAES	22/03/1984	16	53,3	CLASSIFICADO
550	810	VANESSA MARTINS PEREIRA	29/03/1984	16	53,3	CLASSIFICADO
551	4900	MARIA MISSILENE DOS SANTOS	13/07/1984	16	53,3	CLASSIFICADO
552	2801	HOSANA DA SILVA MOURA	20/02/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
553	1066	BRUNO EDUARDO PINTO	14/05/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
554	4687	LARYSA SANTANA DORILEO	21/05/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
555	3153	SIVANILDO ANTONIO DE LUCENA	06/07/1985	16	53,3	CLASSIFICADO
556	3652	KEILA DA SILVA HERCULANO FERREIRA	05/04/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
557	3802	CRISTIANE LUSIA DA ROCHA	25/06/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
558	2207	ROGERIO SILVA FERNANDES	04/07/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
559	892	CINTIA DAIANE SCHORR REGINATO	16/09/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
560	1184	MATHEUS VINICIUS OLIVEIRA	24/10/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
561	2601	FERNANDA ALVES DO CARMO	16/11/1986	16	53,3	CLASSIFICADO
562	1174	ALCILENE ALEXANDRE DOS REIS ARAUJO	22/01/1987	16	53,3	CLASSIFICADO
563	1940	FRANCIELLY SOUZA	13/04/1987	16	53,3	CLASSIFICADO
564	3418	ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	30/05/1987	16	53,3	CLASSIFICADO

565	4777	CAMILA MARTINS MACHADO	15/09/1988	16	53,3	CLASSIFICADO
566	2287	WELLINGTON CAMOICO CRIALESI	03/10/1988	16	53,3	CLASSIFICADO
567	1382	MARAIZA MOREIRA	17/10/1988	16	53,3	CLASSIFICADO
568	2750	FABIANE TARLEI SANTANA	08/01/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
569	2059	ELOISA BIANCHI	17/04/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
570	548	JOSICLEIA LEANDRO JUVINO	11/05/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
571	3286	LEONARDO FRANCISCO TRIGO	15/05/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
572	633	THAMISSI TAILON DE DEUS DA SILVA	29/06/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
573	4746	GABRIELA DA CRUZ PINTO	02/09/1989	16	53,3	CLASSIFICADO
574	3626	ROSÁLIA DA SILVA VASCONCELOS	05/04/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
575	2916	KELLY REGINA PEREIRA DE LIMA	06/04/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
576	1967	RAFAEL GENZ	26/06/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
577	2541	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/07/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
578	2154	LAIZE BEZERRA PONZIO BORGES	02/08/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
579	922	WAGNER PAULA DA FONSECA	15/08/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
580	2109	LEONARDO LUIZ FERRI	17/08/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
581	5886	VÂNIA REZENDE NOGUEIRA	04/09/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
582	5847	ADRIELE ZANE	21/11/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
583	5034	JUCIANA AMÉRICO FERREIRA	22/11/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
584	5875	JESSYCA SOARES CARAMIT	27/12/1990	16	53,3	CLASSIFICADO
585	5027	SONIA FOCHESATO	10/02/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
586	831	FERNANDA TORRES SILVA	17/05/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
587	2851	LUIS CESAR ORDANO JUNIOR	20/06/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
588	5130	PRISCILA FERREIRA DE ANDRADE	08/08/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
589	3234	BEATRIZ NAYARA FERREIRA DA SILVA	28/10/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
590	2548	DAIANY CAROLINY NASCIMENTO	30/10/1991	16	53,3	CLASSIFICADO
591	4404	LUAN NASCIMENTO SOUZA	02/03/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
592	267	BRUNA DA CONCEIÇAO SILVEIRA	12/03/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
593	1942	ELEN JULIANA DA COSTA BATISTA	04/04/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
594	990	CRISLAYNE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/04/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
595	1383	POLYANA DE LIMA MARTINS	07/05/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
596	4825	GLEICIELLY ESTEVAM DA CUNHA SILVA	17/05/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
597	4463	CARLOS SOUZA LIMA PINTO	02/07/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
598	4295	DALVA RAMOS DA SILVA	09/08/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
599	4210	WILIAN CARLOS DOS SANTOS PAES	09/08/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
600	2072	SUELIA GASPAR PINHEIRO DE AZEVEDO	31/10/1992	16	53,3	CLASSIFICADO
601	615	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	12/01/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
602	3345	JAQUELINE CRISTINA KNEBEL SANDER	21/01/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
603	2910	ANTONIA DA SILVA MORAIS	03/02/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
604	4580	EVAIR ANDRADE	07/03/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
605	5896	JESSIKA DOS SANTOS HAUBERT	03/05/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
606	5326	ALICE PEREIRA ALENCAR	07/05/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
607	5549	DANIELLY FERNANDA FERNANDES	10/05/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
608	3354	LIDIOANE DALABETTA ROCHA	16/05/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
609	3519	MIQUELI SOARES DA SILVA	27/06/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
610	960	RAFAELLY SILVA GUIDO	05/09/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
611	3625	MAYARA APARECIDA DE PAULA HEEMANN	12/10/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
612	5625	MARCOS AURELIO FERREIRA	22/10/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
613	1600	TATIANE DA SILVA FONSECA	05/11/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
614	3088	NAIANE LOBATO DA CRUZ	03/12/1993	16	53,3	CLASSIFICADO
615	3935	LUANA CRISTINA ALVES DE LIMA	23/05/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
616	4263	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA	16/06/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
617	3836	MARCELO DE SOUSA FERREIRA	16/06/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
618	3247	MEZAQUE ROSALVO DE OLIVEIRA	04/08/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
619	3697	THAYNARA STEFANI RIBEIRO DOS SANTOS	27/08/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
620	4238	FERNANDA KOCHHANN	20/09/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
621	1502	PAULA BARBIERI	14/12/1994	16	53,3	CLASSIFICADO
622	107	ANA PAULA FERREIRA	02/03/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
623	665	JESSICA CLAUDIA DE SOUZA	10/03/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
624	5603	EMILIANE SEOLIN FONTES	23/03/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
625	1062	JAQUELINE CRISTINA LOEFF LERNER	29/04/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
626	4097	LEUZIMAR ONOFRE SILVA	23/09/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
627	3521	MIQUEIAS SOARES DA SILVA	10/10/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
628	564	BRUNO BRIGIDO	08/12/1995	16	53,3	CLASSIFICADO
629	5001	RAIADI NUNES VASCONCELOS	11/02/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
630	1815	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO	27/02/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
631	2163	GABRIELE REGINA MENDES DE SOUZA	29/02/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
632	3231	GISLAINE PACZKOSKI CAMPAGNONI	15/03/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
633	2748	JÉSSICA KARINE PERIUS	01/04/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
634	3100	DALILA DE OLIVEIRA LIMA	25/04/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
635	4327	SANDRO PITARO BUSO	16/05/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
636	4113	MARIANA SOUZA FERREIRA	18/07/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
637	5325	DANIELLY NUNES FONSECA	11/09/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
638	19	ENIELSON MAX SILVA LEMES	12/11/1996	16	53,3	CLASSIFICADO
639	1973	PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA	17/02/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
640	2552	ANIELE ADRIANA DE SOUSA	24/04/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
641	1540	ANDRÉIA DA SILVA LUMOCHINSKI	09/05/1997	16	53,3	CLASSIFICADO

642	2617	FLAVIO JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/05/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
643	4573	GABRIELLY BRANDÃO DOS SANTOS	24/05/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
644	78	BRUNO VINICIUS SCHMITZ DA SILVA	31/05/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
645	3020	MURILO HENRIQUE DE FREITAS	22/09/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
646	1911	RODRIGO DA SILVA SOUZA	14/11/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
647	4567	CINTIA DOS SANTOS SOUZA	23/12/1997	16	53,3	CLASSIFICADO
648	1689	JOSE CARLOS DINIZ NETTO	07/02/1998	16	53,3	CLASSIFICADO
649	1425	INDIAMARA DA SILVA FORTES	28/06/1998	16	53,3	CLASSIFICADO
650	4233	SANDY DE QUADROS PASCHOAL ALVES CORREA	30/12/1998	16	53,3	CLASSIFICADO
651	4581	WAGNER LUCAS BEZERRA	16/02/1999	16	53,3	CLASSIFICADO
652	5751	NICOLLY SOUZA BARABACH	02/08/1999	16	53,3	CLASSIFICADO
653	3959	BRUNA VOUGADO DA SILVA	07/08/1999	16	53,3	CLASSIFICADO
654	2158	NEUZA PAIVA DA SILVEIRA	18/12/1957	15	50,0	CLASSIFICADO
655	3492	MARISTELA MARCENO PERFEITO	12/02/1965	15	50,0	CLASSIFICADO
656	3066	LOURDES CAMPAGNOLO PEREIRA	01/09/1966	15	50,0	CLASSIFICADO
657	238	TANIA MARLI KRUGER	05/01/1967	15	50,0	CLASSIFICADO
658	1761	MANOEL ZENILDO MOTA PEREIRA	03/05/1968	15	50,0	CLASSIFICADO
659	4569	SARA MARIA GOMES	02/08/1970	15	50,0	CLASSIFICADO
660	5003	RAIMUNDO NONATO SILVA BANDEIRA	19/05/1971	15	50,0	CLASSIFICADO
661	951	MARIA ROSA RIBEIRO PAIVA	25/05/1971	15	50,0	CLASSIFICADO
662	2345	INEZ ROBALDO VOUGADO DA SILVA	04/12/1973	15	50,0	CLASSIFICADO
663	1599	JOSLANE CLAUDIA MOTA VERZUTTI CAVALCANTI	21/01/1975	15	50,0	CLASSIFICADO
664	2095	CLARICE REGIANI DOS SANTOS RODRIGUES	02/07/1977	15	50,0	CLASSIFICADO
665	1311	LAIR FERNANDES MATIAS	27/07/1977	15	50,0	CLASSIFICADO
666	2231	EDINA MILAN DOS SANTOS	08/11/1977	15	50,0	CLASSIFICADO
667	5554	ODETE ALVES DOS SANTOS	14/01/1978	15	50,0	CLASSIFICADO
668	1088	SONIA PEREIRA DA SILVA	07/04/1978	15	50,0	CLASSIFICADO
669	3319	WELLINTON APARECIDO DO NASCIMENTO	19/06/1979	15	50,0	CLASSIFICADO
670	4835	LUCIANA ROSA BASILIO BOGO	30/07/1979	15	50,0	CLASSIFICADO
671	1798	ILDETE DA SILVA SOUSA LIMA	06/12/1979	15	50,0	CLASSIFICADO
672	2139	GRAZIELA BATISTELLA DE CAMARGO	16/05/1980	15	50,0	CLASSIFICADO
673	1046	GISLAINE CORREA MARCILIANO	14/07/1980	15	50,0	CLASSIFICADO
674	82	EDIVALDO DOS SANTOS	11/11/1980	15	50,0	CLASSIFICADO
675	5502	ROGERIA MANARA AGUIAR NOGUEIRA	20/10/1981	15	50,0	CLASSIFICADO
676	3769	ROSINALDA GOMES REIS	31/07/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
677	1497	MIRLENY ROCHA DE SOUZA	11/08/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
678	4357	ROSILENE PEREIRA SEBA LIMA	22/10/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
679	4670	ROBERTO DUARTE DA SILVA	18/11/1982	15	50,0	CLASSIFICADO
680	151	JOSIELI FRANZ	17/01/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
681	2463	ADRIANA DE LIMA DOS SANTOS	23/01/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
682	4465	ANDREIA SILVEIRA TONHOLO	21/07/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
683	5929	PRISCILA FRANCELE DE OLIVEIRA GERMANO	29/07/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
684	1734	DIVINO ALVES MIRANDA	09/09/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
685	3175	IVANY TOTTI FERREIRA	11/09/1983	15	50,0	CLASSIFICADO
686	4834	GISLAINE BERNARDO DOS ANJOS	25/05/1984	15	50,0	CLASSIFICADO
687	2080	ELIANE SANTANA MARQUES	24/11/1984	15	50,0	CLASSIFICADO
688	465	DINEIA LIMA DA CONCEICAO	13/12/1984	15	50,0	CLASSIFICADO
689	2121	VALDICLEIA DE CAMPOS	20/12/1984	15	50,0	CLASSIFICADO
690	3777	VALDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	17/05/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
691	980	WILLIAN LUIZ ANDRADE	27/06/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
692	2525	ANGELICA TOLENTINO	08/07/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
693	5607	WELDON TEIXEIRA DOS REIS	02/12/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
694	2880	SOLANGE GUARIPUNA	03/12/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
695	5737	ELENIR DOS SANTOS	22/12/1985	15	50,0	CLASSIFICADO
696	5186	LIDIANE BORGES DA SILVA	15/04/1986	15	50,0	CLASSIFICADO
697	3382	ADRIELI BALDIN	26/09/1986	15	50,0	CLASSIFICADO
698	108	KATIA GRANADO DE OLIVEIRA LAZARO	28/09/1986	15	50,0	CLASSIFICADO
699	230	GISELI APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
700	4765	ADAINE APARECIDA NOTTE	19/10/1987	15	50,0	CLASSIFICADO
701	138	ADRIANA DE OLIVEIRA BESERRA	06/01/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
702	4848	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA LIMA	24/01/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
703	5952	JAQUELINE OLIVEIRA LIMA JUSTO	02/04/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
704	3187	ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA	13/04/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
705	2196	NEIRINALVA DA SILVA SOUZA	27/08/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
706	3639	LAISE VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	21/10/1988	15	50,0	CLASSIFICADO
707	1251	UISHILENNA ANALIA LIMA ATAIA	31/03/1989	15	50,0	CLASSIFICADO
708	5906	VANESSA DA SILVA	02/06/1989	15	50,0	CLASSIFICADO
709	3016	JOCEVANE BISPO VIEIRA	14/09/1989	15	50,0	CLASSIFICADO
710	4704	NICIANE CASTRO DOS SANTOS	07/12/1989	15	50,0	CLASSIFICADO
711	1856	ALLINE CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS MELONIO	12/05/1990	15	50,0	CLASSIFICADO
712	4608	MARCIA NUNES DE CARVALHO	02/11/1990	15	50,0	CLASSIFICADO
713	324	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	05/12/1990	15	50,0	CLASSIFICADO
714	2696	ALINE MAGNO OLIVEIRA	19/12/1990	15	50,0	CLASSIFICADO
715	3295	JADSON VALCIONI PEREIRA	25/02/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
716	1001	KELLY DE SOUZA PIRES	30/03/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
717	3096	WELLINGTHON FERNANDO FERREIRA PEDRO	24/04/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
718	2650	ALINE MAGALHÃES COTA	09/10/1991	15	50,0	CLASSIFICADO

719	2549	ANDRIELE LETICIA DE SOUZA PELIZÁRIO	25/10/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
720	3414	DEBORA OLIVEIRA SANTOS	24/11/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
721	1847	ORGANNA APARECIDA SOARES MEIRA	24/11/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
722	58	MARCIA GOUVEIA GAMA PERREIRA	16/12/1991	15	50,0	CLASSIFICADO
723	3554	THAYNA MAHENA LEMOS DA SILVEIRA	15/01/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
724	4190	ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA	16/01/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
725	3323	KAREN GRAZIELI CAPINAN DE LIMA	09/03/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
726	3952	DEBORA FERREIRA DA SILVA	05/04/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
727	1012	RAFAEL JUNIOR COSTA PAULA	30/09/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
728	1851	LILIAN FIORATI	21/10/1992	15	50,0	CLASSIFICADO
729	1	ELIANE CELESTINA DOS SANTOS	04/01/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
730	581	FRANCIELE PINHEIRO DA SILVA	16/02/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
731	1064	MARCILENE ZANATO DA SILVA RIBEIRO	28/03/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
732	1170	MYEIK TUANY HOLANDA GOMES	31/03/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
733	5715	SINARA GHIRALDI TURRA	07/06/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
734	778	ERIKA CRISTINA DA SILVA SOUZA	09/06/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
735	3656	JOSILAINE MENDES MARTINS	07/07/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
736	5673	PRISCILA VILENA LISBOA SILVA	07/07/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
737	5418	ANDRIELI INES TREVISAN	07/08/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
738	41	GISLAINE GLEICI DO NASCIMENTO	23/08/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
739	4751	ALINE PAMELA DAIANE QUEVEDO PIRES	05/09/1993	15	50,0	CLASSIFICADO
740	4231	MARTA PEREIRA SCHWINGEL	30/03/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
741	1090	CAMILA CRISTINE IGLIKOSKI	10/05/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
742	3921	CAROLINE DA SILVA PEREIRA	25/07/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
743	4096	CAROL ESTEFANI DE SOUZA	30/08/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
744	4830	RAWENNA ARAUJO DA SILVA MORAES	14/10/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
745	2895	PAULO LEONARDO DE ALMEIDA	17/10/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
746	1739	DIOGO OTAVIO RODRIGUES	12/11/1994	15	50,0	CLASSIFICADO
747	3435	CRISTINA BRUNA TENÓRIO BRESCIANI	16/02/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
748	2608	JEFFERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	25/02/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
749	2936	JUNIOR FERREIRA DA COSTA	03/03/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
750	5860	FRANCISCO WILLAME NASCIMENTO SILVA	05/05/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
751	2818	GLEISIANE ALVES DOS SANTOS	21/06/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
752	4051	GISLAINE DA SILVA VAZ	18/08/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
753	3661	JANAINA DOS SANTOS LIMA	29/11/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
754	1284	CARINA DE LIMA DE SOUZA	26/12/1995	15	50,0	CLASSIFICADO
755	1626	AMANDA VANESSA DE OLIVEIRA GALLIS	05/01/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
756	341	CAMILA SOARES MENDES	22/04/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
757	410	ANGELICA PRISCILA DE ASSIS VIANA	14/06/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
758	3675	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	06/09/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
759	1549	TAYNARA HISTER	17/09/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
760	1657	HELOISA CALDAS DOS ANJOS	30/10/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
761	1314	DANIELLY BARBOZA DO NASCIMENTO	18/11/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
762	3025	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	18/12/1996	15	50,0	CLASSIFICADO
763	1144	VANESSA LUANA RODRIGUES	27/01/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
764	1347	HENRIQUE HOFFMANN BILIERI	28/02/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
765	4028	EDUARDO ZENCI	02/03/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
766	4675	VIVIANE VALDICEIA VIEIRA DA SILVA	05/05/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
767	3828	NATÁLIA FELTRIM RODRIGUES	15/05/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
768	991	WELLINGTON HENRIQUE TEODORO	21/05/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
769	2461	JAQUELINE GALDINO DE LUCENA MOROTI	03/06/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
770	5028	JESSICA CAMILA SANTOS FERREIRA	09/07/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
771	2547	THAISA DE LUCIA GARCIA	08/08/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
772	4533	RENAN OLIVEIRA NASCIMENTO	25/11/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
773	3594	DANIELE DE SOUZA DA SILVA	04/12/1997	15	50,0	CLASSIFICADO
774	1325	SUELY BARBOZA DO NASCIMENTO	10/01/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
775	513	GUSTAVO BORGES KOGLIN	18/02/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
776	4105	FELIPE FREESE	02/03/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
777	1135	GESSICA MARINA SOUZA BRITO	10/03/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
778	1628	ADRIANO MENDONÇA DIAS	20/03/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
779	2858	TUANY RAISSA DA SILVA FREDIANI	05/04/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
780	5175	LUDMYLLA CRISTINA MORAES OLIVEIRA	26/06/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
781	2755	ANA FLAVIA TRIQUES DA SILVA	25/07/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
782	4127	ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	14/11/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
783	5794	BARBARA COLETO HAIN	17/11/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
784	2181	GIRLENE BARROS DA SILVA	07/12/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
785	1223	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA CANGUÇU	23/12/1998	15	50,0	CLASSIFICADO
786	4070	GABRIELA DE OLIVEIRA MELO	12/03/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
787	3557	ANIELLY PAULA FERREIRA DA SILVA	30/03/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
788	4216	JHONATAN GOMES BARTZ	17/05/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
789	4290	BRUNA ALVES FERREIRA	12/07/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
790	712	DEBORA HAYANNE DE SOUSA MIRANDA FURTADO	25/07/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
791	5596	ANA KAROLYNA CONSORTE	23/08/1999	15	50,0	CLASSIFICADO
792	614	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE JESUS	30/07/1972	14	46,7	DESCLASSIFICADO
793	3705	ANA RITA LOPES DE SOUSA	05/10/1972	14	46,7	DESCLASSIFICADO
794	2128	DULCE BABESKE	08/05/1973	14	46,7	DESCLASSIFICADO
795	3093	ORACILDA DE PAULA	25/04/1975	14	46,7	DESCLASSIFICADO

796	4310	JANE OLIVEIRA SATIL	28/04/1976	14	46,7	DESCLASSIFICADO
797	2192	LAERCIO APARECIDO DA SILVA	22/10/1978	14	46,7	DESCLASSIFICADO
798	2407	ELIANE GONÇALVES	29/10/1978	14	46,7	DESCLASSIFICADO
799	364	DIENIO FABIO MEIRELLES	05/03/1979	14	46,7	DESCLASSIFICADO
800	3574	MARCIO JOSE DOMINGOS DO EGITO	13/04/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADO
801	1160	MARIA JOSE DA SILVA	10/08/1981	14	46,7	DESCLASSIFICADO
802	2717	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	15/10/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADO
803	2316,0132	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	15/10/1982	14	46,7	DESCLASSIFICADO
804	2545	SILVANEI JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	27/09/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
805	5200	JOSE ROBERTO MAZZEROCCHI DA SILVA	10/11/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
806	2957	PATRICIA GOETZ	22/11/1983	14	46,7	DESCLASSIFICADO
807	3250	PRISCILA FELIZ	09/04/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADO
808	3292	SIMONE SOARES DE MELO MODESTO	24/11/1984	14	46,7	DESCLASSIFICADO
809	535	CRISTIANE APARECIDA FACCO DO NASCIMENTO	25/06/1985	14	46,7	DESCLASSIFICADO
810	1193	FRANCIANE MICHELE FORMIGHIERI	21/01/1986	14	46,7	DESCLASSIFICADO
811	1171	JOANA DARC DE LIMA FREITAS	24/06/1986	14	46,7	DESCLASSIFICADO
812	721	CRISTIANO APARECIDO ALMEIDA	26/07/1986	14	46,7	DESCLASSIFICADO
813	1010	FRANCIANE APARECIDA SCHECK	02/12/1986	14	46,7	DESCLASSIFICADO
814	1103	MARIA APARECIDA VIEIRA	18/01/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
815	4165	ADRIANA KÁTIA HASHIMOTO	26/04/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
816	903	FRANCILENE ALVES SOUSA	10/05/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
817	4437	KATHUÇA ALVES DE SOUZA MEDEIROS	21/09/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
818	3405	CLARICE SIMON	06/11/1987	14	46,7	DESCLASSIFICADO
819	59	ELIZABETE DA CRUZ SILVA	15/01/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
820	467	PAULO ADRIEL BARROS DE ARAÚJO	24/03/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
821	790	DANIELI GABRIEL	19/06/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
822	3437	GRACIELA DE MELO SILVA	17/09/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
823	264	WELLINTON ALVES DE JESUS	07/10/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
824	3571	RENATA DOS REMÉDIOS LIMA	09/11/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
825	1306	FABYANE DE CARVALHO RODRIGUES	11/11/1988	14	46,7	DESCLASSIFICADO
826	3643	JOCILENE DE JESUS SANTOS	04/07/1989	14	46,7	DESCLASSIFICADO
827	2302	ANA PAULA ALEXANDRE OLIVEIRA	02/10/1989	14	46,7	DESCLASSIFICADO
828	4763	DENISE CARLA REINEHR	05/04/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
829	1499	TATIANE MARIE DE SOUZA PELIZARIO	12/07/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
830	3067	ROBSON VASQUI PAULISTA	29/10/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
831	3272	ANIELLE LARA DUARTE DA SILVA	12/11/1990	14	46,7	DESCLASSIFICADO
832	759	VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	01/02/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
833	3209	TAILINE APARECIDA DE AZEVEDO FERREIRA	26/02/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
834	3412	ANA LUCIA COELHO DE MIRANDA	21/07/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
835	924	FERNANDA FERRARI	17/10/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
836	2268	THAYLA CRISTINA DOS SANTOS	29/11/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
837	3664	JULIO CEZAR CAETANO JUNIOR	24/12/1991	14	46,7	DESCLASSIFICADO
838	2044	ERMINIO JORGE RODRIGUES	30/04/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
839	4	RUITER BALBINO DA SILVA	29/06/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
840	5563	MIRNA DENISE GRIEP	10/10/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
841	2718	JANAINA SILVA SANTOS	21/11/1992	14	46,7	DESCLASSIFICADO
842	699	THAIS DA SILVA	17/04/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
843	5679	ROSIANE SILVA PINTO	18/05/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
844	1615	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	21/06/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
845	567	THAINA COSTA GUIMARAES	23/07/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
846	739	GRACIELE DE ANDRADE BRITO	02/08/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
847	982	KAMILA SCHONS	23/12/1993	14	46,7	DESCLASSIFICADO
848	2651	FABRICIA SILVA DOS SANTOS	28/01/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
849	3007	TATIANE CAROLINE RIBAS	11/04/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
850	4724	FRANCIELLI VASCONCELOS DA SILVA SILVEIRA	06/05/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
851	5921	DANIELI PEIXOTO DE ASSIS CAROLINO	15/06/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
852	1022	ANA LETICIA ZARTH	20/09/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
853	3628	MARINA APARECIDA DOS SANTOS	28/09/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
854	2800	ALESSANDRA DE MATTOS	04/10/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
855	2843	ANDRESSA CRISTINA PAULUK DA SILVA	13/10/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
856	4497	ALANA SARA ZIMMERMANN	04/11/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
857	830	KATIELE MILITAO DE LIMA	25/11/1994	14	46,7	DESCLASSIFICADO
858	5048	JESSICA DA SILVA ECKERT	09/03/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
859	5221	ANGELICA CATRINQUE RODRIGUES	25/03/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
860	2166	GISELLE BARROS DA SILVA	17/04/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
861	4738	GISLAINE LIMA MOURA	10/06/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
862	3897	DIONATAN VITOR FRANÇA DA SILVA	13/06/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
863	4024	CLAUDENIR GOUVÊA NOGUEIRA	09/07/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
864	2305	HELIDIANA SALES DE SOUSA	01/10/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
865	3390	ANDRESSA PEREIRA DE MENESES	02/10/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
866	2685	STEFANY PAMELA CUSTÓDIO DA SILVA	07/10/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
867	3908	LORENA MARQUES DE JESUS	09/10/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
868	880	ALINE DOS SANTOS	20/11/1995	14	46,7	DESCLASSIFICADO
869	834	THIAGO HENRIQUE DA SILVA NUNES	01/06/1996	14	46,7	DESCLASSIFICADO
870	5348	KAMILLA MELO RODRIGUES	11/10/1996	14	46,7	DESCLASSIFICADO
871	1180	AMANDA CRISTINA DOS REIS	02/12/1996	14	46,7	DESCLASSIFICADO
872	4849	ADEJAMERSON SILVA DE SOUZA	31/12/1996	14	46,7	DESCLASSIFICADO

873	4440	RAIANE LUIZA DA SILVA	09/03/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
874	4152	WALISSON DE PAULO TEIXEIRA PORFIRO	21/03/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
875	2350	CAROLINE CAMPOS MOURA	30/04/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
876	353	JESSICA DE QUEIROZ CAVALHEIRO	28/07/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
877	3534	MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA	12/08/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
878	4186	ANDREIA VASCONCELOS CARVALHO	11/10/1997	14	46,7	DESCLASSIFICADO
879	2699	IZABELLA CAROLINA CAPINAN LINS	25/02/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
880	622	THIAGO BRIGIDO	27/02/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
881	4541	DHEYNIFFE SOUZA DA SILVA	20/03/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
882	5878	ANA ISABELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/04/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
883	5217	JULLY CRISTINA DA FONSECA	08/05/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
884	1035	NATALIA ROSAS BREGOLATO	03/07/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
885	3182	MICHELLE SILVA LAURENTINO	19/07/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
886	1182	KAROLINI GONZATTI RIBEIRO	05/08/1998	14	46,7	DESCLASSIFICADO
887	5420	FABRINE RAFAELA ALVES COSTA	29/03/1999	14	46,7	DESCLASSIFICADO
888	3489	SUELI KLOCK	04/04/1968	13	43,3	DESCLASSIFICADO
889	3502	VERA LUCIA DE CARVALHO OLIVEIRA	30/12/1968	13	43,3	DESCLASSIFICADO
890	4244	MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO	12/11/1971	13	43,3	DESCLASSIFICADO
891	440	GILSON VILMAR KOGLIN	25/12/1972	13	43,3	DESCLASSIFICADO
892	4817	SIMONE DA SILVA GONZAGA ALVES	07/07/1973	13	43,3	DESCLASSIFICADO
893	292	MARISTELA CAVASSOLA CARNEIRO	06/02/1977	13	43,3	DESCLASSIFICADO
894	1009	SUELY MARIA DO NASCIMENTO	08/05/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
895	3487	LUCIANA MARCENO DA SILVA	09/06/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
896	1317	ROSEMEIRE DIAS GONCALVES VAZ	28/10/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
897	3809	ANA CELIA NUNES DA ROCHA	05/12/1978	13	43,3	DESCLASSIFICADO
898	5009	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	10/06/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADO
899	1471	SIMONE DE PRA	02/07/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADO
900	5292	DEVANILDA HOLA	23/07/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADO
901	3766	GEISSE DE ARAUJO LOPES	27/08/1979	13	43,3	DESCLASSIFICADO
902	1932	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	15/03/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
903	4284	CELMA DE JESUS PENTEADO DE SOUZA	07/09/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
904	5227	DENILÇA PEREIRA DO CARMO	23/09/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
905	2635	MARIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	10/11/1980	13	43,3	DESCLASSIFICADO
906	3990	CIRILA FERNANDES BENITES RIBEIRO	28/10/1981	13	43,3	DESCLASSIFICADO
907	5289	CRISTIANE MARTINS TORO GASI	29/04/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADO
908	3248	ADEMIR FERNANDES DA SILVA	30/06/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADO
909	2952	VALÉRIA SANTANA DE SOUZA	24/11/1982	13	43,3	DESCLASSIFICADO
910	4253	JULIANO JOSE DE FREITAS	19/05/1983	13	43,3	DESCLASSIFICADO
911	2418	ELIZANGELA CRISTINA BARRAGAN COSTA	27/07/1983	13	43,3	DESCLASSIFICADO
912	5384	IVONE FARIAS	08/04/1984	13	43,3	DESCLASSIFICADO
913	3847	SIMONE FAUSTINO DE SOUZA	04/07/1986	13	43,3	DESCLASSIFICADO
914	5349	ROBISON ANTONIO PIRE	13/06/1987	13	43,3	DESCLASSIFICADO
915	3296	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	02/06/1988	13	43,3	DESCLASSIFICADO
916	1901	JOSIANE APARECIDA PEREIRA PINTO	10/01/1989	13	43,3	DESCLASSIFICADO
917	261	ANA PAULA DOS SANTOS	27/04/1989	13	43,3	DESCLASSIFICADO
918	3201	MAXIMILIANO SILVA LAURENTINO	01/05/1989	13	43,3	DESCLASSIFICADO
919	4712	ANDREA LEANDRO	27/09/1989	13	43,3	DESCLASSIFICADO
920	10	REGINA SOARES COSTA	12/03/1990	13	43,3	DESCLASSIFICADO
921	5965	MARCOPOLO GLUCKSBERG	02/07/1990	13	43,3	DESCLASSIFICADO
922	4550	PATRICIA ALVES MIRANDA GUIMARAES	17/10/1990	13	43,3	DESCLASSIFICADO
923	753	VALERIA AUGUSTO	21/02/1991	13	43,3	DESCLASSIFICADO
924	2107	SILVIA RAMOS RODRIGUES	26/03/1991	13	43,3	DESCLASSIFICADO
925	3617	ANA CRISTINA AMARO	06/06/1991	13	43,3	DESCLASSIFICADO
926	2437	ROSIANE PATRICIA CARRARA	02/08/1991	13	43,3	DESCLASSIFICADO
927	623	LUCIANO ALEX GOMES ARAUJO	27/01/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADO
928	1926	RICARDO ALMEIDA SILVEIRA	17/02/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADO
929	544	DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	28/02/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADO
930	657	KELLY CRISTINA DE LIMA	10/03/1992	13	43,3	DESCLASSIFICADO
931	4280	LUCIANA DO CARMO DE LIMA	16/09/1993	13	43,3	DESCLASSIFICADO
932	895	MARIA HELENA VIANA DA SILVA	30/11/1993	13	43,3	DESCLASSIFICADO
933	4611	ERICA DA SILVA CORSINI	10/03/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
934	2023	FELIPE EMANUEL DOS SANTOS	27/04/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
935	2754	SOLANGE APARECIDA TARLEI SERVIN	25/09/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
936	5803	MARIA JOSE SILVA DA SILVA	01/10/1994	13	43,3	DESCLASSIFICADO
937	2815	REGIANE DO CARMO DA SILVA	12/03/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
938	1061	SAMUEL PEREIRA TORRES	01/04/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
939	2736	DEBORA OLIVEIRA SILVA	10/08/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
940	3008	BRUNO LEONARDO CAPINAN LINS	28/11/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
941	4645	PAMELA CRISTINA SILVA GONÇALVES DE MIRANDA	23/12/1995	13	43,3	DESCLASSIFICADO
942	3242	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/02/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADO
943	5985	ARILSON FERNANDO DA SILVA	13/05/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADO
944	1738	THAIS LETICIA DANTAS DOS SANTOS	24/06/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADO
945	532	ARIADINE GONÇALES DOS SANTOS	28/11/1996	13	43,3	DESCLASSIFICADO
946	1780	ANA KELLI VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO	09/09/1997	13	43,3	DESCLASSIFICADO
947	124	FERNANDO LEITE DA SILVA	23/01/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADO
948	2707	EZEQUIEL MEDEIROS	30/07/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADO
949	5567	BRENDA COSTA LORENTZ	10/09/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADO

950	907	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	03/11/1998	13	43,3	DESCLASSIFICADO
951	154	SARA CAROLINE DO AMARAL BRAVO	05/02/1999	13	43,3	DESCLASSIFICADO
952	3598	ADRIELLI DE SOUZA DA SILVA	11/06/1999	13	43,3	DESCLASSIFICADO
953	395	MARIA LIVRAMENTO VASCONCELOS	10/08/1971	12	40,0	DESCLASSIFICADO
954	3724	IZABEL DA CRUZ SILVA	11/08/1971	12	40,0	DESCLASSIFICADO
955	670	SILVIA CLAUDIA DE SOUZA	28/10/1972	12	40,0	DESCLASSIFICADO
956	2370	CRISTIANE FELICIO LUCAS	21/06/1973	12	40,0	DESCLASSIFICADO
957	5619	ADEMIR INACIO SPECHT	11/06/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
958	3964	CLAUDINEIA TEIXEIRA LISBOA	06/10/1978	12	40,0	DESCLASSIFICADO
959	2214	ROSANE ZUCK DOS SANTOS	09/12/1981	12	40,0	DESCLASSIFICADO
960	4102	ALEXANDRA MARTINS DE SOUZA	08/01/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO
961	1509	DULCILENE OLIMPIO ANTONIO GIMENEZ	30/07/1982	12	40,0	DESCLASSIFICADO
962	2224	ESTER PAULO DA SILVA	31/01/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
963	1457	PATRICIA ALVES BATISTA	16/03/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
964	4154	MARIA DIVINA MORAIS RIBEIRO	25/04/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
965	1570	CARMEN MARCIA MONTEIRO SILVA	20/12/1983	12	40,0	DESCLASSIFICADO
966	3172	ALEXSANDRO TOBIAS DE SOUZA	12/11/1988	12	40,0	DESCLASSIFICADO
967	2589	DAIANE PEREIRA GONZAGA VIEIRA	03/09/1989	12	40,0	DESCLASSIFICADO
968	2269	CARINA DOS SANTOS SILVA	29/09/1989	12	40,0	DESCLASSIFICADO
969	4318	FRANCINEIDE VIEIRA ALVES	16/04/1990	12	40,0	DESCLASSIFICADO
970	4212	CALIANA NEVES MACEDO	28/08/1990	12	40,0	DESCLASSIFICADO
971	599	FRANCILEA RODRIGUES COSTA	11/11/1990	12	40,0	DESCLASSIFICADO
972	2387	GISELE OLIVEIRA SOUZA	21/02/1991	12	40,0	DESCLASSIFICADO
973	3614	MARIA SANDRA DE JESUS ROCHA	27/06/1992	12	40,0	DESCLASSIFICADO
974	2906	ALAIR SOUZA MACEDO JUNIOR	31/10/1992	12	40,0	DESCLASSIFICADO
975	208	CRISTIANA JOAO DE MACEDO	24/03/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
976	134	ALISON FURLAN	19/05/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
977	3141	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	19/05/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
978	2100	JAQUELINE MUNIQUE MOREIRA BORGES	10/09/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
979	3747	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	09/11/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
980	280	ALEX DOS SANTOS COUTO	29/11/1993	12	40,0	DESCLASSIFICADO
981	286	GISLAINE DA SILVA BRUN	02/06/1994	12	40,0	DESCLASSIFICADO
982	2679	DEUDIMAR SILVA PEREIRA	15/08/1994	12	40,0	DESCLASSIFICADO
983	1624	SARA RAMOS FRANCISCO	30/12/1994	12	40,0	DESCLASSIFICADO
984	311	PAMELA RAYANNE VIEIRA DA SILVA	19/05/1995	12	40,0	DESCLASSIFICADO
985	943	KATIUSKA LIMA DE OLIVEIRA	24/09/1995	12	40,0	DESCLASSIFICADO
986	5675	IGOR ZAGO PICCOLI	30/11/1995	12	40,0	DESCLASSIFICADO
987	2497	DIEGO DE MAGALHAES KOSELSKI	10/02/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADO
988	3133	GABRIELLA MAYUME NISHIDA DE FREITAS	04/06/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADO
989	560	MYNARA SAMPAIO FERREIRA	06/10/1996	12	40,0	DESCLASSIFICADO
990	4037	HALANA BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA	04/01/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADO
991	3965	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO	04/02/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADO
992	5848	EVELYN MARRY DE ANDRADE MONTIEL	18/09/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADO
993	2051	ANA LUISA PORT DA COSTA	23/09/1997	12	40,0	DESCLASSIFICADO
994	833	VANESSA SANTOS MILITÃO	01/05/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
995	5893	ERICA TENUTTI	04/08/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
996	4298	JOAO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	21/08/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
997	4824	DAVID BARBOSA DA SILVA	14/09/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
998	2355	MAYTAN ROGER DA SILVA CAPINAN	06/10/1998	12	40,0	DESCLASSIFICADO
999	1099	VERA MARTA FELIPPI TELLES	11/03/1965	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1000	2180	DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES	27/10/1972	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1001	674	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	16/03/1980	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1002	2507	ROSINEI ROSA DE PAULA	15/08/1981	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1003	4720	ROSELI HENKE	13/03/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1004	5635	FRANCISCA MAGALHAES MORAIS	04/11/1982	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1005	4301	DILEAN MELO COSTA	16/07/1984	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1006	2847	MARIA ANTONIA PEREIRA CARNEIRO	08/08/1984	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1007	4119	ISLA GRACIELLE GONÇALVES MACHADO	02/09/1986	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1008	3804	GISLAINE CARDOSO DA CUNHA	20/06/1988	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1009	1282	ANDRESSA BARBOSA TEIXEIRA	28/07/1988	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1010	1922	GRACIELA BEATRIZ ARGUELHO	08/02/1991	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1011	3080	ANA CAROLINA RAMALHO SOARES GALANI	19/08/1991	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1012	3331	CRISTIANE DE GODOIS CAMPOS	15/01/1992	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1013	1003	TIAGO APARECIDO FRANCINO	07/10/1992	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1014	5946	JAQUELINE SIQUEIRA DA ROSA DA SILVA	06/05/1993	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1015	727	FRANCIELE APARECIDA JACOMINI	23/01/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1016	5057	LETICIA DOS ANJOS MOLINAS	21/11/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1017	1357	JEFFERSON JUNIOR DE SOUSA	19/12/1995	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1018	3819	BRUNO WILLIAN FOGAÇA	22/10/1996	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1019	3315	DAYANE MORAES NOGUEIRA	02/01/1997	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1020	2009	FABIANO SOUSA DE OLIVEIRA	06/05/1997	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1021	4552	LARISSA PANTA CARGNIN	27/02/1998	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1022	4090	RHUAN GUSTAVO SMANHOTO	02/12/1998	11	36,7	DESCLASSIFICADO
1023	3047	MARCIA FERNANDES CAYRES MEDINA	13/05/1979	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1024	3204	MARIA ADRIANA COSTA	29/10/1981	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1025	1994	MARCOS JOSE COLARES TAVARES	30/06/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1026	4899	RENILSON SILVA DAMASCENO	01/07/1985	10	33,3	DESCLASSIFICADO

1027	3038	FRANÇOISE KERYN AGUIAR DOS SANTOS	23/05/1988	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1028	5416	DAIANE SAUCEDO MOTA	02/04/1990	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1029	3936	ANA PAULA LIMA DA SILVA	11/08/1990	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1030	4761	JAKECELINE DA SILVA ALVES	15/02/1991	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1031	4557	EWERTHON FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	10/12/1993	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1032	3902	JOSE LUIZ DA ROCHA	07/03/1994	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1033	3380	STEFFANY FERNANDES DOS SANTOS	21/05/1995	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1034	963	ALINE PRISCILA FERREIRA CARVALHO	12/06/1997	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1035	5079	CLARA BELA COSTA GOMES	15/10/1997	10	33,3	DESCLASSIFICADO
1036	288	SILVANE BORGES FRANCISCO	03/03/1977	9	30,0	DESCLASSIFICADO
1037	2686	ELOIR RODRIGUES DE QUADROS	12/10/1977	9	30,0	DESCLASSIFICADO
1038	1659	JUBERSON WIGLITHON DE ANDRADE	29/10/1991	9	30,0	DESCLASSIFICADO
1039	5302	GABRIELLY KEULLIYN GRAÇAS DO NASCIMENTO MOLINA	21/08/1993	9	30,0	DESCLASSIFICADO
1040	3545	ARTHUR CAVALCANTE DA SILVA	26/08/1996	9	30,0	DESCLASSIFICADO
1041	1984	ELOANE OLIVEIRA SILVA	13/09/1955	8	26,7	DESCLASSIFICADO
1042	382	WESLEY ROBERTO MATIAS RAMOS	03/07/1997	8	26,7	DESCLASSIFICADO
1043	2252	ROSENILDA CAMPOS DOS SANTOS	01/07/1988	7	23,3	DESCLASSIFICADO
1044	2839	LAÉRCIO BARBOSA CONCEIÇÃO	18/03/1970	3	10,0	DESCLASSIFICADO
1045	3714	ABELARDO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	05/12/1965			AUSENTE
1046	4531	ACE NEVES GONCALVES	30/03/1973			AUSENTE
1047	4082	ADAILDE SARGES	14/11/1988			AUSENTE
1048	1816	ADELAIDE SEIBEL	23/05/1994			AUSENTE
1049	1607	ADELAR RODRIGUES	31/05/1986			AUSENTE
1050	1809	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1969			AUSENTE
1051	5504	ADIANE MARIA PEREIRA	04/10/1988			AUSENTE
1052	4423	ADILENE MARIA DA SILVA	21/12/1988			AUSENTE
1053	4790	ADRIANA ALVES GIMENEZ	07/01/1992			AUSENTE
1054	3537	ADRIANA DA COSTA SOUSA	23/10/1986			AUSENTE
1055	5438	ADRIANA DE SOUZA MANTOVANI	24/10/1973			AUSENTE
1056	1274	ADRIANA MARIA DA SILVA	11/06/1987			AUSENTE
1057	491	ADRIANA RODRIGUES	27/05/1978			AUSENTE
1058	3196	ADRIANA SANTANA FEITOSA	27/09/1977			AUSENTE
1059	5923	ADRIANA SOUSA SILVA	25/12/1987			AUSENTE
1060	5067	ADRIANA VIANA OHARA	13/09/1975			AUSENTE
1061	4283	ADRIANE SORIA DE PAULA	08/06/1987			AUSENTE
1062	2563	ADRIANO DERCEU PRUDENTE	25/03/1993			AUSENTE
1063	4806	ADRIANO NOQUELE DE ALMEIDA	24/02/1987			AUSENTE
1064	799	ADRIELE FERNANDA VIEIRA DA SILVA	31/05/1994			AUSENTE
1065	1988	ADRIELE MORIMOTO DE ALMEIDA	21/06/1997			AUSENTE
1066	894	ADRIELE PREVELATO VIEIRA	13/02/1997			AUSENTE
1067	3159	ADRIELLE WALESKA FORTUNA	27/10/1998			AUSENTE
1068	2021	ADRIELY APARECIDA ALVES ANTUNES	04/11/1981			AUSENTE
1069	5796	ADRIENNE GORSKI GRUBER SILVA VICENSI	27/01/1993			AUSENTE
1070	2119	ADSON PATRICK PEREIRA MIRANDA	03/06/1998			AUSENTE
1071	6040	AGATA FERREIRA DA COSTA	21/05/1987			AUSENTE
1072	4949	ÁGUILIS ALANA MORENO DE ABREU	22/08/1995			AUSENTE
1073	1814	AILTON FUSTINONI	07/09/1990			AUSENTE
1074	5261	ALAN JHONNY DE MENEZES	01/01/1994			AUSENTE
1075	4971	ALAN SOARES DOS ANJOS	09/04/1994			AUSENTE
1076	3907	ALBA VALERIA CAETANO DOMINGOS	15/04/1982			AUSENTE
1077	3939	ALCIDES BATISTA MARTINS JUNIOR	25/12/1995			AUSENTE
1078	315	ALCINIO MOMOLI CERQUEIRA	20/11/1987			AUSENTE
1079	2757	ALEANDRA PEREIRA DA SILVA TERCIO	15/11/1987			AUSENTE
1080	2506	ALESSANDRA BARBOSA	21/11/1982			AUSENTE
1081	2806	ALESSANDRO GONÇALVES DE FARIAS	10/01/1994			AUSENTE
1082	181	ALEXANDRA GOMES DA SILVA	27/07/1985			AUSENTE
1083	3089	ALEXANDRE LUIZ FARIAS MARTINS	26/01/1972			AUSENTE
1084	957	ALEXSANDRA DOS SANTOS CESARO KNECHT	17/09/1974			AUSENTE
1085	1538	ALEXSANDRO RIBEIRO MANSANO	20/02/1996			AUSENTE
1086	3998	ALEXSSANDRA LIMA MEIRELES OGLIARI	25/01/1986			AUSENTE
1087	754	ALINE BENDLER K. PADILHA	04/08/1989			AUSENTE
1088	44	ALINE BESSA CARVALHO	27/09/1993			AUSENTE
1089	239	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1993			AUSENTE
1090	4659	ALINE DE LIMA CELESTINO	13/04/1997			AUSENTE
1091	482	ALINE DOS REIS CARRASCO OLIVEIRA	11/01/1992			AUSENTE
1092	5935	ALINE EMANUELLY NOGUEIRA DO AMARAL	05/10/1994			AUSENTE
1093	2201	ALINE FERNANDES DE SOUZA ANGELO	06/02/1995			AUSENTE
1094	3808	ALINE MOREIRA TAVARES	06/04/1991			AUSENTE
1095	1490	ALINE NASCIMENTO SEMELER	28/02/1995			AUSENTE
1096	5853	ALINE SAMPAIO ALEXANDRE	05/06/1989			AUSENTE
1097	4646	ALISSON TERRA HOECKLER	20/02/1998			AUSENTE
1098	803	ALLAN JUNIOR PINHEIRO	27/12/1991			AUSENTE
1099	5063	ALLANA CAMPOS DA COSTA	20/05/1994			AUSENTE
1100	5413	ALLINE MACIEL DA SILVA	28/01/1992			AUSENTE
1101	333	ALTEMIR GARCIA JUNIOR	01/07/1994			AUSENTE
1102	806	ALZENIR ALENCAR RODRIGUES	21/07/1997			AUSENTE
1103	5041	AMANDA CAROLINE LIMA CUNHA	21/02/1992			AUSENTE

1104	4137	AMANDA CAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19/11/1996			AUSENTE
1105	5267	AMANDA CRISTINA LEOPOLDINO CASTILHO	25/04/1989			AUSENTE
1106	5281	AMANDA CRISTINA PEREIRA MENDONÇA	01/07/1993			AUSENTE
1107	5347	AMANDA DE SOUZA WOLF	11/04/1998			AUSENTE
1108	889	AMANDA DUANNE NASCIMENTO DE SOUZA	25/01/1989			AUSENTE
1109	4685	AMANDA MATOS MESQUITA	27/10/1994			AUSENTE
1110	4908	AMANDA SCHAEDLER OTTONELLI	05/06/1993			AUSENTE
1111	3115	AMARILDO JUNIOR DUQUE DE OLIVEIRA	04/12/1993			AUSENTE
1112	4389	AMÉRICO FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	04/10/1987			AUSENTE
1113	2942	ANA CAROLINA DA SILVA	08/01/1992			AUSENTE
1114	2193	ANA CAROLINA FIGUEIRA SANTOS	30/04/1996			AUSENTE
1115	783	ANA CAROLINA MARTINS	01/06/1995			AUSENTE
1116	5143	ANA CAROLINA VALLIN GONÇALVES	27/02/1991			AUSENTE
1117	4668	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	19/03/1998			AUSENTE
1118	5839	ANA CAROLINE NOGUEIRA AMANCIO	21/08/1992			AUSENTE
1119	1379	ANA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS	15/02/1988			AUSENTE
1120	2914	ANA CLAUDIA ALVES CABRAL	04/05/1991			AUSENTE
1121	5525	ANA CLAUDIA ZANATELI CORREA	08/09/1992			AUSENTE
1122	5198	ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	13/01/1994			AUSENTE
1123	3102	ANA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO	26/07/1989			AUSENTE
1124	5947	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE	08/08/1997			AUSENTE
1125	5423	ANA CRISTINA PEREIRA SOARES	27/07/1976			AUSENTE
1126	5354	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE ALMEIDA	12/11/1987			AUSENTE
1127	3123	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	11/12/1991			AUSENTE
1128	5288	ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL	06/04/1981			AUSENTE
1129	509	ANA MARGARIDA RODRIGUES MEIRELLES	23/05/1996			AUSENTE
1130	3707	ANA PATRICIA ZANATELI CORREA	31/07/1994			AUSENTE
1131	2675	ANA PAULA CORREIA	01/01/1993			AUSENTE
1132	3700	ANA PAULA DA SILVA PAULO	22/09/1992			AUSENTE
1133	452	ANA PAULA DE AQUINO	22/03/1994			AUSENTE
1134	4222	ANA PAULA DE FREITAS MOREIRA MORAES	17/02/1983			AUSENTE
1135	5332	ANA PAULA DE LIMA PINTO	29/11/1977			AUSENTE
1136	5380	ANA PAULA FOLCHINI TECCHIO	13/10/1991			AUSENTE
1137	780	ANA PAULA FREIRE	08/01/1994			AUSENTE
1138	428	ANA PAULA MARTINS BERTOL	17/09/1997			AUSENTE
1139	5682	ANA PAULA MENDES VELOZO	29/06/1994			AUSENTE
1140	3253	ANA PAULA MOREIRA DE LIMA	12/06/1997			AUSENTE
1141	3607	ANA PAULA NERVO	09/03/1996			AUSENTE
1142	1612	ANA PAULA NUNES DAS CHAGAS	20/11/1985			AUSENTE
1143	2848	ANA PAULA SANTOS PEDREIRA	16/09/1993			AUSENTE
1144	3768	ANA PAULA STRAPASSON BONFIM	23/05/1982			AUSENTE
1145	2857	ANA PAULA ZEFERINO SANTANA	02/02/1995			AUSENTE
1146	2485	ANA TALIA PALMA DIAS GONÇALVES	28/05/1997			AUSENTE
1147	347	ANA TEREZA DOS SANTOS SIMOES	06/01/1991			AUSENTE
1148	1332	ANA TERRA COSTA DE SOUZA	31/07/1987			AUSENTE
1149	800	ANAMIM SANTANA DA SILVA	24/09/1991			AUSENTE
1150	5322	ANDERLUCIO JACOBUCY CANDIDO	03/02/1985			AUSENTE
1151	4791	ANDERSON BRUNO BORGES REALTO	29/02/1988			AUSENTE
1152	1841	ANDERSON DA SILVA SPERANDIO	12/04/1996			AUSENTE
1153	5025	ANDERSON GAMBAROTTO DE SOUZA	20/03/1984			AUSENTE
1154	3251	ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS	12/08/1987			AUSENTE
1155	2244	ANDERSON LANDMANN FENNER	12/08/1987			AUSENTE
1156	4927	ANDERSON MENESES DA SILVA	24/03/1991			AUSENTE
1157	141	ANDERSON RAFAEL LAZARO	08/07/1987			AUSENTE
1158	3291	ANDRE ARAUJO MASCARDO	05/06/1985			AUSENTE
1159	274	ANDRE GARCIA RODRIGUES	27/01/1989			AUSENTE
1160	404	ANDRE LUCAS DA SILVA	28/04/1982			AUSENTE
1161	5671	ANDRE LUIS JUNGES	04/06/1987			AUSENTE
1162	3114	ANDRE LUIS MANICA	09/04/1985			AUSENTE
1163	2642	ANDREA CRISTIANE COUTINHO	15/02/1984			AUSENTE
1164	520	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SOARES	24/12/1984			AUSENTE
1165	3265	ANDREIA DA SILVA DELARME	18/07/1986			AUSENTE
1166	1865	ANDREIA DA SILVA SANTANA	20/05/1997			AUSENTE
1167	2172	ANDREIA DE MEDEIROS GOULART	01/02/1982			AUSENTE
1168	1070	ANDREIA FIDEL DE SÁ CORDEIRO	01/10/1986			AUSENTE
1169	1837	ANDREIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	12/07/1984			AUSENTE
1170	4382	ANDREIA RIBEIRO BATISTA	13/09/1997			AUSENTE
1171	3616	ANDREIA VALERIA DA ROSA PEDROSO	03/06/1991			AUSENTE
1172	1005	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	17/09/1995			AUSENTE
1173	5084	ANDRESSA COSTA DA SILVA	16/01/1991			AUSENTE
1174	2778	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA SOUSA	17/08/1994			AUSENTE
1175	5552	ANDRESSA DA CRUZ PIO	11/10/1994			AUSENTE
1176	1082	ANDRESSA DE SOUZA DIAS	03/10/1997			AUSENTE
1177	211	ANDRESSA FERNANDA ANDRUSKO ASCENÇÃO	03/02/1995			AUSENTE
1178	3002	ANDRESSA JENIFFER DE JESUS BARROS	19/02/1995			AUSENTE
1179	32	ANDRESSA KAREM GOLFETTO	10/05/1990			AUSENTE
1180	2510	ANDRESSA POLI	23/03/1989			AUSENTE

1181	5800	ANDREY DE OLIVEIRA ARAUJO	13/09/1991			AUSENTE
1182	3392	ANDRIELY EUGENIA ELLER DOS SANTOS	18/03/1996			AUSENTE
1183	4142	ANE MARI KELLER	29/04/1988			AUSENTE
1184	1399	ANGELA MARIA LUIZ	10/02/1974			AUSENTE
1185	197	ANGELICA ADRIANA SOARES DE LIMA	04/03/1993			AUSENTE
1186	4009	ANGELICA DE OLIVEIRA ALMEIDA	17/06/1984			AUSENTE
1187	1616	ANGELICA GREQUI	14/08/1991			AUSENTE
1188	3974	ANICLEIA QUEIROZ DE SOUZA ZIMERMANN	21/01/1982			AUSENTE
1189	2218	ANIELLE FELIPE MAGALHAES	24/04/1985			AUSENTE
1190	3878	ANITA TEIXEIRA	10/08/1971			AUSENTE
1191	4716	ANNA CLARA DE OLIVEIRA CARLING	19/12/1997			AUSENTE
1192	2752	ANNA PAULA DINIZ SILVA	17/11/1994			AUSENTE
1193	3798	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/04/1993			AUSENTE
1194	2120	ANNE DOS SANTOS SOUZA	05/03/1996			AUSENTE
1195	4629	ANTONIA DE LIMA GONCALVES	21/11/1980			AUSENTE
1196	2067	ANTONIETTI CARVALHO LIMA	13/06/1989			AUSENTE
1197	1040	ANTONIO JUNIOR RIBEIRO	12/11/1975			AUSENTE
1198	4871	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	04/11/1976			AUSENTE
1199	3158	ANTONIO RIBEIRO SILVA	01/09/1991			AUSENTE
1200	5861	ANTONIO VITOR SILVA LEITE	08/09/1992			AUSENTE
1201	3275	APARECIDA PRADO	21/05/1971			AUSENTE
1202	1520	AQUESA QUEREN GELIO DE SA MORAES	20/10/1994			AUSENTE
1203	2435	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	30/03/1991			AUSENTE
1204	4014	ARIANE LEAL LIMA	07/01/1997			AUSENTE
1205	3070	ARIELLE DAS DORES DE SOUZA	21/07/1992			AUSENTE
1206	758	ARLETE SILVA SALES	14/01/1983			AUSENTE
1207	4538	ARLINDO ARAUJO FURTADO	30/07/1982			AUSENTE
1208	4530	ARTENE ALVES MIRANDA	03/04/1987			AUSENTE
1209	4427	AUDIANO ANTONIO DA SILVA	01/09/1980			AUSENTE
1210	89	AUGUSTO EGIDIO BARELLA DE ARRUDA	21/06/1997			AUSENTE
1211	4019	AUREA BATISTA RAMOS	22/11/1953			AUSENTE
1212	2027	AUSIRLEI MARIA GUERRA	11/05/1964			AUSENTE
1213	5379	AYLLA PATRICIA ALVES SIQUEIRA	12/04/1995			AUSENTE
1214	641	BARBARA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	28/02/1998			AUSENTE
1215	5938	BARBARA LORRAYNE DA SILVA	26/12/1991			AUSENTE
1216	4566	BEATRIZ BATISTA BELEM	08/07/1994			AUSENTE
1217	305	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	26/04/1992			AUSENTE
1218	5144	BEATRIZ PIRES DE MORAIS	03/04/1995			AUSENTE
1219	3791	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/1995			AUSENTE
1220	1923	BENEDITO DIMAS VIEIRA	21/02/1959			AUSENTE
1221	5195	BIANCA BARBOZA DE SOUSA	27/08/1996			AUSENTE
1222	4138	BIANCA MACIEL DIAS	05/11/1997			AUSENTE
1223	4084	BIANCA THAINARA DE ASSIS	16/10/1995			AUSENTE
1224	586	BRAIAN GAUDENCIO SORRILLA	26/01/1996			AUSENTE
1225	1916	BRUBA GOMES DO CARMO	17/09/1997			AUSENTE
1226	1451	BRUNA DE ANDRADE DAMACENO	25/12/1989			AUSENTE
1227	5102	BRUNA LETICIA DE LIMA	18/09/1995			AUSENTE
1228	4148	BRUNA LETICIA MOURA	14/11/1989			AUSENTE
1229	3180	BRUNA MAYARA FERREIRA ARRUDA	28/02/1993			AUSENTE
1230	630	BRUNA MOURA DA SILVA	21/11/1998			AUSENTE
1231	4701	BRUNA SAMANDA FERNEDA	20/01/1994			AUSENTE
1232	2998	BRUNA SUSI MIGUEL DE CARVALHO	29/03/1991			AUSENTE
1233	1079	BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/03/1989			AUSENTE
1234	2730	BRUNO EDUARDO DE MATOS BOTOF	11/11/1983			AUSENTE
1235	4264	BRUNO ENRIQUE ERCHELE DA SILVA	06/07/1996			AUSENTE
1236	858	BRUNO FELIPE FROTA	30/01/1993			AUSENTE
1237	4384	BRUNO ICARO FINGER MENG	05/01/1998			AUSENTE
1238	2114	CAMILA ALINE PEREIRA MIRANDA	19/05/1994			AUSENTE
1239	4660	CAMILA EDUARDA LOBO	12/05/1990			AUSENTE
1240	975	CAMILA EVELING ABRA	27/05/1996			AUSENTE
1241	5117	CAMILA LIMA DOS SANTOS	09/03/1996			AUSENTE
1242	4187	CAMILA MICHELON	28/01/1993			AUSENTE
1243	4782	CAMILA SANTOS TRINDADE	27/04/1994			AUSENTE
1244	3495	CAMILA TORRES	02/06/1995			AUSENTE
1245	4710	CAMILA VIEIRA CARNEIRO	13/01/1992			AUSENTE
1246	4270	CAMILA XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/08/1996			AUSENTE
1247	5516	CARINA DA SILVA XAVIER	30/08/1998			AUSENTE
1248	3530	CARINE CAVALCANTE RODRIGUES	14/11/1992			AUSENTE
1249	2164	CARLA CLARA RIBEIRO DA PAIXAO	05/03/1979			AUSENTE
1250	2111	CARLA MICHELLI JUSTO PAULINO	30/10/1991			AUSENTE
1251	5962	CARLA MONIQUE RODRIGUES SANTOS	25/02/1988			AUSENTE
1252	4911	CARLA REGIANE DA SILVA	21/01/1984			AUSENTE
1253	366	CARLA VANESSA GROFF DE ANDRADE	29/08/1996			AUSENTE
1254	5318	CARLEANE PEREIRA DE ASSIS	06/05/1992			AUSENTE
1255	5190	CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DE SOUZA	08/08/1995			AUSENTE
1256	5908	CARLOS FERREIRA	10/01/1979			AUSENTE
1257	247	CARLOS HENRIQUE SOUZA SANTOS	19/05/1995			AUSENTE

1258	3993	CARLOS MADSON CARVALHO DA SILVA	21/07/1993			AUSENTE
1259	4021	CARLOS ROBERTO SILVA	09/02/1983			AUSENTE
1260	2036	CARMELA DA SILVA ROMEIRO	23/05/1988			AUSENTE
1261	4035	CARMEM DE OLIVEIRA BARROSO PEREIRA	28/08/1983			AUSENTE
1262	276	CARMEN ROSANE BORTOLAS LORETTO REMPEL	05/02/1969			AUSENTE
1263	433	CAROLINA POLINI VILXENSKI	27/07/1998			AUSENTE
1264	2217	CAROLINE BEZERRA PONZIO	13/10/1988			AUSENTE
1265	4667	CAROLINE PATRICIA DE SOUZA	27/01/1996			AUSENTE
1266	3075	CAROLINE RODRIGUES VIEIRA	30/07/1995			AUSENTE
1267	1606	CAROLINE SILVA LACERDA	08/11/1991			AUSENTE
1268	5008	CAROLLYNE ALMEIDA DA SILVA	11/11/1992			AUSENTE
1269	1507	CASSIA DE SOUZA SILVA	18/04/1987			AUSENTE
1270	4873	CASSIANA CAPELLARI	26/01/1994			AUSENTE
1271	2518	CASSIANE DA SILVA COSTA GAMA	10/06/1991			AUSENTE
1272	2657	CASSIANE DA SILVA SCHUNCK	24/07/1992			AUSENTE
1273	2017	CASSIANE MARCATE	29/01/1983			AUSENTE
1274	3243	CASSIANO RUAN OLIVEIRA HINTZ	19/05/1979			AUSENTE
1275	5918	CESAR MENDES	28/06/1976			AUSENTE
1276	4609	CESAR PEREIRA JUNIOR	09/06/1988			AUSENTE
1277	455	CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	08/05/1989			AUSENTE
1278	1757	CHIRLEI VIEIRA DE ARAUJO	12/04/1987			AUSENTE
1279	1222	CLAIR MARCOS DA SILVA	22/07/1975			AUSENTE
1280	449	CLARISE APARECIDA XAVIER MINIGUINI	21/11/1972			AUSENTE
1281	4191	CLAUDENICE MACEDO DE OLIVEIRA TOBIAS	23/03/1987			AUSENTE
1282	106	CLAUDIA ANDREA WOHNRATH	01/09/1979			AUSENTE
1283	2740	CLAUDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	27/09/1992			AUSENTE
1284	1860	CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUSA	24/04/1992			AUSENTE
1285	647	CLAUDIA SOUZA SANTOS	20/02/1993			AUSENTE
1286	2247	CLAUDIANE RODRIGUES DE FREITAS	10/06/1993			AUSENTE
1287	4333	CLAUDIMEIRE APARECIDA DA SILVA	13/10/1987			AUSENTE
1288	3125	CLAUDINEIA CARVALHO	30/05/1984			AUSENTE
1289	4721	CLAUDINEIA DOMICIANO	22/10/1984			AUSENTE
1290	1278	CLAUDIO KLOCZKO	08/06/1989			AUSENTE
1291	1077	CLAUDIO PELICHAN LODI	24/10/1988			AUSENTE
1292	3596	CLAUDIO VIEIRA MONTEIRO	23/02/1979			AUSENTE
1293	4845	CLAYTON SERQUEIRA DE MORAES	22/08/1987			AUSENTE
1294	2200	CLEICIENE RABELO CONCEIÇAO	01/09/1992			AUSENTE
1295	2101	CLEIDE DOMINGUES DO NASCIMENTO	23/07/1970			AUSENTE
1296	3567	CLEIDIANE ALVES LIMA	17/11/1995			AUSENTE
1297	2421	CLEITIANE AMORIM GONÇALVES	25/10/1987			AUSENTE
1298	2019	CLEITON BERNARDO DOS SANTOS	03/10/1990			AUSENTE
1299	3220	CLEITON JESUS DURANTI	09/04/1993			AUSENTE
1300	2433	CLELIA AMORIM GONÇALVES	31/03/1986			AUSENTE
1301	607	CLEODINEIA RIBEIRO BONFIM	30/07/1986			AUSENTE
1302	2929	CLEONICE LUCIANE WIEGERT	18/12/1981			AUSENTE
1303	2722	CLEUCIA PAULA DOS REIS PAIXAO BRAGA	20/04/1980			AUSENTE
1304	1081	CONNIE REGINA DOS SANTOS	11/10/1977			AUSENTE
1305	5336	CRAIRE CRISTINA NAZARETH MARQUES	05/12/1984			AUSENTE
1306	4192	CRIS HEVERTY FERRAZ CAMASSOLA	19/05/1989			AUSENTE
1307	4171	CRISCIAN KELLY DE SOUZA PAIM	18/06/1990			AUSENTE
1308	219	CRISTIANA ANTUNES BARBOSA COELHO	15/07/1995			AUSENTE
1309	5518	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1978			AUSENTE
1310	4346	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	11/03/1983			AUSENTE
1311	3500	CRISTIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	06/08/1979			AUSENTE
1312	1139	CRISTIANE POZZO	17/05/1988			AUSENTE
1313	5254	CRISTIANE RIBEIRO	08/09/1986			AUSENTE
1314	3830	CRISTIANI DE AGUIAR COUTO	12/06/1990			AUSENTE
1315	3383	CRISTIANO JOSE BACO	16/01/1995			AUSENTE
1316	1982	CRISTINA GONÇALVES	23/10/1986			AUSENTE
1317	5745	CRISTINA VANESSA SCHONHOLZER	01/12/1992			AUSENTE
1318	5818	CRISTINE MULLER	19/11/1996			AUSENTE
1319	4017	CRISTOPHER BRUNO LIMA DE OLIVEIRA	06/10/1994			AUSENTE
1320	1535	DAIANA CESCO	29/09/1986			AUSENTE
1321	4259	DAIANA ORTEGA	12/03/1985			AUSENTE
1322	5157	DAIANA RUBIA CAMPOS DE OLIVEIRA	15/11/1989			AUSENTE
1323	829	DAIANE CRISTINA GOETZ	31/12/1985			AUSENTE
1324	3757	DAIANE DE LIMA RODRIGUES	15/06/1996			AUSENTE
1325	1910	DAIANE DIEDRICH MACHADO	19/10/1994			AUSENTE
1326	4981	DAIANE DOS SANTOS SILVA	13/04/1984			AUSENTE
1327	2385	DAIANE FREITAS CERVANTES	27/09/1983			AUSENTE
1328	335	DAIANE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	19/02/1996			AUSENTE
1329	1273	DAIANE SOUSA BURIL	06/03/1992			AUSENTE
1330	5556	DAIELLE PABLINE BATISTA PEREIRA	24/04/1989			AUSENTE
1331	4178	DAILI KESLY DA SILVA MITSUE	19/08/1992			AUSENTE
1332	4193	DAIZE PEREIRA DA SILVA	10/09/1989			AUSENTE
1333	4468	DALINE GONÇALVES LOBATO	28/09/1993			AUSENTE
1334	135	DANIEL MARCELO DA SILVA	09/01/1983			AUSENTE

1335	5426	DANIEL SANTOS SILVA	18/11/1994			AUSENTE
1336	4931	DANIELA DOS SANTOS CHAVES	27/07/1993			AUSENTE
1337	2329	DANIELA JUDA DE OLIVEIRA	11/07/1993			AUSENTE
1338	3023	DANIELA SOUZA CARVALHO	30/04/1996			AUSENTE
1339	4288	DANIELA XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/12/1991			AUSENTE
1340	21	DANIELE DA SILVA TEIXEIRA	24/03/1991			AUSENTE
1341	3599	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/1986			AUSENTE
1342	5000	DANIELE HEIDRICH PASSOS	17/08/1998			AUSENTE
1343	437	DANIELE OLIVEIRA DE SENA	23/02/1993			AUSENTE
1344	4945	DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	02/08/1994			AUSENTE
1345	2586	DANIELLE CRISTINA GONÇALVES BRAGA	19/07/1997			AUSENTE
1346	150	DANIELLE GUIMARAES SANTOS	16/07/1992			AUSENTE
1347	1869	DANIELLE MENDES PEREIRA	15/11/1979			AUSENTE
1348	4397	DANIELLE THALIA STOLPE DA CRUZ	29/12/1997			AUSENTE
1349	3717	DANIELLI LUIZA CHAVES	09/04/1994			AUSENTE
1350	4363	DANIELLI PALERMO BASTOS	08/11/1991			AUSENTE
1351	3282	DANIELLY APARECIDA GOMES DO NASIMENTO	16/06/1993			AUSENTE
1352	2912	DANILO DIAS DA SILVA	18/11/1996			AUSENTE
1353	6024	DANILO NASCIMENTO GONÇALVES	18/11/1993			AUSENTE
1354	6030	DANILO SEBASTIAO FERREIRA	24/06/1991			AUSENTE
1355	1551	DANYSTER ALVES PEREIRA	16/09/1994			AUSENTE
1356	2939	DARIANE BATISTA RODRIGUES	04/03/1998			AUSENTE
1357	2567	DARIO DOUGLAS DA SILVA	02/06/1986			AUSENTE
1358	3256	DAVI HENRIQUE SOARES SOUSA	11/10/1992			AUSENTE
1359	5283	DAVI MOREIRA DE LIMA	12/02/1975			AUSENTE
1360	5280	DAVID ALEIXO DOS SANTOS	12/09/1995			AUSENTE
1361	369	DAVID HENRIQUE PUHL DA SILVA	05/10/1993			AUSENTE
1362	1156	DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS ROCHA	02/09/1993			AUSENTE
1363	1991	DAYANE CRISTINA DE SIQUEIRA.	02/10/1996			AUSENTE
1364	3403	DAYANE XAVIER CARVALHO	21/08/1995			AUSENTE
1365	2315	DEBORA ALINE CORREA	19/05/1995			AUSENTE
1366	3566	DEBORA ALINE SOUSA DE MORAES	17/08/1992			AUSENTE
1367	5123	DEBORA CAMILA BRITO PEREIRA DA SILVA	12/02/1978			AUSENTE
1368	4628	DEBORA DE PAULA PAIS	30/10/1991			AUSENTE
1369	5758	DEBORA FUCKS SCHOENKNECHT	05/04/1994			AUSENTE
1370	861	DEBORA KAMILA OSORIO MORO	01/09/1988			AUSENTE
1371	1961	DEBORA PARIZOTTO ALESSIO	31/01/1989			AUSENTE
1372	5231	DEBORAH CRISTTINA ALMEIDA PEDROSO	16/04/1981			AUSENTE
1373	2191	DEBORAH MOURA	07/08/1995			AUSENTE
1374	3623	DEBORAH SOARES CASARIN	06/10/1996			AUSENTE
1375	4243	DEISE CRISTINA NORONHA DORNELLES	07/02/1984			AUSENTE
1376	1213	DEISE DE OLIVEIRA BRAZ	17/04/1988			AUSENTE
1377	1631	DEISIANE DA SILVEIRA GARCIA	20/01/1993			AUSENTE
1378	1360	DEISILAINE GODINHO MINIGUINI	11/11/1996			AUSENTE
1379	2199	DEIVID TEIXEIRA RODRIGUES	25/12/1996			AUSENTE
1380	4606	DELCILENE VIEIRA SILVA	08/06/1984			AUSENTE
1381	769	DENISE CLAIR LENZ	02/10/1974			AUSENTE
1382	2125	DENISE DE CASTRO PORTELLA DA SILVA	27/08/1988			AUSENTE
1383	2533	DEOCLECIO FOCHESATO	24/05/1993			AUSENTE
1384	2348	DEUSELENA SILVA FERREIRA SANTOS	22/09/1986			AUSENTE
1385	3713	DEYSIANE FERREIRA	24/07/1997			AUSENTE
1386	3425	DHIONE ELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	02/09/1991			AUSENTE
1387	5738	DIANDRA SCHUSTER DE MATTOS	02/12/1996			AUSENTE
1388	3956	DICIANE FERNANDES DE ASSIS	14/08/1989			AUSENTE
1389	4409	DIEGO BEZERRA DA SILVA	27/12/1997			AUSENTE
1390	669	DIEGO CESAR DA SILVA COELHO	17/02/1993			AUSENTE
1391	4744	DIEGO MARCELO RODRIGUES	07/07/1990			AUSENTE
1392	1665	DIEGO PEREIRA DE BARROS	16/11/1995			AUSENTE
1393	3733	DIELAINE FERNANDES SOUSA	08/07/1988			AUSENTE
1394	36	DIENI KELLY DE LIMA CORREA	01/09/1990			AUSENTE
1395	4812	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987			AUSENTE
1396	3553	DILÇA TEIXEIRA MARTINS	13/09/1981			AUSENTE
1397	2013	DINEIZE MARIA DA SILVA SOUZA	13/05/1973			AUSENTE
1398	1591	DINERES MARIA DA SILVA	08/07/1989			AUSENTE
1399	3202	DIOGO ROBERTO QUECHINI	11/10/1996			AUSENTE
1400	2210	DIONES ALMEIDA GONÇALVES	24/05/1996			AUSENTE
1401	3618	DIONES LIMA DE JESUS	21/07/1987			AUSENTE
1402	551	DIORGENES DE PAULA ROCHA	25/07/1976			AUSENTE
1403	3444	DIORGY MATEUS DA SILVA SANTOS	21/06/1993			AUSENTE
1404	2590	DIRLANGE APARECIDA NARDI	20/05/1971			AUSENTE
1405	3379	DOUGLAS ALEXANDRE VILAR BORGES	18/08/1983			AUSENTE
1406	4232	DOUGLAS CLAUDINO PESSOA DA SILVA	10/05/1989			AUSENTE
1407	5517	DOUGLAS DA SILVA ADAMI	27/07/1996			AUSENTE
1408	5933	DOUGLAS FELIPE RODRIGUES	21/11/1992			AUSENTE
1409	2097	DOUGLAS MARTINS BARBOSA	03/01/1997			AUSENTE
1410	5680	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	05/03/1992			AUSENTE
1411	3752	DURCILENE COSTA MERGENER	27/08/1974			AUSENTE

1412	4285	DYANE SILVA DA CRUZ FERREIRA	12/01/1991			AUSENTE
1413	2783	DYVERSON DA SILVA ARAUJO	22/07/1994			AUSENTE
1414	2264	EDER BARBOSA VASCONCELOS	04/04/1991			AUSENTE
1415	4356	EDILAINE DA ROSA	05/08/1985			AUSENTE
1416	3949	EDILAINE DE LIMA FARIAS DA SILVA	03/02/1985			AUSENTE
1417	5816	EDILENA COSTA SOUSA	22/08/1984			AUSENTE
1418	2789	EDILENE COSTA SILVA	22/11/1983			AUSENTE
1419	5507	EDILENE ROYER	12/09/1985			AUSENTE
1420	4265	EDIMAR JOSE MEIRA COELHO	26/10/1992			AUSENTE
1421	1430	EDINALVA NUNES DE CARVALHO	20/03/1982			AUSENTE
1422	109	EDINEIA APARECIDA PEREIRA	10/03/1980			AUSENTE
1423	1276	EDINEIA LIMA DE ALMEIDA	17/01/1982			AUSENTE
1424	4147	EDISLAINE APARECIDA NEVES BORGES	24/07/1987			AUSENTE
1425	2156	EDIVANIA APARECIDA DA SILVA LISBOA	16/07/1989			AUSENTE
1426	5196	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	03/06/1987			AUSENTE
1427	3026	EDNA APARECIDA GARCIA	15/12/1972			AUSENTE
1428	2837	EDNA CORDEIRO DA SILVA	22/08/1974			AUSENTE
1429	2711	EDNA SOUSA LIMA	11/08/1983			AUSENTE
1430	4991	EDNEIA CONCEIÇAO DA CRUZ	10/04/1989			AUSENTE
1431	5814	EDSON MORAES DE OLIVEIRA	26/06/1985			AUSENTE
1432	1313	EDUARDA MARQUES DA SILVA	21/11/1997			AUSENTE
1433	1021	EDUARDO ALEX PARIS DOS SANTOS	08/11/1992			AUSENTE
1434	3967	EDUARDO LIMA	29/12/1991			AUSENTE
1435	5344	EDUARDO MANOEL ASSUNÇAO MORAES	11/05/1974			AUSENTE
1436	694	EDVALDO MULLER DIAS	24/03/1990			AUSENTE
1437	3060	EDYENE OLIVEIRA VERGINIO	31/01/1988			AUSENTE
1438	5789	EIDES APARECIDA CLEMENTINO SIQUEIRA	12/07/1992			AUSENTE
1439	1995	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA ARAUJO	08/05/1987			AUSENTE
1440	3431	ELAINE LIMA OLIVEIRA	22/05/1992			AUSENTE
1441	1830	ELAINE SALES DE OLIVEIRA	08/06/1996			AUSENTE
1442	2274	ELANE DA SILVA SANTOS DA CRUZ	30/09/1987			AUSENTE
1443	2532	ELANE PATRICIA ALVES	29/10/1997			AUSENTE
1444	4360	ELCI GRACIELLI DIAS DA SILVA	01/04/1992			AUSENTE
1445	33	ELEN SOLANGE DA ROCHA	07/12/1992			AUSENTE
1446	1884	ELESSANDRA PEIXOTO DOS SANTOS	22/09/1988			AUSENTE
1447	2569	ELEXANDRA PEREIRA DA SILVA	08/05/1983			AUSENTE
1448	2644	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	23/10/1986			AUSENTE
1449	84	ELIANE CRISTINA MARTINS DA SILVA	30/05/1979			AUSENTE
1450	1270	ELIANE CRISTINE DA SILVA ALVES	11/05/1984			AUSENTE
1451	5052	ELIANE FELIX	25/08/1983			AUSENTE
1452	2814	ELIANE KELI FUNK	26/01/1969			AUSENTE
1453	4961	ELIANE LIMA CARDOSO	19/07/1987			AUSENTE
1454	5224	ELIANE LUNARDI ROQUE	04/04/1980			AUSENTE
1455	961	ELIANGELA MASSINI	05/05/1983			AUSENTE
1456	3452	ELID NOGUEIRA GAEN	28/01/1995			AUSENTE
1457	1390	ELIDIANI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	04/05/1989			AUSENTE
1458	2132	ELIEBER ELIAS SOUZA DA CUNHA	22/12/1995			AUSENTE
1459	2314	ELIETE APARECIDA DE SOUA	29/03/1981			AUSENTE
1460	565	ELINE ALEXANDRE CHAGAS	30/01/1990			AUSENTE
1461	559	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	22/12/1974			AUSENTE
1462	4671	ELISANE DOS SANTOS	31/12/1982			AUSENTE
1463	865	ELISANGELA CASSIANA TEIXEIRA	24/06/1989			AUSENTE
1464	4600	ELISANGELA CELESTINO DOS SANTOS	20/01/1989			AUSENTE
1465	2901	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA SOUZA	06/03/1986			AUSENTE
1466	3789	ELISANGELA GONÇALVES RABELO	19/08/1987			AUSENTE
1467	5300	ELISIANE DEBARBA DA SILVA	09/09/1986			AUSENTE
1468	3488	ELISYE AMERICO HOFFMANN	10/11/1998			AUSENTE
1469	1576	ELITON FIGUEIREDO DOS SANTOS	08/11/1993			AUSENTE
1470	4182	ELIZANDRA VORPAGEL	10/11/1981			AUSENTE
1471	5276	ELIZANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE	04/11/1986			AUSENTE
1472	2249	ELIZANIA ALVES MACIEL	02/01/1984			AUSENTE
1473	3816	ELIZEU MOURA LOPES	18/09/1987			AUSENTE
1474	5085	ELIZEU VIEIRA DO NASCIMENTO	15/06/1999			AUSENTE
1475	1473	ELLOA MENANI MARQUES	22/11/1996			AUSENTE
1476	3762	ELOM RIBEIRO LEAL	03/03/1995			AUSENTE
1477	2705	ELORRAYNE PAULINO DE SOUZA	10/11/1996			AUSENTE
1478	1547	ELTON SOUZA PIRES	22/09/1992			AUSENTE
1479	2561	ELYDEVANE OLIVEIRA DA SILVA	12/01/1985			AUSENTE
1480	1119	ELYEVERTA KALLINE DE CASTRO ALVES	05/11/1999			AUSENTE
1481	1943	EMANUELE DE LIMA DA SILVA	01/03/1999			AUSENTE
1482	3910	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	01/05/1981			AUSENTE
1483	4968	EMILY VALÉRIO SOARES GUALBERTO	04/08/1995			AUSENTE
1484	1015	ENDRYL MOREIRA DOS SANTOS	19/12/1996			AUSENTE
1485	1252	ERENILDA FELICIA DA COSTA	16/10/1985			AUSENTE
1486	3077	ÉRICA DA CONCEIÇÃO SILVA	13/08/1997			AUSENTE
1487	4209	ERICA DA FONSECA ANGELO	03/09/1998			AUSENTE
1488	2145	ERICA DAMACENO BACKES	04/12/1994			AUSENTE

1489	4380	ERICA DE PAULA RODRIGUES	09/06/1995			AUSENTE
1490	5551	ERICA ELIZANDRA DOS SANTOS MARANGUELLI	22/12/1997			AUSENTE
1491	1831	ERICA VANESSA RIBEIRO	26/10/1986			AUSENTE
1492	3386	ERICK MATEUS CONCEIÇAO DA SILVA	10/01/1997			AUSENTE
1493	5010	ERIQUESON POPE	09/04/1977			AUSENTE
1494	3086	ERLAINE FERREIRA ALVARENGA	07/11/1985			AUSENTE
1495	3708	ESTELA LIMA JARDIM	24/03/1992			AUSENTE
1496	5134	ETHIENI BATISTA DE OLIVEIRA	15/11/1998			AUSENTE
1497	2605	EUNICE JANE DE OLIVEIRA	12/07/1976			AUSENTE
1498	4456	EVA CLAUDENE OLIVEIRA DE SOUSA	30/04/1991			AUSENTE
1499	5062	EVA DE SOUSA ARAUJO	17/04/1993			AUSENTE
1500	2603	EVA MAZZEROCCHI	03/04/1993			AUSENTE
1501	204	EVANGELISTA ROSENO DE OLIVEIRA FILHO	23/07/1991			AUSENTE
1502	6017	EVELLIN BUENO RIOS	22/01/1998			AUSENTE
1503	1719	EVELLIN CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1991			AUSENTE
1504	3445	EVELLY CAROLINE BURRY	18/11/1995			AUSENTE
1505	3504	EVELYN ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	26/11/1994			AUSENTE
1506	4753	EVELYN VIERO DE SOUZA	16/06/1992			AUSENTE
1507	5118	EVILLYN KARINA LIRI DE VARGAS	28/07/1995			AUSENTE
1508	4393	EWELLYN SANTOS TAQUES	06/05/1992			AUSENTE
1509	2986	EWERSON RAVEL DA CRUZ AGUIAR	25/03/1996			AUSENTE
1510	2775	EWERTHON DE AZEVEDO FERREIRA	08/07/1995			AUSENTE
1511	2188	FABIA FERNANDA DE SOUZA	28/12/1988			AUSENTE
1512	5284	FABIANA ALVES DE LIMA	14/01/1977			AUSENTE
1513	5981	FABIANA DA SILVA MENDES	20/03/1985			AUSENTE
1514	3429	FABIANA DE SOUZA MOHR	23/03/1984			AUSENTE
1515	431	FABIANA DELVALLE DE JESUS	31/05/1997			AUSENTE
1516	98	FABIANA JUSTO PAULINO	19/10/1989			AUSENTE
1517	4459	FABIANA LOPES OLIVEIRA	22/04/1986			AUSENTE
1518	2144	FABIANA VICENTE DIAS	27/08/1985			AUSENTE
1519	2082	FABIANO DA SILVA SANTOS JUNIOR	11/09/1997			AUSENTE
1520	4228	FABIANO MENEGHETTI	02/07/1986			AUSENTE
1521	28	FABIANO SILVA BARBOSA	15/06/1982			AUSENTE
1522	2240	FABIO DE PAULA CELESTRINO	05/12/1991			AUSENTE
1523	3581	FABIO HENRIQUE DA SILVA	08/10/1991			AUSENTE
1524	5777	FABIO JUNIOR DE SOUZA	06/06/1985			AUSENTE
1525	6008	FABIO MARCELO NICLOTE	07/05/1984			AUSENTE
1526	3736	FABIOLA SILVA DE SOUZA	03/06/1997			AUSENTE
1527	2354	FABYULLA KNED FELICIO RODRIGUES	01/06/1996			AUSENTE
1528	3307	FELIPE DINIZ CAMAPUM	01/02/1998			AUSENTE
1529	6	FELIPE GABRIEL DOS SANTOS SILVA	03/02/1998			AUSENTE
1530	2368	FELIPE MARTINS DOS SANTOS	09/01/1998			AUSENTE
1531	6000	FELIPE MOTA DA SILVA	06/02/1997			AUSENTE
1532	93	FERNANDA CRISTINA FERRONATTO	15/11/1981			AUSENTE
1533	2943	FERNANDA FERNANDES DA COSTA	13/04/1998			AUSENTE
1534	3339	FERNANDA FRANCISCA SOUXA DA CONCEIÇÃO	29/03/1999			AUSENTE
1535	842	FERNANDA GONÇALVES MIERSCH	12/11/1994			AUSENTE
1536	2006	FERNANDA INES MOSCHEN	14/07/1985			AUSENTE
1537	2769	FERNANDA KIENEN ANTUNES	02/03/1997			AUSENTE
1538	2476	FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	27/09/1994			AUSENTE
1539	2272	FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA	19/04/1980			AUSENTE
1540	306	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA VORISEK	12/06/1987			AUSENTE
1541	2871	FERNANDA SOARES	28/04/1991			AUSENTE
1542	3761	FERNANDA TENORIO BORGES	30/05/1997			AUSENTE
1543	4447	FERNANDO ALVES DA SILVA	02/02/1998			AUSENTE
1544	4030	FERNANDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	20/02/1992			AUSENTE
1545	1161	FERNANDO DA SILVA TORRES	25/06/1992			AUSENTE
1546	1559	FERNANDO HENRIQUE LIMA CARRADORE	12/11/1989			AUSENTE
1547	549	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	16/01/1994			AUSENTE
1548	2622	FERNANDO HOFOMANN DE LIMA	02/02/1990			AUSENTE
1549	3548	FERNANDO LUIS SULZBACHER	23/12/1993			AUSENTE
1550	5641	FERNANDO MARQUES DA SILVA	04/01/1984			AUSENTE
1551	5941	FIAMMA DE CARVALHO FERREIRA	24/04/1992			AUSENTE
1552	4180	FLAVIA MORAIS RIBEIRO	12/03/1966			AUSENTE
1553	3393	FLAVIA ROBERTA GONÇALVES SANTOS	18/06/1990			AUSENTE
1554	655	FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA	01/03/1988			AUSENTE
1555	4020	FLAVIA TATIANE MENEGHETTI	10/05/1989			AUSENTE
1556	5557	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	18/01/1994			AUSENTE
1557	1352	FLAVIO MEDEIROS DALAVIA	10/03/1995			AUSENTE
1558	2229	FRANCIANE SILVA COSTA	07/02/1996			AUSENTE
1559	1224	FRANCIELE FERNANDES DA SILVA	03/05/1992			AUSENTE
1560	5222	FRANCIELE FRANCISCA DE MORAES LEMOS	30/11/1989			AUSENTE
1561	2898	FRANCIELLE ALVES DE ARAUJO	23/12/1989			AUSENTE
1562	4947	FRANCIELLE CHAGAS DOS ANJOS	19/10/1993			AUSENTE
1563	3767	FRANCIELY DO NASCIMENTO	01/06/1989			AUSENTE
1564	1674	FRANCILENE PEREIRA DE SOUSA ROCHA	09/11/1981			AUSENTE
1565	4965	FRANCINE VERON RUSSO	27/03/1991			AUSENTE

1566	3837	FRANCINEIDE IZABEL DA SILVA	04/12/1994			AUSENTE
1567	5285	FRANCISCA IRIS MUNIZ DE SOUSA	17/10/1980			AUSENTE
1568	3531	FRANCISCA JACIANE FEITOSA PEREIRA TRINDADE	04/10/1992			AUSENTE
1569	1840	FRANCISCA JOELMA CASTRO NUNES	23/09/1985			AUSENTE
1570	3631	FRANCISCO JOSIVAN BATISTA FERREIRA	17/06/1993			AUSENTE
1571	5527	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	05/10/1989			AUSENTE
1572	2061	FRANCISCO DE ASSIS P DO NASCIMENTO	10/01/1960			AUSENTE
1573	3672	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DE ABREU	01/03/1989			AUSENTE
1574	635	FRANCISCO JOSE GOMES PEREIRA	26/10/1984			AUSENTE
1575	3178	FRANCISCO MARCELO DA SILVA	30/01/1984			AUSENTE
1576	3426	FRANCISDALVA LOPES DE SOUZA	17/03/1980			AUSENTE
1577	5259	FRANÇUYSE CHISTINNE STEFHANNY ANTUNES DA SILVA MIRANDA	01/09/1993			AUSENTE
1578	1109	GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	07/05/1997			AUSENTE
1579	5075	GABRIEL ESPRENDOR	03/12/1987			AUSENTE
1580	5219	GABRIEL GOMES DA SILVA	27/04/1995			AUSENTE
1581	876	GABRIEL JOSE PEREIRA	10/04/1974			AUSENTE
1582	5913	GABRIEL VINICIUS PEREIRA DE JESUS	25/10/1998			AUSENTE
1583	3892	GABRIELA APARECIDA DA SILVA POLIS VEIGA	30/12/1995			AUSENTE
1584	969	GABRIELA BERGAMIM GUEDES	18/04/1994			AUSENTE
1585	2732	GABRIELA HERBER DOS SANTOS	16/05/1997			AUSENTE
1586	3194	GABRIELA MONTES DE SOUZA	20/05/1998			AUSENTE
1587	1661	GABRIELA RAMALHO MOTA	11/10/1996			AUSENTE
1588	1472	GABRIELA SANTOS DOS SANTOS	09/02/1994			AUSENTE
1589	1447	GABRIELA VIEIRA DE ALMEIDA	30/07/1994			AUSENTE
1590	5378	GABRIELE CISCON COSTA	01/03/1999			AUSENTE
1591	4644	GABRIELLA ISAIAS ARAUJO	28/04/1998			AUSENTE
1592	1610	GABRIELLY ALVES CORDEIRO	27/05/1992			AUSENTE
1593	3419	GABRIELLY GOMES DOS SANTOS	12/10/1998			AUSENTE
1594	5857	GABRIELLY SILVA LIAL	27/02/1998			AUSENTE
1595	3772	GEADSON DE JESUS PEREIRA GOMES	28/11/1987			AUSENTE
1596	102	GEANE PEREIRA DA SILVA	11/04/1990			AUSENTE
1597	5437	GEFFERSON FOLLETTO	23/06/1988			AUSENTE
1598	5425	GEISIANE MANOCHIO ALVES	13/06/1987			AUSENTE
1599	5459	GEISILAINE ALVES FERREIRA	31/08/1989			AUSENTE
1600	1584	GEISSIELE FERREIRA DA CRUZ	30/01/1991			AUSENTE
1601	5879	GENESES DE BARROS FRAGOSO	04/05/1995			AUSENTE
1602	4226	GENILSON PEREIRA PESSOA	01/08/1989			AUSENTE
1603	3252	GEOVANA FAUSTINO LANGUE	18/02/1997			AUSENTE
1604	3671	GEOVANEM DOS SANTOS MARIA	06/08/1996			AUSENTE
1605	4215	GERARDO PAULO DE LIMA JUNIOR	11/03/1993			AUSENTE
1606	3694	GERSINA SANTANA DE LIMA	07/06/1986			AUSENTE
1607	1976	GESIANE SALES MAZARIO	28/01/1991			AUSENTE
1608	6041	GESON GESKE DE MOURA	22/06/1993			AUSENTE
1609	5074	GESSICA ALVES DOS SANTOS	26/07/1993			AUSENTE
1610	2702	GILLIARD DE OLIVEIRA CARLING	20/09/1995			AUSENTE
1611	6019	GILMAR JOSE DOS SANTOS	20/11/1984			AUSENTE
1612	3257	GILMAR PEREIRA DIAS	09/03/1987			AUSENTE
1613	2279	GILMARA REGINA BARTZ DE ASSUNÇÃO	01/11/1991			AUSENTE
1614	1770	GIOVANNA ALVES GIARETTA	14/09/1993			AUSENTE
1615	3324	GISELDA CARLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE BESSA	17/09/1978			AUSENTE
1616	1776	GISELE RAMOS DA SILVA	09/09/1991			AUSENTE
1617	2453	GISELE SPEHT	06/02/1980			AUSENTE
1618	2182	GISELE THALIA KLAUS BISPO	30/06/1997			AUSENTE
1619	4392	GISELI CARNEIRO DOS SANTOS	12/01/1982			AUSENTE
1620	2907	GISLAINE PARENTE FUHR	08/02/1994			AUSENTE
1621	1888	GISYELI FONSECA RONDON	26/11/1987			AUSENTE
1622	1148	GIZELHA SANTANA DE LIMA	12/05/1984			AUSENTE
1623	2865	GLAUCIA CÉ	23/04/1988			AUSENTE
1624	1331	GLAUCIA FELIX DE OLIVEIRA	09/07/1992			AUSENTE
1625	4568	GLAUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	09/03/1989			AUSENTE
1626	2944	GLAUCIELI RIBEIRO BATISTA	10/01/1993			AUSENTE
1627	5687	GLEICIANE TEIXEIRA	22/11/1991			AUSENTE
1628	1147	GLEIDSON OLIVEIRA SILVA	07/02/1997			AUSENTE
1629	4833	GLICIANE BEZERRA GOMES	07/07/1977			AUSENTE
1630	2827	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993			AUSENTE
1631	3510	GRACIELE ANTES	28/06/1993			AUSENTE
1632	1303	GRACIELE RAZNIEVSKI DO AMARAL REINALDO	10/07/1994			AUSENTE
1633	4582	GRACIELI ANDRADE	06/09/1996			AUSENTE
1634	297	GRASIELLE VANESSA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	16/09/1996			AUSENTE
1635	2588	GREYCIANE STEFANI DA SILVA ALVES	03/12/1995			AUSENTE
1636	6009	GUILHERME ARANTES DA SILVA	27/02/1992			AUSENTE
1637	595	GUILHERME DE MORAES REIS	30/12/1996			AUSENTE
1638	4230	GUILHERME SOUZA DA COSTA	12/08/1998			AUSENTE
1639	1060	GUSTAVO NATAL DE SOUZA	25/12/1995			AUSENTE
1640	214	HADASSA GABRIELLY DUARTE DE AZEVEDO	20/04/1996			AUSENTE
1641	1867	HAIANNE UNDAIHA ONDINA LUZATTO MEDEIROS	06/03/1996			AUSENTE
1642	4386	HALINE COMUNELLO	15/08/1990			AUSENTE

1643	1755	HANNAH LOUISE CIRINO	23/03/1996			AUSENTE
1644	2007	HAYANE MARCELA COSTA SILVEIRA	31/12/1996			AUSENTE
1645	3732	HEIDY BATISTA DOS SANTOS	28/12/1994			AUSENTE
1646	1242	HEITOR GABRIEL ALBUQUERQUE SILVA	05/08/1998			AUSENTE
1647	1881	HELEM KARIN SOUSA LUCENA	10/05/1994			AUSENTE
1648	4287	HELEN CRISTINA DE MENEZES	09/03/1998			AUSENTE
1649	3591	HELLEN RAYANE RODRIGUES RIBEIRO	30/07/1997			AUSENTE
1650	5883	HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	27/12/1991			AUSENTE
1651	3727	HENRIQUE RAMOS ALVES	30/07/1996			AUSENTE
1652	5779	HENRIQUE SOUZA DA SILVA	16/05/1998			AUSENTE
1653	2660	HERICA REIS MONÇAO	25/08/1987			AUSENTE
1654	162	HERMES GODOI	09/06/1984			AUSENTE
1655	4673	HETORI ALVES DE SIQUEIRA	12/03/1994			AUSENTE
1656	379	HEVERTON DE ALMEIDA HAENISCH	18/12/1993			AUSENTE
1657	4195	HIGOR BERLANDA DE SOUZA	23/04/1993			AUSENTE
1658	4107	HIRAM ANDRADE ARAUJO	18/02/1971			AUSENTE
1659	5755	IARA MEIRELES FONSECA	05/06/1992			AUSENTE
1660	3933	IDILIA MARIA BERTOLDO DA SILVA	03/05/1975			AUSENTE
1661	802	IGOR ACIOLI SILVA	22/10/1995			AUSENTE
1662	4015	IGOR MICHAEL PEREIRA DA SILVA	24/03/1991			AUSENTE
1663	3669	INDIAMARA DA SILVA ROSA	22/09/1993			AUSENTE
1664	4068	INGREDY LUANNA DA MATA	20/10/1994			AUSENTE
1665	5788	INGRID ARAUJO BORGES	09/01/1994			AUSENTE
1666	2684	INGRID NAIARA DA SILVA	14/06/1994			AUSENTE
1667	1257	INGRITH SILVA COSTA	02/09/1986			AUSENTE
1668	3857	IOLANDA DE ALMEIDA ALVES	06/11/1987			AUSENTE
1669	536	IRENE MARA RIBEIRO DOS SANTOS	08/08/1994			AUSENTE
1670	3751	IRONILDE TEREZINHA BARIVIERA CONCEICAO	22/03/1981			AUSENTE
1671	4858	ISABEL CRISTINA SE AMORIM SILVA ALMEIDA	26/02/1996			AUSENTE
1672	30	ISABEL DA SILVA VAZ	12/08/1997			AUSENTE
1673	1941	ISABELA GRISA MARCHIORO	06/03/1990			AUSENTE
1674	4452	ISABELA KELI FREITAS DA COSTA	02/11/1996			AUSENTE
1675	1567	ISAIAS ALVES COELHO	10/12/1983			AUSENTE
1676	5467	IVAN CARLOS ALTISSIMO QUADRA	12/06/1998			AUSENTE
1677	1162	IVANA ROSANELLI	21/07/1995			AUSENTE
1678	502	IVANIA DA SILVA NUNES	30/07/1979			AUSENTE
1679	5315	IVONE FERNANDES CANGUSSU	12/07/1974			AUSENTE
1680	2786	IVONETTE CORREIA ZANAO	30/08/1980			AUSENTE
1681	462	JACIARA SCHMENGLER CORREA	07/06/1997			AUSENTE
1682	24	JACKELINE ALVES PEREIRA	16/10/1991			AUSENTE
1683	3126	JACKELINE MAYARA ROHDE MARQUES	30/11/1993			AUSENTE
1684	3232	JACKELINE VALENDOLF NUNES	26/11/1996			AUSENTE
1685	4071	JACKSON CRHISTIAN HAUBERT	10/04/1989			AUSENTE
1686	5558	JACKSON PEREIRA JOAO	28/07/1993			AUSENTE
1687	3514	JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	27/04/1992			AUSENTE
1688	4551	JACQUELINE BOHNEN RAMOS	03/07/1989			AUSENTE
1689	2294	JACSON DUARTE FREITAS	27/08/1998			AUSENTE
1690	2479	JAINE REGINA DA SILVA CAMPAGNOLO	14/06/1975			AUSENTE
1691	5593	JAIR DE CARVALHO	20/08/1977			AUSENTE
1692	3685	JAISON FÁBIO VICENSI	11/03/1988			AUSENTE
1693	4617	JAKCELIN VIEIRA DA SILVA	23/06/1982			AUSENTE
1694	1899	JAKELINE AVANSI DA SILVA	04/02/1997			AUSENTE
1695	3226	JAMUK NASCIMENTO DE SALES	22/07/1985			AUSENTE
1696	4408	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	16/06/1978			AUSENTE
1697	1614	JANAINA KLETELEM COSTA DE OLIVEIRA	08/05/1996			AUSENTE
1698	2788	JANAINA MENANI	01/08/1976			AUSENTE
1699	2330	JANAINA RIGOTTI KUBISZESKI	27/11/1991			AUSENTE
1700	1501	JANE FERREIRA PASSOS	08/07/1979			AUSENTE
1701	5324	JANETE PEREIRA PANIAGUA	15/07/1993			AUSENTE
1702	5870	JANETE SIQUEIRA AMORIM	01/12/1966			AUSENTE
1703	3683	JAQUELINE LUCIA SCHONS HEMSING ALVES	08/02/1986			AUSENTE
1704	4338	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	16/06/1984			AUSENTE
1705	4172	JAQUELINE CERQUEIRA CARDOSO	05/02/1995			AUSENTE
1706	3428	JAQUELINE DAMIANA DE SOUZA MOHR	29/06/1995			AUSENTE
1707	5533	JAQUELINE GOLIJEWSKI PAGANI	05/12/1994			AUSENTE
1708	5166	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	26/09/1996			AUSENTE
1709	841	JARLISON PEREIRA PESSOA	10/12/1991			AUSENTE
1710	4665	JEAN DAYVID DOS SANTOS TRINDADE	12/07/1997			AUSENTE
1711	5211	JEANDRA FRANÇA BATISTA DE SOUZA	12/09/1990			AUSENTE
1712	90	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1993			AUSENTE
1713	2056	JEFFERSON FIRMINO DA SILVA	01/01/1978			AUSENTE
1714	3400	JEFFERSON KHRISHYNA NESNIK JERONYMO CRUZ	03/04/1992			AUSENTE
1715	1723	JEILANNE DA COSTA CAVALCANTE	21/02/1992			AUSENTE
1716	2205	JENNIFER RAMOS NUNES	05/11/1991			AUSENTE
1717	5581	JERRI ALEANDRO MACHADO CAMILO	23/06/1987			AUSENTE
1718	5823	JESICA MAIARA ALVES LINO TOME	09/12/1993			AUSENTE
1719	1649	JESSE DOS SANTOS	17/04/1992			AUSENTE

1720	3191	JESSE PINTO	16/04/1981			AUSENTE
1721	2227	JESSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/10/1990			AUSENTE
1722	5093	JESSICA DA SILVA MORAES	21/02/1996			AUSENTE
1723	290	JESSICA DANIELLI FONTANA	24/09/1990			AUSENTE
1724	1644	JESSICA DO NASCIMENTO ZVIR	02/04/1991			AUSENTE
1725	3922	JESSICA DOS SANTOS KREBS	07/01/1997			AUSENTE
1726	3595	JESSICA GIACHINI LEITE	27/06/1998			AUSENTE
1727	3896	JESSICA LEITE DE CARVALHO	22/04/1991			AUSENTE
1728	685	JESSICA MAIARA PALHAO PIRES	08/11/1996			AUSENTE
1729	2195	JESSICA MAYARA RAMOS DA SILVA	22/11/1991			AUSENTE
1730	594	JESSICA MILENNE FRITSCHE GIRALDI	28/01/1993			AUSENTE
1731	3329	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE DE SOUZA	09/11/1993			AUSENTE
1732	4022	JESSICA RODRIGUES NASCIMENTO	13/01/1997			AUSENTE
1733	4920	JESSICA ROSO MARCUSSO	08/12/1988			AUSENTE
1734	1697	JESSICA SILVA KLEHM	14/09/1992			AUSENTE
1735	2737	JESSICA SILVA LOPES	03/02/1992			AUSENTE
1736	3421	JESSICA SUELLEN VALADARES	05/03/1991			AUSENTE
1737	4242	JESSIELI RITTER DA SILVA	19/04/1998			AUSENTE
1738	768	JHENIFER REGINA DA SILVA	08/10/1990			AUSENTE
1739	2991	JHENIFFER DANIELE MARINHO BATISTA	01/08/1989			AUSENTE
1740	4655	JHENYFER PEREIRA MIRANDA	03/11/1993			AUSENTE
1741	2744	JHONN CARLOS SANTANA DE SOUZA	24/09/1995			AUSENTE
1742	1054	JHONNYS RIZZARDO	29/08/1990			AUSENTE
1743	2554	JILVANE DE OLIVEIRA	01/04/1991			AUSENTE
1744	2945	JISLAINE DEL SANTORO	10/05/1976			AUSENTE
1745	4868	JOAO GERALDO DA SILVA COSTA	23/05/1981			AUSENTE
1746	5827	JOÃO HENRIQUE BORGES MAYER	23/12/1995			AUSENTE
1747	1053	JOAO MAGALHAES PINHEIRO	20/11/1968			AUSENTE
1748	2664	JOAO PAULO DA SILVA FIGUEIREDO	12/02/1993			AUSENTE
1749	5974	JOAO PAULO SILVA MARTINS	20/01/1992			AUSENTE
1750	1645	JOAO PAULO SOARES	25/09/1996			AUSENTE
1751	2995	JOÃO VICTOR VASQUES DE ARAUJO	06/08/1997			AUSENTE
1752	3481	JOCELEIA DE SOUZA SILVA	13/02/1991			AUSENTE
1753	4598	JOCIANE APARECIDA DA COSTA	24/04/1997			AUSENTE
1754	2001	JOCIANE GONÇALVES DE AZEVEDO	06/07/1993			AUSENTE
1755	638	JOCILEIDE COWASKI DOS SANTOS	14/03/1997			AUSENTE
1756	2974	JOELI CONCEIÇÃO DA CRUZ	08/12/1981			AUSENTE
1757	2706	JOELINA OLIVEIRA DA CRUZ	18/08/1976			AUSENTE
1758	3409	JOELMA DOS SANTOS	26/09/1986			AUSENTE
1759	3926	JOELMA SILVA ALMEIDA	22/03/1999			AUSENTE
1760	3783	JOHN LENNON FERREIRA	18/11/1989			AUSENTE
1761	5316	JOHNE WILSON FERREIRA GUIMARAES	19/05/1986			AUSENTE
1762	5595	JOICE FERAREZE CONSORTE	05/07/1976			AUSENTE
1763	3032	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	11/12/1995			AUSENTE
1764	4047	JONAS OLIVEIRA DA SILVA	07/11/1995			AUSENTE
1765	3134	JONATHA JOHANN BATTISTI	01/01/1996			AUSENTE
1766	1167	JONATHAN DE AGUIAR COUTO	10/02/1987			AUSENTE
1767	2694	JONATHAN JOANDERSON DAVIES BORGES	30/08/1988			AUSENTE
1768	6038	JONATHAN LUIZ SPEZIA BAUERMANN	04/06/1996			AUSENTE
1769	2709	JONATTAN AYALA DA SILVA	22/12/1987			AUSENTE
1770	3124	JORDANA GALINDO POSSERA	26/07/1988			AUSENTE
1771	517	JORGE FERNANDO KAUFMANN	24/11/1989			AUSENTE
1772	916	JORGE ORLANDO WALTER	26/08/1988			AUSENTE
1773	1173	JORGE RODRIGUES DA SILVA	15/04/1985			AUSENTE
1774	5784	JOSE FRANCISCO ALVES	20/09/1969			AUSENTE
1775	3763	JOSÉ GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988			AUSENTE
1776	941	JOSE HENRIQUE BOTELHO NEVES	17/11/1993			AUSENTE
1777	1417	JOSE LUIZ FERNANDO DA SILVA	12/10/1998			AUSENTE
1778	5728	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	07/09/1981			AUSENTE
1779	3971	JOSE PAULO ALVES DOS SANTOS	30/07/1996			AUSENTE
1780	3898	JOSE ROBERTO FERDINANDO FAGNANI	21/06/1978			AUSENTE
1781	2928	JOSE ROCHA NETO	05/12/1989			AUSENTE
1782	5106	JOSE TENIER COELHO ARAUJO JUNIOR	15/07/1994			AUSENTE
1783	4328	JOSEFA QUITERIA DA SILVA	16/10/1969			AUSENTE
1784	812	JOSEFINA GOMES DE MELLO	19/03/1977			AUSENTE
1785	538	JOSEMAR MARIA DA SILVA	05/10/1983			AUSENTE
1786	5774	JOSIANE ALVES LOPES	15/02/1989			AUSENTE
1787	6003	JOSIANE APARECIDA PIREZ	21/12/1981			AUSENTE
1788	3244	JOSIANE ARAUJO ALECRIM	05/10/1991			AUSENTE
1789	2807	JOSIANE BARBOZA ROCHA AMARO	17/10/1989			AUSENTE
1790	4895	JOSIANE PERES DE SOUZA	02/05/1988			AUSENTE
1791	468	JOSIANE TOMASELLI	05/03/1989			AUSENTE
1792	555	JOSIELI CERIOLI DE OLIVEIRA	30/12/1998			AUSENTE
1793	5385	JOSIELLEN NASCIMENTO BARCELOS	20/02/1985			AUSENTE
1794	1198	JOSIELY FREITAS PINHEIRO	19/04/1994			AUSENTE
1795	550	JOSILAINE COWASKI DOS SANTOS	25/05/1994			AUSENTE
1796	3900	JOSILENE DE MATOS	12/10/1987			AUSENTE

1797	3297	JOSIMAR DOS SANTOS	15/03/1991			AUSENTE
1798	4970	JOYCE APARECIDA ECHERT	12/10/1998			AUSENTE
1799	5043	JOYCE CABRAL VIANA	20/09/1994			AUSENTE
1800	2338	JOYCE DE CASSIA GONÇALVES COSTA	21/03/1991			AUSENTE
1801	5064	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	17/12/1992			AUSENTE
1802	4938	JOZIANE PIRES CARNEIRO	13/10/1991			AUSENTE
1803	597	JUCILENE MARIA ALVES OLIVEIRA	04/07/1974			AUSENTE
1804	4181	JUCILENE PEREIRA SOARES	27/09/1980			AUSENTE
1805	515	JUDITE DE SOUSA OLIVEIRA	21/01/1968			AUSENTE
1806	5639	JULI MAGALI CONCHY	04/06/1987			AUSENTE
1807	3905	JÚLIA CAETANO LOPES	28/10/1996			AUSENTE
1808	2469	JULIA GABRIELY CAETANO FIGUEIREDO	24/06/1997			AUSENTE
1809	5108	JULIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	05/11/1969			AUSENTE
1810	574	JULIANA BUGS	03/07/1979			AUSENTE
1811	2194	JULIANA CASSIA FERREIRA VIEIRA	02/01/1983			AUSENTE
1812	5258	JULIANA COSTA SILVA	09/04/1992			AUSENTE
1813	1450	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	11/11/1993			AUSENTE
1814	2099	JULIANA DE SOUZA DA SILVA	07/01/1995			AUSENTE
1815	3369	JULIANA FOZA KLOCK	22/07/1981			AUSENTE
1816	3600	JULIANA GARBELOTTO	28/02/1996			AUSENTE
1817	1124	JULIANA ROMANO TOMICHA	25/08/1997			AUSENTE
1818	4223	JULIANA SANTOS DA SILVA	29/12/1986			AUSENTE
1819	1044	JULIANE MORANDI	25/12/1981			AUSENTE
1820	4204	JULIANE SABIN	12/02/1994			AUSENTE
1821	944	JULIANO FERNANDES DE AVILA	26/11/1983			AUSENTE
1822	4862	JULIO CESAR DA SILVA VERA	11/09/1991			AUSENTE
1823	4884	JULIO CEZAR NETO DE CARVALHO	07/05/1986			AUSENTE
1824	4839	JULIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR	23/10/1989			AUSENTE
1825	163	JUNIOR CESAR CARVALHO DE QUADROS	05/11/1992			AUSENTE
1826	1118	JUNIOR LUCIANO GOMES	12/06/1986			AUSENTE
1827	1522	JUNIOR TAVARES DE JESUS	11/06/1990			AUSENTE
1828	2523	JUSSANA DA SILVA TRINDADE	24/04/1991			AUSENTE
1829	5387	JUSSIMARIA DE AMARAL	12/03/1990			AUSENTE
1830	31	KACIELLY RODRIGUES PEREIRA LUCENA SILVA	15/06/1992			AUSENTE
1831	190	KALINE STEFANI MATTIELLO	22/10/1997			AUSENTE
1832	2012	KALINE TODESCATTO DE MORAES	05/08/1986			AUSENTE
1833	4502	KARIMI LORSCHEITER FIORI	27/10/1994			AUSENTE
1834	2466	KARIN SCHAVISCKI BECK	25/02/1987			AUSENTE
1835	3301	KARINA ALMEIDA DA SILVA	26/02/1986			AUSENTE
1836	63	KARINI RODRIGUES KAUFFMANN	19/06/1992			AUSENTE
1837	3262	KARLA BEATRIZ GOMES DE SIQUEIRA	09/08/1997			AUSENTE
1838	3647	KARLA CONCEIÇAO DE JESUS	24/08/1980			AUSENTE
1839	1997	KARLA CRISTINA PILONETTO	23/08/1994			AUSENTE
1840	2770	KARLA STEPHANI ADAMS SAMUEL	14/09/1991			AUSENTE
1841	3162	KAROLAINE RODRIGUES GOEDERT	21/07/1997			AUSENTE
1842	1794	KAROLINE LEONORA FRANCIONI	20/01/1988			AUSENTE
1843	1154	KAROLINE VASCONCELOS DOS SANTOS	21/09/1996			AUSENTE
1844	3453	KAROLINY FABRIZIO	18/08/1999			AUSENTE
1845	4479	KASSIA ADRIELE ANDRADE ALMEIDA	08/08/1995			AUSENTE
1846	4780	KASSIA PORTUGUES FARIAS PINTO	13/10/1993			AUSENTE
1847	1895	KASSIA REIS DO NASCIMENTO	10/12/1997			AUSENTE
1848	1912	KATHELEN FERRANTE NUNES	29/05/1996			AUSENTE
1849	5443	KATIA AMARO DIAS DO SACRAMENTO	06/12/1984			AUSENTE
1850	3721	KATIA SANTOS SOUSA	24/03/1995			AUSENTE
1851	2596	KATIANE BARBOSA MENDES	01/11/1979			AUSENTE
1852	2066	KATIANE MARIA IVONETE CLAUDINO	20/05/1983			AUSENTE
1853	392	KATLEEN QUEREN ROSA LIMA ZANCHETA	07/01/1996			AUSENTE
1854	486	KATRINE APOLINARIA DA SILVA	28/09/1990			AUSENTE
1855	692	KATRINE FERREIRA MOURAO	15/03/1998			AUSENTE
1856	5107	KATTIELY RODRIGUES PEREIRA	19/03/1992			AUSENTE
1857	4604	KAUANA MARTINS	01/05/1989			AUSENTE
1858	3271	KEDMA KARLA ANACLETO DO CARMO	17/11/1996			AUSENTE
1859	1730	KEIDIELI PEREIRA	08/04/1991			AUSENTE
1860	5633	KEILA MATTOS RODRIGUES	09/05/1996			AUSENTE
1861	2849	KEILA BARBOSA DE SOUSA	18/01/1997			AUSENTE
1862	3082	KEILA GONÇALVES AZEVEDO	02/07/1984			AUSENTE
1863	2309	KEILA MARINA GHENO	25/04/1989			AUSENTE
1864	3912	KELLEN BRANDAO ROCHA SOARES	31/03/1986			AUSENTE
1865	175	KELLY CRISTINA CAMARGO DA SILVA KLEGIN	03/09/1984			AUSENTE
1866	1905	KELLY DA SILVA BARBOSA	21/08/1996			AUSENTE
1867	1007	KELLY VERONEZES DOS SANTOS	30/05/1995			AUSENTE
1868	4816	KELRI CRISTINA APARECIDA CORREIA XAVIER	13/12/1988			AUSENTE
1869	2976	KELSON CAMARGO DE AGUIAR	27/10/1992			AUSENTE
1870	2484	KELY ANGELINA DA SILVA	11/06/1981			AUSENTE
1871	5173	KELY APARECIDA ROYER	14/04/1988			AUSENTE
1872	1990	KENNEDY BARBOSA DE SOUZA	10/09/1994			AUSENTE
1873	2874	KENNYA VALÉRIA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/1996			AUSENTE

1874	611	KEROLYNE ALICE BENETTI	20/01/1992			AUSENTE
1875	5955	KERY MARIANNY VIEIRA	22/02/1995			AUSENTE
1876	856	KETERLLY BARBOSA CIVIDINI	31/10/1996			AUSENTE
1877	137	KETLYN CAROLINE CORREA DA SILVA	26/06/1996			AUSENTE
1878	577	KETLYN CRYSTYANE VIEIRA DOS REIS FERNANDES	03/04/1997			AUSENTE
1879	1727	KETRYN CRISTINA LIMA AGUIAR	10/02/1996			AUSENTE
1880	4149	KEYLA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/06/1989			AUSENTE
1881	4034	KEYLA DE SOUZA RODRIGUES	28/08/1996			AUSENTE
1882	3263	KHEYTIANE KHETLIN DA SILVA ALVES	01/07/1992			AUSENTE
1883	2821	KILDEN KILV DE ALMEIDA LÉQUE	15/05/1993			AUSENTE
1884	626	KLAUS NEUMANN	05/10/1981			AUSENTE
1885	5179	KLEITON PEREIRA BARROS	04/09/1990			AUSENTE
1886	3498	LAER CESAR ERTEL	04/05/1987			AUSENTE
1887	4828	LAERCIO TAVARES FERREIRA	13/04/1972			AUSENTE
1888	2844	LAIANE DE OLIVEIRA	17/01/1995			AUSENTE
1889	2862	LAIANE PORTELA ASSIS	27/07/1990			AUSENTE
1890	3410	LAILA NASSARDEN DE CARVALHO BASTOS	11/07/1982			AUSENTE
1891	4925	LAIS CAROLINE DUTRA BELINI MUNHOZ	05/02/1991			AUSENTE
1892	61	LAIS CRISTINA RICARDO LUSA	21/06/1993			AUSENTE
1893	1287	LAISA PRIMO VIEIRA	26/09/1993			AUSENTE
1894	2860	LALIANE MENDES PINTO	18/06/1995			AUSENTE
1895	3113	LANA BRUNA PEREIRA MORAIS	16/10/1992			AUSENTE
1896	5263	LANESSA ARAUJO GASPAR	25/01/1996			AUSENTE
1897	2409	LARISSA APARECIDA SERRANO LORENTE	12/10/1997			AUSENTE
1898	241	LARISSA DIAS MOURA PINTO	13/07/1994			AUSENTE
1899	1873	LARISSA EMANUELA DE GOES COLONHEZI	26/01/1989			AUSENTE
1900	5015	LARISSA PENTEADO RODRIGUES	19/04/1996			AUSENTE
1901	2203	LARISSA RILARI SCHUSPER	24/08/1994			AUSENTE
1902	3688	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	23/03/1985			AUSENTE
1903	4446	LARYSSA APARECIDA SEMIGUEM ALESSIO	20/04/1996			AUSENTE
1904	5045	LEANDRA DOS SANTOS ARRUDA	11/04/1981			AUSENTE
1905	4306	LEANDRO DE OLIVEIRA PIRES	11/11/1983			AUSENTE
1906	1743	LEANDRO DE SOUSA LIMA	25/04/1994			AUSENTE
1907	2519	LEANDRO DIAS DA SILVA	15/07/1985			AUSENTE
1908	5874	LEANDRO PINTO DE SOUSA	26/05/1981			AUSENTE
1909	5087	LEANDRO ROBERT DA SILVA	23/10/1996			AUSENTE
1910	5903	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	30/05/1991			AUSENTE
1911	88	LEDECI PAULINA COVATTI	07/04/1962			AUSENTE
1912	4498	LEIA COSTA DA SILVA	17/08/1988			AUSENTE
1913	733	LEIDIANE DE SOUZA DOS SANTOS	29/11/1997			AUSENTE
1914	253	LEIDIANE OLIVEIRA DE DEUS	16/02/1987			AUSENTE
1915	3943	LEIDILEA DA SILVA LOPES	23/01/1984			AUSENTE
1916	4245	LEILA FERNANDA DA SILVA ZANCAN	26/08/1991			AUSENTE
1917	5447	LEILA KATIELI DE SOUZA	30/07/1994			AUSENTE
1918	147	LEILANE CRISTINA DE LIMA COELHO	23/09/1988			AUSENTE
1919	1407	LEIRIANI JUNCKER DA SILVA	31/10/1996			AUSENTE
1920	5496	LEIVIN JEIMICKON DA SILVA SIMEÃO	04/04/1993			AUSENTE
1921	3568	LEIZIANE BALDIN	27/06/1985			AUSENTE
1922	928	LENILDA RIBEIRO DA SILVA	07/10/1985			AUSENTE
1923	714	LEOMAR ALVES PEREIRA	19/03/1993			AUSENTE
1924	27	LEONAN MORAES GONÇALVES	10/08/1990			AUSENTE
1925	4205	LEONARDO DAVI PAVANELLI SIQUEIRA	27/11/1999			AUSENTE
1926	1200	LEONARDO DE SOUZA TAVARES	04/11/1995			AUSENTE
1927	1762	LEONARDO GELSLEICHTER	13/02/1996			AUSENTE
1928	5911	LEONARDO GUSTAVO PEREIRA DE JESUS	17/07/1994			AUSENTE
1929	5986	LEONARDO VINICIUS MARQUES	15/02/1995			AUSENTE
1930	1763	LETICIA ALMEIDA BAZELESKI	04/08/1997			AUSENTE
1931	5279	LETICIA BALESTRERI	25/02/1996			AUSENTE
1932	710	LETICIA CRISTINA DE SOUZA BLASIUS	22/09/1988			AUSENTE
1933	1480	LETICIA MARCIANO SEVERINO SILVA	06/07/1995			AUSENTE
1934	1051	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	10/11/1988			AUSENTE
1935	4002	LEYDIANNE LAGES DE SENA	31/07/1990			AUSENTE
1936	381	LEYZA TAINARA ANTONIOLI DE ASSIS	22/08/1993			AUSENTE
1937	543	LIA MARA FÉLIX TEIXEIRA	27/10/1997			AUSENTE
1938	2446	LIDIA ALVES DA CRUZ	26/11/1991			AUSENTE
1939	516	LIDIA LONKOSKI	04/03/1983			AUSENTE
1940	2093	LIDIAINE DELLANI DOS SANTOS	19/02/1986			AUSENTE
1941	4063	LILIAM FRANCIELLE MOREIRA ALEXANDRE	28/10/1986			AUSENTE
1942	5360	LILIAN GARLINI VIANA	08/07/1992			AUSENTE
1943	2897	LILIAN KELLY SILVA	19/03/1992			AUSENTE
1944	4450	LILIANE LUCINEIA HOLSCHUCH	03/12/1992			AUSENTE
1945	3728	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	15/10/1985			AUSENTE
1946	1019	LINDAMAR CLEOPATRA CERQUEIRA CALDAS SANTOS	11/02/1985			AUSENTE
1947	4469	LISLEY REGINA GONÇALVES POLETTO	03/01/1994			AUSENTE
1948	4605	LIVIA CLARA LIMA FARIAS	11/09/1979			AUSENTE
1949	117	LIZANDRO SCHAVISCKI DA SILVA	18/08/1993			AUSENTE
1950	3605	LOANI BRUMATI BRANDES	26/11/1994			AUSENTE

1951	4575	LOHAINE CRISTINA SANTANA FIGUEIREDO	12/09/1993			AUSENTE
1952	4696	LOHANA DOS SANTOS SILVA	24/10/1999			AUSENTE
1953	2337	LORAIDE DE FÁTIMA NUNES MENDES	25/07/1984			AUSENTE
1954	2812	LORENI KLASSMANN	18/04/1979			AUSENTE
1955	2457	LUANA ALVES DE ASSIS	24/05/1994			AUSENTE
1956	5599	LUANA ALVES GUEDES DA SILVA	07/01/1998			AUSENTE
1957	1528	LUANA ANTUNES DA SILVA	15/05/1992			AUSENTE
1958	5335	LUANA ARAUJO ARAUJO CARMO MARQUES	29/06/1983			AUSENTE
1959	2340	LUANA CARLA LUNA FORMIGONI	19/09/1992			AUSENTE
1960	5854	LUANA CASSIA DA SILVA ODISIO	06/05/1996			AUSENTE
1961	604	LUANA CAVEION	09/11/1988			AUSENTE
1962	1955	LUANA CRISTIANE NARCISO	19/08/1996			AUSENTE
1963	4626	LUANA DA SILVA PEREIRA	19/01/1998			AUSENTE
1964	3210	LUANA DE SOUZA DE JESUS	14/04/1994			AUSENTE
1965	1420	LUANA GOMES DA SILVA	18/03/1996			AUSENTE
1966	4850	LUANA JOSEFINA FERDINANDO	29/06/1993			AUSENTE
1967	3388	LUANA MARCON COLLA	11/03/1997			AUSENTE
1968	5035	LUANA ROCHA DA SILVA PASSBERG	30/08/1995			AUSENTE
1969	6044	LUANA SANTOS MENDES	16/06/1996			AUSENTE
1970	3929	LUANA VIEIRA DOS SANTOS SIPRIANO	01/07/1992			AUSENTE
1971	300	LUANDERSON DOS SANTOS NEPUMUCENO	06/11/1995			AUSENTE
1972	5194	LUCAS ANDRE RIBAS	22/07/1994			AUSENTE
1973	3454	LUCAS ARAÚJO GASPAR	20/10/1994			AUSENTE
1974	4420	LUCAS MIGUEL CONTREIRA VITORINO	20/08/1997			AUSENTE
1975	2219	LUCELI CAMARGO DE SOUZA	22/07/1968			AUSENTE
1976	5346	LUCELIA LOBO DOS SANTOS SILVA	25/02/1978			AUSENTE
1977	5096	LUCENILDA FRANÇA SANTOS	20/01/1995			AUSENTE
1978	3779	LUCIA ALVES VIEIRA	19/01/1976			AUSENTE
1979	3157	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	26/06/1989			AUSENTE
1980	2137	LUCIANA VIEIRA LOPES	27/02/1983			AUSENTE
1981	4907	LUCIANE DE OLIVEIRA BORGES DIETRICH	13/04/1981			AUSENTE
1982	3547	LUCIANE DIAS	14/12/1994			AUSENTE
1983	5851	LUCIANO DANTAS VALE	21/10/1981			AUSENTE
1984	4053	LUCIANO RODRIGUES DE LIMA	23/04/1975			AUSENTE
1985	1744	LUCILENE DOS SANTOS FERNANDES	29/04/1998			AUSENTE
1986	4424	LUCILENE SANTANA FIALHO DA SILVA	25/05/1990			AUSENTE
1987	3328	LUCIMAR CAMARGO REIS	18/10/1965			AUSENTE
1988	464	LUCINEIA PINTO DA SILVA	24/12/1977			AUSENTE
1989	5251	LUCIVALDO SOBRINHO DA SILVA	14/05/1993			AUSENTE
1990	2599	LUDMILLA GOFFI	02/10/1996			AUSENTE
1991	5150	LUELLI SOARES DE OLIVEIRA	18/11/1996			AUSENTE
1992	3509	LUÉLY MARIA PINTO DA SILVA	01/04/1982			AUSENTE
1993	5966	LUIS HENRIQUE LOPES	22/04/1993			AUSENTE
1994	4929	LUIZ CARLOS XAVIER DE MORAES	09/02/1987			AUSENTE
1995	5037	LUIZ EDUARDO PAIVA	21/06/1996			AUSENTE
1996	2777	LUIZ FELLIPE SILVA E COSTA	08/09/1997			AUSENTE
1997	453	LUMA KELLY LIMA INOCENCIO	04/11/1995			AUSENTE
1998	4157	LUTMAR DO NASCIMENTO AMARAL	23/08/1990			AUSENTE
1999	2008	LUZICLEIA SOUZA FONSECA RIBAS	05/06/1991			AUSENTE
2000	5968	MAESSA EDUARD A SILVA DA SILVA	05/08/1994			AUSENTE
2001	3031	MAGDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	19/11/1991			AUSENTE
2002	1832	MAGNA APARECIDA DA SILVA LACERDA	08/05/1971			AUSENTE
2003	293	MAGNA RODRIGUES DA SILVA	11/09/1984			AUSENTE
2004	1240	MAICON DE OLIVEIRA CAMPOS	03/11/1989			AUSENTE
2005	3715	MAILCE DA ROCHA	18/11/1997			AUSENTE
2006	1724	MAIRA APARECIDA DE LIMA	05/11/1982			AUSENTE
2007	893	MAIULY DOS SANTOS OLIVA	14/09/1992			AUSENTE
2008	720	MALYE PALACIO CLEMENTE	11/08/1998			AUSENTE
2009	101	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	29/01/1985			AUSENTE
2010	3822	MANOEL JOSE DA SILVA VEIGA	08/12/1986			AUSENTE
2011	1950	MANUELLA AGUIAR RODRIGUES	22/12/1998			AUSENTE
2012	1456	MARCELA DE OLIVEIRA SAMPAIO	18/04/1997			AUSENTE
2013	1845	MARCELA TAIS CARDOSO DO NASCIMENTO	04/02/1997			AUSENTE
2014	3539	MARCELI PETRAZZINI DOS SANTOS	17/12/1995			AUSENTE
2015	5042	MARCELLO MODESTO MALAQUIAS	15/06/1983			AUSENTE
2016	3108	MARCELO ALBANO DOS SANTOS	06/02/1983			AUSENTE
2017	5290	MARCELO ALVES LORENZON	12/10/1992			AUSENTE
2018	2996	MARCELO DA SILVA MOREIRA	09/09/1995			AUSENTE
2019	4477	MARCELO PARIZOTTO KNEBEL	15/02/1992			AUSENTE
2020	296	MARCELO ROGÉRIO MEDINA	21/11/1980			AUSENTE
2021	5922	MARCELO SOARES	09/04/1977			AUSENTE
2022	3738	MARCIA ALINE DA SILVA	24/05/1989			AUSENTE
2023	1970	MARCIA CORREA RODRIGUES	09/02/1983			AUSENTE
2024	3110	MARCIA LUCIANE DILKIN DOS SANTOS	16/11/1980			AUSENTE
2025	2178	MARCIANA MAXIMO COWASKI	12/03/1994			AUSENTE
2026	5840	MARCIELE FAE ALBERNAZ	28/03/1985			AUSENTE
2027	26	MARCIO GLEY DA SILVA	31/07/1979			AUSENTE

2028	5592	MARCIO SEIJI YAMADA	28/02/1984			AUSENTE
2029	3890	MARCK JOEH DE BRITO CASTRO	06/02/1985			AUSENTE
2030	603	MARCLEIRE FERNANDES RIBEIRO	14/10/1993			AUSENTE
2031	1749	MARCOS ALVES MACHADO	19/01/1995			AUSENTE
2032	687	MARCOS ANTONIO SILVA	20/03/1977			AUSENTE
2033	5997	MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	02/09/1986			AUSENTE
2034	2980	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	04/06/1983			AUSENTE
2035	1828	MARCOS PIMENTA DE OLIVEIRA	11/11/1994			AUSENTE
2036	5498	MARCOS RODRIGUES GUIMARAES	30/07/1989			AUSENTE
2037	5719	MARCOS WILLIAN SMANHOTO	27/09/1995			AUSENTE
2038	1024	MARIA ALDENIR MAGALHAES PINHEIRO	09/10/1969			AUSENTE
2039	3229	MARIA ANGÉLICA CONDE FRANCHINI	27/08/1988			AUSENTE
2040	2521	MARIA APARECIDA CORREIA ALMEIDA	19/06/1984			AUSENTE
2041	6022	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11/06/1966			AUSENTE
2042	1629	MARIA APARECIDA VINCI GREQUI	18/06/1968			AUSENTE
2043	3440	MARIA CAROLINA RODRIGUES MENDES COSTA	11/09/1993			AUSENTE
2044	3449	MARIA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	03/05/1996			AUSENTE
2045	3610	MARIA DA LUZ DA SILVA LIMA	02/02/1995			AUSENTE
2046	5667	MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVA	26/01/1962			AUSENTE
2047	3774	MARIA DE FÁTIMA MESTRE SILVA	13/07/1961			AUSENTE
2048	5462	MARIA DE FÁTIMA QUECHINI	07/09/1989			AUSENTE
2049	4011	MARIA DO CARMO SILVA	08/09/1979			AUSENTE
2050	2470	MARIA ELENIR MATHEUS DE SOUZA	23/05/1965			AUSENTE
2051	5740	MARIA ELMA RAUSCHKOLB PIRES	16/09/1991			AUSENTE
2052	2299	MARIA GABRIELA EPIFANIO	26/09/1996			AUSENTE
2053	1168	MARIA IRACI DA SILVA ALVES	13/04/1976			AUSENTE
2054	4853	MARIA IVETE SERODIO	26/06/1969			AUSENTE
2055	2577	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	10/11/1980			AUSENTE
2056	4489	MARIA LÚCIA PIRES CARNEIRO COSTA	22/09/1984			AUSENTE
2057	945	MARIA MAGALHAES PINHEIRO	09/01/1973			AUSENTE
2058	1992	MARIA REGIANE DOS SANTOS PAVARIM	01/07/1983			AUSENTE
2059	1209	MARIA VANESSA DE OLIVEIRA	06/11/1985			AUSENTE
2060	2123	MARIA ZELIA ALVES SILVEIRA	11/11/1962			AUSENTE
2061	485	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	24/08/1996			AUSENTE
2062	2081	MARIANA DE MATOS	14/06/1965			AUSENTE
2063	2987	MARIANNA NATHALYE BARTH DA SILVA	30/10/1998			AUSENTE
2064	1582	MARIELE DA ROCHA	27/09/1917			AUSENTE
2065	1448	MARIELE KESSLER DONEL	06/11/1998			AUSENTE
2066	3666	MARILEI COSTA ALVES	15/08/1987			AUSENTE
2067	4715	MARILÉIA DOS SANTOS SILVA	24/10/1986			AUSENTE
2068	3646	MARILENE LOPES FEITOSA VASCONCELOS	21/06/1987			AUSENTE
2069	1199	MARILENE MARABA NEGRÃO DE JESUS	21/12/1958			AUSENTE
2070	4300	MARILENE SANTOS DE SOUZA	07/01/1990			AUSENTE
2071	1800	MARILUZ IORA	08/05/1980			AUSENTE
2072	5320	MARILZA APARECIDA COSTA	05/02/1972			AUSENTE
2073	2375	MARILZA DE SOUZA SANTOS	11/06/1984			AUSENTE
2074	4006	MARINA COSTA FIGUEIREDO	18/07/1995			AUSENTE
2075	5489	MARINES RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/1975			AUSENTE
2076	4556	MARINEZ RENATA RASCHE	12/04/1994			AUSENTE
2077	278	MARIO HENRIQUE VILLA	11/08/1989			AUSENTE
2078	4282	MARISÂNGELA DOS SANTOS DE BRITO DA SILVA	25/11/1990			AUSENTE
2079	3512	MARITSSA BARBRA PADILHA DA SILVA	16/02/1986			AUSENTE
2080	3572	MARIZA. BRASIL	30/11/1980			AUSENTE
2081	4510	MARLENE MENESTRINA	10/01/1980			AUSENTE
2082	5778	MARLETE GHIRALDI MARCHIORO	18/04/1968			AUSENTE
2083	1087	MARLETE LETCZCOUSKI	14/11/1974			AUSENTE
2084	2690	MARLETE RODOLFINO	10/12/1985			AUSENTE
2085	4813	MARLUCE DE MOURA BONIFACIO	17/11/1990			AUSENTE
2086	2146	MARLUCY CALIXTO DE OLIVEIRA	22/06/1988			AUSENTE
2087	5340	MARTA APARECIDA MENDES SANTOS	12/10/1987			AUSENTE
2088	705	MARTA CRISTINA PEREIRA GOMES	18/10/1996			AUSENTE
2089	173	MARTYN DE CARVALHO FIGUEIREDO	28/05/1996			AUSENTE
2090	403	MATEUS FARIAS IRYCYK	17/10/1998			AUSENTE
2091	3603	MATEUS HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA	04/11/1996			AUSENTE
2092	741	MATEUS STEFANES ELAUTERIO	29/11/1996			AUSENTE
2093	2349	MATHEUS VINICIUS GOIS SANTOS	23/11/1997			AUSENTE
2094	4885	MAURICIO DE LIMA DO NASCIMENTO	25/06/1995			AUSENTE
2095	3588	MAVERY JUNIOR DE OLIVEIRA	10/07/1990			AUSENTE
2096	3906	MAX ALVES BARRETO	16/03/1998			AUSENTE
2097	5699	MAYARA LOPES DE MOURA	29/09/1984			AUSENTE
2098	1445	MAYCON MACEDO	09/12/1988			AUSENTE
2099	1149	MAYKE JUNIOR PEREIRA ALVES	01/06/1993			AUSENTE
2100	234	MAYKON RICHEL ROHDE MARQUES	29/11/1996			AUSENTE
2101	5539	MAYLA STEPHANE SOUZA DA SILVA	12/08/1997			AUSENTE
2102	5152	MEIRIELLEN APARICIO SILVA	28/08/1993			AUSENTE
2103	5271	MERCEDES MARCIA ORTIZ GUANEZ	19/06/1984			AUSENTE
2104	458	MÉRCIA LUANA PEREIRA PESSOA	23/04/1996			AUSENTE

2105	3119	MÉRCIO BENETTI	14/04/1978			AUSENTE
2106	3720	MICAELY FABIANO	15/08/1998			AUSENTE
2107	1633	MICHAEL JHONI DANTAS DE LIMA RODRIGUES	19/05/1996			AUSENTE
2108	4269	MICHAEL JHONNY ZAGO	03/03/1990			AUSENTE
2109	5066	MICHELLE CARLETE	22/01/1987			AUSENTE
2110	435	MICHELLY DA SILVSA SANTANA	20/12/1996			AUSENTE
2111	931	MICHELLY SANCHEZ DE SOUZA	02/08/1995			AUSENTE
2112	5977	MIKAEL LUCAS DE ANDRADE E SILVA	16/04/1990			AUSENTE
2113	2316	MIKAELA DE PAULA CELESTRINO	22/12/1995			AUSENTE
2114	2704	MIKAELLY TAIZA SANTIAGO CUNHA	24/01/1997			AUSENTE
2115	3650	MIKAELY DE OLIVEIRA LUNARDI	24/08/1994			AUSENTE
2116	4167	MIKE LUIZ GIANOTTO	23/07/1991			AUSENTE
2117	4661	MILENA BACKES	05/09/1996			AUSENTE
2118	1409	MILENA BLASIUS DE SALES	06/11/1997			AUSENTE
2119	934	MILENA DALMOLIN	03/08/1996			AUSENTE
2120	5098	MIRELA CAMILA DA SILVA	02/11/1986			AUSENTE
2121	3741	MIRIAN DE OLIVEIRA GOMES	28/12/1995			AUSENTE
2122	925	MIRIAN LINO MARIA	26/12/1986			AUSENTE
2123	40	MIRIAN SUELÉM SILVA ARAUJO ZAURA	02/06/1989			AUSENTE
2124	4249	MOISÉS RAMOS DOS SANTOS	21/01/1996			AUSENTE
2125	681	NADIA SUZANA DE NEZ	25/10/1963			AUSENTE
2126	3294	NAIARA CABRAL DA COSTA	08/08/1994			AUSENTE
2127	3434	NAIARA CAMARGO MARTINS	01/08/1998			AUSENTE
2128	1682	NAIARA CORDEIRO VICENTE	08/06/1989			AUSENTE
2129	307	NAIARA REGINA SCHUMACHER	06/01/1989			AUSENTE
2130	4601	NARA RUBIA DE OLIVEIRA	27/04/1998			AUSENTE
2131	1646	NATÁLIA DEMARCHI	13/11/1995			AUSENTE
2132	4579	NATALIA OLIVEIRA FEITOSA	06/02/1996			AUSENTE
2133	337	NATANAEL OLIVEIRA SILVA	21/06/1997			AUSENTE
2134	4583	NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1993			AUSENTE
2135	3391	NATHALIA MEDEIROS HIPOLITO	29/07/1997			AUSENTE
2136	2893	NATHIEL JOSE GONÇALVES SOSTER	10/08/1992			AUSENTE
2137	343	NATIELY TAUANI LORINI SIMIONI	28/09/1994			AUSENTE
2138	4000	NAWANE DA SILVA SANTOS	14/04/1996			AUSENTE
2139	5909	NAYARA FERNANDES DA SILVA	15/03/1992			AUSENTE
2140	5314	NAYERE PRISCILA DE SOUZA	22/08/1981			AUSENTE
2141	2671	NEIDE DA SILVA AVANSI	04/03/1963			AUSENTE
2142	3332	NEIDENIL COUTO DA SILVA	20/07/1957			AUSENTE
2143	4542	NEILEANE OLIVEIRA SCHAFRANSKI	28/01/1988			AUSENTE
2144	1579	NEISE PEREIRA PICCOLI	02/07/1995			AUSENTE
2145	66	NELSON SOARES MIGUEL	21/08/1978			AUSENTE
2146	2869	NELY NAZARÉ DE LIMA	25/08/1972			AUSENTE
2147	3673	NELYANE FERNANDA LIMA MEIRELLES	26/06/1993			AUSENTE
2148	342	NERIANE APARECIDA GONÇALVES	16/10/1986			AUSENTE
2149	133	NEURACY SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/1971			AUSENTE
2150	1861	NICELIA VIEIRA DA SILVA	25/10/1994			AUSENTE
2151	4255	NICOLE DAL POZZO ZANOLLA	25/10/1993			AUSENTE
2152	4680	NICOLI MANOELA VITEK	10/06/1988			AUSENTE
2153	795	NILSON COSTA DA SILVA JUNIOR	15/08/1980			AUSENTE
2154	4378	NIRENY PEREIRA DOS SANTOS	04/12/1972			AUSENTE
2155	5842	NIRLEY OLIVEIRA FREITAS GONÇALVES	19/09/1969			AUSENTE
2156	5242	NOELI DA ROCHA	02/09/1966			AUSENTE
2157	3466	NUBIA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/05/1984			AUSENTE
2158	5948	ODAIZA OLIVEIRA	02/03/1996			AUSENTE
2159	4049	ODIRLEI CESAR DA SILVA	27/01/1986			AUSENTE
2160	3865	OLINDA FATIMA CRUZ	18/07/1962			AUSENTE
2161	5526	OSMAR FORTUNATO DE OLIVEIRA FILHO	19/03/1994			AUSENTE
2162	5655	OSMAR JOSÉ VIEIRA	07/11/1978			AUSENTE
2163	5421	OSVALDO SEGUNDO NUÑES PARRAGUEZ	16/05/1962			AUSENTE
2164	5945	OZEIAS BARBOSA DA SILVA	04/12/1985			AUSENTE
2165	4461	OZEIAS DE SOUZA MOREIRA	22/10/1983			AUSENTE
2166	3824	PABLO DE LIMA	21/03/1993			AUSENTE
2167	1853	PABLO MIZAEL DOS SANTOS DELANORA	09/08/1995			AUSENTE
2168	472	PABLO PEREIRA DE ALMEIDA	31/10/1996			AUSENTE
2169	527	PAMELA ANTUNES ROCHA DE OLIVEIRA	13/11/1989			AUSENTE
2170	905	PAMELA AZEVEDO LUDWIG	10/09/1984			AUSENTE
2171	507	PAMELA CAMPOS	03/11/1994			AUSENTE
2172	5060	PAMELA DE SOUZA	30/08/1982			AUSENTE
2173	5960	PAMELA FERNANDA DA CRUZ FARIAS	28/11/1993			AUSENTE
2174	1892	PAMELA KAROLINA SCHU ARANHA DE OLIVEIRA	13/01/1994			AUSENTE
2175	4311	PAMELA KAROLINE ALVES DE NOVAIS	21/04/1992			AUSENTE
2176	1792	PÂMELA NAYARA IÓRA RIBEIRO	04/03/1997			AUSENTE
2177	4359	PATRICIA ALINE FRUHLING	10/08/1987			AUSENTE
2178	4103	PATRICIA BEATRIZ PEREIRA	14/10/1993			AUSENTE
2179	3753	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974			AUSENTE
2180	4207	PATRÍCIA CRISTIANE ROOS	12/08/1999			AUSENTE
2181	4577	PATRICIA CRUZ SILVA	15/08/1994			AUSENTE

2182	2250	PATRICIA LIMA DA SILVA	21/03/1996			AUSENTE
2183	2177	PATRICIA MARTINS FERREIRA	08/10/1988			AUSENTE
2184	164	PATRICIA MEDERES BORGES DA SILVA	29/08/1994			AUSENTE
2185	4062	PATRICIA NAIARA TEIXEIRA MATIAS	01/12/1994			AUSENTE
2186	367	PATRICIA NUNES DE SOUZA	03/07/1990			AUSENTE
2187	5109	PATRICIA ROZIM GIEHL	10/08/1994			AUSENTE
2188	2692	PATRÍCIA SOARES ASSUNÇÃO	16/10/1986			AUSENTE
2189	4591	PATRICK OSVALDO MENDES DOS SANTOS	15/10/1993			AUSENTE
2190	3985	PATRICK TORRES ZATTI	30/05/1996			AUSENTE
2191	3221	PAULA ALINE MARCELINO BARBOSA	15/08/1998			AUSENTE
2192	2266	PAULA KLELCIA TEIXEIRA	06/12/1976			AUSENTE
2193	12	PAULA MARIANE SUNIGA DANTAS	24/12/1991			AUSENTE
2194	3288	PAULA MONIS NEVES MAGALHAES DE CASTRO EVANGELISTA	12/05/1991			AUSENTE
2195	271	PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/06/1995			AUSENTE
2196	5830	PAULA SABINO DOS SANTOS	12/01/1993			AUSENTE
2197	5278	PAULA VIEIRA DA SILVA	23/12/1980			AUSENTE
2198	110	PAULO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	18/05/1990			AUSENTE
2199	5342	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA SOUSA	01/02/1994			AUSENTE
2200	771	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FLORES	09/06/1995			AUSENTE
2201	998	PAULO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	21/05/1979			AUSENTE
2202	2110	PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA	10/01/1987			AUSENTE
2203	4958	PAULO RODRIGUES DA SILVA	12/02/1987			AUSENTE
2204	2140	PAULO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	29/06/1994			AUSENTE
2205	1455	PAULO STAUDT DONEL	20/11/1973			AUSENTE
2206	5612	PEDRO AUGUSTO RIQUETTO MARCARI NETO	13/06/1997			AUSENTE
2207	1715	PERCIA DELFINO	16/10/1978			AUSENTE
2208	5824	POLIANA DE SOUZA MEDEIROS	18/03/1994			AUSENTE
2209	2663	POLIANA PAULA DA SILVA	21/04/1995			AUSENTE
2210	4610	POLIANE VIERA DE SOUZA PEREIRA	24/04/1995			AUSENTE
2211	3569	POLMMER ROBERT PEREIRA	17/06/1989			AUSENTE
2212	3185	POLYANA FERNANDES DA SILVA	16/09/1991			AUSENTE
2213	2626	PRICILA DA SILVA DUTRA	22/08/1996			AUSENTE
2214	4890	PRISCILA TAVARES	24/08/1987			AUSENTE
2215	156	PRISCILA ALVES SILVEIRA	22/07/1987			AUSENTE
2216	2131	PRISCILA CANHET DA SILVEIRA	08/06/1989			AUSENTE
2217	2179	PRISCILA FABIANE DOS SANTOS VURNATH ALVES	05/10/1993			AUSENTE
2218	2068	PRISCILA GERENTE SILVA	21/02/1991			AUSENTE
2219	179	PRISCILA KELI OLIVEIRA	27/04/1989			AUSENTE
2220	606	PRISCILA PEDROSO BARROS	15/12/1987			AUSENTE
2221	742	PRISCILLA BARBOSA PONCIANO	12/08/1986			AUSENTE
2222	1163	RAFAEL CUNHA MONTEIRO CRUZ	03/12/1996			AUSENTE
2223	1121	RAFAEL DE JESUS FERNANDES	04/11/1997			AUSENTE
2224	3155	RAFAEL GARGANTINI SILVA	05/05/1990			AUSENTE
2225	5492	RAFAEL GOMES KATH	08/09/1990			AUSENTE
2226	167	RAFAEL PORTO DE SOUZA	27/10/1987			AUSENTE
2227	2254	RAFAEL ROBERTO NUNES PEREIRA	27/05/1992			AUSENTE
2228	4473	RAFAEL RODRIGUES GERVAZIO	20/06/1991			AUSENTE
2229	242	RAFAEL SOARES EVAS	23/07/1993			AUSENTE
2230	5136	RAFAEL SOARES PATEIS	08/07/1990			AUSENTE
2231	966	RAFAELA BERGAMIM GUEDES	16/09/1996			AUSENTE
2232	2988	RAFAELA DA SILVA DO NASCIMENTO	22/02/1989			AUSENTE
2233	5331	RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES NALIM	16/06/1993			AUSENTE
2234	2150	RAFAELA MARTINS DA SILVA NUNES	25/11/1989			AUSENTE
2235	4136	RAFAELA OLIVEIRA DE MORAIS	13/07/1997			AUSENTE
2236	706	RAFAELA PERIUS DOS SANTOS	31/07/1995			AUSENTE
2237	2811	RAFAELA RIBEIRO LIMA	08/04/1996			AUSENTE
2238	514	RAFAELLA KAROLINA DA SILVA	17/06/1994			AUSENTE
2239	4197	RAFAELLY VIEIRA DA SILVA	04/07/1997			AUSENTE
2240	2450	RAIANE DE OLIVEIRA BONFIM	18/01/1999			AUSENTE
2241	2725	RAIMUNDO PAULO VIEIRA	08/12/1960			AUSENTE
2242	2614	RAITINA ESTEFANIE ALVES CUNHA	21/11/1995			AUSENTE
2243	4521	RAPHAEL CANDIOTTI	11/07/1984			AUSENTE
2244	4120	RAPHAEL NORTHFLEET SECO	31/12/1990			AUSENTE
2245	5866	RAQUELINE FERREIRA DA SILVA	22/03/1991			AUSENTE
2246	397	RAY WELLINGTON DA COSTA	28/06/1998			AUSENTE
2247	4417	RAYANE MAZZETO MOURA	01/07/1995			AUSENTE
2248	370	REGIANE ALBUQUERQUE SOUZA DE PAULA	21/04/1990			AUSENTE
2249	4125	REGIANE DE OLIVEIRA	21/01/1982			AUSENTE
2250	2581	REGIANE MENDES SABINO	11/09/1990			AUSENTE
2251	3335	REGIANE RABUKA	15/08/1982			AUSENTE
2252	3730	REGINA ALCARAS DUARTE	04/01/1993			AUSENTE
2253	4837	REGINALVA CANAL PEDRUZZI BERGAMIN	20/02/1980			AUSENTE
2254	2422	REID JEFFERSON MENDES DA SILVA	16/07/1987			AUSENTE
2255	524	REJANE PEREIRA SILVA UEBEL	23/07/1983			AUSENTE
2256	2454	RENATA ADRIANA BRITO DE CAMPOS	06/11/1999			AUSENTE
2257	1384	RENATA APARECIDA CHMIELESKI	09/09/1991			AUSENTE
2258	3925	RENATA APARECIDA DA SILVA	18/03/1994			AUSENTE

2259	2115	RENATA PATRICIA DANCINI JOSÉ	27/04/1993			AUSENTE
2260	1034	RENATA SILVA NUNES	10/11/1994			AUSENTE
2261	1030	RENATO NEGREIROS SANCHES	05/10/1974			AUSENTE
2262	2494	RENIELI ROCHA DA SILVA	14/09/1995			AUSENTE
2263	1844	REYVILLI PRISCILLA CARDOSO BRITO	03/12/1992			AUSENTE
2264	2157	RHUAN KHARLO DIAS DOS SANTOS	02/05/1998			AUSENTE
2265	3069	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	12/04/1987			AUSENTE
2266	3404	RICARDO CORREIA CAINELLI	06/03/1989			AUSENTE
2267	901	RICARDO FELIPE DUARTE WENZEL	13/09/1995			AUSENTE
2268	5182	RICARDO SEMENSATTO JUNIOR	28/10/1996			AUSENTE
2269	1462	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA	09/04/1979			AUSENTE
2270	5094	RITA DE KASSIA BRAZ SALGADO	12/03/1983			AUSENTE
2271	3463	RITA JOANA RAZNIEVSKI	30/05/1989			AUSENTE
2272	2002	RIZIA ROSA DA SILVA TABORDA	09/03/1991			AUSENTE
2273	735	ROBERTA BARROS VARELA	07/12/1983			AUSENTE
2274	145	ROBERTA LAIS VENANCIO	14/04/1990			AUSENTE
2275	3274	ROBERTO MAXMILIANO SOARES DE MATOS	05/09/1994			AUSENTE
2276	5359	ROBERTO PRAZERES DA SILVA MARQUES	29/09/1995			AUSENTE
2277	5850	ROBISON DIERRE SOUZA CARRARO	21/05/1990			AUSENTE
2278	5205	ROBSON ALESSANDRO SILVA GRAUS	29/06/1995			AUSENTE
2279	411	ROBSON LUIS COUTINHO	21/05/1984			AUSENTE
2280	3012	ROBSON LUZ GONÇALO	15/02/1988			AUSENTE
2281	3156	ROBSON STEFANO PUPP	14/04/1993			AUSENTE
2282	5944	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992			AUSENTE
2283	1581	RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA	13/01/1983			AUSENTE
2284	4339	RODRIGO ALVES	25/11/1994			AUSENTE
2285	2397	RODRIGO BARBIERO DA SILVA	11/11/1991			AUSENTE
2286	723	RODRIGO DE PAULA SILVA	17/04/1995			AUSENTE
2287	618	RODRIGO FERRATO	20/10/1997			AUSENTE
2288	3960	RODRIGO MORA DE LARA	16/01/1994			AUSENTE
2289	4861	RODRIGO PEREIRA DA COSTA SANTOS	09/05/1991			AUSENTE
2290	2720	RODRIGO VIEIRA SOUZA	02/02/1986			AUSENTE
2291	5338	ROGÉRIO GALDINO LISBOA	29/01/1982			AUSENTE
2292	1811	ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	24/08/1982			AUSENTE
2293	1503	ROMILDO SILVA DE OLIVEIRA	11/05/1994			AUSENTE
2294	4029	RONAIR MILHOMEM DE ARAUJO SILVA	11/09/1985			AUSENTE
2295	2372	RONALD JUNIOR RODRIGUES COSTA	09/11/1994			AUSENTE
2296	2564	RONALDO ALVES PICOLI	17/12/1982			AUSENTE
2297	5900	RONALDO CEZAR GAIDA	21/10/1985			AUSENTE
2298	616	RONE CLEITON FREITAS ARANHA	20/06/1987			AUSENTE
2299	3615	RONI ALEX DA SILVA	20/10/1985			AUSENTE
2300	375	RONY RAONE MARTINS	15/03/1996			AUSENTE
2301	2597	ROSA DIAS DE BRITO	10/06/1980			AUSENTE
2302	5897	ROSANA BOEING DE CARVALHO	22/04/1973			AUSENTE
2303	5181	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	04/11/1990			AUSENTE
2304	2343	ROSANE DE SA ROBERTO	16/01/1981			AUSENTE
2305	2362	ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA LACERDA	13/07/1975			AUSENTE
2306	3173	ROSANGELA DA SILVA POMIECINSKI	01/11/1983			AUSENTE
2307	4998	ROSANGELA SANTOS COSTA	19/04/1976			AUSENTE
2308	177	ROSIANA JOAO DE MACEDO	21/04/1995			AUSENTE
2309	5275	ROSIANE ARAUJO DUARTE	22/09/1999			AUSENTE
2310	5973	ROSIANE DOS SANTOS SILVA	22/07/1998			AUSENTE
2311	3304	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS	08/11/1979			AUSENTE
2312	5113	ROSIANI APARECIDA FOCAS	05/02/1994			AUSENTE
2313	5050	ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZEVEDO	14/05/1990			AUSENTE
2314	3150	ROSIMEIRE DA SILVA	25/08/1987			AUSENTE
2315	3814	ROSMARI PRETO	29/10/1959			AUSENTE
2316	5156	ROZINEIDE RAZNIEVSKI DO AMARAL	30/01/1992			AUSENTE
2317	3517	RUANNY BENDLER PAVAO	06/01/1998			AUSENTE
2318	4250	RUBIA MARA GOUVEIA RODRIGUES	03/12/1994			AUSENTE
2319	4262	RUTE SANTOS SOARES CATUNDA	09/02/1982			AUSENTE
2320	2619	RUTHE LINO CUSTÓDIO	18/05/1958			AUSENTE
2321	1254	RYLLER BRITO PEREIRA	22/01/1999			AUSENTE
2322	4679	SABRINA BATISTA DA SILVA	01/04/1989			AUSENTE
2323	5282	SABRINA DIAS VIEIRA	21/08/1997			AUSENTE
2324	2820	SAIANA RAMOS PORTO	01/06/1983			AUSENTE
2325	4718	SALVADOR DINIZ	23/05/1987			AUSENTE
2326	1944	SAMARA DOS SANTOS FERNANDES	10/10/1993			AUSENTE
2327	1378	SAMARA KOMMERS	10/01/1995			AUSENTE
2328	54	SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO	27/09/1992			AUSENTE
2329	2938	SAMARA OLIVEIRA ROCHA	06/05/1999			AUSENTE
2330	1414	SAMUEL GARCIA MARTINS	29/01/1999			AUSENTE
2331	3613	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	03/01/1976			AUSENTE
2332	249	SANDRA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/08/1973			AUSENTE
2333	2883	SANDRA PINTO DE SOUSA	23/10/1981			AUSENTE
2334	3529	SARA GABRIELLE TIZO DE ALMEIDA	27/02/1996			AUSENTE
2335	3051	SARA MICHELE CAPUTO	23/11/1987			AUSENTE

2336	5743	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	19/01/1989			AUSENTE
2337	2872	SELMO BATISTA TAVEIRA	02/10/1972			AUSENTE
2338	930	SELMO LOPES MAGALHAES	26/10/1976			AUSENTE
2339	5291	SHEILA CAMILA SOUZA DA SILVA	23/01/1989			AUSENTE
2340	5341	SIDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1989			AUSENTE
2341	5350	SIDNEI COSTA DE SOUZA	18/04/1979			AUSENTE
2342	5410	SIDNEI DA SILVA HERNANDES	25/09/1975			AUSENTE
2343	3734	SILVANA DA SILVA GUIRA	10/03/1980			AUSENTE
2344	4875	SILVANA DA SILVA LEITE	01/04/1991			AUSENTE
2345	4935	SILVANA HOSTI	12/04/1985			AUSENTE
2346	1336	SILVANA MAZZARO	11/10/1996			AUSENTE
2347	5636	SILVANA MOREIRA	29/10/1993			AUSENTE
2348	3827	SILVANA SOUSA DE ALENCAR	12/12/1989			AUSENTE
2349	755	SILVANE REGINA PIETRUZALEK	07/05/1990			AUSENTE
2350	4892	SILVANO GABRIEL SIMONETTO ALVES	06/05/1997			AUSENTE
2351	948	SILVIA KARINA DA COSTA SANTANA	08/04/1987			AUSENTE
2352	4501	SIMONE ANTUNES	05/02/1993			AUSENTE
2353	3702	SIRLEY DA SILVA	10/10/1979			AUSENTE
2354	1125	SOLANGE BERGAMIN DA SILVA	23/02/1980			AUSENTE
2355	5957	SOLANGE SATURNINA DA SILVA	31/08/1974			AUSENTE
2356	1518	STEFANE DE ANDRADE SANTOS	19/11/1994			AUSENTE
2357	2772	STÉFFANY DANIELLY FERNANDES SOUZA	22/09/1999			AUSENTE
2358	2126	STIVY WONDER CAMARGO DIAS	26/11/1994			AUSENTE
2359	845	SUEDEN FELIPE SARAIVA DIAS DOS SANTOS	11/09/1996			AUSENTE
2360	3718	SUELEN ANDREOLI SILVESTRE DE OLIVEIRA	20/10/1989			AUSENTE
2361	390	SUELEN CRISTINA MATEUS GOMES	21/03/1993			AUSENTE
2362	119	SUELEN SILVA DE SOUZA	02/08/1997			AUSENTE
2363	6039	SUELI SONIA EBARLE	08/10/1965			AUSENTE
2364	302	SUELLEN CAROLINE HECK FERRUDA	20/08/1994			AUSENTE
2365	2445	SUELLEN DELFINO VIEIRA TERRA	15/11/1990			AUSENTE
2366	1764	SUELLEN DIANA FERREIRA DOS SANTOS	09/09/1992			AUSENTE
2367	1862	SUELYN CRISTINA DE OLIVEIRA	12/03/1991			AUSENTE
2368	4836	SUIANNY PRISCILA GRAZILIO	09/04/1993			AUSENTE
2369	5215	SUZANA DE SA FELIX MARTINS	16/07/1991			AUSENTE
2370	3085	SUZANA SANTOS DE ARRUDA PICOLI	17/09/1987			AUSENTE
2371	5979	SUZIANE DA SILVA RODRIGUES	15/08/1986			AUSENTE
2372	2429	TABATTA SOUZA SANTOS	07/02/1990			AUSENTE
2373	4977	TAIGUARA LUCIANO DE OLIVEIRA	06/04/1986			AUSENTE
2374	3632	TAILA LACERDA DA SILVA	07/10/1999			AUSENTE
2375	863	TAINA MARINHO TERRES	18/12/1996			AUSENTE
2376	3484	TAINARA PEREIRA LEITE	03/09/1993			AUSENTE
2377	1140	TAIRINE JESSICA FARIA	20/01/1991			AUSENTE
2378	4602	TAISE SOUZA SOARES	04/12/1992			AUSENTE
2379	4688	TALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	30/10/1994			AUSENTE
2380	6014	TALLITA ARAUJO DE BARROS	29/06/1998			AUSENTE
2381	5991	TALYTA DE SOUZA BORGES DE LIMA	04/08/1992			AUSENTE
2382	1571	TAMIRES SIQUEIRA SILVA	22/02/1993			AUSENTE
2383	4229	TAMIRES VANESSA ROQUE	20/05/1995			AUSENTE
2384	2915	TANIA DA COSTA PEREIRA	16/03/1968			AUSENTE
2385	1533	TÂNIA MARA XAVIER	14/01/1980			AUSENTE
2386	5891	TARCIA BENTO DA SILVA	20/02/1986			AUSENTE
2387	2183	TATIANA JANUARIO DE OLIVEIRA AVANSI	08/03/1988			AUSENTE
2388	3222	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	15/02/1991			AUSENTE
2389	1351	TATIANE ANTUNES DA ROSA	05/08/1983			AUSENTE
2390	4745	TATIANE BARBOSA DA SILVA	23/05/1988			AUSENTE
2391	1506	TATIANE DE LIMA CAMPOS	30/04/1990			AUSENTE
2392	4308	TATIANE DOS SANTOS FLORES	25/08/1983			AUSENTE
2393	1309	TATIANE NAYARA CELESTINO	08/07/1991			AUSENTE
2394	2913	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/05/1992			AUSENTE
2395	17	TATIANE PEREIRA SCHINAYDER	24/07/1990			AUSENTE
2396	3043	TATIANE YAEKO YAGUINUMA	21/04/1981			AUSENTE
2397	5587	TATIELEN COUTINHO OLIVEIRA	28/05/1999			AUSENTE
2398	5702	TAUANE NATIELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/10/1998			AUSENTE
2399	3862	TAYNÁ PIREZ BUENO	10/07/1996			AUSENTE
2400	2859	TAYNARA DE ANDRADE	03/02/1996			AUSENTE
2401	3325	TAYNARA KAMILA CAMARGO REIS	26/04/1991			AUSENTE
2402	5937	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA	19/05/1994			AUSENTE
2403	2636	THAIANI DINIZ TRINDADE DE SOUZA	25/02/1988			AUSENTE
2404	1195	THAIS AMALIA BIANCHI	30/08/1997			AUSENTE
2405	613	THAIS BORGES DE SOUZA FILGUEIRAS	08/07/1993			AUSENTE
2406	1608	THAÍS DOS SANTOS	16/05/1993			AUSENTE
2407	4772	THAIS MORAIS DE AZEVEDO	01/02/1997			AUSENTE
2408	4512	THAIZ LEE ZANDRA RODRIGUES SENGER	19/02/1995			AUSENTE
2409	3312	THALIA LETICIA SOUZA SILVA	02/03/1998			AUSENTE
2410	393	THALIA TAINARA DE ARAUJO VOLMAN	10/06/1997			AUSENTE
2411	3644	THALINNE MENDES DA SILVA	09/05/1998			AUSENTE
2412	666	THALLYTA PAMELA RIBAS DA COSTA OLIVEIRA	17/11/1997			AUSENTE

2413	2149	THALYA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS	16/10/1997			AUSENTE
2414	3009	THAYNA SAMANTA VASQUES DE ARAUJO	22/06/1995			AUSENTE
2415	3490	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	04/07/1991			AUSENTE
2416	75	THIAGO GABRIEL SILVA FASSINS	21/09/1995			AUSENTE
2417	5694	THIAGO HENRIQUE AVELAR PINTO	15/01/1985			AUSENTE
2418	843	THIAGO JOSÉ WALDAMERI	12/07/1996			AUSENTE
2419	958	THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS	02/01/1984			AUSENTE
2420	5729	THIAGO SANCHES KSIOZEK	21/12/1994			AUSENTE
2421	356	THIAGO WRONSKI BUENO	11/03/1994			AUSENTE
2422	1403	THIFANY DOS SANTOS NASCIMETO	10/06/1998			AUSENTE
2423	4251	THOMPSON ALVES BARBOSA	11/10/1996			AUSENTE
2424	4202	TIAGO ANDERLE APPEL	10/10/1990			AUSENTE
2425	5383	TIAGO DA SILVA DIAS	22/04/1996			AUSENTE
2426	3523	TIAGO JÚNIOR DOS SANTOS	09/08/1991			AUSENTE
2427	5978	TIAGO OLIVEIRA ALMEIDA	09/07/1990			AUSENTE
2428	2187	TIAGO RODRIGUES PEREIRA	12/09/1994			AUSENTE
2429	3472	TRATAN NÉ QUEIROZ DA SILVA	23/05/1992			AUSENTE
2430	1714	TREISSE DAYANE DE OLIVEIRA	11/04/1994			AUSENTE
2431	3098	TRYCIA GRAZIELLA DA SILVA DIAS	25/06/1997			AUSENTE
2432	3696	TUANNE FERNANDES SOUZA LUZ	01/04/1990			AUSENTE
2433	1418	UALIFE DA SILVA DOS REIS	02/09/1993			AUSENTE
2434	3706	UDIMILA KARINE GOMES LIMA	04/10/1992			AUSENTE
2435	3506	UELINGTON BEZERRA	26/01/1988			AUSENTE
2436	2215	UELTON DOS SANTOS ALMEIDA	29/04/1996			AUSENTE
2437	2211	UEVERTON JOCIEL DE OLIVEIRA SALES	26/06/1996			AUSENTE
2438	5343	UILHIANS DRUZIAN CANDIDO	10/06/1987			AUSENTE
2439	1047	UILTON DENNER CANTANHÊDE DOS SANTOS	19/01/1996			AUSENTE
2440	4052	VAGNO BARROS ANDRADE	31/12/1991			AUSENTE
2441	4910	VALDECIR HEIDMANN	11/10/1983			AUSENTE
2442	4083	VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL	18/01/1991			AUSENTE
2443	4576	VALDEMILSON DE AMORIM BRITTO	28/02/1990			AUSENTE
2444	3994	VALDEMIR MOREIRA NEVES	06/02/1988			AUSENTE
2445	4260	VALDENICE GLERIAN OLIVIERA	27/04/1984			AUSENTE
2446	4101	VALDIVA DE LIMA	19/03/1981			AUSENTE
2447	1112	VALÉRIA CRISTINA FRAGOSO DE ARAÚJO	26/09/1993			AUSENTE
2448	490	VALÉRIA VALERIO	06/11/1985			AUSENTE
2449	4684	VALESKA GUIMARÃES MAZZONI MARQUES	23/03/1981			AUSENTE
2450	5780	VALMIR BARROS ANDRADE	06/11/1984			AUSENTE
2451	3829	VALMIR SCHENATO GUARDIOLA	05/09/1973			AUSENTE
2452	2118	VALQUIRIA ROCHA DE LIMA	19/11/1985			AUSENTE
2453	4261	VANDERLEI MAFRA JUNIOR	14/09/1994			AUSENTE
2454	243	VANDERSON DE SOUZA PINHO	18/03/1991			AUSENTE
2455	5038	VANESSA ALBUQUERQUE	26/01/1985			AUSENTE
2456	5024	VANESSA DA SILVA	28/09/1991			AUSENTE
2457	1322	VANESSA DA SILVA	24/03/1988			AUSENTE
2458	1968	VANESSA DANIEL ALVES DE SOUZA	13/01/1999			AUSENTE
2459	3805	VANESSA DE SOUSA BARBOSA	15/11/1997			AUSENTE
2460	149	VANESSA DE SOUZA ALMEIDA	18/02/1986			AUSENTE
2461	194	VANESSA MAIELE SCANAGATTA	13/09/1988			AUSENTE
2462	3501	VANESSA MARTINS FERNANDES	05/04/1992			AUSENTE
2463	3287	VANESSA MAYARA BARBOSA OLIVEIRA	10/05/1988			AUSENTE
2464	4038	VANESSA MICHELE DA SIVA FREIRE	23/03/1990			AUSENTE
2465	2965	VANESSA OLIVEIRA VIANA JESUS	18/07/1988			AUSENTE
2466	2733	VANESSA RAFAELA DE SOUSA	01/03/1982			AUSENTE
2467	5523	VANESSA ROCHA SPOLADORE	02/08/1999			AUSENTE
2468	1186	VANESSA ROSSA	09/08/1980			AUSENTE
2469	1834	VANESSA SILVA BARBOZA	13/11/1991			AUSENTE
2470	4203	VANESSA VELOZO SILVA PRIGOL	21/08/1988			AUSENTE
2471	1238	VÂNIA DA SILVA TOMMASINI	27/09/1988			AUSENTE
2472	3337	VANIA DOS SANTOS TORRES	03/03/1986			AUSENTE
2473	2323	VANIA SANTOS VENIALGO	07/06/1987			AUSENTE
2474	3048	VANUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/02/1984			AUSENTE
2475	2963	VANUZA DE SOUZA VIEIRA	30/01/1991			AUSENTE
2476	3587	VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS SODRE	20/12/1995			AUSENTE
2477	707	VÊNUS GOMES DE BRITO	15/06/1973			AUSENTE
2478	2764	VERIDIANE ANDRADE TATIN	20/09/1986			AUSENTE
2479	3238	VERÔNICA APARECIDA DE ARAUJO	06/01/1995			AUSENTE
2480	5520	VERÔNICA BARBOSA ROCHA HOLZSCHUH	18/03/1980			AUSENTE
2481	1658	VICTOR ALEXANDER PEREIRA DE OLIVEIRA	12/04/1988			AUSENTE
2482	129	VICTOR HUGO MACHADO	09/02/1994			AUSENTE
2483	4536	VICTOR SOARES LUNA PEREIRA	28/07/1997			AUSENTE
2484	2856	VICTORIA MARQUES DA SILVA	05/07/1996			AUSENTE
2485	5953	VICTORIA MUNO BONIFACIO DOS SANTOS	22/05/1994			AUSENTE
2486	408	VILMA RAMOS DA COSTA DA CRUZ	31/12/1966			AUSENTE
2487	4889	VINICIUS ADRIANO FERNANDES	17/07/1998			AUSENTE
2488	650	VINICIUS HEMING DE OLIVEIRA	04/03/1998			AUSENTE
2489	4869	VINICIUS THIAGO DA SILVA BUENO	30/10/1992			AUSENTE

2490	4206	VITOR MENEZES BERTOLO	02/06/1999			AUSENTE
2491	4978	VITÓRIA ROQUE RODRIGUES	28/07/1998			AUSENTE
2492	5199	VIVALDO SOUZA SANTOS	02/01/1962			AUSENTE
2493	5783	VIVIANE CRISTINA SCHECK DENDENA	29/05/1992			AUSENTE
2494	2084	VIVIANE JOSEPHINA DA SILVA	28/04/1990			AUSENTE
2495	2932	VIVIANE MARQUES CAPONI	13/10/1993			AUSENTE
2496	5115	WALDIRENE VIARO FOCAS	26/11/1968			AUSENTE
2497	2443	WALEY COELHO SOUZA	30/05/1991			AUSENTE
2498	5722	WALISSON COSTA DA SILVA	07/03/1996			AUSENTE
2499	2011	WALLISON GOVEIA FERREIRA	30/09/1993			AUSENTE
2500	4980	WALMIR ANTÓNIO DE SOUSA RIBEIRO	29/04/1994			AUSENTE
2501	1237	WANDERSON FERREIRA MOURÃO	14/11/1996			AUSENTE
2502	1619	WANESSA MOREIRA DE LIMA	27/07/1993			AUSENTE
2503	1826	WELINTON GABRIEL DA SILVA LACERDA	10/10/1995			AUSENTE
2504	2691	WELLEN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	25/05/1996			AUSENTE
2505	698	WELLINGTON JONES PALHÃO PIRES	03/11/1994			AUSENTE
2506	585	WELLINGTON ROLDÃO GUIMARÃES	16/06/1992			AUSENTE
2507	3090	WEMESON ROSA COSTA	24/01/1986			AUSENTE
2508	619	WENDEL BRUNO LOPES MACHADO	26/03/1992			AUSENTE
2509	380	WENDEL LIMA DA SILVA	11/06/1994			AUSENTE
2510	2745	WENDELL DOS SANTOS BARROS	27/02/1997			AUSENTE
2511	5812	WENDER CHIARELLI	30/06/1974			AUSENTE
2512	5901	WENDER DAVID TOZATTI KOVALSKI	20/04/1994			AUSENTE
2513	1839	WESLANE VANESSA DA SILVA LACERDA	13/06/1991			AUSENTE
2514	4208	WESLAYNE CRISTINA DE ALMEIDA	16/05/1989			AUSENTE
2515	1427	WESLEY ALVARENGA DA SILVA ESPINDOLA	02/12/1995			AUSENTE
2516	5770	WESLEY CARDOSO DA ROCHA	03/07/1992			AUSENTE
2517	5203	WESLEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA	19/07/1997			AUSENTE
2518	1818	WESLEY FREITAS SILVA LACERDA	12/06/1989			AUSENTE
2519	1389	WESLY DIAS VARGAS	05/12/1994			AUSENTE
2520	5626	WEVERTON DIAS DO NASCIMENTO	03/01/1998			AUSENTE
2521	4956	WIGNI MORAES OLIVEIRA	26/01/1993			AUSENTE
2522	5696	WIKISON GONÇALVES OLIVEIRA	08/11/1996			AUSENTE
2523	847	WILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1993			AUSENTE
2524	5970	WILIAM VEGA	15/02/1993			AUSENTE
2525	3928	WILLIAM SOARES SIPRIANO	05/11/1991			AUSENTE
2526	5695	WILLIAM WANDERLEI KUPFER DOS SANTOS	20/01/1996			AUSENTE
2527	1756	WILLIAN LOPES DE MATTOS	02/12/1994			AUSENTE
2528	4234	WILLIAN MENEZES BERTOLO	10/09/1993			AUSENTE
2529	5915	WILLIAN PEDROSO LEÃO	06/08/1990			AUSENTE
2530	589	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	29/04/1986			AUSENTE
2531	1813	WRLEIDMA GABRIELA DA SILVA LACERDA	08/12/1993			AUSENTE
2532	1760	YANNATHA SUELLEM CAMARGO	05/07/1994			AUSENTE
2533	1280	YONE SANTANA DA SILVA	21/02/1998			AUSENTE
2534	4709	ZILDA NETA ROSA SALGADO	20/07/1995			AUSENTE
2535	4483	ZILDIANE RODRIGUES SOUSA	18/07/1991			AUSENTE

OBS: * PcD

Sinop – MT, 30 de Janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

PREFEITA MUNICIPAL

VERIDIANA PAGANOTTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IANE JUCHEM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 120/2017

DATA: 24 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Designa o servidor ANTONIO CARLOS DUTRA FILHO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2015.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 263/2013, de 19 de dezembro de 2013, que aprovou a Instrução Normativa nº 032/2009 – 2ª Versão, que trata sobre as rotinas de trabalho, estabelecendo normas e procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos pela Administração Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO CARLOS DUTRA FILHO, matrícula nº 9301, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2015, para a locação de imóvel comercial localizado na Rua das Castanheiras, nº 1.181, Centro, destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco no dia 30/01/2017 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.657 página nº 463 retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ATA Nº 000/2016.

LEIA-SE: ATA Nº 042/2017.

Sinop-MT, 30 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/PP/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura de processo licitatório da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado por **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.** A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 15 de fevereiro de 2017 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 27 de janeiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 31/01/2017 às 09h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:662 -INTÉRPRETE								
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Prova Prática	Resultado
1	2542	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	60	9,00	69,00	APTO	APROVADO
2	1534	RAQUEL DOS SANTOS INACIO	25/08/1995	64	3,00	67,00	APTO	APROVADO

Cargo.:578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA - PcDs							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	3569	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/01/1989	44	0,00	44,00	APROVADO
2	3153	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	44	0,00	44,00	APROVADO

Cargo.:578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	93	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	80	6,00	86,00	APROVADO
2	57	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	80	6,00	86,00	APROVADO
3	3245	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	72	7,00	79,00	APROVADO
4	2804	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	72	1,52	73,52	APROVADO
5	4325	KLEDER ROBERTO DE ASSIS	24/02/1983	72	0,00	72,00	APROVADO
6	1327	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	52	14,50	66,50	APROVADO
7	77	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	52	14,50	66,50	APROVADO

8	3813	RITA DE CASSIA SANTOS COELHO	15/04/1993	56	10,50	66,50	APROVADO
9	1849	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	60	6,50	66,50	APROVADO
10	3109	ANNA RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	56	10,25	66,25	APROVADO
11	966	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	60	6,00	66,00	APROVADO
12	570	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	56	9,25	65,25	APROVADO
13	1506	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	64	0,55	64,55	APROVADO
14	414	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	56	8,50	64,50	APROVADO
15	994	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	56	6,50	62,50	APROVADO
16	3915	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	56	6,00	62,00	APROVADO
17	331	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	56	5,50	61,50	APROVADO
18	3486	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	56	5,50	61,50	APROVADO
19	768	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	52	8,90	60,90	APROVADO
20	139	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	27/09/1980	48	12,50	60,50	APROVADO
21	4376	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	60	0,00	60,00	APROVADO
22	4585	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	60	0,00	60,00	APROVADO
23	3044	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	56	3,50	59,50	APROVADO
24	899	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	56	3,25	59,25	APROVADO
25	3328	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	56	3,00	59,00	APROVADO
26	2918	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	56	3,00	59,00	APROVADO
27	1102	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	56	3,00	59,00	APROVADO
28	2172	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	52	6,30	58,30	APROVADO
29	1004	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	52	6,00	58,00	CLASSIFICADO
30	2324	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	56	1,97	57,97	CLASSIFICADO
31	500	ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO	01/12/1981	48	9,00	57,00	CLASSIFICADO
32	3412	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	20/11/1988	48	9,00	57,00	CLASSIFICADO
33	3935	WELLINGTON DIAS SILVA	15/10/1996	56	0,77	56,77	CLASSIFICADO
34	2871	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
35	775	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
36	2592	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	56	0,00	56,00	CLASSIFICADO
37	1524	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	48	8,00	56,00	CLASSIFICADO
38	2170	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	44	12,00	56,00	CLASSIFICADO

Cargo.:676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL - PcDs

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	1029	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	68	15,50	83,50	APROVADO

Cargo.:676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Prova Objetiva	Prova Titulos	TOTAL	Resultado
1	3524	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	72	17,25	89,25	APROVADO
2	1170	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	72	16,50	88,50	APROVADO
3	700	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	76	11,50	87,50	APROVADO
4	269	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	80	5,50	85,50	APROVADO
5	595	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	68	16,50	84,50	APROVADO
6	2879	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	68	16,25	84,25	APROVADO
7	1029	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	68	15,50	83,50	APROVADO

8	3230	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	72	11,00	83,00	APROVADO
9	1868	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	80	3,00	83,00	APROVADO
10	2450	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	17/06/1973	68	13,00	81,00	APROVADO
11	4027	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	68	11,50	79,50	APROVADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **01/02/2017 e 02/02/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 31 de Janeiro de 2017

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido

Secretário Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/PP/2017

nº 2 de 2 de janeiro de 2017, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura de processo licitatório da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado por **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO, EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE NO MÍNIMO 1000 TIRAGENS EM TANGARÁ DA SERRA – MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.** A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 16 de fevereiro de 2017 as 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 27 de janeiro de 2017.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2017/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 13 de Fevereiro de 2017**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 30 de Janeiro de 2017.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE
PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2017/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.° 64/2016/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**PERSAN – PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 17.004.147/0001-52, localizada na Av. Generoso Malheiros, nº 748, Sl. 02, Bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá-MT, Representada pela Administradora **Sra. MARISE FADIA VITORIANO RIBEIRO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 DIAS,** com supedâneo no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 25 de janeiro de 2017 com prazo até 25 de fevereiro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 03/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2017, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação serviços médicos profissionais de clinica geral para atendimento no hospital Municipal de Terra Nova do Norte –MT, compreendendo atendimento ambulatorial e emergência, com realização prevista para o dia 13 de junho de 2017, às 13h30min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 30 de janeiro de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obra para adequação de estradas vicinais, referente ao Contrato de Repasse nº 810912 / 2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento / Caixa Processo nº 2628.1020687-60 / 2014. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br ou por meio de solicitação pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 30 de janeiro de 2017.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 002/2017, neste ato representada pelo Presidente abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

Considerando que, no prazo regulamentar estipulado, não houve nenhum recurso contra os gabaritos preliminares publicados através do Edital Complementar Nº 03 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017, do dia 25/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Gabaritos Preliminares das provas realizadas no dia 24 de Janeiro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de União do Sul, publicados na forma do Anexo Únicodo Edital Complementar Nº 03, de 25 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. Com a homologação na forma do *caput* deste artigo, os gabaritos preliminares passam a ser definitivos para efeito da correção das provas.

Art. 2º. Este Edital Complementar nº 04 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2017, mediante publicação no sítio eletrônico do município (www.uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 30 de janeiro de 2017.

ERINEU DIESEL

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 015/2017, de 02/01/2017, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010 e Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2016, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que teve como vencedora a empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.468.557/0001-54, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 980-N, Jardim Tanaka, em Tangará da Serra – MT, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão Educacional, para atender 01 (uma) escola e 01 (uma) creche municipal de ensino, pelo período de 12 meses, sendo que a Secretaria de Educação e Cultura de União do Sul – MT aderiu a quantidade de 2 (duas) unidades do total do objeto mencionado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2016 do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 30 de janeiro de 2017.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 002 /SEMMADRS/2017.

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Helen Farias Ferreira (a), Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhor(a), Ana Fernanda Godoy Concato, Brasileiro(a), Solteiro(a), Servidor(a) Pública, cargo Assistente Técnica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19 123 71-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 008.771.731-09 Matrícula nº 109370, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 105/2016- Pregão Eletrônico nº 44/2016, firmado com as empresas REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 08.355.658/0001-28 e a empresa A.L.C AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ: 05.055.261/0001-22, cujo objeto, Registro de Preço para Futura e eventual, contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças genuínas ou originais de fabrica primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos, e motocicletas, independente de marca para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei,

Parágrafo Único- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado de Certame Licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo duvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16. de Janeiro de 2017.

.....

Helen Farias Ferreira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

---

ATO Nº. 182/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Aleatrice Pedrosa da Silva, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – CMEI Wilson Sodré Farias - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 176/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ana Karoline da Silva Leite, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Vitório Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 177/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Adriana Cilene de Magalhães Pinho, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Vitório Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 174/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Edney Santana dos Santos, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 180/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jhonatan da Silva Gusmão, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 178/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Eder da Silva Figueiredo, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 0012/2017/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2016/2017, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012.

01 – UNIDADE ESCOLAR: EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
JULIANA CRISTINI BACH FERREIRA	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
maria lucia riato bezerra	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
MARINA HITOMI OKAMOTO	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
NAZARETH BATISTA DE OLIVEIRA	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
NILZA MARIA DA COSTA	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
ODETE PINTO DE ARRUDA	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
PAYRICIA NUNES CIRELLO LAVORATTO	Professor (a).	02/01/17 A 31/01/17
NOELY APARECIDA DOS SANTOS	TSAE/Merendeira	23/12/16 A 21/01/17
NOEMI FRANCISCA NUNES	TSAE/Merendeira	23/12/16 A 21/01/17
ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA	TSAE/Serviços Gerais	23/12/16 A 21/01/17
02 – EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
MARIA TIAGO COSTA	TSAE/Serviços Gerais	23/12/16 A 21/01/17
03 – EMEB DAVID MAYER		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	02/01/17 A 31/01/17
04 – CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
ANECY BENEDITA QUEIROZ SILVA	Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI)	23/12/16 A 21/01/17
CAIQUE JAMIEL MARQUES PEREIRA GAMA	Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI)	23/12/16 A 21/01/17
05 - EMEB EUNICE CÉSAR DE MELLO		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
HILZA MARTINS DE SOUZA	TSAE/Serviços Gerais	23/12/16 A 21/01/17
06 – EMEB PROF. ÂNGELA JARDIM BOTELHO		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSORA (Matrícula 84053)	23/01/17 A 21/02/17
SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	PROFESSORA (Matricula 42414)	23/01/17 A 21/02/17
07 – EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
AROLDO PASCOAL DE MORAES JÚNIOR	PROFESSOR	23/01/17 A 06/02/17
08 – EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	PROFESSORA (Matrícula 31784)	02/01/17 A 31/01/17
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	PROFESSORA (Matrícula 31783)	02/01/17 A 31/01/17
09 – emeb antonio joaquim de arruda		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
maximiana costa alves silva	TSAE - Agente de Segurança e Manutenção	23/12/16 a 21/01/17
10 – emeb ednilson francisco kolling		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
udimar ferreira	PROFESSOR	02/01/17 A 31/01/17
11 – emeb prof. salvelina ferreira da silva		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
ivaneth aparecida da cruz	TSAE/Merendeira	23/12/16 A 21/01/17
12 – EMEB JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS VALADARES	PROFESSORA (matricula 8174)	02/01/17 A 31/01/17
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS VALADARES	PROFESSORA (matricula 8173)	02/01/17 A 31/01/17
13 – emeb benedita bernardina curvo		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
huerts de campos pereira	TSAE - Agente de Segurança e Manutenção	01/02/17 a 02/03/17
14 – emeb juvenilia monteiro de oliveira		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
odineth sales rodrigues	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
15 – emeb ana rosa da silva		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
dilza alves dos santos	TSAE/Serviços Gerais	23/01/17 A 21/02/17
ester silva botelho	técnico Administrativo Educacional (TAE)	05/01/17 A 03/02/17
16 – emeb gonçalo domingos de campos		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
evaldo mendes da costa	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
17 – emeb air addor		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
antonia augusta pompeu de amorim	professora (Matricula 82087)	02/01/17 A 31/01/17
18 - emeb prof. paulo freire		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
izabel cristina de santana barreto	professora (Matricula 82087)	02/01/17 A 31/01/17
marizete rodrigues santana e anunciação	TSAE/Serviços Gerais	16/01/17 a 15/02/17
19 – EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
ANDERSON SILVA BLANCO	PROFESSOR	02/01/17 A 31/01/17
20 – EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
HELENA LEAL BRITO	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
21 – EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS		

SERVIDOR (A)	CARGO	Período Gozo
EDNEIA DOMINGAS DE MIRANDA	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
22 – EMEB LUIS REVELES PEREIRA		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**Período Gozo**
ADRIANA ALVES ORMONDE	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
LAURA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
VERA LUCIA MARQUES RIBEIRO	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
NILDA NUNES REBELLO	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
SANDRA APARECIDA DE FIGUEIREDO	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
IRACEMA MARIA DE ARRUDA BARROS	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
LEOMAR FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROFESSORA	02/01/17 A 31/01/17
MARIA FENIMAN DE CAMPOS	TSAE/MERENDEIRA	23/12/16 A 21/01/17
ELIZABET CORREA DA COSTA	TSAE/MERENDEIRA	23/12/16 A 21/01/17
DELMA LETICIA MORAIS	TSAE/MERENDEIRA	23/12/16 A 21/01/17
MARINICE SILVINA DA SILVA	TSAE/MERENDEIRA	23/12/16 A 21/01/17
SIRLEI FERREIRA DA SILVA	TSAE/SERVIÇOS GERAIS	23/12/16 A 21/01/17
IVONILDES CESAR DE ARRUDA	TSAE/SERVIÇOS GERAIS	23/12/16 A 21/01/17
JOCILENE ANA DUARTE	TSAE/SERVIÇOS GERAIS	23/12/16 A 21/01/17
claudete maciel dutra pereira	técnico administrativo educacional	23/12/16 A 21/01/17
simoni aparecida rosa	técnico administrativo educacional	23/12/16 A 21/01/17

CGP/RH/SMECEL

Várzea Grande, 27 de janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO CONTRATO N. 04/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa JORNAL A GAZETA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06.167.347/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017, no Processo Administrativo nº. 03/2017, no Termo de Referência nº. 58/2016 da Secretaria de Comunicação Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 410152/2016. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 150 assinaturas anuais do Jornal A Gazeta para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.264. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social para este ato, a servidora JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS, portadora da cédula de identidade RG n°. 0802016-7, inscrita no CPF sob n°. 459.523.881-91, Secretaria Municipal de Saúde designa para este ato, o servidor NIVALDO MONTEIRO MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG n°. 1769805-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 045.558.301-30, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora GONÇALINA AUXILIADORA LEITE RONDON, portador da cédula de identidade RG n°. 275961 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 229.856.701-87.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2017.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretário Municipal de Comunicação Social – PMVG/MT

PABLO GUSTAVO MOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

JORNAL A GAZETA LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 03/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 14.445.358/0001-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017, no Processo Administrativo nº. 01/2017, no Termo de Referência nº. 57/2016 da Secretaria de Comunicação Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 410154/2016. OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 150 assinaturas anuais do Jornal Diário de Cuiabá para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.264. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. UO: SECRETARIA MUNICI-

PAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social para este ato, a servidora JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS, portadora da cédula de identidade RG n°. 0802016-7, inscrita no CPF sob n°. 459.523.881-91, Secretaria Municipal de Saúde designa para este ato, o servidor NIVALDO MONTEIRO MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG n°. 1769805-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 045.558.301-30, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora GONÇALINA AUXILIADORA LEITE RONDON, portador da cédula de identidade RG n°. 275961 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 229.856.701-87.

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2017.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretário Municipal de Comunicação Social – PMVG/MT

PABLO GUSTAVO MOARES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – PMVG/MT

JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME

Contratada

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 35/2016

Processo n. 418805/2016. no Aviso de Adesão a Ata de Registro n.35/2016, circulado nos jornais, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios datado em 26/01/2017, pag 512, Diário Oficial de Contas Tribunal de contas, datado em 26/01/2017, pag, 79, no jornal Diário Oficial da União, datado em 27/01/2017,pag, 156 e 157, Jornal Diário de Cuiabá, datado em 27/01/2017, pag, A11cujo Objeto: registro de preços par futura e eventual prestação de serviços e obras de engenharia de tráfego, objetivando sob demanda a elaboração de projeto de sinalização, fornecimento, implantação e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal a serem implantadas nas vias deste município. **Onde se lê**: empresas Serget Comércio Construções e Serviços de Trânsito Ltda (Líder do consórcio) CNPJ: 02.353.619/0001-96, **Leia-se:** empresas Serget Comércio Construções e Serviços de Trânsito Ltda (Líder do consórcio) CNPJ: 02.363.619/0001-96. Várzea Grande-MT, 30 de janeiro de 2017.. Breno Gomes,Secretário de Serviço Públicos e Mobilidade Urbana

.

ATO Nº. 179/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Jhonatan da Silva Gusmão, do cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 185/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Cidomar de Arruda Velo, no cargo em Comissão de Coordenador de Mobilidade Urbana - DNS 4, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Público e Mobilidade urbana

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

COMUNICAÇÃO

A Prefeitura municipal de Várzea Grande torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável Licença de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para execução de obras de pavimentação e drenagem em ruas na região do bairro Parque São Joao.

ATO Nº. 184/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Sirlei de Fátima Benelli, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Luis Antônio Vitório Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 131/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR José Batista da Silva do cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Urbano - DNS 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 17 de Janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 132/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR José Roberto Amaral de Castro Pinto do cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Urbano - DNS 3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA 017/2017

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. **Carolina Ramos Freitas,** do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro do PREVIVAG."

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Carolina Ramos Freitas, a partir de 31/01/2017, do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro - DGA – 6 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 27 de janeiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.377348/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 022/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 64/2016: **Fornecimento de material que serão utilizados na execução da obra sendo: Tubos, peças e conexões (ferro fundido), válvula de retenção, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEFOFO e demais materiais conforme termo de referência, para utilização nas obras dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Sub-bacia 02.** Foi, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 23 de janeiro de 2017, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas: **AQUAMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n. 21.998.472/0001-55**,** vencedora dos Lotes: 01, 03, 04, Valor total R$ 670.650,00 (seiscentos e setenta mil e seiscentos e cinqüenta reais); **BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA**, CNPJ sob n. 01.000.334/0004-70, vencedora do lote 19, Valor Total R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Lotes Fracassados: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20. Lotes desertos 02 e 12. Várzea Grande, 23 de janeiro de 2017. Luis Celso Morais de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras.

ATO Nº. 173/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gleygstony Batista Ferreira, no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 183/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Ednéia Auxiliadora Moreira dos Santos, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Apolônio Frutuoso da Silva - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de Janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 181/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rosimeire Gonçalina de Souza, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Faustino Antônio da Silva - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 23 de Janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 172/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Luciane Claudete da Silva, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Air Addor - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 175/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcinete Isabel de Barros , no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 001/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **MARILZA DE OLIVEIRA,** portadora do documento de identidade RG 1274933-8 SSP/MT, e inscrito no CPF: 949.976.321-04, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TECNICA DE ENFERMAGEM,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.128,16** (hum mil, cento e vinte oito reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01(01z) mês, com inicio em 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARILZA DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

DECRETO N. 009/2017

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, e considerando as instruções da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, os membros abaixo relacionados e respectivas instituições:

01 – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Janaina Rodrigues de Lara

Suplente: Czarina Farias de Brito

02 – Representando a Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Francisco Roobin Profeta Vieira

Suplente: Genedina de Melo Raimundo

03 - Representando a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

Titular: Gilberto Campos Ramos da Rosa

Suplente: Alessandro Santana de Souza

04 – Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Luciano Profeta da Cruz

Suplente: Jeferson Maldonado Peralta

05 – Representando a Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Helida Bringsken da Cruz

Suplente: Marissandro Marlon Ribeiro de Oliveira

06 – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Cicero Rodrigues Ramos

Suplente: Elisandra Botelho da Silva

07 – Representando o Sindicato Rural de Vila Bela:

Titular: José Teixeira

Suplente: Walter Soares da Silva

08 – Representando a Câmara Municipal:

Titular: Dalton Frazão de Almeida dos Santos

Suplente: Roniela da Silva Batista

09 – Representando a Associação da comunidade Rural Negra de Vila Bela (ACOREBELA).

Titular: Edenildo Fernandes de Oliveira

Suplente: João Lemes de Moraes Filho

10 – Representando o Instituto Tereza de Benguela

Titular**: Claudia Maria Ramos**

Suplente: **Elízio Ferreira de Souza**

11- Representando o Rotary Clube:

Titular: Devonzil Ferreira de Oliveira

Suplente: Vilan Aparecida dos Santos

12- Representando Núcleo Dirigentes Lojista (NDL) de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT:

Titular: José Nunes

Suplente: Denise Marques Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 012/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRA-**

TANTE, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **JUCIMARA CARDOSO DE MORAES,** portadora do documento de identidade RG 0623575-1 SSP/MT, e inscrito no CPF: 513.384.911-72, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TECNICA DE ENFERMAGEM,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.128,16** (hum mil, cento e vinte oito reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01(01z) mês, com inicio em 16 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,16 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JUCIMARA CARDOSO DE MORAES,

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 011/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **VERENA CARDOSO BERRIEL,** portadora do documento de identidade RG MG 32.688.379-4SSP/SP, e inscrito no CPF: 219.998.438-94, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ONDONTÓLOGA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de

Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$$ 6.060,10** (seis mil e sessenta reais e dez centavos),, que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03(três meses, com inicio em 15 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VERENA CARDOSO BERRIEL

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 010/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49 e de outro lado, Sr(a). **JOAO RENATOVITAL,** médico CRM Nº8308/MT portador da cédula de identidade, sob o RG RG 324703016 SSP/SP. e do CPF 019.103.801-64, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MÉDICO,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá ao **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 11.947,99** (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifi-

car os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 1.038/2014** de 05 de maio de 2014, e no que couber, com a **Lei Complementar Municipal n° 002/2006 de 26 de junho de 2006 e Lei Mur 558**, de 05 de maio de 1999, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com início em 04 de janeiro de 2017 em 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,04 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silvera

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOAO RENATO VITAL

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 009/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49 e de outro lado, Sr(a). **GILBERTO NUNES LUDUGERIO JUNIOR,** portador da cédula de identidade, sob o RG RG 549. 523 PTC/AP. e do CPF 034.757.834-95, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **FISIOTERAPEUTA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá ao **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 4.464,85** (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 1.038/2014** de 05 de maio de 2014, e no que couber, com a **Lei Complementar Municipal n° 002/2006 de 26 de junho de 2006 e Lei Mur 558**, de 05 de maio de 1999, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com início em 04 de janeiro de 2017 em 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, **em substituição ao Auxílio-doença, servidora Ana Lucia Ferro Camargo** ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,04 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silvera

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GILBERTO NUNES LUDUGERIO JUNIOR

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 008/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **MARIA APARCIDA FERREIRA FERNANDES,** portadora do documento de identidade RG 088226846 SJ/MT, e inscrito no CPF: 559.412.651-15, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ASISTENTE SOCIAL,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 4.464,85** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oitenta e cinco centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 1.038/2013** de 15 de março de 2013, e no que couber, com a **Lei Complementar Municipal n° 002/2006**, de 26 de junho de 2006 e **Lei Municipal nº558** de 05 de maio de 1999, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com início em 03 de janeiro de 2017 e término em 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES

Contratada

.

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 007/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49 e de outro lado, Sr(a). **MARIO MARIANO RODRIGUES NETO,** médico CRM Nº8308/MT portador da cédula de identidade, sob o RG 16385934 SSP/MT. e do CPF 012.784.801-02, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MÉDICO,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá ao **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 11.947,99** (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 1.038/2014** de 05 de maio de 2014, e no que couber, com a **Lei Complementar Municipal n° 002/2006 de 26 de junho de 2006 e Lei Mur 558**, de 05 de maio de 1999, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com início em 03 de janeiro de 2017 em 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,03 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silvera

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARIO MARIANO RODRIGUES NETO

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 006/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49 e de outro lado, Sr(a). **NUBIA TATIANNE FERNANDES LEITE,** médica CRM Nº 008749/MT portador da cédula de identidade, sob o RG 1848268-6 SSP/SP. e do CPF 025.222.221-04, residente e domiciliado neste município,na Gleba Liberdade aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O **CONTRATADO**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MÉDICA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Esta contrata faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 11.941,99** (onze mil duzentos e novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 1.038/2014** de 05 de maio de 2014, e no que couber, com a **Lei Complementar Municipal n° 002/2006 de 26 de junho de 2006 e Lei Municipal 558**, de 05 de maio de 1999, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.030 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses, com inicio em 03 de janeiro e término em 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, em especial caso haja concurso e homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Nubia Tatianne Fernandes Leite

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 005/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **VERONICA PEREIRA BORGES,** portadora do documento de identidade RG 1.442.653SSP/ES, e inscrito no CPF: 074.910.827-17 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **EMFERMEIRA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$4.464,85** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03(três meses, com inicio em 03 de janeiro de 2017 a 17 de junho de 2017, **em substituição a enfermeira Fabiana Limeira de Oliveira que se encontra em Auxilio- Maternidade** podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VERÔNICA PEREIRA BORGES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 003/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamen-

te inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA,** portadora do documento de identidade RG 1427370-5 SSP/MT, e inscrito no CPF: 915.832.911-34 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **EMFERMEIRA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$4.464,85** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03(três meses, com inicio em 03 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

KENA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 002/2017

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **NEMEZIA DURAN DA SILVA,** portadora do documento de identidade RG 882.724 SSP/MT, e inscrito no CPF: 581.812.881-49, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 937,00** (novecentos e trinta sete reais), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saude

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 01(01z) mês, com inicio em 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017, **em substituição da servidora Alessandra que se encontra de Auxilio – doença e posteriormente estará Auxilio-Maternidade**,podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 02 de janeiro de 2017.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NEMÉZIA DURAN DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

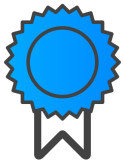
_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 30 21:36:49 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)